DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42º DA REPUBLICA — N. 36 — CAPITAL FEDERAL — QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1930

AVISO

O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 19.097, que abre, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 211:800$120, para pagamento de soldo vitalicio a voluntarios da Patria.

Decreto n. 19.099, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos especiaes de 10:000$000 e 90:000$000, para pagamento de ajuda de custo a dous deputados, na sessão legislativa de 1929 e para attender a despezas que correm pela verba "Material" da Secretaria da Camara dos Deputados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 10 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despeza Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19.097 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1930

Abre, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 211:800$120, para pagamento de soldo vitalicio a voluntarios da Patria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto n. 5.752, de 27 de dezembro de 1929, e tendo ouvido o Tribunal de Contas na fórma das disposições em vigor, resolve abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de duzentos e onze contos oitocentos mil e cento e vinte réis (réis 211:800$120), para attender ao pagamento de soldo vitalicio dos voluntarios da Patria.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos

DECRETO N. 19.099 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1930

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos especiaes de 10:000$000 e 90:000$000, para pagamento de ajuda de custo a dous Deputados, na sessão legislativa de 1929 e para attender a despezas que correm pela verba "Material" da Secretaria da Camara dos Deputados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do artigo 93 do regulamento approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve, de accôrdo com as autorizações constantes da alinea *a* do art. 1º do decreto legislativo numero 5.752, de 27 de dezembro ultimo, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os creditos especiaes de dez contos de réis (10:000$000) e noventa contos de réis (90:000$000), o primeiro para pagamento de ajuda de custo, na sessão legislativa de 1929, a dous novos Deputados pelos Estados do Amazonas e Goyaz, e o segundo para attender a despezas que correm pela verba "Material" da Secretaria da Camara dos Deputados.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 10 do corrente mez, foi concedido ao bacharel Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara no Districto Federal, o accrescimo de 20 % sobre os respectivos vencimentos, por ter completado em 30 de dezembro findo, 20 annos de effectivo exercicio.

— Por outros de 10 do corrente mez:

Foi promovido ao posto de 1º tenente pharmaceutico do Corpo de Bombeiros, o 2º tenente Dr. Sebastião da Silva Campos;

Foi nomeado Pedro Thomé Rodrigues, para exercer o cargo de commissario de 2ª classe da Policia do Districto Federal;

Foi aposentado, com os vencimentos a que tiver direito, o guarda civil de 1ª Classe, Amynthas Affonso Benevenuto;

Foi prorogada por seis mezes, a licença para tratamento de saude, concedida ao guarda da Colonia Correccional dos Dous Rios, Joaquim Ernesto Stuetzel.

— Por outro de 10 do corrente, foi nomeado Aristoteles Iorio, para o logar de escrevente juramentado do escrivão da Quinta Pretoria Civel, freguezia do Espirito Santo, do Districto Federal.

— Por outro da mesma data, foi concedida a permuta requerida por João Porphirio Guimarães Junior e José da Silva Brum, officiaes de justiça, respectivamente, da Primeira e Terceira Vara Civel do Districto Federal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 7 do corrente:

Foram nomeados:

D. Maria Riani Lima para exercer o cargo de agente do Correio de Taruassú, municipio de São João Nepomuceno, no Estado de Minas Geraes, com a gratificação annual que lhe competir.

Fernando dos Santos para exercer o cargo de ajudante da agencia do Correio de Manhuassú, no Estado de Minas Geraes, com os vencimentos que lhe competirem.

Foram exonerados:

Francisco Gomes de Azevedo do cargo de agente do Correio de Taruassú, municipio de São João Nepomuceno, no Estado de Minas Geraes.

D. Celeida de Souza Lima, do cargo de ajudante da agencia postal de Mar de Hespanha, no Estado de Minas Geraes.

Antonio Durante do cargo de ajudante da agencia postal de Manhuassú, no Estado de Minas Geraes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Requerimento despachado

João Porphirio Guimarães Junior e José da Silva Brum. — Apresentem os seus titulos de nomeação, afim de serem apostillados.

Directoria do Interior

Por portaria de 11 do corrente foi concedido ao sub-bibliothecario da Bibliotheca Nacional, Eugenio Teixeira de Macedo, um anno de licença, na conformidade do art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Expediente de 11 de fevereiro de 1930

Requerimentos despachados

Adib Thomé Simão, residente no Estado do Maranhão, solicitando naturalização. — Faça traduzir, officialmente, o passaporte e declare a data de seu nascimento.

Isaac Piatigorsky, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer, por tabellião, a sua firma, na petição inicial, e junte folha corrida das varas criminaes da justiça local.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 6 de fevereiro de 1930

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao contador seccional remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 507 — S. 8, da verba 25.
N. 508 — Ns. 10 e 11, da verba 25, de 1929.

Segunda secção

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauhy:

N. 509 — Transmittiram-se, pelo Correio, tres volumes contendo 21 livros de actas para as eleições federaes.

Expediente de 8 de fevereiro de 1930

ACTOS DO SR. MINISTRO

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 381 — De 124$000, a Maria Helena de Oliveira Sucupira, por substituição effectuada na Colonia de Psychopathas (homens), em janeiro findo.

N. 382 — De 727$778, a dous funccionarios do Archivo Nacional, por substituições effectuadas no mez de janeiro findo.

N. 383 — De 500$000, a titulo de adiantamento, ao auxiliar do gabinete do consultor geral da Republica, Antonio Attico de Souza Leite, para despezas de prompto pagamento e eventuaes do citado gabinete, no trimestre de fevereiro a abril do corrente anno.

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 384 — Communicou-se ter sido solicitada ao ministro da Viação a concessão de franquia telegraphica a essa directoria e aos encarregados das respectivas filiaes, em Bello Horizonte, e em São Luiz do Maranhão.

N. 385 — Autorizou-se essa directoria e os directores das filiaes de Bello Horizonte e São Luiz do Maranhão a fazer as necessarias requisições de passagens e de transporte ás Estradas de Ferro da União, para o pessoal e material pertencentes aos serviços de vaccina anti-variolica e soros therapeuticos.

— Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 386 — Solicitou-se providenciar no sentido de serem attendidas pelas Estradas de Ferro da União as requisições de passagens e de transporte feitas pelos Drs. Carlos Chagas, Leocadio Chaves, Octavio de Magalhães e Carrio Miranda, directores e secretario do Instituto Oswaldo Cruz e das filiaes do mesmo Instituto em Bello Horizonte e São Luiz do Maranhão, destinadas ao pessoal em serviço de preparo da vaccina anti-variolica e de soro therapeutico.

N. 387 — Solicitou-se a concessão de franquia telegraphica ao director do Instituto Oswaldo Cruz e aos encarregados das filiaes do mesmo Instituto em Bello Horizonte e em São Luiz do Maranhão.

— Ao director da Casa de Correcção:

N. 388 — Declarou-se approvar a concurrencia administrativa realizada para fornecimento de diversos artigos no corrente anno, cujos documentos foram transmittidos com o officio numero 141, de 24 de janeiro findo.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 389 — Solicitou-se a restituição á firma Pontes Garcia & Comp., da caução de 1:400$000, representada por uma apolice da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000$000 e 400$000 em moeda corrente, visto ter sido devidamente cumprido o contracto para fornecimento de lubrificantes, estopas e artigos congeneres, no anno de 1929.

Primeira secção

Ao director geral do Departamento Nacional de Ensino:

N. 541 — Communicou-se que a importancia de 56:613$120, consignada para liquidação de despezas effectuadas além do credito votado para a verba 22ª do orçamento de 1928, se destina ao pagamento das despezas feitas por conta da sub-consignação n. 4 da citada verba.

— Ao director da Casa de Correcção do Districto Federal:

N. 542 — Solicitaram-se informações sobre o excesso do duodecimo da sub-consignação n. 5.

— Ao director do Instituto Sete de Setembro:

N. 543 — Solicitaram-se informações sobre o excesso do duodecimo das sub-consignações ns. 33 e 35.

— Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio:

N. 544 — Remetteu-se a terceira via do pedido n. 1, da verba 20.

Segunda secção

Fizeram-se as seguintes requisições urgentes para transporte de material eleitoral destinado ás Delegacias Fiscaes nos Estados abaixo:

Ao Lloyd Brasileiro:

N. 539 — Um volume, n. 95, para a Bahia, contendo 21.700 titulos eleitoraes.

— A' Companhia de Navegação Costeira:

N. 540 — Um volume, n. 96, para Porto Alegre, contendo 20.000 titulos eleitoraes.

N. 545 — Um volume, n. 101, para Paranaguá, contendo 90 livros de transcripção de actas.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 546 — Communicou-se ter sido providenciado sobre a remessa, a essa delegacia fiscal, pelo Correio, de dous volumes, sob n. 98, contendo 12 livros de transcripção de actas.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, expediu-se o seguinte telegramma:

Communico ter providenciado nesta data remessa delegacia fiscal 20.000 titulos eleitoraes, sentido possam ser attendidas requisições juizes direito estadoaes, devendo 30.000 restantes ser enviados medida forem ficando prompts afim ser completado pedido 50.000 referidos impressos.

— Ao engenheiro chefe do escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 547 — Transmittiram-se, para informações, as propostas da International Business Machines Company of Delaware e da Otis Elevator Company, relativas á installação no Palacio da Justiça.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 548 — Transmittiu-se a primeira via do pedido n. 119, da verba 34.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 549 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 119, da verba 34.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 550 — Remetteu-se a terceira via do pedido n. 119, da verba 34.

Expediente de 10 de fevereiro de 1930

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao juiz federal na secção do Rio Grande do Sul expediu-se o seguinte telegramma:

Referencia telegramma vossencia dado quatro corrente mez cabe-me declarar que póde esse Juizo proceder á mudança respectiva séde para predio que achar conveniente desde que aluguel não seja superior ao actual pois que é insufficiente para attender qualquer augmento o credito votado pelo Congresso Nacional para despezas aluguel salas ou casas dos Juizos Federaes.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao presidente do Banco do Brasil:

N. 551 — Declarou-se que esse Banco só poderá dispor da importancia de 504:000$000 depositada á ordem de Prado Peixoto & Comp., quando receber autorização por escripto deste ministerio, nos termos do officio numero 1.074, de 5 de abril de 1929.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, expediu-se o seguinte telegramma:

Referencia officio dessa delegacia fiscal n. 2, de 21 de janeiro findo communico já haver satisfeito respectivo objecto enviando cópia aviso 895 de 25 maio 1925 com officio n. 4.333 de 30 dezembro anno passado.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 8 de fevereiro corrente, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 11.663, a Antonio Clemente Dias, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente do dia 10 de fevereiro de 1930

Remetteram-se:

Ao juiz da 3ª Vara do Districto Federal, o executivo fiscal n. 3.844, série E. Y. movido pela Fazenda Nacional contra Manoel Pires Ribeiro, e a informação prestada pela Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal com relação ao assumpto, em resposta ao officio n. 2.848, de 3 de fevereiro corrente (officio n. E, 344).

Ao director geral de Propriedade Industrial, em cópia, o parecer emittido pela Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, sobre a invenção de "um tratador do couro cabelludo, tendo uma nova fórma de preservador", para o qual pediu privilegio Ernst Hychner, em referencia ao officio n. 227, de 29 de janeiro (officio n. E. 341).

Solicitaram-se providencias:

Ao director de Saneamento Rural, no sentido de ser informado por acto de que autoridade e em que data fôra nomeado Raymundo Maia para o cargo de auxiliar de escripta desse serviço no Estado de Amazonas, conforme consta do seu requerimento de licença de 2 de abril do anno findo, por só haver nesta secretaria geral o registro da portaria de nomeação do referido funccionario para o cargo de escrevente desse serviço (officio n. E, 342).

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente do dia 8 de fevereiro de 1930

Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os processos relativos á rectificação soffrida nos vencimentos dos funccionarios da Inspectoria da Tuberculose nas seguintes importancias:

Avisos;

N. 251 — De 767$853, de que é credora Guiomar Lago Merelles, auxiliar de dispensario;

N. 252 — De 770$, de que é credora Noemi Pitanga, auxiliar de dispensario;

N. 253 — De 21$388, de que é credora Jús Etelvina Gomes, auxiliar de dispensario por ter substituido Amira Miranda Pinheiro, durante o mez de março do anno proximo findo;

N. 254 — De 746$464, de que é credora, Amira Miranda Pinheiro de Campos, auxiliar de dispensario.

N. 255 — De 149$211, de que é credora Odilá de de Araujo Leite, microscopista de 2ª classe.

N. 256 — De 770$, de que é credora Lygia de Souza, auxiliar de despensario;

N. 257 — De 770$000, de que credora, Maria Augusta Carrilho, auxiliar de dispensario;

N. 258 — De 770$, de que é credora Maria Carneiro, Rollin, auxiliar de dispensario;

N. 259 — De 770$, de que é credora Arlinda Pinto Guedes, auxiliar de dispensario;

N. 260 — De 770$, de que é credora, Marina da Cunha Pinto, auxiliar de dispensario;

N. 261 — De 1:700$, de que é credor Dr. Alvaro Barreto Pragner, auxiliar technico;

N. 262 — De 444$062, de que é credora Annita Trey Perazo, auxiliar de dinspensario;

N. 263 — De 600$, de que é credor José Ildefonso Alvares da Cunha, encarregado do deposito;

N. 264 — De 365$286, de que é credor João Rodrigues Cruz, microscopista de 2ª classe.

N. 265 — De 590$268, de que é credor João Rodrigues Pontes microscopista de 1ª classe;

N. 266 — De 370$, de que é credora Olivia Drummond, microscopista de 2ª classe;

N. 267 — De 368$968, de que é credor, Raymundo Dantas, microscopista de 2ª classe;

N. 268 — De 213$247, de que é credora Alzira Ferreira, microscopista de 2ª classe;

Requerimento despachado

Barbosa Moreno & Comp., pedindo reconsideração do despacho em seu requerimento anterior, sobre a exclusão de varios artigos que lhes foram adjudicados. — Fica mantido o despacho anterior. A decisão deste ministerio tem fundamento na clausula 15 do edital, cujos termos não permittem duvida quanto ao direito que tem o ministerio de annullar em todo ou parte a concurrencia.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente do dia 7 de fevereiro de 1930

Communicou-se ao Dr. director da Despeza do Thesouro Nacional: (officio n. 411) Que o guarda Oscar Ubirajara Cavalcante teve frequencia integral no mez de janeiro.

Solicitou-se ao Dr. Thadeu de Medeiros: (officio n. 412) Providencias no sentido de ser apresentado a esta directoria o guarda de 1ª classe da Inspectoria de Generos Alimenticios, José Romeiro Valle.

Requerimentos despachados

Da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Casemiro de Araujo — (98) Será relevada a multa se dentro do prazo concedido der cumprimento á intimação.

Diogo Fernandes Costa. — (101) Deferido, excepto para o deposito de lixo e installação de escarradeira hygienica que devem ser executados com urgencia.

Joaquim Francisco Braga. — (102) Deferido, excepto para o deposito de lixo e escarradeira hygienica que devem ser installados immediatamente.

Cosentino Sarly & Capparelli Ltda. — (326) Não pédo ser attendido, á vista das informações.

R. Ferreira & Costa. — (579) Deferido para o deposito de lixo que deve ser installado immediatamente.

Penha & Crespo. — (581) Deferido.

Anthero Caetano de Faria. — (715) Dê-se baixa na intimação visto ter sido cumprida.

Joaquim de Moraes Bastos. — (727) Concedidos 30 dias de prazo.

Oscar Guimarães Sant'Anna. — (736) A inspecção das calhas para prejuizo de fócos possiveis de mosquitos é necessaria para a prophylaxia da febre e é obrigatoria; este serviço deve ser feito sem damno á propriedade e com o menor inconmodo para os moradores; o Dr. chefe do 3º Districto de Policia de Fócos informa que o telhado do predio do requerente foi reposto em perfeito estado. Ficamos sciente da communicação do requerente; não póde, porém, ser suspenso o serviço a que se refere.

Bally do Brasil S. A. — (814) Concedidos 30 dias.

Armando Pinto da Fonseca. — (871) Selle o documento de juntada devidamente.

José Maria Fernandes. — 1.192) Dê-se baixa na intimação visto ter sido cumprida.

Dr. Heitor Teixeira de Godoy. — (4.228) — Fica sem effeito a multa visto ter cessado o motivo que a determinou, segundo memorandum appenso.

Gustavo Masset. — (4.316) Informa o Dr. chefe do 4º Districto de Policia de Fócos que a intimação não foi satisfactoriamente cumprida; não poderá por isso, ser attendido.

Salomão Kirssenbam. — (10.754) Concedida-se o attestado de habilitabilidade com a resalva das intimações que se referirem a calha.

Antonio Corrêa de Araujo. — (10.940) Informa o Dr. chefe do Districto de Policia de Fócos que as calhas externas podem ser retiradas; queira o requerente entender-se com essa autoridade.

Leopoldo Bernardes dos Santos. — (11.036) Informa o Dr. chefe do 12º Districto de Policia de Fóócos que as calhas externas podem ser retiradas.

1ª Delegacia de Saude:

Lila e Ida de Oliveira Bello (1). — Deferido por equidade, até ulterior deliberação.

Manoel J. Gonçalves Ribeiro (22). — Prove o que allega.

Agapito Vaz Salleiro (24-A). — Deferido excepto para a intimação n. 492, por se tratar de obras de pequena monta.

Iracema Magalhães de Sampaio Ribeiro (27). — Deferido excepto para a substituição do vaso sanitario quebrado, que deve ser feito immediatamente.

Quintans Junior (31). — Indeferido á vista das informações.

2ª Delegacia de Saude:

Companhia Brasil Industrial (68). — Deferido.

José Maria da Costa (71). — Deferido, excepto para a substituição da bacia do vaso sanitario quebrado que deve ser feito immediatamente.

Banco Portuguez do Brasil (73). — Concedidos 90 dias de prazo.

Manoel Ribeiro Mendes (75). — Concedidos 30 dias.

Antonio Rodrigues de Almeida (78). — Concedidos 30 dias.

3ª Delegacia de Saude:

Leonor Teixeira da Costa Magalhães (39). — Deferido.

Valentim Augusto de Aguiar (59). — Será relevada a multa si dentro do prazo de 60 dias cumprir a intimação.

Ambrosina Sampaio Pieroni (60). — Concedidos 60 dias de prorogação, devendo ser lavrado o auto de multa, se findo esse prazo não estiver cumprida a intimação.

Eulalia da Costa Morgado (62). — Concedidos 60 dias.

Isabel Moreira da Silva (64). — Deferido.

Manoel Gomes Pinto (68). — Deferido, dê-se baixa na intimação.

Francisco Vidal Guimas (69). — Concedidos 30 dias.

Manoel Pereira da Borba Bello (71). — Deferido.

Joaquim Caldeira da Fonseca (77). — Concedidos 60 dias.

José Azevedo Maia (81). — Não póde ser attendido á vista das informações.

Joaquim Augusto da Silva Lobo (82). — Concedidos 90 dias de prazo.

Taciano Antonio Basilio (84). — Mantenho a multa á vista das informações.

Dr. Anancio de Massillac Motta (86). — Concedidos 60 dias.

Venancio Americo da Silva (94). — Concedidos 60 dias.

Felippe Papola (97). — Será relevada a multa si dentro do prazo de 60 dias dér cumprimento ás exigencias regulamentares.

João de Souza Fernandes (98). — Concedidos 45 dias.

Alvaro Cesar Fernandes Dias (111). — Será relevada a multa si dentro do prazo de 60 dias, fôr cumprida a intimação.

Pedro Pereira da Rocha (263). — Concedidos 15 dias de prazo para cumprir a intimação.

Expediente de 8 de fevereiro de 1930

Officios:

Communicou-se:

N. 428 — Ao Sr. director de Saneamento Rural, que o Sr. ministro da Justiça resolveu seja chamada a reassumir o exercicio do seu cargo, Lucia Fernandes Matta Machado, auxiliar de dispensario da Inspectoria de P. da Tuberculose.

N. 415 — Ao Sr. procurador dos Feitos da Saude Publica, que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia communicou a esta Directoria o cumprimento das intimações que deram causa ás multas constantes dos processos ns. 2.066, 3.350 e 3.757, do anno proximo passado.

Ns. 414, 430, 443, 444, 445 e 446 — Ao senhor director da Receita Publica, que, por despachos de 31 de janeiro e 4, 5 e 7 do mez corrente, o Sr. Dr. director resolveu relevar as multas impostas aos infractores Paulino Augusto F. Lima, Chaves & Irmoã, Pires & Martins, Miguel Moreira da Costa, Durval Amaral da Costa e Thales Sampaio.

Ns. 431/2, 442 e 447 — Que, por despachos de 4 e 5 do corrente mez, foram indeferidas as petições em que Pinto & Silva, Mario Seixas da Motta, Bento Teixeira & Comp. e José Pereira & Companhia, pediam relevação de multas.

Remetteram-se:

N. 413 — Ao Sr. director geral, com o respectivo parecer, o relatorio e a segunda via do desenho correspondente á invenção de "um apparelho lavador de roupa", a que se refere o officio numero E 93, da Secretaria Geral.

N. 459 — Devidamente informado, o officio do Sr. juiz da 3ª Vara Federal, relativo ao executivo fiscal instaurado contra Manoel Pires Ribeiro.

Apresentou-se:

Ns. 433/4 — Ao Dr. juiz de direito da 2ª Vara do Districto Federal, os inspectores sanitarios Drs. Octavio Carlos Pinto Guedes e João Pégo de Faria, para servirem nas inspecções de saude a que tiverem de ser submettidos os presidentes de mesas eleitoraes.

Propoz-se:

Ao Sr. director geral, a promoção de Maria Eugenia de Vasconcellos Ribeiro, ao cargo de escripturaria, emquanto durar o impedimento do effectivo Wiligforts de Mattos.

Foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Mathias de Azevedo, J. Ferreira da Silva & Comp., Antonio Pinto Nogueira, Calil Mosés & Irmão, Avelino Domingues de Oliveira, D. Fedullo, Jorge Miguel, Salvador Januzzi, Silva & Rodrigues, Andrade Carvalho & Comp., Antonio José Silva Telles e José Silva.

Pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

M. P. Lopes, Francisco Machado Brazilio, Ernesto Travassós (2 multas), Cyrillo Lopes, Antonio Alves Corrêa, Alfredo Dias da Silva, Eduardo Guinle, Paulino Soares Pinho, Maria da Gloria Meira, major Newton Braga, José Peixoto da Rocha, Luiz Tofoli, Laura Soares, Marina Guimarães e Maria da Gloria Vieira.

Pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

José Corrêa Lopes e Affonso Mormanno.

Pela 1ª Delegacia de Saude:

Manoel Martins de Abreu.

Requerimentos despachados

Da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Natal Russo & Comp. (579). — Não póde ser attendido, visto não ter prido as exigencias regulamentares

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

A. Jayme & Silva (596). — Será attendido si collocar immediatamente a escarradeira hygienica e deposito para lixo de capacidade sufficiente e com tampa inamovivel.

Manoel Josep de Figueiredo (393-592 e 106). — Concedidos 60 dias.

Carlos Ceciliano (521-107). — Deferido á vista da informação.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Laura Monteiro (242). — Dê-se baixa na intimação, visto ter sido cumprida.

Conceição Elliot da Rocha (9.833 e 7.096). — Dê-se baixa na intimação.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Annita Lima Magalhães (197). — Dê-se baixa na intimação e expeça-se nova ao responsavel pelo predio.

J. A. Costa & Comp. (203). — Dê-se baixa na intimação visto ter sido cumprida.

Jau Gari (310). — As calhas poderão ser conservadas até ulterior deliberação, desde que lhes seja dado o necessario declive nas que não teem, devendo entretanto, retirar a externa.

Eduardo Oliveira Vaz Guimarães (numero 759). — Deferido, até ulterior deliberação, devendo manter as calhas declives e correntes.

Dr. Aristides A. Ferreira (788). — Deferido, expeça-se nova intimação ao responsavel.

Albano Lemos (809). — Selle, convenientemente o requerimento.

Coronel Carlos Suchon Juppat (817). — Concedo 30 dias de prazo para cumprimento da intimação.

Salin Daniel (822). — Dê-se baixa na intimação, visto ter sido cumprida.

Dr. Affonso da Cunha Mello (828). — Fica sem effeito a multa, visto ter sido cumprida a intimação.

Antonio Augusto Pinto Filho (838). — Dê-se baixa na intimação visto o seu cumprimento.

F. F. Braga & Comp. (862). — Concedo 15 dias.

Rubim Soldemberg (896). — Deferido.

Madre Superior do Collegio Regina Coeli (11.241). — Deferido quanto ás calhas internas, dando-lhes o declive necessario; quanto ás calhas externas ha 14 que podem ser retiradas, segundo informação do Dr. chefe do 11º districto de policia de fócos, queira receber instrucções dessa autoridade.

Primeira Delegacia de Saude:

Kaasy Kaiuca (15-A). — Indeferido, á vista das informações.

José Alves de Almeida (21). — Concedidos 60 dias.

Raymundo B. de Carvalho Netto (29). — Deferido, por equidade, até ulterior deliberação.

Segunda Delegacia de Saude:

Francisco de Paula Ramalhão Ortigão (61). — Concedidos 60 dias.

Custodio Veiga (67). — Concedidos 60 dias.

Alice Pimentel (69). — Concedidos 60 dias.

Dr. Antonio Alves do Valle Junior (70). — Deferido.

Domingos Caruso (72). — Deferido.

José Pereira da Silva (77). — Deferido.

Dr. João Bastos Telles de Menezes (223). — Sim.

Terceira Delegacia de Saude:

Augusto José Alves (24). — Deferido.

Sylvio Pinto (598). — Dê o necessario declive ás calhas internas.

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro (653). — Será attendido si dér á calha que não dent o necessario declive, mantendo-se sempre corrente.

Fernando Pires Ferreira (774). — Ao tempo em que o requerente foi apresentado não havia auto de multa expedido; não é justo que as allegações do requerente não sejam examinadas, a espera de um processo de multa iniciado. Segundo as allegações do requerente as obras da intimação deverão estar em andamento; a Delegacia de Saude deve mandar verificar e proceder como de direito.

Policia do Districto Federal

Por actos de 10 do corrente, foram transferidos os commissarios: Clovis Assumpção do 25º para o 24º districto policial, e deste para aquelle Faustino Pereira Machado.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 11 do corrente foi nomeado, nos termos do art. 1º, § 2º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Amaro Archelão Silva, despachante aduaneiro da Alfandega de São Salvador, Estado da Bahia.

— Por outro, da mesma data, foi nomeado Raymundo Tolentino da Silva, servente da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão.

No titulo de 21 de março de 1928, que nomeou Pedro Gomes Menezes fiscal de clubs de mercadorias, mediante sorteio, no Estado de Alagoas, foi feita a seguinte apostilla: O fiscal de clubs de mercadorias, mediante sorteio, em Pedra, municipio de Agua Branca, Estado de Alagoas, a quem se refere o presente titulo, passa a servir em Maceió, capital do mesmo Estado, de accôrdo com o resolvido no processo numero 68.573, de 1929.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de fevereiro de 1930

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 27 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 583$375, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente de fornecimento de energia electrica a dependencias da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia nos mezes de janeiro a março e julho de 1922, e solicitando providenciar afim de que o pagamento de que se trata seja pedido por exercicios findos. (Processo n. 34.504, de 1929.)

N. 28 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 340$075, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., proveniente de energia electrica consumida pela secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em janeiro de 1922, e solicitando providenciar afim de que a divida de que se trata seja liquidada por exercicios findos. (Processo n. 33.519, de 1929.)

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 26 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que, tendo em vista o diminuto movimento do serviço aduaneiro na Alfandega de Bello Horizonte, quanto á importação de mercadorias postas a despacho, e attendendo a que essa repartição não está expressamente comprehendida no art. 5º da circular n. 4, de 28 de janeiro de 1920, resolvi arbitrar, provisoriamente, em dous contos (2:000$000), o valor da fiança a ser prestada pelos despachantes aduaneiros da referida alfandega.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de fevereiro de 1930

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 38 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento a que está junto o vosso officio n. 1.426, de 30 de agosto do anno passado, em que Alfredo Lemos solicita ser, de novo, nomeado guarda da policia aduaneira dessa repartição, uma vez que, por motivo de molestia, deixou de tomar posse do mesmo cargo quando nomeado em virtude da classificação que obteve no ultimo concurso, resolveu, por despacho de 4 do corrente, que o requerente só poderá ser attendido depois de aproveitados todos os outros candidatos approvados no alludido concurso. (Processo n. 42.600, de 1929.)

— Inspector geral dos Bancos:

N. 33 — Restituindo-vos o incluso processo, encaminhado com o officio dessa inspectoria, n. 604, de 15 de maio de 1926, relativo ao recurso interposto por The Royal Bank of Canadá, do acto pelo qual foi multado em dez contos de réis, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro proferiu em 3 do corrente, o despacho do teôr seguinte:

"A irregularidade apurada no presente processo foi a de que as listas de operações cambiaes realizadas pelo Banco recorrente foram retardadas de alguns dias. Isso succedeu em relação aos dias 11 e 21 de fevereiro e 26 de março, tudo de 1926. Não se apurou, porém, do processo nenhuma prova de que esse retardamento tivesse qualquer fim doloso e as operações constantes das referidas listas foram consideradas legitimas.

Em face do exposto é de accôrdo com as conclusões do parecer do gabinete do consultor da Fazenda, dou provimento ao recurso. (Processo numero 20.627, de 1926.)

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 37 — Communicando que o senhor ministro, por acto de 7 do corrente, resolveu arbitrar, provisoriamente, em dous contos de réis (2:000$), o valor da fiança a ser prestada pelos despachantes aduaneiros da Alfandega de Bello Horizonte.

Identico, sob n. 32, ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 19 — Transmittindo o requerimento em que Souza Sampaio & Comp. Ltda. propõem a permuta de 140 toneladas de bronze, em moedas, existentes na Casa da Moeda, por mil e duzentos kilos de prata, do titulo de 0,998 ou superior, importada directamente da Inglaterra, e solicitando, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 5 do corrente, prestar informação a respeito. (Processo n. 5.023, de 1930.)

N. 20 — Remettendo a portaria de 8 do corrente, que concede um anno de licença ao official especial da officina de gravura, Domingos Xavier Martins.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 38 — Enviando a portaria de 10 do corrente, que concede seis mezes de licença ao official de 2ª classe da officina de impressão, Joaquim de Abreu Freitas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 10 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual foi nomeado Cyro Marinho de Carvalho para exercer, interinamente, as funcções do cargo de agente fiscal do imposto de consumo em Victoria, em substituição ao serventuario effectivo, Pedro Cunha da Gama e Abreu, que se acha licenciado. (Processo n. 3.649, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 24 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. P|24, de 17 de janeiro, resolveu, por acto de 3 do corrente, permittir o despacho, livre de direitos e de quaesquer onus aduaneiros, de um cofre remettido pelo Ministerio dos Negocios Estrangeiros da França ao consulado francez no Pará.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 24 — Enviando o decreto de 7 do corrente, que nomeia Euclides Dourado collector das rendas federaes em Garanhuns.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 41 — Transmittindo a portaria de 8 do corrente, que concede seis mezes de licença ao marinheiro da Alfandega do Rio Grande, Romão Brum.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 30 — Remettendo o decreto de 7 do corrente, que nomeia João Appolonio dos Santos Padua, collector das rendas federaes em Paraty.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 44 — Enviando o decreto de 7 do corrente, que promove a agente fiscal do imposto de consumo, na capital de São Paulo, o do interior do mesmo Estado, João de Oliveira Machado.

N. 45 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, tendo em vista o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 1.893, de 30 de dezembro do anno passado, em que o agente fiscal do imposto de consumo na capital desse Estado, Jorge de Moraes Barros, pede seja computado, para effeitos de aposentadoria, o tempo que serviu como funccionario publico do mesmo Estado, resolvi, por despacho de 5 do corrente, mandar averbar, tão sómente para constar dos assentamentos, o serviço estadual prestado pelo supplicante. (Processo n. 68.251, de 1929).

N. 46 — Transmittindo o decreto de 7 do corrente, que nomeia Egas Muniz de Moura para o logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo.

Circular n. 9

De accôrdo com o que ficou resolvido sobre o objecto do processo numero 66.841, do anno de 1929, originado pelo officio do Sr. presidente do Estado de São Paulo n. 4.184, de 8 de outubro do mesmo anno, declaro aos Srs. inspectores das alfandegas e administradores das mesas de rendas, para seu conhecimento e devidos effeitos, que o cyanureto de sodio fica considerado como insecticida, devendo ser incluido no art. 1.068 da tarifa, para pagar a taxa de $020 por kilogramma. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de fevereiro de 1930

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 184 — De ordem de S. Ex. o senhor ministro da Fazenda ficaes autorizado a desembaraçar a bagagem do doutor Paulo Parreiras Horta, director da Directoria Geral do Serviço da Industria Pastoril, que regressa da Europa, em commissão do Governo, pelo "Aveloria", no dia 21 do corrente mez.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 35 — Solicito vossas providencias no sentido de serem fornecidos a esta directoria tres archivos de aço do modelo assignalado no folheto enviado com o pedido, para os serviços desta directoria.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 28 — Solicito de V. Ex. que se digne autorizar sejam fornecidas a esta directoria duas machinas de escrever, do fabricante Smith Premier, carro B, sendo uma destinada á secção dos inspectores fiscaes e outra á secretaria, de accôrdo com os pedidos juntos.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 37 — Solicitando providencias no sentido de que sejam cancelladas as dividas de taxa de penna d'agua dos exercicios de 1924 e 1925, constantes das certidões ns. 6.875 E. V. e 5.310 E. V., em nome de Rosaria Braga, pelo predio da rua Thomaz Gonzaga n. 14, a vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 157, de 28 de janeiro findo. (Processo n. 1.189, de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 177 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso P|17, de 14 de janeiro findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 2.068, do corrente anno, concedeu, por despacho de 5 deste mez, de accôrdo com o § 6º do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação e de expediente, para 4.000 litros de gazolina vindos da America do Norte a bordo do vapor "Occidental", entrado no mez passado, sendo a dita gazolina importada e destinada ao uso do automovel official da Legação Sueca, devendo ser a mesma depositada nos tanques da Companhia "The Texas Company (South America) Ltd.), mediante as cautelas fiscaes que forem julgadas necessarias. (Processo numero 2.068, de 1930.)

N. 178 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 3.631, do corrente anno, em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira solicita isenção de direitos e taxas aduaneiras para 40.000 kilos de gazolina e 20.000 kilos de kerozene, de accôrdo com a clausula II do contracto approvado pelo decreto n. 15.755, de 1922, resolveu, por despacho de 7 do corrente mez, indeferir o alludido pedido. (Processo n. 3.631, de 1930.)

N. 179 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a All America Cables, Incorporated, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 3.006, deste anno, concedeu, por despacho de 6 do corrente mez, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legaes, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, reducção de direitos de importação, para uma caixa marca AA — Rio de Janeiro Brasil, numero 8.763 — 1, contendo material telegraphico para uso de sua estação nesta capital, procedente dos Estados Unidos da America do Norte, vinda pelo vapor inglez *Western Prince*, entrado em 16 de janeiro findo. (Processo n. 3.006, de 1930.)

N. 180 — Communico-vos, para os fins de direito, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a petição fichada no Thesouro Nacional sob numero 15.318, de 1925, em que a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas solicita baixa do termo de responsabilidade, assignado para despachar, nos termos do art. 7º, da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, o material constante da inclusa primeira via da relação, remettida a essa inspectoria com a ordem desta directoria n. 78, de 7 de fevereiro de 1925, em data de 3 de janeiro findo, proferiu a respeito, o despacho seguinte:

"Deferido, de accôrdo com o parecer."

O parecer emittido por esta directoria e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Concordo com a informação supra para o fim de se mandar dar baixa no termo de responsabilidade, uma vez pagos os direitos, de plena conformidade com o contracto, cuja clausula acha-se transcripta na mesma informação a folhas 12.

A ordem por cópia a fls. 11 não se entende com o caso, desde que o dito contracto estabeleceu o *quantum* dos direitos, isto é, 12 % *ad valorem*, sobre todos os materiaes." (Processo n. 15.318, de 1925.)

N. 181 — Solicitando providencias no sentido de ser enviada a esta directoria a relação do material que acompanhou a ordem n. 1.199, de 26 de novembro do anno findo. (Processo n. 63.666, de 1930.)

N. 182 — Remettendo o processo numero 53.115, do anno findo, em que é interessada a Société de Sucrerie Brésilienne. (Processo n. 53.115, de 1929.)

N. 183 — Solicitando providencias no sentido de ser enviada a esta directoria, até 25 do corrente mez, uma demonstração da renda arrecadada por aquella repartição em 1929, comparada com a de 1928, de accôrdo com o modelo junto.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 143 — Remettendo o processo numero 57.315, do anno findo, em que é interessada a firma Kalemann Irmãos Ltda.

— Sr. inspector da Alfandega de Mareió:

N. 10 — Communico-vos, para os fins de direito, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade Anonyma Usina Coruripe, proprietaria da usina de fabricar assucar e alcool, denominada "Usina Coruripe", situada nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado n. 397, de 5 de dezembro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 64.869, de 1929, concedeu, por despacho de 31 do mez findo, de accôrdo com o art. 2º, § 36, das Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 64.869, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 15 — Communico-vos, para os fins de direito, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, em telegramma fichado no Thesouro Nacional sob n. 981, deste anno, concedeu, por despacho de 5 do corrente mez, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, de accôrdo com a clausula XX do contracto a que se refere o decreto n. 13.691, de 9 de julho de 1919, isenção de direitos aduaneiros para duas fornalhas de aço pesando bruto 1.930 kilos, procedentes da Escossia, devendo ter chegado nesse porto, em 8 do mez findo, a bordo do vapor hollandez *Zaanland*, importadas e destinadas á caldeira *Julio de Castilhos*, pertencente ao acervo do porto dessa cidade. (Processo n. 981, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 16 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso P-12, de 9 de janeiro findo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 4.604, deste anno, concedeu, por despacho de 31 do mesmo mez, de accôrdo com o § 6º, do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação e de expediente, para 70 caixas de moveis, ainda pertencentes á bagagem do Sr. J. E. Bell, novo consul da Grã Bretanha nessa capital e vindas a bordo do vapor *Almanzora*, entrado nesse porto, em 16 do citado mez de janeiro e destinada á sua primeira installação. (Processo n. 1.504, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 6 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, em processo encaminhado pelo officio n. 399, de 14 de dezembro ultimo, da Delega-

Pour la Noblesse Especiaes, 1.163, caixinhas 20 cigarros, de mais de $450.
Prince, 1.163, caixinhas 20 cigarros, de mais de $450.
Regencia, 1.250, carteiras 20 cigarros, $450.
Rita, 1.190, carteiras 20 cigarros, $450.
Rubi (com ou sem ambré), 676, carteiras 20 cigarros, $150.
Sans Atout, 1.282, carteiras 20 cigarros, de mais de $450.
Sonia, 1.042, carteiras 20 cigarros, $450.
Sport, 976, carteiras 20 cigarros, $450.
Trocadero, 1.087, carteiras 20 cigarros, $150.
Tennis, 806, carteiras 20 cigarros, $150.
Tip Top 715, carteiras 20 cigarros, $450.
Touriste, 1.136, carteiras 20 cigarros, $450.
Vandyck, 1.191, carteiras 20 cigarros, $450.
Valeska, 1.000, carteiras 20 cigarros, $150.
Victor 1.191, carteiras 20 cigarros, $150.
Yolanda 222, 806, carteiras 20 cigarros, $150.
Yolanda 333, 794, carteiras 20 cigarros, $450.
Yolanda Ovaes, 1.021, carteiras 20 cigarros, $450.
Zenith, 1.000, latinhas 20 cigarros, de mais de $450.
N. 1, Caporal Lavado, 1.429, maços de 20 cigarros, $450.
N. 2, Caporal Lavado, 1.429, maços de 20 cigarros, $450.
N. 3, Caporal Lavado, 1.351, maços de 20 cigarros, $450.
N. 4, Caporal Lavado, 962, maços de 20 cigarros, $450.
N. 5, Caporal Lavado, 736, maços de 20 cigarros, $450.
N. 6, Caporal Lavado, 781, maços de 20 cigarros, $450.
N. 7, Caporal Lavado, 568, maços de 20 cigarros, $450.
N. 8, Caporal Lavado, 893, maços de 20 cigarros, $450.
N. 9, Caporal Lavado, 893, maços de 20 cigarros, $450.
N. 15, Turco & Caporal, 1.515, maços de 20 cigarros, $450.
N. 16, Turco & Caporal, 1.515, maços de 20 cigarros, $450.
N. 17, Turco & Caporal, 1.471, maços de 20 cigarros, $150.
N. 18, Turco & Caporal, 962, maços de 20 cigarros, $450.
N. 19, Turco & Caporal, 736, maços de 20 cigarros, $150.
N. 20, Turco & Caporal, 793, maços de 20 cigarros, $450.
N. 21, Turco & Caporal, 568, maços de 20 cigarros, $450.
N. 22, Turco & Caporal, 303, maços de 20 cigarros, $450.
N. 23, Turco & Caporal, 909, maços de 20 cigarros, $150.
Marca — Peso por milheiro — Acondicionamento — Preço por vintena na fabrica, exclusive sello de consumo
N. 24, Turco & Caporal, 893, maços de 20 cigarros, $450.
N. 30, Turco & Goyana, 1.667, maços de 20 cigarros, $450.
N. 31, Turco & Goyano, 1.667, maços de 20 cigarros, $450.
N. 32, Turco & Goyano, 1.042, maços de 20 cigarros, $450.
N. 33, Turco & Goyano, 758, maços de 20 cigarros, $450.
N. 34, Turco & Goyano, 833, maços de 20 cigarros, $450.
N. 35, Turco & Goyano, 625, maços de 20 cigarros, $450.
N. 36, Turco & Goyano, 926, maços de 20 cigarros, $450.
N. 40, Caporal Fino, 962, maços de 20 cigarros, $450.
N. 41, Caporal Fino, 962, maços de 20 cigarros, $450.
N. 42, Caporal Fino, 736, maços de 20 cigarros, $450.
N. 43, Caporal Fino, 736, maços de 20 cigarros, $450.
N. 44, Caporal Fino, 909, maços de 20 cigarros, $450.
N. 45, Caporal Fino, 909, maços de 20 cigarros, $450.
N. 46, Caporal Fino, 909, maços de 20 cigarros, $450.
N. 48, Caporal Fino, 893, maços de 20 cigarros, $450.
N. 60, Turco, 1.515, maços de 20 cigarros, de mais de $450.
N. 61, Turco, 1.000, maços de 20 cigarros, de mais de $450.
N. 62, Turco, 758, maços de 20 cigarros, de mais de $450.
N. 63, Turco, 962, maços de 20 cigarros, de mais de $450.
N. 64, Turco, 962, maços de 20 cigarros, de mais de $450.
N. 70, Deliciosos, 1.471, maços de 20 cigarros, de mais de $450.
N. 71, Mistão, 1.136, maços de 20 cigarros, $450.
N. 72, Mistão, 1.136, maços de 20 cigarros, $450.
N. 73, Mistão, 909, maços de 20 cigarros, $450.
N. 74, Mistão, 736, maços de 20 cigarros, $450.
N. 75, Mistão, 794, maços de 20 cigarros, $450.
Fox, 1.021, maços de 20 cigarros, $450.
Pernambucanos, 1.191, maços de 20 cigarros, $450.
Satan 2, 1.000, maços de 20 cigarros, $150.
Virginia Médio n. 77, 807, maços de 20 cigarros, de mais de $450.
Virginia grossos n. 78, 1.087, maços de 20 cigarros, de mais de $450.
Cigarros de palha:
N.s 1 e 2, Goyano, 1.800, maços de 20 cigarros, $450.
Ns. 3 e 4-A, Goyano, 1.000, maços de 20 cigarros, $450.
N. 4, Goyano, 709, maços de 20 cigarros, $450.
Ns. 5 e 6, Rio Novo Especial, 1.800, maços de 20 cigarros, $450.
N. 10, Rio Novo 1ª, 1.000, maços de 20 cigarros, $450.
Ns. 11, 13, 15 e 16, Rio Novo 1ª, 700, maços de 20 cigarros, $450.
Ns. 7 e 8, Rio Novo Especial, 1.000, maços de 20 cigarros, $450.
N. 9, Rio Novo Especial, 1.200, maços de 20 cigarros, $450.
Ns. 12 e 14, Rio Novo 1ª, 1.200, maços de 20 cigarros, $450.
N. 17, Goyano 1ª, 1.000, maços de 20 cigarros, $450.
Ns. 18, 20, 22 e 23, Goyano 1ª, 700, maços de 20 cigarros, $450.
Ns. 19, 21 e 26, Goyano 1ª, 1.200, maços de 20 cigarros, $450.
Ns. 24 e 25, Goyano 1ª, 600, maços de 20 cigarros, $450.
N. 27, Goyano 2ª, 1.000, maços de 20 cigarros, $450.
Ns. 28, 30, 32 e 33, Goyano 2ª, 700, maços de 20 cigarros, $450.
Ns. 29 e 31, Goyano 2ª, 1.200, maços de 20 cigarros, $450.
N. 34, Rio Novo 2ª, 1.000, maços de 20 cigarros, $450.
Ns. 35, 37, 39 e 40, Rio Novo 2ª, 700, maços de 20 cigarros, $450.
Ns. 36 e 38, Rio Novo 2ª, 1.200, maços de 20 cigarros, $450.
N. 41, Barbacena, 1.000, maços de 20 cigarros, $450.
Ns. 42, 44, 46 e 47, Barbacena, 700, maços de 20 cigarros, $450.
Ns. 43 e 45, Barbacena, 1.200, maços de 20 cigarros, $450.
Cigarros em caixas de 100:
Turco & Caporal, n. 17, 1.471, $150.
Turco & Caporal, n. 22, 303, $450.
Turco & Caporal, n. 24, 893, $450.
Caporal Fino, n. 44, 909, $450.
Caporal Fino, n. 48, 893, $450.
Pour la Noblesse, 1.163, de mais de $450.
Virginia, grossos, 78, 1.087, de mais de $450.
Deliciosos n. 70, 1.471, de mais de $450.
Excelsior 27, 658, $450.
Excelsior 29, 658, $450.
Jockey Club, 1.250, de mais de $450.
Consul, especiaes, 1.136, $450.

Tabella das marcas e preços da fabrica de perfumarias "Tribolet" de Valle Lopes & Comp., successores de Alves Magalhães & Comp., sita á rua Dona Maria n. 29, Rio de Janeiro.

Neval — Agua de Colonia n. 1, duzia, 45$000.
Neval — Agua de Colonia n. 2, duzia, 20$000.
Neval — Agua de Colonia n. 3, duzia, 30$000.
Neval — Agua de Colonia n. 4, duzia, 45$000.
Neval — Agua de Colonia n. 5, duzia, 60$000.
Neval — Agua de Colonia n. 6, duzia, 120$000.
Neval — Sabonete de luxo, ex. de 3, duzia, 10$000.
Neval — Brilhantina concreta, duzia, 20$000.
Neval — Extracto G/M, duzia, réis, 60$000.
Neval — Extracto M/M, duzia, réis, 20$000.
Neval — Extracto, P/M, duzia, réis, 15$000.
Neval — Extracto, tubos, duzia réis, 5$000.
Neval — Extracto Mignon, duzia, réis, 5$000.
Neval — Extracto ns. 1 a 36, duzia, 20$000.
Neval — Agua Branca, duzia, 15$000.
Neval — Pó de arroz de luxo, duzia, 20$000.
Neval — Pó de arroz G/M, duzia, réis, 15$000.
Neval — Pó de arroz M/M, duzia, réis, 10$000.
Neval — Pó de arroz, P/M, duzia, réis, 2$000.
Neval — Rouge liquido G/M, duzia, 15$000.
Neval — Rouge liquido P/M, duzia, 5$000.
Neval — Oleo extra forte, duzia, réis, 15$000.
Neval — Pasta Neval, G/M, duzia, réis, 10$000.
Neval — Pasta dentifricia P/M, duzia, 5$000.
Neval — Loção finissima, duzia, réis, 60$000.
Neval — Creme de luxo, duzia, 20$000.

Ivonia — Agua de Colonia, litro, duzia, 60$000.
Ivonia — Agua de Colonia ½ litro, duzia, 15$000.
Ivonia — Agua de Colonia 1/4 litro, duzia, 20$000.
Ivonia — Brilhantina concreta, duzia, 15$000.
Ivonia — Loção, duzia, 45$000.
Ivonia — Pó de arroz, pacotes de 360 grms., 20$000.
Ivonia — Tubinhos extracto, duzia, 2$000.
Ondina — Agua de Colonia, litro, duzia, 60$000.
Ondina — Agua de Colonia 1/2 litro, duzia, 15$000.
Ondina — Agua de Colonia, 1/4 litro, duzia, 20$000.
Ondina — Oleo para o cabello, duzia, 10$000.
Ondina — Sabonete G/M, duzia, 5$000.
Ondina — Sabonete P/M, duzia 2$500.
Ondina — Brilhantina, duzia, 10$000.
Ondina — Loção, duzia, 20$000.
Ondina — Extracto, tubinhos, duzia, 2$000.
Fouger — Loção, duzia, 20$000.
Angico Tonico Vegetal, duzia, 20$000.
Victory — Tintura para o cabello, duzia, 20$000.
Japonez — Esmalte para unhas, duzia, 5$000.
Oleo — de Rabosa puro e quinado, vidros de 90 grms., duzia, 10$000.
Oleo — de Mamona puro e quinado, vidros de 90 grms, duzia, 10$000.
Oleo — de coco puro e quinado, vidros de 90 grms, 10$000.
Os mesmos oleos acima em vidros de 60 grms., duzia 5$000.
Ford — Sabonetes, duzia, 2$000.
Pachá — Sabonetes, duzia, 2$000.
Sabão — Em pó, pacotes de 100 grms, duzia, 5$000.

Sabão — Em pó, pacotes de 500 grms, duzia, 15$000.
Verdadeira — Agua de Colonia, litro, duzia, 60$000.
Verdadeira — Agua de Colonia, 1/2 litro, duzia, 15$000.
Verdadeira — Agua de Colonia, 1/4 litro, duzia, 20$000.
Colombiana — Agua de Colonia, litro, duzia, 60$000.
Colombiana — Agua de Colonia, 1/2 litro, duzia, 15$000.
Colombiana — Agua de Colonia, 1/4 litro, duzia, 20$000.
Marina — Agua de Colonia, litro, duzia, 60$000.

Marina — Agua de Colonia, 1/2 litro, duzia, 15$000.
Marina — Agua de Colonia, 1/4 litro, duzia, 2$050.
Marina — Loção; Pasta Dentifricia Carvão e Quina, duzia, 20$000.
Pasta Dentifricia Coral ao Mentol, duzia 5$000.
Pasta Dentifricia Colombina, duzia, 5$000.
Pasta Dentifricia Rosas, duzia réis 5$000.
Creme Vaselina G/M, duzia, 10$000.
Creme Vaselina, P/M, duzia 5$000.
Elixir Dentifricio G/M, duzia réis 10$000.
Elixir Dentifricio, P/M, duzia 5$000.
Pó de arroz, Meus Amores, duzia 15$000.
Jasmin, Rosa, Cravo, Heliotrope, Brilhantina, duzia, 10$000.
Sabonete de alcatrão em blocos, duzia, 15$000.

Sabonete de Alcatrão em barras, duzia, 10$000.
Sabonete de Sandalol, em blocos, duzia, 15$000.
Sabonete de Rosa, em blocos, duzia, 15$000.

Sabonete de Amendoa em blocos, duzia, 15$000.
Sabonete de Côco, em blocos, duzia, 15$000.
Sabonete Flôr dos Andes, em blocos, duzia 15$000.
Sabonete Violeta, em blocos, duzia, 15$000.
Sabonete Alface, em blocos, duzia, 15$000.

Sabonete Agua de Colonia, em blocos, duzia, 15$000.
Sabonete Agua de Colonia, em blocos, n. 3, duzia 10$000.
Sabonete, Canella, em blocos, duzia 15$000.
Sabonete Sandalo em blocos, duzia, 15$000.
Sabonete Patchouly, em blocos, duzia 15$000.

Sabonete Benjoim, em blocos, duzia, 15$000.
Sabonete Creolina, em barras, duzia, 10$000.
Sabonete Côco, em barras, duzia, 10$000.
Sabonete Amendoas, em barras, duzia, 10$000.
Sabonete Glycerina, em barras, duzia, 10$000.
Sabonete Benjoim, em barras, duzia, 10$000.

Sabonete Rosa, em barras, duzia, 10$000.
Sabonete Alfaia, em barras, duzia réis 10$000.
Sabonete Creme de Leite, em barras, duzia, 10$000.
Thymolino, Sabonete em Cx/ de 3, duzia, 10$000.
Independencia, Sabonete em Cx/ de 3, duzia 5$000.

Base, Sabonete em Cx/ de 3, duzia, 5$000.
Florista, Sabonete em Cx/ de 3, duzia, 5$000.
Nipponia, Sabonete em Cx/ de 3, duzia 5$000.
Coripsis, Sabonete em Cx/ de 3, duzia 5$000.
Isis, Sabonete em Cx/ de 3, duzia, 5$000.
Ovaes, Sabonete em diversos nomes, duzia, 5$000.
Redondos, Sabonte em diversos nomes, duzia, 5$000.
Thymolino, Sabonete liquido, duzia, 10$000.
Invicta, Tintura para o cabello, duzia, 60$000.

Segredo da Formosura, duzia 20$000.
Isis, extracto, 5$000.
Agua de Quina, 1/4, 15$000.
Bouquet das Damas, Agua da Colonia litros, duzia, 60$000.
Bouquet das Damas, Agua da Colonia 1/2 litro, duzia, 45$000.
Bouquet das Damas, Agua da Colonia 1/4 de litro, duzia, 20$000.
Isis, oleo para o cabello, duzia, réis 10$000.
Sabonete Trigulha, duzia, 5$000.
Sabonete Dyl, duzia, 5$000.
Sabonete Dilecta, duzia, 2$000.
Sabonete Fracalanza, duzia 2$000.
Sabonete Nipponino, duzia, 2$000.

Rio de Janeiro 30 de janeiro de 1930.
— *Valle Lopes & Companhia.*

— Tabella das marcas e preços dos cigarros da Companhia Grande Manufactura de Fumos "Veado", com fabrica á rua Capitão Felix n. 28, Rio de Janeiro:

Cigarros em carteiras:

Icarahy, preço, $150; sello, $070; total por vintena, $220.
Manon I, preço, $150; sello, $070; total por vintena, $220.
Manon ovaes, preço, $150; sello, $070; total por vintena, $220.
Politicos, preço, $150; sello, $070; total por vintena, $220.
Record, preço, $150; sello, $070; total por vintena, $220.
Valetes, preço, $150; sello, $070; total por vintena $220.
York Caporal, preço, $150; sello, $070; total por vintena, $220.
Dragões, preço, $182; sello, $150; total por vintena, $332.
Royal 1 e 2, preço, $182; sello, $150; total por vintena, $332.
Senzilla de Havana, preço, $182; sello, $150; total por vintena, $332.
Radio, preço, $250; sello, $150; total por vintena, $400.
Nilo, preço, $250; sello, $150; total por vintena, $400.
Tentação, preço, $250; sello, $150; total por vintena, $400.
York Mistura, preço, $250; sello, $150; total por vintena, $400.
York Mistura, n. 5, preço, $250; sello, $150; total por vintena, $400.
Laurita, preço, $250; sello, $150; total por vintena, $400.
Fancy, preço, $330; sello, $150; total por vintena, $480.
Lutecia, preço, $330; sello, $150; total por vintena, $480.
Milady de luxo, preço, $330; sello, $150; total por vintena, $480.
Duques, preço, $330; sello, $150; total por vintena, $480.
Vanille, preço, $330; sello, $150; total por vintena, $480.
Paratodos, preço, $330; sello, $150; total por vintena, $480.
Spring, preço, $330; sello, $150; total por vintena, $480.
Rachel, preço, $330; sello, $150; total por vintena, $480.
Guanabara, preço, $330; sello, $150; total por vintena, $480.
Yankee, preço, $330; sello, $150; total por vintena, $480.
Lotus, preço, $410; sello, $150; total por vintena, $560.
Royal Club, preço, $410; sello, $150; total por vintena, $560.
Habanos, preço, $450; sello, $150; total por vintena, $600.
La Reine, preço, $450; sello, $150; total por vintena, $600.
Leader, preço, $450; sello, $150; total por vintena, $600.
Voluptas, preço, $450; sello, $150; total por vintena, $600.
Tabagin, preço, $450; sello, $150; total por vintena, $600.
Tuc, preço, $450; sello, $150; total por vintena, $600.
Monroe, preço, $450; sello, $150; total por vintena, $600.
Diplomatas n. 20, preço, $460; sello, $200; total por vintena, $660.
La Nota, preço, $460; sello, $200; total por vintena, $660.
Batinha, preço, $460; sello, $200; total por vintena, $660.
Palace, preço, $600; sello, $200; total por vintena, $800.
Rio Chic, preço, $600; sello, $200; total por vintena, $800.

Yacht Club, preço, $600; sello, $200; total por vintena, $800.

Rio Chic de luxo, preço, $900; sello, $200; total por vintena, 1$100.

Cigarros em maços:

Caporal lavado, preço, $182; sello, $150; total por vintena, $332.

Milady lavado, preço, $182; sello, $150; total por vintena, $332.

Caporal Ambré, preço, $182; sello, 150$; total por vintena, $332.

Caporal lavado e turco, preço, $250; sello, $150; total por vintena, $400.

Caporal lavado (grossos), preço, $250; sello, $150; total por vintena, $400.

Milady lavado (grossos), preço, $250; sello, $150; total por vintena, $400.

N. 12, preço, $330; sello, $150; total por vintena, $480.

Caporal lavado e turco, grossos, preço, $330; sello, $150; total por vintena, $480.

N. 24, preço, $410; sello, $150; total por vintena, $560.

Cigarros de palha:

Rio Novo, Goyano e Barbacena, finos ou grossos, varios feitios, preço $330; sello, $150; total por vintena, $480.

Bengalas, varios feitios, preço, $410; sello, $150; total por vintena, $560.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1929. — Pela Grande Manufactura de Fumos Veado, *Arthur de Castro*, presidente.

Tabella de preços dos preparados pharmaceuticos fabricados por H. Sampaio Fernandes & Comp., rua Evaristo da Veiga n. 30.

Peitoral Heitor Sampaio, duzia 34$, sellos 1$200; total 36$000.

Gargarol, duzia 45$600, sellos 2$400; total 48$000.

Otophenil, duzia 45$, sellos 2$400; total 48$000.

Plasmol, duzia 74$400, sellos 3$600; total 78$000.

Antilues, duzia 90$, sellos 6$000; total 96$000.

Injecção radical, duzia 34$800, sellos 1$200; total 36$000.

Callicida Radical, duzia 17$040, sellos $960; total 18$000.

Linimento Heitor Sampaio, duzia réis 28$800, sellos 1$200; total 30$000.

Fosforol, duzia 45$600, sellos 2$400; total 48$000.

Uteresyl liquido, duzia 114$, sellos 6$; total 120$000,

Uteresyl papeis, duzia 90$, sellos 6$; total 96$000.

Gengivol, duzia 74$400, sellos 3$600; total 78$000.

Productos de perfumarias fabricados por H. Sampaio Fernandes & Comp.:

Pó de arroz Rubyn, caixa grande, duzia 19$700, sellos $800; total 24$500.

Pó de arroz Rubyn, caixa pequena, duzia 48040, sellos $960; total 58000.

Brilhantina Rubyn, duzia 24$, sellos 6$; total 30$000.

Agua de Colonia, litros, duzia 96$000, sellos 36$; total 132$000.

Agua de Colonia 1/2 litros, duzia 54$, sellos 18$000; total 72$000.

Agua de Colonia, 1/4 litros duzia réis 33$600, sellos 8$400; total 42$000.

Agua de quina, duzia 33$600, sellos $400; total 42$000.

Loção Rubyn, duzia 36$600, sellos 8$400; total 45$000.

Loção de violetas, duzia 48$, sellos 18$000; total 66$000.

Elixir dentifricio grande, duzia 118$400, sellos 36$00; total 45$000.

Elixir dentifricio, medio duzia 27$600, sellos 28$00; total 36$000.

Elixir dentifricio, pequeno, duzia réis 20$200, sellos 1$800; total 22$000.

Pasta dentifricia, duzia 22$200, sellos 1$800; total 24$000.

Creme Rubyn, duzia 39$600, sellos réis 8$400; total 48$000.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1930. — *H. Sampaio Fernandes & Com.*

Tabella de preços e marcas dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade de A. O. Tarré, sita á rua Visconde do Rio Branco n. 60, do Districto Federal:

Agua da Colonia:

Beija-me os Labios, 1 litro, duzia, 120$000.

Beija-me os Labios, 1/2 litro, duzia, 60$000.

Perfume das Perolas, 1 litro, duzia, 120$000.

Perfume das Peroas, 1/2 litro, duzia, 60$000.

Perfume das Perolas, 1/4 de litro, duzia, 36$000.

Brilhantina:

Beija-me os Labios, duzia, 20$000.

Perfume das Perolas, duzia, 20$000.

Phenomeno, duzia, 20$000.

Yucca, duzia, 20$000.

Rosa, duzia, 20$000.

Violena, duzia, 20$000.

Extracto:

Beija-me os Labios, duzia, 41$600.

Perfume das Perolas, duzia, 41$600.

Yucca, duzia, 41$600.

Rosa, duzia, 41$600.

Perfumes diversos, duzia, 30$000.

Perfumes diversos, duzia, 25$000.

Perfumes diversos, duzia, 20$000.

Yucca M. P., duzia, 10$000

Loções:

Coréa, duzia, 60$000.

Cupido, duzia, 45$000.

Beija-me os Labios, duzia, 43$000.

Perfume das Perolas, duzia, 43$000.

Mistinguett, duzia, 43$600.

Yucca, duzia, 43$600.

Rosa, duzia, 43$600.

Judith, duzia, 36$600.

Phenomeno, duzia, 36$600.

Perfumes diversos, duzia, 30$000

Agua de Quina, duzia, 25$000.

Oleo:

Phenomeno, duzia, 11$400.

Yucca, duzia, 12$400.

Macassar, duzia, 12$400

Perfumes diversos, duzia, 12$400.

Pastas:

Beija-me os Labios, duzia, 10$000.

Sanalito, duzia, 15$000.

Pó de arroz:

Perfume das Perolas, duzia, 15$000.

Phenomeno, duzia, 15$000.

Pacotes de 1/2 kilo, duzia, 15$000.

Pó de sabão:

Phenomeno, latinhas, duzia, 10$000.

Nos preços indicados na presente tabella, não estão incuidos os valores dos sellos do imposto de consumo.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1930. — *A. O. Tarré.*

Tabella de marca e preço do producto fabricado pelo Sr. Christovam de Andrade Braga, estabelecido com pequeno fabrico gratis na cidade do Rio de Janeiro, á rua Marquez de Valença n. 111:

Loção Eureka, preço por duzia, 84$000.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1930. — *Christovam de Andrade Braga.*

Tabella de preços e marcas das perfumarias fabricadas por Silva Araujo & Comp., Ltda., estabelecidos á rua Primeiro de Março ns. 11 e 13, na cidade do Rio de Janeiro:

Marcas — Preço por duzia

Agua de alfazema, 500,0, 108$000.

Agua de alfazema, litro, 180$000.

Agua de Colonia dupla, vidro, 48$100.

Agua de Colonia dupla, 500,0, réis 78$000.

Agua de Colonia dupla, litro, 156$000.

Agua de Colonia dupla, litro commum, 136$000.

Agua de quina, 146$000.

Agua de violeta, 146$000.

Ammonia escuma, 37$200.

Brilhantina concreta, 37$000

Creme de Lanolina, 31$000.

Loção Beatriz, 78$000.

Loção Cypre, 72$000.

Loção de cravo rosa, 72$000.

Loção de polypodio, 72$000.

Loção de violeta Ideal, 72$000.

Oleo de Babosa simples, 31$000.

Oleo de Babosa aromatico, 37$200.

Oleo de Babosa aromatico (modelo trancez), 31$000.

Oleo de côco quinado, 31$000.

Pó de arroz branco, 24$000.

Pó de arroz roseo, 24$800.

Pó de arroz Setinea, branco, 44$400.

Pó de arroz Setinea, roseo, 44$400.

São liquido perfumado, litro, réis 80$400.

Segredo da belleza, 36$000.

Vazelina perfumada, 31$000.

Agua de Botot, 250,0, 32$400.

Agua de Botot, 500,0, 60$000.

Agua de Botot, litro, 86$400.

Alcool de mentha, 30$000.

Baby Flora, 24$000.

Biotrichol, 126$000.

Biotrichol Brilhantina, 126$000

Quina Panamá, vidro, 72$000.

Quina Panamá, 500,0, 108$000.

Quina Panamá, litro, 198$000.

Tonico para o cabeello, 53$400.

Vinagre Hygienico, vidro, 31$000.

Vinagre Hygienico, 500,0, 108$000.

Vinagre Hygienico, litro, 198$000.

Sabonetes para toilette em barra, agua de Colonia, 22$800.

Sabonetes para toilette em barra, alface, 22$800.

Sabonetes para toilette em barra, amendoas, 22$800.

Sabonetes para toilette em barra, arroz e cevada, 22$800.

Sabonetes para toilette em barra, Benjoim Transp., 22$800.

Sabonetes para toilette em barra, côco, 22$800.

Sabonetes para toilette em barra, glycerina trans., 22$800.

Sabonetes para toilette em barra, glycerina, opaco, 22$800.

Sabonetes para toilette em barra, Tinimel, 22$800.

Sabonetes para toilette em barra, rosa, 22$800.

Sabonetes para toilette em barra, toilette, 22$800.

Sabonetes para toilette em barra, Windsor, 22$800.

Sabonetes para toilette, agua de Colonia, 11$800.

Sabonetes para toilette, alface, réis 58$600.

Sabonetes para toilette, amendoas 15$600.

Sabonetes para toilette, de côco, réis 17$000.

Sabonetes para toilette, Glycerina transp., 15$600.
Sabonetes para toilette, Industrial, 15$600.
Sabonetes para toilette, Rosa, réis 15$600.
Sabonetes para toilette, Violeta, réis 15$600.
Dentifricios:
Elixir dentifricio, 13$600.
Pó dentifricio, 16$440.
Thymodonte elixir, vidro, 32$400.
Thymodonte elixir, 500,0, 80$400.
Thymodonte elixir, litro, 168$000.
Thymodonte pasta, 26$800.
Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1930. — *Silva Araujo & Comp., Ltda.*

Tabella de preços e marcas de vitaminas, productos opotherapicos e vaccinas fabricados por Silva Araujo & Comp., Ltda., estabelecidos, na cidade do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março ns. 9, 11 e 13:

Marcas — Preço por duzia

a) Vitaminas (injectaveis):
Polyvitamina, 120$000.
Polyvitamina infantil, 120$000.
Vitamina A, 80$000.
Vitamina B, 80$000
Vitamina C, 80$000.
b) Hormovitaminas (injectaveis):
Hormovitamina, 80$000.
Hormovitamina ovario, 80$000.
Hormovitamina cerebro, 90$000.
Hormovitamina corpo amarello, réis 100$000.
Hormovitamina, figado, 80$000.
Hormovitamina, thyroide, 80$000.
Hormovitamina, hypophyse, 90$000.
Hormovitamina, teesticulo, 80$000.
Hormovitamina, placenta, 80$000.
Hormovitamina, suprarenal, 80$000.
a) Hormonios (caixa de 6 empôlas):
Hormonios cerebro, 96$000.
Hormonio, corpo amarello, 120$000.
Hormonio, figado, 96$000.
Hormonio, hypophyse, 108$000.
Hormonios, hypophyse (lobulo anterior), 120$000.
Hormonios, hypophyse (lobulo posterior), 120$000.
Hormonios, glandula mammaria, réis 96$000.
Hormonios, ovario, 96$000
Hormonios, panereas, 96$000.
Hormonios, placenta, 96$000.
Hormonios, prostata, 96$000.
Hormonios, suprarenal, 96$000.
Hormonios, testiculo, 96$000.
Hormonios, thyroide, 96$000.
Hormonios, thymus, 108$000.
Hormonios, sexuaes (masculino), réis 144$000.
Hormonios, sexuaes (feminino), réis 144$000.
d) Lactoproteina — 6 empôlas:
Lactoproteina, 2 cm3, 60$000.
Lactoproteina, 5 cm3, 80$000.
e) Extractos injectaveis (caixa de 6 empôlas):
Extracto, baço, 70$000.
Extracto, cerebro, 80$000.
Extracto, corpo amarello, 100$000.
Extracto, coração, 80$000.
Extracto, figado, 70$000.
Extracto, gastricos, 80$000.
Extracto, hypophyse, 90$000.
Extracto, hypophyse (lobulo anterior), 90$000.
Extracto, hypophyse (lobulo posterior), 100$000.
Extracto, glandula mammaria, réis 70$000.
Extracto, ovario, 80$000.
Extracto, pancreas, 80$000.
Extracto, placenta, 80$000.
Extracto, prostata, 80$000.
Extracto, rim, 70$000.
Extracto, suprarenal, 70$000.
Extracto, testiculo, 70$000.
Extracto, thyroide, 70$000.
Extracto, thymus, 90$000.
Extracto, tonsillares, 80$000.
Extracto, sexuaes (masculino), réis 120$000.
Extracto, sexuaes (feminino), réis 120$000.
Polyglandulina, 80$000
a) Drageas (simples):
Drageas, cerebrina, 70$000.
Drageas, corpo amarello do ovario, 120$000.
Drageas, digestina, 80$000.
Drageas, hepatina, 80$000.
Drageas, bilina, 80$000.
Drageas, hypophysina, 100$000
Drageas, mammina, 80$000.
Drageas, nephrina, 70$000.
Drageas, ovarina, 80$000.
Drageas, pancreina, 80$000.
Drageas, placentina, 80$000.
Drageas, splenina, 70$000.
Drageas, suprarenalina, 80$000
Drageas, testiculina, 70$000.
Drageas, thyroidina [illegible]$000.
Drageas Thymina, 100$000.
b) Drageas (associadas):
Drageas Ovario Mammina, 100$000.
Drageas Thyro-prina, 80$000.
Drageas Thyrohypophysina, 100$000.
Drageas Polyglandulina, 80$000.
Drageas Placento Mammina, 80$000.
Drageas Hypovarina, 120$000.
Drageas Hypotesticulina, 100$000.
Drageas Renohypovarina, 100$000.
Drageas Renohypotesticulina, 100$000.
Drageas Sexuaes (masculino), réis 130$00.
Drageas Sexuaes (feminino), 140$000.
c) Gottas (extractos glycermados):
Gottas Amygdala, 80$000.
Gottas Baço, 70$000.
Gottas Cerebro, 80$000.
Gottas Figado, 70$000.
Gottas Hypophyse, 90$000
Gottas Mamma, 80$000.
Gottas Madula Ossea, 80$000.
Gottas Ovario, 80$000.
Gottas Pangreas, 80$000.
Gottas Prostata, 90$000.
Gottas Rim, 70$000.
Gottas Suprarenal, 80$000.
Gottas Testiculo, 80$000.
Gottas Thymus, 80$000.
Gottas Thyroide, 70$000.
Gottas Placenta, 80$000.
d) Orgãos em pó, dessecados no vacuo:
Amygdala, 72$000.
Baço, 72$000.
Bile, 72$000.
Corpo amarello, 360$000.
Cerebro, 84$000.
Figado, 72$000.
Ganglio lymphatico, 72$000.
Hypophyse, 288$000.
Lob. ant. da hypophyse, 360$000.
Lob. post. da hypophyse, 360$000.
Gl. Mammaria, 72$000.
Mucosa gastro intestival, 96$000.
Ovario total, 120$000.
Pancreas, 84$000
Parotida, 72$000.
Placenta, 84$000.
Prostata, 192$000.
Polyglandulina, 96$000.
Rim, 72$000.
Sangue, 72$000.
Suprarenal, 96$000.
Testiculo, 84$000.
Thyroide, 84$000.
Utero e ovario, 72$000.
Thymus, 168$000.
e) Vitaminas isoladas e concentradas:
Elixir de Vitaminas, 80$000.
Vaccinas de Wright:
Acné 1ª série (caixa de 6), 84$000.
Acné, 2ª série (caixa de 6), 84$000.
Asthmatica, 1ª série (caixa de 6), 84$000.
Asthmatica, 2ª série, (caixa de 6), 84$000.
Bronchica, 1ª série (caixa de 6), 84$000.
Bronchica, 2ª série (caixa de 6), 84$000.
Colibacillar, 1ª série (caixa de 6), 84$000.
Colibacillar, 2ª série (caixa de 6), 84$000.
Coqueluche, 1ª série (caixa de 6), 84$000.
Coqueluche, 2ª série (caixa de 6), 84$000.
Dysenterica, 1ª série, (caixa de 6), 84$000.
Dysenterica, 2ª série (caixa de 6), 84$000.
Estaphylo-Estreptococcica, 1ª série, (caixa de 6), 84$000.
Estaphylo-Estreptococcica, 2ª série, (caixa de 6), 84$000.
Estaphylococcica, 1ª série (caixa de 6), 84$000.
Estaphylococcica, 2ª série (caixa de 6), 84$000.
Entreptococcica, 1ª série (caixa de 6), 84$000.
Estreptococcica, 2ª série (caixa de 6), 84$000.
Gonococcica, 1ª série (caixa de 6), 84$000.
Gonococcica, 2ª série (caixa de 6), 84$000.
Gonococcica, mixta, 1ª série (caixa de 6), 84$000.
Gonococcica mixta, 2ª série (caixa de 6), 84$000.
Grippe, 1ª série (caixa de 6), 84$000.
Grippe, 2ª série (caixa de 6), 84$000.
Typhica-paralyphica (curativa) (caixa de 6), 84$000.
Typhica-paralyphica (preventiva), (caixa de 3), 66$000.
Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1930. — *Silva Araujo & Comp. Ltda.*

Tabella de marcas e preços das especialidades pharmaceuticas, fabricadas por Silva Araujo & Comp., Ltda., estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, á rua 1º de Março ns. 9, 11 e 13:

Marcas — Preço por duzia

Agua Ingleza, 54$000.
Agua oxygenada, em vidro de 100,0, 20$000.
Agua oxygenada, em vidros de 200,0, 36$000.
Agua oxygenada, em vidros de 600,0, 54$000.
Analgyl, 30$000.
Antiphyllol, 54$000.
Alcatrão (licor), 36$000.
Baby Fibra, 24$000.
Banhos calmantes, 90$000.
Bio-sôro (empôlas), caixas de 12, réis 80$000.
Bi-urol, 66$000.
Capsulas Ether Amyl-Valerianico, réis 54$000.
Capsulas oleo de capivara creosotado, 66$000.
Capsula oleo de capivara iodo-glycero-phospato, 66$000.
Capsulas oleo de capivara puro, réis 66$000.

Capsulas oleo de ricino (2,50), 22$000.
Capsula oleo de ricino (0,25), 24$000
Carby (empolas), caixas de 6, réis 120$000.
Carvão naphtolado granulado, réis 66$000.
Cigarros de agoniada, 20$000.
Collodio verde, 26$000.
Causlico néo-Filhós, 60$000.
Citronatrio (citrosovina), 54$000.
Comprimidos absorventes, 30$000.
Comprimidos anti-nevralgicos, 30$000.
Comprimidos bi-digestivos, 30$000.
Comprimidos carbonato de calcio, 0,25, 54$000.
Comprimidos gutturina, 24$000
Comprimidos sedativos, 30$000
Comprimidos Yohimbina, 80$00
Conserva de peptona, 66$000.
Creme de magnesia, 50$000.
Creme de magnesia (modelo pequeno), 30$000.
Cyan n. 1 (intramuscular), caixa de 12, 60$000.
Cyan n. 2 (intra-muscular), caixa de 12, 60$000.
Cyan n. 1 (intra-venoso), caixa de 12, 60$000.
Cyan n. 2 (intra-venoso), caixa de 12, 60$000.
Digestivo infantil, 36$000.
Drageas acido gynocardico, 54$000.
Drageas Cascara Sagrada, 40$000.
Elixir bi-iodado, 48$000.
Elixir carminativo, 48$000.
Elixir chloro calcio, 48$000.
Elixir eupeptico, 54$000.
Elixir ferropyrina, 50$000.
Elixir galactogenico, 60$000.
Elixir gynocardia odorata, 50$000.
Elixir Hamamelis, 50$000.
Elixir kola, 40$000.
Elixir nevrosthenico, 48$000.
Elixir Parahyba, 50$000.
Elixir papaina, 66$000.
Elixir pepsina acida glycerinada, réis 66$000.
Elixir pepsina e vicirino, 66$000.
Elixir peptona, 66$000.
Elixir Rhuibarbo (licor dos inglezes), 48$000.
Elixir tres quinas, 40$000.
Elixir Vitis Nili, 50$000.
Enterozymase (comprimidos), 48$000.
Enterozymase (cultura viva para coalhada), 30$000.
Enterozymase (empolas, caixas de 3), 100$000.
Gigoga composto, 56$000.
Glycero-phosphatos (xarope), 60$000.
Glycosurina, 54$000.
Gottas biiodadas, 48$000.
Gottas calmantes Dr. Carvalho de Azevedo, 90$000.
Gottas iodeto de potassio, 66$000.
Gottas iodeto de sodio, 66$000
Gottas iodorgan, 54$000.
Gottas lactato de mercurio, 40$000.
Gottas odontalgicas, 24$000.
Gottas physiologicas, 54$000.
Gottas yohimbina, 80$000.
Granulados coca condurango, 54$000.
Granulados condurango, 54$000.
Granulados creposotal, 54$000.
Granulados glycero-phosphatos, réis 54$000.
Granulados guaraná iodo-kola, 66$000.
Granulados hygrosaccharato, 66$000.
Granulados kola, 54$000.
Granulados kola e coca, 54$000.
Granulados kola glycero-phosphatada, 66$000.
Granulados lecithina e cacáo, 66$000.
Granulados phospho-glyco-cal, réis 66$000.
Granulados phospho-glyco-sodio, réis 66$000.
Granulados sulfo-gaiacolato de potassio, 66$000.
Granulados tridigestivos, 66$000.
Granulados effervescentes Formina, 54$000.
Granulados effervescentes quino-formina, 66$000.
Granulados effervescentes sal anti-arthritico, 54$000.
Granulos de arseniato de strichnina a 0,001, 30$000.
Granulos arsenicaes a 0,001, 30$000.
Granulos de strophantus a 0,001, réis 40$000.
Granulos de sulfato de strichnina a 2 0,001, 30$000.
Haemo sôro (ampôlas) exs. de 12, réis 60$000.
Hypnalgesico, 48$000.
Ingesta (farinha lactea), 36$000.
Injecção Dillon, 60$000.
Iodorgan (ampôlas), 60$000.
Levedina, 54$000.
Levedo de cerveja, 36$000.
Licôr digestivo, 66$000.
Liquido Carrel, em vidros de 250,0, 24$000.
Liquido Carrel, em vidros de 500,0, 42$000.
Liquido Carrel, em vidros de 1000,0, 84$000.
Liodyl (ampôlas) exs. de 12, 60$000.
Lybial (Dr. Miguel Feitosa), 60$000.
Lyeto sôro n. 1 (ampôlas), exs. de 12, 60$000.
Lyeto sôro n. 2 (ampôlas), exs. de 12, 60$000.
Lyeto sôro n. 3 (ampôlas), exs. de 6, 40$000.
Lyeto sôro n. 3 (ampôlas), exs. de 6, 60$000.
Magnesia fluida, 14$000.
Malte kola calcio, 60$000.
Malte kola sodio, 60$000.
Mistura anesthesica, 54$000.
Neuro-ferro, 60$000.
Neuro-sôro n. 1, 50$000.
Neuro-sôro n. 2, 60$000.
Nutrical, 54$000.
Nutrical iodado, 54$000.
Opodeldoc composto, 24$000.
Opodeldoc simples, 18$000.
Opodeldoc vitis nili, 24$000.
Ovulos de glycerina, 54$000.
Ovulos de glycerina compostos, diversos, 66$000.
Oleo de figado de bacalhão branco, 48$000.
Oleo de figado de bacalhão creosotado, 48$000.
Oleo de figado de bacalhão ferruginoso, 48$000.
Oleo de figado de bacalhão iodado, 48$000.
Oleo de figado de bacalhão louro, réis 48$000.
Papaina especial dosada, 50$000.
Papaina glycerinada (Dr. Niobey), 50$000.
Pepsina acida glycerinada, 40$000.
Peptona Borges (modelo pequeno), 36$000.
Peptona Borges (modelo grande), réis 104$000.
Phonergina, 36$000.
Phymo-sôro, (ampôlas), exs. de 12, 60$000.
Pilulas Blaud, 36$000.
Pilulas contra a opilação, 40$000.
Pilulas Easton, 36$000.
Pilulas evonymina, 36$000.
Pilulas Foy, 36$000.
Pilulas Gui, 36$000.
Pilulas iodêto de emetina e bismutho, 360$000.
Pilulas leptolobio elegans, 36$000.
Pilulas reguladoras, 24$000.
Pilulas vitis nili, 30$000.
Pomada oxygeno-balsamica, 48$000.
Prophyl, 24$000.
Pós seccativos, 20$000.
Quiniobis (ampôlas), exs. de 6, réis 120$000.
Rachi-analgina, 66$000.
Sabão antiseptico Dr. Werneck Machado, 30$000.
Sabão terebinthinado fortemente camphorado, 54$000.
Segredo da Belleza, 36$000.
Solução de antipyrina, 54$000.
Solução de brometo de estroncio, réis 54$000.
Solução de brometo de potassio, réis 54$000.
Solução de brometo de sodio, 54$000.
Solução chlorhydrica, 40$000.
Solução de formiato de calcio, 36$000.
Solução de formiato de ferro, 36$000.
Solução de formiato de lithio, 36$000.
Solução de formiato de potassio, réis 36$000.
Solução formiato de sodio, 36$000.
Solução iodeto de estroncio, 66$000.
Solução iodeto de lithio, 66$000.
Solução iodeto de potassio, 66$000.
Solução iodeto de sodio, 66$000.
Solução lactato de estroncio, 56$000.
Solução leptolobio elegans, 54$000.
Solução polybromada, 66$000.
Solução salicylato de sodio, 66$000.
Solução valerianato de ammonia, 40$000.
Solução ester. Slovaina para anesthesia, 120$000.
Solução ester. Syncaina para anesthesia, 120$000.
Suppositorios de glycerina (adultos), 40$000.
Suppositorios de glycerina (creanças), 30$000.
Synbrina (modelo pequeno), 50$000.
Synbrina (modelo grande), 90$000.
Sôro Hirsch n. 1 (intra-muscular) caixas de 12, 50$000.
Sro Hirsch n. 2 (intra-muscular), caixas de 12, 50$000.
Sôro Hirsch n. 3 (intra venoso).
Stheno Sedans (empôlas), caixas de 12, 60$000.
Stheno Sôro n. 1 (empôlas), caixas de 12, 60$000.
Stheno Sôro n. 2 (empôlas), caixas de 12, 66$000.
Stheno Sôro n. 3 (empôlas), caixas de 12, 70$000.
Suppositorios calmantes (Dr. Carvalho Azevedo), 144$000.
Suppositorios mercuriaes, 48$000.
Tayupira, 60$000.
Tocol (empôla de 10 centimetros cubicos), caixa de uma, 36$000.
Trivalerina n. 1 (caixas de 12), 66$000.
Trivalerina n. 2 (caixas de 12), 80$000.
Vaselina anti-grippal (esterilizada), 20$000.
Vermicida, 48$000.
Vinho Iodo Tannico Phosphatado, 72000.
Vinho Iodo Tannico Phosphatado Foy, 72$000.
Vinho Jurubeba, 72$000.
Vinho Jurubeba ferruginoso, 72$000.
Vinho oKla, 40$000.

Vinho Kola, Cacau e Quina, 72$000.
Vinho Peptona, 72$000.
Vinho Pyrophosphato de ferro, 72$000.
Vinho Quina, Calumba e Absynthio 72$000.
Vinho Quinino, 72$000.
Vinho Quinio, Kola e Lactophosphato de Calcio, 72$000.
Vinho Reconstituinte, 72$000.
Vinho Tonico Depuratico, 72$000.
Vinho Tres Quinas, 72$000.
Vinho Tres Quinas Phosphatado, 72$000.
Vinho Vieirino, 72$000.
Xarope Anti-Asthmatico, 66$000.
Xarope Anti-Spasmodico, 90$000.
Xarope Balsamico, 54$000.
Xarope Bromidia, 48$000.
Xarope Bromêto de Potassio, 54$000.
Xarope Bromêto de Sodio, 54$000.
Xarope Café Iodo Tannico, 54$000.
Xarope Chlorhydrophosphato de Calcio, 54$000.
Xarope Chloro Calcico, 54$000.
Xarope Citrato de Ferro Ammoniacal, 54$000.
Xarope Easton, 48$000.
Xarope Genciana Composto, 54$000.
Xarope Gibert, 48$000.
Xarope Glycerophosphatos, 66$000.
Xarope Hippurato de Calcio, 66$000.
Xarope Hippurato Dulpo de Calcio e Ferro, 66$000.
Xarope Hippurato Lithio, 66$000.
Xarope Hippurato Sodio, 54$000.
Xarope Hypophosphitos de Calcio, 54$000.
Xarope Hypophosphitos, 54$000.
Xarope Ichthyol, 54$000.
Xarope Iodeto de Calcio Composto, 54$000.
Xarope Iodeto de Ferro Dupasquier, 48$000.
Xarope Iodêto de Potassio, 66$000.
Xarope Iodeto de Sodio, 66$000.
Xarope Iodo Codeina, 54$000.
Xarope Iodo Tannico, 48$000.
Xarope Iodo Tannico Phosphatado, 48$000.
Xarope Lacto-phosphato de Calcio, 54$000.
Xarope Leptolobio Tribrometrado, 50$000.
Xarope Peitoral Calmante, 54$000.
Xarope Quina, Ferro e Glycerina, 54$000.
Xarope Rabano Iodado, 54$000.
Vaselina Boricada Esterilizada, réis 20$000.
Vaselina Gomenolada Esterilizada, 20$000.
Vaselina Mentholada, 20$000.
Vaselina Phenicada a 1 %, 20$000.
Vaselina pura esterilizada, 20$000.
Vaselina Salolada, 20$000.
Comprimidos acetamido-salol 0,25, 54$000.
Comprimidos acetamido-salol 0,50, 54$000.
Comprimidos acido acetyl-salicylico, 0,25, 18$000
Comprimidos acido acetyl-salicylico, 0,50, 18$000.
Comprimidos acido acetyl-salicylico, e dionina, 30$000.
e phenacetina, 30$000.
Comprimidos acido thymico 0,25, 24$000.
Comprimidos acido thymico 0,50, 24$000.
Comprimidos acido thymico 1,0, 30$.
Comprimidos amidopyrina, 36$000.
Comprimidos amidopyrna e bromhydrato de quinina, 40$000.
Comprimidos amidopyrina viburno e guaraná, 36$000.
Comprimidos analgesina, 24$000.
Comprimidos analgesina e bicarbonato de sodio, 24$000.
Comprimidos antifebrina, 36$000.
Comprimidos antisepticos purgativos, 24$000.
Comprimidos Benzonaphtol, 24$000.
Comprimidos bi-carbonato de sodio 0,25, 15$000.
Comprimidos bi-carbonato de sodio 0,50, 15$000.
Comprimidos bi-chlorhydrato de quinina 0,25, 38$000.
Comprimidos bi-chlorhydrato de quinina 0,50, 38$000.
Comprimidos bi-sulfato de quinina 0,25, 38$000.
Comprimidos bi-sulfato de quinina 0,50, 38$000.
Comprimidos bromhydrato de quinina, 38$000.
Comprimidos bromhydrato de quinina, saloph, pós Dower, 48$000.
Comprimidos bromêto de camphora, 24$000.
Comprimidos calomelanos 0,01, 15$.
Comprimidos calomelanos 0,02, 15$.
Comprimidos calomelanos 0,05, 15$.
Comprimidos calomelanos, 0,10, 18$.
Comprimidos calomelanos 0,20, 24$.
Comprimidos calomelanos 0,50, 30$.
Comprimidos carvão de Belloc, 24$000.
Comprimidos carvão naphtolado 24$.
Comprimidos casca sagrada, 18$000.
Comprimidos cascara sagrada e noz vomica, 18$000.
Comprimidos cascara sagrada e rhuibarbo, 18$000.
Comprimidos chlorato de potassio, 18$000.
Comprimidos chlorato de potassio e cocaina, 18$000.
Comprimidos chlorhydrato de cocaina, 18$000.
Comprimidos de chlorhydrato de quinina 0,25, 38$000.
Comprimidos de chlorhydrato de quinina 0,50, 38$000.
Comprimidos chlorhydro-sulfato de quinina, 40$000.
Comprimidos de citrato de Sodio, 18$000.
Comprimidos escamonea, jalapa, rhuibarbo e calom., 36$000.
Comprimidos enxofre lavado, 18$000.
Comprimidos enxofre Cremor e Aniz, 18$000.
Comprimidos enxofre de magnesia, 18$000.
Comprimidos formiato de quinina, 48$000.
Comprimidos formina 0,25, 24$000.
Comprimidos formina 0,50, 24$000.
Comprimidos formina e benzoato de sodio, 24$000.
Comprimidos formina e salol, 24$000
Comprimidos hexamethylenotetramina 0,25, 24$000.
Comprimidos hexamethylenotetramina 0,50, 24$000.
Comprimidos hexamethylenotetramina e benzoato de sodio, 24$000.
Comprimidos hexamethylenotetramina e salol, 24$000.
Comprimidos lactato de calcio, 30$000.
Comprimidos levedo de cerveja, 18$.
Comprimidos menthol, 18$000.
Comprimidos naphtol Beta, 24$000.
Comprimidos phenacetina, 30$000.
Comprimidos proto oxalato de ferro 0,10, 18$000.
Comprimidos proto oxalato de ferro 0,15, 18$000.
Comprimidos de proto oxalato de ferro 0,20, 24$000.
Comprimidos rhuibarbo, 18$000.
Comprimidos rhuibarbo e noz vomica, 18$000.
Comprimidos Saccharina, 24$000.
Comprimidos salipyrina, 36$000.
Comprimidos salol, 18$000.
Comprimidos salol e cubebas, 18$000.
Comprimidos santonina, 36$000.
Comprimidos sulfato de quinina, 0,25, 38$000.
Comprimidos sulfato de quinina 0,50, 38$000.
Comprimidos sulfo-gaiacolato de potassio, 36$000.
Comprimidos sulfo-gaiacolato de potassio, bicarbonato, sodio e dionina, 36$000.
Comprimidos sulfogaiacolato de potassio e dionina, 36$000.
Comprimidos taka-diastase, 40$000.
Comprimidos theobromina, 30$000.
Comprimidos theobromina e sulfato de sparteina, 36$000.
Comprimidos thymol 0,25, 24$000.
Comprimidos thymol 0,50, 24$000.
Comprimidos Thymol 1,0, 40$000.
Comprimidos Valerianato de quinina, 54$000.
Comprimidos Vermicida, 40$000.
Comprimidos permanganato de potassio 0,50, 15$000.
Comprimidos permanganato de potassio 0,50, 18$000.
Lentilhas aromaticas baunilha, réis 20$000.
Lentilhas aromaticas flores de laranjeira, 20$000.
Lentilhas aromaticas Heliotropo, réis 20$000.
Lentilhas aromaticas hortelã pimenta, 20$000.
Lentilhas aromaticas limão, réis 20$000.
Lentilhas aromaticas rosa, 20$000.
Lentilhas aromaticas violeta, réis 20$000.
Lentilhas aromaticas sortidas, réis 20$000.
Ampôlas acido arsenioso (caixa de 6), 24$000.
Ampôlas acido arsenioso (caixa de 12), 40$000.
Ampôlas acido osmico caixa de 6), 120$000.
Ampôlas acido phenico (caixa de 6), 24$000.
Ampôlas acido phenico (caixa de 12), 40$000.
Ampôlas acoina chlorhydrato, caixas de 6), 24$000.
Ampôlas acoina chlorhydrato, caixas de 12), 40$000.
Ampôlas acocnitina crist. caixas de 6), 24$000.
Ampôlas acocnitina crist. caixas de de 12), 40$000.
Ampôlas aconitina nitrato caixas de 6), 24$000.
Ampôlas aconitina nitrato caixas de 12), 40$000.
Ampôlas adrenalina cchlorhyd, 0,0005 (caixas de 6), 54$000.
Ampôlas adrenalina cchlorhyd, 0,0005 (caixas de 12), 96$000.
Ampôlas adrenalina chlrhyd. 0,001, caixas de 6), 66$000.
Ampôlas adrenalina chlrhyd. 0,001, caixas de 12), 120$000.
Ampôlas agaricina (caixa de 6), réis 24$000.
Ampôlas agaricina (caixa de 12), 40$000.
Ampôlas alypina (caixa de 6), réis 24$000.

Ampôlas alypina (caixa de 12), réis 40$000.
Ampôlas anti-arthriticas (caixas de 6, 24$000.
Ampôlas anti-arthriticas (caixas de 12, 40$000.
Ampôlas antipyrina 0,25 (caixas de 6, 24$000.
Ampôlas antipyrina 0,25 (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas antipyrina 0,50 (caixas de 6, 24$000.
Ampôlas antipyrina 0,50 (caixas de 12, 40$000.
Ampôlas antipyrina e cocacina (caixa de 6), 24$000.
Ampôlas antipyrina e cocacina (caixa de 12), 40$000.
Ampôlas antipyrina e morphina (caixa de 6), 24$000.
Ampôlas antipyrina e morphina (caixa de 12, 40$000.
Ampôlas acodeina (caixa de 6), 24$000.
Ampôlas apocodeina (caixa de 12), 40$000.
Ampôlas apomorphina chlorhydrato (caixa de 6), 24$000.
Ampôlas apomorphina chlorhydrato (caixa de 12), 40$000.
Ampôlas aristol (caixa de 6), réis 24$000.
Ampôlas aristol (caixa de 12), réis 40$000.
Ampôlas arrhenal (caixa de 6), réis 24$000.
Ampôlas arrhenal (caixa de 12), réis 40$000.
Ampôlas arsacectina (caixa de 6), 24$000.
Ampôlas arsacetina (caixa de 12), 40$000.
Ampôlas arsenico iodêto (caixa de 6), 24$000.
Ampôlas arsenico iodêto (caixa de 12), 40$000.
Ampôlas assucar 1 1|2 cc. (caixa de 6), 24$000.
Ampôlas assucar 1 1|2 cc. (caixa de 12), 40$000.
Ampôlas assucar 3 cc (caixas de 6), 30$000.
Ampôlas assucar de 3 cc. (caixas de 12), 50$000.
Ampôlas assuccar 7 1|2 cc. (caixa de 6), 40$000.
Ampôlas assucar 7 1|2 cc. (caixas de 12), 70$000.
Ampôlas atoxyl 0,05 (caixas de 6), 30$000.
Ampôlas atoxyl 0,05 (caixas de 12), 50$000.
Ampôlas atoxyl de 0,10 (caixas de 6), 36$000.
Ampôlas atoxyl 0,10 (caixas de 12), 60$000.
Ampôlas atoxyl 0,20 (caixas de 6), 40$000.
Ampôlas atoxyl 0,20 (caixas de 12), 70$000.
Ampôlas atropina 0,00025 (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas atropina 0,00025 (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas atropina 0,005 (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas atropina 0,005 (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas atropina e morphina (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas atropina e morphina (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas azul methyleno 0,020 (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas azul methyleno 0,020 (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas azul methyleno 0,025 (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas azul methyleno 0,025 (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas azul methyleno 0,05 (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas azul methyleno 0,05 (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas azul methyleno 2 cc. 0,10 (caixas de 6), 30$000.
Ampôlas azul methyleno 2 cc. 0,10 (caixas de 12), 50$000.
Ampôlas azul methyleno 5 cc. 0,05 (caixas de 6), 40$000.
Ampôlas azul methyleno 5 cc. 0,05 (caixas de 12), 70$000.
Ampôlas azul methyleno 10 cc. 0,10 caixas de 1), 18$000.
Ampôlas azul methyleno 10 cc. 0,10 (ccaixas de 6), 96$000.
Ampôlas azul methyleno 10 cc., 0,10, caixas de 12, 180$000.
Ampôlas brucina, caixas de de 6, réis 24$000.
Ampôlas brucina, caixas de 12, 40$000.
Ampôlas cafeina benzoato, caixas de 6, 30$000.
Ampôlas cafeina benzoato, caixas de 12, 50$000.
Ampôlas cafeina, solução de Tauret, caixas de 6, 30$000.
Ampôlas cafeina, solução de Tauret, caixas de 12, 50$000.
Ampôlas cafeina e morphina, caixas de 6, 30$000.
Ampôlas cafeina e morphina, caixas de 12, 50$000.
Ampôlas cafeina e sparteina, caixas de 6, 30$000.
Ampôlas cafeina e sparteina, caixas de 12, 50$000.
Ampôlas cafeina e strychnina, caixas de 6, 30$000.
Ampôlas cafeina e strychnina, caixas de 12, 50$000.
Ampôlas cafeina citrato, caixas de 6, 24$000.
Ampôlas cafeina citrato, caixas de 12, 40$000.
Ampôlas calcio formiato, caixas de 6, 24$000.
Ampôlas calcio formiato, caixas de 12, 40$000.
Ampôlas calcio glycero phosphato, caixas de 6, 24$000.
Ampôlas calcio glycero phosphato, caixas de 12, 40$000.
Ampôlas calcio hypochlorito, caixas de 6, 24$000.
Ampôlas calcio hypochlorito, caixas de 12, 40$000.
Ampôlas calcio hypophosphito, caixas de 6, 24$000.
Ampôlas calcio hypophosphito, caixas de 12, 40$000.
Ampôlas calomelanos, caixas de 6, réis 24$000.
Ampôlas calomelanos, caixas de 12, 40$000.
Ampôlas camphora bromêto, caixas de 6, 24$000.
Ampôlas camphora bromêto, caixas de 12, 40$000.
Ampôlas camphora (oleo camphorado), 1 cc. 5 a 25 %, caixas de 6, 24$000.
Ampôlas camphora (oleo camphorado), 1 cc. 5 a 25 %, caixas de 12, 40$000.
Ampôlas camphora (oleo camphorado) 1 cc., 25 %, caixas de 25, 78$000.
Ampôlas camphora (oleo camphorado) 1 cc., 25 %, caixas de 50, 144$000.
Ampôlas camphora (oleo camphorado) 1 cc., 25 %, caixas de 100, 276$000.
Ampôlas camphora (oleo camphorado) 2 cc., 15 a 25 %, caixas de 6, 30$000.
Ampôlas camphora (oleo camphorado), 2 cc., 15 a 25 %, caixas de 12, 50$000.
Ampôlas camphora (oleo camphorado) 2 cc., 25 %, caixas de 25, 108$000.
Ampôlas camphora (oleo camphorado) 2 cc., 25 %, caixas de 50, 204$00.
Ampôlas camphora (oleo camphorado) 2 cc., 25 %, caixas de 100, 396$000.
Ampôlas camphora (oleo camphorado) 5 cc., 25 %, caixas de 6, 60$000.
Ampôlas camphora (oleo camphorado) 5 cc., 25 %, caixas de 12, 96$000.
Ampôlas camphora (oleo camphorado) 5 cc., 25 %, caixas de 50, 360$000.
Ampôlas camphora (oleo camphorado) 5 cc., 25 %, caixas de 100, 696$000.
Ampôlas camphora (oleo camphorado) 10 cc., 25 %, caixa de 1, 30$000.
Ampôlas camphora (oleo camphorado) 10 cc., 25 %, caixas de 6, 1148000.
Ampôlas camphora (oleo camphorado) 10 cc., 25 %, caixas de 2648000.
Ampôlas camphora (oleo camphorado) 20 cc., 25 %, caixas de 1, 42$000.
Ampôlas camphora e lecithina, caixas de 6, 24$000.
Ampôlas camphora e lecithina, caixas de 12, 40$000.
Ampôlas camphora e strychnina, caixas de 6, 24$000.
Ampôlas camphora e strychnina, caixas de 12, 40$000.
Ampôlas chloral hydratado, caixas de 6, 24$000.
Ampôlas chloral hydratado, caixas de 12, 40$000.
Ampôlas chlorêto de calcio de 5 cc., caixas de 6, 40$000.
Ampôlas chlorêto de calcio de 5 cc., caixas de 12, 70$000.
Ampôlas chlorêto de calcio de 10 cc., caixas de 1, 18$000.
Ampôlas chlorêto de calcio de 10 cc., caixas de 12, 96$000.
Ampôlas chlorêto de calcio de 10 cc., caixas de 12, 180$000.
Ampôlas chlorêto de calcio de 20 cc., (caixas de 1, 30$000.
Ampôlas cholesterina, caixas de 6, réis 50$000.
Ampôlas cholesterina, caixas de 12, réis 80$000.
Ampôlas cocaina chlorhydrato 0.01, caixas de 6, 24$000.
Ampôlas cocaina chlorhydrato de 0.01, caixas de 12, 40$000.
Ampôlas cocaina chlorhydrato de 0,05, caixas de 6, 30$000.
Ampôlas cocaina chlorhydrato de 0.05, caixas de 12, 50$000.
Ampôlas cocaina e adrenalina, caixas de 6, 54$000.
Ampôlas cocaina e adrenalina, caixas de 12, 96$000.
Ampôlas cocaina e atropina, caixas de 6, 24$000.
Ampôlas cocaina e atropina, caixas de 12, 40$000.
Ampôlas de cocaina e chlorêto de sodio, caixas de 6, 24$000.
Ampôlas de cocaina e chlorêto de sodio, caixas de 12, 40$000.
Ampôlas colchicina, caixas de 6, réis 24$000.
Ampôlas colchicina, caixas de 12, réis 40$000.
Ampôlas collargol, caixas de 6, 24$000.
Ampôlas collargol, caixas de 12, réis 40$000.
Ampôlas creosoto, caixas de 6, 24$000.
Ampôlas creosoto, caixas de 12, réis 40$000.
Ampôlas creosoto phosphato, caixas de 6, 96$000.

Ampôlas creosoto phosphito, caixas de 6, 24$000.
Ampôlas creosoto phosphito, caixas de 12, 40$000.
Ampôlas diacetyl-morphina de 0,005, caixas de 6, 24$000.
Ampôlas diacetyl-morphina de 0,005, caixas de 12, 40$000.
Ampôlas diacetyl-morphina de 0,010, caixas de 6, 30$000.
Ampôlas diacetyl-morphina de 0,010, caixas de 12, 50$000.
Ampôlas diacetyl-morphina, de 0,015, caixas de 6, 30$000.
Ampôlas diacetyl-morphina, de 0,015, caixas de 12, 50$000.
Ampôlas Diacetyl-Morphina, 0,020 (caixas de 6), 36$000.
Ampôlas Diacetyl-Morphina, 0,020 (caixas de 12), 60$000.
Ampôlas Diacetyl-Morphina e Atropina (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Diacetyl-Morphina e Atropina (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Diacetyl-Morphina e Sparteina (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Diacetyl-Morphina e Sparteina (caixas de 12), 40$000.

Ampôlas Digitalina (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Digitalina (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Digitoxina (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Digitoxina (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Dionina (caixas de 6), réis 24$000.
Ampôlas Dionina (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Duboisina (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Duboisina (caixas de 12), 40$000.

Ampôlas Emetina Chlorhydrato 0,01 (caixas de 6), 42$600.
Ampôlas Emetina Chlorhydrato 0,02 (caixas de 6), 60$000.
Ampôlas Emetina Chlorhydrato 0,03 (caixas de 6), 78$000.
Ampôlas Emetina Chlorhydrato 0,04 (caixas de 6), 96$000.
Ampôlas Emetina Chlorhydrato 0,05 (caixas de 6), 114$000.
Ampôlas Emetina Chlorhydrato 0,06 (caixas de 6), 144$000.
Ampôlas Emetina Chlorhydrato e Bismutho (caixas de 6), 192$000.
Ampôlas Ergofina de Bongean (caixas de 6), 36$000.

Ampôlas Ergotina de Bongean (caixas de 12), 60$000.
Ampôlas Ergotina Yvon (caixas de 6), 30$000.
Ampôlas Ergotina Yvon (caixas de 12), 50$000.
Ampôlas Ergofina e Cafeina (caixas de 6), 30$000.
Ampôlas Ergotina e Cafeina (caixas de 12), 50$000.
Ampôlas Ergotinina Christ. (caixas de 6), 60$000.
Ampôlas Eserina Sulfato (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Eserina Sulfato (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Eserina Salicylato (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Eserina Salicylato (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Ether Sulfurico 1 cc. (caixas de 6), 24$000.

Ampôlas Ether Sulfurico 1 cc. (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Ether Sulfurico 2 cc. (caixas de 6), 30$000.
Ampôlas Ether Sulfurico 2 cc. (caixas de 12), 50$000.
Ampôlas Ether Sulfurico 5 cc. caixas de 6), 40$000.
Ampôlas Ether Sulfurico 5 cc. (caixas de 12), 70$000.
Ampôlas Ether e Alcool (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Ether e Alcool (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Ether Sulfurico Camphorado (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Ether Sulfurico Camphorado (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Ether Sulfurico Iodoformado (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Ether Sulfurico Iodoformado (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Eucaina (caixas de 6), réis 24$000.
Ampôlas Eucaina (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Eucalyptol (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Eucalyptol (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Eucalyptol Creosoto e Gaiacol (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Eucalyptol Creosoto e Gaiacol (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Eucalyptol Creosoto Iodoformio (caixas de 6), 24$000.

Ampôlas Eucalyptol Creosoto e Iodoformio (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Eucalyptol e Gaiacol (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Eucalyptol e Gaiacol (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Eucalyptol e Gaiacol e Camphora (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Eucalyptol e Gaiacol e Camphora (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Eucalyptol, Gaiacol e Iodf. (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Eucalyptol, Gaiacol e Iodf. (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Eucalyptol, Iodoformio e Camphora (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Eucalyptol, Iodoformio e Camphora (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Euphelina (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Euphelina (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Ferro Arseniato (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Ferro Arseniato (caixas de 12), 40$000.

Ampôlas Ferro e Strychnina (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Ferro e Strychnina (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Ferro Cacodylato (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Ferro Cacodylato (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Ferro Citrato Ammoniacal (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Ferro Citrato Ammoniacal (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Ferro Formiato (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Ferro Formiato (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Ferro Glycero Phosphato (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Ferro Glycero Phosphato (caixas de 12), 40$000.

Ampôlas Ferro Methylarsinato (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Ferro Methylarsinato (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Ferro Nucleinato (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Ferro Nucleinato (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Ferro Peptonato (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Ferro Peptonato (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Formina 1 cc. 10 % (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Formina 1 cc. 10 % (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Formina 2 cc 10 % (caixas de 6), 30$000.
Ampôlas Formina 2 cc. 10 % (caixas de 12), 50$000.
Ampôlas formina 5 cc., 10 % (caixas de 6), 40$000.
Ampôlas formina 5 cc. 10 % (caixas de 12), 70$000.
Ampôlas formina 10 cc. 10 % (caixas de 1), 24$000.
Ampôlas formina 10 cc. 10 % (caixas de 6), 120$000.

Ampôlas formina 10 cc. 10 % (caixas de 12), 216$000.
Ampôlas formina 20 cc. 10 % (caixas de 1), 30$000.
Ampôlas formina 1 cc, 20 a 30 % (caixas de 6), 30$000.
Ampôlas formina 1 cc, 20 a 30 % (caixas de 12), 50$000.
Ampôlas formina 2 cc. 20 a 30 %, (caixas de 6), 36$000.
Ampôlas formina 2 cc. 20 a 30 %, (caixas de 12), 60$000.
Ampôlas formina 5 cc. 20 a 30 % (caixas de 6), 50$000.
Ampôlas formina 5 cc. 20 a 30 % (caixas de 12), 90$000.
Ampôlas formina 10 cc. 20 a 30 % (caixas de 1), 30$000.
Ampôlas formina 10 cc. 20 a 30 % (caixas de 6), 168$000.
Ampôlas formina 10 cc. 20 a 30 % (caixas de 12), 312$000.
Ampôlas formina 1 cc. 40 a 50 % (caixas de 6), 40$000.
Ampôlas formina 1 cc. 40 a 50 % (caixas de 12), 70$000.
Ampôlas formina 2 cc. 40 a 50 % (caixas de 6), 50$000.
Ampôlas formina 2 cc. 40 a 50 % (caixas de 12), 90$000.
Ampôlas formina 5 cc. 40 a 50 % (caixas de 6), 60$000.
Ampôlas formina 5 cc. 40 a 50 % (caixas de 12), 100$000.
Ampôlas formina 10 cc. 40 a 50 % (caixas de 1), 36$000.
Ampôlas gaiacol (caixas de 6), réis 24$000.
Ampôlas gaiacol (caixas de 12), réis 40$000.
Ampôlas gaiacol e benzoato (caixas de 6), 24$000.

Ampôlas gaiacol e benzoato (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas gaiacol e cacodylato (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas gaiacol e cacodylato (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas gaiacol, camphora e idodof. (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas gaiacol, camphora e idodof. (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas gaiacol, eucalyptol, camphora e iod., caixas de 6, 24$000.
Ampôlas gaiacol, eucalyptol, camphora e iod. (caixas de 12), 40$000.

Ampôlas gaiacol, eucalyptol e iodoformio (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas gaiacol, eucalyptol e iodoformio (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas gaiacol, iodoformio "Picot" (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas gaiacol, iodoformio "Picot" (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas gomenol (caixas de 6), réis 24$000.
Ampôlas gomenol (caixas de 12), réis 40$000.
Ampôlas Gui (caixas de 6), réis 24$000.
Ampôlas Gui (caixas de 12), réis 40$000.
Ampôlas hermophenyl (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas hermophenyl (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas heroina, chlor. de Bayer, 0,005 (caixas de 6), 36$000.
Ampôlas heroina, chlor. de Bayer, 0,005 (caixas de 12), 60$000.
Ampôlas heroina, chlor. de Bayer, 0,010 (caixas de 6), 40$000.
Ampôlas heroina, chlor. de Bayer, 0,010 (caixas de 12), 70$000.
Ampôlas heroina, chlor. de Bayer, 0,015 (caixas de 6), 50$000.
Ampôlas heroina, chlor. de Bayer, 0,015 (caixas de 12), 90$000.
Ampôlas heroina, chlor. de Bayer, 0,020 (caixas de 6), 60$000.
Ampôlas heroina, chlor. de Bayer, 0,020 (caixas de 12), 110$000.
Ampôlas heroina de Bayer e atropina (caixas de 6), 36$000.
Ampôlas heroina de Bayer e atropina (caixas de 12), 60$000.
Ampôlas heroina de Bayer e sparteina (caixas de 6), 36$000.
Ampôlas heroina de Bayer e sparteina (caixas de 12), 60$000.
Ampôlas hexamethyleno tetramina (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas hexamethyleno tetramina (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas hetol (caixas de 6), réis 24$000.
Ampôlas hetol (caixas de 12), réis 40$000.
Ampôlas hydrastina (caixas de 6), 50$000.
Ampôlas hydrastinina chorhydrato, (caixas de 6), 30$000.
Ampôlas hydrastinina chorhydrato, (caixas de 12), 50$000.
Ampôlas hyosciamina (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas hyosciamina (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas hyoscina (caixas de 6), réis 24$000.
Ampôlas hyoscina (caixas de 12), réis 40$000.
Ampôlas iodo codeina (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas iodo codeina (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas iodo gaiacol (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas iodo gaiacol (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas iodo hydrargirio, cacodylato n. 1 (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas iodo hydrargirio, cacodylato n. 1 (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas iodo hydrargirio, cacodylato n. 2 (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas iodo hydrargirio, cacodylato n. 2 (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas iodo hydrargirio, cacodylato n. 3 (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas iodo hydrargirio, cacodylato n. 3 (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas iodoformio (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas iodoformio (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas jeanselmina n. 1 (caixas de 6), 40$000.
Ampôlas jeanselmina n. 2 (caixas de 6), 100$000.
Ampôlas lecithina (caixas de 6), réis 24$000.
Ampôlas lecithina (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas lecithina e strychnina (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas lecithina e strychnina (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas licor Fowler (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Licôr Fowler (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Licôr Hoffmann (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Licôr Hoffmann (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Lithina Benzoato (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Lithina Benzoato (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Lithina Iodeto 1 cc. 10% (caixas de 6), 30$000.
Ampôlas Lithina Iodeto 1 cc. 10% (caixas de 12), 50$000.
Ampôlas Lithina Iodeto 2 cc. 10% (caixas de 6), 36$000.
Ampôlas Lithina Iodeto 2 cc. 10% (caixas de 12), 60$000.
Ampôlas Lithina Iodeto 5 cc. 10% (caixas de 6), 50$000.
Ampôlas Lithina Iodeto 5 cc. 10% (caixas de 12), 100$000.
Ampôlas Lithina Iodeto 10 cc. 10% (caixas de 6), 80$000.
Ampôlas Lithina Iodeto 10 cc. 10% (caixas de 6), 168$000.
Ampôlas Lithina Iodeto 1 cc. 20% (caixas de 6), 36$000.
Ampôlas Lithina Iodeto 1 cc. 20% (caixas de 12), 60$000.
Ampôlas Lithina Iodeto 2 cc. 20% (caixas de 6), 44$000.
Ampôlas Lithina Iodeto 2 cc. 20% (caixas de 12), 80$000.
Ampôlas Lithina Iodeto 5 cc. 20% (caixas de 6), 60$000.
Ampôlas Lithina Iodeto 5 cc. 20% (caixas de 12), 120$000.
Ampôlas Lithina Iodeto 10 cc. 20% (caixas de 1), 36$000.
Ampôlas Lithina Iodeto 10 cc. 20% (caixas de 6), 204$000.
Ampôlas medicação urgencia n. 1 (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas medicação urgencia n. 2 (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas medicação urgencia n. 3 (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas medicação urgencia n. 4 (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas mercurio benzoato (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas mercurio benzoato (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas mercurio benzoato e cocaina (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas mercurio benzoato e cocaina (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas mercurio benzoato de Gaucher (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas mercurio benzoato de Gaucher (caixa de 12), 40$000.
Ampôlas mercurio bi-brometo (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas mercurio bi-brometo (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas mercurio bi-chloreto (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas mercurio bi-chloreto (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas mercurio bi-iodeto (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas mercurio bi-iodeto (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas mercurio bi-iodeto e gaiacol (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas mercurio bi-iodeto e gaiacol (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas mercurio cacodylato (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas mercurio cacodylato (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas mercurio cyaneto 0,01 (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas mercurio cyaneto 0,01 (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas mercurio cyaneto 0,02 (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas mercurio cyaneto 0,02 (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas mercurio cyaneto 0,01 intravenoso (caixas de 6), 30$000.
Ampôlas mercurio cyaneto 0,01 intravenoso (caixas de 12), 50$000.
Ampôlas mercurio cyaneto 0,02 intravenoso (caixas de 6), 30$000.
Ampôlas mercurio cyaneto 0,02 intravenoso (caixas de 12), 50$000.
Ampôlas mercurio cyaneto e stovaina (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas mercurio cyaneto e stovaina (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas mercurio phenol-disulfonato sodio (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas mercurio phenol-disulfonato sodio (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas mercurio lactato (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas mercurio lactato (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas mercurio met. (oleo de Lang a 40%) (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas mercurio met. (oleo de Lang a 10%) (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas mercurio met. (oleo de Neisser 33%) (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas mercurio met. (oleo de Neisser) (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas mercurio oxy-cyaneto (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas mercurio oxy-cyaneto (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas mercurio oxy-cyaneto (intra-venoso) (caixas de 6), 30$000.
Ampôlas mercurio oxy-cyaneto (intra-venoso) (caixas de 12), 50$000.
Ampôlas mercurio peptonato (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas mercurio peptonato (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas mercurio proto iodeto (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas mercurio proto iodeto (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas mercurio proto chloreto (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas mercurio proto chloreto (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas mercurio salicylato 5 a 0,010 (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas mercurio salicylato 5 a 0,010 (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas mercurio salicylato 0,066 (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas mercurio salicylato 0,066 (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas mercurio succinido (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas mercurio succinido (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas morphina chlorhydrato 0,01 (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas morphina chlorhydrato 0,01 (caixas de 12), 40$000.

Ampôlas morphina chlorhydrato 0,02 (caixas de 6), 30$000.
Ampôlas morphina chlorhydrato 0,02 (caixas de 12), 50$000.
Ampôlas morphina e atropina (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas morphina e atropina (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas morphina e sparteina (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas morphina e sparteina (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas morphina sulfato (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Morphina Sulfato (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Morphina e Strychnina (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Morphina e Strychnina (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Novocaina Chlorhyd. 1 cc. 0,02 (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Novocaina Chlorhyd. 1 cc. 0,02 (caixa de 12), 40$000.
Ampôlas Novocaina Chlorhyd. 1 cc. 0,05 (caixas de 6), 36$000.
Ampôlas Novocaina Chlorhyd 1 cc. 0,05 (caixas de 12), 60$000.
Ampôlas Novocaina Chlorhyd 2 cc. 1 % (caixas de 6), 30$000.
Ampôlas Novocaina Chlorhyd 2 cc. 1 % (caixas de 12), 50$000.
Ampôlas Novocaina Chlorhyd 5 cc. 1 % (caixas de 6), 44$000.
Ampôlas Novocaina Chlorhyd 5 cc. 1 % (caixas de 12), 80$000.
Ampôlas Novocaina Chlorhyd 10 cc. 1 % (caixas de 6), 132$000.
Ampôlas Novocaina Chlorhyd 10 cc. 1 % (caixas de 1), 24$000.
Ampôlas Novocaina Chlorhyd 20 cc. 1 % (caixas de 1), 36$000.
Ampôlas Novocaina Chlorhyd 30 cc. 1 % (caixas de 1), 48$000.
Ampôlas Novocaina Chlorhyd 50 cc. 1 % (caixas de 1), 66$000.
Ampôlas Novocaina Chlorhyd. 100 cc. 1 % (caixas de 1), 96$000.
Ampôlas Novocaina Chlorhyd. 5 cc. 2 % (caixas de 6), 54$000.
Ampôlas Novocaina Chlorhyd. 5 cc. 2 % (caixas de 12), 100$000.
Ampôlas Novocaina Chlorhyd 10 cc. 2 % (caixas de 6), 204$000.
Ampôlas Novocaina Chlorhyd 10 cc. 2 % (caixas de 1), 36$000.
Ampôlas Novocaina Chlorhyd. 20 cc. 2 % (caixas de 1), 54$000.
Ampôlas Novocaina Chlorhyd. 30 cc. 2 % (caixas de 1), 60$000.
Ampôlas Novocaina Chlorhyd. 50 cc. 2 % (caixas de 1), 96$000.
Ampôlas Novocaina Chlorhyd. 100 cc. 2 % (caixas de 1), 168$000.
Ampôlas Novocaina e Adrelina 2 % caixas de 6), 54$000.
Ampôlas Novocaina e Adrelina 2 % (caixas de 12), 96$000.
Ampôlas Oleo Bi-Iodeto Mercurio (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Oleo Bi-Iodeto Mercurio (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Oleo Bi-Iodeto Mercurio Gaiacol (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Oleo Bi-Iodeto Mercurio Gaiacol (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Oleo Capivara (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Oleo Capivara (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Oleo Capivara Gaiacol (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Oleo Capivara Gaiacol (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Oleo Capivara Iodado (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Oleo Capivara Iodado (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Oleo Cinzento de Lang (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Oleo Cinzento de Lang (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Oleo Cinzento Neisser (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Oleo Cinzento Neisser (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Oleo Chaulmoogra (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Oleo Chaulmoogra (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Oleo Eucaly. Ment. n. 1, (caixas de 6), 30$000.
Ampôlas Oleo Eucaly. Ment. n. 1, (caixas de 12), 50$000.
Ampôlas Oleo Eucaly. Ment. n. 2, (caixas de 6), 40$000.
Ampôlas Oleo Eucaly. Ment. n. 2, (caixas de 12), 70$000.
Ampôlas Oleo Gaiacolado (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Oleo Gaiacolado (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Oleo Gomenolado (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Oleo Gomenolado (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Oleo Gynocardico (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Oleo Gynocardico (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Oleo Iodoformado (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Oleo Iodoformado (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Oleo Lecithinado (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Oleo Lecithinado (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Oleo de Panas (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Oleo de Panas (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Oleo Paraldehydo (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Oleo Paraldehydo (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Oleo Phosphorado (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Oleo Phosphorado (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Opio Extracto (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Opio Extracto (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Papaina (caixas de 6), 24$.
Ampôlas Papaina (caixas de 12), réis 40$000.
Ampôlas Paraldehydo (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Paraldehydo (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Peptona Iodada (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Peptona Iodada (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Peptona (solução a 5 %) (caixas de 1), 24$000.
Ampôlas Phosoto (caixas de 6), réis 96$000.
Ampôlas Phosphoro (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Phosphoro (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Phosphotal (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Phosphotal (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Pilocarpina Chlorhyd (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Pilocarpina Chlorhyd (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Pilocarpina Nitrato (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Pilocarpina Nitrato (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Piperasina (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Piperasina (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas potassio bromêto (caixa de 6), 24$000.
Ampôlas potassio bromêto (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas potassio iodeto (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas potassio iodeto (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas potassio permanganato (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas potassio permianganato (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas potassio sulfo gaiacolato (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas potassio sulfo gaiacolato (caixas de 12, 40$000.
Ampôlas prata colloidal (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas prata colloidal (caixas de 12, 40$000.
Ampôlas Protargol (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Protargol (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Quinina bi-bromhydrato (caixas de 6), 30$000.
Ampôlas Quinina bi-bromhydrato (caixas de 12), 50$000.
Ampôlas Quinina bi-chlorhydrato 0,25 (caixas de 6), 30$000.
Ampôlas Quinina bi-chlorhydrato 0,25 (caixas de 12), 50$000.
Ampôlas Quinina bi-chlorhydrato 0,50 (caixas de 6), 48$000.
Ampôlas Quinina Bi-chlorhydrato 0,50 (caixas de 12), 80$000.
Ampôlas Quinina bi-chlorhydrato, 2 cc. 0,50 (caixas de 6), 60$000.
Ampôlas Quinina bi-chlorhydrato 2 cc. 0,50 (caixas de 12), 100$000.
Ampôlas Quinina bi-sulfato (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Quinina bi-sulfato (caixas de 12, 46$000
Ampôlas Quinina bromhydrato 0,25 (caixas de 6), 30$000.
Ampôlas Quinina bromhydrato 0,25 (caixas de 12), 50$000.
Ampôlas Quinina bromhydrato 0,50 (caixas de 6), 48$000.
Ampôlas Quinina bromhydrato, 0,50 (caixas de 12), 80$000.
Ampôlas Quinina bromhydrato 2 cc. 0,50 (caixas de 6), 60$000.
Ampôlas Quinina bromhydrato 2 cc. 0,50 (caixas de 12), 100$000.
Ampôlas Quinina cacodylato (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Quinina cacodylato (caixas de 12, 40$000.
Ampôlas Quinina chlorhydrato 0,25 (caixas de 6), 30$000.
Ampôlas Quinina chlorhydrato 0,25 (caixas de 12), 50$000.
Ampôlas Quinina chlorhydrato 0,50 (caixas de 6), 48$000.
Ampôlas Quinina chlorhydrato 0,50 (caixas de 12), 80$000.
Ampôlas Quinina chlorhydrato 2 cc. 0,50 (caixas de 6), 60$000.
Ampôlas Quinina chlorhydrato 2 cc. 0,50 (caixas de 12), 100$000.
Ampôlas Quinina chlorhydrato e Urea (caixas de 6), 30$000.
Ampôlas Quinina chlorhydrato e Urea (caixas de 12), 50$000.
Ampôlas Quinina chlorhydro sulfato 0,25 (caixas de 6), 30$000.

Ampôlas Quinina chlorhydro sulfato 0,25 (caixas de 12), 50$000.
Ampôlas Quinina chlorhydro sulfato 0,50 (caixas de 6), 48$000.
Ampôlas Quinina chlorhydro sulfato 0,50 (caixas de 12), 80$000.
Ampôlas Quinina chlorhydro sulfato 2 cc. 0,50 (caixas de 6), 60$000.
Ampôlas Quinina chlorhydro sulfato 2 cc. caixas de 12), 100$000.
Ampôlas Quinina formiato 0,10 (caixas de 6), 30$000.
Ampôlas Quinina formiato 0,10 (caixas de 12), 50$000.
Ampôlas Quinina formiato 2 cc. 0,25 (caixas de 6), 48$000.
Ampôlas Quinina formiato 2 cc. 0,25 (caixas de 12), 80$000.
Ampôlas Quinina formiato 2 cc. 0,50 (caixas de 6), 60$000.
Ampôlas Quinina formiato 2 cc. 0,50 (caixas de 12), 100$000.
Ampôlas Quinina glycero-phosphato (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Quinina glycero-phosphato (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Quinina lactato (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Quinina lactato (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Quinina sulfato (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Quinina sulfato (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Quinina valerianato (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas Quinina valerianato (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas sedativas (caixas de 6), réis 30$000.
Ampôlas sedativas (caixas de 12), 50$000.
Ampôlas scopolamina bromhydrato (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas scopolamina bromhydrato (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas scopolamina e morphina (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas scopolamina e morphina (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Sidonal (caixas de 6), réis 24$000.
Ampôlas Sidonal (caixas de 12), réis 40$000.
Ampôlas soda caustica (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas soda caustica (caixas de 12), 40$300.
Ampôlas sodio arseniato (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas sodio arseniato (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas sodio benzoato (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas sodio benzoato (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas sodio cacodylato 0,05 (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas sodio cacodylato 0,05 (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas sodio cacodylato 0,10 (caixas de 6), 30$000.
Ampôlas sodio cacodylato 0,10 (caixas de 12), 58$000.
Ampôlas sodio cacodylato 0,20 (caixas de 6), 36$000.
Ampôlas sodio cacodylato 0,20 (caixas de 12), 60$000.
Ampôlas sodio cacodylato 0,30 (caixas de 6), 46$000.
Ampôlas sodio cacodylato 0,30 (caixas de 12), 70$000.
Ampôlas sodio cacodylato 2 cc. 0,50 (caixas de 6), 44$000.
Ampôlas sodio cacodylato 2 cc. 0,50 (caixas de 12), 80$000.
Ampôlas sodio cacodylato e strychnina (caixas de 6), 24$000.
Ampôlas sodio cacodylato e strychnina (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas sodio chloreto, caixas de 6, 24$000.
Ampôlas sodio chloreto, caixas de 12, 40$000.
Ampôlas sodio cinnamato, caixas de 6, 24$000.
Ampôlas sodio cinnamato, caixas de 12, 40$000.
Ampôlas sodio cinnamato e arrhenal, caixas de 6, 24$000.
Ampôlas sodio cinnamato e arrhenal, caixas de 12, 40$000.
Ampôlas sodio citrato, 1 cc., 10 %, caixas de 6, 24$000.
Ampôlas sodio citrato, 1 cc., 10 %, caixas de 12, 40$000.
Ampôlas sodio citrato, 2 cc., 10 %, caixas de 6, 30$000.
Ampôlas sodio citrato, 2 cc., 10 %, caixasa de 12, 50$000.
Ampôlas sodio citrato, 5 cc., 10 %, caixas de 6, 40$000.
Ampôlas sodio citrato, 5 cc., 10 %, caixas de 12, 70$000.
Ampôlas sodio citrato, 10 cc., 10 %, caixas de 1, 24$000.
Ampôlas sodio formiato, caixas de 6, 24$000.
Ampôlas sodio formiato, caixas de 12, 40$000.
Ampôlas sodio formiato e strychnina, caixas de 6, 24$000.
Ampôlas sodio formiato e strychnina, caixas de 12, 40$000.
Ampôlas sodio formiato e cacodyl., caixas de 6, 24$000.
Ampôlas sodio formiato e cacodyl., caixas de 12, 40$000.
Ampôlas sodio glycero phosphato, caixas de 6, 24$000.
Ampôlas sodio glycero phosphato, caixas de 12, 40$000.
Ampôlas sodio glycero phosphato de sodio cacod., caixas de 6, 24$000.
Ampôlas sodio glycero phosphato de sodio cacod., caixas de 12, 40$000.
Ampôlas sodio glycero phosphato strych. chlor., caixas de 6, 24$000.
Ampôlas sodio glycero phosphato strych. chlor., caixas de 12, 40$000.
Ampôlas sodio glycero phosphato strych., caixas de 6, 24$000.
Ampôlas sodio glycero phosphato strych., caixas de 12, 40$000.
Ampôlas sodio gynocardato, caixas de 6, 30$000.
Ampôlas sodio gynocardato, caixas de 12, 50$000.
Ampôlas sodio hyposulfito, 5 cc., 20 %, caixas de 6, 60$000.
Ampôlas sodio hyposulfito, 5 cc., 20 %, caixas de 12, 100$000.
Ampôlas sodio hyposulfito, 10 cc., 20 %, caixas de 1, 18$000.
Ampôlas sodio hyposulfito, 10 cc., caixas de 6, 96$000.
Ampôlas sodio hyposulfito, 10 cc., caixas de 12, 180$000.
Ampôlas sodio iodeto, 1 cc., 10 %, caixas de 6, 24$000.
Ampôlas sodio iodeto, 1 cc., 10 %, caixas de 12, 40$000.
Ampôlas sodio iodeto, 2 cc., 10 %, caixas de 6, 30$000.
Ampôlas sodio iodeto, 2 cc., 10 %, caixas de 12, 50$000.
Ampôlas sodio iodeto, 3 cc., 10 %, caixas de 6, 36$000.
Ampôlas sodio iodeto, 3 cc., 10 %, caixas de 12, 70$000.
Ampôlas sodio iodeto, 4 cc., 10 %, caixas de 6, 44$000.
Ampôlas sodio iodeto, 4 cc., 10 %, caixas de 12, 80$000.
Ampôlas sodio iodeto, 5 cc., 10 %, caixas de 6, 51$000.
Ampôlas sodio iodeto, 5 cc., 10 %, caixas de 12, 100$000.
Ampôlas sodio iodeto, 10 cc., 10 %, caixas de 1, 24$000.
Ampôlas sodio iodeto, 10 cc., 10 %, caixas de 6, 120$000.
Ampôlas sodio iodeto, 10 cc., 10 %, caixas de 12, 216$000.
Ampôlas sodio iodeto, 20 cc., 10 %, caixas de 1, 30$000.
Ampôlas sodio iodeto, 30 cc., 10 %, caixas de 1, 36$000.
Ampôlas sodio iodeto, 50 cc., 10 %, caixas de 1, 54$000.
Ampôlas sodio iodeto, 100 cc., 10 %, caixas de 1, 96$000.
Ampôlas sodio iodeto, 1 cc., 20 %, caixas de 6, 30$000.
Ampôlas sodio iodeto, 1 cc., 20 %, caixas de 12, 50$000.
Ampôlas sodio iodeto, 2 cc., 20 %, caixas de 6, 36$000.
Ampôlas sodio iodeto, 2 cc., 20 %, caixas de 12, 70$000.
Ampôlas sodio iodeto, 3 cc., 20 %, caixas de 6, 30$000.
Ampôlas sodio iodeto, 3 cc., 20 %, caixas de 12, 80$000.
Ampôlas sodio iodeto, 4 cc., 20 %, caixas de 6, 54$000.
Ampôlas sodio iodeto, 4 cc., 20 %, caixas de 12, 100$000.
Ampôlas sodio iodeto, 5 cc., 20 %, caixas de 6, 66$000.
Ampôlas sodio iodeto, 5 cc., 20 %, caixas de 12, 120$000.
Ampôlas sodio iodeto, 10 cc., 20 %, caixas de 1, 30$000.
Ampôlas sodio iodeto, 10 cc., 20 %, caixas de 6, 168$000.
Ampôlas sodio iodeto, 10 cc., 20 %, caixas de 12, 312$000.
Ampôlas sodio iodeto, 20 cc., 20 %, caixas de 1, 42$000.
Ampôlas sodio iodeto, 30 cc., 20 %, caixas de 1, 48$000.
Ampôlas sodio iodeto, 50 cc., 20 %, caixas de 1, 72$000.
Ampôlas sodio iodeto, 100 cc., 20 %, caixas de 1, 120$000.
Ampôlas sodio iodeto, 1 cc., 30 %, caixas de 6, 36$000.
Ampôlas sodio iodeto, 1 cc., 30 %, caixas de 12, 70$000.
Ampôlas sodio iodeto, 2 cc., 30 %, caixas de 6, 14$000.
Ampôlas sodio iodeto, 2 cc., 30 %, caixas de 12, 80$000.
Ampôlas sodio iodeto, 3 cc., 30 %, caixas de 6, 54$000.
Ampôlas sodio iodeto, 3 cc., 30 %, caixas de 12, 100$000.
Ampôlas sodio iodeto, 4 cc., 30 %, caixas de 6, 66$000.
Ampôlas sodio iodeto, 4 cc., 30 %, caixas de 12, 120$000.
Ampôlas sodio iodeto, 5 cc., 30 %, caixas de 6, 78$000.
Ampôlas sodio iodeto, 5 cc., 30 %, caixas de 12, 144$000.
Ampôlas sodio iodeto, 10 cc., 30 %, caixas de 1, 36$000.
Ampôlas sodio iodeto, 10 cc., 30 %, caixas de 6, 192$000.
Ampôlas sodio iodeto, 10 cc., 30 %, caixas de 12, 360$000.
Ampôlas sodio iodeto, 20 cc., 30 %, caixas de 1, 48$000.
Ampôlas sodio iodeto, 30 cc., 30 %, caixas de 1, 66$000.
Ampôlas sodio iodeto, 50 cc., 30 %, caixas de 1, 90$000.

Ampôlas sodio iodeto, 100 cc., 30 %, caixa de 1, 144$000.
Ampôlas sodio iodeto, 1 cc., 50 %, caixa de 6, 44$000.
Ampôlas sodio iodeto, 1 cc., 50 %, caixa de 12, 80$000.
Ampôlas sodio iodeto, 2 cc., 50 %, caixa de 6, 54$000
Ampôlas sodio iodeto, 2 cc., 50 %, caixa de 12, 100$000.
Ampôlas sodio iodeto, 3 cc., 50 %, caixa, de 6, 66$000.
Ampôlas sodio iodeto, 3 cc., 50 %, caixa de 12, 120$000.
Ampôlas sodio iodeto, 4 cc., 50 %, caixa de 6, 78$000.
Ampôlas sodio iodeto, 4 cc., 50 %, caixa de 12, 144$000.
Ampôlas sodio iodeto, 5 cc., 50 %, caixa de 6, 80$000.
Ampôlas sodio iodeto, 5 cc., 50 %, caixa de 12, 170$000.
Ampôlas sodio iodeto, 10 cc., 50 %, caixa de 1, 48$000.
Ampôlas sodio iodeto, 10 cc., 50 %, caixa de 6, 240$000.
Ampôlas sodio iodeto, 10 cc., 50 %, caixa de 12, 456$000.
Ampôlas sodio iodeto, 20 cc., 50 %, caixa de 1, 78$000.
Ampôlas sodio iodeto, 30 cc., 50 %, caixa de 1, 96$000.
Ampôlas sodio iodeto, 50 cc., 50 %, caixa de 1, 144$000.
Ampôlas sodio methylarsinato, 0,05, caixa de 6, 24$000.
Ampôlas sodio methylarsinato, 0.05, caixa de 12, 40$000.
Ampôlos sodio methylarsinato, 0,10, caixa de 6, 30$000.
Ampôlos sodio methylarsinato, 0,10, caixa de 12, 50$000.
Ampôlas sodio morrhuato, caixa de 6, 30$000.
Ampôlas sodio morrhuato, caixa de 12, 50$000.
Ampôlas sodio nitrato, caixa de 6, 24$000.
Ampôlas sodio nitrato, caixa de 12, 40$000.
Ampôlas sodio nitrito, caixa de 6, 24$000.
Ampôlas sodio nitrito, caixa de 12, 40$000.
Ampôlas sodio nucleinato, caixa de 6, 24$000.
Ampôlas sodio nucleinato, caixa de 12, 40$000.
Ampôlas sodio phosphato, caixa de 6, 24$000.
Ampôlas sodio phosphato, caixa de 12, 40$000.
Ampôlas sodio salycylato, caixa de 6, 24$000.
Ampôlas sodio salicylato, caixa de 12, 40$000.
Ampôlas sodio salicylato, 2 cc., caixa de 6, 30$000.
Ampôlas sodio salicylato, 2 cc., caixa de 12, 50$000.
Ampôlas sodio salicylato, 5 cc., caixa de 6, 40$000.
Ampôlas sodio salicylato, 5 cc., caixa de 12, 70$000.
Ampôlas sodio salicylato, 10 cc., caixa de 1, 18$000.
Ampôlas sodio salicylato, 10 cc., caixa de 6, 96$000.
Ampôlas sodio vanadato, caixa de 6, 24$000.
Ampôlas sodio vanadato, caixa de 12, 40$000.
Ampôlas solução Dr. B. Romeu, caixa de 6, 24$000.
Ampôlas solução Dr. B. Romeu, caixa de 12, 40$000.
Ampôlas solução cafeina Tanret, caixa de 6, 30$000.
Ampôlas solução cafeina Tanret, caixa de 12, 50$000.
Ampôlas solução oleosa de Panas, caixa de 6, 24$000.
Ampôlas solução oleosa de Panas, caixa de 12, 40$000.
Ampôlas solução oleosa de Picot, caixa de 6, 24$000.
Ampôlas solução oleosa de Picot, caixa de 12, 40$000.
Ampôlas solução oleosa de Prokhorow, caixa de 6, 24$000.
Ampôlas solução oleosa de Prokhorow, caixa de 12, 40$000.
Ampôlas solução de Trinitrina, caixa de 6, 24$000.
Ampôlas solução de Trinitrina, caixa de 12, 40$000.
Ampôlas sparteina sulfato, 0,02, caixa de 6, 24$000.
Ampôlas sparteina sulfato, 0,02, caixa de 12, 40$000.
Ampôlas sparteina sulfato, 0.05, caixa de 6, 24$000.
Ampôlas sparteina sulfato, 0,05, caixa de 12, 40$000.
Ampôlas sparteina e strychnina, caixa de 6, 24$000.
Ampôlas sparteina e strychnina, caixa de 12, 40$000.
Ampôlas stovaina, 0,01, caixa de 6, 24$000.
Ampôlas stovaina, 0,01, caixa de 12, 40$000.
Ampôlas stovaina, 0,05, caixa de 6, 30$000.
Ampôlas stovaina, 0,05, caixa de 12, 50$000.
Ampôlas stovaina e adrenalina, caixa de 6, 54$000.
Ampôlas stovaina e adrenalina, caixa de 12, 96$000.
Ampôlas stovaina e strychnina, caixa de 6, 24$000.
Ampôlas stovaina e strychnina, caixa de 12, 40$000.
Ampôlas stovaina (form. Reclus), caixa de 6, 96$000.
Ampôlas strophantina, caixa de 6, 24$000.
Ampôlas strophantina, caixa de 12, 40$000.
Ampôlas strophantina e sparteina, caixa de 6, 24$000.
Ampôlas strophantina e sparteina, caixa de 12, 40$000.
Ampôlas strychnina arseniato, caixa de 6, 24$000.
Ampôlas strychnina arseniato, caixa de 12, 40$000.
Ampôlas strychnina cacodylato, caixa de 6, 24$000.
Ampôlas strychnina cacodylato, caixa de 12, 40$000.
Ampôlas strychnina chlorhydrato, caixa de 6, 24$000.
Ampôlas strychnina chlorhydrato, caixa de 12, 40$000.
Ampôlas strychnina citrato, caixa de 6, 24$000.
Ampôlas strychnina citrato, caixa de 12, 40$000.
Ampôlas strychnina formiato, caixa de 6, 24$000.
Ampôlas strychnina formiato, caixa de 12, 40$000.
Ampôlas strychnina nitrato, caixa de 6, 24$000.
Ampôlas strychnina nitrato, caixa de 12, 40$000.
Ampôlas Strychnina Phosphato (caixas de seis), 24$000.
Ampôlas Strychnina Phosphato (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Strychnina Pura (caixas de seis), 24$000.
Ampôlas Strychnina Pura (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Strychnina Sulfato (caixas de seis), 24$000.
Ampôlas Strychnina Sulfato (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Strychnina, Intensiva, série A (caixas de 12), 50$000.
Ampôlas Strychnina Phospho Intensiva, série B (caixas de 12), 60$000.
Ampôlas Strychnina Arsenico Intensiva, série C (caixas de 12), 60$000.
Ampôlas Strychnina Arsenico Intensiva, série D (caixas de 12), 60$000.
Ampôlas Tartaro Emetico, 1 % (caixas de seis), 24$000.
Ampôlas Tartaro Emetico 1 % (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Tartaro Emetico, cinco centimetros cubicos 0,05 (caixas de seis), 40$000.
Ampôlas Tartaro Emetico, cinco centimetros cubicos 0.05 (caixas de 12), 70$000.
Ampôlas Tartaro Emetico, 10 centimetros cubicos 0.10 (caixas de seis), 72$000.
Ampôlas Tartaro Emetico, 10 centimetros cubicos, 0,10 (caixas de 12), 132$000.
Ampôlas Tartaro Emetico, 10 centimetros cubicos, 0,10 (caixas de 1), 14$400.
Ampôlas Thiosinamina (caixas de seis), 24$000.
Ampôlas Thiosinamina (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Trinitrina (caixas de seis), 24$000.
Ampôlas Trinitrina (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Tripsina (caixas de seis), 24$000.
Ampôlas Tripsina (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Tropo-cocaina Chlorhydrato (caixas de seis), 24$000.
Ampôlas Tropo-cocaina Chlorhydrato (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Uranol (caixas de seis), 24$000.
Ampôlas Uranol (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Viscum Album (caixas de seis), 24$000.
Ampôlas Viscum Album (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Yohimbina Chlorhydrato (caixas de 12), 80$000.
Ampôlas de 1 cm3 com os saes acima mencionados, caixas de seis, 24$000.
Ampôlas de 1 cc. com os saes acima mencionados, caixas de 12, 40$000.
Ampôlas de 2 cc. com os saes acima mencionados, caixas de seis, 30$000.
Ampôlas de 2 cc. com os saes acima mencionados, caixas de 12, 50$000.
Ampôlas de 3 cc. com os saes acima mencionados, caixas de seis, 36$000.
Ampôlas de 3 cc. com os saes acima mencionados, caixas de 12, 60$000.
Ampôlas de 4 e 5 cc. com os saes acima mencionados, caixas de seis, 40$000.
Ampôlas de 4 e 5 cc. com os saes acima mencionados, caixas de 12, 70$000.
Ampôlas Sôro Ferro ars. phosphatado n. 1 (caixas de seis), 30$000.

Ampôlas Sôro Ferro ars. phosphatado n. 1 (caixas de 12), 30$000.
Ampôlas Sôro Ferro ars. phosphatado n. 2 (caixas de seis), 30$000.
Ampôlas Sôro Ferro ars. phosphatado n. 2 (caixas de 12), 50$000.
Ampôlas Sôro Ferro ars. phosphatado n. 3 (caixas de seis), 30$000.
Ampôlas Sôro Ferro ars. phosphatado n. 3 (caixas de 12), 50$000.
Ampôlas Sôro Gelatinado, 5 cc. (caixas de seis), 60$000.
Ampôlas Sôro Gelatinado 5 cc. (caixas de 12), 100$000.
Ampôlas Sôro Glycosado Fleig 5 cc. (caixas de seis), 60$000.
Ampôlas Sôro Glycosado Fleig, 5 cc. (caixas de 12), 100$000.
Ampôlas Sôro Isotonico 1 cc. (caixas de seis), 24$000.
Ampôlas Sôro Isotonico, 1 cc. (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Sôro Isotonico 2 cc. (caixas de seis), 30$000.
Ampôlas Sôro Isotonico 2 cc. (caixas de 12), 50$000.
Ampôlas Sôro Isotonico 3 cc. (caixas de seis), 36$000.
Ampôlas Sôro Isotonico 3 cc. (caixas de 12), 60$000.
Ampôlas Sôro Isotonico 4 cc. (caixas de seis), 40$000.
Ampôlas Sôro Isotonico 4 cc. (caixas de 12), 70$000.
Ampôlas Sôro Isotonico 5 cc. (caixas de seis), 40$000.

Ampôlas Sôro Isotonico 5 cc. (caixas de 12), 70$000.
Ampôlas Sôro Mercurial n. 1 (caixas de seis), 24$000.
Ampôlas Sôro Mercurial n. 1 (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Sôro Mercurial n. 2 (caixas de seis), 24$000.
Ampôlas Sôro Mercurial n. 2 (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Sôro Mercurial n. 3 (caixas de seis), 24$000.
Ampôlas Sôro Mercurial n. 3 (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Sôro Mercurial n. 4 (caixas de seis), 24$000.
Ampôlas Sôro Mercurial n. 4 (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Sôro Mercurial n. 5 (caixas de seis), 24$000.
Ampôlas Sôro Mercurial n. 5 (caixas de 12), 40$000.
Ampôlas Sôro Physiologico 1 cc. (caixas de seis), 24$000.
Ampôlas Sôro Physiologico 1 cc. (caixas de 12), 40$000.

Ampôlas Sôro Physiologico 2 cc. (caixas de seis), 30$000.
Ampôlas Sôro Physiologico 2 cc. (caixas de 12), 50$000.
Ampôlas Sôro Physiologico 3 cc. (caixas de seis), 36$000.
Ampôlas Sôro Physiologico 3 cc. (caixas de 12), 60$000.
Ampôlas Sôro Physiologico 4 cc. (caixas de seis), 40$000.
Ampôlas Sôro Physiologico 4 cc. (caixas de 12), 70$000.
Ampôlas sôro physiologico, 5 cc., caixas de 6, 40$000.
Ampôlas sôro physiologico, 5 cc., caixas de 12, 70$000.
Ampôlas sôro Trunecek, caixas de 6, 24$000.
Ampôlas sôro Trunecek, caixas de 12, 40$000.
Ampôlas Thala-Sôro, 1 cc., caixas de 6, 24$000.

Ampôlas Thala-Sôro, 1 cc., caixas de 12, 40$000.
Ampôlas Thala-Sôro, 2 cc., caixas de 6, 30$000.
Ampôlas Thala-Sôro, 2 cc., caixas de 12, 50$000.
Ampôlas Thala-Sôro, 3 cc., caixas de 6, 36$000.
Ampôlas Thala-Sôro, 3 cc., caixas de 12, 60$000.
Ampôlas Thala-Sôro, 4 cc., caixas de 6, 40$000.
Ampôlas Thala-Sôro, 4 cc., caixas de 12, 70$000.
Ampôlas Thala-Sôro, 5 cc., caixas de 6, 40$000.
Ampôlas Thala-Sôro, 5 cc., caixas de 12, 70$000.
Ampôlas Agua Bi-distillada, 10 cc., caixas de 1, 12$000.
Ampôlas Agua Bi-distillada, 10 cc., caixas de 6, 66$000.
Ampôlas Agua Bi-distillada, 10 cc., caixas de 12, 120$000.
Ampôlas Agua Bi-distillada, 10 cc., caixas de 24, 228$000.

Ampôlas Agua Bi-distillada, 10 cc., caixas de 48, 432$000.
Ampôlas Agua Bi-distillada, 20 cc., caixas de 1, 18$000.
Ampôlas Agua Bi-distillada, 30 cc., caixas de 1, 24$000.
Ampôlas Agua Bi-distillada, 50 cc., caixas de 1, 30$000.
Ampôlas Agua Bi-distillada, 100 cc., caixas de 1, 36$000.
Ampôlas Agua Bi-distillada, 250 cc., caixas de 1, 60$000.
Ampôlas Agua Bi-distillada, 500 cc., caixas de 1, 96$000.
Ampôlas Agua Bi-distillada, 1.000 cc., caixas de 1, 120$000.
Ampôlas Agua Bi-distillada, r/esmer., 1.000 cc., caixas de 1, 168$000.

Ampôlas sôro camphorado, 10 cc., caixas de 1, 14$400.
Ampôlas sôro camphorado, 20 cc., caixas de 1, 18$000.
Ampôlas sôro camphorado, 30 cc., caixas de 1, 24$000.
Ampôlas sôro camphorado, 50 cc., caixas de 1, 30$000.
Ampôlas sôro camphorado, 100 cc., caixas de 1, 36$000.
Ampôlas sôro camphorado, 250 cc., caixas de 1, 60$000.
Ampôlas sôro gelatinado, a 5 %, 10 cc., caixas de 1, 18$000.
Ampôlas sôro gelatinado, a 5 %, 20 cc., caixas de 1, 24$000.
Ampôlas sôro gelatinado, a 5 %, 30 cc., caixas de 1, 30$000.
Ampôlas sôro gelatinado, a 5 %, 50 cc., caixas de 1, 36$000.

Ampôlas sôro gelatinado, a 5 %, 100 cc., caixa de 1, 60$000.
Ampôlas sôro gelatinado, a 5 %, 250 cc., caixa de 1, 120$000.
Ampôlas sôro gelatinado, a 5 %, 500 cc., caixa de 1, 216$000.
Ampôlas sôro glycosado, de Fleig, 10 cc., caixas de 1, 18$000.
Ampôlas sôro glycosado, de Fleig, 10 cc., caixas de 6, 96$000.
Ampôlas sôro glycosado, de Fleig, 10 cc., caixas de 12, 180$000.
Ampôlas sôro glycosado, de Fleig, 200 cc., caixas de 1, 24$000.
Ampôlas sôro glycosado, de Fleig, 30 cc., caixas de 1, 30$000.
Ampôlas sôro glycosado, de Fleig, 50 cc., caixas de 1, 36$000.
Ampôlas sôro glycosado, de Fleig, 100 cc., caixas de 1, 60$000.

Ampôlas sôro glycosado, de Fleig, 250 cc., caixas de 1, 120$000.
Ampôlas sôro glycosado, de Fleig, 500 cc., caixas de 1, 216$000.
Ampôlas sôro glycosado, de Fleig, hyper-tonico, 10 cc., caixas de 1, 24$000.
Ampôlas sôro glycosado, de Fleig, hyper-tonico, 20 cc., caixas de 1, 30$000.
Ampôlas sôro glycosado, de Fleig, hyper-tonico, 30 cc., caixas de 1, 36$000.
Ampôlas sôro glycosado, de Fleig, hyper-tonico, 50 cc., caixas de 1, 60$000.
Ampôlas sôro glycosado, de Fleig, hyper-tonico, 100 cc., caixas de 1, 96$000.
Ampôlas sôro glycosado, de Fleig, hyper-tonico, 250 cc., caixas de 1, 168$000.
Ampôlas sôro glycosado, de Fleig, hyper-tonico, 500 cc., caixas de 1, 312$000.
Ampôlas sôro isotonico, 10 cc., caixas de 1, 14$400.
Ampôlas sôro isotonico, 20 cc., caixas de 1, 18$000.
Ampôlas sôro isotonico, 30 cc., caixas de 1, 24$000.
Ampôlas sôro isotonico, 50 cc., caixas de 1, 30$000.
Ampôlas sôro isotonico, 100 cc., caixas de 1, 36$000.
Ampôlas sôro isotonico, 250 cc., caixas de 1, 60$000.
Ampôlas sôro isotonico, 500 cc., caixas de 1, 96$000.
Ampôlas sôro Marfan, 10 cc., caixas de 1, 14$400.
Ampôlas sôro Marfan, 20 cc., caixas de 1, 18$000.
Ampôlas sôro Marfan, 50 cc., caixas de 1, 30$000.
Ampôlas sôro Marfan, 100 cc., caixas de 1, 36$000.
Ampôlas sôro physiologico, 10 cc., caixas de 1, 14$400.
Ampôlas sôro physiologico, 20 cc., caixas de 1, 18$000.
Ampôlas sôro physiologico, 30 cc., caixas de 1, 24$000.
Ampôlas sôro physiologico, 50 cc., caixas de 1, 30$000.
Ampôlas sôro physiologico, 100 cc., caixas de 1, 36$000.
Ampôlas sôro physiologico, 250 cc., caixas de 1, 60$000.
Ampôlas sôro physiologico, 500 cc., caixas de 1, 96$000.
Ampôlas sôro physiologico, 1.000 cc., caixas de 1, 120$000.
Ampôlas sôro physiologico, r/esmer., 1.000 cc., caixas de 1, 168$000.
Ampôlas sôro de Ringer, 10 cc., caixa de 1, 14$400.
Ampôlas sôro de Ringer, 20 cc., caixa de 1, 18$000.
Ampôlas sôro de Ringer, 50 cc., caixa de 1, 30$000.
Ampôlas sôro de Ringer, 100 cc., caixa de 1, 36$000.
Ampôlas sôro de Ringer, 250 cc., caixa de 1, 60$000.
Ampôlas sôro de Ringer, 500 cc., caixa de 1, 96$000.
Ampôlas Thala Sôro (as mesmas cubagens do sôro physiologico).
Oleo de amendoas doces lavado, 10 cc., 30$000.
Oleo de amendoas doces lavado, 20 cc., 36$000.
Oleo de amendoas doces lavado, 30 cc., 42$000.
Oleo de amendoas doces lavado, 50 cc., 54$000.
Oleo de amendoas doces lavado, 100 cc., 72$000.
Oleo de amendoas doces lavado, 250 cc., 156$000.
Oleo de amendoas doces lavado, 500 cc., 288$000.

Oleo de capivara verdadeiro, 10 cc.. 8$000.
Oleo de capivara verdadeiro, 50 cc., 30$000.
Oleo de capivara verdadeiro, 100 cc., 56$000.
Oleo Cinzento a 30 e 40%, 48$000.
Oleo Gynocardia Odorata Purissimo, 18$000.
Oleo Olivas lavado, 10 cc., 30$000.
Oleo Olivas lavado, 20 cc., 36$000.
Oleo Olivas lavado, 30 cc.. 42$000.
Oleo Olivas lavado. 50 cc.. 54$000.
Oleo Olivas lavado, 100 cc., 72$000.
Oleo Olivas lavado, 250 cc.. 156$000.
Oleo Olivas lavado. 500 cc., 288$000.
Oleo Olivas Camphorado. 10 cc., réis 30$000.
Oleo Olivas Camphorado. 20 cc., réis 36$000.
Oleo Olivas Camphorado, 30 cc., réis 42$000.
Oleo Olivas Camphorado, 50 cc.. réis 54$000.
Oleo Olivas Camphorado. 100 cc.. réis 72$000.
Oleo Olivas Camphorado, 250 cc.. réis 150$000.
Oleo Olivas Camphorado, 500 cc., réis 288$000.
Oleo Vaselina Purissimo, 10 cc.. réis 30$000.
Oleo Vaselina Purissimo. 20 cc.. réis 36$000.
Oleo de Vaselina Purissimo. 30 cc.. 42$000.
Oleo de Vaselina Purissimo, 50 cc., 54$000.
Oleo de Vaselina Purissimo, 100 cc., 72$000.
Capsulas Acido Oleico, 40$000.
Capsulas anti-gastralgicas, 36$000.
Capsulas Azul de Methyleno compostas, 66$000.
Capsulas Balsamo de Copahyba. 2.0. 48$000.
Capsulas Balsamo de Copahyba. 25 centig., 30$000.
Capsulas C. S. C., 54$000
Capsulas Creosotal, 40$000
Capsulas Creosoto, 40$000.
Capsulas Cubebas e Salol, 40$000.
Capsulas Desobstruentes, 36$000.
Capsulas Essencia de Canella. 40$000.
Capsulas Essencia de Herva de Santa Maria, 48$000.
Capsulas Essencia de Sandalo, 54$000.
Capsulas Essencia de Terebenthina. 36$000.
Capsulas Ether e Terebenthina, réis 36$000.
Capsulas Ether Sulfurico, 36$000.
Capsulas Eucalyptol, 36$000.
Capsulas Eucalyptol, Creosoto e Iodoformio, 40$000.
Capsulas Extracto Ethereo de Feto Macho, 54$000.
Capsulas Gabianol, 40$000.
Capsulas Libanol. 40$000.
Capsulas Oleo de anda-assú, 36$000.
Capsulas Oleo de Coco puro, 36$000.
Extracto Oleo de Copahyba. 2.0. réis 48$000.
Capsulas Oleo de Copahyba. 25 centigrs., 30$000.
Capsulas de oleo de figado de bacalhão creosotado. 60$000
Capsulas de oleo de figado de bacalhão creosotado phosphatado, 60$000
Capsulas de oleo de figado de bacalhão eucalyptol iodoformado, 60$000.
Capsulas de oleo de figado de bacalhão ferruginoso. 36$000.
Capsulas de oleo de figado de bacalhão puro, 25 centigrs., 36$000.
Capsulas de oleo de figado de bacalhão puro. 2,50. 60$000.
Capsulas de oleo gynocardia odorata, 108000.
Capsulas de oleo de Harlem, 40$000.
Capsulas de oleo de lecithina. 40$000.
Capsulas de oleo de olivas, 40$000.
Capsulas de paraldehydo. 36$000.
Capsulas de remedio de Durande, réis 36$000.
Capsulas de sandalo (essencia de), 54$000.
Capsulas de sandalo e cubebas, réis 54$000.
Capsulas de sandalo salolado, 54$000.
Capsulas de sulfureto de carbono, réis 54$000.
Capsulas de terpinol, 36$000.
Sabonetes medicinaes de acido borico, 14$000.
Sabonetes medicinaes de acido gynocardico, 20$000,
Sabonetes medicinaes de acido phenico, 14$000.
Sabonetes medicinaes de acido phenico glycerinado, 14$000.
Sabonetes medicinaes de acido salicylico, 14$000.
Sabonetes medicinaes de acido thymico, 14$000.
Sabonetes medicinaes de alcatrão, réis 14$000.
Sabonetes medicinaes de alcatrão e araroba, 14$000 .
Sabonetes medicinaes de alcatrão sulfuroso, 14$000.
Sabonetes medicinaes de araroba, réos 14$000.
Sabonetes medicinaes de aristol, réis 14$000.
Sabonetes medicinaes de borax, réis 14$000.
Sabonetes medicinaes de camphora, 14$000.
Sabonetes medicinaes de eucalyto. 14$000.
Sabonetes medicinaes de formol (em barrinhas), 20$000.
Sabonetes medicinaes de hermophenyl, 24$000.
Sabonetes medicinaes de ichthyol, réis 14$000.
Sabonetes medicinaes de ichthyol sublimado. 14$000.
Sabonetes medicinaes de naphtalina, 14$000.
Sabonetes medicinaes de naphtol. 14$000.
Sabonetes medicinaes de parasiticida, 14$000.
Sabonetes medicinaes de resorcina, 24$000.
Sabonetes medicinaes de salol. réis 14$000.
Sabonetes medecinaes sublimado, réis 14$000.
Sabonetes medicinaes sulfuroso. réis 14$000.
Sabonetes medicinaes de sulfo-phenico, 14$000.
Sabonetes medicinaes de thymo borico (em barrinhas), 24$000.
Sabonetes medicinaes em barras de alcatrão, 18$000.
Sabonetes medicinaes em barras de carbolico. 18$000.
Sabonetes medicinaes marca Excelsior acido borico, 10$000.
Sabonetes medicinaes marca Excelsior acido gynocardico, 16$000.
Sabonetes medicinaes marca Excelsior acido phenico. 10$000.
Sabonetes medicinaes marca Excelsior acido phenico glycerinado, 10$000.
Sabonetes medicinaes marca Excelsior acido salicylico, 10$000.
Sabonetes medicinaes marca Excelsior acido thymico, 10$000.
Sabonetes medicinaes marca Excelsior de alcatrão, 10$000.
Sabonetes medicinaes marca Excelsior de alcatrão e araroba, 10$000.
Sabonetes medicinaes marca Excelsior de alcatrão sulfuroso, 10$000.
Sabonetes medicinaes marca Excelsior de araroba, 10$000.
Sabonetes medicinaes marca Excelsior de borax, 10$000.
Sabonetes medicinaes marca Excelsior de camphora, 10$000.
Sabonetes medicinaes marca Excelsior de enxofre, 10$000.
Sabonetes medicinaes marca Excelsior de eucalypto, 10$000.
Sabonetes medicinaes marca Excelsior de formol, 10$000.
Sabonetes medicinaes marca Excelsior de ichthyol, 10$000.
Sabonetes medicinaes marca Excelsior de ichthyol e sublimado, 10$000.
Sabonetes medicinaes marca Excelsior de naphtol, 10$000.
Sabonetes medicinaes marca Excelsior de resorcina, 10$000.
Sabonetes medicinaes marca Excelsior de salol, 10$000.
Sabonetes medicinaes marca Excelsior de sublimado, 10$000.
Sabonetes medicinaes marca Excelsior sulfo-phenico, 10$000.
Sabonetes medicinaes marca Excelsior sulfuroso, 10$000.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1930. — *Silva Araujo & Comp. Ltda.*

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 11 de fevereiro de 1930

Requerimentos despachados

N. 1.294 — Byington & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 357 — Argemiro Mattos de Souza, apresentando declaração de renda. — Receba-se, de accôrdo com as instrucções vigentes.

N. 8.225 — Antonio Campos Chen, pedindo cancellamento de sua declaração de renda. — Cancelle-se o lançamento reclamado procedido em face da declaração L. 1.321 do corrente exercicio apresentada em duplicata.

N. 1.184 — Galileu Belfort Arantes, pelo Banco do Brasil. — Prosiga-se na cobrança fazendo-se as intimações necessarias por edital.

N. 10.538 — Feliciano Martins Loureiro, reclamando contra lançamento. — Cancelle-se o lançamento *ex-officio*.

SECÇÃO DO LANÇAMENTO

Cobrança da divida activa

No edital publicado no *Diario Official*, de 9 do corrente, figura por engano o nome do Dr. João Lindolpho Camara.

Officios expedidos:

Ao Sr. chefe de secção do Imposto sobre a Renda em Nitheroy:

N. 205 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em Nitheroy:

N. 206 — Transmittindo officio acima indicado.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda:

N. 207 — Sobre objecto de serviço.

Telegrammas expedidos:

Ao chefe de secção Imposto de Renda na Bahia:

N. 29 — Sobre objecto de serviço.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 30 — Solicitando informações.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de fevereiro de 1930

Officios:

N. 100 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Porto Alegre, remettendo o officio n. 339, de 19 de dezembro do anno proximo findo, daquella fiscalização bancaria, naquelle Estado, referente ao Banco do Rio Grande do Sul.

N. 101 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Porto Alegre, respondendo o officio n. 609, de 20 de novembro proximo findo.

N. 102 — Ao fiscal de Bancos, encarregado do expediente em Manáos, remettendo a petição do Bank of London & South America Limited, referente á relação dos funccionarios da sua filial naquella cidade.

N. 103 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente na cidade de Santos, remettendo o auto de infracção e apprehensão lavrado contra o Banco Allemão Transatlantico, naquella cidade, por infracção do regulamento.

N. 104 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo, remettendo o requerimento de L. Grumbach & Comp., commerciante estabelecido naquelle Estado, solicitando autorização para repassar ao Banco de S. Paulo as letras mencionadas no requerimento.

Requerimentos despachados

Manoel Henrique. — Autorizo o pagamento para extincção do titulo.

Cinó Guido. — Autorizo o pagamento.

Ernesto Francisco dos Santos. — Idem, idem.

Adolpho Alves Marques. — Idem, idem.

Joaquim Ferreira d'Oliveira. — Idem, idem.

Antonio Catarro. — Idem, idem.

Joaquim Coelho da Motta. — Idem, idem.

José João de Souza á rogo de Alberto Alves Portella. — Idem, idem.

Fernando Duarte. — Idem, idem.

Banco Alliança do Rio de Janeiro, desejando que os seus correspondentes em S. Paulo possam effectuar saques sobre Portugal. — Indeferido. Os correspondentes dos bancos não podem operar, mas sim, apenas encaminhar ou liquidar negocios dos seus constituintes. Cabe ao caso a constituição de uma agencia ou succursal.

Montepio E. dos Servidores do Estado, no processo de reclamação de José Gabriel de Albuquerque. — Deferido.

Agostinho Villaça de Azevedo e Ernesto Rodrigues Pereira d'Utra, no processo de reclamação contra o Credito Popular. — Archive-se, depois de dar vista aos requerentes.

Casa Domingos Joaquim da Silva, Sociedade Anonyma. — Deferido.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1930 — Portaria n. 728:

Recommendo ao Sr. chefe da Secção Central que verifique e informe a esta directoria, com toda a urgencia, a causa ou causas determinantes da diminuição da renda desta repartição, comparada com a de igual periodo no anno findo. — *O director geral, interino.*

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 431 — Solicitando providencias no sentido de ser feita a substituição do telephone installado no gabinete da Directoria Geral.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 432 — Solicitando providencias no sentido de ser entregue ao thesoureiro desta repartição o supprimento de um conto de réis.

N. 433 — Communicando que importa em 37$111 a encommenda constante do officio n. 8.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 434 — Solicitando inspecção de saude para Domingos Luiz dos Santos.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 435 — Communicando que importa em 34:692$934 a impressão do 1º e 2º volumes dos annaes do 3º Congresso Odontologico Latino Americano.

— Ao Sr. director do Archivo, Bibliotheca e Imprensa Publica:

N. 436 — Agradecendo a communicação da circular de 1 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 437 — Communicando que a remessa do *Diario Official* foi suspensa por falta de reforma da respectiva assignatura.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas e Acre:

N. 438 — Communicando que durante todo o anno foi feita a remessa do *Diario Official* para o Sr. Balbi Carneiro, tendo sido a mesma suspensa a 6 de fevereiro deste anno.

— Ao Sr. Plauto José de Andrade:

N. 439 — Communicando a remessa do regulamento que baixou com o decreto n. 18:542, solicitado em officio sem numero, de 26-1-930.

— Ao Sr. Pedro Arthur de Vasconcellos:

N. 440 — Communicando que a remessa do *Diario Official* foi suspensa por não haver sido reformada a respectiva assignatura para o corrente anno.

— Ao Sr. Orabella Machado Doel:

N. 441 — Informando que as assignaturas do *Diario Official*, para serem attendidas, devem ser solicitadas por intermedio das delegacias fiscaes.

Officios despachados:

N. 6.067, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril. — Officie-se ao Exmo. Sr. ministro, consultando se não obstante a falta de verba, deverá continuar a remessa do *Diario Official* ás repartições publicas, para o serviço e expediente das mesmas.

N. 28, da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — Officie-se, nos termos da informação.

N. 207, da Alfandega do Rio de Janeiro. — Officie-se ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, no sentido de ser attendida a presente solicitação.

N. 622, da Directoria Geral de Agricultura. — Providencie a Secção Central.

N. 5, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro. — Attenda-se. Extrahida a conta, officie-se.

N. 73, da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas. — Idem.

N. 448, da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Idem.

Ns. 38 e 32, da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — A' Secção Central.

N. 74, do Tribunal do Jury, remettendo originaes referentes aos réos Leonardo de Oliveira e outros e requisitando a remessa de 50 exemplares de cada um delles, até o dia 27 do corrente. — A' Secção de Artes.

N. 8 A, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — Providencie a Secção Central.

N. 52, da Administração dos Correios no Pará. — A' Secção Central.

N. 28, da Administração dos Correios de Matto Grosso. — A' Secção Central.

N. 15, da Delegacia Fiscal no Piauhy. — Idem.

N. 24, da Delegacia Fiscal na Bahia. — Idem.

N. 18, da Mesa das Rendas Federaes, de Villanova. — Idem.

N. 6, da Collectoria Federal da Villa de Campo Formoso. — Providencie a Secção Central e informe.

N. 48, da Escola João Luiz Alves. — A' Secção de Artes, para os devidos fins.

Requerimentos despachados:

Arnaldo Feltro de Oliveira. — Concedo quinze dias, nos termos das informações, os quaes poderão ser gosados, com prévia audiencia do Sr. chefe da Secção de Artes.

Augusto Gomes da Veiga. — Idem.

Roberto Corivella. — Proceda-se de accôrdo com a lei.

Sociedade Anonyma Marvin. — Entregue-se, de accôrdo com a informação e parecer, mediante recibo.

Alberto Moreira Padrão. — Informe a Secção de Artes.

Valentina Custodio. — A' Secção Central.

J. G. de Souza. — Em face da informação e parecer, restitua-se a caução em apreço, constituida por uma apolice da Divida Publica, ao portador, do valor nominal de um conto de réis (1:000$), sob o numero indicado, classificando-se a despeza pelo modo proposto.

João de Oliveira & Irmão. — Faça-se entrega dos documentos, em face da informação e parecer, mediante recibo.

Irmãos Ferraro. — Faça-se a entrega, mediante recibo.

Holmberg Bech & Comp. Ltda. — Deferido, em face da informação e parecer, mediante recibo.

Companhia Americana de Metaes S. A. — Sejam entregues os documentos, em face da informação e parecer, mediante recibo.

Condoroil S. A. — Idem.

Antenor Pereira Prata e Oscar Silva. — Addito o despacho supra, para o fim de submetter ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o despacho alludido. Officie-se.

se ao Sr. director geral do Thesouro Nacional.

João Benevenuto. — Averbe-se.
Jarson Mendonça. — Idem.
Jorge Braga. — Idem.
Antenor Alves Villela Soares. — Idem.
Augusto Alberto Machado. — Idem.
João Ernesto de Souza. — Idem.
Raul Barbosa. — Idem.
Paulo Lopes Barroso. — Idem.
Oswaldo Ferreira Pacheco. — Idem.
Maria Amelia Vieira. — Averbe-se e certifique-se.
Paulo de Moraes Guterres. — Averbe-se.
Constantino Domingos Marinho. — Idem.
Ulysses Moreira da Silva. — Idem.
Antonio José Cortez. — Idem.
C. S. Lorilleux. — Junte procuração.
Hermenegildo Ferreira Vianna. — Averbe-se.
Jorge Delmont Dantas. — Idem.
Waldemar de Assumpção. — Idem.
Euclides de Souza Breves. — Idem.
Antonio Marcondes de Castro. — Idem.
Sylvio Cardoso. — Idem.
Domingos Antonio Cardoso. — Idem.
Pedro Cyro de Castro. — Idem.
Argeu Pinheiro. — Idem.
Abilio Silverio de Jesus. — Idem.
Abdalla Paulo Curi. — Idem.
Julio Cacio. — Idem.

J. G. de Souza, juntamente com o processo n. 54, de concurrencias, sobre aparas de papel e outros materiaes. — Em face da informação e parecer, proceda-se nos termos da mesma.

Pedidos:

N. 9, da Contabilidade (Ministerio das Relações Exteriores).
N. 58, da 1ª Pagadoria.
N. 85, da 2ª secção da Caixa de Amortização.
Ns. 50 e 51, da 1ª Sub-directoria da Recebedoria do Districto Federal.
N. 48, do ajudante do porteiro da Recebedoria do Districto Federal.
N. 73, do gabinete do consultor da Fazenda Publica.
Ns. 80 e 81, da officina de impressão. — Attenda-se.
N. 124, do *Diario Official*. — Idem.
Ns. 43 e 44, da officina de electricidade. — Idem.

N. 4, da officina de motores e de electricidade. — Diga a Secção Central, em vista da informação do Almoxarifado.
N. 74, da Directoria de Contabilidade.
Ns. 84 e 86, da officina do *Diario Official*.
— Forneça-se.
Ns. 5, 6, 7 e 8 da E. F. Central do Brasil.
N. 39, da Caixa de Amortização.
N. 27, da Thesouraria Geral do Thezouro Nacional.

N. 23, da officina de serviços accessorios.
— Forneça-se.
N. 82, da officina de impressão.
— Idem.
Ns. 78 e 79, da secretaaria da Directoria da Receita Publica.
N. 62, da Directoria de Contabilidade (Thesouro).
Representação do Sr. ajudante Magalhães, sobre a demora no fornecimento do material constante das relações inclusas.
— A' Secção Central, para providenciar com toda a urgencia.

Communicações:

Do Sr. chefe da Secção Central, remettendo uma guia, na importancia de seiscentos e noventa e oito mil e oitocentos réis.
— Recolha-se.

Boletins:

Serviço extraordinario em 9/2/30. — A' Secção de Artes.
Da officina de composição, em janeiro de 1930. — A' Secção Central.
Da officina de brochuras (2ª turma), em janeiro de 1930. — Idem.
Da revisão do *Diario Official*, em 8/2/930. — Idem.
Explicativo do almoxarifado, em 8/2/930. — Idem.
Da linotypia do *Diario Official*, em 6/2/930. — Idem.

Da officina de composição (linotypia). — A' Secção Central.
Da revisão do *Diario Official*, em 9/2/930. — Idem.

Minutas:

Revisão da Imprensa Nacional, em 7/2/930. — A' Secção Central.
Conhecimento n. 1.057, do Thesouro Nacional.

Memoranda:

De abono em favor de Stossel de Anatolio Duarte, Ernesto Campos, Roland de Oliveira Costa e Arlindo Cavalcante Moreira Campos. — Proceda-se de accôrdo com a lei.
Nota de orçamento n. 44. — A' Secção Central.

Cartas:

Escola de Commercio Christovão Colombo. — A' Secção Central.
Raymunda Ribeiro da Silva. — Informe a Secção Central.
Cartão de A. Daisy de Castro. — A' Secção Central, para providenciar, attendendo á reclamação.

RENDA ARRECADADA PELA THESOURARIA

Em janeiro de 1930.....	104:508$878
De 1 a 10 de fevereiro.....	22:939$192
Total.....	127:448$070
Em igual periodo de 1929.	145:637$551
Differença para menos em 1930.....	18:189$481

Imprensa Nacional, 10 de fevereiro de 1930. — O thesoureiro, *Guilherme Catramby*. — O 2º escripturario, *A. Machado*. Visto. — O chefe, *A. de Araripe Filho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMMISSÃO DA TARIFA, EM SUA REUNIÃO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1930.

(Para conhecimento dos interessados de accordo com a circular n. 3, do Ministerio da Fazenda, de 17 de janeiro de 1930).

N. 210 — Société de Sucreries Brésiliennes — 1.600. Pedindo reconsideração da decisão n. 2.383, de 21 de dezembro ultimo, classificando na taxa de $300 como obras de ferro, a mercadoria despachada pela nota n. 153.403, de 1929. A Commissão, contra o voto escripto do conferente senhor Alfredo Seabra que reforma o seu parecer anterior; mantém a decisão numero 2.383 de 21 de dezembro de 1929, á vista do que dispõe a ultima parte da nota 134 da tarifa e que declara: As peças, porém, que estiverem classificadas pagarão os direitos que lhes competirem, acompanhando ou não as machinas, salvo qualquer disposição especial da tarifa. O Sr. inspector esteve de accordo.

N. 211 — A. Bettencourt & Comp. 4.514. Pedindo reconsideração da decisão n. 207, de 1º de fevereiro corrente, classificando no artigo 480 para pagar a taxa de 8$000 por kilogrammo, a mercadoria despachada pela nota n. 10.489, deste anno. A Commissão, considerando que a cassa grossa de que se trata contém apenas um fio de prata falsa de centimetro em centimetro, reforma a sua decisão de 1º do corrente para que se classifique a mercadoria em apreço na taxa de 3$000 por kilogrammo do art. 474, de conformidade com a assemelhação proposta pelo conferente Sr. Eugenio Pourchet no seu voto vencido da decisão anterior, sob n. 207. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 212 — S. A. Importadora Franco Americana — 52.732. Despachou pela nota n. 162.267, do anno findo, dez caixas contendo oleo medicinal não especificado de methyla, da taxa de 2$000 por kilo, tendo o conferente Sr. Fideleino Coelho classificado como salycilato de methyla (essencia artificial) para pagar a taxa de 6$000 por kilo. A Commissão classifica a mercadoria em apreço (salicylato de methyla — essencia de Wintergreen artificial — termos do laudo) — na taxa de 6$000 por kilogrammo do artigo 148 da tarifa. Assim decidiu o Sr. inspector.

N. 213 — Companhia Chimica Rhodia Brasileira — 53.521. Despachou pela nota n. 163.732, do anno findo, duas caixas contendo pó de aluminio (magnesio metallico da taxa de 1$500 por kilo, razão 25% do artigo 758 da tarifa, tendo o conferente Sr. Alberto de Mello verificado metalloide não classificado para pagar 25% *ad-valorem*. A Commissão classifica (pó de aluminio muito impuro — termos do laudo) na taxa de 1$500 por kilo do art. 750. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 214 — Banco Nacional Ultramarino — 4.622. Despachou pela nota numero 12.453, do corrente anno, uma caixa contendo livros impressos da taxa de $150 por kilogrammo, tendo o conferente Sr. Milton Gonçalves impugnado a classificação. A Commissão classifica o livro brochado representado pela amostra album photographico e descriptivo de Moçambique) — na taxa de $150 do artigo 606. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 215 — Miranda Lemos & Comp. — 4.633. Despacharam pela nota numero 10.147, do corrente anno, escapulas de ferro latonadas da taxa de $600, tendo o conferente Sr. Alencar Coimbra verificado fio de ferro em obras não especificadas latonadas. A Commissão, examinando as amostras que lhe foram presen (uma escapula e um pequeno cachimbo para aldraba, feitos de ferro latonado) — classifica a escapula na taxa de $500 do artigo 735 e o cachimbo na taxa de $700 do artigo 709, ambos com a sobre taxa de 20%. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 216 — Hime & Comp. — 3.683. Despacharam pela nota n. 1.136, do corrente anno, uma caixa contendo machinas pequenas para uso domestico, da taxa de $100 por kilogramma, artigo

1.010, da tarifa, tendo o conferente senhor Carlos Pinto classificado como ferramentas manuaes da taxa de $600 por kilo. A Commissão classifica pequeno rebolo de esmeril com manivella, com dispositivo para prender em meza, na taxa de $600 do artigo 1.025 de accordo com a ordem n. 462 de 18 de agosto de 1927, mantendo a decisão 1.077 de 31 de julho do mesmo anno e decisão numero 674, de maio de 1929. O Sr. inspector esteve de accordo.

N. 217 — N. Guimarães & Comp. 2.249. Despacharam pela nota n. 6.346, do corrente anno, duas caixas contendo 256 kilos de fio de borra de seda sobre carreteis de madeira e 32 kilos de fio de borra de seda em meadas, das taxas de 4$ e 10$, respectivamente, e, tendo recorrido para o Sr. ministro da Fazenda sobre classificação de mercadoria identica, pediram para ser ouvida a Commissão da Tarifa. A commissão á vista do laudo annexo declarando a amostra n. 1: "meada de seda matizada (animal) para bordar" a classifica na taxa de 10$; com relação á amostra n. 2 declarada no referido laudo: "fio de borra de seda animal ou residuos de seda animal" — a commissão a classifica na taxa de $600 contra o voto dos Srs. Nestor Cunha e Waldemar de Andrade que pretendem para a amostra n. 2, a taxa de 4$. O Sr. inspector decidiu pelas taxas de 10$ e $600, respectivamente, para as amostras 1 e 2.

N. 218 — Angelo Scortegagna — 4.667 Despachou pela nota n. 13.245, do corrente anno, uma caixa contendo estampas geographicas do art. 604 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Sampaio Barreto classificado como "outras estampas", da taxa de 5$600 por kilo. A' commissão classifica a estampa representada pela amostra da "città del Vaticano" na taxa de 5$600 do art. 604, ultima parte. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 219 — Representação do conferente Sr. Waldemar de Andrade, protocollada sob numero 50.242, solicitando providencias no sentido de serem analysadas no Laboratorio Nacional de Analyses as quatro amostras de mercadorias despachadas pela nota n. 151.144, de 1929, como oleo mineral para lubrificagila" — na taxa de $500 — como esmeresina" — "pasta para soldar" e esmeril para limpar metaes". A' vista dos respectivos laudos do laboratorio que declaram para as amostras ns. 1 e 2, respectivamente: "mistura de substancia adhesiva e mineral — e verniz preto" — a commissão classifica as amostras ns. 1 e 2 como verniz não especificado da taxa de 1$; e as amostras sob ns. 3 e 4, declaradas respectivamente: "parte constituida pela mistura de residuos de petroleo, substancia graxa e mineral — 2 — amostra constituida por um oleo mineral e pequena quantidade de argila" — na taxa de $500 — como esmeril. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 220 — Companhia Chimica Rhodia Brasileira — 4.345. Despachou pela nota n. 10.157, do corrente anno, uma caixa contendo drageas medicinaes, da taxa de 20$ por kilo, do art. 204 da tarifa, tendo o conferente Sr. Resende Silva verificado pilulas medicinaes para pagar a taxa de 15$ por kilo do art. 288 da tarifa. A commissão considera as drageas medicinaes em apreço bem despachados na taxa de 20$ por kilo, do art. 204. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 221 — Fabrica Ypú — 3.475. Submetteu a despacho uma caixa contendo 35 kilos de obras de passamaneiro de cobre da taxa de 8$, tendo o conferente interno Sr. Renato Rocha verificado a mercadoria submettida a despacho. A commissão, examinando a amostra que lhe foi presente (fio de algodão coberto de metal, em carretel, materia prima para confecção de artigos de passamanaria) contra o voto dos conferentes Srs. Eugenio Pourchet, Dr. Angelo da Veiga e Waldemar de Andrade, que pretendem a sua classificação na taxa de 8$, assemelha a mercadoria em lide ao fio de lata para texer-ouropel (artigo 693) para sujeital-a a direitos na taxa de 4$ por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 22 — Ramos Sobrinho & Comp. — 3.455. Despacharam pela nota numero 9.520, do corrente anno, uma caixa contendo perfumarias em vidro numero um, da taxa de 4$ por kilo, e pediram dispensa do pagamento do imposto de consumo por tratar-se de "sachets perfumados para distribuição gratuita". A commissão considera a mercadoria em apreço (diminutos enveloppes de pó de arroz) — isenta do imposto de consumo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 223 — Raul Campos & Comp. — 4.524. Despacharam pela nota n. 9.555, do corrente anno, um fardo contendo capachos de pita, simples, da taxa de $200 por kilo, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra classificado como capachos de pita, de qualquer outra qualidade, da taxa de 1$ por kilo. A commissão homologa a impugnação do conferente senhor Alfredo Seabra, uma vez que os capachos de que se trata, de esparto e semelhantes, já foram objecto de decisão de que se occupa a ordem n. 109, de 31 de janeiro do corrente anno, da Directoria da Receita a esta repartição publicada no "Diario Official", de 2 do corrente. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 224 — Representação do conferente Sr. Eugenio Pourchet, protocollada sob numero 4.027, relativamente á mercadoria despachada por Hugo Molinari & Comp., pela nota n. 6.144, do corrente anno, como "pós nutritivos lacteos", sujeita á taxa de $500 do artigo 97 da tarifa. A commissão, á vista dos fundamentos da representação do conferente Sr. Eugenio Pourchet e do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses annexo, classifica a especialidade pharmaceutica em causa na taxa de 3$200 do art. 299 e as estampas representadas pela amostra na taxa de 3$ por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu em face do laudo.

N. 225 — Axel Wilhelmi — 4.090. — Despachou pela nota n. 9.857, do corrente anno, 8 fardos contendo 1.140 kilos de cartão em folhas pesando mais de 180 grammas por metro quadrado, tendo o conferente Sr. Alencar Coimbra classificado como papel, tinta para encadernação da taxa de $500 por kilo. A commissão, em face da portaria numero 162, de 17 de junho de 1926 e attendendo a que a mercadoria em apreço pesa mais de 180 grammas por metro quadrado, classifica a representada pela amostra na taxa de $300 por kilogrammo do art. 601. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 226 — R. Petersen & Comp. Ltda. — 2.085 — Receberam pelo armazem de encommendas postaes um colis numero 41.996, o qual foi classificado como obras não classificadas de couro da taxa de 6$ por kilo, com o que não concordaram os requerentes. A commissão classifica a mercadoria representada pela amostra (tocos de couro para teares), na taxa de $900 por kilo do art. 995. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 227 — E. Spiller Junior — 4031 — Recebeu pelo armazem de encommendas postaes seis colis numeros de ordem 42.404|9, contendo baixella de cobre simples, da taxa de 4$, tendo sido, em conferencia, classificada como mercadoria omissa para pagar 50 % "ad-valorem". A commissão, examinando a mercadoria representada pela amostra (obra não classificada de estanho, bronzeada representando uma sereia desta materia em posição de nado, tendo sobre o dorso uma concha de madreperola que cobre dispositivo para lampada electrica), a classifica na taxa de 3$500 do art. 701. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 228 — New York, Rio & Buenos Ayres Line Inc. — 1.540 — Despachou pela nota n. 9.473, do corrente anno, uma caixa, contendo calçado de borracha, tendo o conferente senhor Armando de Oliveira classificado a mercadoria omissa na taxa de 50 % "ad-valorem". A commissão, examinando a mercadoria representada pela amostra (calças de kaki confeccionadas formando um todo sem solução de continuidade com coturnos de borracha) classifica o objecto acima na taxa de 50 % "ad-valorem", por ser omissa na tarifa. Os conferentes Srs. Nestor Cunha, Drs. Angelo da Veiga e Waldemar de Andrade lhe davam a classificação de tecido em obras de algodão e borracha. O Sr. inspector decidiu pela taxa de 50 % "ad-valorem".

N. 229 — J. Teixeira de Carvalho & Comp. Despacharam pela nota numero 8.977, do corrente anno, argolas de ferro galvanisado, com rosca para usos não especificados; obras não classificadas de ferro batido galvanisado, da taxa de $600, tendo o conferente Sr. Armando de Oliveira classificado como obras de fio de arame de ferro, latonadas, da taxa de 2$400 do artigo 740 da Tarifa e nota 100. A commissão, examinando a amostra que lhe foi presente (obra de ferro latonado — gancho em forma de ponto de interrogação) classifica a mercadoria em lide na taxa de $500 do art. 735 com a sobre taxa de 20 %, como escapula de qualquer forma ou feitio. O senhor inspector assim decidiu.

N. 230 — Paulo Dametz — 4.681 — Despachou pela nota n. 13.511, do corrente anno, uma caixa, contendo utensilios manuaes não classificados, tendo o conferente Sr. Enéas Valle classificado como brinquedos não classificados. A commissão classifica a mercadoria representada pela amostra (um accendedor de gaz em forma de pistola), na taxa de $600 do artigo 1.025. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 231 — Vieira Soares & Comp — 4.755 — Despacharam pela nota numero 8.929, do corrente anno, canivetes com cabo ordinario, medindo menos de 4 centimetros no comprimento, na taxa de 1$200 por duzia, tendo o conferente Sr. Carvello de Mendonça classificado como canivetes para aparar pennas com cabos de metal ordinario, da taxa de 2$400 por duzia artigo

792. A commissão, examinando a amostra que lhe foi presente (um lapis perfeitamente separavel do protector da ponta, feito de metal e que tem a função tambem de cabo de um pequeno canivete), classifica o lapis de face na taxa de 6$ por kilo, do art. 153 (para desenho ou para escrever) e o canivete ligado ao protector do lapis na taxa de 1$400 por duzia, da 1ª parte do art. 792, com o abatimento de 50% da nota 104ª do mesmo artigo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 232 — Hime & Comp. - 1.488. Pedindo reconsideração da decisão n. 203, de 1 do corrente mez, classificando na taxa de 15$ por kilogrammo do art. 274 da tarifa a mercadoria despachada pela nota n. 130.163, do anno findo. A commissão mantém a decisão n. 203, de 1 do corrente, ante a falta de prova do allegado. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 233 — Representação do 1º escripturario Carlos Gustavo da Silveira Pinto, protocollada sob n. 52.990, sobre a mercadoria despachada pela nota numero 165.301, do anno proximo findo. A commissão, em face do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses que declara as tres amostras que examinou "tinta preparada a oleo sem resina", classifica a mercadoria que representam na taxa de $100 do art. 173. O Sr. inspector asim decidiu.

N. 234 — AEG. Companhia Sul-Americana de Electricidade - 3.981. Pedindo reconsideração da decisão n. 153, de 21 de janeiro proximo findo, classificando pertences para apparelhos cinematographicos communs na taxa de 15% "ad-valorem". A commissão mantém, por seus fundamentos, a decisão n. 153, de 25 de janeiro do anno corrente, por isso que, no caso em lide, se trata de pertences para cinematographos communs, ao passo que a ordem n. 99 citada, para a Alfandega de Santos; expedida pela Directoria da Receita Publica, em 28 de janeiro do anno corrente, homologa decisão proferida nesta repartição para cinematographos communs, incompletos. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 235 — David Land & Comp. - 2.474. Relatorio do conferente Sr. Nestor da Cunha: "Verifica-se no presente processo que corre sob a petição numero 2.474, de 18 de janeiro deste anno, de David Land & Comp., que estes despacharam correntes de ferro sem fim para auto-caminhão, como pertences de trucks de automovel de carga da taxa de 5% "ad-valorem", classificação essa impugnada, pelo conferente do despacho Sr. Armando de Almeida, para correntes de ferro não especificadas, da taxa de 1$600 por kilo.

Levado o caso á Commissão da Tarifa, foi alli confirmada a impugnação daquelle conferente em virtude do estabelecido a respeito pelo Thesouro, conforme a decisão n. 56, de janeiro de 1929.

Não se conformando David Land & Comp., por petição n. 8.602, de fevereiro de 1929, submetteram o caso ao juizo da commissão arbitral, e esta, em 4 de setembro de 1929, confirmou a decisão n. 59 citada, da Commissão da Tarifa.

A decisão sobre a clasificação da mercadoria acima passou em julgado, visto o recurso da mesma por mais de trinta dias sem interposição, dentro desse prazo, de qualquer recurso legal por parte dos interessados, ficando, assim, perempto seu direito a tal recurso, "ex-vi" do que determina o art. 662 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Com tal direito perempto, pretendem, agora, David Land & Comp., pela petição ao principio mencionada, seja considerada a mercadoria bem despachada pelo resolvido, em caso identico, pelo Thesouro, conforme a ordem n. 1.101, de 31 de outubro de 1929, a esta alfandega e por estar a mercadoria sob a jurisdicção da mesma alfandega.

As decisões administrativas sobre classificação de mercadorias não são applicaveis retroactivamente; isto é, servem ao caso resolvido e aos subsequentes.

Assim, pois, não póde prevalecer para os requerentes, como pretendem, o resolvido pela superior autoridade para outro caso identico de classificação tarifaria, tanto mais quanto tal resolução é posterior (31 de outubro de 1929) a para os requerentes (4 de setembro de 1929) e perempto está o direito de qualquer recurso para os mesmos requerentes."

Os Srs. conferentes Eugenio Pourchet e Waldemar de Andrade entendem que, não obstante a vigencia da ordem do Thesouro n. 1.101 ,de 31 de outubro de 1929, a esta alfandega, não é caso da alçada da Commissão da Tarifa, uma vez que a sua decisão anterior para a especie, bem como a arbitral que a manteve já passaram em julgado, sem interposição do recurso regular. Os conferentes Srs. Horacio Machado e Dr. Angelo Xavier da Veiga opinam pela reforma da decisão que classificou as correntes em causa na taxa de 1$600 por kilogrammo, uma vez que a mercadoria ainda se encontra na alfandega e a ordem da Receita n. 1.101 citada já revogou a classificação anterior de 1$600 por kilogrammo.

O conferente Sr. Nestor Cunha offereceu parecer escripto.

O Sr. inspector, com o fundamento de se encontrar a mercadoria nos armazens, em plena vigencia da ordem n. 1.101 citada, e attendendo a que não é licito ter a mercadoria sahida na taxa de 1$600 por kilogramma na mesma época em que mercadoria identica tem desembaraço na taxa de 5% "ad-valorem", reforma a decisão anterior para que a mercadoria em causa seja classificada na taxa de 5% "ad-valorem", conforme coutrina firmada pelo Thesouro.

ESTADOS

Processo n. 48.007, de 1929, da Directoria da Receita Publica, relativo ao recurso da firma A. Freire & Comp., interposto do acto da Alfandega de Santos, que mandou classificar como tecidos não especificados de seda e algodão, apresentando do lado da seda fios visiveis de algodão, da taxa de 56$000 por kilo, do art. 595 da Tarifa, com o abatimento de 60%, a mercadoria despachada pela nota n. 107.095, de 1928. A commissão é de parecer que se classifique a mercadoria em lide, de accordo com o voto deliberativo do Sr. inspector, de 6 de abril de 1929, exarado a fls. 45, pelos seus fundamentos; isto é, como — tecido de algodão tinto, simplesmente lavrado pela seda, do art. 473 da tarifa e taxa segundo o seu peso por metro quadrado.

O Sr. inspector esteve de accordo.

Processo n. 29.152, de 1929, da Directoria da Receita Publica, relativo ao requerimento da firma Companhia Palaride Mortari S. A., estabelecida em São Paulo. A commissão resolve de conformidade com o parecer do conferente Sr. Alfredo Seabra, uma vez que os artefactos de fls. 1 (ganchos) e 2 (escapulas) estão classificados como escapulas de qualquer fórma ou feitio — e os de fls. 4 verso (aldabras) e fls. 3 (pistões), que estão tambem classificadas sob a denominação de cachimbos de aldabras (arts. 735 e 709, respectivamente). O Sr. inspector esteve de accordo.

Officio n. 102, de 27 de janeiro proximo passado, da Alfandega de Santos, protocollado sob n. 4.330, remettendo o recurso da firma J. B. Duarte & Comp., Limitada, interposto do acto da mesma alfandega que, de accordo com a decisão da Commissão da Tarifa, n. 246, de 1929, mandou cobrar os direitos dos tambores de ferro em que foi importada a mercadoria despachada pela nota n. 19.385, de 1929. A commissão é de parecer que tambores de ferro, continentes de silicato de sodio, não estão sujeitos a direitos porque já foram considerados sem valor mercantil em reunião de 5 de janeiro do anno corrente, em decisão proferida no processo que foi objecto do officio n 1.569, de 18 de dezembro do anno findo, da Alfandega de Pernambuco. O Sr. inspector esteve de accordo.

Officio n 101, de 27 de janeiro proximo findo, da Alfandega de Santos, protocollado sob n. 4.329, remettendo o recurso da firma J. B. Duarte & Comp., Limitada, interposto do acto da mesma alfandega que, de accordo com a decisão da Commissão da Tarifa n. 245, mandou cobrar direitos dos tambores de ferro em que foi importada a mercadoria despachada pela nota n. 19.383, de 1929. A commissão é de parecer que tambores de ferro, continentes de silicato de sodio, não estão sujeitos a direitos, porque já foram considerados sem valor mercantil, em reunião de 5 de janeiro do anno corrente, proferida em processo que foi objecto do officio n. 1.569, de 18 de dezembro do anno findo, da Alfandega de Pernambuco. O Sr. inspector assim resolveu.

Officio n. 11, de 3 de janeiro proximo findo, da Alfandega de Santos, protocollado sob n. 664, remettendo o recurso da firma Schaldich Oberl & Companhia, interposto do acto da mesma alfandega que, de accordo com a decisão da Commissão da Tarifa n. 1.046, mandou classificar como tecido de seda pura da taxa de 56$ por kilo, a mercadoria despachada pela nota n. 95.061, de 1929. A commissão, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, declarando que o tecido em causa é formado de fios de borra de sêda animal em um dos sentidos e de fios de sêda artificial no outro sentido, homologa a decisão da Alfandega recorrida que o classificou na taxa de 53$ por kilogrammo. O senhor inspector assim decidiu.

Officio n. 108, de 27 de janeiro de 1930, da Alfandega de Santos, protocollado sob n. 4.333, remettendo o recurso da firma J. B. Duarte & Comp.

Ltd., interposto do acto da mesma alfandega que, de accôrdo com a decisão da Commissão da Tarifa n. 631, mandou classificar como sulfureto de antimonio, crú, da taxa de $200 por kilo com a sobre taxa de 25 %, a mercadoria despachada pela nota n. 40.696, de 1928. A commissão, em face do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses que declara "em pó", o sulfureto de antimonio crú ou nativo, entende que a mercadoria em apreço está sujeita á sobre taxa de 25 %. O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 99, de 27 de janeiro proximo findo, da Alfandega de Santos, protocollado sob n. 4.327, remettendo o recurso da firma John Jurgens & Comp., interposto do acto da mesma alfandega que, de accôrdo com a decisão da Commissão da Tarifa n. 251, de 1929, mandou classificar como sulfureto de antimonio, crú, da taxa de $200 por kilo, com a sobre taxa de 25 %, a mercadoria despachada pela nota n. 19.535, de 1929. A commissão entende que a mercadoria em causa (sulfureto de antimonio crú, em pó), está sujeita á sobre taxa de 25 %. O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 100, de 27 de janeiro proximo findo, da Alfandega de Santos, protocollado sob n. 4.328, remettendo o recurso da firma John Jurgens & Comp., interposto do acto da mesma alfandega que, de accôrdo com a decisão da Commissão da Tarifa n. 251-A, mandou classificar como sulfureto de antimonio, crú, da taxa de $200 por kilo, com a sobre taxa de 25 %, a mercadoria despachada pela nota n. 15.695, de 1929. A commissão entende que sulfureto de antimonio, crú, em pó, está sujeito á sobre taxa de 25 %. O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 106, de 27 de janeiro proximo findo, da Alfandega de Santos, protocollado sob n. 4.331, remettendo o recurso da firma John Jurgens & Comp., interposto do acto da mesma alfandega que, de accôrdo com a decisão da Commissão da Tariga n. 420, de 1929, mandou classificar como sulfureto de antimonio, crú, do art. 313, da Tarifa, para pagar $200 por kilo, com a sobre taxa de 25 %, a mercadoria despachada pela nota n. 34.104, de 1928. A commissão resolve que sulfureto de antimonio crú, em pó, está sujeito á sobre taxa de 25 %. O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 107, de 27 de janeiro proximo findo, da Alfandega de Santos, protocollado sob n. 4.332, remettendo o recurso da firma Edward Ashworth & Comp., interposto do acto da mesma alfandega que, de accôrdo com a decisão n. 599, de 1928, mandou classificar como tecido de algodão, lavrado, com mescla de sêda, com a sobre taxa de 30 %, a mercadoria despachada pela nota numero 50.196, de 1928. A commissão considera o tecido representado pela amostra como tecido de algodão lavrado simplesmente pela sêda para pagar direitos de conformidade com o respectivo peso em cinco millimetros em quadro do artigo 473, visto se tratar de despacho de junho de 1928. O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 112, de 28 de janeiro proximo findo, da Alfandega de Santos, protocollado sob n. 4.334, remettendo o recurso da firma Ao Pupo de Moraes, interposto do acto da mesma alfandega que de accôrdo com a decisão da Commissão da Tarifa n. 867, mandou classificar como estanho em barra, do artigo 701, da Tarifa, para pagar $400 por kilo, a mercadoria despachada pela nota n. 58.934, de 1929. A commissão, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses que declara: "A referida amostra é de estanho em barra, tendo pequena quantidade de outros metaes", homologa a decisão recorrida, que classificou a mercadoria em lide na taxa de $400 do art. 701, da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 64, de 30 de janeiro proximo findo, da Alfandega de Paranaguá, protocollado sob n. 4.335, remettendo o recurso da firma Ceciliano Corrêa & Comp., interposto do acto da mesma alfandega, mandando classificar como folhas de Flandres em obras de qualquer qualidade não classificadas pintadas da taxa de 2$ por kilogramma o art. 743, a mercadoria despachada pela nota numero 5.648, de 1929, no art. 757, da Tarifa, para pagamento da taxa de $600 por kilo. A commissão classifica a mercadoria representada pela amostra como obras não classificadas de ferro batido, pintadas, da taxa de $600 por kilogramma, do art. 757. O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 783, de 24 de outubro ultimo, da Alfandega de Paranaguá, protocollado sob n. 45.416, solicitando o parecer da Commissão da Tarifa sobre a classificação da mercadoria representada pela amostra que acompanhou o dito officio. A commissão classifica "sulfato duplo de aluminio e potassio, impuro, crystalizado (pedra hume) na taxa de $300 por kilogramma do art. 308. O Sr. inspector assim decidiu, em face do laudo.

Officio n. 7, de 17 de janeiro proximo findo, da Alfandega do Ceará, protocollado sob n. 4.166, perguntando qual a classificação adoptada por esta alfandega para a mercadoria (pente de lado para senhora), representada pela amostra que acompanhou o dito officio. A commissão classifica o pente de celluloide representado pela amostra, de côres, na taxa de 4$, sujeito ao imposto de consumo de $100 por unidade. O Sr. inspector esteve de accôrdo.

Officio n. 121, de 16 de dezembro proximo passado, da Alfandega do Pará, protocollado sob n. 2.292, remettendo o recurso da firma John Jurgens & Comp., interposto do acto da mesma alfandega que mandou classificar como — naphtalina em crystaes, para pagar a taxa de $200 por kilo, do art. 266 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho como naphtalina em massa, da taxa de $100 por kilo, do mesmo artigo. A commissão homologa por seus fundamentos a decisão recorrida que classificou naphtalina em crystaes na taxa de 1$200 por kilogrammo, da segunda parte do art. 266. O Sr. inspector esteve de accôrdo.

Secretaria da Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 8 de fevereiro de 1930. — *Armando Guedes de Mello*, 2º escripturario, secretario.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 11 do fevereiro de 1930:

Foram concedidos de accôrdo com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao motorista da Divisão do Material Fluctuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antonio do Amorim Stinton, para tratamento de saude, seis mezes de licença, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no goso da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 10 de fevereiro de 1930

N. 355 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi dispensar o capitão-tenente Eurico de Figueiredo Costa, do serviço do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 359 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao capitão-tenente patrão-mór, Thomaz da Costa Pereira, a importancia de 190$038, á conta da verba "29ª — Reposições e Restituições", do orçamento desse ministerio, proveniente de contribuições de montepio militar a mais descontadas dos vencimentos do referido official, no periodo de junho de 1922, a fim de dezembro de 1925, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 360 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, o processo, annexo, de habilitação ao montepio civil pretendido por Luiza de Mello Gonçalves Ferreira, viuva, e Maria e Moacyr, filhos menores, do ex-marinheiro da Divisão do Material Fluctuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Antonio Joaquim Ferreira, fallecido em 12 de março de 1929.

N. 361 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da divida de exercicios findos na importancia de 31$500, de que é credor o Hospital Militar de Florianopolis, por serviços funerarios prestados ao commando da fortaleza de Anhatomirim, em 1923, conforme consta do processo que a este acompanha.

— Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 362 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accôrdo com o art. 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionaes, o marinheiro nacional numero 13.326-SE — 3ª classe Francisco Gonçalves, visto ter cumprido sentença.

N. 368 — De accôrdo com a suggestão da Missão Naval Americana, no sentido de ministrar-se aos 10 aspirantes a commissarios, ultimamente nomeados para o corpo de commissarios da Armada, a instrucção prévia necessaria a habilital-os com os conhecimentos praticos indispensaveis para o desempenho de seus deveres, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi crear, com tal objectivo, um curso que consistirá de:

a) serviço de Fazenda;
b) disciplina, costumes e ceremonial;
c) contabilidade publica;
d) pratica do serviço da D. F.

Para o ensino das alineas *a*, *b* e *c*, respectivamente, designo o capitão de fragata commissario Sylvino da Silva Freire, o capitão de corveta Appio Torquato Fernandes do Couto e o guarda-livros da Directoria de Fazenda, Miguel Coelho Borges.

Deveis providenciar, afim de que, com brevidade, sejam organizadas as instrucções para o referido curso, que funccionará até fim de julho proximo, em uma dependencia dessa directoria, sendo, porém, feita na D. F. a pratica a que se refere a lettra *d* do item 1.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 357 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "3 — Estado-maior da Armada — Consignação Material — sub-consignação n. 6", do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, o pagamento da importancia de 30:000$, ao capitão-tenente Jair de Albuquerque, director presidente da Liga de Sports da Marinha, correspondente á subvenção annual que compete á referida liga, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 363 — Acompanhado do respectivo processo, tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a cópia, annexa, do termo de prorogação para o corrente anno, do contracto celebrado entre este ministerio e o Dr. Belmiro Saldanha da Rocha, para servir como medico da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Paraná e registrado por esse tribunal em sessão de 5 de abril de 1929.

O termo da alludida prorogação acha-se publicado no *Diario Official*, de 7 do corrente.

N. 364 — Acompanhado do respectivo processo, tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a cópia, annexo, do termo de prorogação para o corrente anno, do contracto celebrado com Roberto Fowler, para servir como instructor de athletismo, da Marinha, e registrado por esse tribunal em sessão de 15 de março de 1929.

O termo da alludida prorogação acha-se publicado no *Diario Official*, de 6 do corrente.

N. 365 — Tendo o Ministerio da Fazenda, conforme o aviso n. 11, de 8 do corrente, em cópia annexo, concordado em que seja effectuado, pela Pagadoria da Marinha, o pagamento das despezas de natureza "Material" a que se refere a relação que a este acompanha, solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem distribuidas áquella pagadoria as importancias consignadas na referida relação.

N. 366 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagôas, o credito na importancia de 6:000$000, á conta da verba "20 — Classes Inactivas — Consignação Pessoal — sub-consignação n. 1 — Reformados", do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento dos vencimentos de inactividade do sub-official reformado, Luiz Tavares de Farias, durante o periodo de 1º de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio foi feita a competente annullação na verba acima referida.

— Ao Dr. primeiro procurador da Republica:

N. 367 — Satisfazendo a solicitação contida no vosso officio acima referenciado, passo a prestar-vos as informações necessarias á defesa dos interesses da União, na acção contra ella proposta por Conrado Jorge Gonçalves e outros, funccionarios do Arsenal de Marinha desta capital.

Pelo Regulamento dos Arsenaes de Marinha, approvado pelo decreto numero 745, de 12 de setembro de 1890, existiam, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, officiaes, amanuenses e escreventes.

Esse regulamento foi substituido, em 19 de dezembro de 1907, pelo que baixou com o decreto n. 6.782, e cujo artigo 3º dispunha:

O Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro terá o pessoal seguinte:

2 officiaes da secretaria, officiaes da Armada reformados ou da activa;

2 amanuenses, inferiores reformados da Armada;

1 amanuense, 2 escreventes e um servente para cada directoria, inferiores reformados.

b) O art. 251 do mesmo regulamento mandava provêr por concurso o logar de amanuense e os arts. 252 e 253 estabeleciam os requisitos para a nomeação de escrevente.

c) O regulamento de 1907, visou, pois, pelo seu art. 3º, substituir o pessoal civil por militares da activa e reformados; entretanto, prescreveu nos arts. 251 a 254 condições para o preenchimento das futuras vagas de amanuenses e escreventes, pois que, nos termos do dito regulamento, foram mantidos nos referidos cargos os funccionarios civis que já os vinham exercendo.

d) A lei n. 4.267, de 15 de janeiro de 1921, dispoz:

"Art. 1.º Os actuaes escreventes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em numero de nove, passarão a denominar-se terceiros officiaes, com os vencimentos de 300$000 por mez; os amanuenses, em numero de seis, segundos officiaes, com os vencimentos de 400$000 e os officiaes, em numero de dous, primeiros officiaes, com 450$000.".

e) Posteriormente, com o decreto numero 16.127, de 18 de agosto de 1923, foi expedido o actual regulamento do arsenal, que diz, no art. 28:

"O quadro normal dos funccionarios civis será o seguinte:

3, primeiros officiaes;
8, segundos officiaes;
9, terceiros officiaes.

Do exame dos clarissimos dispositivos legaes transcriptos, verifica-se:

1º, que a lei n. 4.267, *apenas* mudou a denominação dos cargos já existentes;

2º, que o regulamento de 1923, *apenas* elevou o numero dos segundos officiaes, ex-amanuenses, e o dos primeiros officiaes, ex-officiaes.

Não houve, assim, ao contrario do allegado, creação de cargos, a não ser que, por absurdo, se queira considerar como tal o augmento do numero de primeiros e de segundos officiaes.

A' vista do exposto, não se póde deixar de concluir que é de todo improcedente a acção proposta por Conrado Jorge Gonçalves e outros.

Não é de mais, porém, tratando da equivalencia, invocada pelos autores, dos funccionarios da Directoria do Expediente e dos da secretaria do arsenal, dizer:

a) Pretender equiparar a secretaria do Arsenal á Directoria do Expediente é elevar a primeira, no systema administrativo, á categoria de Secretaria de Estado, sem fundamento algum racional siquer, por isso que as secretarias de Estado são as repartições privativas dos ministerios.

b) As denominações differentes das secretarias de Estado e suas organizações internas, não alteram sua collocação em uma mesma classe; sendo de notar que — Directoria do Expediente da Marinha — foi a denominação *que passou* a ter a Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, como se lê no decreto n. 6.502, de 11 de junho de 1907.

A pretensão dos primeiros, segundos e terceiros officiaes da secretaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, ex-officiaes, ex-amanuenses e ex-escreventes, não procede:

1º, porque os seus cargos não foram creados depois de 1914. A mudança de denominação, feita em 1921 não póde ser tida como creação de cargos;

2º, porque não ha dispositivo legal algum, declarando equivalentes os cargos da Secretaria do Arsenal e os da Directoria do Expediente da Secretaria do Estado da Marinha. Si houvesse, estaria, aliás, revogado pelo art. 4º da lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928;

3º, porque, em 1928, os autores já percebiam vencimentos que excediam os dos cargos em 1914 de mais de cem por cento.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 9 do corrente:

Foi transferido o 1º tenente Idalio Sardemberg, do grupo independente de artilharia montada (Campo Grande) para o 9º regimento da mesma arma (Curityba).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 30 de janeiro de 1930

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1930 — Circular.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que o regulamento interno e dos serviços geraes nos corpos de tropa, ora em vigor, não revogou a circular publicada no boletim do Exercito n. 233, de 30 de abril de 1925, a pags. 562, sobre permissão aos officiaes, quando no gozo de férias.

Saude e fraternidade.—*Nestor Passos.*

(Foi expedida identica circular aos commandantes das regiões e circumscripções militares.)

Dia 1 de fevereiro de 1930

Ao Sr. chefe do Departamento da Guera, declarando que o general de brigada João Gomes Ribeiro Filho é designado membro da Commissão de Promoções.

Dia 3

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias abaixo mencionadas:

108$333 ao 2º tenente em commissão Delphino Baptista de Mello (aviso numero 96);

560$000 ao tenente-coronel Candido Caetano Moreira (aviso n 97);

536$000 ao 1º tenente João Soriano de Mello (aviso n. 98);

444$511 ao 1º sargento Enéas de Abreu Coelho (aviso n. 99);

860$000 a D. Maria E. da Silva (aviso n. 100);

928$000 ao musico de 1ª classe João Maciel de Oliveira (aviso n. 101);

630$000 ao 2º tenente em commissão Antonio Baptista (aviso n. 102);

300$000 ao 1º sargento José Ferreira dos Santos (aviso n. 103);

3:402$000 ao tenente-coronel Arthur Rodrigues Tito (aviso n. 104);

7:200$ ao marechal reformado Francisco de Paula Argollo (aviso n. 105);

452$294 ao 2º tenente reformado Estevam José Machado (aviso n. 106);

80$000 ao 2º tenente em commissão Adalgiso de Souza Camargo (aviso numero 107);

3:840$000 ao Dr. Alvaro Maia (aviso n. 108).

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, solicitando, caso seja possivel, o maior numero de animaes reproductores de tracção preferencialmente Bolonhezes, Bretão-Postier, Andaluz, Italiano, etc., afim de melhorar a creação a cargo da Directoria de Remonta do Exercito.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são designados:

O capitão Henrique Raymundo Dyott Fontenelle para o cargo de adjunto da Directoria de Aviação;

O 1º tenente de engenharia Jarbas Cavalcante de Aragão para o cargo de auxiliar de instructor do 2º grupo do Collegio Militar do Rio de Janeiro;

Que são dispensados:

O capitão José Augusto da Costa Leite, do cargo de inspector do Tiro de Guerra da 2ª região militar, visto ter de se recolher ao 1º batalhão de caçadores em que foi classificado;

O 1º tenente Odaury Sampaio Pirassinunga, do cargo de ajudante de ordens do director da Aviação, visto ter effectuado matricula no Centro Militar de Educação Physica;

O 2º tenente pharmaceutico de 2ª classe da reserva do Exercito de 1ª linha Antonio Marques de Carvalho, do cargo de delegado do Serviço de Recrutamento da 13ª zona da 8ª circumscripção.

Dia 4

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que o coronel Gustavo Lebon Regis é posto á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, afim de servir como commandante do Corpo de Bombeiros desta Capital.

Dia 6

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que é designado o 1º tenente Sylvio Americo Santa Rosa para o cargo de instructor de educação physica da Escola de Aviação Militar;

Que são dispensados:

O coronel de cavallaria João Ferreira Johson, conforme pedio, do cargo de chefe de secção do Estado-Maior do Exercito;

O capitão de cavallaria Dilermando Candido de Assis, do cargo de adjunto do estado-maior do commando da 1ª região militar;

Que se approvou a indicação feita pelo commandante da 2ª região militar, para a matricula no Centro Militar de Educação Physica, em funccionamento na fortaleza de São João, dos primeiros tenentes Arcy Rocha Nobrega, José Correia Velho, Adail Sampaio Pirassinunga, Aristides Leite Penteado e 1º tenente medico Dr. Adolpho Sodré de Castro.

RECTIFICAÇÃO

Jacinthio Vieira dos Santos, 1º sargento do 2º grupo de artilharia de costa, obteve permissão para fazer concurso na Alfandega da Capital Federal, e não como sahiu publicado no "Diario Official" de 4 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de fevereiro de 1930

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 53 — Pedindo que, por conta da importancia arrecadada para constituição do fundo creado pelo decreto numero 5.141, de 5 de janeiro de 1927, já escripturada nesse tribunal, seja distribuida ao Thesouro Nacional, á disposição do engenheiro Joaquim Thomaz de Oliveira Penteado, chefe da Commissão de Estradas de Rodagem Federaes, a quantia de 699:753$236, afim de attender á liquidação de compromissos resultantes de contrucção e conservação das estradas de rodagem federaes, executados independentemente de concurrencia, de accôrdo com o despacho do Sr. Presidente da Republica exarado nos officios ns. 383, de 15 de março de 1927, *ex-vi* do que dispõe a lettra *c*, do artigo 51 do Codigo de Contabilidade da União, durante o mez de janeiro ultimo, tendo sido a despeza deduzida do saldo disponivel do fundo respectivo.

N. 54 — Remettendo para registro cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e João Gonçalves de Oliveira, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Santo Antonio do Columma, no Estado de Minas Geraes.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 282 — Pedindo seja restituida á Sociedade Anonyma Casa Pratt a quantia de 1:000$, alli depositada em moeda corrente, para garantia do fornecimento de objectos de expediente a esta Secretaria de Estado, no anno proximo passado, conforme se verifica do conhecimento n. 484, de 23 de fevereiro de 1929, visto ter sido cumprido integralmente o alludido fornecimento.

Remettendo processos para pagamento por exercicios findos:

No Thesouro Nacional:

N. 280 — A Felix Camello de Andrade, a quantia de 1:544$500, proveniente de diarias a que fez jús nos mezes de agosto, setembro, novembro e dezembro de 1924, e janeiro a março de 1925, como diarista das Obras do Porto da Parahyba, a cargo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 283 — Ao praticante de trem da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Octavio Guilherme Pereira Junior, a quantia de 1888$109, relativa ao ordenado que deixou de receber no mez de dezembro de 1928, quando licenciado.

N. 284 — A Jobert Dias Duarte, praticante de trem da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 195$076, relativa a ordenado que deixou de receber no mez de dezembro de 1928, quando licenciado.

N. 281 — A Francisco Xavier de Albuquerque Ramalho, 4º escripturario do 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, a quantia de 292$, relativa a diarias por serviços prestados fóra da respectiva séde, nos mezes de janeiro, março, junho, outubro e dezembro de 1927.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A' secretaria do Tribunal de Contas:

N. 213 — Remettendo documentos relativos á concurrencia permanente n. 5, realizada na Estrada de Ferro Therezopolis para o fornecimento de artigos de escriptorio e de expediente, durante o corrente anno.

— A Directoria Geral dos Correios:

N. 217 — Communicando que o senhor ministro autoriza a Administração dos Correios no Estado do Rio de Janeiro a abrir concurrencia permanente destinada á acquisição dos materiaes constantes da relação que acompanhou o officio n. 127, de 21 do mez proximo findo.

— A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 220 — Em solução ao officio numero 22, de 25 do mez proximo findo, communica que o Sr. ministro autoriza essa estrada a, de accôrdo com o artigo 51 do Codigo de Contabilidade Publica, adquirir de Bromberg & Comp., pela importancia de 16:000$, duas machinas de numerar "Phoenix", modelo "Zi 7", e bem assim os pertences enumerados na proposta que acompanhou o alludido officio.

N. 221 — Communicando que o senhor ministro autoriza essa estrada a, de accôrdo com o art. 51, letra *b*, do Codigo de Contabilidade Publica, adquirir de Bromberg & Comp., os materiaes constantes da proposta que acompanhou o officio n. 23, de 25 do mez proximo findo, na importancia de 28:671$125.

N. 224 — Communicando que o senhor ministro autoriza essa estrada a, de accôrdo com o art. 51, letra *b*, do Codigo de Contabilidade, adquirir os materiaes constantes da relação que acompanhou o officio n. 14, de 14 do mez proximo findo de "Aço Roechling-Buderus do Brasil Limitada", na importancia total de 5:070$000.

— A' directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 219 — Em referencia ao assumpto constante do officio n. 62C, de 25 de janeiro ultimo, relativo á acquisição de tubos de aço Wanesmann, para tubulação de caldeiras de locomotivas, na fórma da lettra *b*, do art. 51 do Codigo de Contabilidade Publica, communica que o senhor ministro manda declarar que a dispensa de concurrencia para esse material sómente tem sido concedida quando

a acquisição se faz directamente ao fabricante das locomotivas em que vae ser elle applicado, cabendo a essa estrada justificar melhor a acquisição proposta no officio acima citado.

N. 222 — Communicando que o senhor ministro autoriza essa estrada a, de accordo com o art. 54, lettra *b*, do Codigo de Contabilidade, adquirir, no corrente anno, de "Aços Roechling-Buderus do Brasil Limitada", pelo preço total de 28:809$, os materiaes constantes da relação que acompanhou o officio dessa estrada n. 172-D.M, de 29 de julho de 1929.

N. 223 — Communicando que o senhor ministro autoriza essa estrada a, de accordo com o art. 54, lettra *b*, do Codigo de Contabilidade Publica, adquirir, no corrente anno, de Max Matthiessen & Comp. Ltd., pelo preço total de réis 88:883$, os materiaes constantes da proposta que acompanhou o officio dessa estrada n. 166-D.M., de 24 de julho de 1929.

— A' directoria da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 216 — Communicando que o senhor ministro, attendendo ao exposto no officio n. 17, de 27 de janeiro ultimo, approvou, por despacho de 5 do corrente mez, a minuta do edital de concurrencia publica para reparação geral de uma locomotiva de simples adherencia, de fabricação Hartmann e de n. 31.

— A' directoria da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 212 — Communicando que o senhor ministro approvou a concurrencia permanente n. 4, para fornecimento de artigos de escriptorio e de expediente, durante o corrente anno.

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 218 — Communicando que o senhor ministro approvou a minuta de edital de concurrencia publica para a impressão de uma edição de mil volumes da Estatistica das Estradas de Ferro do Brasil, referentes ao anno de 1928.

N. 225 — Em referencia aos officios ns. 1.059|S, de 27 de setembro e 1.210|S, de 5 de novembro do anno passado, relativos a discrepancia entre o ponto contractual e o de facto attingido pela construcção da linha de Basilio a Jaguarão, outr'ora a cargo da Companhia Constructora do Rio Grande do Sul, communica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"A' vista do parecer da Inspectoria Federal das Estradas, autorizo a execução pelo 1º Batalhão Ferroviario dos trabalhos necessarios á conclusão do trecho do ramal de Basilio a Jaguarão, entre os kilometros 51 mais 667 e 53, cumprindo á Inspectoria das Estradas providenciar sobre a escripturação á parte das despezas que forem effectuadas com esses trabalhos."

N. 214 — Communicando, em solução ao officio n. 105-S, de 29 de janeiro ultimo, que o Sr. ministro autoriza a abertura, pelos chefes de districto e de fiscalização dessa inspectoria, de concurrencias permanentes, nos termos do art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, para fornecimentos ordinarios aos respectivos districtos e fiscalizações, durante o corrente anno.

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 215 — Communicando, em solução ao officio n. C-113, de 21 do mez proximo findo, que o Sr. ministro autoriza á Fiscalização do Porto de Natal a abrir concurrencia permanente para a acquisição de materiaes destinados aos seus serviços.

N. 211 — Communicando que o senhor ministro, tendo presente o processo que acompanhou o officio n. 2.737, de 11 de outubro do anno findo, relativo á concurrencia publica para o fornecimento dos materiaes de expediente á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, durante o corrente anno, exarou o seguinte despacho:

"Approvo, com exclusão dos artigos que tiverem seus preços augmentados sobre os do anno anterior."

Terceira secção

Por portarias de 10 de fevereiro de 1930, foram approvadas as seguintes folhas: 13, de 972 empregados contractados pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, sendo 822 diaristas e 150 mensalistas, para os serviços da Estrada de Ferro São Luiz; 1, de 190 diaristas contractados pela Inspectoria Federal das Estradas para os serviços da Estrada de Ferro Petrolina, para servirem todos no corrente anno.

— Por outra de 11 de fevereiro corrente, foram approvadas duas folhas de 51 mensalistas contractados pela Directoria Geral dos Correios para servirem no corrente anno.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 11 do corrente, foi exonerado João de Sant'Anna Salles do cargo de estafeta da agencia do Correio de Januaria, subordinada á Administração Postal de Diamantina, no Estado de Minas Geraes.

Por portarias de 10 do corrente, o senhor ministro da Viação concedeu as seguintes licenças:

Na E. F. Noroeste do Brasil:

De quatro mezes, ao operario de primeira classe Benedicto Camargo;

De seis mezes, ao dactylographo da 4ª Divisão João Nicolau Baptista e ao agente de 4ª classe Americo d'Aguiar;

De tres mezes, ao portador de 1ª classe João Sarlo Dutra, ao official de carpinteiro de 4ª classe José Lopes Valverde e ao official de caldeireiro de 5ª classe João de Oliveira.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De tres mezes, aos diaristas da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro Jorge Dutra da Fonseca e Francisco Cardoso de Castro; e de seis mezes, ao 2º escripturario Fausto Marques da Silva.

Na Rêde de Viação Cearense — De um anno, ao diarista da 2ª Divisão Gabriel Rodrigues dos Santos.

Na E. F. Central do Brasil:

De seis mezes, ao conductor de trem de 4ª classe Octavio de Oliveira Quintana e ao concertador da 4ª Divisão Antonio José de Souza;

De dois mezes, ao auxiliar de expediente da 1ª Divisão, Sylvio Gonçalves.

Na E. F. Therezopolis:

De tres mezes, ao conferente Antonio Cordeiro Martins.

Na Directoria Geral dos Correios — De um anno, ao auxiliar de carteiro da Directoria Geral, Waldemar Athanasio de Oliveira;

De tres mezes, ao agente do Correio de S. Carlos, em S. Paulo, Flavio Ferraz de Arruda Camargo.

Nos Telegraphos:

De tres mezes, ao telegraphista de 4ª classe Solon Ferreira Comarú;

De dois mezes, ao telegraphista de 5ª classe Sady Roberto Cavalheiro do Lago; de um mez, ao 4º escripturario Nestor Sayão Delluque e á praticante diplomada Francisco Chaves Correia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de fevereiro de 1930

Avisos.

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 70 — Em solução ao aviso n. 67, de 3 de janeiro ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex., haver sido expedido nesta data o officio n. ... á Repartição Geral dos Telegraphos, autorisando-a a transferir a autorisação para o uso do telegrapho em serviço official, do Sr. Jayme Cabral Santiago para o Sr. Paulo de Carvalho Pessôa, actual encarregado do posto Cooperativo em Serrâria no Estado da Parahyba.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 71 — Attendendo ao que solicitou V. Ex. no aviso n. 265, de 30 de janeiro ultimo, tenho a honra de lhe communicar haverem sido expedidos nesta data os officios numeros... á Repartição Geral dos Telegraphos autorizando-a a transmittir, por conta desse Ministerio, como officiaes, durante o corrente anno e de accôrdo com o decreto numero 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelo capitão tenente João Duarte, commandante do navio pharoleiro *Mario Alves*, entre os portos do Norte da Republica, e á Directoria Geral dos Correios autorizando-a a permittir o livre transito da correspondencia pelo mesmo apresentada.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 72 — Attendendo ao que solicitou V. Ex. no aviso n. 64, de 31 de janeiro ultimo, tenho a honra de lhe communicar haver sido expedido nesta data o officio numero ... á Inspectoria Federal das Estradas, autorizando-a a providenciar no sentido de serem transmittidos, como officiaes, durante o corrente anno e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, pela Estrada de Ferro de Goyaz, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelo veterinario, Leovigildo Pereira, inspector federal de fabricas e derivados do Serviço de Industria Pastoril, no referido Estado, correndo as respectivas despezas por conta desse Ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Dia 11

— Ex. Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 73 — Em solução ao aviso n. 4, de 7 de janeiro ultimo, desse ministerio, reiterando a consulta feita no de n. 133, de 29 de outubro do anno proximo fin-

do, quanto á legalidade das requisições de numerarios procedidas pela Administração dos Correios do Pará, tenho a honra de communicar a V. Ex. que a thesouraria da mesma administração não se acha a cargo de um preposto do thesoureiro, e, sim, de um 3º official — Candido Lopes da Silva, devidamente designado pelo então administrador.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Ao Sr. inspector das Estradas:

N. 74 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que ficaes autorizado a proceder a necessaria apostilla no titulo de nomeação do Sr. Pedro Nery, machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Piauhy, o qual passou a chamar-se, Pedro Nery do Nascimento, conforme declarações feitas no jornal *O Dia*, editado em Parnahyba, e requerimento de 15 de outubro do anno proximo findo, que acompanhou o vosso officio n. 1.217, de 9 de novembro do mesmo anno.

Junto vos devolvo os documentos enviados a este Ministerio para a solução do pedido em apreço.

Requerimento despachado:

Amadeu Miranda, ex-diarista da Fiscalização do Porto do Pará, pedindo readmissão — Indeferido, de accôrdo com as informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 8 de fevereiro de 1930

Officios:

Ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 11 — Communico-vos, para os devidos fins, que, submettido á deliberação superior o requerimento da Companhia Radiographica Paulista pedindo permissão para estabelecer trafego mutuo telegraphico com a Estrada de Ferro Sorocabana, assumpto sobre o qual informastes ao vosso officio numero 179, de 18 de janeiro ultimo, o senhor ministro proferiu, em data de 4 do corrente, o seguinte despacho: "Deferido, de accôrdo com o parecer da Repartição Geral dos Telegraphos".

Reproduz-se por ter sahido com incorrecção.

— Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 155 — Em solução ao vosso officio n. 14, de 10 de janeiro ultimo, solicitando autorização para o uso do telegrapho em serviço official ao encarregado do expediente da Fiscalisação do Porto do Maranhão José Ernesto do Nascimento, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, segundo informações prestadas pela Directoria Geral dos Telegraphos, já foram dadas as necessarias providencias para renovação da autorização acima citada, durante o corrente anno, correndo as respectivas despezas por conta dessa Repartição.

Dia 10

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 161 — Em referencia ao vosso officio n. 2.357, de 26 de dezembro ultimo, relativamente á situação do agente de 3ª classe da 2ª Divisão dessa Estrada — José Martins Ramos, communico-vos, para os fins convenientes, que o senhor ministro proferiu o seguinte despacho: "Desde que o funccionario foi inspeccionado para fins de aposentadoria, deve a estrada consideral-o como licenciado, até ser novamente examinado, conforme estabelece o decreto n. 11.447, pois o facto de ter sido julgado "não invalido" não faz cessar o processo de aposentadoria".

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 163 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficaes autorizado a providenciar no sentido de ser feita a transferencia da autorização para o uso do telegrapho em serviço official, do senhor Jayme Cabral Santiago para o senhor Paulo de Carvalho Pessôa, actual encarregado do Posto Cooperativo em Serraria, no Estado da Parahyba conforme solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 67, de 31 de janeiro ultimo.

N. 164 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, no aviso numero 265, de 30 de janeiro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficaes autorizado a mandar transmittir, como officiaes e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo capitão tenente, João Duarte, commandante do navio pharoleiro *Mario Alves*, entre os portos do Norte da Republica, correndo as respectivas despezas por conta daquelle ministerio.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 165 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, no aviso n. 265, de 30 de janeiro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. Ministro, que ficaes autorizado a providenciar no sentido de ser permittido transitar pelo correio, a correspondencia que, de accôrdo com as disposições vigentes, fôr apresentada, durante o corrente anno, entre os portos do Norte da Republica, pelo capitão tenente, João Duarte, commandante do navio pharoleiro *Mario Alves*.

N. 166 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi presente o requerimento em que Luiz Gonzaga de Carvalho França, amanuense dessa directoria, pede que as promoções occorridas após a 27ª vaga, a partir da approvação do concurso de entrancia a que se submetteu, incidam na 7ª chave, onde se acha collocado, o sobre o qual informastes em vosso officio n. 2.291, de 10 de outubro do anno proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Indeferido, o art. 462 do Regulamento dos Correios estabelece que as nomeações e promoções a cargos dependentes de concurso devem obedecer á classificação obtida. Mas, nos arts. 419, 420 e 421, *in fine*, o mesmo Regulamento inclue o cargo de 3º official entre aquelles para cujo accesso vigora o criterio interpellado do merecimento e da "antiguidade", e dá essa como condição de preferencia nos casos omissos de merecimento. Do exposto, é obvio concluir que, tendo de ser preenchidas, as vagas de 3º official; ora por antiguidade, ora por merecimento, só nas de merecimento possa prevalecer o art. 462, em toda a amplitude."

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 168 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 61, de 31 de janeiro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro que ficaes autorizado a providenciar no sentido de serem transmittidos, como officiaes e de accôrdo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, pela Estrada de Ferro de Goyaz, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo veterinario, Leovigildo Pereira, inspector federal de fabricas e derivados do Serviço de Industria Pastoril, no referido Estado, correndo as respectivas despezas por conta daquelle Ministerio.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de fevereiro de 1930

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 15 — Em referencia aos avisos ns. P-214 e P-12, respectivamente de 22 de novembro do anno proximo findo e 9 de janeiro ultimo, relativos á reunião da Associação Internacional do Congresso de Estradas de Ferro, a ser effectuada em Madrid, a 5 de maio proximo futuro, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a designação de um dos funccionarios da nossa legação em Hespanha, para representar o Brasil no alludido Congresso, visto não ter este ministerio verba para tal fim.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 16 — Em solução ao pedido constante do aviso desse ministerio, n. 93, de 6 de dezembro do anno findo, tenho a honra de transmittir a V. Ex., juntamente com o processo n. 15-G-929, da Directoria Geral de Industria e Commercio, uma cópia do parecer da Inspectoria Federal das Estradas sobre o pedido de concessão formulado pelo engenheiro Gaspar Ricardo Junior, parecer esse com o qual estou de pleno accôrdo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 61 — Em resposta ao officio numero 175, de 26 de setembro de 1928, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Laurindo Rufino dos Santos de possuir, por aforamento, um terreno accrescido de marinha, sito á rua da Aurora, em Santo Amaro das Salinas, freguezia de Boa Vista, municipio de Recife, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accôrdo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no officio n. 4.085, de 1 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por não interessar o terreno pretendido ás obras de melhoramento do porto do Recife.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 11 de fevereiro de 1930

Officios:

Sr. director geral dos Correios:

N. 15 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes no officio numero 3.006/2ª, de 31 de dezembro do anno proximo passado, exarou no re-

querimento em que o auxiliar dessa directoria geral, Rivaldo de Mattos Moreira, pediu a contagem do tempo em que esteve afastado do serviço, o seguinte despacho: "Tratando-se de nova nomeação e não de reintegração, não ha o que deferir. Em 8-2-30."

N. 16 — Communico-vos, para os devidos fins, que no requerimento de Antonio Vaccari, encaminhado a este ministerio com o vosso officio n. 250, de 5 do corrente mez, o Sr. ministro exarou, em data de 7 do vigente, o seguinte despacho: "Indeferido, por não convir aos interesses do serviço qualquer restricção de espaço necessario ao movimento do publico."

Directoria Geral dos Correios

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1930 — Circular n. 6 E1ª:

—Communico-vos, para os devidos fins, que a Syndicato Condor Limitada, inaugurou a 5 do corrente, o serviço postal aereo para o norte do paiz com escalas em Victoria, Caravellas, Belmonte, Ilhéos, Bahia, Aracaju, Maceió, Recife, Parayba e Natal.

Nessas condições as repartições brasileiras que já executam o serviço pelos aviões do referido syndicato, ficam autorizadas a organizar malas para os correios dos pontos de escala acima indicados, observadas as instrucções contidas na portaria n. 1.706, de 15 de outubro de 1928. — O director geral, *Severino Neiva*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

Por portarias de 5 de fevereiro de 1930:

Foram nomeados:

Lauro Sodré Vianna para exercer, interinamente, o cargo de veterinario de 3ª classe do Corpo de Veterinarios do Serviço de Industria Pastoril, emquanto durar o impedimento do effectivo, Ascano Faria;

Tranquillino Avelino de Freitas Junior, para exercer, interinamente, o cargo de veterinario de 3ª classe do Corpo de Veterinarios do Serviço de Industria Pastoril, emquanto durar o impedimento do effectivo, João Scott de Moura;

Mario Ribeiro Bastos, para exercer, interinamente, o cargo de veterinario de 3ª classe do Corpo de Veterinarios do Serviço de Industria Pastoril, emquanto durar o impedimento do effectivo, Francisco Carlos de Araujo Brusque.

— Por outras de 7:

Foi dispensado o veterinario de 1ª classe do Corpo de Veterinarios do Serviço de Industria Pastoril, Dr. Eduardo Ribeiro de Queiroz, das funcções de delegado do mesmo Serviço no Estado do Rio Grande do Sul, por ter sido designado para outra funcção.

Foram designados:

O ajudante microbiologista do Posto Experimental de Veterinaria de Porto Alegre, Dr. Carlos Leite Pereira da Silva, para exercer as funcções de delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Rio Grande do Sul;

O auxiliar-technico do Posto Experimental de Veterinaria de Porto Alegre, do Serviço de Industria Pastoril, no Estado do Rio Grande do Sul, Oscar da Cunha Moreira, para, em commissão, fiscalizar as xarqueadas do municipio de Castilhos, no referido Estado.

Foram concedidos:

Dous mezes de licença, para tratamento de saude, á professora do Patronato Agricola Arthur Bernardes, no Estado de Minas Geraes, Paulina de Assis Mello, a contar de 4 de janeiro ultimo;

Quarenta e cinco dias de licença, para tratamento de saude, á mensalista, contractada, do Patronato Agricola Diogo Feijó, do Serviço de Povoamento, no Estado de São Paulo, Alice Neves, a contar de 17 de janeiro findo.

Foram nomeados:

Alberto de Oliveira Mello, para exercer, interinamente, o cargo de encarregado do Posto Semaphorico da Directoria de Meteorologia;

Raymunda Alves de Barros, para exercer, interinamente, o cargo de observadora de estação hydrometrica da Directoria de Meteorologia;

Mario de Menezes, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante do Posto Semaphorico da Directoria de Meteorologia;

José Oswaldo de Araujo de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de professor do Aprendizado Agricola de Barreiras, no Estado da Bahia.

Foi concedido tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao professor do Patronato Agricola de Monção, do Serviço de Povoamento, no Estado de São Paulo, José Balthazar da Silveira, a contar de 1 de janeiro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 7 de fevereiro de 1930

José Francisco da Silva, pedindo para ser nomeado para o cargo de mestre de officina de selleiro do Patronato Agricola Visconde de Mauá, do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes. — Estando preenchido o logar, não ha que deferir.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de fevereiro de 1930

Ao Sr. presidente do Estado do Paraná:

Aviso n. 15 — Accusando o recebimento do telegramma em que V. Ex. solicita a nomeação de Plinio de Freitas para o cargo de mestre da secção de artes decorativas da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, tendo a honra de lhe communicar que este ministerio lastima não poder attender ao pedido de V. Ex. por não se ter ainda installado a referida officina, o que está dependendo de um local apropriado no novo predio onde, futuramente, deverá funccionar a escola.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de fevereiro de 1930

Officios:

Ao Sr. representante do Ministerio Publico, perante a Directoria Geral da Propriedade Industrial:

N. 182 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, afim de emittirdes parecer a respeito, o incluso processo n. 1-B-930, relativo ao recurso interposto por Brynar James Owen e John Christopher Stead do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu o seu pedido de privilegio para "um processo aperfeiçoado para conservar beterrabas para preparação de assucar".

— Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 183 — Em referencia ao vosso officio n. 1.443, de 14 de dezembro do anno proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que, segundo informou o representante da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, pelo officio n. R. Ex. 40, de 3 do corrente mez, já foram dadas providencias no sentido de serem acceitas as requisições de passagens e transportes que apresentardes, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, correndo as respectivas despezas por conta desse serviço.

— Ao Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices de Minas Geraes:

N. 184 — Junto vos remetto a portaria de 7 do corrente mez, pela qual foi nomeado Norival Carvalho para exercer, interinamente, o cargo de escripturario dessa escola durante o impedimento da effectiva Maria Alves Vieira.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 185 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 7 do corrente mez, foi nomeado Norival Carvalho para exercer, interinamente, o cargo de escripturario da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, durante o impedimento da effectiva Maria Alves Vieira.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 186 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 7 do corrente mez, foi nomeado Norival Carvalho para exercer, interinamente, o cargo de escripturario da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Minas Geraes, durante o impedimento da effectiva Maria Alves Vieira.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 187 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente mez, resolveu deferir o incluso requerimento que enviastes com o officio n. 241, de 31 de janeiro ultimo e no qual a sociedade anonyma Hildebrandt Zahnfabrik Aktiengesellschaft pede lhe seja concedida uma prorogação de prazo, por 60 dias, para cumprir uma exigencia dessa directoria geral publicada no *Diario Official*, de 12 de outubro ultimo.

N. 188— Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente mez, resolveu deferir o incluso requerimento que

enviastes com o officio n. 240, de 31 de janeiro ultimo e no qual Sidney Deeds Wells pede lhe seja concedida uma prorogação de prazo, por 60 dias, para cumprir uma exigencia feita pelo examinador do Instituto de Chimica sobre um seu pedido de privilegio.

N. 189 — Restituindo-vos a inclusa contestação ao recurso que a Stardard Oil Company interpoz do despacho que deferiu, em nome de Zaidan Hojin Rikagaku Kenkyujo e Sankichi Takei, o pedido de privilegio para "um processo para producção de um insecticida liquido, em ingredientes activos de especies da "Deguelia", e que acompanhou vosso officio n. 238, de 31 de janeiro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do mez corrente, resolveu seja a alludida contestação encaminhada ao Conselho Superior do Commercio e Industria, afim de ser annexada ao respectivo processo.

N. 190 — Em referencia ao vosso officio n. 251, de 1 de fevereiro corrente, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 6 do mesmo mez, foi declarada caduca, de accôrdo com o art. 70, n. 1, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a carta patente n. 13.407, concedida a João Pinto Pessôa, em 23 de dezembro de 1922 e relativa á invenção de "um apparelho denominado — Cifrador Mecanico — destinado a cifrar rapidamente palavras intraduziveis e a decifral-as, depois, tornando-as em lingua clara", visto não ter sido paga a 7ª annuidade dentro do prazo legal.

N. 191 — Em referencia ao vosso officio n. 248, de 31 de janeiro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 6 do corrente mez, foi declarada caduca, de accôrdo com o art. 70, n. 1, do regulmaento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a carta patente n. 13.089, concedida a Luz & Godoy, em 13 de julho de 1922, e relativa a invenção de "um novo dispositivo para confecção de ataduras cirurgicas, denominado — Aquidaban —", visto não ter sito paga a 7ª annuidade dentro do prazo legal.

N. 192 — Em referencia ao vosso officio n. 247, de 31 de janeiro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 6 do corrente mez, foi declarada caduca, de accôrdo com o art. 70, n. 1, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, a carta patente n. 13.876, de 23 de julho de 1923, concedida a João Camargo Barbosa, e relativa á invenção de "um dispositivo para a adaptação de pequenos engenhos a um automovel ou qualquer outro motor, com o aproveitamento de uma força motora", visto não terem sido pagas as annuidades 5ª e 6ª dentro do prazo legal.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de fevereiro de 1930

Officios:

Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 942 — Declarando, em referencia ao seu officio, encaminhando tres vias dos inventarios, procedidos no Patronato Agricola Monção, no Estado de São Paulo, a 31 de dezembro de 1928, que nellas foram encontrados os enganos de calculo, que foram corrigidos a tinta carmim nas mesmas vias, e as faltas abaixo indicados:

1, na descripção do material permanente não figuram em geral os numeros que cada objecto deve receber no livro geral de registro de material (modelo VIII);

2 e 3, o inventario dos bens sob a responsabilidade da professora Ruth Nascimento correu á sua revelia por estar ausente, não estando, portanto, authenticado com a sua assignatura e rubrica, não obstante as declarações constantes do termo de encerramento. Falta analoga foi encontrada no inventario dos bens sob a responsabilidade do Sr. José Balthazar da Silveira. Si a ausencia foi motivada por férias deveriam estas ser interrompidas pelos trabalhos do inventario; si foi motivada por licença, deveria haver passagem de responsabilidade dos bens a cargo dos funccionarios ausente. No inventario do Sr. João Monteiro de Albuquerque;

4, falta a rubrica do responsavel, na pagina 19;

5, o material de consumo acha-se arrolado indistinctamente com o material de transformação;

6, os diversos grupos não estão discriminados pelas categorias de material: permanente, de consumo e de transformação, com as respectivas sommas; além disso, na recapitulação, figura um grupo com a denominação impropria de material permanente e outro com a denominação igualmente indevida de material de consumo ou transformação;

17 e 18, os inventarios dos Srs. José Francisco de Lima e Raul Gomes Pinheiro Machado, sendo inventarios de passagem de responsabilidade, não trazem, além das assignaturas e rubricas dos funccionarios que assumiram a responsabilidade dos respectivos bens, as do funccionarios que tinham a referida responsabilidade. Esses inventarios vos são remettidos afim de receberem as assignaturas e rubricas indicadas e serem devolvidos, com a possivel brevidade, a esta directoria geral;

19, não foi feita a recapitulação geral dos inventarios; para suppril-a foi organizada uma recapitulação nesta directoria geral.

—Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 952 — Solicitando providencias no sentido de ser recebida uma caixa depositada na portaria desta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. director da Meteorologia:

N. 962 — Identico ao officio n. 952.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de fevereiro de 1930

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 202 — Tendo a Remodelação do Ensino Profissional Technico realizado em 10 de janeiro proximo findo, concurrencia permanente de inscripção para o fornecimento de material de expediente, de escripturação, de desenho e de trabalhos manuaes ás Escolas de Aprendizes Artifices, durante o corrente anno, tenho a honra de vos remetter as primeiras vias das propostas recebidas, cópia da acta da sessão de 10 de janeiro e paginas do *Diario Official* de 31 de janeiro ultimo, em que se acha publicado o quadro comparativo dos preços.

Outrosim, cumpre-me informar que os artigos foram, por despacho de 18 de janeiro ultimo, adjudicados aos concurrentes que menores preços offereceram.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de fevereiro de 1930

Officios:

Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 203 — Remette a relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal mensalista do Museu Nacional, que deve servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Ao Sr. encarregado da Estação de Monta de Cachoeira, no Estado do Pará:

N. 204 — Tendo essa repartição contractado pessoal, nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, e requisitado o respectivo pagamento á Delegacia Fiscal sem observancia das ordens emanadas desta secretaria de Estado, o Sr. ministro manda chamar a vossa attenção para o fiel cumprimento das circulares que regulam o assumpto.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 205 — Peço-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem sómente effectuados os pagamentos do pessoal variavel da Estação de Monta de Cachoeira, nesse Estado, contractado na fórma do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, cujos contractos forem communicados a essa repartição pagadora, por esta directoria geral.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 206 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel a ser contractado para os trabalhos de ajardinamento e embellezamento da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no corrente anno.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 207 — Remette a relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal mensalista do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, encarregado dos trabalhos de propaganda da agricultura pratica no Districto Federal, que deve servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 208 — Tendo o Gymnasio Queluziano, do Estado de Minas Geraes, pago duas vezes a quota de fiscalização referente ao segundo semestre do anno de 1929, conforme os certificados numeros 7.530 e 7.726, respectivamente, de 29 de outubro e 8 de novembro do referido anno, peço, de ordem do senhor ministro, seja feita ao alludido gymnasio a restituição da importancia de 1:800$000, que recolheu a mais.

— Ao Sr. inspector agricola federal do 11º Districto:

N. 209 — Examinando os documentos que acompanharam o vosso officio n. 602, verificou esta directoria geral, não terem sido devidamente classificados, nos termos da lettra *b* do art. 258, do Reg. do Codigo de Contabilidade, pelo que vos envio os alludidos documentos, relativos á applicação do adeantamento

de 72$500, registrada á Delegacia do Tribunal de Contas, nesse Estado, sob o nº 293;

Outrossim, cabe-me lembrar-vos que o § 1º do mencionado artigo, isenta as demais vias das contas no que diz respeito á conferencia e verificações feitas na primeira via, porém não da classificação, que deve ser feita em todas as vias, podendo, para esse fim, ser empregado o modelo de carimbo junto, adoptado por esta directoria geral.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 210 — Transmitte a relação do pessoal variavel da Estação de Monta de Areia, e pede o parecer dessa directoria geral, quanto á modificação dos salarios, bem como a indicação das datas das rescisões dos contractos não renovados, do anno passado.

N. 214 — Solicita a remessa dos documentos referentes á renda arrecadada pela Estação de Monta de Barbacena, no primeiro semestre do anno de 1929, visto ter a citada repartição informado que os documentos em questão foram encaminhados a essa directoria.

— Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 212 — Em referencia ao vosso officio n. 51, remettendo a relação do pessoal assalariado que deve ser contractado para os serviços dessa estação, no corrente anno, communico-vos, que o Sr. ministro resolveu que a referida relação deve ser encaminhada com o parecer da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, devendo ser conservados os trabalhadores João Carneiro, Antonio Gonzaga e José Santa Anna.

Dia 7

Officios:

Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 213 — Remette as relações approvadas pelo Sr. ministro, do pessoal variavel do Jardim Botanico, que deve servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 215 — Remette a relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel do Serviço de Informações, que deve servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 216 — Remette a relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel da Inspectoria Agricola do 2º Districto, do Territorio do Acre, que deve servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 219 — Remette a relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel da Inspectoria Agricola do 1º Districto, nesse Estado, que deve servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 217 — Remette a relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel da Inspectoria Agricola do 2º Districto, nesse Estado, que deve servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagôas:

N. 218 — Remette a relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel da Inspectoria Agricola do 9º Districto, nesse Estado, que deve servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no estado de Sergipe:

N. 249 — Remette a relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel da Inspectoria Agricola do 10º Districto, nesse Estado, que deve servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 220 — Communica que o senhor ministro approvou a relação do pessoal variavel a ser contractado pela Inspectoria Agricola de Santa Catharina, no corrente anno.

— Sr. director da Estação de Monta de Juiz de Fóra — Minas Geraes:

N. 221 — Communica que o senhor ministro approvou a relação do pessoal variavel a ser contractado por essa estação, no corrente anno.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 222 — Communica que o senhor ministro approvou a relação do pessoal variavel a ser contractado por essa repartição, para servir nos trabalhos de pacificação dos indios, no Posto de Pacificação do Rio Laranginha, no corrente anno.

N. 223 — Communica que o senhor ministro approvou a relação do pessoal variavel a ser contractado por essa repartição, para servir na inspectoria da parte norte de Matto Grosso, no corrente anno.

N. 224 — Communica que o senhor ministro approvou a relação do pessoal variavel a ser contractado por essa repartição, para servir na região sul do Estado de Matto Grosso, no corrente anno.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 225 — Communica que o senhor ministro approvou a relação do pessoal variavel a ser contractado, pela Inspectoria Agricola do Ceará, no corrente anno.

— Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 226 — Communica que o Sr. ministro resolveu manter a relação do pessoal variavel dessa repartição approvada por despacho de 10 do citado mez, autorizando apenas a admissão de mais oito trabalhadores e quatro aprendizes.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 6 de fevereiro de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 6	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	1.098
Arroz, sacco	4.974	27.550
Assucar, sacco	1.790	14.894
Azeite de oliveira, caixa	—	70
Bacalhão, kilo	—	389.690
Banha, kilo	82.250	394.807
Batatas, kilo	158.519	599.115
Carne de porco salgada, kilo	15.221	63.452
Carne secca e xarque, fardo	2.773	5.791
Cebolas, kilo	176.930	272.130
Farinha de mandioca, sacco	1.400	4.371
Farinha de milho, kilo	3.000	5.360
Farinha de trigo, sacco	2.500	—
Feijão, sacco	1.360	18.937
Leite condensado, caixa	—	45
Manteiga, kilo	15.235	74.709
Milho, sacco	1.544	24.338
Peixes conservados, kilo	4.310	17.650
Polvilho, kilo	—	8.900
Sabão, kilo	—	2.790
Sal, kilo	—	132.000
Selo, kilo	10.400	30.400
Toucinho, kilo	6.523	16.335
Trigo em grão, kilo	7.783.310	—

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 8 de fevereiro de 1930. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *Franklin George Naylor*, pelo chefe.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de fevereiro de 1930

Barbosa & Marques (2 pedidos), Reece Shoe Machinery Company, The Reece Button Hole Machine Company, Viuva Elvira Araujo, Gabriel Monsy & Comp., Universal Fruit Co., José Luiz Rodrigues, The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited, R. Renauld & Cyan, Frederick William Kressman, International Standard Electric Corporation, Safety Cinematograph and Photographic Films, Ltd., S. A. Belge "Safety Films", Herbert John Kratzer, Harold Barnes, James Thomson e Catherine Elizabeth Thomson, Paul Linke, Nestor Montellano, Jonni Zelsche e James Sinclair-Ross e Ricardo Lehky. — Lavre-se o termo.

Whitman & Barnes, Inc., Sabrati Sociedade Anonyma Brasileira Tabacos Italianos, Paulo Guimarães Salgado e Julio Bartholomeu Raggio, Hugo Corrêa da Silva e Manoel Joaquim Pereira de Carvalho e Guilherme Schlinkert. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

J. Paiva Ramos & Comp. — Preliminarmente façam reconhecer a firma.

Joaquim R. Abreu. — Dê-se vista.

Cruz & Comp. (4 requerimentos), M. E. Manvin e Alves, Azevedo & Comp. — Junte-se ao processo.

Lourenço da Silva e Oliveira. — Expeça-se guia.

Chimica Productos, Ltda. (Chimical Products, Ltd.) e Beltão, Faria & Comp. — Apresentem novas descripções da marca, de accôrdo com o cliché.

Generoso Garrido Alvarez. — Preliminarmente peça transferencia.

The Irwin Auger Bit Company. — Apresente novas descripções da marca, incluindo a classe 6.

E. Manograsso & Comp. — Apresentem novas descripções da marca, nas classes 42 e 43.

Canada Carbide Company, Limited. — Prove que a marca foi renovada no paiz de origem.

São convidados a comparecer a esta Directoria Geral, afim de satisfazerem, na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accôrdo com os arts. 98 e 108, lettra *b*, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguinte interessados: Radiation Limited (marca Radiation), Novotherapica Italo Brasileira J. N. Poli & Comp. (marcas "Endo-Pituitrina", "Paraganglina Vassale", "Endo-Ipofinisa", "Endo-Ovarina", "Pastigle Glandola Mammaria", "Endo-Spermina", "Iodoglatina", "Ampole Bigemine Per Rachi Anestesia", "Novostasin", "Endo-Timina", "Nucleo-Ferrina Ascoli", "Caseasi", "Endotiroidina", "Antitiroidina" e "Fostoplasmina"); João Santos & Companhia, Ltda. (marca "Ao Jockey"), Wallace Scott & Co., Limited (marca "Dester"), Hermann Schuback (marca "Café do Retiro"), Dennison Manufacturing Company (marca "Dennison's").

Chama-se a attenção da firma Campos & Comp., para o edital desta Directoria Geral, publicado no *Diario Official* de 28 de janeiro de 1930, para pagamento de taxa.

São convidados a comparecer a esta Directoria Geral, para esclarecimentos, Josef Schaechter e Ire Zwerling.

Olympio de Magalhães. — Compareça a esta Directoria Geral.

Manoel Pereira de Souza. — Declare a sua residencia.

Chama-se a attenção da Espiral Ralled Products Co., Inc., para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diario Official* de 30 de outubro de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Luiz Honorio & Comp., para o edital desta Directoria Geral, publicado do *Diario Official* de 11 de dezembro de 1929.

Chama-se a attenção dos seguintes interessados, para os editaes desta Directoria Geral, publicados no *Diario Official* de 6 de fevereiro de 1930: Companhia de Productos Antisepticos, Antenio Carlos Brasil, Carlos Chyla e Carlota Chyla, Paulo Caldeira Brant e Mauricio de Wime.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em motores electricos", para a qual pediram privilegio Jonni Zetsche e James Sinclair-Ross (deposito n. 8.044, de 10 de fevereiro de 1930):

1°, um motor electrico aperfeiçoado do typo especificado, caracterizado em que o rotor consiste em duas ou mais series de enrolamentos e nucleos arranjados adjacentes uma á outra em um ou mais discos de material não magnetico arranjados para girar entre duas series de enrolamentos e nucleos de estator, de modo que os nucleos do rotor são magneticamente intermediarios e complementares a respeito dos nucleos do estator no circuito magnetico;

2°, um motor electrico segundo a reivindicação 1, caracterizado em que os extremos dos nucleos de cada serie de nucleos do estator adjacentes ao rotor estão ligados uns aos outros por um annel fechado, separado, de ferro, ao passo que os extremos externos dos nucleos de cada serie de nucleos do rotor adjacentes ás respectivas series de nucleos do estator estão tambem ligados uns aos outros por anneis fechados, separados, de ferro, sendo os dous anneis do rotor adaptados a girar muito perto dos anneis correspondentes do estator;

3°, o motor aperfeiçoado segundo as reivindicações 1 e 2, construido, arranjado e operando substancialmente como se descreveu com referencia ao desenho junto.

Pontos caracteristicos da invenção de "um apparelho insecticida", para a qual pediu privilegio Nestor Montellano (deposito n. 8.045, de 10 de fevereiro de 1930):

1°, um apparelho insecticida, caracterizado essencialmente por comprehender um dispositivo de aspiração constituido por um motor aspirador em combinação com um deposito para o qual, por meio de um tubo que lhe está ligado e que desembocca directamente ou por meio de ramaes, no ar livre ou no ar de um recinto, este ar, pela acção de succão do motor, é aspirado arrastando comsigo para o dito deposito para serem destruidos os insectos que voam ou estão pousados perto da bocca do dito tubo ou dos ditos ramaes;

2°, um apparelho insecticida segundo a reivindicação precedente caracterizado em que os ramaes de aspiração de ar estão formados ou montados em apparelhos de illuminação pendentes do tecto ou applicados a paredes ou semelhantes;

3°, um apparelho insecticida segundo as reivindicações 1 e 2 caracterizado por comprehender guarnições que simulam lustres, ou outros adornos, em que estão dispostos os ramaes absorventes que se ligam ao apparelho reivindicado na reivindicação 1;

4°, um apparelho insecticida segundo a reivindicação 1, caracterizado por ser constituido no extremo inferior do tubo absorvente por um orgão giratorio oco dividido em dous ou mais ramaes angulares dispostos de modo tal que o ar, que pela acção de succão do motor aspirador, penetra pela bocca destes ramaes, faz girar o dito orgão, sem que por isto deixe de ter a propriedade de caçar insectos;

5°, um apparelho insecticida, construido e disposto substancialmente como se reivindicou acima e se descreveu com referencia aos desenhos juntos, e para os fins especificados.

Pontos caracteristicos da invenção de "um dispositivo de pulverização para liquidos, especialmente para combustiveis liquidos", para a qual pretende privilegio Paul Linke (deposito n. 8.046, de 10 de fevereiro de 1930):

A presente invenção tem por objecto um dispositivo de pulverização para liquido, destinado especialmente para ser usado como combustor a combustivel liquido.

Caracteriza-se essencialmente em que o liquido a pulverizar arrastado pelo gaz em cujo seio tem de ser misturado, ou por qualquer outro meio, é projectado contra uma serie de superficies dispostas transversalmente ao jacto do liquido, de modo que seja produzida uma serie de choques violentos e rapidos do liquido contra as ditas superficies, e realizada assim a divisão do liquido em finissimas gottas; variando o numero destas superficies e a sua obliquidade á direcção original do jacto do liquido a pulverizar, segundo a viscosidade deste liquido, sendo este numero tanto maior e a obliquidade tanto menor, quanto maior fôr a viscosidade do liquido.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em dispositivos para desligar de machinas centrifugas pães de assucar refinado", para a qual pediu privilegio Ricardo Lehky (deposito numero 8 047, de 10 de fevereiro de 1930):

1°, aperfeiçoamentos no dispositivo para desligar de machinas centrifugas os pães de assucar refinado, consistindo os ditos aperfeiçoamentos na adopção de um systema composto de um embolo movido axialmente no eixo central da machina simultaneamente com um annel e hastes destinadas a mover o systema de alavancas que, levantando o fundo falso, causa a desligação dos pães de assucar; a camara do embolo communica com um orificio provido na cabeça central do tambor centrifugo, servindo este orificio para ligação, quando se desejar, de um bico injector fixado em um tubo de admissão da agua ou outro liquido sob pressão, como se descreveu e especificou acima com referencia aos desenhos juntos, como exemplo, e para os fins especificados;

2°, um dispositivo para provocar o descimento de hastes que por meio de alavancas e pinos, causam o levantamento do fundo falso de uma machina centrifuga, consistindo o dito dispositivo em um embolo, communica uma abertura provida de uma guarnição de vedação para ar, agua ou outro liquido de vedação e á qual se liga e fixa um bico injector montado no extremo de um tubo pelo qual circula ar, agua ou outro liquido, sob pressão, como se descreveu com referencia ao desenho junto e para os fins especificados.

Pontos caracteristicos da invenção de "um apparelho aperfeiçoado para separar da agua de lavagem da lã a materia graxa e semelhante da lã", para a qual pediram privilegio James Thomson e Catherine Elizabeth Thomson (deposito n. 8.048, de 10 de fevereiro de 1930):

1°, em um apparelho separador do typo especificado a provisão em um casco do separador de um bojo, estendidos no casco a bicos ou orificios no dito casco e disposto ao nivel dos discos contidos no casco a bicos ou orificios no dito bojo na parede do casco do separador e deflectores collocados na face interna

do casco em frente de cada bico ou orificio, tudo para o fim especificado;

2°, em um apparelho do typo especificado segundo a reivindicação 1, passagens que conduzem da parte inferior do casco acima dos bicos ou orificios para o exterior do dito casco perto do seu extremo superior e um annel ou aro cercando o dito extremo superior do casco e capaz de ser ajustado sobre as bocas de descarga das ditas passagens para reduzir a sua área, para o fim especificado;

3°, em um apparelho do typo especificado segundo a reivindicação 1, uma armação que encerra o casco e tem na sua parte inferior orificios de admissão de ar ao nivel dos bicos ou orificios no casco, para o fim especificado.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em um motor de combustão interna a dous cyclos", para que pede privilegio Herbert John Kratzer (deposito n. 8.049, de 10 de fevereiro de 1930):

1°, um motor de combustão interna a dous cyclos, incluindo uma passagem de admissão e uma passagem de descarga no cylindro collocadas em pontos intermediarios do seu comprimento, uma luva de movimento de vae e vem no dito cylindro tendo passagens para cooperar com as mencionadas passagens nos cylindros e um embolo no interior da dita luva adaptado de modo a fechar as passagens na dita luva no seu curso descendente, sendo a dita luva ligada a uma manivella do eixo de manivella do motor;

2°, um motor de combustão interna, de accôrdo com o ponto 1, no qual a luva de movimento de vae e vem é ligada a uma manivella do eixo de manivella, podendo ser retardada ou avançada em relação ao movimento da manivella que é ligada ao embolo, de modo que as ditas aberturas na dita luva e dito cylindro são dispostas um tanto afastadas do embolo quando o mesmo está no fim de seu curso;

3°, um motor de combustão interna, de accôrdo com os pontos 1 e 2, no qual as passagens na luva de movimento de vae e vem são dispostas uma em relação á outra de tal maneira que a sua passagem de admissão coincide com a passagem de admissão do cylindro depois da passagem de descarga da luva coincidir com a passagem de descarga do dito cylindro;

4°, um motor de combustão interna, de accôrdo com o ponto 3, no qual o dito embolo, depois de seu curso de energia, fecha primeiramente a passagem de descarga e depois a passagem de admissão da dita luva de movimento de vae e vem, movimentando-se a dita luva durante este cyclo de operação a uma velocidade decrescente, de maneira que as suas passagens ficam praticamente em coincidencia com as passagens do cylindro;

5°, um motor de combustão interna, de accôrdo com os pontos 1 e 3, incluindo uma passagem inclinada para cima na parede do cylindro, adaptada de modo a coincidir com uma passagem inclinada na luva, sendo a passagem no cylindro collocada praticamente tangencial ao mesmo;

6°, um motor de combustão interna, de accôrdo com os pontos 1, 3 e 4, no qual a passagem de descarga no dito cylindro é disposta em um plano abaixo da dita abertura ou passagem de admissão e acima do embolo quando este ultimo está no fim do curso ou passo de energia;

7°, um motor de combustão interna a dous cyclos, substancialmente como foi descripto e representado nos desenhos annexos.

Pontos caracteristicos da invenção de um "receptor-indicador de ondas de som, de luz ou de calor", para que pede privilegio Harold Barnes (deposito numero 8.050, de 10 de fevereiro de 1930):

1°, um apparelho para indicar a recepção das ondas de som, de luz ou de calor, que se caracteriza por consistir em um registrador graphico de oscillações, de rajo cathodico, em combinação com um ou mais microphones ou dispositivos sensiveis ao som ou cellulas ou elementos de selenio sensiveis á luz ou ao calor, para indicações relativas a ondas de som, de luz ou de calor, recebidas, ou por consistir de tres, quatro ou mais detectores sensiveis á luz, ao som, ou ao calor e de um instrumento indicador que tem tres, quatro ou mais elementos de commando, cada um dos quaes é regulado electricamente ou electromagneticamente, por um detector, afim de indicar a direcção, dentro de uma circumferencia de 360°, de onde provenham as mesmas ondas;

2°, o apparelho accorde com o ponto 1, em que o dispositivo sensivel ao som, á luz ou ao calor, ou detector, está em circuito com os enrolamentos primarios de um transformador electrico ou união inductiva e em que a placa desviadora ou iman desviador se ligam ao enrolamento secundario;

3°, o apparelho accorde com o ponto 2, comprehendendo um amplificador intercalado entre a chapa ou o iman desviadores e os detectores do som, da luz ou do calor.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos na fabricação das pelliculas para photographias", para que pede privilegio Safety Cinematograph and Photographic Films Ltd. S. A, Belge "Safety Films" (deposito n. 8.051, de 10 de fevereiro de 1930):

1°, uma fita photographica que comprehende um supporte em um papel transparente de cellulosa do genero indicado, revestida de uma emulsão de gelatina sensivel á luz;

2°, um processo de fabricação de uma fita photographica, consistindo em applicar sobre um supporte de papel de cellulosa transparente do genero indicado, um revestimento formado de uma emulsão de gelatina sensivel á luz, em submetter immediatamente esse revestimento a um arrefecimento rapido e em seccal-o em seguida;

3°, um processo de fabricação de uma fita photographica consistindo em applicar sobre um supporte em um papel transparente de cellulosa do genero descripto, um revestimento formado de uma emulsão de gelatina sensivel á luz, em submettel-o immediatamente a um arrefecimento rapido em um meio que se encontre a 6°C ou approximadamente e em seccal-o em seguida;

4°, um processo de fabricação de uma fita photographica do genero descripto, caracterizado pela utilização de qualquer das emulsões sensiveis indicadas;

5°, uma fita photographica comprehendendo um supporte em um papel transparente de cellulosa recoberta de uma emulsão, tendo uma das composições acima indicadas.

Pontos caracteristicos da invenção de "Systemas de Telephonia", para que pede privilegio International Standard Electric Corporation, (deposito n. 8.052, de 10 de fevereiro de 1930):

1°, Num systema telephonico, uma linha, uma pluralidade de estações de assignantes permanentemente ligadas á dita linha, um registrador de conversações privativo de cada uma das ditas estações, um conductor permanentemente ligado a uma pluralidade dos ditos registradores, e meios para governar a direcção da corrente pelo dito conductor para accionar selectivamente os ditos registradores;

2°, num systema telephonico, uma linha, uma pluralidade de estações de assignantes permanentemente ligados á dita linha, um registrador de conversações privativo de cada uma das ditas estações, um conductor permanentemente ligado a uma pluralidade dos ditos registradores, uma fonte positiva de corrente, uma fonte negativa de corrente, meios para ligar a dita fonte positiva ao dito conductor para accionar um dos ditos registradores, e meios para ligar a dita fonte negativa ao dito conductor para accionar outro dos ditos registradores;

3°, em combinação, uma pluralidade de dispositivos de medida, um conductor permanentemente ligado ao ditos dispositivos de medida, meios para produzir uma corrente no dito conductor, e meios privativos de cada um dos ditos dispositivos para governar a dita corrente para accionar selectivamente os ditos dispositivos;

4°, num systema telephonico, dispositivos de medida, um conductor permanentemente ligado a uma pluralidade dos ditos dispositivos, meios privativos de cada um dos ditos dispositivos para fazer a dita pluralidade de dispositivos responda selectivamente a correntes de differentes caracteristicas;

5°, num systema telephonico, uma linha que tem uma pluralidade de estações de assignantes, uma das quaes é uma estação que chama, um registrador de conversações para cada uma das ditas estações, um conductor commum a uma pluralidade dos ditos registradores, e meios associados ao registrador da dita estação que chama para fazer que o dito registrador responda a corrente de uma certa caracteristica;

6°, num systema telephonico, uma linha que tem uma pluralidade de estações de assignantes, uma das quaes é uma estação que chama um registrador de conversações para cada uma das ditas estações um conductor permanentemente ligado aos ditos registradores e meios que incluem um dispositivo portador de corrente unidireccional associado a cada um dos ditos registradores para accionar selectivamente o registrador da dita estação que chama;

7°, num systema telephonico, uma pluralidade de dispositivos de medida um conductor permanentemente ligado a dois dos ditos dispositivos, meios privativos de um dos ditos dois dispositivos para fazer que o dito dispositivo responda a corrente numa direcção no dito conductor, e meios individuaes ao outro dos ditos dispositivos para fazer

que o dito outro responda a corrente em direcção opposta no dito conductor;

8°, num systema telephonico, uma linha, duas estações de assignantes permanentemente ligadas á dita linha, sendo uma das ditas estações uma estação que chama, um registrador de conversações para cada uma das ditas estações, um conductor permanentemente ligado aos ditos registradores de conversações, meios para determinar qual das ditas estações é a estação que chama, e meios, incluindo o dito conductor e um dispositivo portador de corrente unidirecional, para accionar selectivamente o registrador da dita estação que chama:

9°, num systema telephonico, uma linha, uma pluralidade de estações de assignantes permanentemente ligada á dita linha, meios em cada uma das ditas estações para distinguil-a das outras, um registrador de conversações privativo de cada uma das ditas estações, meios privativos de cada um dos ditos registradores de conversações para fazer que respondam selectivamente a correntes no dito conductor, meios de provar a dita linha para determinar qual das ditas estações é a estação que chama, e meios para accionar o registrador da dita estação que chama;

10, numa estação telephonica, uma linha, duas estações de assignantes permanentemente ligadas á dita linha, meios em cada uma das ditas estações para distinguil-a da outra, um registrador de conversações privativo de cada uma das ditas estações, um conductor permanentemente ligado aos ditos registradores, meios associados a um dos ditos registradores para fazer que o dito registrador responda á corrente numa direcção, meios associados ao outro dos ditos registradores para fazer que este registrador dito responda á corrente em direcção opposta, meios que incluem uma troncal para extender a dita linha quando uma chamada é originada em qualquer das ditas estações, meios de provar associados á dita troncal para determinar qual das ditas estações é a estação que chama, e meios para accionar o registrador da dita estação que chama;

Tudo substancialmente como descripto e representado, mas sem prejuizo da amplitude de interpretação não incompativel com o espirito da invenção.

Pontos caracteristicos da invenção de "um carro frigorifico, para a venda ambulante de peixe fresco, carnes verdes e outros generos de facil deterioração", para o qual pediram patente de modelo R. Renaud & Comp., (deposito n. 8.053, de 10 de fevereiro de 1930).

Um carro frigorifico, para venda ambulante de peixe fresco, carnes verdes, e outros generos de facil deterioração o qual será, de preferencia um vehiculo automovel tendo, externamente, a apparencia de um auto-omnibus, provido de janellas lateraes e uma porta de entrada na face posterior, guarnecidas de vidros ou de téla metallica, tendo o carro, internamente, um corredor ladeado por duas fileiras de compartimentos de altura igual á do peitoril das janellas, sendo as paredes dos mesmos de madeira, forradas internamente de zinco e tendo cada um uma porta na parte superior da face que dá para o dito corredor, para a collocação e remoção dos generos em cada compartimento, no fundo do qual é provido um orificio de descarga dos liquidos provenientes dos generos armazenados, ligando-se esse orificio a um encanamento que vae ter a um tanque provido sob o soalho do carro e munido de uma torneira de descarga, sendo provida, no extremo anterior da caixa do carro, uma pia, munida de torneira, que recebe a agua de um encanamento proveniente duma caixa collocada na coberta do carro, sendo o exgoto da pia ligado ao dito encanamento que vae ter ao tanque sob o carro, sendo providas, em toda ou em parte da extenção da caixa, no tôpo dos compartimentos, mesas de madeira ou de marmore para exposição dos generos, uma balança, de cada lado do carro para pezar os generos, vendidos e dous postigos, tambem de cada lado do carro, em duas janellas do mesmo, para a entrega dos generos, podendo o carro variar em dimensões, ter qualquer acabamento desejado e trazer externamente dizeres taes como a designação dos generos á venda, tabella de preços e outras indicações uteis, tudo substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamento no tratamento de resinas" para que pede privilegio Frederick William Kressman, (deposito n. 8.054, de 10 de fevereiro de 1930).

1°, O methodo de tratar-se resina contendo resenio e acido abietico, que comprehende o submetter-se um lote de resina á destillação no vacuo com a pressão mercurial não superior a dez millimetros e uma temperatura não superior a 260° centigrados, e o separar-se o distillado em fracções;

2°, o methodo de tratar-se resina contendo resenio e acido abietico, que comprehende o submetter-se um lote de resina á destillação no vacuo com a pressão mercurial não superior a dez millimetros e uma temperatura não superior a 260° centigrados, collectando-se a primeira porção do destillato para formar-se um producto contendo uma concentração de resenio mais elevada que a da resina original;

3°, o methodo de tratar-se resina contendo resenio e acido abietico, que comprehende submetter-se um lote de resina á destillação no vacuo com a pressão mercurial não superior a dez millimetros e uma temperatura não superior a 260° ((duzentos e sessenta) gráos centigrados, collectando-se a primeira porção do destillato até que a composição do restante em destillação seja, em resenio e acido abietico, substancialmente a mesma que a da resina original, e collectando-se em seguida o destillato para formar-se um producto que tenha uma concentração de acido abietico maior que a da resina original;

4°, o methodo de formar-se um producto de elevado conteúdo em acido abietico, que comprehende o destillar-se um lote de resina contendo resenio e acido abietico, em vacuo com a pressão mercurial não superior a dez millimetros e uma temperatura não superior a 240 (duzentos e quarenta) gráos centigrados, afim de retirar-se do mesmo o resenio e deixar-se no material basico um conteúdo augmentado de acido abietico;

5°, o methodo de formar-se um producto de elevado conteúdo em acido abietico, que comprehende o destillar-se um lote de resina contendo resenio e acido abietico, em vacuo com a pressão mercurial não superior a dez millimetros e uma temperatura não superior a 240° centigrados, afim de retirar-se do mesmo o resenio e em seguida destillar-se acido abietico do producto residual;

6°, o methodo de formar-se um producto baixo em conteúdo de resenio, derivado de resina contendo resenio e acido abietico, methodo esse que comprehende o submetter-se um lote de resina á destillação no vacuo com a pressão mercurial não superior a dez millimetros e uma temperatura não superior a 240° centigrados, afim de retirar-se do mesmo o resenio, com o que o producto residual é de baixa concentração de resenio;

7°, o methodo de tratar-se resina contendo resenio e acido abietico, que comprehende o submetter-se a resina a um calor de destillação numa pressão de vacuo não superior a dez millimetros de pressão mercurial e uma temperatura não superior a 260 (duzentos e sessenta) gráos centigrados, e condensarem-se os vapores;

8°, o methodo de tratar-se resina contendo resenio e acido abietico, que comprehende o submetter-se a resina a um calor de destillação em uma pressão de vacuo de approximadamente cinco millimetros, e nunca superior a dez millimetros de pressão mercurial e a uma temperatura não superior a 260° centigrados, e condensarem-se os vapores.

9°, o methodo de tratar-se resina contendo resenio e acido abietico, que comprehende o submetter-se a resina a um calor de destillação em uma pressão de vacuo não superior a dez millimetros de pressão mercurial e a uma temperatura não superior a 260° centigrados, condensarem-se os vapores e separar-se fraccionalmente o condensato;

10, o methodo de tratar-se resina contendo resenio e acido abietico, que comprehende o submetter-se a resina a um calor de distillação a uma pressão de vacuo nas proximidades de cinco millimetros e nunca superior a dez millimetros de pressão mercurial e a uma temperatura não superior a 260° centigrados, condensarem-se os vapores e separar-se fraccionalmente o condensato;

11, o methodo de concentrar-se acido abietico tirado de uma base de resina, que comprehende o submetter-se a resina contendo acido abietico a uma destillação no vacuo a pressão não superior a dez millimetros de pressão mercurial e a uma temperatura não superior a 260° centigrados, condensarem-se os vapores, retirarem-se as primeiras fracções do condensato que se forem descarregando, até que o condensato contenha uma porcentagem mais elevada de acido abietico que a resina de base, e collectarem-se as fracções restantes como um producto de acido abietico;

12, o methodo de tratar-se a resina contendo resenio e acido abietico, que comprehende o submetter-se um lote de resina a um calor de destillação em vacuo sufficientemente elevado para evitar uma notavel decomposição e a uma temperatura que não ultrapasse substancialmente a de 260° gráos centigrados;

13, o methodo de tratar-se a resina contendo resenio e acido abietico, que comprehende o submetter-se um lote de resina a um calor de destillação em vacuo sufficientemente elevado para evitar uma notavel decomposição, e a uma temperatura que não ultrapasse sub-

stancialmente a de 260° centigrados, condensarem-se os vapores e collectar-se o condensato em fracções;

14, o methodo de concentrar-se acido abietico derivado de uma base de resina que comprehende o submetter-se um lote de resina contendo acido abietico a uma destillação pelo vacuo a uma pressão sufficientemente baixa para evitar uma notavel decomposição de acido abietico, e a uma temperatura que não ultrapasse substancialmente a de 260 gráos centigrados, condensarem-se os vapores, removerem-se as primeiras fracções do condensato em descarga, até que o condensato contenha uma porcentagem de acido abietico superior á da resina de base, e collectarem-se as fracções restantes como producto de acido abietico;

15, o methodo de recuperar-se acido abietico, que comprehende o submetter-se um lote de material contendo acido abietico á destillação sob uma pressão sufficientemente baixa para evitar uma notavel decomposição do acido abietico e a uma temperatura que não ultrapasse substancialmente a de 260 gráos centigrados, condensarem-se os vapores, e collectarem-se as fracções mais ricas em acido abietico que o material original;

16, o methodo de recuperar-se resenio, que comprehende o submetter-se um lote de material contendo resenio á destillação em vacuo com a pressão mercurial não superior a dez millimetros e uma temperatura que não ultrapasse substancialmente a de 240 (duzentos e quarenta) gráos centigrados, condensarem-se os vapores, e collectarem-se as fracções mais ricas em resenio que o material original;

17, o methodo de melhorar-se a coloração da resina contendo resenio e acido abietico, que comprehende o submetter-se a resina á distillação em vacuo com a pressão mercurial não superior com a pressão mercurial não superior a dez millimetros e uma temperatura que não ultrapasse substancialmente a de 260 (duzentos e sessenta) gráos centigrados, passar-se um gaz atravez da resina e condensar-se o destillado;

18, o methodo de obter-se de uma resina contendo resenio e acido abietico um producto com uma concentração mais alta de um desses componentes da resina que a existente na resina original, methodo esse que comprehende o volatilizar-se de um lote de resina o componente mais volatil de resenio sob um vacuo com a pressão não superior a dez millimetros, mercurial, a uma temperatura que não ultrapasse os limites do campo de 205° centigrados para cima até 240° centigrados, correspondente á pressão mercurial de dez millimetros, condensarem-se totalmente os vapores ricos em resenio, e em seguida, sob a mesma pressão e a uma temperatura na escala de 240° centigrados a 260° centigrados correspondente á pressão de dez millimetros, volatilizar-se o constituinte de acido abietico, condensarem-se totalmente os vapores e separarem-se os condensatos em uma pluralidade de differentes composições de resenio e acido abietico;

19, o methodo de purificar-se a resina contendo resenio e acido abietico, que comprehende o destillar-se fraccionariamente um lote de resina a uma temperatura abaixo de dez millimetros, digo, resina a uma pressão inferior a dez millimetros de mercurio e a uma temperatura que não ultrapasse substancialmente a de 260 gráos centigrados, condensarem-se totalmente os vapores destillados e separar-se o condensato em varias fracções;

20, o methodo de purificar-se a resina contendo resenio e acido abietico, que comprehende o destillar-se fraccionariamente um lote de resina a uma pressão não superior a dez millimetros de mercurio e a uma temperatura que não ultrapasse substancialmente a de 260 gráos centigrados, e condensarem-se totalmente os vapores.

Tudo substancialmente como descripto e representado e com a amplitude não incompativel com o espirito da invenção tal como ficou revelado.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descripção da marca para que pediu registro The Rio de Janeiro Flour Mills, and Granaries Limited, destinada a artigos da classe 23, (deposito n. 16.411, de 10 de fevereiro de 1930):

Consiste na palavra "Auto" collocada dentro de um painel de phantasia, formato de linhas curvas e rectas.

A marca que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos de industria e commercio da depositante. Classe 23.

Descripção da marca para que pediu registro José Luiz Rodrigues, destinada a artigos da classe n. 41, (deposito numero 16.412, de 10 de fevereiro de 1930):

Consiste nas palavras "Café dos Estados", escriptas entre dous traços duplos, parallelos, que acompanham as palavras em toda a sua extensão, e poderá variar em côres e dimensões conservando sempre os mesmos caracteristicos, e servirá tambem para distinguir os seus impressos-reclames, facturas, notas, cartas e na taboleta, toldo ou "marquise" da fachada do seu estabelecimento. Classe n. 41.

Descripção da marca para que pediu registro Universal Fruit Co., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 16.413, de 10 de fevereiro de 1930):

Consiste na palavra "Redman", tendo abaixo, encerrados numa moldura rectangular a representação da cabeça de um indigena norte-americano e um galho com duas maçãs.

A marca, que pode variar em typo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir fructas, incluidas na classe 41, da industria e do conimercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Whitman & Barnes, Inc., destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 16.414, de 10 de fevereiro de 1930):

Consiste num rectangulo dividido em duas partes irregulares por uma linha horizontal, em que a parte superior é menor e encerra a palavra "Hercules"; observando-se ao centro da parte inferior um losango encerrando as iniciaes W & B, e nos angulos inferiores do citado rectangulo, á esquerda e á direita respectivamente, as iniciaes H. S.

Está marca, que pode variar em typo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir arvores ou eixos, brocas, alargadores de centro, encabadouros, escareadores, contrapuncoadores, cortadores de gravação, encalcadeiras, frezas de ponta, broca chata, serrilhadores a oco, centradores de inserção, centros de tornos, mandris, serras para metal, navalhas de frezas, brocas de meia-canna, fresas de ponta de meia-canna, alargadores de meia-canna, mangas, receptaculos, alargadores conicos, fresas de ponta conicas, e brocas helicoidaes particularmente adaptadas para uso nas industrias de metallurgia e marcenaria. Classe 6.

Descripção da marca para que pediu registro "Sabrati" Sociedade Anonyma Brasileira Tabacos Italianos, destinada a artigos da classe 44 (deposito numero 16.415, de 10 de fevereiro de 1930):

Consiste substancialmente na palavra "Eva" em typo manuscripto e caracteristico, encerrada num desenho rectangular que constitue um fac-simile de um envoltorio desdobrado, usado pela depositante para acondicionamento dos seus productos, que, quando armado, forma quatro faces distinctas sob o aspecto de caixa. A face principal tem ao centro a palavra mencionada e no canto superior a representação de uma aguia ornamental com as azas abertas, ostentando no peito um escudo encerrando a cruz sabauda e encimando a palavra "Sabrati" escripta em arco invertido e logo abaixo a denominação "São Paulo". A face opposta á primeira, quando armado o envolucro, é constituida por um painel identico ao primeiro, tendo inscriptos em varias ordens horizontaes os dizeres: "Sabrati" Soc. An. Brasileira Tabacos Italianos — São Paulo — Unica concessionaria no Brasil para a fabricação e venda dos productos do monopolio dos tabacos do reino da Italia.

Finalmente, as faces que intercalam ás primeiras, são constituidas por um painel oblongo, encerrando os dizeres "20 cigarros para senhoras".

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir cigarros, incluidos na classe 44, da industria e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Gabriel Homsy & Comm., destinada a artigos da classe 37 (deposito n. 16.416, de 10 de fevereiro de 1930):

Consiste a marca na palavra de fantasia "Riocól", escripta em caracteres de manuscripto, e sublinhada por traço que parte da lettra "l" e vae engrossando para a ponta, terminando debaixo da letra "R".

A marca poderá variar de cores e dimensões, e servirá para designar collarinhos da industria dos requerentes, incluidos na classe 37.

Descripção da marca para que pediram registro Paulo Guimarães Salgado e Julio Bartholomeu Raggio, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 16.417, de 10 de fevereiro de 1930):

Consiste na denominação "Uma Fartura", escripta em duas regras, sendo que a palavra Fartura, tem a perna superior do F alongada até á lettra 8. e a perna inferior da lettra R. alongada até á lettra A. final, e, finalmente o ultimo R. da referida palavra, sublinha a lettra A.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir

candwichs, e duas bananas christalizadas, de nosso commercio, incluido na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Hugo Corrêa da Silva, destinada a artigos da classe 12 (deposito numero 16.418, de 10 de fevereiro de 1930):

Consiste no desenho de um parallelogramo com os dizeres: Grande Panthos, sublinhados, podendo variar de typo, lettras, côres e dimensões.

A marca, servirá para distinguir o modelo de grades elasticas de ferro ou outro metal, incluidos na classe 12.

Descripção da marca para que pediu registro Viuva Elvira Araujo, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 16.419, de 10 de fevereiro de 1930):

Consiste em uma etiqueta rectangular guarnecida de dous filetes, vendo-se ao centro, o nome caracteristico: Unguento Vera — sendo a primeira palavra em arco; segue-se o emblema pharmaceutico e abaixo o uso indicado do producto e abaixo entre arabescos o modo de usar. Abaixo as palavras: Marca Registrada — Formula e propriedade da Viuva Elvira Araujo — Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões servirá para distinguir o producto pharmaceutico de seu pequeno fabrico incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro The Reece Button Hole Machine Company, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 16.420, de 10 de fevereiro de 1930):

Consiste na palavra "Reece".

A marca, que póde variar em typos de lettras, côres e dimensões, serve para distinguir machinas de costura, na classe 6, da fabricação e commercio da depotante.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro Reece Shoe Machinery Company, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 16.421, de 10 de fevereiro de 1930):

Consiste na palavra "Reece".

Esta marca, que póde variar em typos de lettras, côres e dimensões, serve para distinguir machinismos de qualquer qualidade empregados no fabrico de calçado, na classe 6, da fabricação e commercio da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado em 11 de fevereiro de 1915, sob numero 4.398.

Descripção da marca para que pediram registro Manoel Joaquim Pereira de Carvalho e Guilherme Schlinkert, destinada a artigos da classe 50, *f* (deposito n. 16.422, de 10 de fevereiro de 1930):

Consiste a marca acima em uma figura, representando um navio á vela (galera), dentro de um circulo oval, tendo as velas em posição de navegar; os pannos da vela estão seguros em tres mastros transversaes, e em cima do mastro em posição vertical vê-se na ponta do mesmo uma bandeira; na parte superior do circulo lê-se a palavra portugueza com duas syllabas: "Cêra" e em seguida a palavra portugueza com duas syllabas: "Para"; do lado esquerdo na parte superior do barco, lê-se em ordem vertical a palavra portugueza com tres syllabas: "Assoalho" e do lado direito na mesma posição lê-se a palavra portugueza com duas syllabas: "Moveis". No casco do barco vê-se aberturas em fórma circular para os remos.

A marca acima serve para ser impressa ou lithographada em papel ou folha de Flandres em differentes côres e tamanhos e ser applicada no acondicionamento dos productos da classe 50, lettra *f*.

Descripção da marca para que pediram registro Barbosa & Marques, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 16.423, de 10 de fevereiro de 1930):

Consiste em dous ramos de café com as pontas formando um arco, tendo em cima o nome "Café Carangola", e dentro os dizeres: "O mais puro e mais seleccionado café produzido no municipio" e um traço fechando estes dizeres. Mais em baixo tem os nomes "Carangola — Minas e por ultimo o nome "Barbosa & Marques". Classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Barbosa & Marques, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 16.424, de 10 de fevereiro de 1930):

Consiste em dous ramos de café com as pontas formando um arco, tendo em cima o nome "Café Beeme" e dentro os dizeres: Puro e Saboroso; um tracinho fazendo separação. Grande torrefação montada com os mais modernos machinismos". E um traço fechando estes dizeres. Mais em baixo tem o nome: Barbosa & Marques, e por ultimo os nomes: Carangola — Minas. Classe 41.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 11 de fevereiro de 1930

Officios:

Ao Sr. ministro:

N. 8.795 — Remettendo o *Diario Official* de 8 do corrente, contendo os debates da sessão plenaria de 28 de janeiro proximo passado.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 8.796 — Idem.

— Ao Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 8.797 — Idem.

— Ao Sr. conselheiro Rodolpho Fernandes de Macedo:

N. 8.799 — Idem.

— Ao Sr. conselheiro Victorino Moreira:

N. 8.798 — Idem.

N. 8.801 — Remettendo um requerimento para annexar aos processos numeros R 901, R 902, R 907, R 908 e R 909, em seu poder para relatar.

— Ao Sr. conselheiro Dr. Henrique Pinheiro de Vasconcellos:

N. 8.800 — Communicando ter sido designado para, em nome do Conselho, e com os Srs. Drs. Silva Araujo e Rodolpho Fernandes de Macedo, representar o mesmo na missa de setimo dia do doutor Raul Adalberto de Campos.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 17 (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João Palma e recorrida a firma Steinberg & Comp.:

Considerando que a recorrida apresentou embargos acompanhados de novos documentos;

Considerando que assim sendo deve ser ouvido o recorrente afim de apresentar defesa:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia para o fim de ser notificado o recorrente para, no prazo de oito dias contestar os embargos apresentados pela recorrida.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Luiz Guedes de Moraes Sarmento*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 51 (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Kleis Jan Louwerens e recorrida Atlantic Refining Company of Brazil:

Considerando que a recorrida apresentou embargos acompanhados de novos documentos;

Considerando que assim sendo deve ser ouvido o recorrente afim de apresentar defesa:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia para o fim de ser notificado o recorrente para, no prazo de oito dias contestar os embargos apresentados pela recorrida.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Luiz Guedes de Moraes Sarmento*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 75 (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Oswaldo Viegas e recorrida S. A. Estamparia Colombo:

Considerando que a recorrida apresentou embargos acompanhados de novos documentos;

Considerando que assim sendo deve ser ouvido o recorrente afim de apresentar defesa:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia para o fim de ser notificado o recorrente para, no prazo de oito dias contestar os embargos apresentados pela recorrida.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Luiz Guedes de Moraes Sarmento*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 148 (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Joaquim de Oliveira e recorrido Lucio Corrêa Sarmento:

Considerando que o recorrido apresentou embargos acompanhados de novos documentos;

Considerando que assim sendo deve ser ouvido o recorrente afim de apresentar defesa:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia para o fim de ser notificado o recorrente para, no prazo de oito dias contestar os embargos apresentados pelo recorrido.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Luiz Guedes de Moraes Sarmento*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 313 (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Edith Moreira da Silva e

recorrida Companhia Grande Manufactura de Fumos Veado:

Considerando que a recorrida apresentou embargos acompanhados de novos documentos;

Considerando que assim sendo deve ser ouvida a recorrente afim de apresentar defesa:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia para o fim de ser notificada a recorrente para, dentro do prazo de oito dias contestar os embargos apresentados pela recorrida.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Luiz Guedes de Moraes Sarmento*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 317 (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Benedicto Silva e recorrida Companhia Nacional de Tecidos Nova America:

Considerando que a recorrida apresentou embargos acompanhados de novos documentos;

Considerando que assim sendo deve ser ouvido o recorrente afim de apresentar defesa:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia para o fim de ser notificado o recorrente para, no prazo de oito dias contestar os embargos apresentados pela recorrida.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Luiz Guedes de Moraes Sarmento*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 340 (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Alvaro Fernandes Netto e recorrida a firma Alves, Campos & Moraes:

Considerando que a recorrida apresentou embargos acompanhados de novos documentos;

Considerando que assim sendo deve ser ouvido o recorrente afim de apresentar sua defesa:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia para, o fim de ser notificado o recorrente para no prazo de oito dias contestar os embargos apresentados.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 420 (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João Quarteirol e recorrida Companhia Federal de Fundição:

Considerando que a recorrida apresentou embargos acompanhados de novos documentos;

Considerando que assim sendo deve ser ouvido o recorrente afim de apresentar sua defesa:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia para o fim de ser notificado o recorrente para no prazo de oito dias contestar os embargos apresentados.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 606 (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João Barbosa e recorrido Generoso Vasques Perez:

Considerando que o recorrente apresentou embargos acompanhados de novos documentos;

Considerando que assim sendo deve ser ouvido o recorrido afim de apresentar sua defesa:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia para o fim de ser notificado o recorrido a, dentro do prazo de oito dias contestar os embargos apresentados.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.557 (1928). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel de Souza e recorrida Companhia Constructora Nacional S. A.:

Considerando que a recorrida apresentou embargos acompanhados de novos documentos;

Considerando que assim sendo deve ser ouvido o recorrente afim de apresentar defesa:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia para o fim de ser notificado o recorrente para, no prazo de oito dias contestar os embargos apresentados pela recorrida.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Luiz Guedes de Moraes Sarmento*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.263 (1928). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Fritz Moelter e recorrida a Companhia Constructora Nacional

Considerando que a recorrida, apresentando os embargos de folhas 8, o fez acompanhados de documento novo;

Considerando que o recorrente deve ser ouvido para apresentar sua defesa:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia afim de ser notificado o recorrente para, dentro do prazo de oito dias, contestar os embargos apresentados.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.270 (1928). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Joaquim Rodrigues de Azevedo e recorrido Leopoldo José Apolinario:

Considerando que o recorrente, apresentando os embargos de folhas 8, o fez acompanhado de documentos;

Considerando que deve ser ouvido o recorrido, afim de apresentar sua defesa:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia para o fim de ser notificado o recorrido a, dentro do prazo de oito dias, contestar os embargos apresentados pelo recorrente.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.362 (1928). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Horacio Fianzione e recorrida a Companhia Constructora Nacional S. A.:

Considerando que a recorrida, apresentando os embargos de folhas 7, o fez acompanhados de documento novo;

Considerando que o recorrente deve ser ouvido para apresentar sua defesa:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia afim de ser notificado o recorrente para dentro do prazo de oito dias, contestar os embargos apresentados.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.463 (1928). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Benedicto Martins e recorrida a Companhia Brasileira de Portos:

Considerando que a recorrida, apresentando os embargos de folhas 8, o fez acompanhado de documento novo;

Considerando que o recorrente deve ser ouvido para apresentar sua defesa:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia afim de ser notificado o recorrente para dentro do prazo de oito dias, contestar os embargos apresentados.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

Tribunal de Contas

ACTA N. 14 — SESSÃO EM 3 DE FEVEREIRO DE 1930

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alvaro Werneck — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Leonel Filho, Barros Lima, Tavares de Lyra e Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores doutores Alfredo Mavignier, Rogerio de Freitas e Thomé Torres.

PROCESSOS RELATADOS

Pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Mavignier:

De tomada de contas:

N. 20.367, de D. Esther Victalina de Carvalho, agente do correio de Paulista, no Estado do Piauhy, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928;

N. 20.379, de D. Maria Candida Modesto Pinto, ex-agente do correio de Embahú, antigo Cruzeiro-Villa, no Estado de São Paulo, de 1 de fevereiro de 1890 a 9 de julho de 1921;

N. 20.381, de Aristides França, collector federal em Conquista, no Estado de Minas Geraes, de 16 de janeiro de 1913 a 31 de março de 1928, exercicios de 1913 a 1927.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos, dando-lhes quitação.

N. 20.374, de Valentim Bueno da Costa, collector federal em Jacutinga, no Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de março de 1926, exercicios de 1923 a 1925;

N. 20.385, de Henrique Ramos de Oliveira, escrivão da Collectoria Federal de Conquista, no mesmo Estado, de 27 de março de 1920 a 31 de março de 1928, exercicios de 1920 a 1927;

O Tribunal considerou-os em credito pelas quantias de 1:097$009 e 666$286, respectivamente, e mandou lavrar accórdãos nese sentido.

N. 20.382, de Raphael Archanjo de Oliveira, ex-agente do correio de Campo-Maior, no Estado do Piauhy, de 4 de junho de 1895 a 20 de novembro de 1896;

N. 20.378, de Custodio de Paula Queiroz, ex-collector federal de Mogy-Mirim, no Estado de São Paulo, de 19 de março de 1915 a 17 de maio de 1921;

N. 20.384, de D. Adelia Dias Fernandes, agente do correio de São Raymundo Nonato, no Estado do Piauhy, de 1 de maio de 1923 a 31 de dezembro de 1927;

N. 20.388, de Domingos Rodrigues de Azevedo, ex-agente do correio de Campo Maior, no mesmo Estado, de 1 de dezembro de 1896 a 30 de setembro de 1897;

N. 20.390, de José da Cunha Duarte, ex-agente do correio de Corrente, no mesmo Estado, de 9 de abril de 1893 a 4 de maio de 1900;

O Tribunal julgou-os em debito pelas importancias de 5$500, 2:282$043, 2$404, 5$500 e 1$100, mandando lavrar nesse sentido os competentes accórdãos.

De comprovação de adeantamentos:

De 470$000, pelo porteiro continuo do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Ricardo Sampaio de Brito, que recebeu em virtude do officio numero 472, de 17 de junho de 1929;

De 1:350$000, pelo ajudante de almoxarife da Directoria de Saneamento Rural, José Vianna Macedo, idem do aviso n. 1.362, do Ministerio da Justiça, de 6 de julho ultimo;

De 1:350$000, pelo mesmo ajudante de almoxarife, idem do aviso n. 759, de 3 de abril do anno proximo findo.

O Tribunal julgou legal a applicação dos mencionados adeantamentos.

— Pelo auditor Dr. Rogerio Freitas:

De tomada de contas:

N. 20.338, de D. Almarpha de Mattos Barbosa, agente do correio de Engenho de Dentro, no Districto Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924;

N. 20.337, de D. Risoleta de Oliveira Guimarães, ajudante, servindo de agente do correio de São Francisco Xavier, nesta capital, de 21 de julho a 24 de setembro de 1923;

N. 20.314, de D. Philomena Bomfim dos Reis, ex-agente do correio de Agua Fria, no Estado de Bahia, de 14 de janeiro de 1922 a 5 de maio de 1926;

N. 20.360, de D. Maria do Valle, ex-agente do correio de Rio do Braço, no mesmo Estado, de 5 de outubro de 1926 a 10 de janeiro de 1928;

N. 20.336, de D. Hortencia Navarro Calaça, agente do correio de Estação de São Christovão, no Districto Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923;

N. 20.312, de D. Anna Albuquerque Maia, agente do correio de Floriano Peixoto, no Estado do Ceará, de 21 de julho de 1924 a 11 de outubro de 1925;

N. 20.400, de Sizenando Luiz da Silveira, agente do correio de Henrique Nóra, no Estado do Rio de Janeiro, de 5 de maio de 1913 a 31 de dezembro de 1922;

N. 20.407, de D. Regina Cavalcante Pereira do Rego, ex-agente do correio de Bebedouro, no Estado de Alagoas, de 1 de abril de 1911 a 9 de outubro de 1913;

N. 18.518, de Aloysio Guimarães de Carvalho, escrivão da Collectoria Federal de Itabaianinha, no Estado de Sergipe, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1927;

N. 20.402, de Antonio Pereira de Souza, agente postal de Sant'Anna, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de maio de 1911 a 31 de dezembro de 1922;

N. 20.406, de José Leopoldo de Santa-Anna Junior, collector federal em Soccorro, no Estado de São Paulo, de 1 de janeiro de 1915 a 31 de dezembro de 1922;

N. 20.303, de Waldemar Carneiro Martins, conservador e inspector de alumnos do Aprendizado Agricola de Rio Branco no Territorio do Acre, para comprovação do adeantamento de 30:000$, que recebeu em 28 de dezembro de 1928, para despezas referentes ao 4º trimestre do mesmo anno;

N. 18.130, de José Rodrigues do Nascimento, ajudante, servindo de agente interino dos correios em Guajará-Mirim, no Estado de Matto-Grosso, de 26 de maio a 7 de julho de 1915 e de 1 de agosto de 1916 a 31 de janeiro de 1917;

N. 8.265, de Hilario Augusto Dias, ex-thesoureiro da Alfandega de Victoria, no Estado do Espirito Santo, de 1 de abril de 1891 a 2 de julho de 1898;

N. 20.344, do mesmo, no periodo de 6 de julho de 1898 a 6 de dezembro de 1916, em que exerceu o logar de thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos, considerando quites os alludidos responsaveis.

N. 15.438, de D. Bernardina Corrêa da Silva, agente do correio de Rio Dourado, no Estado do Rio de Janeiro, de 2 de fevereiro de 1901 a 31 de dezembro de 1922. — Havendo sido recolhido aos cofres publicos o alcance de 33$800, com os respectivos juros da móra, fixado em accórdão de 27 de outubro de 1926, o Tribunal mandou expedir quitação á responsavel.

N. 20.401, de Antonio Pereira de Souza, ex-agente do correio de Santa Anna, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1923 a 30 de março de 1927. — O Tribunal considerou-o em credito pela quantia de 21$530 e mandou lavrar accórdão nesse sentido.

N. 20.357, de D. Joanna Francisca Alcoforado, ex-agente do correio de Ipojuca, no Estado de Pernambuco, de 13 de agosto de 1906 a 1 de abril de 1914;

N. 20.404, de José Alexandre de Sampaio, ex-agente do correio de Campo Maior, no Estado do Piauhy, de 15 de abril de 1895 a 3 de junho do mesmo anno;

N. 20.403, de Leonardo Pacheco Freire, agente do correio de Rio Branco, no Estado de Pernambuco, de 15 de abril de 1907 a 1 de julho de 1923.

O Tribunal julgou-os em debito pelas quantias de 32$800, 4$400 e 6$550, e condemnou-os ao pagamento dessas quantias, accrescidas dos respectivos juros da móra, lavrando-se nesse sentido os devidos accórdãos.

N. 12.354, de Manoel Aranha Cardoso, ex-collector interino das Rendas Federaes em Mineiros, no Estado de São Paulo, de 28 de outubro de 1914 a 6 de janeiro de 1915, e de 8 de junho a 6 de setembro desse mesmo anno. — Tendo sido recolhido aos cofres publicos, com os respectivos juros da móra, o alcance fixado pelo accórdão de 10 de outubro de 1923, o Tribunal mandou expedir quitação ao responsavel.

N. 10.807, de D. Bernardina Augusta da Fonseca e Silva, ex-agente do correio de Santa Rita de Cassia, no Estado de Minas Geraes, de 26 de agosto de 1907 a 19 de setembro de 1917. — Não tendo sido recolhidos aos cofres publicos a importancia do alcance fixado por accórdão de 19 de junho de 1920, o Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução da responsavel.

N. 19.572, de Pedro Frugoni Perazzo, ex-agente do correio de Venda das Pedras, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1923 a 2 de setembro de 1926. — O Tribunal, de accórdo com o parecer do Dr. adjunto do 2º representante do Ministerio Publico, mandou que sejam tomadas as contas do responsavel nos periodos cujas contas não foram ainda liquidadas.

N. 14.258, de Antonio de Miranda Mello, ex-collector federal no municipio de Borba, no Estado do Amazonas, de 27 de junho de 1911 a 3 de novembro de 1917. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que a Delegação no referido Estado aprecie devidamente o processo e proporcione ao Tribunal de Contas os elementos necessarios ao seu julgamento.

Officio n. 979 da Delegação deste Tribunal no Estado de Minas Geraes de 12 de novembro ultimo, com o processo de tomada de contas de Hyppolito Maria de Freitas, agente do correio de Boa Vista do Rio Verde, hoje Campina Verde, no mesmo Estado, relativa ao periodo de junho de 1907 a 31 de agosto de 1910. — O Tribunal mandou juntar ao processo o de n. 5.578, a que faz referencia o parecer do Sr. director da 3ª Directoria.

De comprovação de adeantamentos:

De 1:250$, pelo pagador da 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, Luiz Pereira de Souza, que recebeu para despezas de outubro a dezembro ultimos;

De 6:500$, pelo porteiro da Directoria do Serviço Pastoril, Antonio José Torres, que recebeu em virtude do officio numero 4.668, de 3 de outubro proximo findo;

De 10:000$, pelo 3º official do Ministerio da Agricultura Urbano Wenceslau Herculano Camara, idem do aviso numero 2.389, de 6 de julho do anno passado;

De 582:750$, pelo escrivão interino da Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Lauro da Silveira Azevedo, idem do aviso do Ministerio da Viação, n. 1.717, de 26 de outubro proximo passado;

De 1:000$, pelo juiz de Menores, doutor José Candido de Albuquerque Mello Mattos, idem do aviso do Ministerio da Justiça n. 4.149, de 26 de novembro findo;

De 4:000$, pelo engenheiro-chefe do escriptorio de obras do Ministerio da Justiça, Dr. Armando de Carvalho, idem do aviso n. 3.604, de 16 de outubro ultimo;

De 250$, pelo porteiro-continuo da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rodolpho Machado Vieira, idem do officio n. 1.086, de 24 de setembro ultimo;

De 2:000$, pelo ajudante do porteiro do Ministerio da Fazenda, Victor Duarte Lisbôa, que recebeu para despezas de outubro a dezembro do anno findo;

De 1:800$, pelo porteiro do mesmo ministerio Vicente José da Silva, idem em novembro e dezembro.

O Tribunal julgou legal a applicação dos mencionados adeantamentos.

— Pelo Sr. auditor Dr. Thomé Torres:

De tomada de contas:

N. 20.341, de Alfredo Steglich, ex-collector federal em Ijuhy, no Estado do Rio Grande do Sul, de 20 de março a 31 de dezembro de 1916;

N. 20.342, de Tiburcio Rios Laguna, ex-escrivão da Collectoria Federal da mesma localidade, relativamente ao referido periodo;

N. 20.343, de Antonio Alves de Mello Cardoso, pagador da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, durante o exercicio de 1923;

N. 20.363, de Franco Cardoso Fróes, ex-thesoureiro da Agencia do Correio de São Felix, no Estado da Bahia, de 22 de maio de 1918 a 24 de outubro de 1919.

Dos agentes do correio:

N. 20.350, de Augusto Joaquim Lopes de Souza, em Côcos, no Estado da Bahia, de 15 de junho de 1922 a 31 de dezembro de 1928;

N. 20.409, de João Baptista de Azevedo Lemos, em Cambuquira, no Estado de Minas Geraes, de 1 de agosto de 1926 a 7 de março de 1929.

Dos ex-agentes do correio:

N. 20.415, de Claudino Silva Cabral, em Igarapava, no Estado de São Paulo, de 15 de setembro de 1918 a 14 de abril de 1919;

N. 20.408, de Abilio da Cruz Prates, em Ibitiuva, no mesmo Estado, de 27 de junho a 5 de novembro de 1927;

N. 20.414, de Severo Euclydes, em Jatahy, no mesmo Estado, de 23 de junho de 1915 a 18 de maio de 1923;

N. 20.361, de Clementino de Cerqueira e Souza, em S. Estevão do Jacuhype, no Estado da Bahia, de 5 de maio de 1914 a 14 de maio de 1923;

Dos agentes do Correio:

N. 20.364, de José Ribeiro dos Santos, em Jordão, no Estado da Bahia, de 1 de agosto de 1911 a 31 de dezembro de 1921;

N. 20.410, de D. Risoleta de Oliveira Guimarães, em Villa Proletaria Marechal Hermes, no Districto Federal, em 5 de janeiro a 31 de março de 1924, exercicio de 1923;

Dos ex-agentes do Correio:

N. 20.349, de D. Alzira Coutinho da Silva, em Acupe, no Estado da Bahia, de 14 de julho de 1926 a 18 de outubro de 1928;

N. 20.362, de Manoel Maximiniano Barbuda, em Mutá, no mesmo Estado, de 17 de julho de 1928 a 12 de julho de 1920;

N. 20.413, de D. Maria Augusta da Silva, em Papacyguára (antiga Abbadia do Bom Successo), no Estado de Minas Geraes, de 27 de junho de 1921 a 31 de março de 1929;

N. 20.358, de João Minervino de Macedo, em Canudos, no Estado da Bahia, de 22 de maio de 1912 a 21 de agosto de 1923.

O Tribunal mandou lavrar accordãos, considerando quites os alludidos responsaveis.

N. 20.412, de Djalma Ribeiro da Motta, ex-agente do correio de Monção, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de novembro de 1927 a 25 de novembro de 1922. — O Tribunal considerou-o em credito pela quantia de 6$600, mandando lavrar accordão nesse sentido.

N. 11.090, de Aristides de Lacerda, ex-agente do correio de Santa Rita de Jacutinga, no Estado de Minas Geraes, de 17 de setembro a 30 de novembro de 1917;

N. 20.368, de Francisco Gomes de Castro, ex-agente do correio de Batalha, no Estado do Piauhy, de 21 de dezembro de 1896 a 14 de agosto de 1897;

N. 20.308, de Candido Pereira de Lima, agente do correio de Austin, no Estado do Rio de Janeiro, de 9 de junho de 1924 a 31 de dezembro de 1928;

N. 20.310, de Antonio Domingos Guido da Silva, agente do correio de Pedro do Rio, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1928;

Dos ex-agentes do Correio:

N. 20.371, de Augusto Gonçalces de Almeida, em Belmonte, no Estado da Bahia, de 1 de setembro de 1920 a 28 de maio de 1926;

N. 20.352, de José Narciso de Castro, em Batalha, no Estado de Piauhy, de 2 de dezembro de 1891 a 20 de dezembro de 1896;

N. 20.353, de D. Izabel Pacheco Cavalcante, em Corrente, no Estado do Piauhy, de 22 de novembro de 1916 a 14 de janeiro de 1913;

N. 20.351, de José Alexandre de Carvalho, em Barras, no mesmo Estado, de 1 de fevereiro de 1893 a 6 de setembro de 1896.

O Tribunal julgou-os em debito pelas importancias de 6$738, 4$950, 9$240, 43$620, 4:826$940, 2$, 34$252 e 1$900, respectivamente mandando lavrar nesse sentido os competentes accordãos.

De comprovação de adeantamentos:

De 50:000$, pelo inspector interino dos Serviços de Prophylaxia do Departamento Nacional da Saude Publica, Dr. Mauricio de Abreu, que recebeu em virtude do aviso n. 1.856, de 20 de setembro ultimo;

De 90:932$255, pelo capitão Americano Flarys, chefe interino do Serviço de Engenharia da 4ª Região Militar, idem do aviso do Ministerio da Guerra, numero 202, de 29 de junho de 1929;

De 2:500$, pelo capitão-tenente commissario Octavio Pinto da Luz, idem do aviso n. 1.867, do Ministerio da Marinha, de 3 de junho ultimo;

De 7:500$, pelo ajudante de secção do Horto Florestal do Districto Federal, agronomo Luiz Simões Lopes, idem do officio n. 2.013, do Serviço Florestal do Brasil, de 28 de novembro proximo findo;

De 2:700$, pelo inspector interino da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, Dr. Genesio de Souza Pitanga Filho, idem do aviso n. 1.440, do Ministerio da Justiça, de 15 de julho do anno proximo passado;

De 2:500$, pelo juiz de Menores do Districto Federal, Dr. José Candido de Albuquerque Mello Mattos, idem do aviso n. 3.517, de 3 de outubro findo;

De 9:500$, pelo director da Escola João Luiz Alves, Luiz Nogueira da Gama, idem do aviso n. 2.665, de 23 de julho ultimo;

De 10:000$, pelo 1º tenente João Manoel Lebrão, ajudante do Centro de Preparação de Officiaes de Reserva, que recebeu em 26 de julho do anno findo.

O Tribunal julgou legal a applicação dos mencionados adeantamentos.

De 200:000$, pelo interventor federal no Estado do Amazonas, Dr. Alfredo Sá, que recebeu em 16 de julho e 3 de agosto de 1925, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado, em virtude dos officios ns. 347 e 476, de 3 e 31 do mencionado mez de julho. — Foi proferido o seguinte despacho: "A intervenção no Estado do Amazonas teve logar em virtude de lei especial, e para que fosse restabelecida a fórma republicana federativa, nos termos do n. 2, da Constituição da Republica. Para conhecer de qualquer abuso ou excesso na sua execução, si fosse apurado, o unico competente era o Poder Legislativo, ao tomar conta dos actos praticados pelo Governo Federal ou seu delegado. Não havia, pois, necessidade de observar rigorosamente, no tocante ás despezas effectuadas com a intervenção, os preceitos ordinarios da legislação fiscal: o Governo prestaria contas de seus actos, si necessario, ao Congresso Nacional. Mas, desde que a despeza foi escripturada como adiantamento feito ao interventor, o Tribunal está no dever de entrar em seu exame para julgal-a, como julga, comprovada".

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos abaixo, julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Auditor Dr. Alfredo Mavignier:

Sessão de 20 de janeiro proximo findo:

Ns. 20.302, de Luiz Pereira de Souza, 20.318, de Guilherme Pedrozo da Silva, 20.345, do bacharel Guilherme Meirelles Miranda, 20.330, de D. Leonidia Ferraz Teixeira, 20.313, de D. Messias Farias Soares, 20.316, de Raul Petrelli de Mello Reis, 20.321, de João Baptista Ballariny Junior, 20.328, de Harryford de Vasconcellos Calmon, 20.532, de D. Arthemisa Serejo da Silva, 20.327, de Aristotelino Carpes, e 20.334, de D. Alcina Calmon Eppighaus, mandando expedir-lhes quitação;

N. 10.333, de Thomaz Aureliano de Godoy Monteiro, considerando-o em credito pela quantia de 68$911.

Auditor, Dr. Rogerio de Freitas:

Sessão de 27 de novembro ultimo:

N. 20.252, de Felicio Antonio Rocco, julgando-o em credito pela importancia de 786$932.

Auditor, Dr. Thomé Torres:

Sessão de 27 de janeiro proximo findo:

N. 20.386, de Joaquim José Antunes, considerando-o em credito pela quantia de 76$809.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 10 do corrente mez para a seguinte sessão de julgamento de processos da mesma natureza, dando por findos os trabalhos.

ACTA N. 13 — SESSÃO ORDINARIA, EM 6 DE FEVEREIRO DE 1930

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. O. T. de Souza — Secretario, Dr. Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel de Rezende, Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e o auditor Pas-

sos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 260, do corrente, pagamento de 10:000$ ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro, de subvenção, no corrente anno.

Officios ns. 158 e 477, do corrente e do mez findo, do Serviço do Algodão e da Industria Pastoril, pagamentos de réis 3:481$920 e 400$ a Henrique Braga & Comp. e ao Dr. João Christino Cruz, de fornecimento e de substituição.

Ordenou-se o registro das despezas.

Aviso n. 1.883, de agosto do anno passado, restituição da caução de 1:000$ prestada pela firma A. A. de Queiroz.— Ordenou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Adalgisa Reis Kall e outros, filhos do 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil, Anthero Ignacio dos Reis.— Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

De pagamentos de 2:277$985 ao bacharel Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada, de restituição: de 236$856, 2:708$330, 165$332, 225$806, 2:255$508, 1:848$856 e 4:787$096, a Benedicto Fragoso, a D. Luiza Amador Alves Pacheco, a Orlando Brasil de Almeida, a Alberto Brunno, ao bacharel Manoel Alves Pires Tojal, á Sociedade Brasileira de Cabotagem Limitada e a D. Gertrudes Jurema Pereira, de dividas de exercicios findos. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 113 e 336, do mez findo e do corrente, adeantamentos de 450$ e 3:000$ ao 3º official da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, Alberto de Gusmão Lobo e ao Dr. Miguel Buarque Pinto Guimarães, thesoureiro da Assistencia Judiciaria, para as despezas de prompto pagamento no 1º trimestre deste anno e para as de aluguel de janeiro a junho tambem deste anno. — Ordenou-se o registro.

Aviso n. 272, do mez findo, com os termos dos contractos de ns. 16 a 31, celebrados com Souza Baptista & Comp. e outros, para fornecimento, durante o anno actual, ás repartições dependentes do ministerio, excepto á Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e á Assistencia Hospitalar do Brasil. — Deu-se registro aos contractos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 270, do mez findo, distribuição á Delegacia Fiscal no Pará, do credito de 79:573$100 á conta da verba 26ª "Renovação e reparos do material fluctuante" e sub-consignação n. 2, da consignação material. — Registrou-se.

Avisos ns. 1.848 e 1.849, de junho de 1929, annullação da distribuição do credito de 9:000$ á Delegacia Fiscal em Sergipe e distribuição da mesma importancia á Directoria de Fazenda, por conta da verba 15ª "Pessoal" n. 9. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 37, do mez findo, entrega da quantia de 12:000$ á Contadoria Central Ferroviaria, correspondente á quota de contribuição da Estrada de Ferro Therezopolis, destinada ao custeio daquella contadoria. — Registrou-se.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 2.600, do mez findo, da Junta Commercial, pagamento de 600$ a Reynaldo Alves da Fonseca, de serviços prestados. — Registrou-se.

Officio n. 10, do mez findo, da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, restituição da caução de 1:000$ prestada por Salvador Guedes, para garantia de execução de contracto. — Ordenou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero, do mez findo, com a cópia do decreto n. 19.078, do dia 22, que abre o credito especial de réis 709:060$900, para occorrer ao pagamento devido a Nordskog & Comp., por fornecimentos de papel á *Revista do Supremo Tribunal Federal*. — Registrou-se.

Processos:

De pagamento de aposentadoria a Joaquim José de Andrade Filho, a Henrique Marques da Silva e a Pio Borges do Espirito Santo, telegraphistas de 1ª e 2ª classes da Repartição Geral dos Telegraphos; de augmento de vencimentos, por apostilla em titulo, a Manoel de Freitas Porto, aposentado no logar de machinista de 1ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; de montepio a D. Maria Laureana de Azevedo Quintana e outros, viuva e filhos do agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Olivio Tasso de Oliveira Quintana, e a D. Eurydice Barros de Sampaio Marques e outros, viuva e filhos do sub-director do Thesouro Nacional, Antonio Fileto de Sampaio Marques .— Foram julgadas legaes as concessões e ordenado o registro das despezas.

De pagamentos do Supremo Tribunal Federal, de 1:937$536, á Standard Oil e 1:800$ ao bacharel Guilherme Estellita, de restituições; de 1:200$ a Cleá Galvão Flores e outra, de gratificações; de réis 1:376$666, 7:008$323, 2:456$480, réis 1:500$, 3:800$, 244$, 1:742$450, 300$, 920$, 52080, 400$, 153$636, 1:800$, a D. Georgina Souto de Carvalho, a Manoel Theotonio Francisco, a José Gonçalves Pinto, a Bento Ferreira Marques Brasil, Aubergio Lobo, a Silverio Vieira da Costa, a João Carlos Lobo da Silva, a Alcina Fernandes Pinto Jansen Pereira, a Gonçalo de Paiva Cavalcanti, a Dias Garcia & Comp., a Elias Sisnando Baptista, a Braulio Bispo dos Santos e a José Gurgel Amaral Valente, de dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro das despezas.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 17 e 21, do mez findo, distribuição ao Thesouro Nacional de réis 18$200 e 37:000$, por conta da verba 6ª "Serviço de engenharia", consignação "Material", sub-consignações 1, 6, 7 e 11 e da verba 4ª "Instrucção Militar", consignação "Material", sub-consignações 1, 5 e 17 .— Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 238, do mez findo, com a folha do *Diario Official*, na qual vem publicado o termo do contracto celebrado entre a Policia do Districto Federal e Joaquim Tavares Guerra Filho, para aluguel de casa ao posto policial da Paquetá. — Mandou-se registrar o contracto.

Avisos ns. 162, 242, 124 e 181, do mez findo, adeantamentos de 5:500$, ao porteiro da Côrte de Appellação, Edmundo Ribeiro do Carmo, para as despezas de prompto pagamento no trimestre de fevereiro a abril deste anno; de 4:500$ a Maria do Carmo Ribeiro, enfermeira-chefe do Serviço de Enfermeiras, para identicas despezas no 1º trimestre deste anno, e de 2:400$ ao Dr. Manoel Pinto, chefe do Centro de Saude de Jacarépaguá, para as despezas da mesma natureza no referido trimestre; pagamento de 6:411$200 a diversos, de fornecimentos, — Registrou-se

Aviso n. 55, do mez findo, solicitando a transferencia para o corrente exercicio e escripturação como deposito, do saldo apurado em 31 de dezembro de 1929, do fundo especial creado pelo artigo 51 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925. — Mandou-se proceder de accordo com o parecer.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. C 21, do corrente, pagamento de 3:000$ a Demetrio Urpia, de fornecimento de livros. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 36, do mez findo, entrega á Contadoria Central Ferroviaria, de réis 176:000$, correspondente á quota de contribuição da Estrada de Ferro Oéste de Minas, destinada ao custeio da referida contadoria, no corrente anno. — Mandou-se registrar.

Processo referente á relevação da multa imposta ao Dr. Joaquim Timotheo de Oliveira Penteado, sobre o adeantamento de 648:483$056, recebido em 4 de julho ultimo. — Ordenou-se a relevação da multa.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 265 e 210, deste mez e do mez findo, distribuição ao Thesouro Nacional dos creditos de 148:440$ e de 3:600$, para pagamento do pessoal mensalista do Serviço de Informações e da gratificação mensal de 300$ ao director geral do Serviço de Povoamento, no corrente anno.

Officios ns. 66, 291 e 421, deste mez e do mez findo, do Instituto de Chimica, da Directoria de Estatistica e do Serviço de Povoamento, pagamentos de réis 1:200$, 70:776$606 e 3:600$, a Francisco da Silva Moreira, ao pessoal encarregado dos trabalhos do recenseamento deste anno e ao engenheiro Henrique Dietrich, de transportes, de diarias e gratificações e de ajuda de custo. — Registrou-se.

Officio n. 12, do mez findo, do Posto Zootechnico de Pinheiro, restituição da caução de 1:000$ prestada por Salvador Guedes, em garantia de execução de contracto. — Ordenou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Zulmira da Nobrega Martins e outros, viuva e filhos de Manoel do Nascimento Martins, estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, e a D. Francisca Placidina da Silva e Souza e outros, viuva e filhos do agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonio Pereira de Souza. — Foram julga-

das legaes as concessões e ordenado o registro das despezas.

De pagamentos de 5:812$456, réis 3:795$ e 4:631$032, á Standard Oil Company, a Frederico de Barros Barreto e ao Dr. Decio Cesario Alvim, de restituições: de 717$711, 2:124$983, réis 502$665, 12:825$, 583$331, 1:694$988, 1:703$225, 300$, 600$, 100$, 574$442, 9278, 933$780 e 1:797$750, a José Henrique Soares, a D. Nathalina Borges das Neves, a Francisco Rockert, a J. Santos & Comp., a Antonio Mauro Carvalho da Silva, a D. Herminia Franco da Cunha, a D. Rosa Joaquina de Jesus, a José Luiz Saraiva de Siqueira, a Rodolpho Marques Perdigão, a D. Maria Candida Carneiro de Pontes, ao 1º tenente Ismar Pfaltzgraff Brasil, a Manoel Antonio Ventuzellos, a Manoel Adelino da Cruz, e a Victor Rocha, de dividas de exercicios findos. — Deu-se registro ás despezas.

Officio n. 4, do mez findo, da Directoria da Receita do Thesouro Nacional, com o processo referente ao contracto celebrado entre a Fazenda Nacional e José Sampaio Moreira, concessionario dos serviços de luz e força no municipio de Itanhandú, no Estado de Minas Geraes, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. — Registrou-se o termo do accordo.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 12 e 23, do mez findo, distribuição ao Thesouro Nacional dos creditos de 162:200$ e 215:000$, por conta das sub-consignações 1, 9, 10, 20, 21, 22 e 23, da verba 7ª "Serviço de aviação", sub-consignações 4, 5, 9, 10, 12 e 13, da verba 6ª "Serviço de engenharia". — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 95, 288, 241 e 302, do mez findo e do corrente, adeantamento de 1:000$ ao Dr. Marcos Miglievich, chefe do Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticinios, para as despezas do 1º trimestre deste anno; pagamento de réis 2:670$ a sete funccionarios da Secretaria de Estado, de gratificações; de réis 15:290$650 e 4:132$ a diversos, e a F. Roma & Comp., de fornecimentos e trabalhos executados. — Mandou-se registrar as despezas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 41, deste mez, pagamento de 1:395$ a Cléa Claraz e outros, de diarias de dactylographos, da Inspectoria F. de Navegação.

Aviso n. 33 do mez findo, com a cópia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Therezopolis com Benjamim Pompeu Pinto Accioly e Frederico Diehl, para fornecimento de dormentes e lenha.

Ordenou-se o registro da despeza e do referido contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 217, 239, 247 e 264, do mez findo e do corrente, distribuição á Delegacia Fiscal em Pernambuco, do credito de 232:294$100, por conta da verba 23ª "Obras para a construcção dos novos edificios da Escola de Aprendizes Artifices", no mesmo Estado; ao Thesouro Nacional, do creditos de 129:798$, 239:980$ e 1:320$, para pagamento no corrente anno do pessoal mensalista do Museu Nacional, do pessoal variavel da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios e de gratificação a Thomaz Jeronymo Salgado e outros.

Officios ns. 2.601, 184 e 474, do mez findo e do corrente, da Junta Commercial da Directoria de Estatistica, da Industria Pastoril, pagamentos de réis 2:500$, 1:524$ e 200$, a Pring & Comp., a Sociedade Anonyma Martinelli e ao 3º official Cesar Henrique Lopes, de aluguel de casa, de fornecimento de passagens e de substituição.

Ordenou-se o registro das despezas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de augmento de vencimentos, por apostilla em titulo, ao aposentado Antonio Gentil Meira. — Foi julgada legal a concessão e ordenado o registro da despeza.

De pagamentos de 1:937$536, réis 1:332$687 e 3:691$538, ouro, á Standard Oil Company, ao Dr. Francisco Cesario Alvim e á "Scena Muda", de restituições; de 1:099$968 e 3:241$934, a dona Maria Emilia Martins de Carvalho e outra, de pensões; de 2:254$084 a D. Luzia Maria de Jesus; de 2:627$622, 5:011$808, 19:590$, 300$, 5:400$, 740$338, 1:568$, 976$, 106$200, 880$, 250$600, 516$418 e 200$, a D. Maria da Penha Ortigão Sá Freire, a D. Eulalia Emilia Nogueira de Camargo, á Empreza Matte Laranjeira, a Jayme Pessôa da Silveira, ao Dr. Valeriano Cesar de Lima, ao 2º tenente reformado João Joaquim da Silva, a Henrique Vasconcellos, ao major reformado Henrique Ribeiro Campos de Vasconcellos, a Francisco da Rocha Goulart, a Duarte Pinto Rangel, a Alminio de Carvalho, a D. Dolores Gonçalves da Silva e D. Alzira Cardoso Pereira, de dividas de exercicios findos. — Registrou-se.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 13, do mez findo, distribuição ao Thesouro Nacional, de importancias no total de 37:200$000, por conta da verba 1ª "Administração Central", consignação "Material", sub-consignações 1, 3, 6 e 12. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 128, 94 e 115, do mez findo, adeantamentos, de 600$, 1:000$ e 1:200$ ao ajudante de porteiro Heraclyto José de Souza, ao 2º official João Cavalcante Mello e ao porteiro da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra Oriel Rivas, para as despezas a seu cargo, no 1º trimestre deste anno.—Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 254, do mez findo, com o processo relativo ao contracto celebrado com Luiz Pestana & Comp. e outros, para fornecimento de artigos do grupo "Dietas", no corrente anno. — Registrou-se o contracto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 24, do mez findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e dona Emilia de Souza Caldas, para aluguel de casa á Estação Telegraphica de Itapagipe, no Estado da Bahia.

Aviso n. 35, do mez findo, entrega á Contadoria Central Ferroviaria, da quantia de 360$000, correspondente á quota de contribuição da Estrada de Ferro Central do Brasil, destinada ao custeio da referida Contadoria, no corrente anno.

Ordenou-se o registro do contracto e da despeza supra.

Aviso n. 3.141, de 23 de novembro de 1927, pagamento de 150$ a Lucio Cypriano Barbosa. — Deu-se vista ao Sr. Dr. 1º representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 101 e 103, do mez findo, distribuição ao Thesouro Nacional, dos creditos de 30:000$ e 97:920$ para pagamento do pessoal mensalista da Junta Commercial do Districto Federal e do Instituto de Expansão Commercial, no corrente anno.

Officios ns. 53. 102 e 807, do mez findo e do corrente, da Escola Superior de Agricultura e da Directoria de Meteorologia, adeantamentos de 250$ e 4:000$, a Rodolpho Machado Vieira, porteiro-continuo da dita ecsola e ao Dr. Raul Pires Xavier, meteorologista da dita directoria, para as despezas de prompto pagamento no 1º trimestre deste anno e nos mezes de fevereiro a abril, respectivamente, e pagamento de 300$ a Mario Justiniano Quintão, de gratificação por serviço extraordinario.

Ordenou-se o registro das despezas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a Gastão Zeolás, official do Instituto Nacional de Musica, e de meio soldo e montepio a D. Julia Clara Bilbão Gama, viuva do capitão de mar e guerra, reformado, da Armada, Cesar do Amaral Gama e a D. Rosa Chaves de Oliveira, viuva do tenente-coronel, graduado, reformado, do Exercito, Annibal Dufrayer de Oliveira. — Foram julgadas legaes as concessões e ordenado o registro das despezas.

Pagamentos: de 972$, 497$, 759$998, 580$645, 1:125$, 720$, 1:200$498, réis 141$936, 920$, 332$122, 1:170$, 465$, 3:825$, 4:721$634, 500$, 113$208, réis 2:400$, 2:157$428, 4:000$, 1:445$161, 606$154, 102$300, 7:320$ e 9:804$111, ao Dr. Oscar Teixeira, a José Augusto Teixeira, a Duarte Pinto Rangel, a Manoel Gomes de Castro, a Antonio da Silva, a Francisco Luiz Braga, ao menor Alcindo e outros, a Francisco de Moraes Cavalcanti, a João Martins, a Alfredo Tavares, a Clara Angelica da Cruz, a Luiz Leal Netto dos Reis, ao Posto de Viticultura Poplade, a A. D. Siqueira & Filho, a Maria Georgina Figueiredo Pompéa, ao marechal Henrique Marçal, a Augusto Girardet, a D. Francisco Coqueijo Sampaio, a D. Ncemia de Souza Braga, a Manoel Muniz de Lacerda, a Clemente Verediano, a Milton Duarte e a Sebastião e outro, de dividas de exercicios findos; de 1:399$992 a Sebastião e outro, de pensões no corrente anno.— Ordenou-se o registro das despezas.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 15, do mez findo, distribuição ao Thesouro Nacional de importancias no total de 240:000$, por conta da verba 3ª "Estado-Maior do Exercito", consignação "Material", sub-consignações ns. 5, 14, 15, 16 e 18. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 99 e 135, do mez findo, adeantamentos de 1:500$ e 2:250$ ao guarda fiscal da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, Euzebio da Costa e ao guarda da Inspectoria de

Hygiene Infantil, Bernardino Vaz da Silva Junior, para occorrer ás despezas de prompto pagamento a seu cargo no 1º trimestre deste anno.

Aviso n. 201, do mez findo, distribuição do credito de 31:320$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 26ª.

Ordenou-se o registro das despezas.

Aviso n. 337, do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura dos creditos especiaes de 10:000$ e 90:000$, para pagamento de ajuda de custo, na sessão legislativa de 1929, a dous novos deputados pelos Estados do Amazonas e Goyaz, e para attender a despezas que correm pela verba "Material" da Secretaria da Camara dos Deputados, respectivamente. — Mandou-se responder affirmativamente.

Aviso n. 179, do mez findo, com o processo dos contractos celebrados entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Rodrigues Teixeira, Filhos & Companhia e outros, para diversos fornecimentos no corrente anno. — Deu-se registro aos contractos, de accôrdo com o voto proferido pelo Sr. ministro relator, nos seguintes termos: "Proponho o registro de todos os contractos, quer aquelles em que o sello foi cobrado sobre a importancia total ou maxima dos fornecimentos a serem feitos, quer aquelles em que, embora havendo um total maximo conhecido, o pagamento do sello foi deixado para ser feito nas facturas. Não se trata, evidentemente, de contractos perfeitos, nos quaes a cobrança do sello deve ser feita no momento da assignatura dos mesmos contractos; mas nada impede que o contractante pague logo o maximo do sello a ser cobrado. Na hypothese, tratando-se de fornecimentos a hospitaes e dependendo a quantidade de alimentos, remedios e diétas do numero dos doentes, mais regular seria a cobrança do sello nas facturas, como se fez nos dous contractos impugnados".

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.353 e 4.559, de novembro do anno passado, pagamentos de 901$ e 2:449$310, a Lutz Ferrando & Companhia e a Moreira Barbosa & Companhia, por conta de "depositos", de 1923. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 143, do mez findo, com as cópias do termo de renovação do contracto celebrado em 7 de fevereiro de 1929, com Mario Duprat Pinto, para servir na qualidade de assistente technico incumbido dos trabalhos de analyses mineraes e de propriedades industriaes da 5ª cadeira do Curso de Chimica Industrial, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. — Registrou-se.

Avisos ns. 263, 251 e 94, deste mez e do mez findo, pagamento de 3.020$ a diversos funccionarios, de serviços prestados fóra das horas do expediente, e distribuição do credito de 1:260$, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro para pagamento no corrente anno, do pessoal variavel da Estação Geral de Experimentação de Campos e ao Thesouro Nacional, do credito de 738:995$, para pagamento do pessoal variavel do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

Officio n. 115, da Escola Superior de Agricultura, pagamento de 1:066$667, ao professor Dr. Caetano Ernesto da Fonseca, de substituição.

Ordenou-se o registro das despezas.

Officio n. 14, do Posto Zootechnico de Pinheiro, restituição da caução de 1:000$, prestada por S. A. White Martins & Comp., em garantia de execução de contracto. — Ordenou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Fazenda:

Processos de:

Concessão de augmento de vencimentos, por apostillas em titulos, aos aposentados Joaquim de Oliveira Freitas e João Pereira do Couto. — Foram julgadas legaes as concessões e ordenado o registro das despezas.

Pagamentos de 4:275$800 a operarios das officinas typographicas da Directoria de Estatistica Commercial; réis 1:937$536, papel e 2:906$303, ouro, á Standard Oil Comp. of Brazil e de réis 1:987$183 a Manoel Pimentel de Barros Bittencourt, de restituições; de réis 1:959$988, 3:120$967, 2:331$, réis 4:393$333, 1:500$, 195$500, 1:191$381, 2:394$838, 660$, 105$, 3:849$165, a D. Jesuina Carvalho de Moraes Rego, a Alberto Victoria, a D. Rosa Guerreiro de Castilho e filhos, a D. Olympia Barbosa da Silva e filhos, a Clemente José Lopes, a José Alves dos Santos, a Osorio de Souza Barros, a D. Maria Augusta Figueira da Costa, a Companhia Mineira Auto Viação Intermunicipal, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, ao Dr. Antonio Emerenciano China, de exercicios findos.

Distribuição do credito de 5:000$ ao Thesouro Nacional, para pagamento de despezas de alimentação dos funccionarios da 2ª Pagadoria, quando em serviço de pagamento externo.

O Tribunal ordenou o registro das despezas.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 20 e 24, do mez findo, distribuição á Directoria de Contabilidade da Guerra, do credito especial de réis 10:618$650, aberto pelo decreto numero 19.042, de 19 do mez findo, para pagamento a João Barbosa Lima, de fornecimentos feitos em 1926, e ao Thesouro Nacional de importancias no total de 826:800$, por conta da verba 5ª — Serviço do Material Bellico — Consignação Material — Sub-consignações ns. 10, 11, 39, 40 a 49 e 62. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 125 e 240, do mez findo, adeantamento de 1:350$ e 8:500$ a Ruth Barcellos, secretaria-stenographa da Escola de Enfermeiras D. Anna Nery, e ao Dr. Candido Mendes de Almeida, presidente do Conselho Penitenciario, para occorrer ás despezas de prompto pagamento no primeiro trimestre deste anno. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 252, do mez findo, com o processo referente ao contracto celebrado com Raul Elisiario Barbosa, para prestar seus serviços, no corrente anno, como photographo-cartographo e encarregado technico do serviço de photographias de tiro, cinematographia e photocartographia do Estado Maior da Armada e da Directoria de Engenharia Naval. — Mandou-se registrar o contracto.

Aviso n. 4.598, de dezembro ultimo, pagamento de 1:465$400 a Moreira Barbosa & Comp., por conta de "depositos" em 1923. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 27, do mez findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e dona Julia Pimenta, para aluguel de casa á Estação Telegraphica de S. João Evangelista, no Estado de Minas Geraes. — Registrou-se.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro-presidente designou o dia 10 do corrente mez, para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

ACTOS DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Requerimento despachado

Dia 6 de fevereiro de 1930

Abilio Antonio Cardoso, pedindo certidão. — Complete o sello e volte, querendo.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto n. 1, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os Srs. J. O. Machado & Comp., Ltd., Santos Junior & Comp., Bernardino Mendes & Comp. e Diacopulos & Cabral, para o fornecimento de dormentes de madeira de lei durante o anno de 1930.

Aos sete dias do mez de fevereiro de anno de mil novecentos e trinta, ás treze horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Alfredo de Castilhos, director da mesma Estrada, as testemunhas abaixo assignadas, e os senhores J. O. Machado & Companhia Limitada, firma brasileira, com séde no Rio de Janeiro, á praça Floriano numero trinta e nove, primeiro andar, e escriptorio nesta cidade de Baurú, á rua Bandeirantes numero seis-oitenta e dous; Santos Junior & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos em Guayçára; Bernardino Mendes & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos em Tres Lagôas, Estado de Matto Grosso; e Diacopulos & Cabral, negociantes matriculados e estabelecidos em Aquidauana, Estado de Matto Grosso, neste instrumento denominados pela palavra "contractantes, uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concurrencia publica e de accôrdo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero noventa e nove, de vinte e tres de janeiro de mil novecentos e trinta, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em

virtude da acceitação das propostas pelos mesmos apresentadas á concurrencia publica numero um, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, realizada a vinte e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, e cujo edital, datado de trinta de novembro do mesmo anno, foi publicado, entre outros, no *Diario Official* da União, numero duzentos e oitenta e dous, de tres de dezembro do referido anno, tendo sido a acta e propostas respectivas publicadas no *Diario Official* da União numero tresentos e dous, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, tudo de accôrdo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o alludido fornecimento, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta Estrada, durante o anno de mil novecentos e trinta, as quantidades de dormentes abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accôrdo com as propostas que apresentaram ao respectivo processo de concurrencia, a saber:

J. O. Machado & Companhia Limitada:

Dormentes para a 1ª residencia, para entrega entre as estações de Baurú e Biriguy, dos seguintes:

1.	32.000 de 1ª classe, a 5$200	166:400$000
2.	20.000 de 2ª classe, a 4$195	83:900$000
3.	1.500 de 2,70 x 0,20 x 0,20, a 10$500	15:750$000
4.	1.500 de 1,00 x 0,20 x 0,20, a 16$00	24:000$000

Dormentes para a 2ª residencia, para entrega entre as estações de Biriguy a Jupiá, dos seguintes:

5.	32.000 de 1ª classe, a 4$900	156:800$000
6.	30.000 de 2ª classe, a 3$900	117:000$000
7.	200 de 2.70 x0,20 x 0,20, a 10$500	2:100$000
8.	1.000 de 4,00 x 0,20 x 0,20, a 16$000	16:000$000

Dormentes para a 3ª residencia, para entrega entre as estações de Tres Lagôas e Rio Pardos, dos seguintes:

9.	40.000 de 1ª classe, a 5$800	232:000$000

Dormentes para a 4ª residencia, para entrega entre as estações de Rio Pardo e Piraputanga, dos seguintes:

11.	32.000 de 1ª classe, a 5$695	182:240$000

Dormentes para a 5ª residencia, para entrega entre as estações de Piraputanga e Porto Esperança, dos seguintes:

14.	32.000 de 1ª classe, a 5$700	182:400$000
	No total de	1.178:590$000

Santos Junior & Companhia:

Dormentes para a 1ª residencia, para entrega entre as estações de Baurú e Biriguy, dos seguintes:

2.	20.000 de 2ª classe, a 3$950	79:000$000

Bernardino Mendes & Companhia:

Dormentes para a 3ª residencia, para entrega entre as estações de Tres Lagôas e Rio Pardo, dos seguintes:

10.	300 de 2,70 x 0,20 x 0,20, a 15$000	4:500$000

Diacopulos & Cabral:

Dormentes para a 4ª residencia, para entrega entre as estações de Rio Pardo e Piraputanga, dos seguintes:

12.	500 de 2,70 x 0,20 x 0,20, a 15$000	7:500$000
13.	100 de 4,00 x 0,20 x 0,20, a 20$000	2:000$000

Dormentes para a 5ª residencia, para entrega entre as estações de Piraputanga e Porto Esperança, dos seguintes:

15.	1.500 de 2,70 x 0,20 x 0,20, a 15$000	22:500$000
16.	960 de 4,00 x 0,20 x 0,20, a 20$000	19:200$000
	No total de	51:200$000

No total geral de 1.313:290$000 (mil tresentos e treze contos duzentos e noventa mil réis).

Segunda — Todos os dormentes, tanto de 1ª como de 2ª classe, terão as dimensões, de 2,00 x 0,20 x 0,16. Os de primeira classe serão de madeira das seguintes qualidades. roxinho, braúna ou graúna, balsamo de espinho, canella preta, faveiro ou sucupira, ipê-mirim, ipê-una, jacarandá, cabreúva, jacarandá-tan, massarandúba, oleo vermelho ou oleo balsamo, oleo caborahyba, piúva, quebracho, sapucaia-assú, sucupira-mirim, sucupira-cary, tapinhoam, tajubá ou amoreira. Os de segunda classe serão de madeiras das seguintes qualidades: garapa amarella, peroba amarella, peroba parda, peroba rosa ou sobro, ipê-peroba, ubatan-amarella, urucurana, angelim e guatambi.

Terceira — Os dormentes serão perfeitamente sãos, de arestas ou quinas vivas em cerne, isentos de branco, fendas, brocas, ventos, nós careados ou outros defeitos. Serão rectos, de secção rectangular e com os topos cortados em esquadria. As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

Quarta — Será tolerado:

1º, que as faces verticaes (anterior e posterior) dos dormentes tenham uma curvatura, comtanto que a flexa no cento do dormente não exceda de oito centimetros (0,08);

2º, que a secção transversal seja trapezoidal, comtanto que a face menor das duas parallelas não tenha largura inferior a vinte centimetros (0,20);

3º, que os dormentes tenham maior dimensão, desde que não excedam de dez (10) centimetros no comprimento e a cinco (5) centimetros na altura.

Para os dormentes assim tolerados é fixado a maximo de 10 % da totalidade de cada marcação.

Não se admitte reducção alguma nas dimensões transversaes.

Quinta — Para o recebimento dos dormentes, que só se dará á margem da linha, dentro das cercas da Estrada, ou nos pateos das estações, farão os contractantes um aviso, por escripto, ao Almoxarifado da Estrada, designando os pontos de deposito dos dormentes e quantidade approximada de cada lote. De posse do aviso, marcará o almoxarife, dentro de vinte dias, a data e hora do recebimento.

Sexta — O exame, recebimento e marcação serão feitos pelo almoxarife ou seus auxiliares, de accôrdo com as instrucções da directoria, fornecendo os contractantes o pessoal necessario a esse serviço e ao empilhamento.

Os dormentes acceitos serão marcados em um dos topos com as iniciaes da Estrada, feitas em relevo com machadinha apropriada e de accôrdo com o typo approvado pela directoria, recebendo os contractantes um documento que dará direito a apresentação da conta.

Setima — O prazo para o inicio do fornecimento será de um mez, contado da data do registro do contracto respectivo. Os dormentes serão entregues dentro de successivos espaços de trinta dias, em quantidades iguaes e de modo que todo o fornecimento esteja concluido a trinta de outubro de mil novecentos e trinta.

Oitava — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

Nona — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia respectiva na Thesouraria da Estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

Decima — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução a que se refere a clausula seguinte, ficarão os contractantes impedidos, durante um anno, de comparecer a futuras concurrencias e, na reincidencia da falta, ser-lhes-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Decima primeira — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes na Thesouraria da Estrada, antes de sua assignatura, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua

cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, a caução de cinco por cento sobre o valor do fornecimento a que estão obrigados: J. O. Machado & Comp. Limitada, 58:929$500 (cincoenta e oito contos novecentos e vinte e nove mil e quinhentos réis); Santos Junior & Companhia, 3:950$000 (tres contos novecentos e cincoenta mil réis); Bernardino Mendes & Companhia, 225$000 (duzentos e vinte e cinco mil réis); e Diacopulos & Cabral, 2:560$000 (dous contos quinhentos e sessenta mil réis).

Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só poderá ser restituida depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Decima segunda — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo excellentissimo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effeitos de direito perante o fôro competente.

Decima quarta — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 1.313:290$000 (mil tresentos e treze contos duzentos e noventa mil réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima quinta — O presente contracto é lavrado de accôrdo com o artigo oitavo, paragrapho setimo das Instrucções Regulamentares da Estrada, approvadas pelo excellentissimo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de Janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Codigo de Contabilidade Publica e com a autorização do excellentissimo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima sexta — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entregue do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

Decima setima — A despeza resultante do presente contracto, na importancia de 1.313:290$000 (mil tresentos e treze contos duzentos e noventa mil réis), cujos empenhos foram effectuados na Contabilidade da Estrada sob numeros 1, 2, 3 e 4, correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.753, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, verba 8ª, consignação "Material", segunda parte — Material de consumo, sub-consignação 23—"Acquisição de dormentes para conservação da linha".

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 153, 163, 173 e 186, provando terem recolhido aos cofres da Thesouraria da Estrada a caução prevista na clausula "nona", todas em dinheiro, excepto a dos contractantes J. O. Machado & Companhia Limitada, que foi representada por sessenta e duas obrigações ferroviarias, ao portador, do valor nominal de 1:000$000 (um conto de réis) cada uma, recebidas pela Cotação da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, do dia vinte e nove de janeiro do corrente anno, que é de 950$000 (novecentos e cincoenta e nove mil réis), mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director sobre estampilhas federaes no valor de 270$000 (duzentos e setenta mil réis), pelos contractantes, pelas testemunhas João de Deus Maldonado e Dirceu Moraes e por mim Olivar Guarita Valente Doce, 3º escripturario da secretaria, que o escrevi.

Baurú, 7 de fevereiro de 1930. — *Alfredo de Castilho.* — *J. O. Machado & Comp. Ltda.* — *Santos Junior & Comp.* — *Bernardino Mendes & Comp.* — Por procuração de Diacopulos & Cabral, *J. O. Machado & Comp. Ltda.* — *João de Deus Maldonado.* — *Dirceu Moraes.* — *Olivar Guarita Valente Doce.*

Nota — Havendo falta de sellos adhesivos na Collectoria Federal desta cidade, foi paga nessa repartição fiscal, a titulo de "sello por verba", a importancia de 2:358$000 (dous contos tresentos e cincoenta e oito mil réis), correspondente ao sello proporcional devido pelos contractantes J. O. Machado & Companhia Limitada, conforme verba numero seis e talão numero cinco, desta data.

(Ao contracto estavam appensas estampilhas federaes no valor de 270$000 (duzentos e setenta e mil réis), devidamente inutilizadas).

Confere com o original. Baurú, 7 de fevereiro de 1930. — *Alcino Eugler d'Almeida*, 2º escripturario. Visto. Baurú, 7 de fevereiro de 1930. — *A. Maringoni*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto n. 2, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os Srs. J. O. Machado & Companhia Limitada, para o fornecimento de lenha durante o anno de 1930

Aos sete dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta, ás 14 horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Alfredo de Castilho, director da mesma estrada, as testemunhas abaixo assignadas e os senhores J. O. Machado & Companhia Limitada, firma brasileira, com séde no Rio de Janeiro, á praça Floriano numero trinta e nove, primeiro andar, e escriptorio nesta cidade de Baurú, á rua Bandeirantes numero sete-oitenta e dous, representados neste acto pelo seu socio gerente, senhor João Olyntho Machado, e denominados neste instrumento pela palavra "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concurrencia publica e de accôrdo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero cento e dous, de vinte e tres de janeiro de mil novecentos e trinta, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação da proposta pelos mesmos apresentada á concurrencia publica numero dous, por ser a mais vantajosa para o fornecimento que é objecto deste contracto, realizada a vinte e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, e cujo edital, datado de trinta de novembro do mesmo anno, foi publicado, entre outros, no *Diario Official* da União numero duzentos e oitenta e dous, de tres de dezembro do referido anno, tendo sido a acta e propostas respectivas publicadas no *Diario Official* da União numero tresentos e dous, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, tudo de accôrdo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o alludido fornecimento, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á esta estrada, durante o anno de mil novecentos e trinta, as quantidades de lenha abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accôrdo com as propostas que apresentaram ao respectivo processo de concurrencia, a saber:

1.	92.500 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Baurú e Presidente Alves, a 6$900.....	638:250$000
2.	174.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe para entrega entre as estações de Presidente Alves e Pennapolis, a 6$300.....	1.096:200$000
3.	90.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Pennapolis e Bussanvira, a 5$200.....	468:000$000
4.	64.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Tres Lagoas e Rio Branco, a 5$200.....	332:800$000
5.	42.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Rio Branco e Pedro Celestino, a 5$200.....	218:400$000
6.	57.500 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Pedro Celestino e Miranda, a 5$200.....	299:000$000
7.	11.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Miranda e Porto Esperança, a 5$200.....	57:200$000
	No total de rs.....	3.109:850$000

No total geral de 3.109:850$ (tres mil cento e nove contos oitocentos e cincoenta mil réis).

Segunda — A lenha será de boa qualidade, de casca fina, secca, mas não ardida, direita e isenta de galhos, com oitenta centimetros de comprimento, variando a grossura de oito a vinte centimetros. Considera-se primeira classe a lenha das seguintes especies: aroeira, piúba, bálsamo, angico e outras madeiras duras.

Terceira — A lenha será recebida perfeitamente arrumada á margem da linha, dentro das cercas da estrada, em pilhas de um metro e vinte e cinco (1,25) de altura, separadas umas das outras por vãos de dez (10) metros, não devendo cada pilha ter mais de trinta (30) metros de comprimento. Para o recebimento da lenha, farão os contractantes um aviso, por

escripto, ao almoxarifado da estrada, designando os pontos de deposito da lenha e quantidade de cada lote. De posse do aviso, marcará o almoxarife, dentro de vinte dias, a data e hora do recebimento.

Quarta — O exame, medição e recebimento serão feitos pelo almoxarife ou seus auxiliares, de accôrdo com as instrucções da directoria. Da lenha acceita receberão os contractantes um documento que dará direito a apresentação da conta. As medições soffrerão um desconto que variará de cinco (5) a vinte e cinco (25) por cento, para corrigir os vasios, empilhamentos defeituosos, tóras tortas ou fóra de dimensões, podendo, entretanto, a estrada recusar as pilhas, mesmo com esse desconto.

Quinta — O prazo para o inicio do fornecimento será de um mez, contado da data do registro do contracto respectivo. A lenha será entregue dentro de successivos espaços de trinta dias, em quantidades iguaes e de modo que todo o fornecimento esteja concluido a trinta de outubro de mil novecentos e trinta.

Sexta — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

Setima — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Oitava — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula seguinte, ficarão os contractantes impedidos, durante um anno, de comparecer a futuras concurrencias e, na reincidencia da falta, ser-lhes-á cassada definitivamente a idoneidade.

Nona — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes na thesouraria da estrada, antes de sua assignatura, a caução de cinco por cento sobre o valor do fornecimento a que estão obrigados, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, recebidos pela cotação que fiver vigorando no dia anterior ao do respectivo deposito, na importancia de 155:492$500 (cento e cincoenta e cinco contos quatrocentos e noventa e dous mil e quinhentos réis). Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só poderá ser restituida depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Decima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima primeira — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effeitos de direito perante o fôro competente.

Decima segunda — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de réis 3.109:850$ (tres mil cento e nove contos oitocentos e cincoenta mil réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima terceira — O presente contracto é lavrado de accôrdo com o artigo oitavo, paragrapho setimo, das Instrucções Regulamentares da Estrada, approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Codigo de Contabilidade Publica e com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima quarta — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na delegacia fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega da lenha, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

Decima quinta — A despeza resultante do presente contracto, na importancia de 3.109:850$ (tres mil cento e nove contos oitocentos e cincoenta mil réis), cujo empenho foi effectuado na contabilidade da estrada sob numero um, correrá por conta do artigo 7º, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, verba 8ª, consignação "Material" — Segunda parte — Material de consumo, sub-consignação 19 — "Combustivel, lubrificantes e material para limpeza e conservação de machinas e apparelhos".

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 161 e 162, provando terem recolhido aos cofres da thesouraria da estrada a caução referida na clausula "nona", representada por duzentas e vinte apolices da Divida Publica Federal, ao portador, do valor nominal de 1:000$ (um conto de réis) cada uma, recebidas pela cotação da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, do dia vinte e nove de janeiro do corrente anno, que é de 703$ (setecentos e tres mil réis), e por uma obrigação ferroviaria, ao portador, do valor nominal de 1:000$ (um conto de réis), recebida pela cotação da mesma Camara Syndical e do mesmo dia, que é de 959$ (novecentos e cincoenta e nove mil réis), mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director, pelos contractantes, pelas testemunhas João de Deus Maldonado e Dirceu Moraes, e por mim, Olivar Guarita Valente Doce, 3º escripturario da secretaria, que o escrevi.

Baurú, 7 de fevereiro de 1930. — *Alfredo de Castilho.* — *J. O. Machado & Comp. Ltda.* — *João de Deus Maldonado.* — *Dirceu Moraes.* — *Olivar Guarita Valente Doce.*

Nota — Havendo falta de sellos adhesivos na collectoria federal desta cidade, foi paga, nessa repartição fiscal, a titulo de "sello por verba", a importancia de 6:220$ (seis contos duzentos e vinte mil réis), conforme verba numero sete e talão numero sete, desta data, correspondente ao sello proporcional calculado sobre a importancia de 3.109:850$ (tres mil cento e nove contos oitocentos e cincoenta mil réis), valor total do fornecimento contractado.

Confere com o original. Baurú, 7 de fevereiro de 1930. — *Alcino Eugler d'Almeida*, 2º escripturario. Visto. Baurú, 7 de fevereiro de 1930. — *A. Maringoni*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto n. 3, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os Srs. J. O. Machado & Comp., Limitada, e Santos Junior & Comp., para o fornecimento de madeiras de lei, durante o anno de 1930

Aos sete dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta, ás quinze horas, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Alfredo de Castilho, director da mesma estrada, as testemunhas abaixo assignadas, e os senhores J. O. Machado & Companhia Limitada, firma brasileira, com séde no Rio de Janeiro, á praça Floriano numero trinta e um e trinta e nove, primeiro andar, e escriptorio nesta cidade de Baurú, á rua Bandeirantes numero sete-oitenta e dous, e Santos Junior & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos em Guayçára, neste instrumento denominados pela palavra "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concurrencia publica e de accôrdo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero cento e nove, de vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e trinta, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas pelos mesmos apresentadas á concurrencia publica numero tres, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, realizada a vinte e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, e cujo edital, datado de trinta de novembro do mesmo anno, foi publicado, entre outros, no *Diario Official* da União, numero duzentos e oitenta e dous, de tres de dezembro do referido anno, tendo sido a acta e propostas respectivas publicadas no *Diario Official* da União numero trezentos e dous, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, tudo de accôrdo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o alludido fornecimento, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada, durante o anno de mil novecentos e trinta, as quantidades de madeiras diversas abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accôrdo com a pro-

posta que apresentaram ao respectivo processo de concurrencia, a saber:

J. O. Machado & Comp., Limitada:

Entre Baurú e Corrego Azul:

Töras roliças, com 4,50 de comprimento no minimo, de esquadria minima de 0,45 x 0,45, das seguintes:

3.	400 metros cubicos de cedro, a 89$.....	35:600$000
6.	500 metros cubicos de peroba, a 59$.....	29:500$000

Entre Campo Grande e Porto Esperança:

7.	800 metros lineares de vigas de aroeira, de 6 a 10 metros, por 0,30 x 0,30, a 15$000	12:000$000
	No total de.....	77:100$000

Santos Junior & Comp.:

Entre Baurú e Corrego Azul:

Töras roliças, com 4,50 de comprimento no minimo, de esquadria minima de 0,45 x 0,45, das seguintes:

1.	100 metros cubicos de cabreúva, a 124$500	12:450$000
2.	150 metros cubicos de canellão, a 54$500..	8:175$000
4.	250 metros cubicos de faveiro, a 54$500...	13:625$000
5.	250 metros cubicos de ipê, a 54$500.....	13:625$000
6.	500 metros cubicos de peróba, a 54$500...	27:250$000
	No total de.....	75:125$000

No total geral de 152:225$000 (cento e cincoenta e dous contos, duzentos e vinte e cinco mil réis).

Segunda — As vigas de aroeira devem ser perfeitamente sãs, arestas ou quinas vivas, em cerne, sem ventos, nós careados e fendas; serão rectas, de secção quadrangular e com os topos cortados em esquadria. As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

Terceira — Para o recebimento das madeiras, que só se dará nas esplanadas das estações, farão os contractantes um aviso, por escripto, ao Almoxarifado da Estrada, designando as estações em que ellas se acham e quantidade approximada de cada lote. De posse do aviso marcará o almoxarife, dentro de vinte dias, a data e hora do recebimento.

Quarta — O exame, medição e recebimento serão feitos pelo almoxarife ou seus auxiliares, de accôrdo com as instrucções da directoria, fornecendo os contractantes o pessoal necessario a esse serviço e ao empilhamento. Da madeira acceita receberão os contractantes um documento que dará direito á apresentação da conta.

Quinta — O prazo para o inicio do fornecimento será de um mez, contado da data do registro do contracto respectivo. As madeiras serão entregues dentro de successivos espaços de trinta dias, em quantidades iguaes e de modo que todo o fornecimento esteja concluido a trinta de outubro de mil novecentos e trinta.

Sexta — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

Setima — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia respectiva na Thesouraria da Estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

Oitava — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula seguinte, ficarão os contractantes impedidos, durante um anno, de comparecer a futuras concurrencias e, na reincidencia da falta, ser-lhes-á cassada definitivamente a idoneidade.

Nona — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, na Thesouraria da Estrada, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, a caução de cinco por cento sobre o valor do fornecimento a realizar: J. O. Machado & Comp., Limitada, 3:855$000 (tres contos, oitocentos e cincoenta e cinco mil réis); e Santos Junior & Comp., 3:756$250 (tres contos setecentos e cincoenta e seis mil duzentos e cincoenta réis).

Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só poderá ser restituida depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Decima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima primeira — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effeitos de direito perante o fôro competente.

Decima segunda — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 152:225$000 (cento e cincoenta e dous contos duzentos e vinte e cinco mil réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima terceira — O presente contracto é lavrado de accôrdo com o artigo oitavo, paragrapho setimo das Instrucções Regulamentares da Estrada, approvadas pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Codigo de Contabilidade Publica e com a autorização do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima quarta — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega das madeiras, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

Decima quinta — A despeza resultante do presente contracto, na importancia de 152:225$000 (cento e cincoenta e dous contos duzentos e vinte e cinco mil réis), cujos empenhos foram effectuados na Contabilidade da Estrada, sob numeros dozo e trezo, correrá por conta do artigo 7°, da lei numero 5.753, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, verba 8ª, consignação "Material" — Segunda parte — Material de consumo, sub-consignação 2ª — "Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços da estrada e quaesquer obras de conservação".

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 147 e 187, provando terem recolhido aos cofres da Thesouraria da Estrada a caução prevista pela clausula "nona", em dinheiro a dos contractantes Santos Junior & Comp., e representada a dos contractantes J. O. Machado & Comp., Limitada por seis apolices da Divida Publica Federal, ao portador, do valor nominal de réis 1:000$000 (um conto de réis), cada uma, recebidas pela cotação da Camara Syndical dos Correctores de Fundos Publicos da Capital Federal, do dia vinte e nove de janeiro do corrente anno, que é de 703$000 (setecentos e tres mil réis), mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director sobre estampilhas federaes no valor de 306$000 (tresentos e seis mil réis), pelos contractantes, pelas testemunhas João de Deus Maldonado e Dirceu Moraes, e por mim, Olivar Guarita Valente Doce, 3° escripturario da secretaria, que o escrevi.

Baurú, 7 de fevereiro de 1930. — *Alfredo de Castilho. — J. O. Machado & Comp., Limitada. — Santos Junior & Comp. — João de Deus Maldonado. — Dirceu Moraes. — Olivar Guarita Valente Doce.*

(Ao contracto estavam appensas estampilhas federaes do valor de 306$000 (tresentos e seis mil réis), devidamente inutilizadas).

Confere com o original. Baurú, 7 de fevereiro de 1930. — *Alceu E. de Almeida*, 3º escripturario. — Visto. Baurú, 7 de fevereiro de 1930. — (assignatura illegival), secretario.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem em conferencia e despacharam com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores, e Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

O chefe do Estado recebeu ainda em conferencia os Srs. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores; Dr. Oliveira Botelho, ministro da Fazenda e Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi recebido em audiencia pelo Sr. Presidente da Republica, o senador ao Congresso do Estado do Pará, José Porphirio de Miranda.

— No Palacio do Cattete foram hontem recebidos pelo chefe do Estado os Srs. Dr. Pires e Albuquerque, ministro procurador geral da Republica e Dr. Antonio Prado Junior, prefeito do Districto Federal.

— O Sr. Presidente da Republica mandou collocar sobre o tumulo do Dr. Oswaldo Cruz, hontem, pela passagem de mais um anniversario de seu passamento, uma bella palma de flores, de cuja missão foi incumbido o Sr. Dr. Gomes Coimbra Junior, official de gabinete da presidencia.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. deputado Alvaro de Carvalho e o Sr. capitão de mar e guerra Gilahy de Alencastro, que se apresentou e deixou as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica por estar de partida para o Rio Grande do Sul, afim de assumir as funcções de capitão dos portos daquelle Estado.

— No Palacio do Cattete estiveram hontem, afim de se apresentar por estar de partida para Florianopolis, onde vai assumir as funcções de fiscal do 14º de caçadores, o major Henrique Pereira; o Sr. Agrippino Grieco, afim de agradecer a assignatura do decreto de sua nomeação para o cargo de 3º official da Secretaria de Estado da Viação e o Sr. Octavio de Brito Guimarães para agradecer a sua promoção ao logar de encarregado da escripturação das officinas da Casa da Moeda.

— O Sr. Presidente da Republica por motivos dos acontecimentos de Montes Claros e attentado ao Sr. vice-presidente da Republica, recebeu telegrammas de solidariedade e de reprovação, mais dos Srs. Dr. Dorval Porto, presidente do Amazonas; senador João Thomé, deputados Galdino Filho, de Nitheroy; Gracho Cardoso, de Aracajú, em nome do Partido Conservador de Sergipe.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itambé, para Santos, Rio Grande e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1|2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas.

Itapuhy, para Victoria, Bahia, Maceió, Recife e Cabedello, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Giulio Cesare, para Santos, Montevidéo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 13 horas, objectos para registrar até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 13 1|2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 14 horas, e idem, para o exterior até ás 14 horas.

Amanhã:

C. Alvim, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 12, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Araçatuba, para Victoria, Bahia e Recife, recebendo impressos at éás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 12, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Wita Wald, para Trinidad e Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 12 e cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

Santos, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Rio Grande e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, objectos para registra até ás 18 horas de 12, cartas para o interior da Republica at éás 8 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal — Resumo da synopse geral das chuvas cahidas em todo o paiz durante o mez de janeiro de 1930:

Zona Norte — Nesta região do paiz, as chuvas mostraram-se, em geral, irregulares, tendo, em média, a sua altura ficado a 4 abaixo da normal.

Em Senna Madureira (Acre), Parintins (Amazonas), Clevelandia e Taperinha (Pará), e Therezina (Piauhy), a altura de chuva ficou a 38, 21, 11, 12 e 93 abaixo da normal.

Em Coary, Manáos, Porto Velho e São Felippe (Amazonas), e Belém, Igarapé Assú, Salinas (Pará), e Floriano Peixoto (Piauhy), aquella altura subiu a 46, 127, 28, 75, 16. 58. 58 e 119 acima da normal.

No Estado do Maranhão, as chuvas mostraram-se accentuadamente escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 57 abaixo da normal.

Nos Estados do Ceará, Pernambuco, Alagôas e Sergipe, as chuvas mostraram-se, em geral, abundantes, tendo em média, a sua altura subido, respectivamente a 13, 34, 7 e 22 acima da normal.

Em Macahyba, Macáo, Nova Cruz (Rio Grande do Norte) e Parahyba (Parahyba), a altura de chuva subiu a 1, 3, 1 e 48 acima da normal.

Em Natal, Areia Branca (Rio Grande do Norte), Campina Grande, Guarabira, S. João do Cariry e Cajazeiras, aquella altura ficou a 17, 27, 28, 13, 17 e 40 abaixo da normal.

Zona Centro — Nesta região do paiz, as chuvas mostraram-se, accentuadamente escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 91 abaixo da normal.

Nos Estados da Bahia e Matto Grosso, as chuvas mostraram-se neste, escassas e naquelle accentuadamente escassas, tendo, em média, a altura ficado, respectivamente, a 76 e 34 abaixo da normal.

Em Formosa, Goyaz e Pyrenopolis (Goyaz) e Victoria (E. Santo), essa altura ficou a 170, 252, 44 e 118 abaixo da normal, e em Catalão (Goyaz), ella subiu a 36 acima da normal.

No Estado de Minas Geraes, as chuvas mostraram-se excepcionalmente escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 137 abaixo da normal.

Zona Sul — Nesta região do paiz, as chuvas mostraram-se, em geral, escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 22 abaixo da normal.

No Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, as chuvas mostraram-se accentuadamente escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 66 abaixo da normal.

Em Bandeirantes e Piquete (São Paulo) a altura de chuva subiu a 56 e 38 acima da normal, e em Santos, ficou a 144 abaixo da normal.

Nos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, as chuvas mostraram-se, respectivamente, abundantes, excepcionalmente, abundantes, e accentuadamente abundantes, tendo, em média, a sua altura subido a 43, 142 e 51 acima da normal.

Nota. — Resumo elaborado com dados telegraphicos e recebidos até o dia 5 do mez. Todos os valores referem-se a millimetros.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 10 de fevereiro de 1930

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 10 ás 18 horas do dia 11

Districto Federal e Nictheroy — Tempo ameaçador, passando a instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura, ligeiro declinio á noite, estavel de dia. Ventos, predominarão os de sul frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo em geral ameaçador com chuvas e trovoadas a léste e ameaçador, passando a instavel nas demais zonas, chuvas e trovoadas Temperatura, ligeiro declinio á noite, estavel de dia.

Estados do Sul — Tempo perturbado com chuvas em São Paulo, melhorará no Paraná e bom com nebulosidade nos demais Estados. Temperatura, ligeiro declinio em São Paulo, estavel á noite e ligeira ascensão de dia nos demais Estados. Ventos, de suéste a nordeste frescos por vezes.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 9 ás 15 horas do dia 10

O tempo foi bom com nebulosidade variavel entre 15 e 18 horas e começo da noite, quando passou a instavel, apresentando alternativas de incerto e bom e foi ameaçador hoje até 15 horas. A' noite choveu e trovejou em diversos arrabaldes, hoje pela manhã chuviscou. A temperatura foi estavel á noite e declinou accentuadamente de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 28.8, minima 23.3, e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 28 5 e minima 23.2, respectivamente ás 14 horas e 20 minutos e 5 horas e 5 minutos. Os ventos foram variaveis com rajadas frescas á noite, attingindo a maior velocidade a 19 metros por segundos ás 21 horas e 50 minutos de oéste.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) do dia 10 de fevereiro de 1930 | Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)															
Belém (X)															
São Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therezina (X)															
Fortaleza (X)															
Quixeramobim (X)															
Sobral (X)															
Iguatú (X)															
Natal (X)															
Parahyba (X)															
Campina Grande (X)															
Recife (X)															
Pesqueira (X)															
Goyanna (X)															
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha	760.7	0.1	26.0	-1.0	SE	2	9b	P. vgs.	I	29.0	25.0	1.0	Io	B	B
Maceió	60.8	—	28.0	—	E	2	5b	P. Vgs.	I	28.0	25.0	0.0	I	B	I
Pão de Assucar (X)															
Collegio (X)															
Sant' Anna do Ipanema (X)															
Aracajú (X)															
Propriá (X)															
Ondina (S. Salv.)	61.3	-0.2	27.0	-1.0	N	2	9b	Chão	I	29.0	23.0	0.0	I	B	I
B. do R. Grande (X)															
Caetité (X)															
Ilhéos	61 8	-0 8	26.0	0.0	NE	2	5b	P. vags.	B	30.0	21.0	0.0	I	B	B
Porto Seguro	61.1	-1.5	27.0	-1.0	NE	2	5b	Tranq.	I	29.0	21.0	0.0	B	B	B
Bello Horizonte	—	—	—	—	—	—	9a	—	B	34 0	19.0	0.0	B	B	B
Januaria	58.0	—	27.0	—	E	2	2a	—	B	35.0	19.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni	58 5	—	26.0	—	E	2	2e	—	B	33.0	19.0	0.0	B	B	B
São Lourenço (X)															
Cambuquira (X)															
Passa Quatro (X)															
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fóra	60.3	-0.9	22.0	-4.0	NW	2	9a	—	B	34.0	20.0	0.0	B	B	B
Goyaz	761.1	1.3	—	—	E	2	5a	—	B	35.0	20.0	0.0	B	I	B
Catalão	59.8	-2.1	22.0	-1.0	SE	2	5a	—	B	31.0	20.0	0.0	—	B	B
Cuyabá (X)															
Corumbá	58.9	1.8	27.0	2.0	SW	2	2a	—	B	35.0	22.0	0.0	B	B	B
Aquidauana	57.5	2.3	28.0	4.0	N	2	9a	—	B	35.0	24.0	0.0	I	I	I
Matto Grosso (X)															
Victoria	60.5	-1.3	29.0	0.0	N	2	0	Tranq.	B	31 0	23.0	0.0	B	B	B
Cach. do Itapem	62.8	-1.9	28.0	-0.0	NW	2	5a	—	B	34 0	21.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich) do dia 10 de fevereiro de 1930 — Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	61.0	0.2	24.0	-1.0	NW	2	9b	Chão	M ◌	34.0	23.0	0.0	B ◯◯	B	I ⟨ ≡
Campos.....	60.0	-2.2	28.0	0.0	SW	2	9e	—	I ·····	34.0	21.0	0.0	B ◯◯	B ◯◯	B
Parahyba do Sul	60.7	0 1	24.0	-4.0	C	0	9b	—	I	—	21.0	0.0	B	B	A ◌
Friburgo.....	62.4	1.1	20.0	-5.0	C	0	9b	—	Mo	30.0	17.0	0.0	B	B	A ◌
Petropolis.....	62.2	1.0	19.0	-7.0	—	—	9e	—	Mo	30.0	17.0	85.0	B	B	Ao2 ⟨ ≡
Rezende.....	60.9	0.6	20.0	-6.0	C	0	9b	—	M ◌	33.0	19.0	13,0	A ⟨	A ⟨	Ao2 ⟨ ≡
Therezopolis.....	61.3	-0.6	20.0	-5.0	C	0	9b	—	Mo	31.0	18.0	10.0	B	B	Ao
Cabo Frio	60.7	-0.7	25.0	-1.0	C	0	9b	—	I	30.0	21.0	0.0	B	B	I
Angra dos Reis (X)..															
São Paulo.....	60.3	1.3	22.0	-5.0	SE	2	9b	—	I	25.0	19.0	8.0	I	A ⟨	Ao ⟨
Santos	61.0	0.8	25.0	-4.0	W	2	9b	Tranq.	M ◌	32.0	24.0	8.0	A ⟨	Ao ⟨	Ao
Ribeirão Preto	56.6	-1.3	26.0	-1.0	NE	5	2b	—	B	28.0	21.0	0.0	B	B	I
S. C. do Pinhal (X)..															
Faxina	61.5	0.1	24.0	-2.0	E	2	2a	—	B	32.0	19.0	17.0	I	A ◌	Ao² ⟨ ≡
Campinas	60.2	-0.7	24.0	-2.0	SE	2	5b	—	I	32.0	21.0	0.0	B	I	I
Curityba	61.6	0.7	21.0	0.0	E	2	2b	—	B	27.0	16.0	4.0	Ao	Ao ⟨	Ao
Paranaguá	58.4	-0.8	28.0	4.0	C	0	5b	—	I	30.0	—	—	—	—	—
Guarapuava.....	62.9	—	20.0	—	SE	2	9b	—	I	25.0	17.0	2.0	I	I	Io
Palmas (X).....															
Florianopolis	62.1	1.9	24.0	0.0	C	0	0	Tranq.	B	29.0	21.0	0.0	B	B	I
Lages	61.5	—	19.0	—	C	0	2a	—	B	26.0	17.0	0.0	B	B	B
Herval (X).....															
S. Francisco	61.7	2.0	23.0	-1.0	S	5	9b	P. vgs.	B	28.0	21.0	34.0	I	Ao ⟨	Io
Porto Alegre	62.8	0.5	21.0	0.0	C	0	≡ 2	—	≡ 2	30.0	19.0	0.0	B	B	B ≡ 2
Uruguayana	61.3	-0.2	26.0	3.0	SE	2	2a	—	B	34.0	20.0	0.0	—	—	B
S. Luiz Gonzaga ...	60.7	-0.8	24.0	3.0	NE	2	2a	—	B	31.0	18.0	0.0	B	B	B
Santa Victoria (X)...															
Montevidéo.....	64.2	0.6	20.0	-1.0	NE	2									
Buenos Aires	62.8	-0.4	23.0	0.0	NE	2									

As temperaturas maximas verificaram-se em Januaria e etc. com 35°.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Curityba com 16°.0.

Observações — Estado do céo: em decimos de céo encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; *a*) nuvens altas; *e*) englobadas; *b*) baixas. Estado do tempo — *B*, bom; *I*, incerto; *A*, ameaçador; *M*, máo. Phenomenos diversos: (O) chuvas; ◌ chuviscos; ◯◯ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ⟨ trovoadas com relampagos; ⟨ relampagos; ≡ ventania; ◠ orvalho: ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 9 ás 9 horas do dia 10

Zona Norte — Não é feita a synopse, devido á deficiencia dos despachos telegraphicos usuaes.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em algumas localidades dos Estados de Minas e Rio, onde decorreu perturbado com chuvas e trovoadas, as quaes foram fortes á noite, em Petropolis. Houve ventania á tarde em Uberaba e á noite em Rezende, Pinheiro e Petropolis. Hoje ás 9 horas o tempo continuava bom, excepto no E. do Rio, onde era perturbado com chuvas e chuviscos esparsos. A temperatura soffreu declinio. Sopraram ventos variaveis fracos, tendo reinado calmaria em pontos do Estado do Rio. Não é feita a synopse de Matto Grosso, devido á deficiencia dos despachos telegraphicos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande e perturbado com chuvas e trovoadas esparsas nos demais Estados, as quaes foram acompanhadas de ventos fortes á tarde em Taubaté e á noite em Faxina. A's 9 horas o tempo apresentava-se bom, salvo em Santos onde era máu com chuviscos. A temperatura foi estavel em o Rio G. do Sul e declinou em S. Paulo. Os ventos sopraram do sul a léste com fraca intensidade, excepto em R. Preto e S. Francisco, onde sopraram com rajadas frescas do nordeste e sul, respectivamente.

Nota — O serviço telegraphico foi mau.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rêde meteorologica até as 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Fabrica das Chitas	Jardim Botanico	Cascadura	Tijuca	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima	29.3	—	27.6	27.0	31.0	27.9	—	30.1	31.2	27.0	—	—
Minima	20.3	—	21.2	22.6	22.6	22.2	—	22.5	21.7	22.4	—	—
Chuva	—	—	2.0	2.5	—	1.0	—	1.0	0.8	14.2	—	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 10:			Rio S. Francisco — Dia 10:		
Guararema	0.88	-0.18	Pirapóra (X)		
Jacarehy	0.65	-0.07	S. Francisco	2.70	-0.25
Caçapava	1.96	-0.22	Januaria	3.38	-0.22
Pindamonhangaba (X)			Carinhanha (X)		
Guaratinguetá (X)			Rio Branco (X)		
Rezende	1.10	0.00	Barra do Rio Grande (X)		
Barra do Pirahy	2.21	0.02	Remanso (X)		
Anta	1.80	-0.10	Joazeiro (X)		
Porto Novo do Cunha	1.27	-0.03	Cabrobó	2.64	0.04
S. Fidelis	2.80	-0.08	Piranhas (X)		
Campos	7.50	-0.14	Penedo (X)		
Rio Itajahy-Assú — Dia 10:			Bacia Amazonica — Dia 9:		
Pouso Redondo (X)			Rio Branco (X)		
Rio do Sul (X)			S. Philippe (X)		
Nova Bremen (X)			Labrea (X)		
Hansa (X)			Porto Velho (X)		
Aquidaban (X)			Itacoatiara (X)		
Indayal (X)			Parintins (X)		
Timbó	7.00	1.00	Obidos	3.58	—
Blumenau	5.70	=	Itaituba (X)		
Gaspar (X)			Taperinha (X)		
Ilhota (X)			Altamira (X)		
			Manáos (X)		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 10 — Subindo lentamente em Barra do Pirahy, estacionario em Rezende e baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 10 — Subindo em Cobrobó e baixando em S. Francisco e Januaria.

Rio Itajahy-Assú — Dia 10 — Subindo rapidamente em Blumenau e baixando entre Luiz Alves e Itajahy.

Bacia Amazonica — Dia 9 — Subindo em Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
Ondina (X)	9.30									
Cuyabá	7.30	W 1	S 4	SE 3	E 5	ENE 3	ENE 5	ENE 8	—	4.250 ms.
Porto Seguro (XX)	9.30									
Victoria (X)	9.30									
Campos (X)	9 30									
Mendes (X)	9.30									
Rio de Janeiro (XX)	9.30									
Rio de Janeiro	13.30	W 3	WSW 3	WSW 4	—	—	—	—	—	1.430 ms.
Santos (X)	9.30									
Curityba (X)	9.30									
Florianopolis (X)	9.30									
Porto Alegre (XX)	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.
(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céo estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 39/64	5 9/16
Sobre Paris	$343	$354
Sobre Italia	—	$471
Sobre Allemanha	—	2$143
Sobre Portugal	—	$407
Sobre Belgica (papel)	—	$254
Sobre Belgica (ouro)	—	1$269
Sobre Hespanha	—	1$199
Sobre Suissa	—	1$757
Sobre Suecia	—	2$458
Sobre Noruega	—	2$438
Sobre Dinamarca	—	2$449
Sobre Chile	—	1$120
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$270
Sobre Nova York	8$370	9$044
Sobre Montevidéo	—	8$240
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$545
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	3$653
Sobre Japão (yen)	—	4$480
Sobre Rumania	—	$059
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$291

Moedas

Vales-ouro por 1$000	4$567
Soberanos (ouro)	44$000
Libras (papel)	44$000
Dollars (papel)	8$989
Escudos (papel)	$405
Liras (papel)	$478
Francos (papel)	$352

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	720$000
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	735$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	725$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	696$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (primeira emissão)	952$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (segunda emissão)	950$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	950$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	145$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	171$500
Apolices do Emprestimo Municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	191$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port., (decreto n. 1.999)	168$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100$, 4 %, port.	98$000
Banco dos Funccionarios Publicos	58$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	157$500
Banco Portuguez do Brasil, port.	158$000
Banco do Brasil	400$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo	68$500
Companhia Progresso Industrial do Brasil	120$000
Companhia Docas de Santos, nom.	250$000
Companhia Docas de Santos, port.	250$500
Debentures Companhia Docas de Santos	158$000
Debentures Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	206$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 11 de fevereiro de 1930. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE CAFÉ

Mercado a termo

Dia 11 de fevereiro de 1930

Por 10 kilos

Mezes	Pregão de abertura Vendedor	Pregão de abertura Comprador	Pregão de fechamento Vendedor	Pregão de fechamento Comprador	Total de vendas Saccas
Fevereiro	16$125	15$600	16$100	15$650	—
Março	15$600	15$200	15$800	15$300	—
Abril	S/vend.	15$000	15$800	15$100	—
Maio	15$400	15$000	15$600	15$200	—
Junho	15$200	15$000	15$100	14$975	—
Julho	15$100	14$900	15$100	14$925	—

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, estavel.

Mercado disponivel

Preço do typo 7, 24$200 por arroba.
Mercado estavel.
Vendas, 3.411 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 10

Café

	Saccas
Entradas	8.106
Sahidas	9.496
Consumo local	1.000
Existencia	313.663
Mercado estavel.	
Preços:	
Typo 3	27$400
Typo 4	26$600
Typo 5	25$800
Typo 6	25$000
Typo 7	24$200
Typo 8	23$200

Assucar

	Saccos
Entradas	500
Sahidas	5.263
Existencia	306.458
Mercado firme.	
Preços:	
Branco crystal	30$000 a 32$000
Demeraras	25$000 a 27$000
Mascavinho	25$000 a 27$000
Mascavo	23$000 a 25$000

Algodão

	Fardos
Entradas	396
Sahidas	172
Existencia	4.400
Mercado calmo.	
Preços por 10 kilos:	
Fibra longa — Typo Seridó:	
Typo 3	39$000
Typo 4	38$000
Fibra média — Seriões:	
Typo 3	37$500
Typo 5	34$000
Fibra média — Ceará:	
Typo 3	36$500
Typo 5	33$000
Fibra curta — Mattas:	
Typo 3	35$500
Typo 5	32$500
Fibra curta — Paulista:	
Typo 3	35$500
Typo 5	32$500

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 6 DE FEVEREIRO DE 1930

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Sá, Porto, Braulio, Burlamaqui, Leite, e o director da secretaria, Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Da Companhia Industrial Silveira Machado, S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos etc.). — Deferido.

De Coelho & Etchatz, Alvaro Cruz & Comp., A. N. Gonçalves & Comp., A. J. Pires & Comp., A. Cavenaghi & Comp., Antonio Peixoto & Irmão, Cuneo & Comp., Gaspar Pinto & Comp., J. M. Cruz & Comp., Vieira & Dantas, Lourenço, Martins & Comp., Machado & Farinhas, Marianna de Andrade & Comp., M. Areal & Comp., M. Val & Malheiros, M. Fonseca & Comp., Nunes & Marinho, Santos & Rajão, Santos & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Vieira Chaves & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Cancellado o registro da firma. — Deferido.

De J. Moreira da Rocha & Comp., Emilio Schupp & Comp., Dominguez & Macieira, Instituto de Biologia Limitada, Fernandes & Simões, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De Alfredo Rodrigues & Comp., Neves & Irmão, Rodrigues, Coelho & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Molifiquem as firmas.

De Brunow & Comp., Cini Roberto & Carvalho, Fonte & Comp., Gaio, Marti & Comp., João Cardoso & Comp., J. Ferreira Fernandes & Comp., Meirelles & Souza, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Barros, Gurgel & Comp. Limitada, Borges & Durão, Bastos, Camillo & Comp., Campos Abrantes & Comp., Joaquim Pinto da Fonseca & Comp., J. Ferreira Carregal & Fernandes, Silva Nunes & Comp., Pires & Mendes, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Cancellados os registros das firmas. — Deferidos.

De A. M. Pinto & Comp., João Camuyrano & Comp., Abel, Morgado & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Indeferidos, pelos pareceres.

De Antonio Rosa, Barros & Calleri, Magalhães & Fernandes, A. Martins, Silva & Comp., Antonio A. Pires & Comp., Khair Irmãos, Brazilino & Chaves, Hardmann & Wasner, D. Rocha & Gomes, Calil Saadi, Alvaro Pereira da Silva, A. Guedes Nogueira, João F. Ferreira, Moyses Varon, D. O. J. Lacombe, Manoel Gomes de Oliveira, Laureano Sanches, Graciano & Horacio, Florim & Comp., Corrêa, Almeida & Comp., Limitada, J. Ferreira & Irmão, Rodrigues & Salgado, Joaquim Duarte & Irmão, José Camillo, Octavio Machado & Comp., Maximino Teixeira & Comp., Amoedo & Comp., G. Gomes & Comp., F. Ferreira Dias & Comp., M. F. Hess, & Comp., Limitada, Gonçalves, Santos & Comp., C. Costa & Alves, Lessa & Cunha, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Domingos de Almeida, para o registro de sua firma. — Indeferido, pelo parecer.

De J. Bento Ferreira, A. P. da Silva, para os registros de suas firmas. — Modifiquem as firmas.

De J. Silva & Castro, para o registro de sua firma. — Declare de accôrdo com o parecer.

De Momsen & Harris, pedindo para ser nomeado um traductor "ad-hoc", de sueco. — Nomeado o indicado por portaria e sob compromisso.

De D. Moyses Robinovitch, pedindo para ser nomeado um traductor "ad-hoc", de latim. — Nomeado o indicado por portaria e sob compromisso.

De Santiago Martins, pedindo registro de um contracto de cedencia de interesse. — Registre-se.

De A. Cavenaghi & Comp., pedindo registro da autorização para commerciar da socia Abigail Lima. — Registre-se.

De Noé Pinto de Almeida Filho, pedindo registro de attestados de habilitação de guarda-livros. — Registre-se.

Do Banco Allemão Transatlantico, pedindo registro de uma procuração. — Registre-se.

Do Banco Allemão Transatlantico, pedindo registro de duas procurações. — Registre-se.

De José Maria de Oliveira Chaves, pedindo registro da autorização para commerciar de sua senhora D. Libania Dutra de Oliveira. — Indeferido, pelo parecer.

De Ricardo Albert & Comp., Limitada, A. Val & Irmão, Antonio dos Santos & Macedo, Boschen & Comp., Emilio Costa & Comp., Gonçalves & Corrêa, Gama & Fernandes, Hermenegildo Morbin & Comp., Irene Mesquita & Mattos, J. Schneider & Comp. Limitada, J. P. Vianna & Comp., M. Fonseca & Comp., Pereira & Augusto, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De José Fernandes & Figueiredo, Vasconcellos & Rocha Limitada, Moraes & Oliveira, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De Dermeval Vianna, pedindo registro da autorização para commerciar de sua senhora, D. Julia Gomes Vianna. — Indeferido pelo parecer.

De A. Sad Kyk & Comp., pedindo annotação em seu contracto social (abertura de filial). — Annote-se.

De Alonso, Paredes & Gonçalves, pedindo annotação em seu contracto e registro de firma (transferencia de séde). — Annote-se.

De M. Ferreira Dias & Comp., pedindo annotação em seu registro de firma (sahida de socios e mudança de escriptorio). — Annote-se.

De Barros Garcia & Comp., pedindo annotação em seu contracto social e alteração de contracto (baixa de casa filial). — Annote-se.

De Calçada & Silva, pedindo transferencia de seu livro Copiador. — Deferido.

De A. Pedro, pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de séde). — Indeferido, pelo parecer.

De Antonio José Peixoto, Abel Fernandes, Luiz Martins de Araujo, Alfredo Rodrigues, para os cancellamentos de suas firmas. — Cancelle-se.

Contractos:

De A. J Pires & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Joaquim Pires e Manoel Antonio Teixeira, para o commercio de confecções de roupas, á rua São Pedro n. 269, com capital de 120:000$, prazo indeterminado.

De Gaspar Pinto & Comp., firma composta dos socios solidarios Gaspar Moreira Pinto e Francisco Perrone, para o commercio de calçados, á rua da Alfandega n. 210, com capital de 90:000$000, prazo indeterminado.

De Lourenço, Martins & Comp., firma composta dos socios solidarios Abel Gonçalves Martins, Manoel Gonçalves Lourenço e Carlos Pinto Loja, para o commercio de leiteria, á rua São Francisco Xavier n. 926, com capital de 20:000$, prazo indeterminado.

De Coelho & Etchatz, firma composta dos socios solidarios Domingos Coelho e Pedro Etchatz, para o commercio de botequim, á rua Barão de Mesquita numero 706, com capital de 18:000$, prazo indeterminado.

De A. Cavenaghi & Comp., firma composta dos socios solidarios Abigail Lima e Americo Cavenaghi e do commanditario Orlando Van Erven, para o commercio de armarinho, etc., á rua do Senado n. 11, com capital de 50:000$, prazo indeterminado.

De Nunes & Marinho, firma composta dos socios solidarios Manoel Nunes e botequim, á rua Ypiranga n. 14, com ca- Francisco Marinho, para o commercio de pital de 10:000$, prazo indeterminado.

De Antonio Peixoto & Irmão, firma composta dos socios solidarios Antonio Peixoto e Francisco Peixoto, para o commercio de padaria, etc., á rua Coronel Agostinho ns. 11 e 46, com capital de 60:000$, prazo indeterminado.

De Alvaro Cruz & Comp., firma composta do socio solidario Alvaro Gonçalves da Silva Cruz e da socia commanditaria D. Carlota Maria de Oliveira Basto, para o commercio de fazendas, etc., á avenida Passos n. 34, com capital de 100:000$, prazo indeterminado.

De Santos & Rajão, firma composta dos socios solidarios Francisco Xavier Pereira dos Santos e João Custodio Rajão, para o commercio de secco se molhados, á rua Senador Furtado n. 74, com capital de 20:000$, prazo indeterminado.

De Cuneo & Comp., firma composta dos socios solidarios Olivieri Giobata e Francisco Cuneo e da socia commanditaria Clotilde Olivieri, para o commercio de restaurante, etc., á rua Senador Dantas n. 87, com capital de 55:000$, prazo indeterminado.

De Machado & Farinhas, firma composta dos socios solidarios Antonio da

Fonseca Machado e Jayme Bouzo Farinhas, para o commercio de restaurante, á rua Francisco Eugenio n. 143, com capital de 10:000$, prazo de tres annos.

De Marianna de Andrade & Comp., firma composta da socia solidaria D. Marianna de Andrade e do socio de industria Pedro Vieira de Azevedo, para o commercio de pensão, á rua do Rosario n. 162, com capital de 20:000$000, prazo indeterminado.

De Vieira & Dantas, firma composta dos socios solidarios Manoel Pinto Vieira e Pedro Dantas de Siqueira, para o commercio de seccos e molhados, com capital de 5:000$, praz indeterminado.

De Vieira Chaves & Comp., firma composta dos socios solidarios Arnaldo Augusto Chaves Vieira, Adriano Augusto Chaves de Oliveira e João Fernandes Pinto Machado e do socio commanditario Victorino Ayres de Magalhães Vieira, para o commercio de fazendas, á rua Visconde de Inhaúma n. 58, com capital de 2.000:000$, prazo de tres annos.

De A. N. Gonçalves & Comp., firma composta dos socios solidarios Arthur Norton Gonçalves e Mario Gonçalves Franco, para o commercio de camisaria, etc., á rua Republica do Perú n. 36, com capital de 100:000$, prazo indeterminado.

De M. Fonseca & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel da Fonseca e Mario Francisco de Sá, para o commercio de artefactos de metal, á rua General Camara n. 147, com capital de 120:000$, prazo indeterminado.

De M. Areal & Comp., firma composta do socio solidario Manoel Francisco Areal e do socio de industria Horacio Gilberto Cortinhas, para o commercio de moveis, etc., á rua Sete de Setembro n4 183, com capital de 150:000$, prazo indeterminado.

De J. M. Cruz & Comp., firma composta do socio solidario José Morgado da Cruz e de uma socia commanditaria, para o commercio de tecidos, etc., á rua Senador Pompeu n. 98, com capital de 50:000$, prazo indeterminado.

De M. Val & Malheiros, firma composta dos socios solidarios Manoel do Val e Manoel da Silva Malheiros, para o commercio de folhas de Flandres, á rua Magalhães Castro n. 191, com capital de 30:000$, prazo indeterminado.

De Santos & Comp., firma composta do socio solidario Alcebiades da Silva Santos e do socio de industria Jayme José de Magalhães, para o commercio de botequim, etc., no boulevard 28 de Setembro n. 437, com capital de 28:000$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Meirelles & Souza, assume a responsabilidade do activo e passivo da firma Alberto de Andrade.

De J. Ferreira, Fernandes & Comp., retiram-se os socios Annibal José Affonso e Emilia Ferreira, recebendo cada uma a importancia de 2:500$, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma J. Ferreira Carregal & Fernandes.

De Azevedo, Durão & Araujo, retiram-se os socios Candido Azevedo Peres Fernandez e Faustino Durão Araujo recebendo o primeiro a importancia de réis 33:800$ e o segundo a importancia de 33:800$, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma Borges & Durão.

De Campos, Abrantes & Comp., retiram-se os socios Manoel Pereira de Campos e Annibal Marques Pereira de Mattos, recebendo o primeiro a importancia de 54:053$300 e o segundo a importancia de 59:000$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Cini Roberto & Carvalho, o capital social fica elevado a 400:000$000.

De Brunow & Comp., retira-se o socio Fernando Axt, recebendo a importancia de 4:000$, continuando á sociedade com os demais socios.

De Fonte & Comp., retira-se o socio Serafim José dos Santos, recebendo a importancia de 19:052$340, continuando a sociedade com os demais socios.

De João Cardoso & Comp., retira-se o socio Augusto Pereira Cardoso, recebendo a importancia de 80:121$400, continuando a sociedade com os demais socios.

De Barros & Gurgel Ltda., a firma social fica modificada para Barros, Gurgel & Comp. Ltda.

De Domingos Leobons & Comp., retira-se o socio Domingos Leobons, recebendo a importancia de 25:936$100, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma Joaquim Pinto da Fonseca & Comp.

De Pires, Videira & Mendes, retira-se o socio Arthur Videira Alves, recebendo a importancia de 1:000$, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma Pires & Mendes.

De Silva, Nunes & Comp., retira-se o socio José da Silva, recebendo a importancia de 26:284$206, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma Silva Nunes & Comp.

De C. Bastos & Camillo, a firma social fica modificada para Bastos, Camillo & Comp. Ltda.

De Gaio, Marti & Comp., retira-se o socio Luiz Corrêa de Mesquita, recebendo a importancia de 62:500$, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

De A. Val & Irmão, retiram-se os socios Alfredo do Val e Armenio do Val, recebendo cada um a importancia de 17:760$540.

De M. Fonseca & Comp., retira-se da sociedade a firma Trindade & Nelson, recebendo a importancia de 20:000$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel da Fonseca, na importancia de 100:000$000.

De Gonçalves & Corrêa, retira-se o socio Manoel Corrêa, recebendo a importancia de 4:600$, ficando com o activo e passivo o socio José Gonçalves, na importancia de 18:911$599.

De Antonio dos Santos & Macedo, retira-se o socio Antonio Carvalho dos Santos, recebendo a importancia de réis 6:000$, ficando com o activo e passivo o socio Domingos Macedo, na importancia de 10:000$000.

De Gama & Fernandes, retira-se o socio Eduardo Augusto Gama, recebendo a importancia de 2:000$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Fernandes, na importancia de 2:000$000.

De Irene Mesquita & Mattos, retira-se a socia Jandyra Jorge de Azevedo Mattos, recebendo a importancia de réis 21:968$550, ficando com o activo e passivo a socia Irene Abreu de Mesquita, na importancia de 21:213$550.

De Pereira & Augusto, retira-se o socio Elias Augusto, recebendo a importancia de 1:500$, ficando com o activo e passivo o socio João Pereira, na importancia de 8:617$185.

De Hermenegildo Morbin & Comp., retiram-se os socios Hermenegildo Morbin, major Antonio Rodrigues Tavares Teixeira Freire e Antonio da Trindade Villariço, recebendo cada um a importancia de 10:000$000.

De J. P. Vianna & Comp., retira-se o socio Julio Pires Vianna, recebendo a importancia de 17:000$, ficando com o activo e passivo o socio Jayme Pires Vianna, na importancia de 34:000$000.

De J. Schneider & Comp., Ltda., retiram-se os socios Jacob Schneider, recebendo a importancia de 5:000$, e Isaac Bernstein, recebendo a importancia de 10:000$, ficando com o activo e passivo o socio Simão Fraifeld, na importancia de 35:000$000.

De Emilio Costa & Comp., retiram-se os socios Guilherme Boschen e Emilio Costa, recebendo o primeiro a importancia de 32:994$, e o segundo a importancia de 4:000$, ficando com o activo e passivo o socio Domicio Costa, na importancia de 19:039$190.

De Ricardo Alberto & Comp. Ltda., retira-se a socia D. Anna Lautenbacher, recebendo a importancia de 1:573$, ficando com o activo e passivo o socio Richard Albert Fritz Stephen, na importancia de 8:524$000.

De Boschen & Comp., retiram-se os socios Antonio da Rocha Soares e Aristides Carvalho da Silva, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Carlos Boschen, na importancia de réis 20:000$000.

Firmas individuaes:

De José Camillo, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Falete numero 52, com capital de 10:000$000.

De Laureano Sanches, para o commercio de calçados, á rua Sete de Setembro n. 51, com capital de 5:000$000.

De Manoel Gomes de Oliveira, para o commercio de padaria, á rua Barão do Bom Retiro n. 386, com capital de réis 40:000$000.

De D. O. J. Lacombe, para o commercio de engenharia em geral, á rua Visconde de Albuquerque n. 295, com capital de 100:000$000.

De Moysés Varon, o capital social fica elevado a 70:000$000.

De João F. Ferreira, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Augusto Vasconcellos n. 7, com capital de 5:000$000.

De A. Guedes Nogueira, para o commercio de empreitadas e construcções á rua Chile n. 21, com capital de réis 200:000$000.

De Alvaro Pereira da Silva, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Domingos Lopes n. 100, com capital de 10:000$000.

De Calil Saadi, para o commercio de armarinho, etc., á rua Regente Feijó n. 119, com capital de 20:000$000.

De Antonio Rosa, para o commercio de marmorista, á rua Maria de Freitas numero 44, com capital de 10:000$000.

Ractificação da sessão de 30 de janeiro de 1930:

Distracto:

De Alipio Oliveira & Comp., retira-se o socio Alipio Gomes Teixeira de Oliveira, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Rocha, Firmo & Comp., na importancia de 30:000$000.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada ouro e papel	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
11 de fevereiro de 1930	375:157$504	173:106$628	202:050$876	790:577$970	992:628$846
11 de fevereiro de 1929	140:053$861	69:992$083	70:061$778	319:653$843	389:715$621
Differença para menos em 1929	235:103$643	103:114$545	131:989$098	470:924$127	602:913$225
Receita do mez:					
De 1 a 11 de fevereiro de 1930	4.252:519$623	1.983:027$507	2.269:492$116	9.056:486$624	11.325:978$740
De 1 a 11 de fevereiro de 1929	5.574:117$470	2.494:600$184	3.079:517$286	11.392:839$040	14.472:356$326
Differença para menos em 1930	1.324:597$847	511:572$677	810:025$170	2.336:352$416	3.146:377$586
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 11 de fevereiro de 1930	19.444:219$552	8.167:750$147	11.276:469$405	37.302:114$921	48.578:584$326
De 2 de janeiro a 11 de fevereiro de 1929	21.237:314$478	9.696:192$393	11.541:122$085	44.282:510$658	55.823:632$743
Differença para menos em 1930	1.793:094$926	1.528:442$246	264:652$680	6.980:395$737	7.245:048$417

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DE RENDA

Arrecadação de 1 a 10 de fevereiro de 1930	5.110:365$690
Em 11 de fevereiro de 1930	590:826$752
	5.701:192$442
Em egual periodo de 1929	6.584:130$846
Differença para menos em 1930	882:938$404
Arrecadada de 2 de janeiro a 11 de fevereiro de 1930	21.223:069$394
Em egual periodo de 1929	23.623:232$163
Differença para menos em 1930	2.400:135$769

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

(*) CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. ministro, faço publico que se acha aberta, nesta directoria, concurrencia administrativa permanente, na conformidade do art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade da União, para todos os fornecedores idoneos que se queiram inscrever, de modo permanente, para occorrer ao fornecimento ao juizo federal no Estado do Rio de Janeiro, junto a este ministerio, no corrente anno, do material abaixo discriminado.

Condições

1ª — A inscripção far-se-ha mediante requerimento, acompanhado das informações necessarias ao julgamento da idoneidade dos candidatos.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou feitas á machina, em papel de 0,33 x x0,22, sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços dos mencionados artigos.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 14 horas do dia 22 de fevereiro corrente, em original ou em publica-fórma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial indicando a importancia do capital, com que giram na praça, registrado até a data deste edital, além de carta de commerciante matriculado na referida junta, e bem assim, os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

4ª — Lavrar-se-ha opportunamente na Secretaria de Estado, o respectivo termo de inscripção. Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento, só se tornarão effectivas após 15 dias de despacho que ordenar a sua annotação.

5ª — Fica entendido que o negociante inscripto não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido o seu nome da firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença.

6ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião, que será presidida pelo senhor director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 26 do corrente mez de fevereiro.

7ª — O concurrente acceito e inscripto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender da confecção, e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor pedido, e a de 50 %, si o excesso fôr maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos; provada sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes inscriptos o excesso ou despezas que possa haver.

8ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concur-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

rente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invicada.

9ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem, indicados, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia, os que não estiverem nas condições estabelecidas.

10ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens, não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

11ª — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção, Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e, si todos forem nacionaes será resolvida á sorte.

12ª — As contas serão apresentadas áás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

Directoria da Contabilidade, 8 de fevereiro de 1930. — *Pereira Junior*, director geral.

Relação do material a que se refere o edital procedente:

2 reposteiros verdes, em casemfra com as armas da Republica e os dizeres: "Gabinete do Juiz Federal" — medindo — 3m.40 x 1m,45.

2 idem, idem, e os dizeres: "Gabinete do Juiz Federal Substituto" — medindo 33m,40 x 1m.45.

2 idem, idem e os dizeres: "Gabinete do Procurador da Republica" — medindo 3m,40 x 1m,45.

3 idem, idem e os dizeres: "Sala das audiencias" — medindo 3m,50 x 1 metro e 48.

6 stores grandes para janellas com as respectivas cortinas — medindo 3 metros e 25 x 1m,20.

Assistencia a Psychopathas

COLONIA DE PSYCHOPATHAS (HOMENS)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Em obediencia ao aviso-circular numero 5.156, de 23 de novembro de 1927, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accôrdo com o art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade da União, está aberta na Administração da Colonia de Psychopathas (homens), até ás 13 horas do dia 26 do corrente mez, inscripção para fornecimentos dos artigos de consumo habitual, constantes dos grupos:

1 — Drogas e productos pharmaceuticos.

2 — Material cirurgico, utensilios e drogas para laboratorio.

3 — Ferragens e artigos para ferragista.

4 — Accessorios para automoveis e lubrificantes.

5 — Madeiras e material para construcção.

6 — Carvão de pedra.

7 — Couros e artigos para arreiamentos.

8 — Fumos cigarros, e artigos para fumar.

9 — Tamancos de couro.

10 — Livros e revistas scientificas.

11 — Enxertos de arvores fructiferas.

12 — Animaes (suinos, bovinos, lanigeros, muares e gallinaceos).

Obedecendo ás seguintes condições:

1ª — Os interessados deverão pedir ao director sua inscripção em requerimento, no qual juntarão as provas de idoneidade, inclusive a de ser negociante matriculado, da quitação de impostos federaes e municipaes, declaração de sua nacionalidade e séde do estabelecimento (a excepção daquelles que já forem fornecedores do ministerio).

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, todas datadas e assignadas, sendo a primeira via estampilhada, as quaes serão recebidas até ás 14 horas do dia 28 do corrente, abertas em presença dos interessados, por cada um rubricadas e lidas em voz alta, sendo julgadas dentro do prazo de 10 dias.

3ª — Os artigos, todos de 1ª qualidade, deverão ser fornecidos dentro de 48 horas contadas daquella em que fôr entregue o pedido, salvo quando depender de preparo ou fabrico, caso em que será fixado um prazo razoavel, sendo todos os artigos entregues na sede da Colonia.

4ª — Os proponentes que forem acceitos, ficarão obrigados, além das penalidades do § 4º do art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, a multa de 20 % sobre o fornecimento de cada mez.

5ª — Não serão tomadas em consideração as propostas dos negociantes que não satisfizerem rigorosamente as condições estabelecidas neste edital, pelo que ficam sem direito a qualquer reclamação.

6ª — Os interessados deverão comparecer á séde da Colonia afim de obterem os esclarecimentos necessarios.

7ª — As propostas deverão ter a fórmula de completa submissão a todas as condições estabelecidas pela Colonia, sendo cada grupo em proposta distincta, sem a menor alteração, quer quanto á quantidade, nomenclatura e unidade, e para maior clareza, ser feitas a machina de escrever.

8ª — A presente concurrencia deixará de vigorar logo que haja contracto assignado pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Colonia de Psychopathas (homens), 12 de fevereiro de 1930. — O director, *C. Sampaio Corrêa*.

Internato do Collegio Pedro II

EXAMES DE 2ª ÉPOCA

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento dos interessados que, do dia 16 até ás 16 horas de 25 do corrente mez, se acha aberta nesta secretaria a inscripção para os exames de 2ª época deste estabelecimento.

A' inscripção poderão ser admittidos: os alumnos que não se apresentaram por motivo de moléstia, comprovada com attestado medico, ou por falta de frequencia, a exame na 1ª época e os que foram reprovados em uma ou duas materias finaes ou de promoção.

O processo de inscripção de 2ª época é igual ao da 1ª época.

O requerimento será feito em formulas que se acham á venda na portaria do collegio, pelo preço de 100 réis.

Para maiores informações os interessados poderão dirigir-se á secretaria.

Secretaria do Collegio Pedro II — Internato, 5 de fevereiro de 1930. — O secretario, *João Torres*.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

SECRETARIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino, convido os Srs. A. Barros & Comp. Limitada, França de Almeida & Comp., J. Teixeira & Comp., Heraclito & Comp., Willy Borghoff & Comp., Brenno & Comp., Fontes Garcia & Comp., Brito Gonçalves & Comp., Arthur Donato & Comp., Casa Domingos Joaqim da Silva S. A., e José da Silva & Comp., a comparecerem na secretaria deste corpo, para assignarem os contractos, relativos á concurrencia publica n. 1, grupos ns. 1, 2, 3 e 4, perdendo a caução depositada no Thesouro Nacional, para garantia desses contractos aquelles que não comparecerem dentro do prazo de 3 dias, a contar da publicação deste edital.

Secretaria, em 11 de fevereiro de 1930. — *João Martins Vieira*, 2º tenente-secretario.

Policia do Districto Federal

Veja-se o edital de concurrencia administrativa publicado á pagina 1.830 e seguintes, do *Diario Official* de 24 de janeiro.

Policia do Districto Federal

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia, assignado pelo secretario geral, Cicero Nobre Machado e publicado no *Diario Official* de 30 de janeiro, pag. 2.259.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 12 do corrente, ás 8 horas da manhã:

João Baptista, Albino Ventura, Francisco Garcia Acunha, José Vieira Goulart, João Manoel Baptista, Paulibio Custodio, Amadeu Ferreira Machado, Manoel da Silva Bento, João Francisco Vieira e Nelson Fariano Costa.

Prova pratica:

Antonio da Costa Roxo e Domingos Lage Cruz.

Prova regulamentar:

Albano Felippe.

Turma supplementar:

José Baptista da Silva, Manoel da Silva Pinheiral, Antonio Nunes dos Santos, Adelino Cardoso e Annibal Antunes.

Chamada para o dia 12 do corrente, ás 9 horas da manhã:

Luiz de Freitas, Astrogildo de Almeida Reis, Antonio Alves Duarte Silva, David da Silva, Alvaro Muniz, Manoel David Fernandes, Dicteres Cesar Coutinho, An-

tonio da Silva Pereira, Jayme Goulart Guimarães e Roberto Cortez Barreto.

Prova pratica:

Pindaro Castro Faria.

Prova regulamentar:

José Martins.

Turma supplementar:

José Martins Braz.

Resultado dos exames effectuados no dia 11 do corrente:

Approvados:

Emmanoel Goulart Pereira Coutinho, Benjamin Penna Aarão Reis, Pedro Dembowshy, José Martins Wendling, Vicente Fernandes, Clynthon Machado, Armando Pinto Sernandes. Iridi Cini, Julião Freire Esteves, Manoel Silveira Clemente, Francisco da Rocha Tristão Sobrinho, Eduardo Monteiro, John Doyle Gillet, Antonio Thomaz da Fonseca, Jesus Brullas, Arnaldo Moreira da Cunha e Francisco de Assis Caminha Nogueira.

Reprovados: 16.

Inspectoria de Vehiculos, em 11 de fevereiro de 1930. — Pelo inspector geral, (assignatura illegivel.)

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 27 de janeiro de 1930

Omnibus:

N. 13, Rio Viação S. A., art. 144° — Proprietario.

N. 37, Viação Guanabara S. A., artigo 144° — Proprietario.

N. 62, Light and Power, art. 92° — Proprietario.

N. 62, Light and Power, art. 248 L — Proprietario.

N. 67, Light and Power, art. 144 — Proprietario.

N. 92, Light and Power, art. 248 L — Proprietario.

N. 115, Light and Power, art. 248 L — Proprietario.

N. 116, Light and Power, art. 144 — Proprietario.

N. 136, Viação Guanabara S. A., artigo 248 L — Proprietario.

N. 192, Empreza Nacional Auto Viação, Ltda., art. 248 L — Proprietario.

N. 218, Auto Omnibus S. A., artigo 248 L — Proprietario.

N. 234, Empreza Nacional A. Viação, Ltda., art. 92 — Proprietario.

N. 235, Empreza Nacional A. Viação, Ltda., art. 248 L — Proprietario.

N. 262, Auto Omnibus S. A., artigo 248 L — Proprietario.

N. 291, Auto Omnibus S. A., artigo 248 L — Proprietario.

N. 324, Empreza N. A. Viação, Ltda., art. 144 — Proprietario.

N. 324, Empreza N. A. Viação Ltda., art. 248 L — Proprietario.

N. 331, Light and Power, art. 248 L — Proprietario.

N. 332, Light and Power, art. 144 — Proprietario.

Carga:

N. 174, Cardozo Motta & Comp., Ltda., art. 144 — Proprietario.

N. 268, Empreza Paschoal Segreto, artigo 100 — Proprietario.

N. 510, Antonio Alves Oliveira, artigo 248 L — Motorista.

N. 513, Valentim de Paiva, art. 248 L — Motorista.

N. 661, Paulo dos Santos, art. 195 — Motorista.

N. 857, Atlantic Refining Co. of Brazil, art. 81 — Proprietario.

N. 889, Manoel N. Santos, art. 248 L — Motorista.

N. 889, Manoel N. Santos, art. 100 — Motorista.

N. 1.435, Luiz Mendonça, art. 248 L — Motorista.

N. 1.472, Manoel Narziso Santos, artigo 144 — Motorista.

N. 1.721, Azevedo & Comp., art. 248 L — Proprietario.

N. 2.190, Companhia Antarctica Carioca, art. 144 — Proprietario.

N. 3.375, Manoel Martins, art. 248 L — Motorista.

N. 3.757, Manoel Valinho, art. 248 L — Motorista.

N. 3.856, Manoel Braz da Silva, artigo 100 — Motorista.

N. 4.934, Andrade Carvalho & Comp., art. 248 L — Proprietario.

N. 5.055, Soc. Coop. Resp. Ltda. Carnes Verdes, art. 144 — Proprietario.

Experiencia:

N. 118, José Fernandes Moreira, artigo 248 L — Motorista.

N. 130, Smith Andrade Ltda., artigo 248 L — Proprietario.

N. 144, Pomar & Comp., art. 144 — Proprietario.

Passageiros:

N. 259, Ascendino B. Pimentel, artigos 257 e 102 — Proprietario.

N. 288, João Baptista Martins, artigo 248 L — Motorista.

N. 336, Maria de Lourdes Faria, artigo 144 — Proprietaria.

N. 374, Golliat Garcia Callado, artigo 144 — Motorista.

N. 398, Pedro Mello & Comp., artigos 248 L e 144 — Proprietario.

N. 594, Adolpho José Pinto, artigo 248 E — Motorista.

N. 604, Dr. Agenor R. de Roure, artigos 81 e 108 — Proprietario.

N. 681, Manoel Ribeiro, art. 248 L — Motorista.

N. 905, Domingos de Carvalho, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.055, Luiz Simões, art. 102 — Motorista.

N. 1.157, Delphina R. Braga, artigo 248 L — Proprietario.

N. 1.237, Antenor Menezes, art. 248 L — Proprietario.

N. 1.393, Albino Gomes Mendonça, artigo 92 — Motorista.

N. 1.487, José Villas Delgado, artigo 144 — Proprietario.

N. 1.566, Stellio Alves de Souza, artigo 248 L — Proprietario.

N. 1.600, Rodion Pritzkaloff, art. 100 — Motorista.

N. 1.941, Companhia Electro Lux, artigo 92 — Proprietario.

N. 2.072, Alfredo Pinto P. de Mello Filho, art. 144 — Motorista.

N. 2.178, José Ferreira de Almeida, art. 144 — Proprietario.

N. 2.207, Sylvio Augusto Duarte Reis, art. 248 L — Proprietario.

N. 2.250, Armenio M. Veiga, art. 144 — Proprietario.

N. 2.313, Miguel Pereira, art. 84 — Motorista.

N. 2.641, Alberto José Vieira, artigo 144 — Proprietario.

N. 3.141, Empreza Transporte Commercio e Industria, art. 144 — Proprietario.

N. 3.231, Izidoro Francisco, art. 144 — Motorista.

N. 3.315, Ignacio Rodrigues, art. 248 L — Proprietario.

N. 3.341, Antonio Santos F. Henriques, art. 102 — Motorista.

N. 3.661, Baptista & Irmãos, art. 144 — Proprietario.

N. 3.725, Franz C. Mentges, art. 144 — Proprietario.

N. 3.777, Dr. Cicero Silva Araujo, art. 248 L — Proprietario.

N. 3.839, R. Candeiro & Comp., artigo 248 L — Proprietario.

N. 3.984, G. Max Leitão, art. 144 — Proprietario.

N. 4.219, tenente José M. de Carvalho, art. 248 L — Proprietario.

N. 4.250, Cezar Augusto P. Palhares, art. 248 L — Proprietario.

N. 4.269, Amancio R. Freitas, artigo 144 — Motorista.

N. 4.276, João Domingos Coelho, artigo 159 — Proprietario.

N. 4.353, Luciano M. Torres, artigo 86 — Motorista.

N. 4.414, Salustiano Santos Pereira, art. 248 L — Proprietario.

N. 4.569, Sebastião Almeida e Silva, art. 248 L — Motorista.

N. 5.319, Carmen de Castro Barbosa, art. 102 — Proprietario.

N. 6.157, Manoel Lourenço, art. 248 L — Proprietario.

N. 6.226, Mario Ghiggino, art. 144 — Proprietario.

N. 6.404, Manoel Pereira, art. 148 L — Proprietario.

N. 6.580, João Salgado Guimarães, art. 248 L — Proprietario.

N. 6.757, Emil Richard Ohlson, artigo 100 — Proprietario.

N. 7.063, Dr. Misael Ferreira Penna, art. 248 L — Proprietario.

N. 7.121, Otto de Andrade Gil, artigo 102 — Proprietario.

N. 7.343, Aldilio Tostes Motth, artigo 79 — Proprietario.

N. 7.377, José Vaz dos Santos, art. 92 — Motorista.

N. 7.381, Abdo Nader, art. 102 — Proprietario.

N. 7.449, Alexandre Balduino, artigo 159 — Proprietario.

N. 7.663, D. Olga de Abreu Nobrega, art. 136 — Proprietario.

N. 7.881, Ramiro Gomes Pedrosa, artigo 144 — Proprietario.

N. 8.031, Amaro Ferreira, art. 248 L — Motorista.

N. 8.097, José Dias, art. 248 L — Proprietario.

N. 8.212, Dr. Orlando Cardozo, artigo 248 L — Proprietario

N. 8.251, Anatano F. Magalhães, artigos 102 e 257 — Proprietario.

N. 8.348, Dr. Antonio G. Avellar, artigo 144 — Proprietario.

N. 8.642, F. Coimbra & Comp., Ltda., art. 144 — Proprietario.

N. 8.841, Luiz Mailoro, art. 248 L — Motorista.

N. 8.873, Oscar Ferreira da Costa, art. 86 — Motorista.

N. 8.941, Albano da Silva, art. 81 — Proprietario.

N. 8.970, José de Oliveira, art. 248 L — Motorista.

N. 8.972, Armando L. Figueiredo, artigos 84 e 248 L — Motorista.

N. 8.979, Antonio R. da Silva, artigos 84 e 248 L — Motorista.

N. 9.015, Fundação Gaffrée e Guinle, art. 144 — Proprietario.

N. 9.049, Antonio José Teixeira, artigo 100 — Motorista.

N. 9.063, José Joaquim Saraiva, artigos 84 e 144 — Motorista.

N. 9.120, Francisco da Paz, art. 248 L — Motorista.

N. 9.447, Agostinho Lopes Ferreira, art. 100 — Motorista.

N. 9.724, Dr. José T. Leão de Aquino, art. 144 — Proprietario.
N. 9.741, Waldemiro Vieira, art. 248 L — Motorista.
N. 9.987, Manoel Ferreira Pedro, artigo 248 L — Motorista.
N. 10.209, Accacio da Costa Pires (Dr.), arts. 143 e248 L — Proprietario.
N. 10.862, D. Amelia M. Silva, artigos 143 e 248 L — Proprietario.
N. 10.908, Custodio M. de Souza, artigo 144 — Proprietario.
N. 10.913, Theodoro Eduardo Duvivier, art. 248 L — Proprietario.
N. 10.952, José Augusto Pereira Meirelles, art. 248 L — Proprietario.
N. 10.972, Gumercindo V. Lima, artigo 248 L — Proprietario.
N. 11.037, Antonio Fonseca Lemos, art. 144 — Motorista.
N. 11.060, José Machado Vieira, artigo 81 — Motorista.
N. 11.607, João de Andrade Mello, artigo 144 — Proprietario.
N. 11.621, José Pimenta M. Filho, art. 144 — Proprietario.
N. 11.663, Francisco Bruno Netto, artigo 141 — Proprietario.
N. 11.775, Roberto Marinho, art. 144 — Proprietario.
N. 11.876, José Augusto Alves, artigo 144 — Proprietario.
N. 13.637, A. Gunkel, art. 144 — Proprietario.
N. 13.643, Augusto N. Junior, artigo 144 — Proprietario.
N. 13.647, Leandro Corrêa Dias, artigo 144 — Proprietario.
N. 13.839, Alfredo Loureiro Cunha, art. 144 — Motorista.

Dia 28 de janeiro de 1930

Omnibus:

N. 6, Auto Omnibus S. A., art. 92 — Proprietario.
N. 55, Light and Power, art. 248 L — Proprietario.
N. 110, Light and Power, art. 92 — Proprietario.
N. 116, Light and Power, art. 148 L — Proprietario.
N. 117, Light and Power, art. 144 — Proprietario.
N. 135, Viação Guanabara S. A., artigo 248 L — Proprietario.
N. 151, Auto Omnibus S. A., artigo 248 L — Proprietario.
N. 171, Viação Imp., Ltda., arts. 81 e 248 L — Proprietario.
N. 190, Empreza N. A. Viação, Ltda., arts. 81 e 248 L — Proprietario.
N. 197, Empreza N. A. Viação, Ltda., art. 94 — Proprietario.
N. 214, Viação Imperio, Ltda., artigo 248 L — Proprietario
N. 250, Light and Power, art. 248 L — Proprietario.
N. 331, Light and Power, art. 248 L — Proprietario.

Carga:

N. 30, Antonio Ferreira Martins, artigo 248 L — Motorista.
N. 67, Antonio Vellozo & Comp., artigo 248 L — Proprietario.
N. 117, Costa Gonçalves & Comp., artigo 144 — Proprietario.
N. 179, Int. R. Machine of Brazli, art. 144 — Proprietario.
N. 202, José Pires, art. 92 — Proprietario.
N. 278, Alfredo Augusto da Silva, artigo 144 — Motorista.
N. 510, Antonio A. de Oliveira, artigo 148 L — Motorista.
N. 565, Augusto G. de Almeida, artigo 257 — Motorista.
N. 795, Luiz Nascimento Coelho, artigo 248 L — Motorista.
N. 1.347, Companhia Cervejaria Victoria, art. 144 — Proprietario.
N. 1.431, Garcia Saraiva & Comp., artigo 248 L — Proprietario.
N. 1.635, Arnaldo Berman, art. 248 L — Proprietario.
N. 1.889, Mario de Souza, art. 248 L — Motorista.
N. 1.966, A. Prestes & Comp., artigo 248 L — Proprietario.
N. 2.143, A. F. Lage, art. 248 L — Proprietario.
N. 2.327, Empreza A. Frigorificos, art. 248 L — Proprietario.
N. 2.351, Manoel M. Luiz, art. 144 — Proprietario.
N. 2.356, João Augusto da Silva, artigo 144 — Proprietario.
N. 2.670, Alonso Paredes & Gonçalves, art. 92 — Proprietario.
N. 2.718, Alfredo Corrêa Sant'Anna, art. 144 — Motorista.
N. 2.730, Amadeu dos Santos, artigo 248 L — Motorista.
N. 3.034, Heitor Simões & Irmão, artigo 248 L — Proprietario.
N. 3.251, Dolabella Portella & Comp., Ltda., art. 144 — Proprietario.
N. 3.434, Manoel J. Almeida Junior, art. 144 — Motorista.
N. 3.465, Sebastião José da Rocha, art. 144 — Motorista.
N. 3.978, Arthur Dias Pereira, artigo 248 L — Motorista.
N. 4.075, Companhia Fornecedora de Materiaes, art. 144 — Proprietario.
N. 4.103, Standard Oil Company of Brazil, art. 248 L — Proprietario.
N. 4.116, Companhia Cervejaria Brahma, art. 248 I — Proprietario.
N. 4.287, Companhia Cervejaria Brahma, art. 144 — Proprietario.
N. 4.379, Alberto José Lima, artigo 248 L — Proprietario.
N. 4.554, J. C. V. Mendes, art. 248 L — Proprietario.
N. 4.669, Manoel A. Bastos, art. 248 L — Proprietario.
N. 4.684, Antonio M. Andrade, artigo 248 L — Motorista.
N. 4.839, Antonio Carlos de Souza, art. 144 — Motorista.
N. 4.982, José da Costa Estrada, artigo 248 L — Motorista.
N. 5.107, Mario Heredio, art. 248 L — Motorista.
N. 9.791, Light and Power, art. 248 L — Proprietario.
N. 10.064, Companhia Telephonica Brasileira, art. 248 L — Proprietario.

Experiencia:

N. 84, Abdelkader Pereira & Comp., art. 144 — Proprietario.

Passageiro:

N. 112, Alvaro Candido Cunha, artigo 144 — Motorista.
N. 230, Augusto de Andrade, art. 144 — Proprietario.
N. 375, Paulo Ramos Paiva, art. 248 L — Proprietario.
N. 5.349, Dante Nery, art. 144 — Motorista.
N. 5.634, Dr. Affonso B. Carvalho, art. 144 — Proprietario.
N. 5.725, Henrique Conteville, artigo 92 — Proprietario.
N. 6.146, José Monteiro da Cruz, artigo 248 L — Proprietario.
N. 6.164, Jonathas Benjamin, artigo 248 L — Proprietario.
N. 6.251, José Duarte, art. 79 — Motorista.
N. 6.415, Sem Pechin, art. 248 L E — Proprietario.
N. 6.733, Domingos G. Rodrigues, artigo 248 L — Motorista.
N. 6.883, Candido Joaquim Moura, artigo 248 L — Motorista.
N. 7.201, Cicero R. Bezerra, art. 144 — Proprietario.
N. 7.230, Auto Mercantil B. S. A., art. 248 L — Proprietario.
N. 7.235, Nicola Pires, art. 92 — Motorista.
N. 7.236, Annibal Lopes, art. 248 L — Motorista.
N. 7.293, Giovani Ferreira, art. 100 — Motorista.
N. 7.425, Alois Santer, art. 248 L — Proprietario.
N. 7.445, Adhemar Almeida Gonzaga, art. 248 L — Proprietario.
N. 7.803, Eduardo Barbosa, art. 248 I — Proprietario.
N. 7.882, Antonio A. dos Santos, artigo 248 L — Proprietario.
N. 7.971, Thomaz Alves Bibiano, artigo 102 — Proprietario.
N. 8.202, Alfredo Maia Junior, artigo 248 L — Proprietario.
N. 8.274, Evandro de Souza, art. 144 — Motorista.
N. 8.314, Antonio de Almeida, artigo 248 L — Motorista.
N. 8.350, Barreiros & Comp., artigo 248 L — Proprietario.
N. 8.391, Manoel Joaquim Ferreira, art. 144 — Motorista.
N. 8.511, Joaquim Ferreira Leão, artigo 144 — Motorista.
N. 8.884, Giovani Passos, art. 144 — Motorista.
N. 9.088, Dr. Octavio Rodrigues Lima, art. 248 L — Proprietario.
N. 9.131, Mario B. Peixoto Sá Freire, art. 108 — Proprietario.
N. 9.136, Aldemar F. Souza, art. 248 L — Proprietario.
N. 9.456, Arnaldo Baptista Santos, artigo 144 — Proprietario.
N. 9.606, Americo Lopes Cezilla, artigo 248 E — Motorista.
N. 9.714, Manoel Teixeira, art. 248 L — Proprietario.
N. 391, José Pereira Lopes, art. 79 — Motorista.
N. 567, José Rodrigues A. Junior, artigo 87 — Proprietario.
N. 866, Alberto M. Pinto Rocha, artigo 248 L — Proprietario.
N. 1.218, Manoel A. Oliveira, artigo 248 L — Proprietario.
N. 1.259, Alvaro C. de Carvalho, artigo 144 — Proprietario.
N. 1.273, Assentino Pereira, art. 248 L — Motorista.
N. 1.479, Manoel G. Landeira, artigo 248 E — Proprietario.
N. 1.501, José Rodrigues, art. 148 L — Motorista.
N. 1.587, Antonio Alves, art. 248 L — Motorista.
N. 1.818, Oswaldo A. Fialho, art. 144 — Motorista.
N. 1.943, José de Souza Mello, artigo 102 — Motorista.
N. 1.962, Paulo Leite Rezende, artigos 79 e 81 — Proprietario.
N. 2.019, Benedicto de Araujo, artigo 248 L — Motorista.
N. 2.142, Paulo R. de Araujo, artigo 248 L — Proprietario.
N. 2.157, Antonio Augusto G. Peixoto, art. 389, § 4° — Motorista.
N. 2.317, Joaquim R. Clemente, artigo 246 L — Motorista.
N. 2.426, José Francisco Fernandes, art. 86 — Proprietario.
N. 2.655, Carlos Conteville & Comp., art. 144 — Proprietario.
N. 2.777, Joaquim F. Motta, art. 102 — Motorista.
N. 3.162, Manoel Carqueija, art. 248 L — Motorista.
N. 3.653, Dr. José Benedicto Oliveira, art. 92 — Proprietario.

N. 3.697, Antonio Alves Estrada, artigo 94 — Motorista.
N. 3.847, Antonio Fernandes, art. 248 L — Motorista.
N. 3.952, Alberto C. Gomes, art. 248 L — Motorista.
N. 4.041, Arthur Gomes, art. 248 L — Proprietario.
N. 4.084, J. Genfil Filho, art. 82 — Proprietario.
N. 4.120, Leopoldo C. A. Duque Estrada Junior, art. 248 L — Proprietario.
N. 4.206, Ezequiel Andrade, art. 144 — Motorista.
N. 4.388, Abilio José da Silva, artigo 248 L — Proprietario.
N. 4.510, Dr. Carlos Sayão, art. 248 L — Proprietario.
N. 4.567, Dr. Olegario Bernardes, artigo 144 — Proprietario.
N. 4.946, João Allailler, art. 248 L — Motorista.
N. 9.869, Henrique Figueiredo, artigo 389, § 4º — Motorista.
N. 10.247, Astrogildo da Silva, artigo 248 L — Proprietario.
N. 10.358, José da Cunha Louzada, arts. 100 e 94 — Propristario.
N. 10.616, Dr. Fernando Oiticica Lins, art. 248 L — Proprietario.
N. 10.676, Dr. Sylvio Rangel, artigos 102 e 248 L — Proprietario.
N. 10.748, Eugenio Fernandes Conde, art. 248 L — Motorista.
N. 10.750, Edgard Pinto Estrella, artigo 144 — Proprietario.
N. 10.852, Dr. Durval Rodrigues Cruz, art. 144 — Proprietario.
N. 11.033, Ozorio Antonio Rodrigues, art. 144 — Motorista.
N. 11.147, Renato Paquete, art. 148 L — Motorista.
N. 11.244, Americo M. Lutz, art. 144 — Proprietario.
N. 11.317, Carlos Cunha Cabrera, artigo 248 L — Proprietario.
N. 11.396, Canio Muniz & Comp., artigo 248 L — Proprietario.
N. 11.418, Antonio Goulart, art. 248 L — Proprietario.
N. 11.800, Gonçalo Seabra Coelho, artigo 248 L — Proprietario.
N. 11.848, Manoel Alves Lima, artigo 248 L — Proprietario.
N. 11.884, Dr. Attilio Carlos Peixoto, art. 100 — Proprietario.
N. 11.944, D. Maria de Castro, artigos 248 L e 100 — Proprietario.
N. 13.013, Alberto Alves Nero, artigo 86 — Motorista.
N. 13.642, Mauricio L. Lonneberts, art. 248 L — Proprietario.
N. 13.827, Alvaro da Silveira Caldeira, art. 248 L — Motorista.
N. 13.835, Dr. Pedro Affonso Oliveira, art. 248 L — Proprietario.
N. 13.939, José Rodrigues Fortes, artigo 248 L — Proprietario.
N. 14.016, Raymundo Guimarães Pereira, art. 100 — Proprietario.

Observação

A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao juizo federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 11 de fevereiro de 1930. — O inspector, *Armando Bernardes*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimada a agente do Correio em Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, D. Maria Julia Pinto de Macedo Costa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos a importancia de 23$925, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 23 de setembro de 1917 a 31 de dezembro de 1922, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

1$875, de sello de nomeação a menos, arrecadado do estafeta Francisco Jonas Aguiar;

22$050, de sello de nomeação a menos, arrecadado do estafeta Carlos Vieira Aguiar Junior.

Commissão Especial de Tomada de Contas, em Atrazo, 31 de janeiro de 1930. — *Francisco Thompson Flores*, Presidente da Commissão.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimada a agente do Correio de Pavuna, no Estado do Rio de Janeiro, D. Maria Elvira de Alvarenga Freire, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos a importancia de 21$320, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 27 de julho de 1908 a 31 de dezembro de 1922, sob pena de revelia:

O alcance provém de:

1$520, de accrescimo de saldo escripturado em 1916;

19$800, de selo de nomeação que não pagou em 1908.

Commissão Especial de Tomada de Contas, em Atrazo, 31 de janeiro de 1930. — *Francisco Thompson Flores*, Presidente da Commissão.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. Candido Pinto Teixeira Lixa a satisfazer, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, as exigencias da Segunda Sub-directoria, sob pena de ser promovido judicialmente o commisso do aforamento do terreno sito á rua Laurindo Rabello, esquina da rua São Diniz, no morro de Santos Rodrigues.

Proc. n. 57.968, de 1930.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 21 de janeiro de 1930. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Laboratorio Nacional de Analyses

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE "APPARELHOS DE LABORATORIO, CONCERTO E INSTALLAÇÃO DOS MESMOS".

De ordem do Sr. Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa autorizada pelo Sr. ministro da Fazenda, segundo a ordem n. 15, de 16 de agosto de 1929, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, para fornecimento no corrente anno de "apparelhos de laboratorio, concerto e installação dos mesmos".

Para a presente concurrencia serão observadas as seguintes condições:

Primeira — A inscripção deverá ser pedida em requerimento feito á directoria desta repartição, devidamente sellado, contendo a nacionalidade da firma e a séde de seus estabelecimentos, devendo o mesmo ser acompanhado dos documentos de idoneidade. Estes documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos, imposto sobre a renda e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de companhia ou firma individual. Tratando-se porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser apresentados além dos recibos, o *Diario Official* em que houverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas, estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos.

Segunda — As propostas que serão abertas nesta repartição ás trese horas do dia 26 do corrente mez, em presença dos interessados, deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado com a declaração: "proposta para fornecimento", em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilhas federaes de 1$000 por folha e rubricadas todas as folhas.

Terceira — As propostas não poderão conter emendas, rasuras e entrelinhas e mencionarão por algarismos os numeros de ordem e por extenso os nomes dos artigos; e por extenso e em algarismo os preços dos artigos, em moeda brasileira (papel) e em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso e deverão conter uma declaração de completa submissão ás condições deste edital e tambem ás disposições do Regulamento do Codigo de Contabilidade, não sendo acceitas as propostas que se afastarem destas condições.

Quarta — Nas propostas deverá existir a declaração da entrega immediata dos artigos, cujo prazo para a entrega não poderá exceder de 48 horas, ficando os proponentes que se recusarem a satisfazer as encommendas sujeitos ás penalidades de que trata o art. 762 do Codigo de Contabilidade. A concurrencia poderá ser annullada se assim o entender o Governo sem que assista aos concurrentes o direito de qualquer indemnização.

Laboratorio Nacional de Analyses, 10 de fevereiro de 1930. — *Ferdinando Ferreira Soares*, dactylographo-archivista

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Antonio Leite de Castro a apresentar, dentro do prazo de dez (10) dias, a esta repartição, o conhecimento do pagamento do imposto de renda referente ao exercicio de 1928, afim de que possa ter andamento o seu requerimento n. 11.218, de 1928.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda, 11 de fevereiro de 1930. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção de Cadastro:

Fernandes — Joaquim Marques.
Fernandes — José Maria.

Fernandes — Lourenço Reis.
Fernandes — Manoel Pinto.
Fernandes — Meirelles & Santos
Fernandes — Sebastiana.
Ferraz — Francisco Luiz.
Ferreira — Antonio.
Ferreira — Antonio.
Ferreira — Antonio.
Ferreira — Antonio Luiz.
Ferreira — Aurelio.
Ferreira — Antonio.
Micaela — Manoel de
Michel & Lima.
Michelo — José.
Michiref & Comp.
Micoux — Anna.
Midrarry — Bella.
Migliaro & Migliano.
Miguel — Bechara.
Pollnow — Wille.
Pombo — Rosalia.
Ponciano — Mario.
Pontes — Euclydes Muniz.
Pontes — Pedro da Silva.
Pontes — Sylvio.
Porciuncula — Laura Mello Franco.
Port — Bernardino Pois.
Portas — Valentim Coelho (Junior).
Portella — Antonio Mc.
Portella — Bartholomeu.
Portella — Francisco Gonçalves.
Portella — Frederico D.
Portella — Geraldo.
Portella — Julio.
Portella — Moacyr Dolabella
Portella — Rogerio F. Alves
Porto — Affonso.
Porto — Benjamim.
Porto — Carlos Alberto.
Porto — Carlos Henrique de O.
Porto — Celio Oscar.
Porto — Jayme.
Porto — João.
Porto — Mario Gomes da Silv
Porto — Oswaldo de Oliveira.
Porto — Raul.
Porto — René.
Porto — Sarah da Silv
M. Martins & Marinho.
M. Moura & Costa.
M. Nunes & Comp.
M. Nunes & Rebello.
M. Oceano.
M. d'Oliveira.
Prado — Eduardo.
Prado — Luiz Lopes.
Prado — Octavio T.
Prado — Sylvio.
Pragana — Affonso Xavier.
Praquim — Alberto.
Prata — José de Souza.
Prates — Carlos Catão de Oliveira.
Prates — Leoncio.
Premuda — Eurico.
Preu — José Diogo.
Prima — Custodio Pereira.
Primazzi — João.
Primo — Augusto B. M.
Prista — José Fernandes Ferreira.
Carvalho — Henrique Fernandes de.
Proença — Antonio Tarcilio de Arruda.
Privat — Luiz.
Procter — Hilda.
Proença — Fausto Justino de
Proitz — Per.
Propheta — Manoel Elias.
Prospero — Duilio de.
Pruneta — René Louis.
Prussa — Danion.
Puccini — André.
Puchini — Euzebio.
Puga — Octavio Augusto.
Puga — Romualdo Augusto.
Pulcherio — Nelson.
Pullen — Eustace M
Pullen — Jack.
Pullen — Leo P.
Pulo — Odilon de Salles.
Purdy — Ernest Guthrie.
Put — Gilberto Van Der.
Put — Gustavo F. Van De
Puyau — Albert.
Py — Aurelio da Silva.
Pyrrho — José Basilio.
Q. Oliver.
Qohn — Walfredo.
Quadro — Reybaldino Antonio de.
Quaglieri — Eugenio.
Qualen — Gustav von.
Quaresma — Francisc
J. R. Pinto.
J. R. da Silva.
J. R. Silva & Comp.
J. R. Rainho & Com.
J. Ramos & Irmão.
J. Ramos Queimadeiro
J. Reis.
J. Ribeiro.
J. Rocha.
J. Rocha & Comp.
J. Rocha & Irmão.
J. Rodrigues.
J. Rodrigues & Braga.
J. Rodrigues & Gonzalc
J. Romero.
J. S. de Araujo.
J. S. Cardoso.
J. S. Gomes & Irmão.
J. S. Rodrigues da Cunha.
J. S. Sorrentino.
J. S. Vargas.
Custodio José da Silva & Alfredo Antunes Pereira.
Silva — Ernesto Fernandes d
Silva — Etelvina Gomes da.
Silva — Fernando Antonio.
Silva — Franklin Gonçalves
Silva — Francisco da.
Silva — Gil Ribeiro da.
Silva — Hernani.
Silva — Ivo Ferreira da
Silva — João José.
Silva — Joaquim.
Silva — Joaquim Nogueira da
Cerqueira & Guimarães.
Cersosimo — Laino.
Carvalho — José Domingos (Junior).
Carvalho — José Gonçalves.
Carvalho — Augusto de Almeida.
Carvalho — Augusto Moraes.
Carvalho Damasceno & Comp.
Carvalho — José de (Junior).
Carvalho — José Carreira de.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda, 11 de fevereiro de 1930. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins.*

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

DIVIDA ACTIVA DE 1929

De ordem do Sr. delegado geral, torno publico que foram remettidas á Directoria da Receita Publica, as certidões de Divida do Imposto sobre a Renda, exercicio de 1928, que deixaram de pagar no devido tempo.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 11 de fevereiro de 1930. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins.*

3.379, Oberlander — Lourival, avenida Rio Branco ns. 69 e 77, 1° andar.
5.451, Oldershausen. — Eberard V., rua da Alfandega n. 42.
4.254, Olifiers — Eduardo, avenida Rio Branco n. 9.
5.743, Oliveira — A., rua da Prata do Cabuçú (Campo Grande).
3.442, Oliveira — A. da Costa, rua Elias da Silva n. 301.
5.946, Oliveira — A. D., ladeira do Faria n. 121.
3.583, Oliveira A. G. de, rua Marechal Floriano n. 64.
3.902, Oliveira — Alipio Gomes de, (E. F. C. do B.).
5.452, Oliveira — Antonio de, (Leopoldina Railway).
5.592, Oliveira — Antonio Gomes, rua Macedo Junior n. 47, Realengo.
6.004, Oiveira — Antonio Xavier de (Dr)., Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.
5.323, Oliveira — Achilles da Cunha, (Estrada de Ferro Central do Brasil)
6.005, Oiveira — Archimedes Pinto de, rua do Passeio n. 50.
3.196, Oiveira — Armindo José de, avenida Mem de Sá n. 194.
4.336, Oliveira — Augusto Mattoso de, rua Marechal Floriano n. 17, sobrado.
3.262, Oliveira — Augusto Rodrigues, rua Maxwell n. 153.
4.986, Oliveira — Azamor G., rua José Bonifacio n. 162.
3.399, Oiveira — Brasilia de, rua Carolina dos Santos n. 39.
3.385, Oliveira — Benedicto Ramos de, rua do Ouvidor n. 143.
3.707, Oliveira — Capistrano de, rua Silva Rabello n. 45, Meyer.
4.987, Oliveira — Carlos, rua Morro n. 4, casa 6.
4.744, Oliveira — Celso Leite de, (Estrada de Ferro Central do Brasil).
4.745, Oliveira — Cleto Antonio de, (Imprensa Nacional).
5.116, Oliveira — Custodio Dutra de, rua Licinio Cardoso n. 278.
3.240, Oliveira — Djalma Ulrich de, rua das Laranjeiras n. 318.
5.117, Oliveira — Edmundo Souto de, (Banco do Brasil).
5.118, Oliveira — Enéas, avenida Rio Branco n. 17.
4.746, Oliveira — Enéas (Sub-directoria do Trafego).
4.988, Oliveira — Eugenio (Banco do Brasil).
4.747, Oliveira — Francisco Duarte Reis de, (Estrada de Ferro Central do Brasil).
4.989, Oliveira — Frederico, rua Primeiro de Março n. 4.
4.748, Oliveira — Gilberto Neves de, (Sub-directoria do Trafego).
3.893, Oliveira — Godofredo Jorge de, rua do Mercado n. 51.
4.990, Oliveira — Gualdino Macedo, rua Acre n. 81.
4.749, Oliveira — Heitor de, Sub-Directoria do Trafego.
4.991, Oliveira — Homero, Banco do Brasil.
4.056, Oliveira — Jayme Augusto de, rua da Alfandega n. 194.
3.322, Oliveira — Jayme Pereira de, rua Curuzú n. 31, casa I.
4.992, Oliveira — João B. C., rua do Passeio n. 2, 8° andar.
4.750, Oliveira — João Domingos, Recebedoria do Districto Federal.
5.658, Oliveira — João da Matta, rua Maria Angelica n. 58.
5.119, Oliveira — João Pires de, rua Anna Nery n. 307, casa VIII.
4.751, Oliveira — João Simões de, 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
4.111, Oliveira — Joaquim Duarte d', rua dos Ourives ns. 97/99.
3.853, Oliveira — José Felinto Trajano de, rua Umbelina n. 3 (Copacabana).
4.993, Oliveira — José Luiz de, rua da Alfandega n. 144.
4.994, Oliveira — José Tavares de, rua Justino da Rocha n. 79.

4.995, Oliveira — Laurindo, largo da Carioca n. 14.
4.752, Oliveira — Luiz Caetano de, Escola Polytechnica.
4.786, Oliveira — Luiz Medeiros de, Banco do Brasil.
4.753, Oliveira — Manoel Francisco de, rua Frei Caneca n. 476.
4.643, Oliveira — Manoel Gomes, avenida Rio Branco n. 125.
3.543, Oliveira — Manoel H. de, travessa Santa Rita n. 46.
4.644, Oliveira — Maria José, estrada Velha da Pavuna n. 857.
4.996, Oliveira — Mario Martins de (capitão), Policia Militar.
4.857, Oliveira — Miguel Senna de, Imprensa Nacional.
4.756, Oliveira — Osorio Octavio de, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
4.755, Oliveira — Moacyr Lourenço de, Arsenal de Marinha.
3.846, Oliveira — Newton d', rua Affonso Penna n. 93.
3.919, Oliveira — Oswaldo Rodrigues de, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
4.757, Oliveira — Pedro Gomes de, Estrada de Ferro Central do Brasil.
3.635, Oliveira Ribeiro & Comp., rua Jardim Botanico n. 559.
4.758, Oliveira — Rigoberto Sá de, Sub-Directoria de Contabilidade.
4.320, Oliveira — Roberto Ramos de (capitão), rua Marechal Floriano n. 212.
4.759, Oliveira — Sebastião Guaiberto de, Estrada de Ferro Central do Brasil, 5ª Divisão.
4.760, Oliveira — Virgilio de (Dr.), Banco do Brasil.
4.761, Oliveira — Waldemar de Sá Rego, Tribunal de Contas.
5.120, Oliveira Filho — Candido de (Dr.), praia de Botafogo n. 118.
4.762, Oliveira Junior — Francisco José dos Reis, Estrada de Ferro Central do Brasil.
5.122, Oliveira Junior — Homero, Banco do Brasil.
4.044, Onilla — João, avenida dos Democraticos n. 640, Bomsuccesso.
3.836, Orey — João Maria, rua Evaristo da Veiga n. 119.
4.704, Orlyio — Odorico Martins, rua S. Bento 26.
3.393, Orpellas & Costa, rua das Laranjeiras n. 394.
4.763, Ornellas — Francisco Lima de, Estrada de Ferro Central do Brasil.
4.645, Osnalo — Luiz S., avenida 28 de Setembro n. 303.
4.997, Osorio — Amilcar, Instituto Oswaldo Cruz.
4.998, Osorio — Geraldino, Estrada de Ferro Central do Brasil.
4.787, Osorio — Misael, rua General Camara n. 56, 1º.
5.196, Otto — Alberto, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
4.183, Otto — Curt, rua da Alfandega n. 20.
5.123, Otto — Ernesto, rua do Ouvidor n. 87.
2.668, Otto Friedrich & Comp., rua S. Christovão n. 32.
4.646, Ourique — Paulo Jacques, rua Frei Caneca n. 89.
5.819, Oury (Mademoiselle), avenida Rio Branco n. 174.
3.206, Ouro Preto — Carlos Celso de, Ministerio das Relações Exteriores.
4.891, Overa — Casemiro da Silva, Estrada de Ferro Central do Brasil.
3.155, Owarfall — Yngne Karl Wilhelm, rua Haddock Lobo n. 267.
4.892, Ozenda — Raul, rua Cassiano n. 5.
4.836, Pacheco — Annibal, Metro Goldwyn Mayer do Brasil.
4.129, Pacheco — Francisco de Castro, rua Luiz Barbosa n. 68.
4.893, Pacheco — Joaquim Leite, Banco do Brasil.
5.324, Pacheco — Mario Lopes, rua do Passeio n. 50.
5.741, Pacheco — Virgilio Horacio Leal, estrada de Ferro Central do Brasil.
4.894, Pactz — Karl, rua General Camara n. 130.
5.593, Paiva — Antonio, Policia Militar.
4.895, Paiva — Joaquim Gomes, Banco do Brasil.
4.896, Paiva — Joaquim Lemos, rua São Pedro n. 90.
4.897, Paiva — Lincoln, rua Antonio Basilio n. 137.
4.898, Paixão — Bento, avenida Rodrigues Alves ns. 303-331.
4.130, Palma — Manoel Francisco, avenida Pedro II n. 211.
3.235, Palmeira — Hermann Carlos, rua São Salvador n. 28.
3.338, Paranhos — Orlando de Freitas, rua Barão de Bom Retiro n. 604.
5.924, Paranhos — V. J., largo de São Francisco de Paula n. 26.
4.899, Parente — Humberto Monte, avenida Rio Branco ns. 102, 146 e 150.
3.999, Parente Sobrinho — José, rua Imperial n. 174, Meyer.
4.900, Parola — Abilio Rodrigues, rua da Prainha n. 46, 2º andar.
4.901, Parry — William Owen, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
4.224, Passos — Mario, rua D. Marianna n. 137, casa 1.
4.112, Patacho — Manoel Francisco rua do Catete n. 97.
3.779, Palaco — Joaquim Francisco, rua Vista Alegre n. 39.
6.006, Patricio — José Augusto, rua Barão de Pirassinunga n. 15.
4.902, Patrocinio — Eustaquio, Banco do Brasil.
4.903, Patrocinio — Pedro, Banco do Brasil.
3.728, Paulo — Jacob, rua da Alfandega n. 376.
3.719, Paulo — Sebastião de, rua D. Manoel n. 52, 1º andar.
3.780, Povoas — Paulo Francisco, rua 8 de Dezembro n. 133.
4.707, Pedorneiras — Mauro, Banco do Brasil.
4.764, Pedro — Alvaro da Cunha, rua Desembargador Lima Castro n. 253.
3.790, Peixoto — A. S., rua 13 de Maio n. 31.
5.453, Peixoto — João Baptista Dias, Estrada de Ferro Central do Brasil.
3.838, Peixoto — José Luiz, avenida Suburbana n. 2.993.
4.705, Peixoto — Luiz, avenida Henrique Valladares n. 41.
5.272, Peixoto — O. B., rua dos Invalidos n. 48.
4.706, Peixoto — Sylvio, Banco do Brasil.
4.765, Penedo — Antonio de Castro, Banco do Brasil.
4.708, Penford — Guilherme, Banco do Brasil.
4.766, Penteado — Lauro, rua do Passeio n. 50.
4.767, Pequeno — Evandro Moreira, rua General Camara n. 123, sobrado.
4.709, Perey — Jorge Arthur, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
3.822, Perdigão — Jayme Gonçalves, avenida Mem de Sá n. 21, sobrado.
5.325, Pereira — Alvaro, Imprensa Nacional.
4.763, Pereira — Alvaro, rua Sete de Setembro n. 207, 2º andar.
3.244, Pereira — Alvaro Barbosa Rodrigues, rua Visconde de Inhauma numero 103, sobrado.
5.858, Pereira — Ataulpho, rua dos Cardosos n. 189.
4.174, Pereira — Augusto José, praia de S. Christovão n. 21.
5.124, Pereira — Celso Mendes, rua Senador Furtado n. 87.
5.514, Pereira — Edgard José, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
6.007, Pereira — Edgard Serra do Valle, rua da Matriz n. 66.
5.125, Pereira — Francisco, Inspectoria de Aguas e Esgotos.
5.126, Pereira — Francisco da Silva, Sub-Directoria do Trafego.
6.074, Pereira — Gil, largo da Carioca n. 14.
3.833, Pereira — Hello Gomes, rua Rodrigo Silva n. 40, 1º andar.
3.166, Pereira — João de Amorim, rua dos Ourives n. 111.
3.259, Pereira — João Felippe (Dr.), avenida Gomes Freire n. 83.
5.454, Pereira — João da Silva, rua S. Pedro n. 26.
5.455 Pereira — Joaquim, rua Dionysio n. 8 (Penha).
5.326, Pereira — José, rua Francisco Eugenio n. 206.
3.968 Pereira — José Dias, rua do Mattoso n. 223.
5.327, Pereira — José Fernandes, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
5.681, Pereira — Lafayette da Silveira Martins, rua S. Clemente n. 49.
4.120, Pereira — Luiz Gonzaga, estrada de Santa Cruz n. 169.
5.456, Pereira — Luiz José, avenida Rio Branco n. 77.
4.057, Pereira — Manoel, rua Roldão Gonçalves n. 253 (Nilopolis).
5.127, Pereira — Manoel, estrada de F. C. do Brasil.
5.374, Pereira — Manoel d'Agonia, avenida Rio Branco ns. 110 e 112.
4.004, Pereira — Manoel Fulgencio Alves, rua da Gloria n. 40.
5.457, Pereira — Murillo Leal, Banco do Brasil.
5.458, Pereira — Nelson, rua Visconde de Abaeté n. 56.
5.274, Pereira — Olavo Sá, rua Angelo Bittencourt n. 57.
5.459, Pereira — Raul Angeo, rua Buenos Aires n. 84.
5.515, Pereira — Rubem, rua Visconde de Itabayana n. 29.
5.328, Pereira Filho — Antonio, rua do Ouvidor n. 123.
1.128, Perez — Francisco, rua São Christovão n. 313, casa X.
4.121, Peres — José Faustino, rua Maranhão n. 34.
5.129, Peres — Maurilio, Banco do Brasil.
4.710, Perine — Julio Thier, rua Medina n. 52.
5.855, Perroraz — O., rua Tres de Maio n. 31.
5.594, Pessôa — Candido, Alfandega do Rio de Janeiro.
5.130, Pessôa — Mario Juarez, rua Isolina n. 19.
5.131, Pessôa — Oswaldo, rua Miguel de Frias n. 41, casa IV.
3.403, Pessôa — Pamphilo Guimarães, rua Marquez de Abrantes n. 136.
5.132, Pessôa — Paulo Salazar, rua Prudente de Moraes n. 533.
4.769, Petersen — Theodoro, Companhia Nacional de Navegação Costeira.

5.933, Petiz — A. Costa, rua Santo Christo dos Milagres n. 83.
3.498, Petrucci — Luiz, rua Marquez de São Vicente n. 146.
4.711, Pfannkuchen — Kurt, rua Municipal n. 8.
4.712, Pfister — Affonso, rua São Pedro n. 140.
3.552, Pierri — Gair Borden De, rua da Alfandega n. 48.
5.860, Pilar — Othon, Imprensa Nacional.
4.713, Pimenta — Antonio Affonso, rua Fernandes Guimarães n. 25.
4.714, Pimenta — Raul Coutinho de Araujo, rua Victor Meirelles n. 96.
5.952, Pimentel — A., rua Venina numero 6.
4.715, Pimentel — Antonio Pedro, Departamento Nacional da Saude Publica.
4.716, Pimentel — Francisco, rua Dezenove de Fevereiro n. 158.
3.669, Pimentel — José Albino de Souza, Prefeitura do Districto Federal.
4.717, Pimentel — Osmundo, largo da Carioca n. 14.
3.754, Pimentel — Viriato, rua General Camara n. 209.
4.770, Pinheiro — Alfredo Alves, Banco do Brasil.
5.712, Pinheiro — Antonio C., Leopoldina Railway.
4.771, Pinheiro — Antonio Nunes, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
4.772, Pinheiro — Carlos, Banco do Brasil.
3.174, Pinheiro — Nillor Rollin, rua Mariz e Barros n. 397.
5.132, Pinho — João Soares, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
4.904, Pinho — José Maria da Silva, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
5.134, Pinho — Marino, Avenida Vinte e Oito de Setembro n. 329, sobrado.
3.294, Pinho — Zeferino Gomes de, rua São Januario n. 228.
3.295, Pinotti—Mario, rua Uruguayana n. 111, 1° andar.
3.568, Pinto — A. L., caixa postal n. 252.
5.939, Pinto — A. Marinho, rua Regente Feijó n. 17.
5.135, Pinto — Arnaldo, rua Soares Cabral n. 36.
5.136, Pinto — Christovão A. M., Banco do Brasil.
5.137, Pinto — Diva Gonçalves, praça Sete de Março n. 7.
5.138, Pinto — Eurico, rua Ramalho Ortigão n. 36.
5.139, Pinto — Euripedes Carvalho, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
4.388, Pinto — Fernandes Barreto, rua São Clemente n. 176.
5.140, Pinto — Fernando, rua dos Ourives n. 141.
4.903, Pinto — Francisco Loureiro, rua Santa Clara n. 141.
5.178, Pinto — João Pereira, rua Senhor dos Passos n. 51.
5.179, Pinto — José Gonçalves (Dr.), Banco do Brasil.
4.773, Pinto — José Joaquim Cosmé, Inspectoria de Aguas e Esgotos.
5.180, Pinto — José Vaz, rua da Quitanda n. 145.
5.181, Pinto — Juracy Nodden, Avenida Rio Branco n. 77, 4° andar.
4.064, Pinto — Livio A., rua Hilario de Gouvêa n. 116.
4.651, Pires — Manoel Valero, praça de Botafogo n. 18.
5.375, Pinto — Moysés, rua Bomfim n. 53.
3.742, Pinto — Olindo Lavra da Silva, rua Filgueiras Lima n. 76 A, casa 4.
3.881, Pinto — Mario Soares, rua Getulio n. 123.
3.982, Pinto — Theotonio José, rua General Bellegarde n. 52.
3.368, Pinto Junior — José Carlos, rua Professor Gabizo n. 194.
5.595, Pinto Sobrinho — Alfredo, rua Theophilo Ottoni n. 37, sobrado.
5.596, Piquet — José Baptista, Policia Militar.
4.131, Pires — Francisco Antonio, travessa da Luz n. 10, casa V.
5.597, Pires — José, rua Moreira Sampaio n. 27.
5.657, Pires — Oscar, Alfandega do Rio de Janeiro.
3.842, Pires Junior — Luiz N, Praia de Botafogo n. 520.
5.376, Pizarro — Astoril da Costa, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
4.245, Pizarro — João de Almeida, rua do Rezende n. 128, 2° andar.
5.682, Pizzi — Adelia, rua do Senado n. 220.
5.516, Pleglinger, rua Monte Alegre n. 3 A.
3.287, Polhmann — Ludwig, rua da Alfandega n. 48.
3.931, Polito — João, rua Senador Euzebio n. 526.
5.182, Pelto — Emilio, rua de São Bento n. 43.
4.647, Pombo — Bartholomeu de Souza, Directoria Geral dos Correios
3.181, Pondé — Ezequiel, rua Lucio de Mendonça n. 46.
3.252, Pontes — Victor de Menezes, rua São Clemente n. 183.
5.621, Poppins — Josef, Light Power.
3.315, Portella — Bartholomeu, rua das Laranjeiras n. 217.
5.517, Portella — Rogerio F. Alves, Leopoldina Railway.
3.995, Portella — Virgolino Silva, rua Sanatorio n. 135.
5.518, Porto — Celio Oscar, rua Fonseca Telles n. 14.
6.075, Porto — Georgina Oliveira, Largo da Lapa n. 47.
6.008, Porto — René, rua da Alfandega n. 42.
5.683, Portugal — José Teixeira, rua Martins Ferreira n. 25.
4.068, Posada — Hortencia, rua do Riachuelo n. 124.
3.969, Potengy — Raul Augusto, Alfandega do Rio de Janeiro.
5.684, Potts — John, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
3.149, Procter — Archibald Andrew Cameron, avenida Rio Branco n. 37, 1° andar.
5.519, Proitz—Per, rua Tavares Bastos n. 164.
5.461, Pouguetti — Rogerio, avenida Mem de Sá n. 67.
5.462, Pourtallier — Augustine, Banco do Brasil.
5.460, Prado — Luiz Lopes, avenida Rio Branco ns. 110|112.
4.835, Prieler — P. Nelson, rua do Ouvidor n. 123.
5.826, Primo — Augusto B. Mello, rua Estacio de Sá n. 34.
5.864, Proença — Octacilio, Banco Commercio de São Paulo.
3.450, Pullen — John Richard, rua da Quitanda n. 145.
6.076, Put — Gustavo F. Van Der, Praia de São Christovão n. 102.
5.141, Puttkamer—Barão, Hotel Castello.
5.520, Quadros — Raymundo F. M rua Conselheiro Sampaio Vianna n. 9
5.463, Queiroz—João, rua Uruguaya na n. 165.
5.828, Queiroz — José de Araujo, rua da Cascata n. 44.
5.464, Queiroz — Pedro Alcides d rua Marechal Floriano n. 17.
5.377, Queiroz Junior — Anacleto d rua General Bruce n. 278.
5.862, Quintana — Olivio Tasso d Oliveira, Estrada de Ferro Central d Brasil.
3.878, Quita — Maria, rua do Mattos n. 24.
4.648, R. Filho — Carlos, rua Doutor Sattamini n. 53.
4.599, R. Junior — Eduardo, rua Theodoro da Silva n. 87, casa IX, Villa Izabel.
3.232, Racho — José Domingos, avenida Rio Branco n. 47, 2° andar.
5.685, Raggio — Joaquim, estrada Marechal Rangel n. 797.
3.215, Ralph — John Stewart, rua Municipal n. 6.
4.583, Ramalho — J., avenida Rio Branco n. 117.
6.011, Ramalho — Plinio, rua Manoel Martins n. 52.
4.069, Ramos — Abelardo de Souza, rua Bento Lisboa n. 6, Cattete.
3.245, Ramos — Augusto, rua Ypiranga n. 37.
5.466, Ramos — João, Banco do Brasil.
5.257, Ramos — José Affonso, rua das Officinas n. 10.
5.229, Ramos — José Luiz, rua Baroneza do Engenho Novo n. 68.
5.887, Ramos — José dos Santos, avenida Rio Branco ns. 110|112.
5.888, Ramos — Luiz Arthur, rua Dias da Cruz n. 90, casa I.
5.889, Ramos — Manoel, rua Dom Manoel n. 62.
5.467, Rangel — João Baptista, rua Araripe Junior n. 39.
3.772, Rangel — João Mario, rua Ypiranga n. 37.
5.521, Rangel — Olegario José, Estrada de Ferro Central do Brasil.
5.468, Raposo — Joaquim Gonçalves, Sub-Directoria do Trafego.
4.466, Rasmussen — H., estrada Nova da Tijuca n. 607.
5.378, Ratto — José Affonso, Banco do Brasil.
3.510, Raudsepp — A., rua Doutor Agra n. 51.
5.379, Ravache — Paulo, rua Bresser n. 580.
5.258, Ravel — Mario, rua do Riachuelo n. 241.
5.522, Real — Franco Corte, rua do Ouvidor n. 69.
4.906, Reciffe — Mauricio, rua 1° de Março n. 49.
5.162, Redondo — Antonio Santos, avenida Rio Branco ns. 110 e 112.
4.341, Rego — Gabriel Ferraz, rua Belfort Roxo n. 57.
4.837, Regó — Oswaldo de Barros, Sub-Directoria do Trafego.
3.154, Rego Junior — Antonio Gomes, rua São Salvador n. 32.
4.652, Reich — Willy, Caixa Postal n. 1.386.
5.142, Reiford — Alberto Bittencourt, Estrada de Ferro Central do Brasil.
5.143, Reis — Alvaro, Imprensa Nacional.
4.220, Reis — C., Companhia Americana Fabril.

5.380, Reis — Carlos Murillo, Companhia Docas de Santos.
4.838, Reis — Diogo Maria dos, Estrada de Ferro Central do Brasil.
3.375, Reis — Domingos de Castro Sá, rua dos Invalidos n. 113, casa 12.
5.163, Reis — Fernando Maria, Companhia Navegação Costeira.
5.144, Reis — Idalia Gonçalves dos, Banco do Brasil.
4.839, Reis — João Christovão dos, E. F. C. B.
4.184, Reis — José Duarte, praça dos Governadores n. 1.
5.890, Reis — José Pinto dos, rua da Conceição n. 177.
4.132, Reis — Manoel Duarte, praça dos Governadores n. 1.
4.840, Reis — Orestes de Oliveira, E. F. C. B.
3.781, Reis — Simeão Pereira, rua Barão de Mesquita n. 456.
5.820, Reiss — Leon, avenida Rio Branco n. 46 A|C do Dr. Marmorat.
3.509, Relling — A. R., rua da Alfandega n. 48, 4°.
3.339, Renken — Adolf, ladeira do Ascurra n. 274.
3.288, Ressel — Helmut, travessa Santa Christina n. 13.
3.156, Rezende — Ataliba Taurino de, rua Paulo de Frontin n. 357.
3.553, Rezende — Carolina de Padua, rua Conde de Baependy n. 46.
5.164, Rezende — Enéas Carlos de, rua 19 de Fevereiro n. 125.
4.841, Rezende — Eriberto Vieira de, E. F. C. B.
5.523, Rezende — Ernani Vieira de, Estrada de F. C. do rasil.
5.656, Rezeide — Francisco Ribeiro de Assis, rua Magalhães Couto, 185.
5.329, Rezende — João, rua do Riachuelo, 92.
3.891, Rezende — Marcelino, rua dos Invalidos, 141.
3.289, Rezende — Mario Vargas, rua Gonzaga Bastos, 166 casa IV.
5.830, Rezende — SaintClair, rua Barão de Mauá.
5.892, Rezende — Silvino, rua da Assembléa, 32.
5.331, Rezende — Targino Moreira de, Banco do Brasil.
5.893, Rezende Filho — Manoel P. de, Avenida Rio Branco 77, 4° andar.
4.122, Ribas — Juvenal de Cunha, Estrada de F. C. do Brasil.
5.894, Ribas — Mario Teixeira, rua Maria Luzia, 19.
5.469, Ribas — Renato Rodrigues Serviço Geologico Militar.
5.470, Ribas — Rhadamés, Estrada de F. C. do Brasil.
5.332, Ribeiro — Adelino, Companhia Navegação Costeira.
5.333, Ribeiro — Alpoim, rua Marechal Floriano 118.
4.832, Ribeiro — Alvaro, Banco do Brasil.
6.077, Ribeiro — Anizio, rua Beneditinos, 16.
4.907, Ribeiro — Camillo Dias, rua Gonçalves Dias, 68.
3.795, Ribeiro — Eugenio Fragoso, rua Conselheiro Saraiva 3, sobrado.
4.908, Ribeiro — Genesio de Oliveira, rua Marquez de Valença, 133.
3.554, Ribeiro — Horacio Duprat, rua Uberaba, 47.
4.909, Ribeiro — Ivo Amaral, Banco do Brasil.
5.471, Ribeiro — José Bento, Banco do Brasil.
3.151, Ribeiro — José Flexa Pinto, rua Carvalho de Sá, 75.
4.910, Ribeiro — José Moreira, Banco do Brasil.
3.757, Ribeiro — José Pinto, rua Senador Euzebio, 180.
3.758, Ribeiro — José Pinto, rua Senador Euzebio, 186.
4.911, Ribeiro — Leoncio Vidal, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
4.912, Ribeiro — Manoel Vidal Leite, Banco do Brasil.
4.913, Ribeiro — Mario Nunes, Banco Brasil.
5.863, Ribeiro — Octavio Duprat, Banco do Brasil.
4.389, Ribeiro — Oscar Martins, rua Barão de Mesquita, 476.
4.143, Ribeiro — Pedro Rodovalho Leite, rua Visconde de Silva, 152.
3.985, Ribeiro — Taciano Pimentel, rua do Cattete, 136.
3.169, Richard — Alfredo Raymundo, rua 9 de fevereiro, 92.
3.897, Richer — André, rua Prudente de Moraes, 127.
5.145, Rise — Charles A. rua do Passeio, 2, 9° andar.
4.522, Ritzel — E., rua São Pedro, 23, 4° andar.
5.146, Robalino — Jayme, rua Visconde de Itamaraty, 128.
5.147, Robertis — Sabino de, rua do Rosario, 101.
4.058, Robertson — Ernesto, rua 1° de Março, 17.
5.148, Rocha — Abel Simões da, rua Barão de Iguatemy n. 14.
5.149, Rocha — Alfredo Coelho da, praia de Botafogo n. 184.
5.381, Rocha — Alvaro, Banco do Brasil.
3.369, Rocha — Amelia Dias da Cruz, rua São Christovão n. 40.
5.334, Rocha — Americo Ferreira da, Banco do Brasil.
5.150, Rocha — Antonio Lopes da, Estrada de Ferro Central do Brasil.
5.160, Rocha — Antonio Oliveira, Banco do Brasil.
5.151, Rocha — Armando Carneiro, rua Frei Caneca n. 133.
5.161, Rocha — Arthur Pinto da (Dr.) rua da Lapa n. 103.
5.165, Rocha — Augusto, rua Leopoldo Miguez n. 78.
6.012, Rocha — Domingos Gonçalves da, rua São Clemente n. 77.
5.524, Rocha — Eduardo B. da, rua Marquez de Abrantes n. 22.
5.472, Rocha — José Davino da, Banco do Brasil.
5.525, Rocha — José Rodrigues, rua Cassiano n. 10.
5.526, Rocha — Lindolpho, rua Sampaio Ferraz n. 44.
5.382, Rocha — Manoel Nunes da, rua General Camara n. 139.
5.473, Rocha — Nesso, rua São Pedro n. 67.
5.865, Rocha — Octacilio Manoel de Miranda, Estrada de Ferro Central do Brasil.
6.013, Rocha — Pedro, avenida Rio Branco n. 130.
5.152, Rocco — Ruth do Valle Rego, largo José Clemente n. 28.
5.686, Rodrigues — Ademar Maciel, rua São Bento n. 16, sobrado.
5.598, Rodrigues — Alfredo C., rua Uruguayana n. 125.
5.302, Rodrigues — Cesar Flores, rua Dr. Nunes n. 232.
3.200, Rodrigues — João Pinto, rua General Camara n. 45.
5.335, Rodrigues — José Ferreira, estrada Nova da Pavuna n. 266.
3.221, Rodrigues — Manoel Coelho, rua Conselheiro Zenha n. 54.
5.303, Rodrigues — Manoel Flores, rua Dr. Nunes n. 232.
3.380, Rodrigues — Manoel Francisco, rua Leoncio de Albuquerque n. 23
4.321, Rodrigues — Manoel Orlando (Dr.), rua Miramar n. 4 (Santa Thereza).
6.014, Rodrigues — Padre Florencio Luiz, Banco do Brasil.
3.207, Rodrigues — Raul, rua da Gloria n. 68 (Hotel Suisso).
5.474, Rodrigues Junior — Domingos José, rua Marechal Floriano n. 128.
5.687, Rodrigues Junior — José, rua São Januario n. 224.
3.621, Roggio — A., rua da Gloria n. 36 (Leopoldina Railway).
5.475, Romilo — Dagnino D., Companhia Nacional de Navegação Costeira.
5.527, Rosa — Eurico dos Santos, rua Buenos Aires n. 46.
4.034, Rosa — Luiz de Lima, rua do Livramento n. 111.
3.986, Rosa — Manoel João da, Estrada de Ferro Central do Brasil.
5.308, Rosa—Mario Garcia, rua Paulo de Araujo n. 153.
5.275, Rosa — Orlindo Proença, travessa do Commercio n. 15.
4.325, Rosendal — C. A., rua Santa Alexandrina n. 35.
3.406, Rozental — Rubin, rua Jorge Rudge n. 117.
4.059, Roselem — Luiz, rua Itapiru' n. 49 A, casa IX.
5.528, Rosenzvaio — David, avenida Rio Branco n. 57.
3.170, Roxo — Paulo de Oliveira, rua das Laranjeiras n. 519.
3.629, Rubem — Almada, estrada da Freguezia n. 194 (Jacarépaguá).
5.895, Rubim — José, Estrada de Ferro Central do Brasil.
3.555, Rybrock — Francisco Rodolpho Van, rua Canning n. 41.
5.476, Rzinha — Carlos, rua da Alfandega n. 42.
5.468, M. Barroso Carneiro & Comp., Praia de Botafogo n. 160.
4.629, M. Junior — José Martins, Companhia Navegação Costeira.
5.434, Macedo — Guilherme O., rua do Passeio n. 2, 8° andar.
5.765, Macedo — Judith, rua Ramalho Ortigão n. 33.
5.435, Macedo — Miguel, rua Paula Mattos n. 144.
5.766, Macedo — Oswaldo, Banco do Brasil.
4.331, Machado — Albano José, rua Thompson Flores n. 26.
4.624, Machado — Alfredo Moreira, avenida Rodrigues Alves ns. 303/331.
5.727, Machado — Altamira, rua do Ouvidor n. 63.
5.317, Machado — Alvaro, avenida Gomes Freire n. 27.
3.519, Machado — Annibal, rua do Senado n. 264, terreo.
5.728, Machado — Armindo, rua São Pedro n. 62.
3.816, Machado — Francisco Alberto, rua Conselheiro Olegario n. 16.
4.031, Machado — Francisco Vieira, Estrada de Ferro Central do Brasil.
5.436, Machado — Gastão, Companhia Navegação Costeira.
5.809, Machado — Gentil Pinheiro, avenida Rio Branco n. 50.
3.741, Machado — Hamilcar Nelson, rua Maia Lacerda n. 54.
3.248, Machado — Henrique Peres, rua Conde de Bomfim n. 291, C|6.
5.818, Machado — Isabel, rua do Rosario n. 163.

3.550, Machado — Arthur, rua dos Tomeleros n. 210.
5.999, Machado — Jorge Figueira, Directoria Geral da Contadoria da Guerra.
4.032, Machado — José Nery, rua Silveira Martins n. 64.
3.957, Machado — José Pamplona, rua Dias da Cruz n. 300.
5.437, Machado — Juliano Pimenta, avenida Rio Branco ns. 110/112.
5.767, Machado — uvencio eZnha, rua Francisco Octaviano n. 52.
4.332, Machado — Leony de Oliveira, rua General Delgado de Carvalho numero 34.
3.463, Machado — Luiz da Costa, rua Vianna Drumont n. 54, C/2.
5.877, Machado — Luiz Rebello, rua 1º de Março n. 133-1º.
5.842, Machado — Octavio Werneck, Escola Polytechnica.
3.378, Machado — Rubem Vieira, rua Buenos Aires n. 169-1º.
5.438, Machado — Theodoro (Dr.), rua da Alfandega n. 30.
5.729, Machado — Walfredo, rua Barão de Mesquita n. 988.

6.000, Machado Junior — Abilio Christiano, Estrada de Ferro Central do Brasil.
5.673, Machado Junior — João Gomes, Estrada de Ferro Central do Brasil.
5.786, Macieira — Joaquim Lopes, rua S. Francisco Xavier n. 549.
5.591, Mackenzie — N., avenida Venezuela ns. 123|219.
3.628, Madame Azevedo Braga, rua Bambina n. 66.
5.879, Madeira — Waldemar, rua Etelvina n. 31 (Est. de Olaria).
5.810, Madson — Christiano N., Companhia Nacional de Navegação Costeira.
4.695, Mafra — Isidro, restaurante E. de Ferro.

3.229, Mafra — Jorge da Silva, Senado Federal.
5.768, Magalhães — Affonso, "Correio da Manhã".
5.730, Magalhães — Affonso, rua
5.731, Magalhães — Affonso, largo da Souto Carvalho n. 13.
Carioca n. 44.
3.533, Magalhães — Antenor Gonçalves, rua dos Arcos n. 5.
5.732, Magalhães — Augusto F., Banco do Brasil.
5.769, Magalhães — Ismael, rue Buenos Aires n. 198 — Sob.
5.770, Magalhães — José Alves de, rua do Ouvidor n. 63.
5.771, Magalhães — Leopoldo, Banco do Brasil.

5.439, Magano — João, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
5.201, Magazzari — Carlo, rua Marquez de Abrantes n. 111.
3.504, Maya — A. J., rua do Passeio n. 2, 9º and.
3.879, Maia — Antenor Ferreira Silva, rua Maranguape n. 9 — 1º and.
5.841, Maia — Christovão B., rua Buarque de Macedo n. 69.
4.696, Maia — Ernani Moutinho, Estrada de erro Central do Brasil.
5.121, Maya — Major Honorio da Costa, Escola Militar.
4.739, Maia — Jayme de A. Alves, Inspectoria Federal de Navegação.
5.440, Maia — João Moreira, rua Theophilo Ottoni n. 70.
5.772, Maia — Manoel de Faria, rua 1º de Março n. 107.
3.809, Maia — Moacyr de Seixas, rua Clovis Bevilacqua n. 20.
4.697, Maia — Norberto de Moura, Estrada de Ferro Central do Brasil.
5.441, Maia — Oswaldo, rua Navarro n. 18.
5.442, Maia — Roldão, rua 2 de Abril n. 2-B (Deodoro).
6.001, Maior — Sotto, rua São Bento n. 10.
5.773, Malagutti — Humberto, rua Santo Amaro n. 85.
3.958, Malckel — ntonio Carneiro Gama, rua Constante Ramos n. 26 (Copacabana).
3.520, Malheiro — Antonio José, rua José Bonifacio n. 78 C/XI.
4.978, Malvar — José, rua Silva Xavier n. 38.
5.088, Mancebo — Huascar Barata, Estrada de Ferro Central do Brasil.
5.071, Mann — F. A., avenida Rio Branco n. 117.
5.090, Manso — Armando, rua São Christovão n. 552.
4.698, Manso — Nilo (2º tenente), Escola Militar.
4.301, Manzioni — Miguel, rua Doutor Carmo Netto n. 268.
4.625, Mara — João Agostinho Lisboa de, E. F. C. do Brasil.
5.091, Marçal — Henedino, Sub-Directoria do Trafego.
5.298, Marcellino — Armenio, rua do Cattete n. 213, 1º andar.
4.480, Marcello — Americo, E. F. C. do Brasil.
4.111, Marcello — Julio Antunes, rua Theophilo Ottoni nº 60.
4.821, Marcher — G. A., rua Goulart n. 25.
4.481, Marcondes — Astrogildo, E. F. C. do Brasil.
5.089, Marcondes — Francisco Castilho, praia de Botafogo n. 184.
4.979, Mariano — Angelino, Leopoldina Railway.
4.055, Mariano — Candido José, Inspectoria Federal das Estradas.
5.092, Mariano Filho — José, avenida Atlantica n. 914.
4.740, Marinha — Raul de Santa, Inspectoria de Aguas e Esgotos.
3.976, Marinho — Fernando, rua São Pedro n. 88, 1º andar.
5.093, Marinho — Jorge R., rua Goulart n. 54.
4.173, Marinho — Manoel Souza, rua Uruguayana n. 58.
5.094, Maniq —, rua Gonçalves Dias n. 68.
5.372, Marques — Albino, avenida Suburbana n. 561.
5.095, Marques — Angelo J., rua Copacabana n. 860.
3.777, Marques — Gonçalo Paes, praia de Botafogo n. 78.
4.741, Marques — Guilherme, rua Marianno Procopio n. 51.
4.703, Marquez — Henrique Cortez, avenida Paris n. 186.
3.214, Marques — Joaquim, rua General Polydoro n. 328.
5.173, Marques — Joaquim Manoel, Banco do Brasil.
4.699, Marques — Leonel, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
3.330, Marques — Manoel Severiano Ferreira, rua da Gloria n. 68.
3.892, Marques — Marcellino, Arsenal de Marinha.
4.700, Marques — Mario, rua Barão do Bom Retiro n. 428.
4.701, Marques — Pedro, rua Joaquim Teixeira n. 35.
5.227, Marques — Rosalina, rua Souto n. 126.
4.702, Marques Filho — Cicero Gonçalves, Banco do Brasil.
3.211, Marques Filho — João, rua Pinheiro Guimarães nº 12.
3.278, Marsh — Hector Charles, rua da Quitanda n. 147, 1º andar.
5.174, Martin — Raul, rua 24 de Maio n. 105, casa 1.
4.112, Martinez — Eduardo Peribanez, rua Marquez de Valença n. 45.
5.175, Martinez — Francisco Garcia, rua Felix da Cunha n. 38.
5.176, Martinez — Sebastião, rua São Christovão n. 274.
5.177, Martins — Antonio, rua Santa Christina n. 37.
5.443, Martins — Antonio da Costa, rua 1º de Março n. 157.
5.674, Martins — Antonio Duran, rua Dr. Carmo Netto n. 283.
5.675, Martins — Armando, Banco do Brasil.
3.748, Martins — Arthur, rua da Carioca n. 37.
3.475, Martins — Bernardino, rua Senador Pompeu n. 187.
3.848, Martins & David, rua Corrêa Dutra n. 94.
3.402, Martins — Francisco da Cunha, rua Felippe Camarão n. 59, casa 4.
4.063, Martins — João Gandaia, rua Barão do Bom Retiro n. 133.
5.444, Martins — Joaquim, rua Francisco Eugenio n. 311.
4.319, Martins — Maria Emilia Cardoso, rua Machado de Assis n. 14.
3.849, Martins & Mattos, rua Teixeira de Mello n. 58.
3.916, Martins & Reis, praça dos Governadores n. 1.
3.336, Martins Filho — José Vieira, rua Carvalho Monteiro n. 42, casa 8.
3.296, Martins Filho — Porfirio, rua da Carioca n. 37.
5.676, Martins Junior — José, rua S. Francisco Xavier n. 82.
4.333, Mascarenhas — Apollinario Guimarães, rua da Candelaria n. 61, loja.
3.481, Maskell — Ernest, Av. Paulo de Frontin n. 285.
5.096, Masson — Leopoldo do Castilho, E. F. C. do Brasil.
5.445, Mathias — Leopoldo, rua da Passagem n. 252.
4.926, Matta — João da, E. F. C. do Brasil.
5.097, Mattar — Nagib, rua Harmonia n. 36.
5.306, Mattiy — Alfredo Arthur, rua Pereira da Silva n. 126.
5.098, Mattos — Alfredo Cardoso, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
5.099, Mattos — Alvaro, rua General Polydoro n. 80.
4.927, Mattos — Annibal Ferreira da, Sub-Directoria de Contabilidade.
4.937, Mattos — Antonio, Estação Barão de Mauá.
5.100, Mattos — Antonio Gomes de, rua 1º de Março n. 11.
4.928, Mattos — Basilio de, Inspectoria de Aguas e Esgotos.
4.863, Mattos — Felippe de Souza, Sub-directoria do Trafego.
5.101, Mattos — Iramby, rua S. Clemente n. 250.
5.102, Mattos — José de Assis, Banco do Commercio.
4.864, Mattos — José Candido Faria de, Companhia Sul America.
3.304, Mattos — Margarida de Toledo, rua 7 de Abril n. 655.
5.103, Mattos — Oswaldo Janot, rua do Ouvidor n. 63.
4.865, Mattos — Raphael Augusto da Cunha, rua Cornelio n. 79.

4.866, Mattos — Raul, travessa Soledade n. 12.
4.867, Mattos Filho — Manoel Paulo Telles de, "Correio da Manhã".
3.291, Maurice — Jack, Av. Rio Branco n. 67.
3.991, Maynard — Adrienne, Av. Rio Branco n. 185.
4.868, Medeiro — Carmen, rua do Passeio n. 2, 8°.
4.929, Medeiros — Arnaldo de, Hospital Nacional de Alienados.
4.932, Medeiros — Joaquim Appolinario F., Inspectoria de Aguas e Esgotos.
4.931, Medeiros — Joaquim, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
4.182, Medeiros — José Muniz de, rua Ramiro Barcellos n. 1.297.
4.930, Medeiros — José Saboia V., Av. Rio Branco n. 137.
4.933, Medeiros — José Saboia de, rua da Alfandega n. 28.
4.935, Medeiros — Mauricio Campos de (Dr.), rua Constante Ramos n. 78.
3.551, Medeiros — Milton, rua Haddock Lobo n. 419.
4.936, Medeiros — Octavio Gomes de, rua Visconde de Inhauma n. 38.
5.049, Medina — F. E., Caixa Postal n. 252.
3.398, Medina — Francisco de, rua da Quitanda n. 111.
3.634, Meiello — Domenico, rua XII ns. 21 a 27, Mercado Municipal.
4.939, Meilke — Thacilo Sampaio, rua Prudente de Moraes n. 222.
3.964, Meira — João de Rezende, rua Haddock Lobo n. 174.
5.619, Meira Filho — Baldwino José, Alfandega do Rio de Janeiro.
5.446, Meirelles — Americo de Souza, Av. Rio Branco n. 133, 4°.
4.869, Meirelles — Fernando Navarro, Inspetoria de Aguas e Esgotos.
3.880, Meirelles — Francisco de Lima, rua Clarisse Indio do Brasil n. 19.
4.934, Meirelles — José Urbano, rua dos Andradas n. 29.
4.940, Meirelles — Pedro S., Banco do Brasil.
4.043, Mellin — Antonio Affonso, rua 20 de Novembro n. 514.
3.693, Mello — A. Albuquerque, Av. Paulo de Frontin n. 435.
3.576, Mello — A. P. C. de, Av. Rio Branco n. 52.
3.496, Mello — Alberto de, rua da Quitanda n. 161.
4.941, Mello — Alvaro, rua Visconde de Itaborahy n. 75.
4.742, Mello — Alvaro Tavares da Cunha, E. F. C. do Brasil.
3.817, Mello — Apparicio Andrade, rua Buarque de Macedo n. 60.
3.344, Mello — Arnolf Saldanha Pimenta de, rua Antonio Basilio n. 112.
4.743, Mello — Arthur Borges de, E. F. C. do Brasil.
3.152, Mello — Arthur Henrique de Albuquerque, Av. Paulo de Frontin numero 435.
3.539, Mello — Carlos de Saboia Baudeira de, rua da Alfandega n. 28, 2°.
4.942, Mello — Cleto Alves de, rua Visconde de Inhauma n. 38.
4.943, Mello — Enéas F. de, avenida Rio Branco n. 9, sala 336.
4.944, Mello — Fernando Figueira de, rua XVI n. 46, (Maria da Graça).
3.212, Mello — Francisco Olympio de Almeida, rua Francisco Muratorio n. 33 (Santa Thereza).
4.387, Mello — Frederico D'Avilla Bittencourt, Inspectoria Federal das Estradas.
5.778, Mello — Guilhermino Cardoso, Mercado Municipal ns. 81-85.
4.980, Mello — Hamlet de Cavalcanti, Hospital S. Francisco de Assis.
4.945, Mello — Heitor Guedes de, rua Mario Alencar n. 15.
4.870, Mello — Heraclio Achilles Faria, Banco do Brasil.
4.981, Mello — Hildeberto Vieira de, 3° Regimento de Infantaria.
3.153, Mello — Jesuino Ubaldo Cardoso de (Dr.), Tribunal de Contas.
4.982, Mello — João Barbosa, Hospital S. Francisco de Assis.
4.946, Mello — João Rezende de, Recebedoria do Districto Federal.
4.947 Mello — João Rosa de, Imprensa Nacional.
3.478, Mello — José Silvestre de, praça Christiano Ottoni, Q. G. da 1ª Região Militar.
5.881, Mello — Luiz Alves de, rua Barão de Ubá n. 48.
5.318 Mello — Manoel Lopes de, rua do Senado n. 218.
5.169, Mello — Mario Miguez de, Subrua Buenos Aires n. 84.
5.597, Mello — Mario A. Azevedo e, Directoria da Contabilidade.
5.319, Mello — Mathias Corrêa da Silva, rua Sampaio Ferraz n. 35.
5.109, Mello — Numeriano Corrêa de, Sub-Directoria do Trafego.
4.871, Mello — Octavio de, rua São Pedro n. 156.
3.199, Mello — Othon Julio de Barros, rua Hilario de Gouveia n. 29.
4.872, Mello — Capitão Raul Pereira de, Serviço Geologico Militar.
4.873, Mello — Romeu Pereira de, Estrada de Ferro Therezopolis.
3.482, Mello — Sylvia Peixoto de, rua Machado de Assis n. 31.
5.447, Mello — Sylvio, rua Conselheiro Olegario n. 21.
5.787, Mello — Ulysses, Banco do Brasil.
4.874, Mello — Umbelino Guedes de, Sub-Directoria do Expediente.
4.875, Mello Junior — José Lino de (Dr.), Serviço Geologico.
4.876, Mendes — Alvizo de Miranda, 1° Regimento de Artilharia Montada.
5.883, Mendes — Alvaro, rua do Ouvidor n. 123.
5.844, Mendes — Joaquim, rua Visconde de, Nitheroy n. 362.
3.404, Mendes — Joaquim Augusto da Silva, rua Santa Sophia n. 14.
5.788, Mendes — José Daniel, avenida Rio Branco ns. 110-112.
3.497, Mendes — oJsé Pinto Vieira, rua Almirante Alexandrino n. 324.
4.877, Mendes — Luiz F., Rodrigues, Recebedoria do Districto Federal.
4.878, Mendes — Manoel, Estrada de Ferro Central do Brasil.
5.774, Mendes Junior — Candido (Dr.), travessa Marquez de Paraná n. 24.
5.950, Mendonça — A., rua S. Christovão n. 585.
4.879, Mendonça — Antonio Augusto de, Estrada de Ferro Central do Brasil.
4.880, Mendonça — Arnaldo Furtado, Estrada de Ferro Central do Brasil.
5.885, Mendonça — Constantino, rua do Rosario n. 32.
5.448, Mendonça — Damil, rua do Passeio n. 2, 9° andar.
5.439, Mendonça — Eloy de (Dr.), avenida Rio Branco n. 125.
4.881, Mendonça — Gamaliel Barros de, Tribunal de Contas.
5.812, Mendonça — José Braz de, Banco do Brasil.
4.882, Mendonça — Raymundo Sinas de (2° tenente), 1° Grupo de Artilharia Posada.
4.826, Mendonça Sobrinho — J. F., Banco do Brasil.
4.785, Mendoza — Mario Rebello de (3° official), Directoria de Fazenda da Marinha.
3.965, Menelick — José Honorio (Dr.), rua Julio do Carmo n. 74, sobrado.
3.866, Menezes — A. O., rua 13 de Maio n. 31.
4.830, Menezes — Ary Luiz de, rua Arualdo Quintella n. 69.
4.883, Menezes — Augusto de (Dr.), avenida Rodrigues Alves ns. 303-31.
3.209, Menezes — Augusto de Bettencourt Carvalho, rua Esteves Junior numero 62.
5.110, Menezes — Heitor de Paula, Sub-Directoria do Trafego.
4.884, Menezes — Joao Gomes de, Estrada de Ferro Central do Brasil.
3.665, Menezes — José, rua Theophilo Ottoni n. 38, 4° andar.
4.831, Menezes — Lourival, Banco do Brasil.
4.983, Menezes — Mathias Antonio de, Estrada de Ferro Central do Brasil.
4.948, Menezes — Osorio Barreto de, rua do Rezende n. 40.
4.949, Menezes — Pedro Olavo de, rua Assis Bueno n. 52.
4.885, Menezes Filho — Julio de, Inspectoria de Aguas e Esgotos.
4.950, Mentges — Franz, rua Almirante Alexandrino n. 976.
4.886, Mercante — Felix Valladares, rua da Alfandega n. 42.
4.951, Messeder — José Ed. C., Praça Tiradentes n. 54.
3.350, Mesquita — Luiz Trigo de, rua Dr. Sattamini n. 130, casa II.
3.366, Mestel — Ernestina, rua da Rocha n. 2 (Estação do Rocha).
4.887, Meyer — Alberto L., rua Itapirú n. 22.
4.952, Meyer — Georg, rua da Alfandega n. 42.
5.111, Meyer — Porthos Duque Estrada, Banco do Brasil.
3.705, Meziat — Armando de Mello, rua Conde de Bomfim n. 1.035.
3.285, Miegl — Otto, rua Boa Viagem n. 101 (Nitheroy).
4.984, Milho — Francisco, rua do Ouvidor n. 19.
3.762, Milhomens — Henrique R., rua Dr. Mello Mattos n. 19.
3.184, Miller — Henry, rua Santo Amaro n. 135.
6.010, Milon — R., rua da Alfandega n. 109.
3.789, Ming — A., Avenida Rio Branco n. 77, 4° andar.
4.253, Miranda — Agenor Augusto de, rua do Rosario n. 31.
4.888, Miranda — Anysio, Praia São Christovão n. 113, 5° andar.
5.789, Miranda — João Salgado de, Banco do Brasil.
5.217, Miranda — Luiza Honold Rocha, Praia do Flamengo n. 320.
4.597, Miranda — Octavio, rua do Cattete n. 251.
3.173, Miranda — Pedro G. Chermont de, rua I n. 94 (Maria da Graça — Andarahy).
4.406, Miranda Filho — Antonio dos Passos Dr., rua Humaytá n. 277.
3.620, Moderno — A. R., Caixa Postal n. 252.
4.482, Modesto — Jefferson, Banco do Brasil.
3.521, Molinari — Torindo, rua Visconde Pirajá n. 132, casa II.
5.240, Momsen — Derethéa P., rua General Camara n. 20, 3° andar.

3.440, Monteiro — Agostinho, rua Conde de Bomfim n. 281.
5.710, Monteiro — Antonio, rua São Luiz Gonzaga n. 68.
4.407, Monteiro — Antonio J. P., Banco do Brasil.
4.408, Monteiro — Armando, Praia do Retiro Saudoso n. 252.
5.320, Monteiro — Arthur Rodrigues, Imprensa Nacional.
4.409, Monteiro — Bento Ribeiro Carneiro, capitão, rua Sorocaba n. 52.
4.626, Monteiro — Coronel, rua Santo Antonio (Leiteria Mineira).
5.660, Monteiro — Gentil do Rego, rua Alegre n. 42.
4.627, Monteiro — João Ribeiro, rua do Ouvidor n. 89, 2º andar.
3.395, Monteiro — Jonathas da Costa Rego, coronel, Directoria de Engenharia Militar.
3.483, Monteiro — José dos Santos, rua Euclydes da Cunha.
5.440, Monteiro — José da Silva, Banco do Brasil.
4.483, Monteiro — Julião, Avenida Rio Branco n. 117.
4.410, Montenegro — Casemiro da Costa, Banco do Brasil.
4.017, Montenegro — José, rua Conde de Bomfim n. 255.
5.775, Montenegro — Oswaldo, rua Aquidaban n. 168.
4.411, Montavani — Carlos, Leopoldina Railway.
5.441, Moore — Rosa Devereux, Estação de Barão de Mauá.
5.442, Morada — Henrique de Oliveira, rua Ernesto de Souza n. 70.
5.733, Moraes — Antonio, rua do Ouvidor n. 11.
5.734, Moraes — Ariosto Bezerra da Rocha, Banco do Brasil.
3.185, Moraes — Benedicto, rua Sete de Setembro n. 11, sobrado.
5.735, Moraes — Deocleciano de, Banco do Brasil.
4.008, Moraes — Henrique de, rua Capitão Salomão n. 57.
5.790, Moraes — José Canuto de Figueiredo, Banco do Brasil.
4.014, Moraes — Manoel de, rua do Senado n. 241.
6.002, Moraes — Manoel A. de, Leopoldina Railway (Barão de Mauá).
5.791, Moraes — Nanzianzeno, rua Gustavo Sampaio n. 98.
5.846, Moraes — Orlando, Arsenal de Marinha.
5.886, Moraes — Sebastião Tobias de, rua Oliveira Fausto n. 16, casa 1.
5.443, Moreira — Abilio Alves, travessa Fernandes n. 7.
5.792, Moreira — Alberto Coelho, rua de São Christovão n. 316.
5.793, Moreira — Angelina Adelaide Fonseca de Araujo, Banco do Brasil.
5.192, Moreira — Arthur, rua Sete de Setembro ns. 69-71.
5.250, Moreira — Carlos, rua Francisco Eugenio n. 311.
3.966, Moreira — João Francisco, Alfandega do Rio de Janeiro.
3.343, Moreira — José Carlos, rua Desembargador Izidro n. 10.
4.033, Moreira — Manoel F., travessa do Passo ns. 17-9.
5.590, Moreira — Octavio, rua da Alfandega n. 48-5º.
5.508, Moreira — Oswaldo Ipanema, Banco do Brasil.
5.251, Moreira Junior — João, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
6.003, Moreno — João Baptista, Estada de Ferro Central do Brasil.
5.502, Morgado — Antonio, rua do Riachuelo n. 44, 1º andar.
4.630, Moriarara — Salvador, avenida Pedro II n. 224.
3.540, Moss — Edgard Ribeiro, rua Farani n. 47.
3.313, Motta — A., avenida Rio Branco n. 52.
3.638, Motta — Americo Celestino da, avenida Rio Branco n. 46, 1º andar.
3.706, Motta — America Francisco da, Rua General Andrade Neves n. 113.
5.252, Motta — Anysio Oscar da, rua Oito de Dezembro n. 75.
5.253, Motta — Armando F., avenida Rio Branco ns. 106-108.
4.889, Motta — Constantino de Oliveira, Estrada de Ferro Central do Brasil.
4.631, Motta — Eurico, Banco do Brasil.
3.408, Motta — Gentil Tavares da, Hotel Avenida.
5.701, Motta — Joaquim Pereira (dr.), rua Carlos de Vasconcellos n. 76.
5.254, Motta — Luiz, rua do Rosario n. 156.
5.620, Motta — Mario Azevedo da, rua José Bonifacio n. 20.
5.677, Motta — Robbin da, Banco Hollandez da America do Sul.
3.778, Motta Junior — Francisco, rua Candido Benicio n. 68.
3.730, Mottin — João Antonio, rua Maia Lacerda n. 111.
5.659, Moura — Antonio de Andrade, Alfandega do Rio de Janeiro.
4.985, Moura — Carlos Ribeiro, rua do Ouvidor n. 87.
3.286, Moura — José Pinto de, rua Paschal Mallet n. 26.
5.255, Moura — Mauricio, largo da Carioca n. 14.
5.444, Mouran — Joaquim Aragão, rua Barão de Sertorio n. 54.
5.193, Mourão — José Honorio, Banco do Brasil.
5.510, Mouta Junior — Antonio da, E. de F. Central do Brasil.
5.762, M. F., Moutinho, rua Professor Valladares n. 36.
5.711, Moysés — Alphonse (Espolio de), rua do Rosario n. 112, sobrado.
4.632, Mueller — Georg W., rua da Alfandega n. 42.
3.794, Muniz — Agenor Nunes, Estrada de Ferro Central do Brasil.
4.633, Muniz — Heitor, "Correio da Manhã", avenida Rio Branco esquina da rua do Ouvidor.
3.249, Muniz — Julio (dr.), rua Paysandú n. 86.
5.273, Muniz — O., rua Tunnel numero 22.
5.256, Murat — Luiz Barreto (Dr.), rua Conde de Bomfim n. 583.
5.194, Muritoreano — Maria, rua Visconde de Itaúna n. 51.
4.272, Murly — C. J., rua Visconde de Itaborahy n. 75.
5.228, Murly — Cecil John, rua Visconde de Itaborahy n. 75.
5.078, Nascimento — Arnaud Cesar do, rua Haddock Lobo n. 123.
3.367, Nascimento — Benedicto Rozendo do, rua dos Andradas n. 127.
3.292, Nascimento — Fernando Valentim do, rua Aqueducto n. 381.
3.886, Nascimento — Henrique Frazão do, rua Dr. Leal n. 189.
4.598, Nascimento — Lafayette, rua Bernardino de Mello n. 265.
5.511, Nascimento — Nicomedes, Banco do Brasil.
3.763, Nasiausky — Marcos, rua Senador Euzebio n. 127.
4.644, Naylor — Rose, Avenida Rio Branco n. 9, 1º andar.
4.890, Nazareth — José Gomes, Estrada de Ferro Central do Brasil.
3.947, Nazareth — Raul, rua do Ouvidor n. 123.
4.634, Neder — João Abrão, Banco do Brasil.
3.992, Neder — José, rua Gustavo Sampaio n. 165.
4.918, Neder — Salim, rua Gustavo Sampaio n. 165.
5.292, Negreiros — Virgilio Andronico de, rua Dr. Pereira da Costa numero 119.
4.832, Negri — Bruno, rua Leopoldina Railway.
3.874, Neiva — Pedro de Molina, Sub-Directoria da Fiscalização.
5.112, Nepomuceno — Edwind, rua Dous de Dezembro n. 68.
3.967, Nepomuceno — João Antonio, rua Barão de Cotegipe n. 29.
4.635, Nery — Carlos, rua Pereira Nunes n. 81.
6.078, Netto — João Souto, rua da Alfandega ns. 77/79.
4.833, Netto — Joaquim Antonio Corrêa, Estrada de Ferro Central do Brasil.
4.637, Netto — José Almeida, Banco do Brasil.
3.500, Netto — Joze da Costa, avenida Bruxellas n. 15.
5.364, Netto — José Francisco Faria, Banco do Brasil.
4.638, Netto — Manoel Carvalho, largo da Carioca n. 14.
3.371, Netto — Manoel Porto, rua Santa Pastora n. 5.
5.113, Netto Filho — Domingos G., rua General Rodrigues n. 38.
4.067, Neukoma — Edwin, rua Belfort Roxo n. 76, Leme.
3.337, Neves — Arthur Ferreira, rua General Bruce n. 113 (São Christovão).
3.928, Neves — Frederico da Silva, rua Buenos Aires n. 273.
5.194, Neves — Frederico da Silva, rua Ledo n. 75.
5.639, Neves — Mariano de Figueiredo, rua Marquez de São Vicente n. 194.
5.849, Neves — Orval Barroso Souza, Sub-Directoria do Trafego.
5.115, Newlands — Carlos (Dr.), rua Theodoro da Silva n. 314 A.
5.321, Newman — Allard, rua Buenos Aires n. 165, sobrado.
5.195, Nieva — Benigno, rua do Rosario n. 156.
4.640, Nicoláu — Victor, rua Corrêa Dutra n. 72.
3.293, Niemeyer — Arsenio Conrado, rua da Passagem n. 170.
3.929, Nigro — Daniel, rua São José n. 34.
4.834, Nintz — Mario, rua Santa Luzia n. 196.
4.335, Niobey — Domingos Alberto, praia de Botafogo n. 298.
5.218, Nissim Behar & Comp., rua Regente Feijó n. 156.
4.047, Nobre Filho — A., Av. Rio Branco n. 52.
5.445, Nobre — Jorge, Av. Rio Branco ns. 106-108.
5.852, Nobre — Oswaldo de Moura (Dr.), rua Moraes e Silva n. 14.
3.409, Nogueira — Albertino J., rua Luiz de Camões n. 91.
3.464, Nogueira — Augusto Pinto, rua da Candelaria n. 81, 3º andar.
3.926, Nogueira — José de Castro, rua Visconde da Gavea n. 26.
4.641, Nogueira — José Joaquim, rua Colina n. 35.

5.446, Nogueira — Pedro d'Almeida, Banco do Brasil.
3.932, Nolding — Francisco, rua Conselheiro Saraiva n. 25.
4.119, Nora — Alvaro Barbosa, rua Anna Barbosa n. 42, Meyer.
3.217, Noronha — Sylvio de, encouraçado "Minas Geraes".
4.642, Novis — Maria, rua Ibituruna n. 81.
5.373, Nunes — Abilio, rua do Rosario n. 252.
5.322, Nunes — Alice Jorge da Costa, Banco do Brasil.
5.447, Nunes — Alfivo, rua Desembargador Izidro n. 12.
6.026, Nunes — Eduardo (Dr.), rua Derby Club n. 139.
3.918, Nunes — Francisco, rua Real Grandeza n. 25.
5.512, Nunes — Heitor S., rua do Passeio n. 2, 8º andar.
5.448, Nunes — Hermes, rua Barão de Cotegipe n. 171.
5.379, Nunes — José, praça 15 de Novembro n. 5.
5.513, Nunes — Lauro, rua Neves de Leão n. 34.
5.449, Nunes — Mario Baptista, Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.
5.450, Nunes — Raul Vieira, Banco do Brasil.
3.930, Nunes — Renato Baptista, rua Barão do Bom Retiro n. 155, Engenho Novo.
3.904, Nunes — Sylvio Short, rua Visconde de Itaborahy n. 73.
5.680, Nunes Junior — Pedro, Banco do Brasil.

Casa da Moeda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HABITUAL Á CASA DA MOEDA, DURANTE O ANNO DE 1930

N. VIII

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição e de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* n. 284, de 5 de dezembro de 1929, faço publico que, no dia 14 do corrente mez e anno, no gabinete do Sr. director desta repartição, serão recebidas propostas para o fornecimento de material pertencente ao grupo VII abaixo relacionado, materiaes estes, que deverão ser fornecidos no prazo de três dias, depois da entrega dos respectivos empenhos.

I — Os concurrentes deverão apresentar na thesouraria da Casa da Moeda a importancia de dez contos de réis (10:000$000).

II — Fica reservado á Directoria da Casa da Moeda o direito de annullar a presente concurrencia, sem que assista o direito de qualquer indemnização.

GRUPO VII

Barro amarello, metro cubico.
Cimento "Mons Braud", ou outra marca equivalente, barrica de 150 kilos, barrica.
Cal de Cabo Frio (sacco de 60 litros), sacco.
Cal extincta (sacco de 60 litros), sacco.
Coucoeiras de peroba de Campos, de 3" x 9" até 26' com 1, 2, 3 ou 4 fios ao baixo, pé.
Idem, idem, até 30' com 1, 2, 3 ou 4 fios ao baixo, pé.
Idem, idem, com 4" x 4" até 22' com 1, 2, 3 ou 4 fios ao baixo, pé.
Pedra britada n. 0, metro cubico.
Idem, idem, n. 1, metro cubico.
Idem, idem, n. 2, metro cubico.
Idem, idem, n. 3, metro cubico.
Pranchão de pinho americano para modelos de 3" (especial), pé quadrado.
Pranchão de pinho americano para modelos, de 4" (especial), pé quadrado.
Saibro fino, metro cubico.
Idem, grosso, metro cubico.
Taboas de pinho bruto do Paraná, especial, sem nó, com uma face apparelhada de 5|8" x 16", pé quadrado.
Taboas de pinho branco do Paraná, especial, sem nó, com uma face apparelhada de 1" x 12", pé quadrado.
Idem, idem, de 1" x 20", pé quadrado.
Mesa de Concurrencias, 6 de fevereiro de 1930. — *J. N. Passos Filho*, presidente.

Casa da Moeda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HABITUAL Á CASA DA MOEDA, DURANTE O ANNO DE 1930.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital, assignado pelo presidente da mesa de concurrencia J. M. Passos Filho, e publicado no *Diario Official* de 9 do corrente, á paginas 3.018.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE OITO DIAS

De ordem do Sr. inspector, intimo o Sr. Jorge Portella, proprietario de uma caixa marca "Vautelet", n. 161, submettida a despacho pela nota n. 73.776, do anno proximo passado, a vir a esta alfandega, dentro do prazo de oito (8) dias, effectuar o pagamento da differença de direitos e respectiva multa, encontrada no acto de conferencia das mercadorias contidas na mencionada caixa, sob pena de cobrança executiva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1930. — *Americo de Barros*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAES COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 450 relogios de metal amarello, marca "Chronometre"; 46 sem marca, do mesmo metal; 104 de metal branco, marca "Breno"; e oito da marca "Chronometre", do mesmo metal, em um total de 618 relogios, apprehendidos pelos investigadores da Policia, Antonio de Aguiar e Silva e Aristides Leite de Azeredo, em poder de David Bogossian, estabelecido á rua da Alfandega n. 374, no dia 29 de outubro ultimo, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 21 vestidos de seda Jersey; sete casacos do mesmo tecido; sete pares de meias de algodão duas écharpes de seda; quatro gravatas de seda; um casaco de lã; um córte de casemira preta; uma caixinha, contendo calices de diversas côres e objectos miudos; duas caixas de pó de arroz; uma caixa com meia duzia de pares de meias de seda, para senhora; duas cuecas de algodão; cinco pannos de crochet para mesa; dous córtes de seda lavavel branca; quatro pannos de fantasia; um leque; um chapéo de feltro; um litro de agua da Colonia "Flôr del Campo"; e um bonnet de viagem, apprehendidos pelo ajudante de guarda-mor, Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo motorista Manoel Pedro Guimarães, pelo marinheiro Lindonor Pereira Ramos e pelos investigadores da Policia Central, Perminio Gaspar Gonçalves, Angelo Darnico, João de Deus Caldeira e Carlos Martins, em acto de busca effectuada, no dia 18 de abril de 1929, a bórdo do vapor nacional "Raul Soares", a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1930. — *Alfredo Bastos*, 4º escripturario.

Alfandega de Nictheroy

CONCURSO PARA GUARDAS DA POLICIA ADUANEIRA

De ordem do Sr. presidente deste concurso, em attenção a alguns requerentes que não apresentaram todos os documentos exigidos por dependerem de papeis outros, orundos de diversos Estados da União, são convidados esses candidatos, abaixo mencionados, para, no prazo de dez dias, contados a partir da publicação do presente edital, legalizarem os seus pedidos de inscripção, devendo os mesmos, para este fim, comparecer á séde desta alfandega, á rua Barão de Amazonas n. 127, nos dias uteis, das 13 ás 15 horas.

1. Adelardo Albuquerque Queiroz.
2. Alberto Moureu.
3. Andrelino de Barcellos.
4. Antonio Alves de Araujo.
5. Antonio Augusto Barroso Valente.
6. Arthur Balster.
7. Ary de Faria.
8. Cantalicio Cruz de Oliveira.
9. Carlos Vilo Barboza.
10. Eduardo Benedicto de Moraes.
11. Jeronio Cardoso Cabral.
12. João Baptista de Carvalho.
13. Joaquim Fonseca.
14. Joaquim Ignacio de Albuquerque.
15. José Teixeira Baltar.
16. Laurenio Cabral.
17. Julio Aquino.
18. Manoel de Paula Junior.
19. Manoel Gonzaga de Moura.
20. Milton Barros Barata.
21. Orlando Victal.
22. Pompilio Marinho Telles.
23. Raymundo Ferreira Cabocio.
24. Dionario Regis Paixão.
25. Rubens Tolentino da Costa.
26. Sebastião José de Araujo Pinho.
27. Walter Corleti Cardoso.

Alfandega de Nitheroy, 11 de fevereiro de 1930. — *Arthur Berbert de Carvalho*, secretario do concurso.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 8 de fevereiro do corrente anno, pagina n. 2.942, referente á concurrencia administrativa permanente

para fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de "Buchas vegetaes".

Commissão de Concurrencias da Marinha (D. F. 1), em 11 de fevereiro de 1930. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 7 de fevereiro do corrente anno, paginas ns. 2.837 e 2.838, referente á concurrencia publica para a execução de obras no pavimento superior do edificio em que funcciona a Directoria Geral de Fazenda da Marinha.

Commissão de Concurrencias da Marinha (D. F. 1), em 11 de fevereiro de 1930. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 1º de fevereiro do corrente anno, paginas ns. 2.435 e 2.436, referentes á concurrencia publica para a execução de obras no rebocador "Cuevas".

Commissão de Concurrencias da Marinha (D. F. 1), em 11 de fevereiro de 1930. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 7 de fevereiro do corrente anno, paginas ns. 2.838 e 2.839 referente á concurrencia publica para execução de obras de raspagem, limpeza e pintura do dique "Affonso Penna"

Commissão de Concurrencias da Marinha (D. F. 1), em 11 de fevereiro de 1930. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 30 de janeiro findo, pagina n. 2.277 e rectificação publicada no mez de janeiro, pagina n. 2.372, referente á concurrencia publica para o fornecimento de artigos do grupo n. 7 — Combustiveis.

Commissão de Concurrencias da Marinha (D. F. 1), em 11 de fevereiro de 1930. — *Antonio de Oliveira Dias* secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

— De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 5 de março do corrente anno, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas propostas para a concurrencia publica para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de uma tubulação para as caldeiras do N. T. "Novaes de Abreu".

2 — Os pretendentes á concurrencia, deverão, no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da concurrencia, vice-director de Fazenda, ou a quem o substituir neste acto, em envelopes fechados e lacrados, os quaes trarão por fóra os nomes do presidente da concurrencia, do proponente e declaração de seu conteúdo, as suas propostas, em tres vias, a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residencias e sem emenda, resuras, vicios de qualquer natureza ou cousa que cause duvida, feitas a tinta preta, manuscriptas ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda a clareza.

3 — Os pretendentes declararão em suas propostas que a sua residencia legal bem como o fôro geral, é nesta Capital, e que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, do edital publicado no *Diario Official* de 13 e 18 de setembro de 1929, e tambem do presente edital de concurrencia e não serão acceitas, em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços da proposta mais barata apresentada na concurrencia.

4 — As inscripções para a presente concurrencia, encerrar-se-hão 8 dias antes do dia da concurrencia, afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas, podendo ser restituidas si assim o pedirem. No caso de algum proponente julgado inidoneo querer recorrer da decisão, poderá fazel-o por escripto, dentro do prazo de 24 horas ao Sr. ministro da Marinha.

5 — Por occasião da apresentação das propostas ao presidente da concurrencia, será tambem, entregue á mesma autoridade o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou para garantia da assignatura do contracto a quantia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, caução essa que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. A caução acima só terá valor sendo feita até quatro dias antes do dia da concurrencia.

6 — As propostas dos proponentes julgados idoneos, serão, no local, dia e hora acima determinados abertas e lidas na presença de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e cada um dos presentes que tiverem poderes para isso, rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de aberturas, e antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra, no *Diario Official*.

7 — Para garantia da execução do contracto, o concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de 10 % sobre o valor totab do fornecimento, de onde serão descontadas as multas e outros compromissos decorrentes do contracto, a qual será immediatamente completada quando desfalcada. Essa caução será feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal.

8 — A preferencia será dada ao concurrente que apresentar preço mais barato e menor prazo para entrega do fornecimento (o prazo maximo para a entrega, não poderá exceder do corrente anno), sem prejuizo das vantagens technicas, devendo este ser executado de accôrdo com as informações e especificações que serão fornecidas pelas Directorias de Fazenda (D. F. 1.), e do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, devendo o fornecimento ser de primeira qualidade e o melhor possivel.

9 — A fiscalização do fornecimento, será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, e no caso de divergencia entre o fiscal e a contractante, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro da Marinha. No caso de rejeição do material a ser fornecido, por má qualidade ou imperfeito acabamento, será a contractante obrigada a substituil-o dentro do prazo que fôr marcado pela fiscalização.

10 — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será a contractante passivel de uma multa de 5 % sobre o valor total dos trabalhos, imposta pela fiscalização e com recurso ao Sr. ministro da Marinha. No caso de reincidencia, será a contractante novamente multada em cinco por cento (5 %) e rescindido o contracto.

11 — O pagamento será feito de uma só vez, após a entrega do material a ser fornecido e depois de ter sido acceito e pago pela fiscalização, que tambem dará habilitação ao respectivo pagamento.

12 — A concurrencia versará apenas, sobre o preço do material a ser fornecido, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra, ficando ao Sr. ministro da Marinha, o direito de annullar a concurrencia si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo.

13 — O Sr. ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o contracto em qualquer occasião que se verificar que o contractante deixou de cumprir qualquer clausula do contracto, ou que lhe veio a faltar competencia technica, capacidade financeira ou idoneidade profissional, salvo os casos de força maior taes como gréves, guerras, epidemias, incendios, naufragios, revoluções, retardamento de viagens e fallencias.

14 — Nenhuma indemnização será concedida á contractante, por perdas, avarias, ou prejuizos occasionados por sua negligencia ou imprevidencia e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Sr. ministro da Marinha, sem que tenha sido préviamente recolhida a importancia da mesma.

15 — O contracto que fôr celebrado só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro da Marinha, e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as provenicncias, renunciando, a contractante, desde já, o direito de reclamar.

16 — O prazo da entrega do material será de trinta dias, a contar da data do registro do Tribunal de Contas, ficando a contractante, dahi por deante, sujeita ás multas que lhe forem impostas pela fiscalização.

17 — A conta será apresentada em tres vias, devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da entrega e acceitação do fornecimento, sendo o pagamento feito no Thesouro Nacional, ou na Directoria de Fazenda da Marinha, si o credito fôr distribuido a essa repartição, e correrá á conta da verba propria votada pelo Congresso Nacional para tal fim, no exercicio corrente.

Commissão de Concurrencias da Marinha, em 11 de fevereiro de 1930. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

Notas explicativas da tabulação para o N. T. "Novaes de Abreu":

Tubos communs:
Quantidade, 114.
Diametro externo, 3 9/32".
Diametro interno, 3 1/32".
Comprimento, 7" 1 1/2".

Tubos estais:
Quantidade, 48.
Diametro exterio, 3 9/32".
Diametro interno, 2 27/32".
Comprimento, 7' 1 1/2".
Diametro no extremo, 3 1/2"-3 1/16".
Comprimento nos extremos, 2".

Commissão de Concurrencias da Marinha, em 11 de fevereiro de 1930. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DO GRUPO A — FERRAGENS, ETC., Á DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO DE INDUSTRIA PASTORIL

Pelo presente chama a attenção dos senhores interessados para o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* de 8 de fevereiro corrente, ás paginas 2.955 a 2.958, para fornecimento dos artigos do grupo A — Ferragens, etc.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, em 10 de fevereiro de 1930. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DO GRUPO B — AUTOMOVEIS, ETC., Á DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO DE INDUSTRIA PASTORIL

Pelo presente chama a attenção dos senhores interessados para o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* de 8 de fevereiro corrente, ás paginas 3.037 a 3.038, para fornecimento dos artigos do grupo B — Automoveis, etc.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, em 10 de fevereiro de 1930. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

Instituto de Chimica

Solicito a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 4 do corrente, pagina 2.615, relativo á 5ª concurrencia administrativa permanente de inscripção para utensilios de laboratorio.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1930. — Dr. *Mario Saraiva*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

(PARA PROVIMENTO DA NONA CADEIRA — ZOOLOGIA MEDICA E PARASITOLOGIA)

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio e nos termos do art. 12 do Regimento Interno, pelo presente faço publico para conhecimento dos interessados, que, durante trinta dias, isto é, até o dia 14 de março proximo futuro, ás 14 horas, se acha aberta a inscripção para os candidatos ao cargo de lente da nona cadeira — Zoologia Medica e Parasitologia — da 4ª Secção desta escola, de que trata o art. 42 do Regulamento.

Todo aquelle que se julgar nas condições de concorrer, deverá apresentar o seu requerimento devidamente sellado, dentro do referido prazo, os trabalhos, titulos e documentos com que justificam a sua pretenção, tudo devidamente sellado, bem como certificado de vaccinação, attestado medico, com firma reconhecida, de que não soffrem de molestia contagiosa, certidão de idade, prova de serviço militar ou de isenção do mesmo e folha corrida, caso já não desempenhem funcção publica.

Rio, 12 de fevereiro de 1930. — Doutor *Artidonio Pamplona*, director.

Serviço de Informações

O director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, chama a attenção dos interessados para o edital constante do supplemento do *Diario Official* de 6 do corrente, em á pagina n. 50.

Serviço de Informações, em 8 de fevereiro de 1930. — *Affonso Costa*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Concurrencia publica, para fornecimento a esta directoria, durante o anno de 1930, de abrigos meteorologicos para estações de 2ª e 3ª classes e thermo-pluviometro, mastros para catavento e para anemometro, mainéis, reguas, portões e taboletas para cercados de estações e supportes para registradores.

Chamo a attenção dos interessados para o edital da concurrencia acima referida, publicado no *Diario Official* de 29 de janeiro findo.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1930 — *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ASSISTENTE DO INSTITUTO REGIONAL DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGÔAS (AUXILIAR METEOROLOGISTA DE SEGUNDA CLASSE)

De ordem do senhor doutor director chamo a attenção dos interessados para o edital do concurso acima referido, publicado no *Diario Official* do dia 1 de fevereiro corrente.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1930. — *Newton E. Campos*, 2º official.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

Chamo a attenção dos Srs. negociantes de artigos de ferragens e outros para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 29 de janeiro no qual figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este instituto por meio de concurrencia administrativa permanente durante o presente anno de 1930.

Instituto Biologico de Defesa Agricola Rio de Janeiro, avenida Pasteur numero 438, Praia Vermelha, 29 de janeiro de 1930. — *Carlos Moreira*, director.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

SECRETARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, N. 3, PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director, chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa, publicado no *Diario Official* de 4 do corrente mez, nas paginas 2.629 a 2.631.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 5 de fevereiro de 1930. — *Augusto C. Avila*, secretario.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a partir de amanhã, 1 de fevereiro, até o dia 15, todos os alumnos promovidos, dependentes ou repetentes, deverão apresentar á secretaria desta Escola, das 11 ás 16 horas, os seus requerimentos pedindo renovação de matricula e inscripção para exame de 2ª época, de conformidade com os modelos abaixo:

Sr. director da Escola Normal de Artes e Officio "Wenceslau Braz".

F....., alumno desta escola, tendo sido approvado em todas as materias relativas ao.... anno, requer a V. S. se digne mandar matricular-o no anno immediato.

Nestes termos,
E. deferimento.

Rio de Janeiro, ... de fevereiro de 1930.

F. F.....
Confirmo as declarações acima.
(Pae ou responsavel).

Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz".

F....., alumno desta Escola, estando dependendo de..., referente ao... anno, requer a V. S. inscripção para exame de 2ª época da referida materia, de accôrdo com o art. 53 do regimento interno.

Nestes termos,
E. deferimento.

Rio de Janeiro, ... de fevereiro de 1930.

F. F.....

Confirmo as declarações acima.
(Pae ou responsavel).

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz", em 31 de janeiro de 1930. — *Augusto C. Avila*, secretario.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE N. 2, PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE FAZENDAS E ARMARINHO, DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do Sr. director, chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa publicado no *Diario Official* de 30 de janeiro ultimo, nas paginas ns. 2.288 a 2.289.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 1 de fevereiro de 1930. — *Augusto C. Avila*, secretario.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

(Secretaria)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE ENXOFRE EM BASTÕES NECESSARIO AOS SERVIÇOS DESTA REPARTIÇÃO DURANTE O ANNO DE 1930

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concurrencia administrativa permanente, publicado no *Diario Official* de 24 de janeiro, á pagina 1.849 e seguinte.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 24 de janeiro de 1930. — *Arthur Torres Filho*, director.

Museu Nacional

CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA SECÇÃO DE ZOOLOGIA

De ordem do Sr. director do Museu Nacional, acha-se aberta na Secretaria do Museu Nacional, a partir do dia 6 do mez corrente, a inscripção para o concurso do cargo de professor substituto da secção de zoologia do Museu Nacional.

O prazo para a referida inscripção é de 180 dias, terminando no dia 4 de agosto de 1930, devendo o concurso realizar-se de accôrdo com as instrucções abaixo publicadas, que baixaram com o officio n. 535, de 27 de janeiro ultimo, da Directoria Geral de Agricultura.

Condições

Art. 1.º São condições para inscripção ao concurso do cargo de professor substituto da Secção de Zoologia do Museu Nacional:

a) ser cidadão brasileiro;

b) moralidade provada por folha corrida.

Art. 2.º O concurso constará das seguintes provas: escripta, oral e tres praticas, que serão exhibidas pelos candidatos na ordem em que se acham indicadas neste artigo.

Art. 3.º A congregação elegerá uma commissão examinadora para organizar os pontos e dar parecer sobre as provas praticas, a qual será constituida pelo director e dous professores mais votados.

Art. 4.º Os pontos para essas provas serão propostos pela commissão, discutidos e approvados pela congregação, na occasião em que se tiver de realizar cada uma dellas.

Art. 5.º A prova escripta consistirá em dissertação sobre um ponto tirado á sorte na occasião e realizada no prazo maximo de tres horas, improrogaveis, em sala a portas fechadas, sem o auxilio de livros, notas ou quaesquer apontamentos e fiscalizada pelos membros da commissão examinadora.

Os pontos para esta prova serão em numero de vinte e se deverão referir a assumptos geraes e fundamentaes das materias em concurso.

Art. 6.º A prova oral será publica e feita perante a congregação, durará quarenta minutos sob pena de exclusão, e constará de um assumpto importante sobre as materias em concurso, tirado á sorte pelo primeiro candidato na ordem da inscripção, com 24 horas de antecedencia, em presença da congregação.

Os pontos para esta prova serão em numero de vinte.

Art. 7.º As provas praticas serão realizadas perante a commissão examinadora e constarão de determinação, preparação e comparação do material sorteado.

§ 1.º O tempo destas provas será marcado pela commissão examinadora, tendo em vista as condições de sua exequibilidade e será préviamente annunciado aos candidatos e improrogavel.

§ 2.º Durante o tempo dessas provas, poderão os candidatos consultar os livros que requisitarem, existentes na bibliotheca do museu, ou outros de sua propriedade ou notas, e servir-se de quaesquer instrumentos existentes nos laboratorios do museu, não lhes sendo entretanto, permittido communicar com pessôa alguma nem examinar as collecções do estabelecimento.

§ 3.º Terminadas as provas praticas, o candidato apresentará á commissão o relatorio escripto da respectiva prova, mencionando nelle exclusivamente a marcha que seguiu nesses trabalhos, abstrahindo qualquer divagação theorica.

§ 4.º A commissão apresentará á congregação, na sessão de julgamento o seu parecer sobre as provas praticas de cada candidato.

Art. 8.º Concluida a ultima prova, reunir-se-ha a congregação em dia determinado, em sessão publica, para ouvir a leitura das provas escriptas.

Art. 9.º A congregação procederá ao julgamento definitivo por votação nominal. Em primeiro logar será julgada a habilitação dos candidatos, sendo excluidos da classificação ulterior os que não obtiverem maioria de votos. A classificação será feita em seguida por ordem de merecimento, dando cada professor sua nota de 1 a 10, em cada prova, sendo classificado em primeiro logar o que tiver maior numero de pontos.

Não poderão tomar parte no julgamento os membros da congregação que tenham faltado a alguma das provas oraes, ou não tenham ouvido a leitura das provas escriptas e o parecer da commissão examinadora sobre as provas praticas.

Art. 10. Para preenchimento da vaga, será remettida ao Sr. ministro a proposta do candidato classificado em primeiro logar. Em igualdade de condições, será proposto ao Governo, o candidato que porventura pertença ao quadro ou tenha prestado serviços ao museu.

Art. 11. O director enviará ao senhor ministro, com a proposta do candidato, a cópia das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como a informação de todas as circumstancias nelle occorridas.

Museu Nacional, 5 de fevereiro de 1930. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

Curso Complementar Annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica

PROPOSTA

Propomos fornecer ao Curso Complementar Annexo a Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, durante o anno de 1930, declarando completa submissão ás condições do edital de concurrencia de 23 de janeiro proximo findo, publicado no *Diario Official* do mesmo mez, e ás condições do Codigo de Contabilidade Publica da União, os artigos constantes do Grupo 1 — Generos alimenticios, etc. — seguintes:

1. Arroz Iguape de 1ª, kilo, mil quatrocentos e trinta réis.	1$430
2. Assucar refinado de 1ª, kilo, mil duzentos noventa réis.	1$290
3. Assucar refinado de 3ª, kilo, mil e duzentos réis.	1$200
4. Agua mineral de Caxambú, garrafa, mil e duzentos réis.	1$200
5. Agua Prata, garrafa, mil e duzentos réis	1$200
6. Araruta, kilo, mil e novecentos réis	1$900
7. Aveia Quaquer, lata, tres mil e quinhentos réis.	3$500
8. Banha de porco, kilo, tres mil quatrocentos vinte réis.	3$420
9. Bacalhão, kilo, dous mil e novecentos réis.	2$900
10. Batatas nacionaes, kilo, oitocentos e quarenta réis.	$840
11. Café em grão, kilo, tres mil e oitocentos réis.	3$800
12. Café em pó, kilo, quatro mil réis	4$000
13. Carne de porco salgada, kilo, quatro mil réis.	4$000
14. Carne secca, kilo, tres mil quatrocentos e noventa réis.	3$490
15. Cebolas, kilo, mil setecentos e setenta réis.	1$770
16. Cerealina, kilo, quatro mil réis	4$000
17. Cerealose, kilo, noventa mil réis	90$000
18. Cinco cereaes, kilo, quatro mil quinhentos e sessenta réis.	4$560
19. Chocolate em pó, kilo, seis mil réis	6$000
20. Chá Lipton, kilo, trinta e tres mil e quinhentos réis.	33$500
21. Farinha de mandioca, kilo, quinhentos e noventa réis.	$590
22. Fubá de milho, kilo, oitocentos réis	$800
23. Feijão preto, kilo, novecentos réis	$900
24. Feijão mulatinho, kilo, novecentos réis	$900

25. Farinha Nestle, kilo, oito mil e quinhentos réis. . . .. 8$500
26. Farinha R. U., kilo, oitenta mil réis..... 80$000
27. Goiabada, kilo, dous mil e setecentos réis.... 2$700
28. Geléa, kilo, nove mil réis..... 9$000
29. Leite condensado "Moça", lata, dous mil e seiscentos réis. . ..... 2$600
30. Massa de tomate, kilo, quatro mil e duzentos réis. . ..... 4$200
31. Macarrão, kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
32. Massa para sopa, kilo, mil e seiscentos réis.. 1$600
33. Maizena, em pacotes pequenos, kilo, sete mil réis. . ..... 7$000
34. Marmelada, kilo, dous mil e oitocentos réis.. 2$800
35. Manteiga, kilo, nove mil e quinhentos réis.. 9$500
36. Matte em folhas, kilo, mil e quinhentos réis.. 1$500
37. Phosphatina, kilo, dez mil réis..... 10$000
38. Queijo de Minas, kilo, cinco mil réis..... 5$000
39. Sal fino em saccos de 2 kilos, kilo, seiscentos réis. $600
40. Sal grosso, kilo, trezentos e vinte réis..... $320
41. Toucinho, kilo, tres mil e quinhentos réis.. 3$500
42. Vinagre branco nacional, litro, oitocentos réis. $800
43. Vitamina, kilo, sete mil e trezentos réis.... 7$300

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1930. — *Barcellos & Comp.*

GRUPO 1 — GENEROS ALIMENTICIOS

Soares, Lavrador & Comp., negociantes, estabelecidos na praça do Rio de Janeiro á avenida Mem de Sá ns. 66 a 68, propõem fornecer ao Curso Complementar, annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, durante o corrente anno de 1930, os artigos abaixo, sujeitando-se a todas as clausulas do edital de edital de concurrencia, publicado no *Diario Official*.

1. Arroz Iguape de 1ª, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis. . ..... 1$480
2. Assucar refinado de 1ª, kilo, mil e quinhentos réis. . ..... 1$500
3. Assucar refinado de 3ª, kilo, mil duzentos e sessenta réis. . ..... 1$260
4. Agua mineral Caxambú, garrafa, mil e trezentos réis. . ..... 1$300
5. Agua Prata, garrafa, mil e quinhentos réis.. 1$500
6. Araruta, kilo, mil novecentos e quarenta réis. . ..... 1$940
7. Aveia Quaquer, lata, tres mil e seiscentos réis. . ..... 3$600
8. Banha de porco, kilo, tres mil e quinhentos réis. . ..... 3$500
9. Bacalhão, kilo, tres mil réis..... 3$000
10. Batatas nacionaes, kilo, novecentos réis..... $900
11. Café em grão, kilo, tres mil setecentos e vinte réis. . ..... 3$720
12. Café em pó, kilo, quatro mil e cem réis..... 4$100
13. Carne de porco salgada, kilo, cinco mil réis.. 5$000
14. Carne secca, kilo, tres mil e quinhentos réis. . ..... 3$500
15. Cebollas, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
16. Ceralina, kilo, quatro mil e duzentos réis.... 4$200
18. Cinco cereaes, kilo, quatro mil e oitocentos réis. . ..... 4$800
19. Chocolate em pó, kilo, seis mil e quinhentos réis. . ..... 6$500
20. Chá Lipton, kilo, trinta e seis mil réis..... 36$000
21. Farinha de mandioca, kilo, seiscentos réis.. $600
22. Fubá de milho, kilo, novecentos réis..... $900
23. Feijão preto, kilo, novecentos e cincoenta réis. $950
24. Feijão mulatinho, kilo, novecentos e cincoenta réis. $950
25. Farinha Nestlé, kilo, nove mil réis..... 9$000
27. Goiabada, kilo, dous mil e novecentos réis.. 2$900
28. Gelea, kilo, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
29. Leite condensado "Moça", lata, dous mil seiscentos e cincoenta réis..... 2$650
30. Massa de tomate, kilo, cinco mil e quinhentos réis. . ..... 5$500
31. Macarrão, kilo, mil setecentos e trinta réis.. 1$730
32. Massa para sopa, kilo, mil setecentos e quarenta réis. . ..... 1$740
33. Maizena em pacotes pequenos, kilo, oito mil réis. . ..... 8$000
34. Marmelada, kilo, dous mil oitocentos e setenta réis. . ..... 2$870
35. Manteiga, kilo, nove mil setecentos e cincoenta réis. . ..... 9$750
36. Matte em folhas, kilo, mil e seiscentos réis.. 1$600
37. Phosphatina, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
38. Queijo de Minas, kilo, seis mil e quinhentos réis. . ..... 6$500
39. Sal fino, sacco de 2 kilos, kilo, seiscentos e sessenta réis. $660
40. Sal grosso, kilo, trezentos e sessenta réis.... $360
41. Toucinho, kilo, tres mil e setecentos réis.... 3$700
42. Vinagre branco nacional, litro, novecentos réis. $900
43. Vitamina, kilo, oito mil e quinhentos réis.... 8$500

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1930 . — *Soares, Lavrador & Comp.*

Proponho fornecer ao Curso Complementar Annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, durante o anno de 1930, declarando completa submissão ás condições do edital de concurrencia de 23 de janeiro proximo passado publicado no *Diario Official* de 25 do mesmo mez, e ás condições do Codigo de Contabilidade Publica da União, os artigos constantes do Grupo 2 — Carne verde, etc. — seguintes:

1. Carne verde de vacca, sem osso, kilo, dous mil e seiscentos réis. ..... 2$600
2. Carne verde de vacca, com osso, kilo, mil novecentos e noventa réis..... 1$990
3. Carne verde de porco, kilo, seis mil e quinhentos réis. . ..... 6$500

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1930. — *Barcellos Borges.*

Eduardo Gomes, brasileiro, negociante de artigos de padaria, aves, ovos e fructas, estabelecido e matriculado em Juparanã, Estado do Rio de Janeiro, propõe fornecer a esse Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, durante o anno de 1930, os artigos abaixo — Grupo 3 — de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* (Supplemento), de 25 de janeiro proximo findo, subordinando-se a todas as condições do Codigo de Contabilidade Publica e ás estabelecidas no referido edital.

Grupo n. 3

1. Biscoitos finos, kilo, sete mil réis..... 7$000
2. Biscoitos "Aymoré", kilo, sete mil réis..... 7$000
3. Bananas, uma, trinta réis..... $030
4. Farinha de trigo, kilo, mil e quinhentos réis.. 1$500
5. Frangos, um, tres mil réis..... 3$000
6. Gallinhas, uma, seis mil réis..... 3$000
7. Laranjas, uma, cem réis..... $100
8. Ovos, um, trezentos réis..... $300
9. Pão de trigo, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis. . ..... 1$850

Juparanã, 4 de fevereiro de 1930. — *Eduardo Gomes.*

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 4

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS CONSTANTES DOS GRUPOS N. 1, COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES; N. 2, MATERIAL DE ASSEIO; N. 3, MATERIAL DE CONSUMO, DURANTE O EXERCICIO DE 1930.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante da circular n. 2.512, de 28 de novembro de 1929, publicada no *Diario Official* de 30 do mesmo mez, serão recebidas e abertas no dia 26 do corrente, ás 13 horas, as propostas dos negociantes inscriptos, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 3 a 7 de janeiro ultimo, e a acta publicada no de 12 do mesmo mez, para fornecimento durante o exercicio de 1930, de accôrdo com o estatuido nos arts. 757 e 762 e seus paragraphos, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

I — As firmas inscriptas farão um requerimento devidamente sellado, com a declaração da nacionalidade da firma e a séde de seu estabelecimento, acompanhados de todos os documentos em original, que provem a sua idoneidade, contracto social, quitação dos impostos federaes e municipaes, inclusive o do ultimo imposto sobre a renda, com declaração de completa submissão ás condições deste edital e á pena imposta pelo art. 762 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

II — Verificada a idoneidade dos concurrentes, será por despacho do Sr. director, ordenada a restituição dos mencionados documentos.

III — Os negociantes inscriptos e julgados idoneos, de accôrdo com a clausula primeira, deverão solicitar no almoxarifado desta Escola, com antecedencia de cinco (5) dias ao

la realização da concurrencia, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de um conto de réis réis (1:000$00), para cada um dos dois primeiros grupos e de tres contos de réis (Rs. 3:000$000), para o terceiro grupo, em moeda corrente ou em apolices da Divida Publica ao portador, que servirá como garantia das propostas que apresentarem e de qualquer falta commettida na execução das encommendas que lhes forem feitas, de accôrdo com o presente edital. O conhecimento acima mencionado ficará annexado ao processo desta concurrencia e só será restituido depois de exgotado o periodo em que vigorar a concurrencia. Ao concurrente ao qual não for adjudicado nenhum artigo, será restituida a importancia da caução, mediante requerimento e despacho do Sr. director.

IV — Os interessados apresentarão em enveloppes fechados e lacrados com a indicação do conteúdo e nome da firma proponente, as propostas em cinco (5) vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, sem emendas, rasuras, entrelinhas e resalvas, para os artigos que desejarem fornecer, pela ordem que se acham relacionados, com os preços por extenso e em algarismos, das unidades constantes da relação. As propostas deverão ser feitas totalmente á machina ou á mão, não sendo acceitas as que assim não se encontrarem, tendo uma margem em branco, á esquerda, de cinco (5) centimetros e espaço de machina n. 2.

V — Os preços vigorarão pelo prazo de quatro (4) mezes, considerando-se prorogados por igual prazo, successivamente, até terminação do exercicio financeiro, si antes de quinze (15) dias da terminação do mesmo prazo, o negociante não declarar que não deseja a sua prorogação ou si esta directoria não fizer identica declaração.

VI — Todos os artigos serão de superior qualidade, de accôrdo com as especificações mencionadas na relação que a este acompanha.

VII — O fornecimento será feito dentro de cinco (5) dias após o recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado, ou immediatamente no caso de urgencia. Tratando-se de artigos á confeccionar, serão concedidos prazos pelo Sr. director.

VIII — Os artigos que não satisfizerem ás condições precedentes, não serão acceitos, devendo o fornecedor providenciar para a sua immediata substituição, sendo os mesmos adquiridos na praça si a isso não attender, correndo por sua conta as despezas dos artigos assim adquiridos, que deverão ser pagos dentro de quarenta e oito (48) horas, sob pena de ser a alludida importancia deduzida da caução, incorrendo o fornecedor na perda do fornecimento e da sua idoneidade.

IX — As contas de fornecimentos, acompanhadas dos respectivos pedidos e duplicatas, serão apresentadas mensalmente, em quatro (4) vias, até o dia cinco (5) de cada mez, acompanhadas de um requerimento.

X — Esta directoria reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia, e só adquirir os artigos mencionados, quando julgar conveniente e na proporção que venha a necessitar.

XI — Os fornecimentos serão pedidos por esta escola e entregues no almoxarifado, na séde do estabelecimento, á rua General Canabarro, 338.

XII — A abertura das propostas das firmas inscriptas, realizar-se-ha no dia 26 do corrente, ás 13 horas, á vista do conhecimento da caução a que se refere a condição terceira.

XIII — A concurrencia será presidida pelo director da escola, ou por funccionario por elle designado e realizada no gabinete da directoria deste estabelecimento de ensino. O presente edital, de accôrdo com o art. 17 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, será publicado uma só vez.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 11 de fevereiro de 1930. — *C. A. Barbosa de Oliveira*, director.

GRUPO N. 1

Combustiveis e lubrificantes

1. Alcool de 36°, litro.
2. Alcool de 40°, litro.
3. Acetyleno comprimido (gaz), kilo.
4. Agua-raz "Pratt", caixa.
5. Benzina, litro.
6. Carvão Cardiff para forja, kilo.
7. Carvão de coke para forja, kilo.
8. Carvão de coke, inglez, para fundição, kilo.
9. Carvão vegetal, kilo.
10. Estopa branca, superior, kilo.
11. Estopa branca, de segunda, kilo.
12. Gazolina "Texas", caixa.
13. Graxa patente, americana, kilo.
14. Kerozene "Jacaré", caixa.
15. Oxygenio comprimido, metro cubico.
16. Oleo fino para motor, "Ursa", lata.
17. Oleo fino para motor, "Dominoil", em latas de 18 litros, caixa.
18. Oleo para machina de escrever, vidro.
19. Oleo para machina, "Dominoil", em latas de 18 litros, caixa.

GRUPO N. 2

Material de asseio

1. Bom-ami, um.
2. Cera para assoalho, "Royal", lata.
3. Cera liquida para assoalho, "Royal", lata.
4. Cera para moveis, "Guanabara", lata.
5. Desinfectante "Lyzoform", em latas de um kilo, caixa.
6. Desinfectante "Cruzwaldina", em latas de um kilo, lata.
7. Espanadores de pennas, de 0,50, um.
8. Espanadores de pennas, de 0,30, um.
9. Escova de raiz, uma.
10. Escova para lavatorio, uma.
11. Escova de ebano, para roupa, uma.
12. Escova para assoalho, uma.
13. Flit, em latas de um litro, lata.
14. Kaol em latas de 1/2 kilo, lata.
15. Naphtalina em perola, kilo.
16. Pó azul, para matar baratas, pacote.
17. Potassa, kilo.
18. Pasta para polir metal, kilo.
19. Palha de aço, pacote.
20. Papel hygienico em blocos de 1.000 folhas, um
21. Panno para envernizamento, kilo.
22. Rolo com cabo, para limpeza, um.
23. Soda caustica, kilo.
24. Sabão amarello especial, em barra, kil
25. Sabonete "Kanitz", em bolas, um.
26. Sal ammoniaco, em pedra, kilo.
27. Sacco de aniagem, um.
28. Sacco de algodão para limpeza, um.
29. Sapolium Radium, um.
30. Trigo foxo, para matar ratos, pacote.
31. Toalhas felpudas, grandes, superiores, uma.
32. Vasculho de cabello, um.
33. Vasculho de palha, um.
34. Vassoura de piassava, grande, uma
35. Vassoura de palha, grande, uma.
36. Vassoura de cabello, grande, uma.
37. Vassourinha de piassava, uma.

GRUPO N. 3

Material de consumo

1. Agua distillada, litro.
2. Arruellas de ferro, sortidas, kilo.
3. Arame de ferro galvanizado, qualquer numero, kilo.
4. Arame de latão, qualquer numero, kilo.
5. Arame de aço, qualquer numero, kilo.
6. Arame de aluminio, qualquer numero, kilo
7. Arame de ferro, qualquer numero, kilo.
8. Azul da Prussia, kilo.
9. Azul Ultramar, kilo.
10. Amarello chromo, kilo.
11. Aço rapido para ferramenta, em vergalhão, quadrado ou redondo, qualquer dimensão, kilo.
12. Aço rapido para ferramenta, em barras, qualquer dimensão, kilo.
13. Aço em barra para ferramenta, qualquer dimensão, kilo.
14. Aço em vergalhão, qualquer dimensão, kilo.
15. Aço doce para eixo, qualquer dimensão, kilo.
16. Aço oitavado para ferramenta, qualquer dimensão, kilo.
17. Aço sextavado para ferramento, qualquer dimensão, kilo.
18. Areia do Porto, para fundição, kilo.
19. Areia franceza, para fundição, kilo.
20. Areia do mar, metro cubico.
21. Alvaiade de zinco, kilo.
22. Aluminio em chapa, qualquer espessura, kilo.
23. Aluminio em cantoneira, liso, de 1", kilo.
24. Aluminio velho para fundição, kilo.
25. Arestas sortidas, kilo.
26. Anilina allemã, superior, preta e de cores, kilo.
27. Anilina allemã, preta, em pó-laca, M.B.G., gramma.
28. Anilina allemã, F. Bayer, preta e de cores, gramma.
29. Algodão em rama, kilo.
30. Algodão em pasta, kilo.
31. Aldrava de metal para caixinha, sortidas, duzia.
32. Aldrava de ferro, sortidas, duzia.
33. Aldrava de latão, com parafuso de 7/8", duzia.

34. Argolla com parafuso, sortidas, duzia.
35. Borax em pó, kilo.
36. Brochas de cabello, sortidas, uma.
37. Brochas de fibra, para caiação, uma.
38. Breu em pedra, kilo.
39. Barro para fundição, metro cubico.
40. Barro refractario, para fundição, barrica.
41. Barro cinzento, superior, para modelagem, kilo.
42. Borracha de irrigação para jardim, de 1", metro.
43. Balmazios, sortidos, kilo.
44. Balmazios de metal amarello com 1/4", kilo.
45. Bronze Tobin para solda, kilo.
46. Braço nickelado, para cadide, sortidos, duzia.
47. Bomba para Flit, uma.
48. Brocas americanas, com haste conica de 9/16", uma.
49. Brocas americanas, com haste conica de 5/8", uma.
50. Brocas americanas, com haste conica de 11/16", uma.
51. Brocas americanas, com haste conica de 3/4", uma.
52. Brocas americanas, com haste conica de 13/16", uma.
53. Brocas americanas, com haste conica de 7/8", uma.
54. Brocas americanas, com haste conica de 15/16", uma.
55. Brocas americanas, com haste conica de 1", uma.
56. Brocas americanas, com haste conica de 1 1/8", uma.
57. Brocas americanas, com haste conica de 1 1/4", uma.
58. Brocas americanas, com haste cylindrica de 1/32", duzia.
59. Brocas americanas, com haste cylindrica de 1/16", duzia.
60. Brocas americanas, com haste cylindrica de 3/64", duzia.
61. Brocas americanas, com haste cylindrica de 3/32", duzia.
62. Brocas americanas, com haste cylindrica de 7/64", duzia.
63. Brocas americanas, com haste cylindrica de 1/8", duzia.
64. Brocas americanas, com haste cylindrica de 9/64", duzia.
65. Brocas americanas, com haste cylindrica de 5/32", duzia.
66. Brocas americanas, com haste cylindrica de 11/64", duzia.
67. Brocas americanas, com haste cylindrica de 3/16", duzia.
68. Brocas americanas, com haste cylindrica de 13/64, duzia.
69. Brocas americanas, com haste cylindrica de 7/32", duzia.
70. Brocas americanas, com haste cylindrica de 15/16", duzia.
71. Brocas americanas, com haste cylindrica de 1/4", duzia.
72. Brocas americanas, com haste cylindrica de 17/64", duzia.
73. Brocas americanas, com haste cylindrica de 9/32", duzia.
74. Brocas americanas, com haste cylindrica de 19/64", duzia.
75. Brocas americanas, com haste cylindrica de 5/16", duzia.
76. Brocas americanas, com haste cylindrica de 21/64", duzia.
77. Brocas americanas, com haste cylindrica de 11/32", duzia.
78. Brocas americanas, com haste cylindrica de 23/64", duzia.
79. Brocas americanas, com haste cylindrica de 3/8", duzia.
80. Brocas americanas, com haste cylindrica de 25/64", duzia.
81. Brocas americanas, com haste cylindrica de 13/32", duzia.
82. Brocas americanas, com haste cylindrica de 27/64", duzia.
83. Brocas americanas, com haste cylindrica de 7/16", duzia.
84. Brocas americanas, com haste cylindrica de 29/64", duzia.
85. Brocas americanas, com haste cylindrica de 15/32", duzia.
86. Brocas americanas, com haste cylindrica de 31/64", duzia.
87. Brocas americanas, com haste cylindrica de 1/2", duzia.
88. Brocas americanas, com haste quadrada de 1/2", uma.
89. Brocas americanas, com haste quadrada de 5/8", uma.
90. Brocas americanas, com haste quadrada de 3/4", uma.
91. Brocas para centragem, em caixa com oito brocas, caixa.
92. Cimento chimico "Bigot", kilo.
93. Cimento "Portland", kilo.
94. Chapa de ferro galvanizada, qualquer numero, kilo.
95. Chapa de ferro preto, qualquer numero, kilo.
96. Chapa de cobre, qualquer numero, kilo.
97. Chapa de zinco, liso, qualquer numero, kilo.
98. Chapa de latão, qualquer numero, kilo.
99. Chapa de aço, de 1/16", kilo.
100. Chapa de aço, de 3/32", kilo.
101. Chapa de aço, de 1/8", kilo.
102. Chapa de aluminio, qualquer numero, kilo.
103. Correia de couro, de 1", metro.
104. Correia de couro, de 1 1/4", metro.
105. Correia de couro, de 1 1/2", metro.
106. Correia de couro, de 1 3/4", metro.
107. Correia de couro, de 2", metro.
108. Correia de couro, de 2 1/4", metro.
109. Correia de couro, de 2 1/2", metro.
110. Correia de couro, de 2 3/4", metro.
111. Correia de couro, de 3", metro.
112. Correia redonda, de 3/8", metro.
113. Canno de ferro galvanizado, de 1/2, 3/4 e 1", kilo.
114. Curvas de ferro, de 1/2, 3/4 a 1", uma.
115. Colher de pedreiro, uma.
116. Canno de chumbo para agua, de 1/2, 5/8 e 3/4", kilo.
117. Cabos para martello, duzia.
118. Cabos para malho, duzia.
119. Cabos para lima, duzia.
120. Cabos para enxadas, duzia.
121. Cabos para alphanges, um.
122. Cobre velho para fundição, kilo.
123. Cravos de ferro, sortidos, kilo.
124. Cravos nickelados, sortidos, duzia.
125. Cravos dourados, sortidos, duzia.
126. Colla da Bahia, superior, kilo.
127. Cêra virgem, branca e amarella, kilo.
128. Carda para lima, metro.
129. Copos de vidro, meio crystal, duzia.
130. Chaves para gavetas, "Gorges", nickeladas, duzia.
131. Chaves em bruto, "Gorges", para gavetas, armarios e portas, duzia.
132. Cadinhos "Morgan", para 10 kilos, um.
133. Cadinhos "Morgan", para 20 kilos, um.
134. Cadinhos "Morgan", para 30 kilos, um.
135. Cadinhos "Morgan", para 50 kilos, um.
136. Cadinhos "Morgan", para 70 kilos, um.
137. Cadinhos "Morgan", para 100 kilos, um.
138. Cal virgem, kilo.
139. Cal de marisco, de Cabo Frio, kilo.
140. Cantos para pratelleira, sortidos, duzia.
141. Capitel para gaveta, sortidos, duzia.
142. Cremones de ferro, sortidos, um.
143. Cremones nickelados, sortidos, um.
144. Cadeados "Yale", sortidos, um.
145. Dobradiças de latão, nickeladas, duzia.
146. Dobradiças de latão, bronzeadas, duzia.
147. Dobradiças de metal, sortidas, duzia.
148. Dobradiças latonadas, sortidas, duzia.
149. Dobradiças de ferro, sortidas, duzia.
150. Esmeril em pó, kilo.
151. Esmeril em pasta, carborundum, kilo.
152. Estanho, "Carneiro", kilo.
153. Esmalte Wilcolac", diversas cores, gallão.
154. Esmalte de aluminio "Sapolin", kilo.
155. Esmalte dourado, "Sapolin", kilo.
156. Esmalte "Chi-nomel" e "Lacol", diversas cores, kilo.
157. Escova circular, tio de aço com 4 carreiras, de 0,20, uma.
158. Espelhos para fechadura, sortidos, duzia.
159. Escapulas nickeladas com parafuso, sortidas, duzia.
160. Escapulas de ferro com parafuso, sortidas, duzia.
161. Folha de Flandres X, cunhete.
162. Folha de Flandres XX, cunhete.
163. Fibra vermelha de 1/4, 1/2 e 3/4", em chapa, kilo.
164. Ferro em barra, qualquer dimensão, kilo.
165. Ferro em vergalhão, qualquer dimensão, kilo.
166. Ferro perfilado, qualquer dimensão, kilo.
167. Ferro em lingotes, para fundição, superior, kilo.
168. Ferro em cantoneira, qualquer dimensão, kilo.
169. Ferro "T", qualquer dimensão, kilo.
170. Fita de serra, de 0,003, metro.
171. Fita de serra, de 0,005, metro.
172. Fita de serra, de 0,012, metro.
173. Fita de serra, de 0,018, metro.
174. Fita de serra, de 0,025, metro.
175. Fita de serra, de 0,032, metro.
176. Fita de serra, de 0,040, metro.
177. Folha de estanho com 1,00, metro.
178. Folha de metal amarello, com 1,00, metro.
179. Flange galvanizado, de 1, 2, 3, 4 e 5", um.
180. Fechadura para porta de correr, nickelada, uma.
181. Fechadura para gaveta, nickelada, uma.
182. Fechadura "Gorges", para gaveta, sortidas, uma.
183. Fechadura "Gorges", para porta, sortidas, uma.
184. Fechadura "Yale", para porta, sortidas, uma.
185. Fechadura para caixinha, sortidas, uma.
186. Fechadura de metal nickelado, para caixinha, uma.
187. Fechadura americana para carteira uma.
188. Ferrolho de botão, um.
189. Fecho de unha, sortidos, duzia.
190. Folle manual, um.
191. Gomma laca, superior, kilo.
192. Giz em pedra, kilo.
193. Gesso Paris, kilo.
194. Gesso crê, kilo.
195. Grampos para correia, "Clipper", sortidos, caixa.
196. Gelatina, branca e de cores, pacote.
197. Guache, vidro.
198. Joelho de ferro galvanizado, de 1/2, 3/4, 1 e 1 1/2", um.
199. Junco fino, kilo.
200. Lixa para madeira, ns. 00, 0, 1/2, 1, 1 1/2 e 2", folha.
201. Lixa para ferro, ns. 00, 0, 1/2, 1, 1 1/2 e 2", folha.
202. Luva de ferro galvanizado, de 1/2, 3/4, 1, 1 1/2, 2, 3, 4 e 5", uma.
203. Latão laminado de 0,003 e 0,005 de grossura, kilo.
204. Lamina de serra para recorte de metal e madeira, numeros 5, 6 e 10, grosa.

MANENTE N. 3

nos artigos empatados com a respectiva deducção nos preços do material abaixo discriminado

Bienno & Comp.	Heraclio & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Elysio Lugarinho & Comp.	Hime & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Carlos Conteville	Preço do empate
					x 2$080	2$400		2$400
$250								$250
$800								$800
		x 4$690	4$800			4$800		4$800
			6$500			6$500	x 6$400	6$500
2$800								2$800
13$000								13$000
2$500								2$500
					x $774			$774
3$200		x 3$140						3$200
								$450
								35$000
								30$000
			7$000	x 6$940				7$000
	x 2$480							2$600
		25$000						25$000
								1$000
								$300
78$000	x 77$200							78$000
			12$000					12$000
								36$000
								36$000
								36$000
								36$000

der ao «memorandum-convite», razão por que a commissão de concurrencias tomou em consideração os seus preços antigos

corrente anno.

rio da commissão.

almoxarife.

Proprietario, rua D. Emilia n. 38, 4$962.

Proprietario, rua Francisca Vidal numero 50, 7$894.

Proprietario, avenida Suburbana numero 2.276, 25$854.

Proprietario, rua Dr. Padilha n. 54 A, casa 5, 4$834.

Proprietario, rua Teixeira de Azevedo n. 156, 3$609.

Proprietario, rua Teixeira de Azevedo n. 146, 7$231.

Proprietario, rua Maria Antonia numero 96, antigo, 8$074.

Alberto Ferreira Lopes, avenida Suburbana ns. 1.802 e 1.802 A, 22$435.

João Pires Coelho, rua Cachamby numero 249, 2$661.

Proprietario, rua Hermengarda numero 123 A, 8$074.

Proprietario, rua Teixeira de Azevedo n. 31, 13$123.

Proprietario, avenida Suburbana numero 2.125, 70$521.

Proprietario, rua Paraná n. 102, réis 8$029.

Proprietario, rua Barão do Agra n. 36, 20$371.

Companhia Telephonica Brasileira, rua da Carioca ns. 44, 46, 60 e 68, réis 264$961.

Proprietario, praça Mauá n. 71, réis 19$622.

Companhia Telephonica Brasileira, rua da Carioca ns. 50 e 52, 154$387.

Proprietario, rua da Saúde n. 33, réis 49$753.

Proprietario, rua Marechal Floriano n. 116, 42$914.

Proprietario, rua Carmo Netto n. 271, 18$358.

Proprietario, rua Vidal de Negreiros n. 51, 19$843.

Luiz M. Martins Teixeira, rua Senhor dos Passos n. 160, 16$907.

Antonio da Silva Araujo e outros, rua Senhor dos Passos n. 147, 15$789.

Proprietario, avenida Gomes Freire n. 130 A, 34$563.

Proprietario, rua Senador Furtado numero 97, casa V, 23$570.

Proprietario, rua Peixoto de Carvalho n. 26, 8$898.

Proprietario, rua Gurupáo n. 43, réis 10$143.

Companhia do Gaz, rua Assis Carneiro n. 206, 10$815.

Proprietario, rua Grão Pará n. 120, 9$137.

Proprietario, rua Alvaro Miranda numero 137, 2$386.

Proprietario, rua Braulio Muniz n. 24, 14$310.

Proprietario, travessa Matheus Silva n. 48, 11$041.

Proprietario, rua Pompilio de Albuquerque n. 134, 14$170.

Proprietario, rua Pedro de Carvalho n. 7, 10$172.

Proprietario, rua Maria Benjamin numero 63, 3$525.

Light Co. Power, rua Senza Barros em frente ao n. 3, 10$911.

Proprietario, rua Barcelona n. 18, réis 5$677.

Proprietario, rua Gaspar n. 54, réis 12$935.

Proprietario, rua Archias Cardeiro n. 476, 26$525.

Proprietario, rua Teixeira de Macedo n. 49, 3$515.

Companhia City, rua Leite Ribeiro n. 25, 8$189.

Companhia Telephonica Brasileira, avenida Amaro Cavalcante n. 857, réis 3$730.

Companhia do Gaz, avenida Suburbana n. 2.294, 8$927.

Companhia do Gaz, avenida Suburbana n. 3.399, 8$927.

Proprietario, rua do Alfou n. 38, réis 12$559.

Proprietario, rua Casemiro de Abreu n. 60, 3$924.

Proprietario, rua Ferreira Leite, numero 142, 3$639.

Companhia Telephonica Brasileira, rua Amaro Cavalcante n. 789, 18$865.

Proprietario, rua Archias Cordeiro n. 206, 12$448.

Proprietario, rua Maranhão n. 242, 5$784.

Proprietario, estrada Nova da Pavuna n. 240, 5$709.

Proprietario, rua Eulina Ribeiro numero 15, 8$592.

Companhia Telephonica Brasileira, avenida Amaro Cavalcante ns. 751 e 757, 40$422.

Proprietario, rua Silva Ribeiro n. 30, 13$552.

Proprietario, rua Borja Reis n. 199, casa 1, 6$231.

Companhia Telephonica Brasileira, avenida Amaro Cavalcante n. 691, réis 17$831.

Companhia Telephonica Brasileira, rua Dr. Leal n. 12, 10$716.

Proprietario, rua Hermengarda n. 127, 33$201.

Proprietario, rua Paraguay n. 51, réis 5$623.

Proprietario, rua Casemiro de Abreu n. 111, 7$894.

Proprietario, rua Casemiro de Abreu n. 139, 7$894.

Proprietario, rua Tenente Costa numero 127, 13$548.

Proprietario, rua Tenente Costa numero 139, 5$709.

Proprietario, rua Ferreira Leite n. 96, 4$559.

Proprietario, estrada Nova da Pavuna n. 86, 54$354.

Companhia Telephonica Brasileira, avenida Amaro Cavalcante ns. 623 e 625, 42$332.

Proprietario, rua Sá n. 174, 3$730.

Proprietario, travessa Possolo n. 10, 4$646.

Proprietario, rua Gaspar n. 83, réis 7$854.

Proprietario, rua Francisca Vidal numero 35, 3$620.

Proprietario, rua Carolina Santos numero 79, 11$128.

Companhia Telephonica Brasileira, avenida Amaro Cavalcante n. 605, réis 13$519.

Companhia Telephonica Brasileira, avenida Amaro Cavalcante ns. 587, 619, 621 e 629, 11$205.

Proprietario, rua Gaspar n. 96, réis 5$997.

Maria Rosa da Fonseca Almeida, avenida Amaro Cavalcante n. 13, 28$215.

Proprietario, avenida Amaro Cavalcante n. 641, 3$730.

Companhia Telephonica Brasileira, rua Borges Monteiro em frente ao n. 25, 7$081.

Companhia Telephonica Brasileira, avenida Amaro Cavalcante n. 517, réis 14$170.

Proprietario, rua Saldanha Marinho n. 45, 8$685.

Proprietario, rua dos Invalidos n. 210, 16$615.

Proprietario, rua do Riachuelo n. 111, Villa Angra, 14$263.

Sebastião José de Almeida, rua do Livramento n. 166, 11$725.

Alfredo Maia, rua do Livramento numero 174, 9$082.

Companhia Telephonica Brasileira, rua da Carioca ns. 66, 68 e 74, 14$751.

Proprietario, rua D. Felicidade n. 27, 26$616.

Proprietario, rua Senador Pompeu numero 26, 18$317.

The Rio de J. City Improvements Ltd., rua da Saude n. 231, 15$542.

Proprietario, rua da Alfandega n. 116, 47$638.

Companhia Telephonica Brasileira, rua Alvaro Alvim n. 27, 8$354.

Companhia Telephonica Brasileira, rua do Mexico n. 140, 50$863.

Proprietario, avenida Gomes Freire n. 62, 8$354.

Companhia Telephonica Brasileira, rua da Carioca ns. 74|80, 371$459.

Proprietario, rua Frei Caneca n. 769, 73$179.

Proprietario, rua Santo Christo n. 97, 20$350.

Marçal M. Hermaid, rua Senhor dos Passos n. 196, 10$731.

Proprietario, rua Machado Coelho numero 63, 8$124.

Rita Marcellina de Souza, rua Marquez de Sapucahy n. 223, 8$220.

Augusto Perret, rua Marechal Floriano n. 183, 13$695.

Proprietario, rua João Cardoso n. 67, 14$246.

Proprietario, rua D. Manoel n. 428, 14$468.

Proprietario, ladeira do Barroso numero 204, 8$354.

Proprietario, rua João Alvares n. 24, 41$866.

Companhia Telephonica Brasileira, rua da Carioca n. 72, 67$808.

Proprietario, rua da Candelaria n. 91, 16$882.

Santa Casa de Misericordia, rua dos Mercadores n. 12, 8$527.

Bernardino P., Julião e Manoel P. Almeida Bandeira, rua General Camara n. 172, 8$354.

Antonio Dias da Silva e Souza, rua General Camara n. 49, 8$150.

S. A. "Jornal do Brasil", avenida Rio Branco ns. 110 e 112, 247$825.

Proprietario, rua dos Cajueiros n. 12, 13$220.

Proprietario, praça dos Governadores n. 6, 26$553.

Barão de Vidal, rua do Ouvidor n. 69, 8$354.

Companhia Telephonica Brasileira, rua Santa Luzia n. 246, 19$602.

Victorio Piumbo & Comp., rua Visconde da Gavea ns. 14 e 16, 18$575.

Luiz Antonio Pereira, rua do Ouvidor n. 191, 132$032.

Proprietario, rua Visconde de Itaunay n. 106, 93$414.

Antonio Lauro, rua General Pedra numeros 103 e 105, 23$805.

Proprietario, rua do Mercado n. 5, 22$826.

Mosteiro de São Bento, praça Mauá n. 71, 12$092.

Ernesto C. Fontes, avenida Mem de Sá n. 11, 47$509.

Rua Barão de São Felix n. 164, réis 20$718.

Rua Visconde de Itaborahy n. 65, réis 47$380.

Policia Militar (secção de telepho.), rua Frei Caneca n. 74, 16$526.

Rua Conselheiro Barros n. 30, réis 5$678.

Rua Almirante Alexandrino n. 1.174, 8$235.

Ladeira do Livramento n. 39, réis 17$516.

Avenida Suburbana n. 1.168 A, réis 7$778.

Rua Viveiros de Castro X. B. Roxo, 16$670.

Rua Sá Ferreira n. 176, 12$100.
Praia do Flamengo n. 252, 40$935.
Rua Raul Pompeia n. 165, 40$905.

Secção de Expediente, em 5 de fevereiro de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO 25, EM 11 DE FEVEREIRO DE 1930

Aos onze dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta Intendencia, á rua Bento Ribeiro numero cincoenta e tres, o senhor ajudante de intendente interino, Polybio Cesar Ribeiro e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia permanente numero vinte e cinco, convocada por edital de vinte e tres de janeiro proximo passado, publicado no *Diario Official*, recebendo devidamente fechados, os seguintes envolucros:

Um — Hime & Comp.
Dous — James Magnus & Comp.
Tres — Carlos Conteville & Comp.
Quatro — Fonseca, Almeida & Comp.
Cinco — Mayrink Veiga & Comp.
Seis — Oscar Taves & Comp.
Sete — "Socometa" Sociedade Commercial Metallurgica S. A.
Oito — Brenno & Comp.
Nove — Dias Garcia & Comp.
Dez — Ribeiro, Costa & Comp., ultimo.

O senhor ajudante de intendente abre os dez envolucros recebidos, cujas propostas numera e rubrica com os interessados presentes.

Para constar, mandou lavrar o presente acta que, lida e achada conforme, assigna com os interessados e commigo.

escrivão interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia*. — Por procuração de James Magnus & Comp., *Arthur Barbosa*. — Por procuração de Carlos Conteville & Comp., *Oscar Moss*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *Manoel de Noronha*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alcaro Ribeiro*. — *Oscar Taves & Comp.* — Por procuração da "Socometa" Sociedade Commercial Metallurgica, *C. Miranda*. — Por procuração de Brenno & Comp., *David Araujo*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Luiz F. Real*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*: Confére. — *Nilo Bomfim*, auxiliar de expediente. Conforme. — *Nestor de Carvalho*, escrivão. Visto. — Pelo intendente, *Polybio Cesar Ribeiro*.

MINISTERIO DA GUERRA

Deposito de Remonta de Monte Bello

(BEMFICA — E. DE MINAS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Guerra, publicado no *Diario Official* de 10 do corrente e de ordem do Sr. major presidente do Conselho Administrativo deste Deposito, faço publico que neste estabelecimento acha-se aberta, até ás 14 1/2 horas do dia vinte e um de fevereiro, a inscripção dos negociantes que desejarem concorrer para o fornecimento dos artigos abaixo, durante o corrente anno:

I — GRUPOS — FERRAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BAIAS

N. de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Alfafa nacional de 1ª qualidade, kilo,
2. Assucar mascavo, klo.
3. Aveia em grão de 1ª, kilo.
4. Farello de trigo, kilo.
5. Milho cattete novo, kilo.
6. Sal grosso de Macau, kilo.
7. Creolina nacional, litro.
8. Escovões de piassava, uma.
9. Escova de raiz, uma.
10. Potassa, kklo.
11. Rascadeira, uma.
12. Sabão especial, kilo.
13. Vassoura de piassava c/34 e 36 furos, uma

II — GRUPO 8 — GENEROS ALIMENTICIOS

1. Arroz Iguape, kilo.
2. Arroz Agulha, kilo.
3. Arroz regular, kilo.
4. Arroz typo Japonez, kkilo.
5. Assucar refinado de 1ª, kkilo.
6. Assucar perola ou neve, kilo.
7. Assucar refinado de 3ª, kilo.
8. Assucar mascavo, kilo.
9. Azeite doce, litro.
10. Azeitona douro, lata.
11. Azeitona d'elva, lata.
12. Alhos especiaes, cento.
13. Alcool de 40 g., litro.
14. Aveia quaker oats, lata.
15. Batatas paulistas, kilo.
16. Batatas chilenas, kkilo.
17. Bacalhau de caixa especal, kkilo.
18. Bacalhau de caixa regular, kilo.
19. Banha Rosa lata de 2 kkilos, lata.
20. Banha Rosa lata de 20 ilos, lata.
21. Banha de outras marcas, lata de 2 kilos, lata.
22. Banha de outras marcas, lata de 20 kilos, lata.
23. Cebolas do Rio Grande, kilo.
24. Carne secca do Rio Grande do Sul, kilo.
25. Cangica de milho branco, kilo.
26. Cuminho em grão, kilo.
27. Café moido "Globo", kilo.
28. Café moido outras marcas, kilo.
29. Café em grão typo 7 velho, kilo.
30. Cravo da India, kilo.
31. Cangella em vasca, kilo.
32. Canella moida Bhering, kilo.
33. Coco da Bahia, um.
34. Cevadinha especial, kilo.
35. Cerveja Cascatinha, garçafa.
36. Marmelada Colombo, lata.
37. Goiabada de Pernambuco, lata.
38. Ervilhas partidas, kilo.
39. Erva doce, kilo.
40. Feijão preto de 1ª qualidade, kilo.
41. Feijão preto de 2ª, kilo.
42. Feijão branco chileno, kilo.
43. Farinha de mandioca de 1ª, kilo.
44. Farinha de mandioca de 2ª, kilo.
45. Fubá de milho fino, kilo.
46. Farinha de trigo de 1ª especial, kilo.
47. Fermento Inglez Royal, lata.
48. Grão de bico Hespanhol, kilo.
49. Kerozene brilhante, caixa.
50. Linguiça fina de Petropolis, kilo.
51. Linguiça de Minas, kilo.
52. Louro em folhas, kilo.
53. Lentilhas especiaes, kilo.
54. Maisena Duryeia, pacote, 200 grammas.
55. Macarrão branco sortido, kilo.
56. Massa branca miudas e sortidas, kilo.
57. Manteiga de 1ª, kilo.
58. Massa de tomate de Pernambuco, lata.
59. Palitos em caixa, caixa.
60. Palitos em maços, masso.
61. Paio Costa Irmão, kilo.
62. Pimenta do Reino em grão, kilo.
63. Pimenta do Reino moida, kilo.
64. Paraty de Angra dos Reis, litro.
65. Potassa, litro.
66. Queijo Parmeson, kilo.
67. Sal fino, saquinho.
68. Sal grosso commum, saquinho.
69. Sagú crystal, saquinho
70. Tapioca especial, saquinho.
71. Sapolio Radium, pau.
72. Sabão virgem, kilo.
73. Sabão especial, kilo.
74. Salame grosso, kilo.
75. Salchichas de Vienna, lata.
76. Talharim com ovos, saquinho, kilo.
77. Vinagre branco nacional, barril.
78. Vinho tinto do Rio Grande do Sul, barril.
79. Tamanco de couro, par.
80. Vassoura de piassava de 22 furos, duzia.
81. Vassourinha para pia, duzia.

III — GRUPO: — ARTIGOS DE EXPEDIENTE

1. Fio pardo, maço de 10 novellos, um.
2. Fio pardo, maço de 10 novellos, 2ª um.
3. Fio patente maço de 24 novellos, um.
4. Fio amarello ou preto maço 40 novellos, um.
5. Alfinetes sortidos caixa de 100 grs., uma.
6. Almofadas para carimbos, uma.
7. Barbante fino, novello, um.
8. Barbante grosso novello, um.
9. Barbante de algodão em novellos, kilo.
10. Berços para matta-borrão, um.
11. Braeha Faber n. 210, uma.
12. Borracha Faber n. 212, uma.
13. Borrachas para machina, uma.
14. Brochuras almasso pautado de 50 fls., um.
15. Brochuras almasso pautado de 100 fls., uma.
16. Brochuras almass pautado de 150 fls., uma.
17. Brochuras almasso pautado de 200 fls., uma.
18. Cestas para papel usado, uma.
19. Cestas de arame para corresp. formato officio, uma.
20. Colchetes G n. 1, caixa, uma.
21. Colchetes G n. 3 caixa, uma.
22. Colchetes S 1 a S 10 caixa, uma.
23. Canetas sortidas, duzia.
24. Caneta Eagle Pencil n. 1 e n. 2, duzia.
25. Esponjas de borracha para molhador, uma.
26. Enveloppe em branco 11 x 18, cento.
27. Enveloppes em branco 20 x 13, cento.
28. Enveloppes em branco 25 x 14, cento.
29. Fitas para machinas de escrever, uma.
30. Giz branco e. caixa.
31. Gomma arabica em vidros de 100 a 200 grs., um.

32. Gomma arabica em pedra de 1ª, kilo.
33. Lapis Faber de n. 1 a 3, duzi
34. Lapis Faber de côr, duzia.
35. Lapis Faber tinta, duzia.
36. Livros almasso pautado capa de panno de 50 a 200 folhas numeradas, um.
37. Matta-borrão de 100 e de 60 £, folha.
38. Papel liso de 29 x 22 em block mod. zero, um.
39. Papelpara machina em pacotes de 500 meias, folhas paracópias, pacote.
40. Papel almasso pautado de linho, resma.
41. Papel de linho almasso s/pauta, resma.
42. Papel almasso pautado, de 2ª, resma.
43. Papel para embalagem, folha.
44. Pennas Mallart n. 12, caixa.
45. Pennas Leonarde n. 516 douradas, caixa.
46. Raspadeirapara papel Rodgers, uma.
47. Reguas de borracha de 40 e 50 cimentros, uma.
48. Tinteiros de vidro para um e dois tinta Parag., uma.
49. Tinta Sardinha preta de 1/4 e 1/2 e 1 litro, uma.
50. Tinta Sardinha encarnada de 1/4 de litro, uma.

IV GRUPO — ARTIGOS DIVERSOS P/ SAPATEIRO E CORREEIROS

1. Atacadores redondos, 90 c/m, groza, uma.
2. Atacadores redondos, 60 c/m, groza, uma.
3. Botões rapidos, caixa, uma.
4. Botões fantazia, caixa, uma.
5. Botões de massa, groza, uma.
6. Cordel para barrigueira, kilo.
7. Cordel de algodão branco, kilo.
8. Cadarço para cilha, de 8 c/m de larg-metro. um.
9. Cadarço para redeas, de 3 c/m de larg. metro, um.
10. Cêra virgem, kilo.
11. Colla phenix, lata pequena, uma.
12. Cêra em balas, duzia, uma.
13. Cordas, amarradinhos de 50 grs., uma
14. Escovas de cabello para calçado, uma.
15. Escovas de cabello para roupa, uma.
16. Elastico suisso, metro.
17. Fio pardo, maço de 10 novellos c/400 grs., maço.
18. Fio pardo, maço de 10 novellos c/200 grs., maço.
19. Foi patente, maço de 24 nov. c/800 grs., maço.
20. Faca para sapateiro, maço.
21. Agulhas para sapateeiro diversos tamanhos, duzia.
22. Bizerro especial, côres 32, 33 e 17, pé.
23. Bizerro côr natural, pelle, uma.
24. Carneira branca A A, pé.
25. Carneira extra, C. F., pé.
26. Camurças pelle, uma.
27. Carneira natural para forro, pé.
28. Couro de porco natural, pé.
29. Couro de porco, amarello, preto ou marron, pé.
30. Coalheira, uma.
31. Ganchos dee ferro n. 922, milheiro.
32. Ganchos dee celuloide, n. 115, milheiro.
33. Ilhozes de ferro, n. 54, milheiro.
34. Ilhozes de celuloide n. 603, milheiro.
34. Ilhozees dee celuloide n. 603, milheiro
35. Lona para toldo, de 100 c/m de larg., metro.
36. Lona para forro de 65 e 70 c/m de larg., metro.
37. Lixa, folha.
38. Limas sortidas, groza.
39. Oleado para mesa, metro.
40. Pregos ponta Paris, kilo.
41. Pente de chifre para animaes, um.
42. Prezilhas n. 902, peça.
43. Prezilhas n. 918, peça.
44. Rozetas para esporas, uma.
45. Solla para seleiro, ilo.
46. Sola para selleiro, de 2ª, kilo.
47. Sola para sapateiro, de 1ª, kilo.
48. Sola para sapateiro, dee 1ª, kilo.
49. Taxa de chuliar, em maço de 1/4 de £, maço.
50. Taxa americanas, em maço de 350 grs. ns. 10 a 20, maço.
51. Taxa amarellas em maço de 900 grs., maço.
52. Taxas de ferro, em maço de 900 grs., maço.
53. Vaqueta chromo, preta, marron, etc., pé.
54. Vaqueta vegetal marron, pé.
55. Verniz preto, vnho e preto coroa, pé.
56. Pellica preta X X M, pé.
57. Pellica marron D. 43, pé.
58. Pellica marron C C H, pé.
59. Naco calª, pé.
60. Fivellas de metal amarella e branco sortidas, duzia.

V — GRUPO — FERRAGENS — TINTAS E MIUDEZAS

1. Aço em chapas, kilo.
2. Aço em vergalhão, kilo.
3. Agulhas para fogareeiros Primus, duzia.
4. Alicate c/ dois cortes de 10", um.
5. Alicate universal até 8", um.
6. Alicate c/cabo isolado 7" 1/2, um.
7. Alfange completo, grande, um.
8. Ancinho de aço c/14 dentes, um.
9. Ancinho c/ 10 dentes, um.
10. Ancinho c/ 8 dentes, um.
11. Arame farpado em rolo de 40 kilos, um.
12. Arame de ferro galvanizado, kilo.
3. Arame de metal q. g., kilo.
14. Arame de cobre, kilo.
15. Anilina extrangeira, kilo.
16. Alvaiade branco de neve, kilo.
17. Alvaiade de zinco V. Montagne, kilo.
18. Agua raz "Pratts" legitima, kilo.
19. Amarello Italia, kilo.
20. Aluminio em pó, klo.
21. Aluminio liquido, kilo.
22. Azul Guimet, flôr de anil, ultramar e R. U., kilo.
23. Arco de pú c/ catraca, kilo.
24. Balde de ferro zincado e cravado de 14", um.
25. Balde de ferro zincado de 8" e 12", um.
26. Brochha franceza de A. P. do 10" a 16", uma.
27. Brocha Ingleza de 000 e 0000 para caiação, uma.
28. Breu, kilo.
29. Copos de vidro para agua, duzia.
30. Copos de vidro c/ com pé para agua, duzia.
31. Calices de vidro, duzia.
32. Copos de crystal para agua c/ e sem pé, duzia.
33. Chicaras de granito para café, duzia.
34. Chicaras de granito para chá, duzia.
35. Chicaras meia porcellana para café, duzia.
36. Chicaras meia porcellana para chá, duzia.
37. Chaminé de vidro para lampeão de 10", uma.
38. Capacho de grade de ferro galv., um.
39. Chaleira de ferro agatha de 5 e 10 lit., uma.
40. Cabos sortidos para formão, um.
41. Canecos de ferro agatha c| capacidade de 1 e 2 lit., um.
42. Canecos de aluminio, um.
43. Cannos de chumbo para agua, kilo.
44. Cannos de ferro galv., kilo.
45. Carrinhos de mão de ferro e de madeira, um.
46. Carrocinha de madeira para aterro, uma.
47. Calhas de cobre qualquer tamanho, kkilo.
48. Chaminé para fogão economico, metro.
49. Chave ingleza de 10 e 8", uma.
50. Colheres de metal branco p/chá e sopa, duzia.
54. Cadeados fortes de 2 e 4 chaves, um.
52. Cadeado fortes c/ corrente, um.
53. Chave de fenda c/ catraca, uma.
54. Colheres para pedreiro grandes e pequenas, uma.
55. Cêra Royal lata de 700.0, uma.
56. Cadeado grande para portão, com corrente, uma.
57. Compassos de ponta de 20 a 30 c/m, uma.
58. Chuveiro de cobre, um.
59. Cimento diversas marcas, kilo.
60. Colla de Hamburgo e da Bahia, kilo.
61. Colla para caiação, kilo.
62. Coadores para tinta, um.
63. Cabos para enxó, um.
64. Dobradiças de ferro, junta de 2 e 3", par.
65. Dobradiças de ferro, junta de 2, 3, e 5", machio, par.
66. Dobradiças de ferro, vae-vem de 10 a 15", par.
67. Dobradiças de meetal de 4 a 12 c/m, par.
68. Escapulas de aço, diversos tamanhos, uma.
69. Enxadas de aço, 3 £ "Jacaré", uma.
70. Enxadas de aço de 3 1/2 ee de 4 £, uma.
71. Enxadão marca "Jacaré", uma.
72. Escalas articuladas de 2 metros, uma.
73. Escalas articiadas de 1 metro, uma.
74. Escovas de arame, uma.
75. Esmalte branco Rocalina, lata.
76. Esmalte de diversas côres, lata
77. Extracto de noggueira, kilo.
78. Enxofre em pó, kilo.
79. Enxó com cabo 3 tamanhos, uma.
80. Enxó c/ cabo idem, uma.
81. Esmerillo conforme o tamanho, uma.
82. Facas para pintores, uma.
83. Facas americanas grande, uma.
84. Facas americanas, pequenas, uma.
85. Facas para serrar capim, curva, uma.
86. Filtro Mallie, dispositivo para gelo, um.
87. Filtro Pasteur com vela E. F., um.
88. Furador de sacco, um.
89. Forcado de aço um.
90. Fechaduras Gorges para armario de gaveta, uma.
91. Fechadura para portas, uma.

92. Ferrolhos grandes e pequenos, um.
93. Facas com cabos de metal e de madeira, para mesa, duzia.
94. Ferro em chapa, vergalhões ou barras, qualquer grossura, kilo.
95. Fogareiros Primus, ns. 1, 2 e 3, um.
96. Fogareiro a gaz, com duas boccas, um.
97. Fechaduras gorges com 2 a 4 chaves, para porta, uma.
98. Fechaduras gorges, com massaneta de porcellana, uma.
99. Fechaduras Yale, com 14 chaves, para gaveta, uma.
100. Idem com 3 chaves para porta, com lingueta e trinco, uma.
101. Idem para Bureau-ministro, com 2 chaves, uma
102. Idem para caixão, uma.
103. Ferro em chapa galvanizada, kilo.
104. Foice para roçar pastos, uma.
105. Facão de matte com bainha, um.
106. Fogão economico, com serpentina, um
107. Gesso "Cré", kilo.
108. Gesso estuque, kilo.
109. Gomma laca branca, kilo.
110. Gomma de côr, kilo.
111. Garfos de metal branco, para mesa, duzia.
112. Garfos de ferro com cabo de madeira, duzia.
113. Garfos de ferro estanhado, grande, um.
114. Geladeira para agua, com supporte, com capacidade de 10 e 20 litros, uma.
115. Gadanhos de ferro, um.
116. Grampos para cerca, kilo.
117. Jal de chromo de 1ª, kilo.
118. Idem Lefranc, Lisnaga, uma.
119. Limas bastarda, meia e meia canna, de 8", uma.
120. Limas chatas, bastardas e meias, de 12 a 14", uma.
121. Limas meia canna, bastardas, de 12 a 14", uma.
122. Limatão redondo ou quadrado, bastardo ou meio, de 1/2", um.
123. Lapis para carpinteiro, um.
124. Lavolina, kilo.
125. Moringas de barro de 2 litros, com tampa, e prato, uma.
126. Martellos americanos sortidos, com cabo, um.
127. Idem de 1 kilo, um.
128. Marmitas de ferro esmaltado, com 5 pratos, uma.
129. Machadinha Colins, com cabo, um.
130. Machado Greaves de 5 libras, um.
131. Idem Colins de 4 libras, um.
132. Massarico a gazolina para soldar, um.
133. Martello de unha grande, de 2 kilos, um
134. Marreta grande, de 5 kilos, uma.
135. Marreta pequena, de 2 kilos, uma.
136. Martellos para pedreiro, ferrador, machinista e bombeiro, um.
137. Ocre lavado, francez, kilo.
138. Oleo de linhaça fervido Spence, kilo.
139. Oleo de mocotó, lata de 18 litros, uma
140. Oleo de mamona, litro.
141. Pixe, lata de 18 litros, uma.
142. Preto marfim de 1ª, kilo.
143. Pó de sapato, kilo.
144. Pedra pome em pedra, kilo.
145. Pá para lixo, reforçada, uma,
146. Pá de bico, ingleza, uma.
147. Pá quadrada, ingleza, uma.
148. Papel hygienico, 1.000 folhas, pacote.
149. Parafusos de metal, com porca, sortidos, kilo
150. Peneiras de arame, grandes, uma.
151. Pregos sortidos, kilo.
152. Picaretas, inglezas de bico ou quadradas, uma.
153. Palhinha para cadeiras de 1 a 3, chicote.
154. Pedra de amolar, uma.
155. Pedra de afiar, uma.
156. Rebites de ferro e de cobre, kilo.
157. Regadores de folha, grandes e pequenos, um.
158. Roxo rei, kilo.
159. Seccante marca Castello, francez, kilo.
160. Solda forte estanhada, kilo.
161. Serrotes Greaves, medios, até 23", um.
162. Sacca rolha, duzia.
163. Serras de ferro de 8, 10 e 12", uma.
164. Taxas de ferro e de cobre, kilo.
165. Talhadeira de 3/4", uma.
166. Tesoura para cortar chapa, de 9", uma.
167. Trena de 20 metros Chesterman, uma.
168. Trena de aço de 10 metros, uma.
169. Taxas de ferro de americanas, diversos numeros, paple.
170. Torquez grande e pequena, uma.
171. Terrinas de granito com tampa de 14", uma.
172. Idem de 10 a 12", uma.
173. Travessas rasas qualquer tamanho, uma.
174. Travessas fundas, qualquer tamanho, uma.
175. Talhas de barro fórma cylindrica, para 10 e 20 litros, uma.
176. Tinta preparada, lata.
177. Idem idem qualquer marca, côres sortidas, kilo.
178. Idem idem, oleo, côres sortidas, de Blundell Spence, kilo.
179. Idem idem em massa VGM.. kilo.
180. Idem Rocalina e Olsina, kilo.
181. Tesouras de cortar gramma, uma
182. Idem para podar, uma.
183. Idem para tosar animaes, uma
184. Verrumas sortidas Fray, jogo.
185. Vasos para latrinas, um.
186. Velas para filtros Mallié, grande e pequena, uma.
187. Vidro para vidraça c/m2, um.
188. Vidro para vidraça, opaco, decimetro quadrado, um.
189. Verde Paris, kilo.
190. Verde copal Spence, kilo.
191. Verniz copal, kilo.
192. Verniz Nobles Hoare, kilo
193. Verniz vieu-chene, kilo.
194. Verniz Blak japon Standart, kilo.
195. Verniz preto ou branco, vidro de 250 grammas, um.
196. Verniz Gold size, kilo.
197. Verde Londres, kilo.
198. Verniz nactivo R.C., kilo.
199. Vermelhão lavado, kilo.
200. Vermelhão da China, kilo.
201. Zarcão genuino, kilo.
202. Zinco liso, kilo.
203. Zinco de 8 a 10 pés, com calhas, pé.
204. Zinco para pilha, kilo.

VI — GRUPO — LUBRIFICANTES, ACCESSORIOS, ESTOPA E ARTIGO DE LIMPEZA

Numero de ordem — Especie — Unidade

1. Almotolia para 1|2 a 1 litro, uma
2. Alcatrão, kilo.
3. Arruelas de ferro, kilo.
4. Agulhas para lona, duzia.
5. Arruelas de borracha, uma
6. Ancoretes sortidos, kilo.
7. Betume da Judéa, kilo.
8. Carbureto, kilo.
9. Chaleira de cobre para graxa, uma.
10. Chloreto de cal para desinfecção, kilo.
11. Chapa de latão para forro, kilo.
12. Estopa branca e alvejada de primeira, kilo
13. Escova de cabellos para tubo, uma.
14. Escova de arame, uma.
15. Esmeril em pó, kilo.
16. Esmeril em massa, kilo.
17. Estanho em vergas, kilo.
18. Esticadores de ferro, galvanizado, um.
19. Fio de algodão torcido, kilo.
20. Fio de vella inglez, novello, um.
21. Fita patente, em novello, um.
22. Graxa patente, kilo.
23. Graxa do Rio Grande do Sul, kilo
24. Lixa esmeril para ferro, duzia.
25. Lixa de madeira, duzia, uma.
26. Lampeão a carbureto, um.
27. Lampeão a kerozene, um.
28. Marreta de 2 kilos para partir carvão, uma.
29. Oleo fino para motor, kilo.
30. Oleo grosso de primeira, kilo.
31. Oleo de mocotó, kilo.
32. Pomadas para limpar metaes, lata, uma
33. Pregos de cobre, kilo.
34. Papelão hydraulico, kilo
35. Repucho, um.
36. Sabão branco especial, kilo.
37. Soda caustica em lata de 1 kilo, uma
38. Torcida para lampeão, uma.
39. Torcida dupla para lampeão, uma.
40. Vidros de crystal para lampeão, um.

VII — GRUPO — MATERIAL E OBJECTOS DE ELECTRICIDADE

1. Abat-jour de porcellana, de 8 a 10", um.
2. Abat-jour tulipa de diversas cores, um.
3. Abat-jour, prato de ferro, de 8 a 10", um
4. Aranhas de metal de 2 1|4 a 4 , uma.
5. Benjamins de 2 a 4 luzes, um.
6. Botões de camp. de madeira e metal dourado, um.
7. Botões de camp. de madeira e metal dourado, typo pendente, um.
8. Braçadeira de folha para fio de chumbo, uma.
9. Buchas de ebonite de 3|8, cento.
10. Box recto, de ferro de 1|2 a 1", um.

41. Box curvo, de ferro de 1|2 a 1", um.
42. Braço de ferro, de 40 a 60 cm., para tempo, um.
43. Campainha eclipse de 2 1|2 a 4", uma.
44. Cleats de 2 a 3 fios com parafusos, par
45. Conduit de 1|2 a 1", metro.
46. Fita isolante, preta ou branca, peça.
47. Fio flexivel n. 20 1|16 a 12 1|16, verde e amarello, metro.
48. Fio de seda, trançado, n. 18 1|32, metro.
49. Fio parafinado e trancez, n. 20, para campainha, metro
50. Fio singelo em chumbo, de 18 a 10, metro.
51. Fio W. P. ns. de 14 a 6, kilo.
52. Ferro de engommar de 3 a 6 libras, 120 V.. um.
53. Interruptores rotativos de 5 a 10 ampéres, com ou sem mostrador, 120 a 250 volts, um.
54. Interruptores pendentes, de metal de 5 ampéres, 120 a 250 volts, um.
55. Isoladores com haste de ferro de 1|2", recto. um.
56. Lampadas de 10 a 15 velas, 120 volts, uma.
57. Lampadas de 15 a 50 velas, 120 volts, uma
58. Massa para soldar, superior, lata.
59. Porta fusil, de 5 a 10 ampéres, cartucho, um.
60. Pilhas Read-Seal e Lanlauch, uma.
61. Receptaculo Edison, porcellana, com ou sem ligações, um.
62. Rosetas de cleats ou forro com fusiveis, uma.
63. Segurança aerea, uma.
64. Solda em fio, kilo.
65. Zinco para pilha, um.
66. Tomada de corrente, de porca com pino, uma.
67. Vela de estene, uma.

III — GRUPO — MEDICAMENTO, DROGAS E MATERIAL PARA TERIANARIA

1. Acido arsenioso, gramma.
2. Acido azotico, gramma.
3. Acido phenico, gramma.
4. Acido salycilico, gramma
5. Acido borico, gramma.
6. Acido thymico, gramma.
7. Acido picrico, gramma.
8. Acetato de ammonea, gramma.
9. Acetato de chumbo liquido, gramma
10. Adrenalina "solução", gramma.
11. Agua bi-distillada, ampolla.
12. Agua de rosas, gramma.
13. Agua de La-barraque, gramma
14. Agua oxygenada, vidro.
15. Alcatrão da Noruega, gramma.
16. Alcatrão do commercio, gramma
17. Alcatrão de pinho, kilo.
18. Alumem crystalizado, gramma
19. Alaes do cabo, gramma.
20. Alumem calcinado, gramma.
21. Althéa em pó, gramma.
22. Alcaçus em pó, gramma.
23. Algodão bruto, gramma.
24. Ammoniaco liquido, gramma
25. Amido, gramma.
26. Analysina, gramma.
27. Antipirina, gramma.
28. Arsenico, gramma.
29. Assucar, kilo.
30. Azotato de potassio, kilo.
31. Balsamo do Perú, kilo.
32. Benzoato de amonea, kilo
33. Benzoato de sodio, kilo.
34. Benzonaphtol, kilo.
35. Bi-chlororeto de mercurio, kilo
36. Bi-iodureto de mercurio, kilo.
37. Bi-carbonato de sodio, kilo.
38. Cacodilato de sodio, kilo.
39. Cafeina e salycilato de sodio, kilo
40. Calomelanos, kilo.
41. Carbonato de sodio, gramma.
42. Camphora, gramma.
43. Carbonato de calcio, gramma.
44. Cantharidas, gramma.
45. Chlorhydrato de pilocarpina, ampôla
46. Chloral hydrato, gramma.
47. Chloroformio, gramma.
48. Chlorhydrato de emetina, ampôla
49. Chlorhydrato de cocaina, ampôla
50. Chlorhydrato de cocaina, gramma.
51. Colodio elastico, gramma.
52. Collargol, gramma.
53. Creosoto de Faia, gramma.
54. Dermatobina, ampôla.
55. Digitalis em pó, gramma.
56. Elixir paregorico, gramma.
57. Enxofre dourado de antimonio, gramma.
58. Ergotina "Irou", gramma.
59. Enxofre sublimado, gramma.
60. Ergotina, ampôla.
61. Essencia de terebentina, gramma.
62. Ether de 10,cc, ampôla.
63. Extracto de belladona, gramma
64. Formina, gramma.
65. Genciana em pó, gramma.
66. Glycerina, gramma.
67. Iodureto de potassio, gramma
68. Iodo-metallico, gramma.
69. Kermes mineral, gramma.
70. Kermes veterinario, gramma.
71. Laudano de Sydenham, gramma.
72. Lavolina, gramma.
73. Linhaça em grão, gramma.
74. Linhaça em pó, gramma
75. Linimento genan, vidro.
76. Licor de Fowler, gramma
77. Maleiná bruta, caixa.
78. Menthol, gramma.
79. Mel de abelhas, gramma.
80. Nitrato de prata, gramma.
81. Nitrato de potassio, gramma.
82. Norocaina, gramma.
83. Oleo de Oliva, gramma.
84. Oleo de amendoa doce, gramma.
85. Oleo de cade, gramma.
86. Oleo de crotan, gramma.
87. Oxydo amarello de mercurio, gramma.
88. Oxydo de zinco, gramma.
89. Papel para filtro, folha.
90. Pansarnól, ampôla.
91. Parafina, gramma.
92. Perchloreto de ferro, gramma.
93. Perborato de sodio, gramma.
94. Permanganato de potassio, gramma
95. Phosphato de calcio, gramma.
96. Pilocarpina, gramma.
97. Pó de Joanna, gramma.
98. Pomada mercurial dupla, gramma.
99. Rolhas sortidas, gramma.
100. Salól, gramma.
101. Sabão verde, gramma.
102. Sal fino, gramma.
103. Soro-antibotrapico, ampôla.
104. Soro-anti-ophidico, ampôla.
105. Soro-anti-streptococico, ampôla.
106. Soro-anti-tetanico, ampôla.
107. Soro physiologico, ampôla.
108. Saly sulfureto de potassio, gramma.
109. Strichnina, ampôla.
110. Strichnina, gramma.
111. Sulfato de sodio, gramma.
112. Sulfato de magnesia, gramma.
113. Sulfato de zinco, gramma.
114. Sulfato de cobre, gramma.
115. Sulfato de sodio secco, gramma.
116. Sulfo ichthyolato de amonea, gramma
117. Sulfo de sparteina, ampôla.
118. Tanino, gramma.
119. Tartaro emetico, gramma.
120. Terpina hydratada, gramma.
121. Tintura de assofetida, gramma.
122. Tintura de aconito, gramma.
123. Tintura de belladona, gramma.
124. Tintura de opio, gramma.
125. Tintura de nux-vomica, gramma
126. Vaselina, gramma.

A inscripção far-se-ha de accôrdo com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica, e resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diario Official* de 15 de novembro de 1927, devendo os concurrentes satisfazerem o seguinte:

1º — Todo aquelle que desejar concorrer para o fornecimento dos artigos acima deverá requerer a sua inscripção ao senhor major presidente do C/A deste deposito até ás 14 1/2 horas do dia 21 do corrente mez, fazendo acompanhar sua petição dos documentos comprobatorios de idoneidade. Esses documentos são:

a) carta de commerciante matriculado;

b) contracto social devidamente registrado na Junta Commercial:

c) recibo do imposto de industria e profissão;
d) recibo do imposto sobre a renda;
e) licença da Prefeitura para o ramo de negocio que se propõe a fornecer;
f) attestado provando haver cumprido os contractos feitos com o Governo, caso já tenha sido fornecedor;
g) tratando-se de sociedade anonyma, prova de que está legalmente constituida nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891;

2° — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sem rasuras ou emenda, a 1ª via sellada de accôrdo com a lei, os preços em algarismos e por extenso, todas datadas e assignadas pelo proponente.

3° — Os proponentes dos grupos 1, 2, 5 e 6, os dos grupos 3, 4, 7 e 8, depositarão na contadoria deste deposito, para abertura de sua proposta, respectivamente, as quantias de 1:000$ e 50$, que verterão ao cofre do conselho se desistirem do fornecimento para o qual tenha sido acceita a sua proposta.

4° — As importancias assim depositadas serão, após apuração, restituidas ao depositario se não fôr a sua proposta acceita, em caso contrario serão elevadas no acto de firmar o termo de inscripção ás seguintes quantias:

a) para o fornecimento do *primeiro grupo* — 6:000$ (seis contos de réis);
b) para o fornecimento do *segundo grupo* — 5:000$ (cinco contos de réis);
c) para o fornecimento do *terceiro grupo*—50$ (cincoenta mil réis);
d) para o fornecimento do *quarto grupo* — 50$ (cincoenta mil réis);
e) para o fornecimento do *quinto grupo* — 2:000$ (dous contos de réis);
f) para o fornecimento do *sexto grupo* — 1:000$ (um conto de réis);
g) para o fornecimento do *setimo grupo* — 100$ (cem mil réis);
h) para o fornecimento do *oitavo grupo* — 200$ (duzentos mil réis).

5° — Esses depositos poderão ser feitos em dinheiro ou titulos da divida publica; servirão para garantia dos fornecimentos decorrentes da inscripção e serão restituidos só depois de findas todas as obrigações do depositario.

6° — A apuração das propostas far-se-ha em presença de todos os proponentes ou seus representantes. Caso não compareçam ou não se façam representar; será feita á sua revelia.

7° — No caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; ainda no caso de empate será acceita a daquelle que já estiver fornecendo.

8° — A inscripção será pelo prazo de quatro mezes, findo o qual deverá ser renovada pelos fornecedores que já estiverem fornecendo ou por outros que se apresentem com propostas mais baratas. Para estes a inscripção obedece as normas estabelecidas neste edital e para aquelles é dispensada a exigencia da apresentação dos documentos para o julgamento da idoneidade.

9° — Feito o pedido de qualquer artigo, os fornecedores do mesmo ficam obrigados a entregal-o na estação de Bemfica, Estrada de Ferro Central do Brasil, dentro dos prazos de dous dias para os da praça de Juiz de Fóra e de dez para os de outras praças, correndo as despezas de transporte por conta dos mesmos.

10° — Toda e qualquer avaria ou extravio, antes do recebimento na estação de Bemfica, correrão por conta do fornecedor.

11° — Os artigos que forem recusados pela commissão de recepção ficarão por espaço de 48 horas á disposição do fornecedor, findo o qual serão destruidos, devendo ser substituidos dentro dos prazos previstos acima.

12° — Os fornecedores que deixarem de entrar com os artigos pedidos nos prazos fixados no presente edital, por qualquer motivo, salvo o de força maior, devidamente comprovado, ficarão sujeitos á multa de 10 % sobre o total do pedido.

13° — A differença de preço dos artigos adquiridos pelo deposito, nesse caso, quando para menos, reverterá em beneficio do conselho e por conta do fornecedor quando para mais.

14° — O fornecedor que fôr multado por infracção do presente edital deverá entrar no prazo maximo de 30 dias com a importancia da multa que será recolhida aos cofres publicos de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica da União.

15° — Para o fornecimento do 2° grupo os concurrentes inscriptos organizarão uma cantina neste deposito nos termos do R. I. S. G. publicado no *Diario Official* de 11 de janeiro findo (vide o titulo cantina, pagina 765).

16° — Os fornecedores sujeitar-se-hão a tudo que diz respeito o Codigo de Contabilidade Publica no seu art. 52 e seus paragraphos e ás normas estabelecidas no presente edital.

Quartel em Monte Bello, 5 de fevereiro de 1930. — 1° tenente *Paulo Costa Lemos*, almoxarife-pagador.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24° DISTRICTO (SANTA CRUZ)

Continuação

Relação dos cidadãos alistados durante a semana finda, de 27 de janeiro a 1 de fevereiro de 1930:

Classe de 1909

80. Alfredo Basilio da Matta, filho de Oscar Basilio da Matta.

Classe de 1908

81. Edmundo Francisco Cardoso, filho de Francisco e Joventina Maria da Conceição.
82. Francisco dos Santos, filho de Josino dos Santos.
83. Ismael da Silva, filho de Manoel Valle.

Classe de 1905

84. Antonio Januario de Assumpção, filho de Manoel Januario da Silva.

Classe de 1897

85. Alexandre Pinto da Rocha, filho de Antonio Pinto da

Classe de 1896

86. Ramiro Lima, filho de Manoel Lima.

Classe de 1893

87. Jayme de Souza Gomes, filho de José de Souza Gomes.

Classe de 1892

88. Jacintho Fontes da Rocha, filho de Raphael Fontes da Rocha.
89. Quirino Gabriel da Silva, filho de João Gabriel.

Classe de 1891

90. Ricardo Baptista, filho de José Baptista.

Classe de 1890

91. Antonio Bellarmino, filho de Bellarmino José Narcizo.

Santa Cruz, na Capital Federal, 3 de fevereiro de 1930. — *Pedro Olyntho C. Cintra*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19° DISTRICTO

(Inhaúma)

Séde: rua Elias da Silva n. 21

Edital de alistamento militar

O major Alipio Pereira da Costa, delegado do alistamento militar, faz saber, na ausencia do respectivo presidente, que, durante a semana finda, foram alistados para o serviço militar os cidadãos constantes da relação abaixo, devendo aquelle que tenha alguma reclamação a fazer contra a inclusão do seu nome nesse alistamento, apresental-a até 30 de abril na séde desta junta e depois até 15 de julho, tudo do corrente anno, á Junta de Revisão e Sorteio Militar, com séde á Avenida Pedro II. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que assigno e vae publi-

cado no *Diario Official*, por tres vezes consecutivas. Capital Federal, 8 de fevereiro de 1930. — Na falta do secretario, major *Alipio Pereira da Costa*, delegado militar.

Relação dos cidadãos alistados por esta junta durante a semana de 3 a 8 de fevereiro do corrente anno

Classe de 1907

Numero de ordem — Nomes e filiações

868. Adherbal, filho de Angelo de Hollanda Cavalcante.
869. Alberto, filho de Francisco Carino.
870. Alfredo, filho de Francisco Carino.
871. Armando, filho de Abilio de Souza.
872. Armando, filho de Francisco Gregorio Baptista.
873. Agricio, filho de João Lourenço de Souza Bastos
874. Antonio Marinho de Souza.
875. Christiano, filho de Guilherme Deterling.
876. Demetrio, filho de Caetano Joaquim de Figueiredo.
877. Dactiles, filho de Pedro Joaquim da Silva.
878. Durval, filho de Manoel Gonçalves Maia.
879. Elias, filho de Eduardo José da Silva.
880. Elpidio, filho de Mathildes Maria da Conceição.
881. Francisco, filho de Francisco Freire Barreto.
882. João, filho de Fernando Victorino Pinto.
883. José, filho de Octavio das Chagas Rodrigues.
884. Joaquim, filho de Idalina Nunes de Oliveira.
885. José, filho de Manoel Soares Pereira.
886. José, filho de José Botelho Justino.
887. Juvenal, filho de Manoel Justino Peixoto.
888. Leopoldino, filho de Leopoldino José de Oliveira.
889. Manoel, filho de Francisco Estacio de Faria.
890. Manoel, filho de Manoel de Miranda Zela.
891. Nelson, filho de José Rodrigues Barbosa.
892. Oswaldo, filho de Domingos Bonzounet.
893. Pedro, filho de Antonia da Conceição Netto
894. Sylvio, filho de Manoel Thomaz da Silva.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1930. — Na falta do secretario, major *Alipo P. Costa*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRICTO (COPACABANA)

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta junta durante as semanas de 5 a 10 de fevereiro do corrente anno:

Classe de 1909

1. Lucio, filho de Alfredo Sodré e Antonietta Maria da Conceição.

Classe de 1908

2. Sirenio Rousselet Dias, filho de Nilo Gomes Dias.
3. Sylvio Cardoso de Lemos, filho de Eugenio Cardoso de Lemos.
4. Sylvio Collares Moreira, filho de Arthur Quadros Collares Moreira.
5. Tertuliano Carlos de Araujo, filho de João Gervasio de Araujo.
6. Ulderico, filho de Leandro Layatore.
7. Ulysses, filho de Alberto Baldissara.
8. Waldemiro, filho de Zacaria Ferreira

Classe de 1907

9. Agenor Ferreira Frias, filho de José Ferreira Frias.
10. Aristides Miranda, filho de Sylvio Miranda.
11. Gildasio Amado, filho de Melchisedeck Amado.
12. Gilberto da Cunha Menezes, filho de José Felix da Cunha e Menezes.
13. Henrique Albino, filho de Henrique Albino.
14. Henrique de Souza Gomes, filho de Arthur de Souza Gomes.
15. Heitor Tavares Guimarães Bastos, filho de Adalberto Guimarães Bastos.
16. Hernani Dereaucliy, filho de Alcides Dereaucliy.
17. Humberto Toledo Lanarótti, filho de Natal Lanzarotti.
18. José Carlos da Silveira, filho de José Carlos da Silveira.
19. José Maria, filho de Vital Innocencio de Moura.
20. José Vergueiro da Cruz, filho de Francisco Rodrigues da Cruz.
21. Miguel Camarcio Nascimento, filho de Theodoreto Nascimento.

Classe de 1907

22. Nelson Motta Oliveira, filho de Valentim Peres de Oliveira.
23. Pedro Garcia, filho de João Antenor Garcia.
24. Sebastião Ferreira, filho de Vicente Ferreira.
25. Telemaco Mendonça, filho de Arthur A. Mendonça.
26. Luiz Soares Bezerra, filho de José Soares Bezerra.

Classe de 1906

27. Antonio Luiz da Costa, filho de Francisco Luiz da Costa.
28. Ary Kerner Veiga de Castro, filho de Augusto Arnaldo da Silva.
29. Celso Machado Brandão, filho de Sebastião Teixeira Brandão.
30. Carlos Soares Lopes, filho de Raymundo Hybernar Lopes.
31. Francisco da Silva Moura, filho de Francisco da Silva Moura.
32. Francisco de Souza, filho de Francisco Geraldo de Souza.
33. Francisco Patricio da Silva, filho de Manoel Patricio.
34. Francisco Garcia Bastos, filho de Nicolau Bastos Filho.
35. Gervasio Theodoro da Silva, filho de João Theodoro da Silva.
36. João Caetano de Freitas, filho de Raul Lopes de Freitas.
37. Joaquim Nogueira de Hollanda Lima, filho de José Nogueira Lima.
38. José Villela Guerra, filho de José Manoel Villela Guerra.
39. José Delphino do Nascimento, filho de Manoel Delphino do Nascimento.
40. José Ribeiro, filho de Joaquim Ribeiro.
41. Jovelino Moreira, filho de Alexandre Martins da Silva.
42. Moacyr Motta de Oliveira, filho de Valentim Peres de Oliveira.
43. Manoel Vieira de Tancredo, filho de José Monteiro Tancredo.
44. Manoel Francisco, filho de Lidigero Francisco.
45. Lucilio de Oliveira, filho de Marçal Henrique Oliveira.
46. Nathaniel Rego Macedo, filho de Gustavo Rego Macedo.

Classe de 1905

47. Alcebiades Moreira, filho de Manoel Moreira da Silva.
48. Antonio de Araujo Catumba, filho de Thomaz Catumba.
49. Altino Barros Ribeiro, filho de Francisco de Barros Ribeiro.
50. Aristeu de Assis, filho de Lindolpho de Assis.
51. Candido Gonçalves Prata, filho de Antonio Gonçalves Prata.
52. José Joaquim Marques, filho de Octaviano Joaquim Marques.
53. Paulo Macedo Santos, filho de Paulo Fernando dos Santos.

Capital Federal, 11 de fevereiro de 1930. — *Fernando Lacerda*, presidente. — Major *Tito Niemeyer*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24º DISTRICTO — SANTA CRUZ

Relação dos alistados, durante as semanas de 6 a 11 e de 13 a 18 de janeiro de 1930 (nova publicação):

Classe de 1909

32. Avelino, filho de Paulina Rosa de Jesus.
33. Ernesto, filho de Luiz Tavares da Fonseca.
34. Honofre, filho de Maximo José dos Santos.
35. Ignacio, filho de Antonio Alexandrino da Cruz.
36. Marcellino Antonio Ramos, filho de Eduardo Antonio Ramos.
37. Waldemar Baptista de Oliveira, filho de João Baptista de Oliveira.

Classe de 1908

38. Antonio Custodio da Silva, filho de Manoel Luiz da Silva.
39. Aristides, filho de Belmiro de Oliveira.
40. Armando de Carvalho, filho de Laura Garcia.
41. Benedicto Lopes da Silva, filho de Francisco Mariano da Silva.
42. Calixto Martins Ribeiro, filho de Torquato Antonio Martins Ribeiro.
43. Elydio Suzano de Oliveira, filho de Ernestino José de Oliveira.
44. Euclydes Honorio dos Santos, filho de José Honorio do Espirito Santo.
45. Francisco, filho de Ludovico Valente do Nascimento.
46. Guilherme Santiago, filho de Pedro Santiago.
47. Iribeu Izidro do Nascimento, filho de Manoel Clarindo do Nascimento.
48. Israel de Macedo, filho de Dyonisio de Macedo.
49. Jacintho Rodrigues Dias, filho de José Ignacio Dias.
50. José Pinto de Rezende, filho de Ayres Pinto de Rezende.
51. Joaquim da Oliveira Maigre Ferreira da Gama.
52. Manoel Caetano de Almeida, filho de José Caetano de Almeida.
53. Manoel Evaristo Filho, filho de Veriissimo Evaristo da Silva.
54. Milne, filho de Luiz Francisco da Nobrega.
55. Pulcherio Barreto da Silva, filho de Manoel Barreto da Silva.
56. Tertuliano Lima, filho de Sebastião Gonçalves de Souza Lima.

Classe de 1907

57. Jorge Teixeira da Silva, filho de Adão Teixeira
58. José Fontes, filho de Pedro Cardoso Fontes.
59. Salustiano Marcolino, filho de Miguel Marcolino.

Classe de 1904

60. Alvaro Vandelli, filho de Isabel de Azevedo.
61. Miguel Alvarez, filho de Torquato Alvarez.

Classe de 1902

62. Antonio Lopes Sayão, filho de Losindo Lopes de Souza Veiga.
63. Julio Francisco Viegas, filho de José Francisco Viegas.

Classe de 1900

64. Durvalino Guerra, filho de Antonio Guerra.

Classe de 1899

65. Euclydes José de Oliveira, filho de José Zacharias de Oliveira.
66. Aristides Corrêa de Araujo, filho de Itelvino Corrêa de Araujo.
67. Jarbas Corrêa, filho de Quirino Lourenço Corrêa

Classe de 1893

68. Mario Costa, filho de Luiz Antenor da Costa

Classe de 1892

69. Manoel de Oliveira, filho de Maria Rosa da Conceição.

Classe de 1890

70. Olympio de Almeida, filho de Joaquim de Almeida

Classe de 1887

71. Firmiano Corrêa Lage, filho de Carlos Manoel Corrêa Lage.

Santa Cruz, Districto Federal, 4 de fevereiro de 1930. — *Pedro Olyntho C. Cintra*, presidente.

Escola Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO Á' ESCOLA MILITAR, DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE O ANNO DE 1930

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia, assignado pelo capitão secretario, Archiminio Pereira e publicado no *Diario Official* de 2 do corrente, pags. 2.516 2.527.

Escola de Applicação do Serviço de Saude do Exercito

CHAMADA PARA A PROVA ORAL DE CHIMICA DO CONCURSO PARA A MATRICULA NO CURSO DE APPLICAÇÃO

Os seguintes candidatos deverão effectuar no dia 14 do corrente, sexta-feira, ás 11 horas da manhã, no laboratorio desta escola, a prova oral de chimica.

Turma effectiva:

Antonio Gomes de Barros
Antonio Alves Sobrinho.
Luiz de Souza Freitas.
Manoel de Sant'Anna Neves.

Turma supplementar:

Roberto Corrêa de Souza.
Sebastião Dutra Henrique.
Waldemar Gomes de Castro Mourilhe.
José Bresser da Silveira.

Capital Federal, 11 de fevereiro de 1930. — Dr. *João Affonso de Souza Ferreira*, tenente-coronel, commandante, presidente da commissão examinadora.

SOCIEDADES ANONYMAS

"COMPANHIA PASSAGEM CENTRAL"

Escriptura preliminar de constituição da sociedade denominada "Companhia Passagem Central", que fazem a Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo e outros, na fórma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no anno de 1930, aos 5 de fevereiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em o meu cartorio e perante mim, tabellião, por me haver sido esta escriptura distribuida hoje, compareceram, partes justas e contractadas, outorgantes e reciprocamente outorgados, a Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, sociedade anonyma com séde em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, representada por seu director vice-presidente no exercicio da presidencia, doutor Paulo Siciliano; Commendador Braz Altieri e sua mulher, Dona Andreina Bilbão Altieri; Henrique de Oliveira Nazareth e sua mulher Dona Maria Armando de Nazareth; doutor Heitor Gualberto de Oliveira e sua mulher D. Yvonne Peixoto de Oliveira: Ruggero Barbieri e sua mulher Dona Maria Anna Siciliani Barbieri; Manoel Salustiano Pereira de Araujo e sua mulher Dona Euridice Ferreira de Araujo, todos casados pelo regimen da communhão de bens; e João Passos, solteiro, maior, domiciliados e residentes na capital de S. Paulo e representados neste acto pelo outorgante e reciprocamente outorgado doutor Heitor Gualberto de Oliveira, conforme procuração lavrada no livro numero quatrocentos a folhas cincoenta e nove, verso, em data de hontem, das notas do segundo tabellião daquella capital, que me foi exhibida e fica archivada neste cartorio, depois de registrada no livro vinte e tres de registros deste cartorio, os presentes, reconhecidos como os proprios pelas testemunhas adeante nomeadas e assignadas, sendo estas minhas conhecidas, do que dou fé. E perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito o seguinte: I). Que elles outorgantes e reciprocamente outorgados, são senhores e possuidores, em commum, dos predios contiguos, casas e respectivos terrenos, sitos naquella capital de S. Paulo, districto e freguezia da Sé, primeira circumscripção do Registro de Immoveis daquella comarca, á rua Quinze de Novembro numeros trinta e trinta e dous, antigos trinta e quatro, trinta e seis e trinta e seis A, sendo a casa de numero trinta terrea, de construcção bastante antiga e a do predio numero trinta e dous, de sobrado, tendo os terrenos, em conjuncto, fórma irregular, a área de mil seiscentos e quarenta e seis metros quadrados, vinte e dous metros e cincoenta centimetros de frente na rua Quinze de Novembro e confinando de um lado com Antonio C. Gordinho e a outorgante e reciprocamente outorgada Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, de outro, em linha quebrada, com Daniel José Rodrigues e o conde Sylvio Henteado, e nos fundos com a rua Bôa Vista, o que tudo possuem livre e desembaraçado de onus provenientes de hypothecas de qualquer natureza. II). Que deliberaram de sua livre vontade, fazer cessar a communhão em que se acham os bens acima descriptos, constituindo com elles e com

a contribuição de mais capital em dinheiro, uma sociedade anonyma sob a denominação de "Companhia Passagem Central", com o capital de seis mil contos de réis (6.000:000$000), do qual são subscriptores os outorgantes e reciprocamente outorgados. III). Que, para subscripção do capitol de seis mil contos de réis, concorreram todos os outorgantes e reciprocamente outorgados acima nomeados, com os bens que possuem em condominio, tambem já descriptos, entrando esses bens pelo valor de cinco mil novecentos e noventa e cinco contos de réis (5.995:000$000), dependendo sua acceitação da avaliação detalhada por louvados, na fórma da lei, e que a outorgante e reciprocamente outorgada, Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo concore com a quantia de cinco contos de réis (5:000$000) em dinheiro, como abaixo se especifica. IV) Que o dito capital de seis mil contos de réis é dividido em seis mil (6.000) acções do valor de um conto de réis (1:000$000) cada uma, integralizadas, ao portador, subscriptas de accôrdo com a lista que apresentaram e passa-se a transcrever: "Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo, com séde em São Paulo, a rua Bôa Vista numero um, cinco mil novecentas e noventa e quatro acções — cinco mil novecentos e noventa e quatro contos de réis (5.994:000$000): commendador Braz Altieri, residente á avenida Hygienopolis numero quarenta e tres, uma acção, um conto de réis (1:000$000); Henrique de Oliveira Nazareth, residente á rua das Palmeiras numero setenta e oito, uma acção — um conto de réis (1:000$000); doutor Heitor Gualberto de Oliveira, residente á alameda Barros, numero oitenta A, uma acção — um conto de réis (1:000$000); Ruggero Barbieri, residente á alameda Barros numero setenta e tres, uma acção — um conto de réis (1:000$000); Manoel Salustiano Pereira de Araujo, residente á rua da Mooca numero duzentos e trinta e dous, uma acção — um conto de réis; e João Passos, residente á rua Baroneza de Itú numero trinta e sete, uma acção — um conto de réis". — V) Os outorgantes e reciprocamente outorgados disseram ainda que tinham elaborado, acceito e assignado, para reger a Companhia em formação, os seguintes Estatutos: — "Estatutos da "Companhia Passagem Central": — Artigo primeiro — Sob a denominação "Companhia Passagem Central", que terá séde e fôro nesta cidade do Rio de Janeiro, fica constituida uma sociedade anonyma com o fim de explorar os immoveis sitos á rua Quinze de Novembro numeros trinta e trinta e dous, na cidade de São Paulo, podendo a Companhia adquirir e explorar outros immoveis fóra do Districto Federal, administrar bens por conta de terceiros e praticar os actos de commercio connexos com essa industria. — Artigo segundo — O prazo de duração da sociedade será de trinta annos, prorogaveis por deliberação da Assembléa Geral. — Artigo terceiro — O capital social é de seis mil contos de réis (6.000:000$000), divididos em seis mil (6.000) acções de um conto de réis (1:000$000) cada uma, integralizadas, ao portador, mas conversiveis em nominativas com annuencia da Assembléa Geral. — Artigo quarto — A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres directores, no minimo, numero este que poderá ser elevado até sete, competindo á Assembléa Geral fixal-o entre esses extremos para cada periodo administrativo. — Paragrapho primeiro — O mandato dos directores durará por um anno, resalvada a reeleição dos respectivos titulares. — Paragrapho segundo — Cada director caucionará a sua gestão com cincoenta (50) acções, proprias ou de terceiros. — Artigo quinto — Em caso de vaga de qualquer cargo na Directoria, os directores, com approvação do Conselho Fiscal, designarão um accionista para servir interinamente, até que a primeira assembléa o preencha definitivamente. — Artigo sexto — Os honorarios dos directores serão livremente fixados pela Assembléa Geral. — Artigo setimo — Um dos directores será eleito para servir como presidente e outro como vice-presidente. Paragrapho primeiro — Compete ao director presidente: *a*) representar a Companhia activa e passivamente perante terceiros, especialmente perante autoridades judiciarias ou administrativas, podendo constituir procuradores para esse fim, convocar as assembléas, assignar os documentos de divida da Companhia, bem como quaesquer contractos que acarretem alienação de bens ou imposição de onus reaes sobre elles. — Paragrapho segundo: Ao vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos temporarios. Paragrapho terceiro: Aos demais directores competirão as funcções administrativas que a directoria, deliberando collectivamente, attribuir a cada um. Artigo oitavo: Competem á directoria não só os mais amplos poderes de administração, como tambem alienar e gravar bens immoveis, com approvação do conselho fiscal, transigir e renunciar direitos e organizar annualmente o balanço e contas para serem apresentadas á assembléa geral. Artigo nono. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente, percebendo os que estiverem em exercicio, os honorarios que a assembléa geral determinar. Das assembléas geraes — Artigo decimo. A assembléa geral ordinaria reunir-se-ha annualmente, no mez de março, e as extraordinarias sempre que fôr necessario, sendo todas convocadas com antecedencia de dez dias. Paragrapho unico: Os portadores de acções não nominativas, para poderem tomar parte nas assembléas, deverão deposital-as no escriptorio da companhia, com antecedencia de tres dias ou exhibir, com a mesma antecedencia, documento de deposito em banco. — Approvados esses estatutos. — Rio de Janeiro, cinco de fevereiro de mil novecentos e trinta. Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo, P. Siciliano, vice-presidente no exercicio da presidencia. — Por procuração, commendador Braz Altieri, Henrique de Oliveira Nazareth, Ruggero Barbieri, Manoel Salustiano Pereira de Araujo, João Passos. — Heitor Gualberto de Oliveira. — Heitor Gualberto de Oliveira". Finalmente disseram os outorgantes e reciprocamente outorgados que, sendo necessario proceder-se, na fórma da lei, á avaliação dos bens com que em parte é subscripto o capital e que todos possuem em commum, nomeiam, por unanimidade, peritos para procederem a respectiva avaliação, os senhores José Victorio Corrêa e Guilher Orton Wrigg, os quaes nomearão um terceiro arbitro desempatador, no caso de divergencia de seus laudos, e, por isso, adiam a constituição definitiva da sociedade anonyma, para depois que fôr feita a avaliação, sendo então pagos, por occasião da escriptura definitiva, o sello federal proporcional ao capital subscripto, o imposto de transmissão de propriedade relativo aos bens immoveis que serão transferidos para a sociedade, fazendo-se, ao mesmo tempo, o deposito legal da decima parte do capital subscripto em dinheiro. E como assim o disseram, do que dou fé, me pediram esta escriptura que fiz lavrar pelo meu ajudante juramentado Armando Moreira. E sendo lida ás partes em presença das testemunhas Sylvio de Sá e Carlos Gusmão, outorgaram, acceitaram e assignam todos, perante mim, Lino Moreira, tabellião, que a subscrevo. — *P. Siciliano.* — *Heitor Gualberto de Oliveira.* — *Sylvio de Sá.* — *Carlos Gusmão.*

Escriptura de constituição definitiva da Sociedade Anonyma "Companhia Passagem Central"

Saibam quantos esta virem que no anno de mil novecentos e trinta, aos sete dias do mez de fevereiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em o meu cartorio e perante mim tabellião, por me haver sido esta escriptura distribuida hoje, compareceram, partes justas e contractadas, outorgantes e reciprocamente outorgados, a Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo, sociedade anonyma, com séde na Capital do Estado de São Paulo, representada por seu director vice-presidente no exercicio da presidencia, doutor Paulo Siciliano; commendador Braz Altieri e sua mulher dona Andreina Bilbáo Altieri; Henrique de Oliveira Nazareth e sua mulher dona Maria Armando de Nazareth; doutor Heitor Gualberto de Oliveira e sua mulher dona Yvonne Peixoto de Oliveira; Ruggero Barbieri e sua mulher dona Maria Anna Siciliani Barbieri; Manoel Salustiano Pereira de Araujo e sua mulher dona Euridice Ferreira de Araujo, todos casados pelo regimen da communhão de bens; e João Passos, solteiro, maior, domiciliados e residentes na Capital de São Paulo e representados neste acto pelo outorgante e reciprocamente outorgado doutor Heitor Gualberto de Oliveira, conforme procuração lavrada no livro numero quatrocentos, a folhas cincoenta e nove verso, em data de quatro do corrente mez, das notas do segundo tabellião daquella capital, que se acha archivada neste cartorio e registrada no livro numero vinte e tres de registros; os presentes reconhecidos como os proprios por mim, tabellião, e pelas testemunhas adeante nomeadas e assignadas, de cuja identidade e capacidade juridica dou fé. E perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito o seguinte: I) que elles outorgantes e reciprocamente outorgados, senhores e possuidores, em commum, dos predios contiguos, casas e respectivos terrenos sitos na capital de São Paulo, districto e freguezia da Sé, primeira circumscripção daquella comarca, á rua Quinze de Novembro, numeros trinta e trinta e dous (30 e 32), antigos trinta e quatro, trinta e seis

e trinta e seis A (34, 36 e 36 A), sendo a casa do predio numero trinta terrea, de construcção bastante antiga e a do predio numero trinta e dous de sobrado, tendo os terrenos, em conjuncto, fórma irregular, a area de mil seiscentos e quarenta e seis metros quadrados, vinte e dous metros e cincoenta centimetros de frente na rua Quinze de Novembro e confinando de um lado com Antonio C. Cordinho e a outorgante e reciprocamente outorgada Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo, de outro, em linha quebrada, com Daniel Joés Rodrigues e o Conde Sylvio Penteado e nos fundos com a rua Bôa Vista, deliberaram de sua livre vontade fazer cessar a communhão em que se acham os bens acima descriptos, constituindo com ellés e com a contribuição de mais capital em dinheiro, uma sociedade anonyma sob a denominação de "Companhia Passagem Central"; e assim o fizeram pela escriptura de cinco do corrente mez, lavrada nestas notas, no livro numero duzentos e sessenta e dous, a folhas sessenta e tres, na qual foram approvados os estatutos pelos quaes se regerá a sociedade, cuja constituição definitiva ficou adiada até que os peritos nomeados na mesma escriptura houvessem procedido á avaliação dos bens com que concorrem os accionistas para a formação do capital social. II) que os avaliadores, José Victorino Corrêa e Guilherme Orton Wrigg, apresentaram, em data de hontem, o laudo do theôr seguinte" Laudo—Os peritos abaixo assignados, nomeados pelos accionistas da Sociedade Anonyma óra em formação "Companhia Passagem Central", para avaliarem os bens immoveis que os mesmos accionistas possuem em communhão nesta capital, com os quaes vão subscrever acções do capital da mesma sociedade e consistentes em dous predios e respectivos terrenos, depois de terem procedido aos necessarios exames e verificações dos ditos bens, passam a dar, de commum accôrdo, o seu laudo, pela maneira seguinte: Casa numero trinta da rua Quinze de Novembro, de construcção bastante antiga, com quatro portas de frente e cinco janellas; casa numero trinta e dous da mesma rua Quinze de Novembro, de sobrado, com tres pavimentos, sendo um terreo, no qual tem quatro portas de frente, tendo no primeiro pavimento tres janellas e no segundo quatro, tambem de frente. Estas casas estão edificadas em dous terrenos unidos que apresentam a fórma approximada de dois quadrilateros ligados, sendo o de maior área com frente para a rua Quinze de Novembro. A area total desses terrenos, em conjuncto, é de mil seiscentos e quarenta e seis metros quadrados, e seus limites são os seguintes: Faz frente para a rua Quinze de Novembro, onde mede vinte e dous metros e cincoenta centimetros e como vae até o alinhamento do viaducto da Bôa Vista, (ora em construcção), ahi tambem apresenta a testada de quatorze metros e oitenta centimetros; o lado direito extende-se quasi em uma recta que vae da rua (Quinze de Novembro e Bôa Vista) e mede setenta e sete metros e vinte centimetros: finalmente o lado esquerdo dispõe-se em linha quebrada, medindo a partir da rua Quinze de Novembro: cincoenta e dous metros e setenta centimetros em alinhamento quasi recto; dahi inflecte para a esquerda, na extensão de oitenta centimetros e dahi, ainda para a esquerda, em recta que mede tres metros e sessenta centimetros, depois á direita, em recta que mede oito metros e sessenta centimetros, finalmente quebra á direita e segue sensivelmente em recta que mede vinte e tres metros e sessenta centimetros e vae ter ao alinhamento do viaducto em construcção. Avaliamos todos esses bens, conjunctamente, na quantia de cinco mil novecentos e noventa e cinco contos de réis. Somma a presente a avaliação a quantia de cinco mil novecentos e noventa e cinco contos de réis (5.995:000$000). São Paulo, seis de fevereiro de mil novecentos e trinta. — José Victorino Corrêa. — Guilherme Orton Wrigg." III) Que elles outorgantes e reciprocamente outorgados, tendo pleno conhecimento do laudo acima transcripto, estão de accôrdo com o mesmo, pelo que o acceitam e approvam unanimemente. IV) Que assim, acceita e approvada a avaliação dos bens com que entram para a formação do capital da sociedade, elles outorgantes e reciprocamente outorgados, em additamento á anterior escriptura já referida, declaram por esta e na melhor fórma de direito que a antiga communhão que tinham sobre os bens acima mencionados, fica transformada em sociedade anonyma, sob a denominação de "Companhia Passagem Central", na proporção das acções já subscriptas. V) Que nos termos do artigo quarto dos estatutos da sociedade, elegem desde já, para a primeira directoria, os seguintes administradores: para presidente o doutor Raul Fernandes, advogado, residente nesta Capital; para vice-presidente, Arturo Appolinari, banqueiro, residente em São Paulo; para directores: doutor Paulo Siciliano, Conde Alexandre Siciliano, industriaes, residentes em São Paulo e Antonio Matrand, banqueiro, aqui residente e membros do Conselho Fiscal, effectivos: Angelo Crerle, Ezio Martinelli e Aldo Bacchi, residentes em São Paulo, e para supplentes, Henrique de Oliveira Nazareth, Wanderlino Mariz de Oliveira e Ruggero Barbieri, dando-os todos por empossados dos seus cargos. VI) Que nestes termos elles outorgantes e reciprocamente outorgados declaram definitiva e solemnemente constituida a Soicedade Anonyma "Companhia Passagem Central", á qual, pela presente escriptura, transferem toda a posse, dominio, direitos e acções que lhes competiam na communhão dos referidos bens, ficando a mesma companhia autorizada a transferir os referidos bens para o seu nome no competente registro de immoveis, bens esses que foram adquiridos pelo outorgante e reciprocamente outorgada Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo pelas transcripções numeros seis mil oitocentos e cincoenta e um e dezenove mil cento e cincoenta e tres, aquella do primeiro registro de immoveis e esta do da primeira circumscripção da comarca de São Paulo, respectivamente á pagina noventa e tres, do protocollo numero seis e á pagina setenta e sete do livro tres M, sendo o condominio ulteriormente constituido pela já referida escriptura transcripta no livro tres A, sob numero tres mil quatrocentos e doze, da primeira circumscripção da comarca de São Paulo. E me apresentaram os conhecimentos fiscaes, o certificado de deposito da decima parte do capital social subscripto em dinheiro, a certidão dos feitos seguintes: "1899 — Certifico que dos assentamentos existentes nesta procuradoria, não consta que a Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo seja devedora á Fazenda do Estado de S. Paulo, de impostos collectados em seu nome e referentes aos predios ns. 30 e 32, antigos 34 e 36 da rua Quinze de Novembro, nesta capital. O referido é verdade e dou fé. Procuradoria Fiscal, em 4 de fevereiro de 1930. — A escripturaria. Thereza Prado Passos. Eu, Alvaro Castro, chefe de secção substituto, a subscrevi." "S. Freitas. Talão n. 10. — N. 10 — Estado de São Paulo. — Recebedoria de Rendas da Capital. — Exercicio de 1930. — Imposto de transmissão e transcripção. — Transcripção, réis 59:950$000. — Transcripção, 5:995$000 — 65:945$000. — Taxa addicional de 10 %, 6:594$500. — Total, 72:539$500. — O chefe da primeira secção desta Recebedoria, fica debitado no livro caixa pela quantia de setenta e dous contos quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos réis, recebida da Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo e outros, um por cento de imposto de transmissão, um decimo por cento de transcripção e respectivo addicional de dez por cento sobre 5.995:000$000, valor dos bens que possuem em condominio nesta capital (casas e terrenos á rua Quinze de Novembro ns. 30 e 32) e cuja communhão transformou em Sociedade Anonyma "Companhia Passagem Central". Guia do 13º tabellião. Recebedoria de Rendas da Capital, 1ª secção, em 6 de fevereiro de 1930. — O escripturario, Carlos Teixeira. — O chefe, Arthur Amôr." "N. 2.589. Recebedoria do Districto Federal. Sello por verba. Exercicio de 1930. Rs. 12:000$000. No livro de receita a fls. (em branco), fica debitado o thesoureiro pela quantia de doze contos de réis, recebida da Companhia Passagem Central, proveniente de sello sobre. Guia do 12º officio, conforme a verba n. 2. Rio de Janeiro, em 7 de fevereiro de 1930. — O fiel do thesoureiro do sello (assignatura illegivel). — O escripturario (assignatura illegivel)." "Banco do Brasil. N. (em branco). Rs. 505$000. Recebemos da Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, a quantia de quinhentos e cinco mil réis, sendo: quinhentos mil réis valor correspondente a dez por cento do capital em dinheiro com que se constitue a Companhia Passagem Central e cinco mil réis relativos á nossa commissão minima sobre o referido deposito. Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. Rio, 7 de fevereiro de 1930. Sobre um carimbo com os seguintes dizeres: Banco do Brasil, 7 de fevereiro de 1930. Rio de Janeiro (uma assignatura illegivel). Ao lado: O. S. Maria." E de como assim o disseram, do que dou fé, me pediram esta escriptura que fiz lavrar pelo meu ajudante juramentado, Armando Moreira. E sendo lida ás partes em presença das testemunhas Carlos Gusmão e Sylvio de Sá, outorgaram, acceitaram e assignam todos, perante mim, Lino Moreira, tabellião, que a subscrevo. — *P. Siciliano. — Heitor Gualberto de Oliveira. — Carlos Gusmão. — Sylvio de Sá.*

—

"(Armas da Republica). — Junta Commercial da Capital Federal. Certifico que por despacho da Junta Commercial de 10 de fevereiro de 1930, se archivou nesta repartição, sob n. 8.332, o seguinte documento referente á Companhia Passa-

gem Central, a saber: Escripturas de constituição lavradas no cartorio do tabellião Dr. Lino Moreira, em 5 e 7 de fevereiro corrente, a primeira contendo a transcripção dos estatutos sociaes e a nomeação de tres peritos para avaliarem os bens com que se constituiu parte do capital social e a outra contendo o laudo dos peritos, do recibo de deposito de 10 % do capital em dinheiro, feito no Banco do Brasil e do talão do pagamento do sello respectivo, constando tambem a lista dos accionistas na primeira escriptura. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1930. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. (Colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 60$000). — Visto, J. C., em 10 de fevereiro de 1930. — *Isidoro Campos*, director." (C-1.007-10-2-30 — 360$000.)

BANCO ALLIANÇA DO RIO DE JANEIRO

RELATORIO E CONTAS A SEREM APRESENTADOS Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1930

Srs. accionistas

Segundo a lettra dos estatutos, vimos apresentar-vos o resumo dos nossos trabalhos através do anno que hoje termina.

Bem sabeis quão precario era o estado da praça ao iniciar-se o exercicio e como, mez a mez, mais se aggravou, trazendo, portanto, uma restricção proporcional em todos os negocios e maior deficiencia nos seus resultados.

Devido ás precauções de que nos cercámos, pudemos, apesar de tudo, conseguir o lucro adeante exposto.

Apresentou este anno a nossa

Caixa

um movimento de .... 84.201:817$070

Descontos

Atingiram a somma de 6.728:072$130

Depositantes

Esta conta apresentou um movimento de entradas e sahidas de 7.154:261$340

Depositos a prazo

O movimento do debito e credito foi de .. 1.113:040$500

Lucros e perdas

Apresentou a importancia liquida de .. 54:883$040

A qual propomos a seguinte applicação:

Percentagem á Directoria (Art. 8º dos Estatutos)	12:530$700
Percentagem para fundo de reserva (Art. 8º dos estatutos) ...	3:000$000
Para dividendos (3º a distribuir)	30:000$000
Saldo para conta nova	9:352$340
Somma	54:883$040

E, confiados na vossa approvação, resta-nos agradecer ao digno conselho fiscal, correspondentes do interior e exterior, e a todos os auxiliares deste Banco o muito que cooperaram nos nossos esforços para a salvaguarda dos interesses communs.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — Os directores: *Luiz Vianna.* — *F. Silveira.* — *Candido Pessoa.*

RESUMO DO ACTIVO E PASSIVO DO BANCO ALLIANÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Caixa:		
Em cofre e em diversos bancos	485:618$250	
Titulos descontados ..	1.355:599$610	
Deposito operações cambiaes	100:142$000	
Letras e effeitos a receber do interior ..	719:412$970	
Emprestimos em contas correntes	654:205$640	
Clientes	168:453$280	
Correspondentes do interior	15:333$490	
Correspondentes do exterior	88:530$260	
Cartas de credito ..	2:610$700	
Moveis e utensilios .	12:000$000	
Valores depositados em caução	10.441:941$650	
Acções em caução ...	30:000$000	
	14.073:847$850	

Passivo

Capital	1.000:000$000
Fundo de reserva	23:400$000
Gratificação á Directoria	12:530$700
Dividendos	30:314$000
Depositantes.	795:765$100
Depositos a prazo ...	409:252$400
Letras a pagar	3:021$320
Clientes	510:531$960
Correspondentes do exterior	72:266$500
Correspondentes do interior	16:058$910
Depositos em cobrança no interior	719:412$970
Titulos em caução e em deposito	10.441:941$650
Caução da Directoria	30:000$000
Lucros e perdas —	9:352$340
	14.073:847$850

Banco Alliança do Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — Banco Alliança do Rio de Janeiro. — Os directores: *Luiz Vianna.* — *F. Silveira.* — *Candido Pessoa.* — O contador, *Carvalho Filho.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DO BANCO ALLIANÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Debito

Juros de depositantes e em diversas contas		106:946$810
Despezas geraes:		
Ordenado da Directoria e pessoal e gratificações ao mesmo		185:065$000
Alugueis		60:000$000
Contribuições e impostos pagos		38:728$600
Telegrammas, seguros sellagem de livros beneficencia e despezas diversas . . .		21:263$700
Impressos, livros e mais despezas de papelaria		5:828$600
Fundo de reserva		
Creditado de accôrdo com o art. 8º dos estatutos		3:000$000
Gratificação da directoria:		
Creditada conforme o art. 8º dos Estatutos		12:530$700
Dividendos:		
Terceiro a distribuir, á razão de 3 % por acção		30:000$000
Saldo que passa para conta nova		9:352$340
		472:715$750

Credito

Saldo do anno anterior		43:113$990
Juros de titulos descontados e em diversas contas		263:119$460
Commissões diversas..		75:341$690
Lucros em contas diversas		120:840$610
		472:715$750

Banco Alliança do Rio de Janeiro — Os directores: *Luiz Vianna.* — *F. Silveira.* — *Candido Pessoa.* — O contador, *Carvalho Filho.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal do Banco Alliança do Rio de Janeiro, examinando o relatorio, balanço e contas da Directoria, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1929, e tendo verificado a sua exactidão é de

Parecer

que os mesmos devem ser approvados e que os lucros verificados devem ser applicados conforme a proposta da mesma Directoria.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — O conselho fiscal: *Carlos Zenha Placido.* — *Alberto David Pereira Braga.* — Dr. *Thadeu A. Medeiros.* (C — 1.018 — 11-2-30 — 160$000)

BANCO DO BRASIL E SUAS AGENCIAS

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1930

Debito

Thesouro Nacional, conta de antecipação da receita ...		
Letras descontadas ...	778.822:192$562	
Emprestimos em conta corrente	651.555:663$611	
Letras a receber	47.290:481$160	1.477.668:337$333
Effeitos a receber de conta alheia:		
Do exterior	45.684:302$775	
Do interior	341.531:416$599	387.215:719$374
Valores em liquidação		4.564:548$882
Valores caucionados		907.871:045$984
Valores depositados		604.373:529$465
Agencias e filiaes no interior		399.438:371$203
Correspondentes no exterior		245.658:398$020
Correspondentes no interior		8.535:035$148
Titulos e fundos pertencentes ao Banco..		56.018:531$137
Immoveis		21.561:550$162
Moveis e utensilios		526:746$000
Cobrança nos Estados		409.597:214$019
Diversas contas		131.231:922$940
Ouro em deposito na Caixa de Amortização, £ 10.000.025-11- 0 a 8 d.		300.000:766$510
Titulos ouro depositados no exterior:		
£ 2.595.030- 0- 0 nominaes, pela ultima cotação, £ 1.757.863- 6- 8 a 8 d.		52.735:900$000
Caixa, em moeda corrente		680.385:033$016
		5.687.382:649$193

Credito

Capital		100.000:000$000
Fundo de reserva		157.965:587$356
Fundo de resgate do papel moeda ..	395.183:314$568	
Menos: importancia entregue á Caixa de Amortização para ser incinerada....	271.828:980$000	123.354:334$568
Emissão em circulação		592.000:000$000
Depositos:		
Em contas correntes com juros...	523.472:863$044	
Em contas correntes limitadas....	130.916:025$607	
Em contas correntes sem juros...	452.759:200$004	
Em contas a prazo fixo	474.839:588$162	
Em contas de compensação de cheques	48.007:676$843	1.629.995:353$660
Titulos em caução e em deposito.....		1.512.244:575$449
Agencias e filiaes no interior		389.954:439$928
Correspondentes no exterior		193.806:388$150
Correspondentes no interior		2.962:196$162
Depositantes de effeitos para cobrança..		796.812:933$393
Bonus e dividendos		1.601:986$370
Diversas contas		186.674:854$157
		5.687.382:649$193

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1930. — *Manoel Guilherme da Silveira Filho*, presidente. — *Ayres Pinto de Miranda Montenegro*, contador.

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAL, EM 31 DE JANEIRO DE 1930

Activo

Letras descontadas	10:500$000
Emprestimos em conta corrente	175:007$635
Titulos e fundos pertencentes á companhia..	137:774$000
Caixa, em moeda corrente	94:321$655
Caixa em diversos Bancos da praça.....	660:254$400
Mutuarios	2.226:997$500
Filial de penhores	1.121:518$440
Diversas contas	280:991$700
	4.707:365$330

Passivo

Capital:		
Bancario	500:000$000	
De penhores	500:000$000	1.000:000$000
Fundo de reserva e outros		827:443$400
Depositos em conta corrente com juros.....		1.293:932$300
Depositos em conta corrente limitada		43:238$100
Depositos a prazo fixo		266:725$000
Caixa matriz		1.121:518$440
Diversas contas		154:508$090
		4.707:365$330

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1930. — *Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho*, presidente. — *Alberto Mattos*, contador.

(C—1.019—11-2-30—35$000)

COMPANHIA DE TERRAS, S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA DA COMPANHIA DE TERRAS S. A. A SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1930

Srs. accionistas — Em cumprimento ao que dispõe a lei das sociedades anonymas, vimos relatar-vos os negocios desta sociedade, durante o anno social que está a terminar e cujas contas serão submettidas á vossa approvação, em assembléa a realizar-se em 17 de fevereiro do corrente anno.

Durante este anno de nossa gestão, os negocios da sociedade proseguiram no seu curso natural de liquidação dos terrenos vendidos, alcançando-se o resgate de muitos contractos de promessa de venda cujas escripturas definitivas foram lavradas.

Com relação aos quatro lotes de terreno da quadra "C" da planta desta companhia, sitos em Nitheroy, cuja posse tem sido perturbada pelos poderes publicos do Estado do Rio, nada temos a accrescentar, reservando-se esta companhia a liquidação do "caso" para depois da liquidação dos demais lotes vendidos a prestações, pelo motivo já exposto em relatorio da directoria, publicado no *Diario Official* de 16 de fevereiro de 1929.

Nada mais tendo a relatar-vos a respeito da sua gestão, esta directoria submette o seu relatorio e balanço ao parecer do conselho fiscal, apresentando aos Srs. membros do conselho fiscal e aos Srs. accionistas todos os livros e documentos da sociedade para que os examinem.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1930. — *Vicente Ferreira da Ponte*, presidente. — *Antonio Porfirio Carneiro*, secretario. — *José M. Carneiro*, director.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Caixa		95:406$830
Moveis e utensilios		1:828$500
Notas promissorias		500$000
Lucros e perdas		132:039$210
Contas correntes		170:595$660
Propriedades		391:330$000
Contas de ordem:		
Terrenos hypothecados	16:000$000	
Prestamistas	138:200$000	154:200$000
		948:900$200

Passivo

Capital		40:000$000
Reservas		17:100$200
Contractos venda de terrenos		493:600$000
Emprestimos		244:000$000
Contas de ordem:		
Hypothecas	16:000$000	
Prestações	138:200$000	154:200$000
		948:900$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — *Vicente Ferreira da Ponte*, presidente. — *A. Oliveira*, guarda-livros.

ACTA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos dez dias do mez de fevereiro de 1930, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 157, 1º andar, reunidos os membros effectivos do conselho fiscal, senhores Dr. Sebastião Moreira de Azevedo, Roberto da Motta Cunha Freire e Eduardo Moniz Freire, receberam da directoria da Companhia de Terras, S. A. o relatorio e contas a serem apresentados á assembléa geral ordinaria a realizar-se em 17 do corrente mez, e, examinando os livros e archivos sociaes, constataram a perfeita ordem, exactidão e regularidade de todos aquelles documentos pelo que resolvem dar o seu parecer á assembléa ordinaria, a reunir-se no dia acima indicado, opinando pela approvação das contas, balanço e relatorio da gestão da companhia no exercicio findo.

E para constar, lavrou-se a presente acta que mandaram escrever e assignam.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1930. — *Eduardo Moniz Freire*. — *Roberto da Motta Cunha Freire*. — *Sebastião Moreira de Azevedo*.

(C—1.011—11-2-30—80$000)

EMPRESA DE MELHORAMENTOS DA BAIXADA FLUMINENSE

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA ÁS QUATORZE HORAS DO DIA DEZ DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA

Aos dez dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta, ás quatorze horas, presentes, na séde da Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense, á rua do Rosario numero cincoenta e cinco, segundo andar, accionistas em numero legal e representando mais de dous terços do capital social (48.335 acções), o Sr. Dr. Jeronymo Teixeira de Alencar Lima, acclamado pelos presentes, assumiu a presidencia da assembléa. Convidou em seguida para primeiro e segundo secretarios respectivamente os Srs. Eduardo Augusto Dias e Antenor Vieira dos Santos que tomaram assento á mesa. Abertos os trabalhos da assembléa, procedeu o primeiro secretario á leitura do convite aos accionistas publicado no *Diario Official* do dia seis do corrente para assembléa extraordinaria de hoje, e da petição dos accionistas que a motivou — que resa: "Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense. São convidados os senhores accionistas desta empreza a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 10 de fevereiro do corrente anno, ás 14 horas, na séde, á rua do Rosario n. 55, 2º andar, afim de tomarem conhecimento de uma petição de diversos accionistas, propondo alteração dos estatutos, revogação do mandato da directoria e preenchimento dos cargos de administração, de accôrdo com a modificação proposta de estatutos. — A Directoria." — "Srs. directores da Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense. Os abaixo assignados, accionistas da empreza, representando mais de dous terços do capital social, requerem a VV. SS., na forma do artigo 137, do decreto n. 434, a convocação de uma assembléa geral extraordinaria, para o fim especial de tomar conhecimento de uma proposta de alteração dos estatutos. E porque essa reforma vise o art. 21 que trata dos administradores, pedem que o edital de convocação seja feito de forma a ficar a assembléa autorizada a tomar as medidas eventuaes e consequentes á mesma reforma, como sejam: revogação do mandato de directoria e eleição de administradores. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1930. Seguem-se as assignaturas em numero legal." Communicou então o Sr. presidente que logo após o recebimento da referida petição, a directoria da empreza em reunião realizada no dia quatro do corrente, deliberou convocar a presente assembléa, bem assim, para que os accionistas tivessem maior liberdade na alteração dos estatutos e no provimento dos cargos de administradores, renunciava os cargos de directores, conforme se vê da seguinte carta: "Srs. accionistas da Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense. No desejo cordeal de collaborar comvosco na alteração dos estatutos, facilitando-vos inteira liberdade no provimento dos cargos de administração da empreza, julgamos de nosso dever renunciar os cargos de directores, que exercemos, em virtude do voto dado em assembléa anteriormente realizada. Rio de Janeiro, cinco de fevereiro de mil novecentos e trinta. — J. T. de Alencar Lima. — Antonio Viçoso de Moraes Jardim." O accionista José Antonio de Souza apresentou a seguinte proposta: "Os accionistas que solicitaram a convocação desta assembléa geral, propõem: 1º que o artigo vinte e um dos estatutos da empreza seja substituido pelo seguinte: "Art. 21. A Empreza será administrada por tres directores, que elegerão entre si o seu presidente. Par. unico. A directoria será eleita por seis annos, podendo ser reeleita." 2º, que seja revogado, o mandato da actual directoria, procedendo-se em seguida, á eleição dos tres directores, que deverão administrar a empreza, de accôrdo com a primeira parte desta proposta." Dada a discussão a proposta, e, ninguem pedindo a palavra, foi submettida a votos e approvada unanimemente. Convidados os Srs. accionistas a se munirem de cedulas, para a eleição a se proceder, em virtude da deliberação da assembléa, fez-se a votação na forma dos estatutos, apurando-se haverem sido eleitos directores os senhores Drs. Manoel Guilherme da Silveira Filho, Jeronymo Teixeira de Alencar Lima e Antonio Viçoso de Moraes Jardim por 48.334 votos. O Sr. Dr. Jeronymo Teixeira de Alencar Lima agradeceu, em nome dos directores recem eleitos, a honrosa demonstração de confiança dos Srs. accionistas, declarando que, dada a perfeita harmonia de vistas dos directores que haviam sido eleitos, esperava lograr o melhor exito na direcção dos vultosos interesses que representam o patrimonio da empreza e o seu contracto com o Governo Federal. O Sr. presidente fez suspender os trabalhos durante meia hora para que fosse lavrada a presente acta, a qual depois de reaberta a sessão, foi lida, submettida a discussão e approvada pelo que vae assignada pelos accionistas presentes. — *J. T. de Alencar Lima*. — *Eduardo Dias*. — *Antenor Vieira dos Santos*. — Banco Portuguez do Brasil, *Visconde de Moraes*. — *José Antonio de Souza*. — *Visconde de Moraes*. — *José Leopoldo de Bulhões Filho*. — *Antonio Viçoso de Moraes Jardim*.

(C. 1.020 — 11-2-30. Rs. 70$)

SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM TRINTA E UM DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA

Aos trinta e um dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e trinta, ás quatorze horas, na séde da Companhia, á rua Frei Caneca numero tresentos e noventa e nove, reuniram-se os accionistas da Companhia Auxiliar de Viação e Obras, cujas assignaturas com-

staul desta acta, representando mais de dous terços do capital social, convocados em virtude do annuncio publicado no *Jornal do Commercio*, em dezesete de janeiro de mil novecentos e trinta. Por proposta do Dr. José Pereira da Graça Couto assumiu a presidencia o Sr. Fuller Tredgett, convidando para secretario o Sr. George P. Lefebvre. Assim constituida a mesa, o Sr. presidente declara aberta a sessão e informa que o fim desta assembléa, de accôrdo com o annuncio publicado no *Jornal do Commercio* do dia dezesete de janeiro de mil novecentos e trinta, tinha por fim tratar da eleição de um accionista para o cargo de director, e que assim sendo, iria mandar proceder á votação. Feita a apuração, foi verificado ter sido unanimemente eleito o Sr. William Cash F. C. A. Por fim o Sr. presidente communicou á assembléa a triste noticia do fallecimento de Sir Walter Risley Hearn K. B. E., tendo sido por proposta do Dr. José Pereira da Graça Couto e unanimemente approvado um voto de profundo pezar por este luctuoso acontecimento. Nada mais havendo a se tratar, foi suspensa a sessão para se lavrar a presente acta.

Reaberta a sessão, lida a acta e posta em discussão e não tendo ninguem pedido a palavra, o Sr. presidente deu por approvada a acta, que vae assignada por todos os presentes. Eu, George P. Lefebvre, a escrevi e assigno conjuntamente com todos os presentes. — *George P. Lefebvre*, por si e por procuração da The Neuchatel Asphalte Co. Ltd. — *Francisco Moreira da Fonseca*. — *Fuller Tredgett*. — *José Pereira da Graça Couto*.

(C—1.011 — 11-2-30 — Rs. 35$000.)

SOCIEDADES CIVIS

UNIÃO UNIVERSITARIA FEMININA

EXTRACTO DE ESTATUTOS

A União Universitaria Feminina, fundada nesta Capital, em 13 de janeiro de 1929, onde tem sua séde e fôro, por tempo indeterminado, tem por fim coordenar os esforços das mulheres diplomadas ou matriculadas em universidades e escolas superiores, no sentido de auxiliarem-se mutuamente na carreira, defenderem os interesses femininos nas profissões liberaes, desenvolverem a intellectualidade feminina brasileira e collaborarem na solução dos problemas relacionados com o progresso. E' administrada por uma directoria composta de presidente, duas vice-presidentes, secretaria geral, thesoureira e um conselho director composto de cinco membros. E' representada em juizo ou fóra delle pela presidente. As socias não respondem nem solidaria, nem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria nem em nome da "União". Os estatutos poderão ser reformados por dous terços de votos, nas assembléas annuaes. Em caso de dissolução, que se dará sómente si fôr de todo impossivel á União Universitaria Feminina o proseguimento dos fins para que foi creada, os bens reverterão á Federação Brasileira pelo Progresso Feminino. — *A Directoria.*

C — 1.023 — 11-2-30. 20$000.

ANNUNCIOS

Banco Central Brasileiro

SOC. COOP. DE RESP. LTDA.

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 do corrente, ás 16 horas, na séde do Banco, á rua Buenos Aires n. 81-1º, para conhecimento do relatorio, approvação de contas e actos da administração durante o anno de 1929 e eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno.

Continuam á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1930. — *A. C. Lobo*, presidente.

(C—1.027—11-2-30—12$000)

Credito Proletario

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido todos os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 17 de fevereiro, ás 17 horas, á rua da Quitanda numero 32, sobrado, para resolver assumptos de interesses geraes.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1930. — *Os liquidatarios*.

(C—955—8-2-30—24$000—3 vezes)

Hotel Imperio Copacabana

SOCIEDADE ANONYMA

RUA COPACABANA N. 115

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 15 do corrente, ás 15 horas, no escriptorio desta sociedade, á rua Copacabana n. 115, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação do balanço e contas referentes ao exercicio terminado em 31 de dezembro de 1929.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1930. — *José Antonio de Macedo Junior*, director-presidente.

(C—1.024—11-2-30—10$000)

"EM TORNO DA ESTABILIZAÇÃO"

(politica monetaria e organizações bancarias) . . . . . 5$000

A' venda na Thesouraria da Imprensa Nacional.

Companhia Industrial Mattogrossense.

São convocados os Srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria, a realizar-se no dia 27 do corrente, ás 15 horas, na séde social, á rua 1º de Março n. 51, afim de tomarem as contas da directoria, referentes ao exercicio de 1929, bem como o parecer do conselho fiscal, e procederem, em seguida, á eleição da nova directoria, para o biennio de 1930/1931 e do conselho fiscal para 1930.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1930. — *A directoria*.

(C—1.021—11-2-30—24$000—3 vezes)

S. A. "A Patria"

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 18 do corrente, na séde social, á rua Chile n. 31, para conhecimento do balanço do anno proximo findo e eleição de directoria.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1930. — *A directoria*.

(R. B.—N. 2.179—11-2-30—1 v.)

Companhia Matadouros Modelos S. A.

CONCESSIONARIA DOS MATADOUROS DE IGUASSU', NITHEROY E SÃO GONÇALO

Avisamos aos interessados que, no dia 15 do corrente mez, serão pagos, no escriptorio desta companhia, á Praça Mauá n. 7, 5º pavimento, edificio da *A Noite*, das 10 horas ás 12 e das 2 ás 5 horas, os juros do 2º semestre do emprestimo de 4.000:000$000, por obrigações ao portador (*debentures*), realizado por esta companhia, de conformidade com o decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1930. — *A directoria*.

(R. B.—N. 2.180—11-2-30—3 v.)

Empreza Nacional de Petroleo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no escriptorio desta empreza, á avenida Rio Branco n. 9, salas ns. 139 a 145, no dia 28 do corrente, ás 15 horas, em assembléa geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatorio e balanço relativos ao anno de 1929 e do respectivo parecer do conselho fiscal, para o presente exercicio.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1930. — Dr. *Raul Santiago Bergallo*, director-presidente.

(R. B.—N. 2.178—11-2-30—1 v.)

S. A. Refinaria Magalhães

RUA DE SANT'ANNA NS. 21/31

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral, na séde social, á rua de Sant'Anna ns. 21/31, no dia 28 do corrente mez, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas referentes ao periodo financeiro terminado em 31 de dezembro de 1929, e parecer do conselho fiscal.

Nessa assembléa proceder-se-ha tambem á eleição da directoria e conselho fiscal para o novo anno social.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1930. — *A directoria*.

(C—967—8-2-30—36$000—3 vezes)

Companhia Manufactora Fluminense

RUA DA CANDELARIA N. 88, 1º ANDAR

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1930. — *Manoel Ferreira da Silva*, director-presidente.

(C—959—8-2-30—16$000—2 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5° da lei actual $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498)

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... $500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos $400

Alfandegas (Consolidação das leis das) ..... 5$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) $500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... $500

Annuario de Legislação da Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906	6$000
Anno de 1917	10$000
Anno de 1918	8$000
Anno de 1919	8$000
Anno de 1920	8$000
Anno de 1921	10$000
Anno de 1922	12$000
Anno de 1923	16$000

Autoraes (Leis do direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... $500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 ..... $500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 ..... 1$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães ..... 1$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 ..... 3$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 ..... 3$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 1$500

Accidentes no trabalho (Decretos ns. 3.724, de 15 de janeiro; 13.493, de 3 de março, e 13.498, de 12 de março — 1919) ..... 1$000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1924). **Carteira de Redesconto** (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias") .. 1$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa ..... 12$000

Banha de Porco e Vinho (Estabeleco penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 ..... $500

C

Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos .. 8$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927 ..... 1$000

Collectorias Federaes (Instrucções para organização dos balancetes das) ..... 1$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 ..... 1$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) ..... 3$000

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 ..... 3$000

Capitanias de Portos (Regulamento do Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923 ..... 3$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro .. 1$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) ..... 2$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) ..... 1$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) ..... 10$000

Circumscripções judiciarias — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) ..... 3$000

Codigo Civil, Lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 ..... 5$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos a sua elaboração (M):

1° volume	10$000
2° volume	10$000
3° volume	10$000

— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) .... 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1° volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) ..... 6$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M). 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues ..... 3$000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) ..... 4$000

Codigo de Contabilidade (Pratica do), por Eduardo de Faria 30$000

Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426) ..... 5$000

Constitution of Brazil (Edição em Inglez) ..... 2$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal ..... 3$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.231 A, de 26 de fevereiro de 1926) ..... 2$000

Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927..... 1$500

Codigo de Menores (Decr. numero 5.803, de 1 de dezembro de 1926, "Institue o Codigo de Menores") ..... 1$000

Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro) $500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1° vol. .... 20$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 ..... 6$000

Constituição da Republica (Revista) 15000

Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure 30$000

Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924) $500

Consignações em folha (Regula-

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 36 — QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1930

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia 17 de fevereiro de 1930, ás 12 horas, serão recebidas as propostas para o serviço de encadernação de livros fóra da Bibliotheca Nacional, no corrente anno, tudo de accôrdo com o edital publicado no "Diario Official", de 30 de janeiro de 1930, a folhas 2.257.

Bibliotheca Nacional, 30 de janeiro de 1930. — *Luiz Côrte Real d'Assumpção* secretario.

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

No *Diario Official* de 8 do corrente, acha-se publicado o edital de concurrencia administrativa permanente, para acquisição dos artigos alli consignados, referentes aos segundo, terceiro e oitavo grupos e grupo extra, necessarios ao consumo da corporação durante o corrente exercicio, pelo que se chama a attenção dos interessados a taes fornecimentos. — Coronel *Augusto Hypolito de Medeiros*, director.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

De ordem do Sr. director geral de Fazenda, contra-almirante Damião Pinto da Silva, fica intimado o ex-1° tenente, medico da Armada, Dr. Manoel Claudio da Motta Maia, a recolher aos cofres publicos a importancia de oito mil e novecentos réis (8$900), de faltas apuradas na tomada da conta numero 5.063 — F — de sua gestão, quando embarcado no N. E. "Benjamin Constant", no periodo de 1 de março a 2 de abril de 1925, ou apresentar as allegações que julgar a bem de seus direitos, convenientemente instruidas e documentadas, no prazo de trinta dias (30), a contar da presente data.

Directoria de Fazenda — D. F. 3 — 2ª secção, em 1° de fevereiro de 1930. — *Joaquim Pinto de Freitas*, capitão de fragata, commissario, chefe da D. F. 3. — *Raul Jcolás*, 3° official.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 6 de fevereiro corrente, paginas ns. 2.768 e 2.769, referente á concurrencia publica para a venda de material considerado inutil ao serviço da Armada.

Commissão de Concurrencia da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 10 de fevereiro de 1930. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste Arsenal, faço publico que se acha aberta, durante o prazo de 30 dias, a partir da data da 1ª publicação deste, a inscripção do concurso para preenchimento de uma vaga de ajudante-machinista da Casa da Força deste estabelecimento. Para inscripção serão exigidas as seguintes condições:

a) ser maior de 21 annos e menor de 45;

b) ser reservista ou ter sido alistado;

c) ter carta de machinista;

d) ter boa conducta civil e militar;

e) ser vaccinado e estar em condições physicas necessarias ao exercicio das funcções o que será provado em inspecção de saude.

2 — O concurso será regulado pelos artigos 30 e 31 do regulamento baixado com o decreto n. 16.127, de 18 de agosto de 1923 e versará sobre o conhecimento das materias seguintes:

a) portuguez (leitura e dictado);

b) arithmetica (quatro operações sobre numeros inteiros e fraccionarios, systema metrico);

c) noções de desenho geometrico;

d) geometria elementar.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 3 de fevereiro de 1930. — *M. Pessôa de Mello*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido o proprietario dos prédios ns. 103, e 105, da rua General Pedra, a pagar na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste, a quantia de 23$805, por que é responsavel, sob pena de ser a mesma enviada á cobrança executiva.

Secção de Expediente, em 8 de fevereiro de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido a proprietaria do predio n. 76, da rua Carolina Machado, D. Helena Cabral, a pagar na Thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste, a quantia de 18$184, por que é responsavel, sob pena de ser a mesma enviada á cobrança executiva.

Secção de Expediente, em 5 de fevereiro de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIAS PERMANENTES PARA 1930

De ordem do Sr. sub-director geral chamo a attenção dos interessados para os editaes; relação dos grupos e rectificações publicados no *Diario Official* dos dias 14, 21 e 28 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1930. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE TRILHOS USADOS, RETIRADOS DA ESTRADA DE FERRO BAHIA E MINAS

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, e de conformidade com a autorização constante do officio n. 145, de janeiro proximo findo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que, no dia 10 de março do corrente anno, ás 14 horas, nesta intendencia, serão recebidas propostas para a compra de trilhos usados, de propriedade da União, retirados da Estrada de Ferro Bahia e Minas, de accôrdo com as condições do edital publicado no *Diario Official* de 4 deste mez.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1930. — *Francisco de Abreu e Lima Junior*, intendente.

(Processo n. 7.613, de 1929.)

Estrada de Ferro
INTEN

MAPPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 16, REALIZADA EM 21 DE

Numero de ordem	Designação do material	Unidade	N. 1		N. 2
			Dias Garcia & Comp.		Carlos Conte-ville & Comp.
			A importar	Entrega na Int.	Entrega na Int.
1	Alavancas de aço, com unha, com 10 kilos cada uma	Uma		24$200	27$400
2	Ancinhos de ferro, com 16 dentes	Um		x 1$050	
3	Almotolias de folha, para um litro	Uma			
4	Carrinho de mão, tubular n. 6, conforme Caderno de Encargos	Um	49$940		
5	Colheres de 0m,20, para pedreiro	Uma		2$050	
6	Compassos de aço, de 6" e 8", para ferreiro	Um			7$990 9$900
7	Cavadeiras de ferro, com soquete e bola, iguaes á amostra	Uma			
8	Carrinhos de mão, typo Alfandega	Um		76$000	73$500
9	Capsulas de latão, de 1/4" interior × 5/8", para picotador	Uma			
10	Cadeados de latão, «Yale», n. 612 V	Um			
11	Cadeados de aço, «Yale», n. 535, com tres chaves cada um	»			
12	Espelhos nickelados, para fechaduras de gavetas, iguaes á amostra na officina de reparações	»			
13	Fogareiro Primus, n. 2, para funccionar á gazolina	»			47$500
14	Ferros de soldar, com 250 grammas, cabo curto	»		2$200	3$900
15	Ferros de soldar, com 500 grammas, cabo comprido	»		4$500	7$800
16	Forjas de campanha, n. 4	Uma		678$000	668$000
	Formão de aço, «Hargreaves», com cabo:				
17	De 0m,10	Um			
18	De 0m,15	»			
19	De 0m,20	»			
20	Facões de aço, «Collins», com cabo de m[illegible] bainha de 16".	»		12$500	
21	Grampos jacaré, para correia, n. 25	Caixa		10$900	
22	Grampos jacaré, para correia, n. 35	»		12$800	
23	Grampos n. 12, marca «Sargent», para carpintaria	Um			
24	Grampos n. 20, marca «Sargent», para carpintaria	»			
25	Martellos de aço, n. 3, para mecanico, com cabo	»			9$750
26	Marretas de aço, com cinco kilos cada uma, com cabo	Uma		10$500	11$700
27	Mangueiras de borracha, para gaz, com 15 metros de comprimento, divididos em duas secções, com tubo metallico flexivel interno de 1/2" com revestimento de arame de 1/2 canna, para pressão de 12 atmospheras, marca «Imperial», com juncção de bronze nas extremidades, conforme amostra na officina de gaz	»		715$000	x 645$000
28	Mangueiras de borracha, marca «Imperial», com 15 metros de comprimento × 1 1/4" de diametro interno × 1 15/16" de diametro externo, com quatro voltas de lona grossa e arame de 1/2 canna de 1/16» intercalado e com juncções de latão	»		701$000	x 630$000
	Mangueiras de borracha, para ar comprimido, conforme amostra na Intendencia, com diametro interno:				
29	De 0m,019 (3/4")	Metro		8$100	7$930
30	0m,022 (7/8")	»		9$700	8$460
31	0m,025 (1")	»		11$400	10$940
32	0m,032 (1 1/4")	»		12$000	11$520
33	Mangueiras de borracha, para maçarico, para 30 atmospheras de pressão, de 3/8", conforme amostra na Intendencia	»		6$490	6$340
	Mangueiras para caixa dagua, conforme Caderno de Encargos, com o comprimento de 4m,00, tendo cada metro de costura 45 a 50 rebites e diametro interno:				
34	De 0m,19	Uma			
35	De 0m,29	»			
36	Pinças Ravasse, para sellamento de carros, iguaes ás uzadas na Estrada	»			
37	Pedras para afiar, Turcas, parallelas, de 8" × 4" × 1"	»			
38	Pedras para afiar, Turcas, parallelas, de 6" × 3" × 1"	»			

Central do Brasil

DENCIA

JANEIRO DE 1930, PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS E MATERIAES DE FERRAGISTA — GRUPO V

N. 3		N. 4	N. 5	N. 6		N. 7		N. 8 e ultimo
Ribeiro, Costa & Comp.		Hime & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.		Brenno & Comp.		The Gourock Ropework Export Co Ltd.
A importar	Entrega na Int:	Entrega na Int.	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	Entrega na Int.
					35$000			
		3$900		2$700				
			8$800		5$400			
				54$900				
		2$900			9$000		3$500	
					7$000			
		37$003			47$000			
				129$000				
					$650			
				9$000				
		13$400		17$500				
					$800			
		58$000			47$000		55$000	
		2$100	5$500		4$400		5$400	
		4$200	8$000		5$400		11$000	
		145$000	110$000		170$000		160$000	
					1$800			
					2$300			
					2$700			
		15$800						
				10$700			10$800	
				7$900			12$500	
		4$300		7$400			5$500	
		14$900		2$400			17$000	
				9$300				
		10	12$000		4$900			
		$300	11$000		900		2$500	
				(*) 550$000				
				(*) 470$000				
	7$800		11$384	8$700				5$598
	8$400		13$340	10$700				7$498
	9$000		14$840	11$700				7$648
	9$800		17$135	12$900				7$198
	11$000			5$600				4$698
	149$000				167$000		165$000	
	210$000				221$000		230$000	
40$000			58$000	44$000				
					19$000			
					15$000			

Numero de ordem	Designação do material	Unidade	N. 1 — Dias Garcia & Comp. — A importar	N. 1 — Dias Garcia & Comp. — Entrega na Int.	N. 2 — Carlos Conteville & Comp. — Entrega na Int.
	Peneiras, conforme amostra na Intendencia:				
39	De 0m,60 de diametro, com 0,003 de malha, para areia...	Uma	—	—	—
40	De 0m,60 de diametro, com 0,003 de malha, para fundição...	»	—	—	—
41	De 0m,60 de diametro, com 0m,006 de malha para fundição...	»	—	—	—
42	De 0m,30 de diametro, com 0m,001 de malha, para sementes.	»	—	—	—
43	Serras de fita, de 0m,006	Metro	—	—	—
44	Serras de fita, de 0m,15	»	—	—	—
45	Sinos de bronze, afinados, de 0m,20×0m,26 de bocca, com o peso de 11 a 15 kilos cada um	Kilo	—	—	—
46	Tarracha americana de 1/16" a 3/8", com variação de 1/64", cada cassinete com os respectivos machos em caixa e com os cassinetes separados	Uma	—	—	297$000
	Tarracha palmatoria, rosca franceza:				
47	N. 20, com machos	»	—	—	18$000
48	N. 24, com machos	»	—	—	24$000
49	N. 26, com machos	»	—	—	38$500
50	Tarrachas de 3/16" a 1/2", rosca ingleza	»	—	—	79$500
51	Tarrachas de 1/2" a 1", rosca ingleza	»	—	—	189$000
	Torno para bancada:				
52	De 3"	Um	x 26$000	—	39$500
53	De 4"	»	50$000	—	56$700
54	De 8"	»	240$000	—	197$500

Observações

(*) Preço de material offerecido em desaccordo com o edital.
A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da [illegible]
(x) Preço menor.

Intendencia, 23 de janeiro de 1930.— *Barbosa Penna*, intendente, interino.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 8, PARA O FORNECIMENTO Á' ESTRADA, DE MACHINAS, APPARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS PARA AS OFFICINAS E ESCRIPTORIOS, DURANTE O ANNO DE 1930, AUTORIZADA PELO AVISO N. 2.156, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1929, DO MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS.

Aos cinco dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta, ás onze e meia horas, no escriptorio do Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a commissão composta dos senhores Engs. Agenor Carrilho da Fonseca e Silva chefe interino, da IV Divisão, como presidente, Aristarcho Paes Leme, chefe da Contabilidade, como representante do Sr. director da estrada e Alvaro Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas apresentadas á concurrencia publica n. 8, para o fornecimento á Estrada, de machinas, apparelhos, ferramentas e utensilios para as officinas e escriptorios, durante o anno de 1930, autorizada pelo aviso n. 2.156, de 28 de novembro de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas e conforme edital publicado no *Diario Official* da União, n. 11, de 14 de janeiro de 1930 e aviso chamando a attenção dos interessados para aquelle edital, publicado em os numeros 17, 18 e 19 do mesmo jornal, dos dias 21, 22 e 23 do mesmo mez e anno. Foram recebidos nove envolucros lacrados, contendo os documentos de idoneidade dos concurrentes: Irenio Moraes, de Baurú; Sociedade Technica "Bremensis" Limitada, de São Paulo; Fonseca, Almeida & Comp., J. O. Machado & Comp. Ltd. e Brenno & Comp., do Rio de Janeiro, que enviaram os seus documentos e propostas; Marques Couto & Comp., Dias Garcia & Comp., do Rio de Janeiro; Costa, Siqueira & Comp. e M. Almeida & Comp., de São Paulo, sendo os primeiros representados pelo socio da firma Sr. Aniceto Luis Rodrigues, e os demais, pelos seus procuradores, Srs. Carlos Guimarães, Ferrando Getulio da Costa e José Alves Braga. Examinados os documentos de idoneidade, foram julgados idoneos todos os concurrentes. Em seguida, foram recebidas, as propostas, abertas, lidas e rubricadas pela commissão e pelos representantes presentes e serão publicadas no *Diario Official* da União, juntamente com a cópia desta acta, antes de qualquer decisão. Os documentos de idoneidade, bem como os recibos da caução a que se refere o edital de concurrencia, foram devolvidos aos proponentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vae assignada pela commissão, pelos

N. 3		N. 4	N. 5	N. 6		N. 7		N. 8 e ultimo
Ribeiro, Costa & Comp.		Hine & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.		Brenno & Comp.		The Comrock Rayworth Export Co. Ltd.
A importar	Entrega na Int.	Entrega na Int.	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	Entrega na Int.
—	—	—	—	—	x 17$000	—	—	—
—	—	—	—	—	x 17$000	—	—	—
—	—	—	—	—	x 17$000	—	—	—
—	—	—	—	—	x 7$000	—	—	—
1$200	—	—	—	—	1$000	—	x $950	—
2$000	—	—	—	—	1$300	—	x 1$280	—
x 9$200	—	11$000	—	—	9$700	—	—	—
330$000	—	—	—	—	x 210$000	—	—	—
39$000	—	—	—	—	14$000	x 8$000	—	—
49$000	—	—	—	—	17$000	x 10$000	—	—
5$000	—	—	—	—	21$000	x 12$000	—	—
—	—	—	150$000	—	70$000	x 20$000	—	—
—	—	189$000	200$000	—	130$000	x 40$000	—	—
—	—	37$000	52$000	32$000	—	32$500	—	—
—	—	61$000	120$000	x 44$000	—	45$000	—	—
—	—	194$000	290$000	160$000	—	x 150$000	—	—

---

representantes presentes e por mim, Pedro Silva, que, servindo de secretario, a escrevi. — *Agenor Carrilho da Fonseca e Silva* — *Aristarcho Paes Leme.* — *Alvaro Mendes.* — P. p. de M. Almeida & Comp., *José Alves Braga* — P. p. de Dias Garcia & Comp., *Carlos Guimarães.* — P. p. de Costa, Siqueira & Comp., *Fernando Getulio da Costa.* — *Marques Couto & Comp.* — *Pedro Silva.* Confere com o original. Baurú, 5 de fevereiro de 1930. — *Pedro Silva*, auxiliar de escripta. Visto, em 5/2/1930. — *Alvaro Mendes*, almoxarife.

Proposta que faz Irenio Moraes, brasileiro, commerciante, estabelecido nesta cidade, á rua Baptista de Carvalho ns. 4-50, para o fornecimento de machinas, apparelhas, ferramentas e utensilios para as officinas e escriptorios da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accôrdo com o edital n. 8, publicado no n. 11, do *Diario Official* da União, de 14 de janeiro de 1930:

8. 12 armarios de madeira com 6 prateleiras, de 2,00 x 1,10 x 0,50, a duzentos e quatorze mil e quinhentos réis.... 214$500
20. 1 cadeira *gyratoria*, a duzentos e quarenta e dous mil réis. ..... 242$000
22. 10 c. fres Nascimento, n. 4 N. S., a novecentos e trinta e quatro mil réis.. 934$000
34. 33 filtros "Fiel", typo maior, a duzentos e nove mil réis. ..... 909$000
51. 2 mesas para machina de escrever, com 5 gavetas, de 1,05 x 0,70 x 0,57, de cabiuna, a cento e noventa e quatro mil réis. ..... 194$000
55. 15 mesas com 2 gavetas e fechaduras com 2 chaves cada uma, de 1,60 x 0,80 x x 0,80, a cento e cinco mil réis.... 105$000
67. 10 relogios de parede "Jughans", conforme a amostra, a cento e dez mil réis... 110$000
78. 24 talhas de barro para agua, com torneiras, para 50 litros, a dezoito mil e quinhentos réis. ..... 18$500
79. 12 talhas de barro para agua, de 0,56 de alto, para filtro "Fiel", para 25 litros, a trinta e dous mil réis..... 32$000
80. 26 tesouras "Vilry", de 8", a doze mil e oitocentos réis. ..... 12$800
81. 154 toalhas felpudas para rosto, de 1,15 x x 0,50, a quatro mil novecentos e seténta réis. ..... 4$970

O proponente declara aceitar, integralmente, todas as condições do referido edital.

Baurú, 4 de fevereiro de 1930. — *Irenio Moraes.*

Proposta para o fornecimento de machinas, apparelhos, ferramentas e utensilios para as officinas e escriptorios, durante o anno de 1930.

Material a importar

Relação dos materiaes a que se refere o edital n. 8.

9. 1 aquecedor de rebites.

~~Offerecemos uma~~ machina electrica para esquentar rebites, fabricação "*Wenninger Elektro-Schweissmaschinenwerk*", de conformidade com o prospecto annexo e com a seguinte discriminação:

Modelo:	GNOM II/2	ou	GNOM III/2
Logares para esquentar	2		2
Grossura de rebites....	10 a 23 mm.		16 a 35 mm.
Maximo comprimento de rebites	120 mm.		180 mm.
Maxima corrente	30 Kw.		50 Kw.
Capacidade horaria conforme o comprimento e grossura da haste de rebite.....	400 a 240		270 a 80
Gasto de corrente para 100 rebites, variando de accôrdo com o comprimento e grossura da haste do rebite	0,8 a 9 Kwh		3 a 30 Kwh
Peso liquido approximado	360 Kgm.		515 Kgm.
Preço da machina com os pertences normaes..	4:730$000	ou	5:850$000

(Quatro contos setecentos e trinta mil réis para o modelo GNOM II/2 ou cinco contos oitocentos e cincoenta mil réis para o modelo III/2.)

São Paulo, 1 de fevereiro de 1930. — Pela Sociedade Technica "Bremensis", Ltda. (assignatura illegivel).

Material a importar

15. 1 bomba para desobstrucção de esgotos, typo C. M. 120, entrada e sahida 30 mm.; capacidade até 2.000 litros por hora; elevação 28 metros para 3.400 rotações p. m., com motor de corrente alternada triphasica, ou 23 metros para 3.000 rotações p. m., com motor de corrente continua 220 volts. O motor é conjugado directamente á bomba centrifuga do typo acima mencionado. O corpo da bomba é de ferro fundido, a roda movel de bronze da melhor qualidade e o eixo de aço Siemens-Martin Preço do conjunto, oitocentos e dez mil réis . . . . . 810$000

17. 1 burrinho, typo "Wortington Duplex Packed Piston Pump Frank Pattern for light service", com capacidade para 400 litros por minuto e das seguintes dimensões: diametro do encanamento de aspiração, 4"; diametro do encanamento de recalque, 3"; diametro do cylindro de vapor, 6"; diametro do cylindro dagua, 5 3/4"; cursos dos embolos, 6". Preço para a bomba com valvulas, buchas de gacheta e para pistões de agua de bronze da melhor qualidade, dous contos e oitocentos mil réis 2:800$000

18. 2 burrinhos typo "Wortington Duplex Packed Piston Pump Frank Pattern for light service", com capacidade para 600 litros por minuto e das seguintes dimensões: diametro do encanamento de aspiração, 5"; diametro do encanamento de recalque, 4"; diametro do cylindro de vapor, 7 1/2"; diametro do cylindro de agua, 6", e cursos dos embolos, 10". Preço para o burrinho, tres contos e duzentos mil réis ..... 3:200$000

48. 1 machina electrica de rebitar, marca "Electro Mechanical Togge Lever Riveting Machines", typo F. K. N. 111, tamanho 1.000 mm. x 400 mm., corrente triphasica de 220 volts, 50 cyclos, fabricação da "Leipziger Maschinenbau-Gesellschaft m. b. H.", identica á machina da gravura 23, pag. 37 do catalogo annexo e de conformidade com a seguinte discriminação:

Pressão rebitadora, 31.000 kilos;
Diametro da haste para rebites de caldeira, até 19 mm.;
Diametro da haste para rebites de construcção até 22 mm.;
Curso do polo rebitador, 65 mm.;
Raio de acção da machina, 1.000 mm.;
Altura da bocca, 400 mm.;
Força do motor ca., 2 H. P.;
Força necessaria para a marcha sem carga, ca. 0,9 H. P.;
Gasto de energia para 180 rebites, com haste de 19 mm. de diametro, por hora, ca., 1,5 KW.;
Peso approximado da machina, 1.500 kilos.
Preço da machina completa com respectivo motor, dezenove contos e seiscentos mil réis . . . . 19:600$000

Motores electricos, corrente continua, typo R. C., 220 volts, da General Electric, dos seguintes:

56. 6 de 1 HP., 1.150 rotações por minuto, um, novecentos e e vinte mil réis ..... 920$000
57. 4 de 1 HP., 1.700 rotações por minuto, um, setecentos e noventa mil réis..... 790$000
58. 2 de 3 HP., 1.150 rotações por minuto, um, um conto setecentos e noventa mil réis 1:790$000
59. 3 de 5 HP., 1.150 rotações por minuto, um, dous contos duzentos e trinta mil réis 2:230$000
60. 2 de 10 HP., 1.150 rotações por minuto, um, tres contos cento e setenta mil réis... 3:170$000
61. 2 de 15 HP., 1.700 rotações por minuto, um, tres contos cento e noventa mil réis.. 3:190$000

Para todos os motores acima offerecidos é necessario um rheostato de campo, que permitte uma variação de velocidade. Offerecemos o typo C. R. 8.070, de operação manual, de disco de 6", com 24 divisões, permittindo a variação de velocidade de 25 %, para os motores da ordem n. 56; para a ordem n. 57, o modelo 23-A-94; para a ordem n. 58, o modelo 27-A-40; para a ordem n. 59, o modelo 28-A-51; para a ordem n. 60, o modelo 31-A-150; para a ordem n. 61, o modelo 31-A-61. Preço de cada um desses typos, cento e quinze mil réis ..... 115$000

Rheostatos para motores electricos, corrente continua, com relé minima, desligação automatica, typo da General Electric, dos seguintes:

69. 5 de 3 HP., um, cento e quarenta e cinco mil réis . . . . 145$000
70. 10 de 5 HP., um, cento e setenta e cinco mil réis . . . . 175$000
71. 5 de 10 HP., um, tresentos e trinta e cinco mil réis . . . . 335$000
72. 5 de 15 HP., um, tresentos e noventa mil réis . . . . 390$000
73. 3 de 20 HP., um, tresentos e noventa mil réis . . . . 390$000

A presente proposta fica subordinada a todas as clausulas do edital n. 8.

São Paulo, 1 de fevereiro de 1930. — Por procuração da Sociedade Technica "Bremensis" Ltd. (Secção E), (Assignatura illegivel).

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março n. 112, veem, de accôrdo com o edital de 31 de dezembro de 1929, publicado no *Diario Official* de 14 de janeiro do corrente anno propôr o fornecimento do material abaixo especificado:

EDITAL N. 8

Concurrencia publica para o fornecimento de machinas, apparelhos, ferramentas e utensilios para as officinas e escriptorios, durante o anno de 1930

Material a importar:

Apparelhos lubrificadores dos seguintes:

4. 2 (dous) Detroit n. 10 A, de 2 bicos, um, quatrocentos e noventa e quatro mil réis ..... 494$000
5. 2 (dous) Detroit n. 32 A, de 4 bicos, um, seiscentos e setenta e nove mil réis ..... 679$000
6. 2 (dous) apparelhos de breacks, de 2 conicos, Ejecteu Superdautan Brevet S. G. D. G. Trem's Jordam Monarett, um, dous contos duzentos e setenta mil réis..... 2:270$000
9. 1 (um) aquecedor de rebites "Calorac", typo B. B. 3, Calorac Electric Corporation, Nova York, por doze contos trezentos e setenta mil réis ..... 12:370$000

Bicos para gaz, dos seguintes:

12. 1.800 (mil e oitocentos) duplos, um, mil e setecentos réis ..... 1$700
13. 1.800 (mil e oitocentos) simples, um, duzentos e vinte réis..... $220
14. 2 (duas) bombas para agua ou oleo para resfriamento de ferramentas quando em trabalho de desbaste de obras, uma, cento e cincoenta e seis mil réis..... 156$000
17. 1 (um) burrinho typo Wortington Duplex Packed, Piston Pump Frank Pattern for Light Service, com capacidade para 400 litros por minuto e das seguintes dimensões:
Diametro do encanamento de aspiração, 4";
Diametro do encanamento do recalque, 3";
Diametro do cylindro de vapor, 6";
Diametro do cylindro d'agua, 5 3/4";
Pulsos dos embulos, 6";
Por dous contos trezentos e noventa mil réis ..... 2:390$000
18. 2 (dous) burrinhos typo Wortington Duplex Packed, Piston Pump Frank Pattern for Light Service, com capacidade para 600 litros por minuto, das seguintes dimensões:
Diametro do encanamento de aspiração, 5";
Diametro do encanamento de recalque, 4";
Diametro do cylindro de vapor, 7 1/2";
Diametro do cylindro d'agua, 6";
Cursos dos embulos, 10";
Um, tres contos quatrocentos e noventa mil réis ..... 3:490$000
25. 100 (cento e seis) escovas de aço, com cabo, de 10 cms. de fio, uma, sete mil e novecentos réis..... 7$900
26. 150 (cento e cincoenta) escovas de aço, para limpeza de limas, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
27. 110 (cento e dez) escovas de aço, para pennicas de locomotivas, de 6 centimetros de fio, uma, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$100
28. 60 (sessenta) escovas de aço, para limpeza de tubos de 2", uma, vinte e sete mil réis ..... 27$000

Escovas circulares de fio de aço das seguintes:

29. 6 (seis) de 100 m/m de diametro, com fio de 2/10 m/m de grossura, uma, sessenta e cinco mil réis... 65$000
30. 10 (dez) de 150 m/m de diametro, com fio de 2/10 m/m de grossura, uma, noventa mil réis..... 90$000
31. 10 (dez) de 206 m/m de diametro, com fio de 4/10 m/m de grossura, uma, duzentos e cinco mil réis.. 205$000
32. 10 (dez) de 200 m/m de diametro, com fio de 2/10 m/m de grossura, uma, duzentos e cinco mil réis.. 205$000
36. 13 (treze) forjas de campanha, completas, bacia de 24" (Buffalo), uma, cento e setenta mil réis..... 170$000
37. 1 (um) forno accionado a oleo, para fundir bronze, Double Chumber Metal Furnace, de Monack Engineering & Manufacturing Co., tamanho n. 2, capacidade total de 1.000 libras, por trinta contos e setecentos mil réis..... 30:700$000
39. 6 (seis) injectores Sellers N. S., numero 7 1/2, um, oitocentos e setenta mil réis ..... 870$000

Injectores inspiradores Hankock, dos seguintes:

40. 2 (dous) de n. 4, um, quatrocentos e noventa e seis mil réis..... 496$000
41. 2 (dous) de n. 5, um, quatrocentos e noventa e seis mil réis..... 496$000
42. 6 (seis) de n. 6, um, quatrocentos e noventa e seis mil réis..... 496$000
43. 6 (seis) de n. 7, um, quinhentos e cincoenta e nove mil réis..... 559$000
44. 1 (uma) installação completa "D e M", para limpeza de locomotivas em deposito, que não dispõem de agua quente nem pressão d'agua sufficiente, comprehendendo: 1 apparelho completo "D e M", com aguador automatico á bomba, 2 nozzle completos, "D e M" de aluminio, bico dos nozzle, cano, punhó, valvulas e engates das mangueiras, 2 mangueiras especiaes para oleo e agua "D e M" de 50 pés de comprimento e 3/4" de diametro, 2 mangueiras para ar, de 50 pés de comprimento, de 1/2" de diametro cada mangueira, munida de engate de latão extra-forte, por vinte e cinco contos e novecentos mil réis ..... 25:900$000
45. 5 (cinco) lampariñas manuaes de soldar a gazolina ou bomba, capacidade de 1 litro, n. 30.455, catalogo Mestre & Blatgé, uma, cento e sessenta mil réis..... 160$000
46. 1 (uma) machina para soldar, portatil, modelo "S", de motor gerador, capacidade de 20 até 600 ampéres, para soldar com electrodos metallicos até 1/2" e e para soldar e cortar electrodos até 3/4", de Wilson Welder & Metals, por vinte e seis contos e quatrocentos mil réis. ..... 26:400$000
47. 2 (duas) machinas de esmeril de bonco, n. 37.062, catalogo Black & Decker, de 1/2 HP, de corrente continua, 220 volts, diametro do rebolo 7" x 3/4", uma, setecentos e noventa mil réis..... 790$000
48. 1 (uma) machina electrica de rebitar, marca Electro Mechanical Toggo Lever Riveting Machines, typo F, K, N, 111, tamanho 1.000 m/m por 400 m/m x, corrente triphasica de 220 volts, 50 cyclos, por dezeseis contos e quinhentos mil réis. ..... 16:500$000

49. 2 (duas) machinas de furar a ar comprimido para madeira, Size D. D. W. Ingersoll-Rand, uma, um conto, cento e quarenta mil réis, 1:140$000

50. 3 (tres) machinas de furar a ar comprimido, Morse n. 2, Size C. C. Ingersoll-Rand, pneumatic, Drill, pagina 40, uma, um conto, seiscentos e oitenta mil réis..... 1:680$000

51. 4 (quatro) machinas de furar a ar comprimido, Morse n. 4, Size numero 8, Ingersoll-Rand, pneumatic, Droll, pagina 36, uma, dous contos, quinhentos e oitenta mil réis. . . .. 2:580$000

52. 4 (quatro) mascaras de fibra, para solda electrica manual, uma, cento e trinta mil réis..... 130$000

53. 4 (quatro) mascaras de fibra para solda electrica, "Wilson", para cabeça, uma, cento e quarenta e nove mil réis. . ..... 149$000

Motores electricos corrente continua, type R. C., 220 volts, da General Electric, das seguinte:

56. 6 (Seis) de 1 H. P., 1.150 rotações por minuto, um, novecentos e noventa mil réis. . ..... 990$000

57. 4 (quatro) de 1 H. P., 1.700 rotações por minuto, um, novecentos e dez mil réis. ..... 910$000

58. 2 (dous) de 3 H. P., 1.150 rotações por minuto, um, um conto, novecentos e noventa mil réis.... 1:990$000

59. 3 (tres) de 5 H. P., 1.150 rotações por minuto, um, dous contos, quatrocentos e sessenta mil réis 2:460$000

60. 2 (dous) de 10 H. P., 1.150 rotações por minuto, um, tres contos, quinhentos e dez mil réis..... 3:510$000

61. 2 (dous) de 15 H. P., 1.700 rotações por minuto, um, tres contos seiscentos e trinta mil réis..... 3:630$000

Placas Universaes para fixação com flange, castanhas e 1 jogo de sobresalentes de castanhas para reverter, para cada placa, catalogo F 1, de Alfred H. Schutt, pagina 101, de:

62. 2 (duas) placas n. 210, 3.357 M. F., 3 castanhas e um jogo de sobresalentes para reverter, uma, duzentos e setenta mil réis..... 270$000

63. 2 (duas) placas n. 210, 4.741 P. E., de 4 castanhas, conforme pagina 109, uma, trezentos mil réis.... 300$000

64. 4 (quatro) placas n. 210, 4.742, U. F., uma, trezentos e sessenta mil réis. . ..... 360$000

65 12 (doze) porta-electrodos de solda electrica "Wilson", um, cento e cincoenta e dous mil réis..... 152$000

66. 20 (vinte) reflectores de Goldon Glass de 9" x 8", um, quatrocentos e dez mil réis. . ..... 410$000

68. 1 (um) relogio para ponto do pessoal Manufactured By International Time Recording Co. of N. Y. ns. 601 a 750, por cinco contos, setecentos e sessenta mil réis.. 5:760$000

Reostatos para motores electricos, corrente continua com relé minima, desligação automatica, typo da General Electric, dos seguintes:

69. 5 (cinco) de 3 H. P., um, cento e quarenta e cinco mil réis..... 145$000

70. 10 (dez) de 5 H. P., um, cento e setenta e cinco mil réis..... 175$000

71. 5 (cinco) de 10 H. P., um, trezentos e quarenta mil réis. ..... 340$000

72. 5 (cinco) de 15 H. P., um, quatrocentos e dez mil réis..... 410$000

73. 3 (tres) de 20 H. P., um, quatrocentos e trinta mil réis..... 430$000

82. 4 (quatro) tornos giratorios "Universal" para machinas com movimento vertical e horizontal com com abertura de 120 m/m, cata-logo F. 1, de Alfred H. Schutte, pagina 119 W. 3.169, um, setecentos e setenta mil réis..... 770$000

83. 2 (duas) valvulas reguiares de gaula n. 750, para turbo gerador, typo E., da Pile National, uma, cento e quarenta mil réis. ..... 140$000

84. 500 (quinhentos) vidros para apparelhos lubrificadores Alex Friedman, um, tres mil e duzentos réis. . . .. 3$200

85. 1.200 (mil e duzentos) vidros de crystal para apparelhos Detroit, um dous mil e setecentos réis..... 2$700

Vidros de crystal para nivel de agua "Eureka", dos seguintes:

86. 120 (cento e vinte) de 14" x 3/8", um dous mil e oitocentos réis..... 2$800

87. 500 (quinhentos) de 14" x 5/8", um dous mil e oitocentos réis..... 2$800

88. 500 (quinhentos) de 14" x 3/4", um, tres mil e duzentos réis..... 3$200

89. 230 (duzentos e trinta) de 167 x 1/2" um, tres mil e duzentos réis... 3$200

Material entregue no Almoxarifado da Estrada em Baurú

Apparelhos lubrificadores dos seguintes:

21. 40 (quarenta) carrinhos de ferro, tubulares, com rodas de 14 raios, um, sessenta e nove mil réis.... 69$000

22. 10 (dez) cofres Nascimento n. 4, N. S., um, um conto, cento e noventa mil réis. . ..... 1:190$000

Escarradeiras de ferro, esmaltadas, das seguintes:

23. 10 (dez) com pés, uma, vinte e quatro mil réis. . ..... 24$000

24. 20 (vinte) sem pés, uma, dezenove mil réis. . . .. 19$000

34. 33 (trinta e tres) filtros "Fiel", typo maior, um, duzentos e trinta e cinco mil réis. ..... 235$000

35. 10 (dez) foices calçadas de aço de 8", uma, nove mil réis . ..... 9$000

79. 12 (doze) talhas de barro para agua de 0,56, para filtro "Fiel", para 25 litros, uma, quarenta e cinco mil réis . . . . 45$000

80. 26 (vinte e seis) tesouras Vitry de 8", uma, vinte e quatro mil réis... 24$000

90. 1.000 (mil) vidros de lampeão belga de 18", legitimos, um, dous mil e setecentos réis . . . . 2$700

91. 100 (cem) vidros de lampeão Kosmo de 14", legitimos, um, dous mil e seiscentos réis . . .. 2$600

Os proponentes declaram que o material a importar virá consignado directamente a essa estrada, vindo tambem em seu nome os documentos referentes á importação.

Os proponentes declaram mais que se submettem a todas as condições do referido edital.

Em tempo:

Os proponentes declaram que onde se lê.

25. 106 (cento e seis) escovas de aço com cabo, de 10 cms., de fio, uma, sete mil e novecentos réis. . ..... 7$900

Deve-se ler:

25. 100 (cem) escovas de aço com cabo de 10 cms. de fio, uma, sete mil e novecentos réis. . . .. 7$900

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1930. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *Jorge Salvador Soares*.

Proposta que fazem J. O. Machado & Comp. Ltda., negociantes brasileiros, estabelecidos á praça Floriano n. 39, Rio de Janeiro, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para o fornecimento de machinas, apparelhos, ferragens e utensilios para officinas e escriptorios, durante o anno de 1930, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 8, publicado no *Diario Official* da União, de 14 de janeiro de 1930:

8. 12 armarios de madeira com 6 prateleiras, de 2,00 x 1,10 x 0,50, um, duzentos e quatorze mil réis ..... 214$000

14. 2 bombas para agua ou oleo, para resfriamento de ferramentas, quando em trabalho de desbaste de obras, uma, duzentos e vinte mil réis . . . . . 220$000

19. 2 cabides elasticos de madeira, um, dezenove mil réis . . . . . 19$000

21. 40 carrinhos de ferro tubulares, com rodas de 6 raios, um, quarenta e sete mil réis . . . . . 47$000

22. 10 cofres Nascimento, n. 4, N. S., um, um conto e oitenta mil réis . . . . . 1:080$000

34. 33 filtros "Fiel", typo maior, um, cento e noventa e sete mil réis . . . . . 197$000

52. 4 mascaras de fibra, para solda electrica manual, uma, cento e setenta e cinco mil réis . . . . . 175$000

53. 4 mascaras de fibra, para solda electrica "Wilson", para cabeça, uma, duzentos e noventa e oito mil réis . . . . . 298$000

55. 15 mesas com duas gavetas e fechaduras com duas chaves cada uma, de 1,60 x 0,80, uma, cento e quarenta e cinco mil réis . . . . . 145$000

67. 10 relogios de parede "Jughans", conforme amostra, um, oitenta e nove mil réis . . . . . 89$000

68. 1 relogio para ponto do pessoal, Manufactured by International Time Recording Co., Of. N. Y. numeros 601 a 750, um, quatro contos e oitocentos mil réis . . . . . 4:800$000

80. 26 fosouras Vitry, de 8", uma, trese mil réis . . . . . 13$000

81. 154 toalhas felpudas para rosto, de 1,15 x 0,50, uma, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900

85. 1.200 vidros de crystal para apparelhos Detroit, um, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900

90. 1.000 vidros de lampeão belga de 18", legitimos, um, mil e tresentos réis 1$300

Material a importar

7. 2 archivos de aço "Edwards", com quatro gavetas, um, oitocentos e sessenta mil réis . . . . . 860$000

10. 12 balanças "Pooley", de 1.000 kilos, uma, um conto setecentos e trinta mil réis . . . . . 1:730$000

11. 1 base inferior de apoio de aço fundido para martelete, conforme desenho n. 345, uma, quatro contos novecentos e oitenta mil réis . . . . . 4:980$000

12. 1.800 bicos para gaz duplos, um, mil e cem réis . . . . . 1$100

13. 1.800 bicos para gaz simples, um, quinhentos e setenta réis $570

15 1 bomba para desobstrucção de esgotos, uma, dous contos novecentos e oitenta mil réis . . . . . 2:980$000

16. 1 bomba portatil para dar pressão em caldeiras movida a electricidade, uma, cinco contos seiscentos e trinta mil réis . . . . . 5:630$000

17. 1 burrinho, typo Wortington Duplex Packed Piston Pump Frank Pattern for light service com capacidade para 400 litros por minuto e das seguintes dimensões: Diametro do encanamento de aspiração 4", diametro de encanamento de recalque 3", diametro do cylindro de vapor 6", diametro do cylindro d'agua 5 3|4", curso dos embolos 6", pelo preço de quatro contos quatrocentos e quarenta mil réis . . . . . 4:440$000

18 2 burrinhos typo Wortington Duplex Packed Piston Pump Frank Pattern for light service, com capacidade para 600 litros por minuto e das seguintes dimensões: diametro de encanamento de aspiração 5", diametro de encanamento de recalque 4", diametro do cylindro de vapor 7 1|2", diametro do cylindro d'agua 6", cursos dos embolos 10", ao preço de seis contos e duzentos mil réis . . . . . 6:200$000

36. 13 forjas de campanha, completas, bacia de 24", "Buffalo", uma, cento e vinte e oito mil réis . . . . . 128$000

46. 1 machina para soldar, portatil, modelo "S", de motor gerador, capacidade de 20 até 600 ampéres para soldar com electrodos metallicos até 1|2" e para soldar e cortar electrodos até 3|4", de Wilson Welder & Metals, uma, treze contos e quinhentos mil réis . . . . 13:500$000

48. 1 machina electrica de rebitar marca Electro Mechanical Togge Lever Rivesting Machines typo F. K. N. 111, tamanho 1.000 m|m x 400 m|m, corrente triphasica de 220 volts, 50 cyclos, uma, dezoito contos e seiscentos mil réis 18:600$000

49. 2 machinas de furar a ar comprimido, para madeira, Size D. D. W. Ingerssoll Rand, uma, um conto cento e noventa mil réis . . . . . 1:190$000

50. 3 machinas de furar a ar comprimido, Morse n. 2, Size C. C. Ingerssoll Rand, pneumatic Drill, pagina 40, uma, um conto quatrocentos e setenta e tres mil réis . . . . . 1:473$000

51. 4 machinas de furar a ar comprimido, Morse n. 4, Size n. 8, Ingerssoll Rand, pneumatic Drill, pagina 36, uma, dous contos duzentos e oitenta e seis mil réis.. 2:286$000

Motores electricos, corrente continua, typo R. C., 220 volts, da General Electric, dos seguintes:

56. 6 de 1 H. P., 1.150 rotações por minuto, um, oitocentos e noventa mil réis . . . . . 890$000

57. 4 de 1 H. P., 1.700 rotações por minuto, um, oitocentos e oitenta mil réis . . . . . 880$000

58. 2 de 3 H. P., 1.150 rotações por minuto, um, um conto oitocentos e setenta mil réis . . . . . 1:870$000

59. 3 de 5 H. P., 1.150 rotações por minuto, um, dous contos trezentos e vinte mil réis . . . . . 2:320$000

60. 2 de 10 H. P., 1.150 rotações por minuto, um, dous contos novecentos e noventa mil réis . . . . . 2:990$000

61. 2 de 15 H. P., 1.700 rotações por minuto, um, tres contos cento e quarenta mil réis . . . . . 3:140$000

Reostatos para motores electricos, corrente continua com relé minima, desligação automatica, typo da General Electric, dos seguintes:

69. 5 de 3 H. P., um, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000

70. 10 de 5 H. P., um, cento e setenta e cinco mil réis . . . . . 175$000

71. 5 de 10 H. P., um, trezentos e vinte mil réis . . . . . 320$000

72. 5 de 15 H. P., um, trezentos e quarenta e oito mil réis . . . . . 348$000

73. 3 de 20 H. P., um, tresentos e noventa e dous mil réis . . . . . 392$000

	2 valvulas reguladoras de gaula, numero 750, para turbo gerador, typo E da Pile National, uma, cento e quarenta e dito mil réis	148$000

Os proponentes acceitam as condições do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1930. — *J. O. Machado & Companhia Limitada.*

Em tempo: O preço para o item 46 é de 33:500$000 (trinta e tres contos e quinhentos mil réis).

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1930. — *J. O. Machado & Companhia Limitada.*

Proposta de Brenno & Comp. á estrada de ferro Noroeste do Brasil:

Concurrencia publica para o fornecimento de machinas, apparelhos, ferramentas e utensilios, para as officinas e escriptorios, durante o anno de 1930.

Edital n. 8

Brenno & Comp., commerciantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça á Rua Primeiro de Março numero 107, de accordo com o edital de concurrencia publicado no "Diario Official" e suas correcções, propõem o fornecimento do seguinte:

Material a importar

Apparelhos lubrificadores, dos seguintes:

4.	2 Detroit n. 10 A, de 2 bicos, um, trezentos e noventa e nove mil réis	399$000
5.	2 Detroit n. 32 A, de 4 bicos, um, quinhentos e quarenta e nove mil réis	549$000
9.	1 aquecedor de rebites "Calorac", typo B. B. 3, Calorac Electric Corporation, Nova York, um, nove contos setecentos e quarenta mil réis	9:740$000
11.	1 base inferior de apoio de aço fundido para marteleté, conforme desenho n. 345, uma, seis contos duzentos e quarenta mil réis	6:240$000

Bicos para gaz, dos seguintes:

12.	1.800 duplos, um, dous mil e trezentos réis	2$300
13.	1.800 simples, um, mil e trezentos réis	1$300
14.	2 bombas para agua ou oleo, para resfriamento de ferramentas, quando em trabalho de desbaste de obras, uma, duzentos e trinta e cinco mil réis	235$000
17.	1 burrinho typo Wortington Duplex Packed Pistun Pump Frank Pattern for light service, com capacidade para 400 litros por minuto e das seguintes dimensões: diametro do encanamento de respiração 4", diametro do encanamento de recalque 3", diametro cylindro de vapor 6", diametro do cylindro d'agua 5 3/4", curso dos embolos 6" um, tres contos e noventa e cinco mil réis	3:095$000
18.	2 burrinhos typo Wortington Duplex Packed Piston Pump Frank Pattern for light service, com capacidade para 600 litros por minuto e das seguintes dimensões: diametro do encanamento de aspiração 5", diametro do encanamento de recalque 4", diametro do cylindro de vapor 7 1/2", diametro do cylindro d'agua 6", curso dos embolos 10", um, quatro contos quinhentos e oitenta mil réis	4:580$000
20.	10 escovas circulares de fio de aço de 150 m/m de diametro, com fio de 2/10 m/m de grossura, uma, cincoenta mil réis	50$000

Escovas circulares de fio de aço, das seguintes:

31.	10 de 200 m/m de diametro, com fio de 1/10 m/m de grossura, uma, setenta mil réis	70$000
32.	10 de 200 m/m de diametro, com fio de 2/10 m/m de grossura, uma, cento e cincoenta mil réis	150$000
36.	13 ferjas de campanha, completas, bacia de 24" "Bufalo", uma, duzentos e noventa e cinco mil reis	295$000
38.	1 forno accionado a oleo, para fundir bronze, Double Chamber Metal Furnace, de Monarck Engineering & Manufacturing Co., tamanho n. 2, capacidade total de 1.000 libras, um, vinte e sete contos setecentos e cincoenta mil réis	27:750$000
39.	6 injectores Sellers N. S. n. 7 1/2, um, setecentos e trinta mil réis. Injectores, inspiradores Hankock, dos seguintes:	730$000
40.	2 de 4, um, quinhentos mil réis	500$000
41.	2 de n. 5, um, quinhentos e vinte mil réis	520$000
42.	6 de n. 6, um, quinhentos e quarenta mil réis	540$000
43.	6 de n. 7, um, quinhentos e sessenta mil réis	560$000
44.	1 installação completa "D e M" para limpeza de locomotivas em depositos, que dispõem de agua quente e de uma pressão de agua sufficiente, comprehendendo: 1 apparelho completo "D e M" com aguador automatico a bomba, 2 nozzle completos "D e M", de aluminio, bico dos nozzles, cano, punho, valvulas e engates das mangueiras, 2 mangueiras especiaes para oleo e agua "D e M", de 50 pés de comprimento e 3/4" de diametro, 2 mangueiras para ar, de 50 pés de comprimento e 1/2" de diametro, cada mangueira munida de engate de latão extra forte, uma, vinte e um contos novecentos e cincoenta mil réis	21:950$000
46.	Machina para soldar, portatil, modelo "S", de motor gerador, capacidade de 20 até 600 ampéres, para soldar com electrodos metallicos até 1/2" e para soldar e cortar electrodos até 3/4", de Wilson Welder & Metals, uma, dous contos e oitenta mil réis	2:180$000
47.	2 machinas de esmeril de banco, numero 37.062, catalogo Black & Decker, de 1/2 H.P., de corrente continua, 200 volts, diametro do rebolo, 7" x 3/4", uma, setecentos e quarenta e seis mil réis	746$000
49.	2 machinas de furar a ar comprimido para madeira, Size D.D.W. Ingersoll Rand, uma, um conto e quarenta e cinco mil réis	1:045$000
50.	3 machinas de furar a ar comprimido, Worse, n. 2, Size C.C. Ingersoll Rand pneumatic Drill, pag. 40, uma, um conto quinhentos e trinta e seis mil réis	1:536$000
51.	4 machinas de furar a ar comprimido, Worse, n. 4, Size, n. 8, Ingersoll Rand pneumatic Drill, pag. 36, uma, dous contos tresentos e cincoenta e quatro mil réis	2:354$000
52.	4 mascaras de fibra, para solda electrica manual, uma, noventa e nove mil réis	99$000
53.	1 mascaras de fibra, para solda electrica Wilson, para cuboca, uma, cento e vinte e quatro mil réis	124$000

Motores electricos, corrente continua, typo R.C., 220 volts, da General Electric, dos seguintes:

56.	6 de 1 H.P., 1.450 rolações por minuto, um, oitocentos mil réis	800$000
57.	4 de 1 H.P. 1.700 rolações por minuto, um, setecentos mil réis	700$000

Em tempo: O preço para o item n. 46 é de 32:180$ (trinta e dous contos cento e oitenta mil réis) —Por procuração de Brenno & Comp., *Wintel.*

Motores electricos, corrente continua, typo R.C., 220 volts, da General Electric, dos seguintes:

58.	2 de 3 H.P. 1.150 rotações por minuto, um, um conto e quinhentos mil réis	1:500$000
59.	3 de 5 H.P. 1.150 rotações por minuto, um, dous contos de réis	2:000$000
60.	2 de 10 H.P. 1.150 rotações por minuto, um, dous contos e setecentos mil réis	2:700$000
61.	2 de 15 H.P. 1.700 rotações por minuto, um, dous contos e duzentos mil réis	2:200$000
65.	12 porta-electrodos para machina de soldar (electrica), "Wilson", um, cento e vinte e quatro mil réis	124$000
66.	20 reflectores de vidro Golden Class, de 9" x 8", um, cento e sessenta e cinco mil réis	165$000
68.	1 relogio para ponto do pessoal, Manufactured by International Tire Recording Co., of N. Y., ns. 601 a 750, um, cinco contos e seiscentos mil réis	5:600$000

Rheostatos para motores electricos, corrente continua com rélé minima, desligamento automatico, typo da General Electric, dos seguintes:

69.	5 de 3 H.P., um, cento e dez mil réis	110$000
70.	10 de 5 H.P., um, cento e trinta e cinco mil réis	135$000
72.	5 de 10 H.P., um, duzentos e sessenta e cinco mil réis	265$000
72.	5 de 15 H.P., um, tresentos e dez mil réis	310$000
73.	3 de 20 H.P., um, tresentos e dez mil réis	310$000
83.	2 valvulas reguladoras de gaula n. 750, para turbo gerador, typo E. da Pyle National, um, noventa e oito mil réis	98$000
84.	500 vidros para apparelhos lubrificadores Alex Friedman, um, dous mil e setecentos réis	2$700
85.	1.200 vidros de crystal para apparelho Detroit, um, dous mil e seiscentos réis	2$600

Material para entrega immediata

2.	1 alicate "Universal" qualidade forte um, cinco mil réis	5$000
15.	1 bomba para desobstrucção de esgotos, uma, setenta mil réis	70$000
21.	40 carrinhos de ferro tubulares, com rôdas de 6 raios, um, sessenta mil réis	60$000

Escarradeiras de ferro, esmaltadas, das seguintes:

23.	10 com pés, uma, trinta mil réis	30$000
24.	10 sem pés, uma, quinze mil réis	15$000
25.	100 escovas de aço com cabo, de 10 cms. de fio, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
26.	150 escovas de aço para limpeza de limas, uma, mil réis	1$000
27.	110 escovas de aço para peneiras de locomotivas, de 6 cms. de fio, uma tres mil e quinhentos réis	3$500
28.	60 escovas de aço para limpeza de tubos, de 2", uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
33.	20 extinctores de incendio "Foamite", um, quinhentos e quinze mil réis	515$000
34.	33 filtros "Fiel", typo maior, um, duzentos e vinte e cinco mil réis	225$000
35.	10 foices calçadas de aço, de 8", uma, quatro mil e cem réis	4$100
45.	5 lamparinas manuaes de soldar, a gazolina ou bomba, capacidade de 1 litro, n. 30.455, catalogo Mestre & Biatgé, uma, cento e cinco mil réis	105$000
80.	26 tesouras Vitry, de 8", uma, quinze mil reis	15$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas mencionadas no edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1930. — Por procuração, de Brenno & Comp., (assignatura illegivel).

Marques Couto & Comp., negociantes, matriculados, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina de 1° de Março, telephones: N. 6:440 e 630, propõem-se fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accôrdo com o edital publicado no "Diario Official" de 14 de janeiro de 1930: Machinas, apparelhos, ferramentas e utensilios para as officinas e escriptorios

Edital n. 8

1.	1 alicate para cortar sellos metallicos, um, trinta e cinco mil réis	$35$000
2.	1 alicate universal, qualidade forte de 8", um, cinco mil e oitocentos réis	5$800

Apparelhos lubrificadores, dos guintes: A importar:

3.	2 Alex Friedman de 6 bicos, um, dous contos duzentos e cincoenta mil réis	2:250$000
4.	2 Detroit n. 10 A, de 2 bicos, um, quinhentos e dezenove mil réis	519$000
5.	2 Detroit n. 32 A, de 4 bicos, um, oitocentos e vinte e quatro mil réis	824$000
6.	2 apparelhos de breacks de 2 conicos Ejecten Superlanten Brevet S. G. D. G. Trens's Jordan Monarett, a importar, um, seis contos seiscentos e noventa mil réis	6:690$000
7.	2 archivos de aço typo Edwards com 4 gavetas, a importar, um, oitocentos e noventa mil réis	890$000
8.	12 armarios de madeira com 6 prateleiras de 2,00 x 1,10 x 0,50, um, cento e noventa mil réis	190$000
10.	12 balanças "Pooley" de 1.000 kilos, a importar, uma, um conto e quinhentos mil réis	1:500$000
11.	1 base inferior de apoio de aço fundido para martelete, conforme desenho 345 A, a importar, um, dous contos e duzentos mil réis.	2:200$000

Bicos para gaz, dos seguintes: a importar

12.	1.800 duplos, um, mil e duzentos e noventa réis	1$290
13.	1.800 simples, um, duzentos e sessenta réis	$260
17.	1 burrinho typo Wortington Duplex Packed Piston Pump Frank Pattern for light service, com capacidade para 600 litros por minuto e das seguintes dimensões, a importar: Diametro do encanamento de aspiração 4" Diametro do encanamento de recalque 3" Diametro do cylindro de vapor 6" Diametro do cylindro d'agua 5 3/4" Curso dos embolos, 6", um, dous contos duzentos e sessenta e oito mil réis	2:268$000
18.	2 burrinhos typo Wortington Duplex Packed Piston Pump Frank Pattern for light service, com capacidade para 600 litros por minuto e das seguintes dimensões: a importar: Diametro de encanamento de aspiração 5" Diametro do encanamento de recalque 5" Diametro do cylindro de vapor, 7 1/2" Diametro do cylindro d'agua 6" Curso dos embolos, 10", um, tres contos cento e setenta e cinco mil réis	3:175$000

19.	2 cabides de madeira elasticos, um, quinze mil réis.	15$000
20.	1 cadeira giratoria, uma, cento e sessenta mil réis.	160$000
21.	40 carrinhos de ferro tubulares com rodas de 6 raios, um, cincoenta e tres mil réis.	53$000
22.	10 cofres "Nascimento" n. 4 N. S., um, um conto e sessenta e dous mil réis.	1:062$000
	Escarradeiras de ferro esmaltadas, das seguintes:	
23.	10 com pés, uma, vinte e tres mil e novecentos réis.	23$900
24.	20 sem pés, uma, dezenove mil réis...	19$000
25.	100 escovas de aço com cabo de 10 centimetros de fio, uma, dezesels mil réis.	16$000
26.	150 escovas de aço para limpeza de limas, uma, mil e quinhentos réis	1$500
27.	110 escovas de aço para penceiras de locomotivas, de 6 cms. de fio, uma, doze mil réis.	12$000
28.	60 escovas de aço para limpeza de tubos de 2", uma, tres mil réis.	3$000
	Escovas circulares de fio de aço, das seguintes:	
29.	6 de 100 m|m de diametro com fio de aço de 2|10 m|m grossura, uma, nove mil réis.	9$000
30.	10 de 150 m|m de diametro com fio de aço de 2|10 m|m grossura, uma, dezoito mil réis.	18$000
31.	10 de 200 m|m de diametro com fio de aço de 1|10 m|m grossura, uma, sete mil réis.	7$000
32.	10 de 200 m|m de diametro com fio de aço de 2|10 m|m grossura, uma, sete mil réis.	7$000
33.	20 extinctores de incendio do typo Foamite, da marca Phomene, conforme croquis que juntamos, a importar, um, quatrocentos e quarenta e nove mil réis.	449$000
34.	33 filtros Fiel typo maior, um, cento e noventa e um mil réis.	191$000
35.	10 foices cançadas de aço de 8", uma, quatro mil e duzentos réis.....	4$200
36.	13 forjas de campanha completas bacia de 24" Bufalo, a importar uma, duzentos e vinte e nove mil réis.	229$000
38.	4 injectores Alex Firedman n. 9, para locomotiva, a importar, um, um conto novecentos e trinta mil reis Injectores inspiradores Hankock, dos seguintes, a importar:	1:930$000
41.	2 de n. 5, um, quatrocentos e quatorze mil réis.	414$000
42.	6 de n. 6, um, quatrocentos e dezoito mil réis.	418$000
43.	6 de n. 7, um, quatrocentos e sessenta e seis mil réis.	466$000
45.	5 lamparinas manuaes de soldar a gazolina ou bomba, capacidade de um litro, n. 30.455, catalogo Mestre & Blatgé, uma, oitenta e dous mil réis.	82$000
47.	2 machinas esmeril de banco n. 37.062, catalogo Black & Decker de 1|2 H. P. de corrente continua, 220 volts, diametro do rebolo 7" x x 3|4, uma, um conto novecentos e trinta mil réis.	1:930$000
49.	2 machinas de furar a ar comprimido para madeira Size D. D. W. Ingersol Rand, uma, novecentos e oitenta e oito mil réis.....	988$000
50.	3 machinas de furar a ar comprimido Morse n. 2 Size C. C. Ingersoll Rand pneumatico Drill pagina 40, a importar, uma, um conto quatrocentos e cincoenta e nove mil réis.	1:459$000
51.	4 machinas de furar a ar comprimido Morse n. 4 Size n. 8 Ingersoll Rand pneumatico Drill, pagina 36, a importar, uma, dous contos duzentos e trinta e nove mil réis.	2:239$000
54.	2 mesas para machina de escrever com 5 gavetas de 1,05 x 0,70 x 0,57, de imbuia, uma, cento e trinta e seis mil réis.	136$000
55.	15 mesas com 2 gavetas e fechaduras com 2 chaves cada uma, de 1,60 x x 0,80 x 0,80, uma, oitenta e nove mil réis.	89$000
	Motores electricos, corrente continua, typo R. C. 220 volts, da General Electric, dos seguintes, a importar:	
56.	6 de 1 H. P., 1.150 rotações por minuto, um, oitocentos e sessenta e dous mil réis.	862$000
57.	4 de 1 H. P. 1.700 rotações por minuto, um, setecentos e noventa e seis mil réis.	796$000
58.	2 de 3 H. P. 1.150 rotações por minuto, um, um conto setecentos e quarenta mil réis.	1:740$000
59.	3 de 5 H. P. 1.150 rotações por minuto, um, dous contos cento e noventa mil réis	2:190$000
60.	2 de 10 H. P. 1.150 rotações por minuto, um, tres contos cento e oitenta e cinco mil réis.....	3:185$000
61.	2 de 15 H. P. 1.700 rotações por minuto, um, tres contos duzentos e oitenta mil réis.	3:280$000
	Placas universaes para fixação com flange, 4 castanhas e um jogo de sobresalentes de castanhas para reverter, para cada placa, catalogo F. 1 de Alfred H. Schutte, pagina 101, a importar:	
62.	2 placas n. 210, 3.357 M. F. de 3 castanhas e 1 jogo sobresalente para reverter, uma, duzentos e cincoenta e cinco mil réis.....	255$000
63.	2 placas n. 210, 4.741 P. F. de 4 castanhas conforme pagina 109, uma, duzentos e cincoenta e oito mil réis	258$000
64.	4 placas no. 210, 4742 U. F., uma, trezentos quarenta um mil réis.	341$000
67.	10 relogios de parede "Jughans", conforme amostra, um, setenta e oito mil réis.	78$000
68.	1 relogio para ponto do pessoal Manufatured by International Time Recording Cº, of. N. Y. de ns. 601 a 750, a importar, um, seis contos duzentos e noventa mil réis.	6:290$000
	Rheostatos para motores electricos, corrente continua, com relé minima desligação automatica, typo da General Electric, dos seguintes: a importar:	
69.	5 de 3 H. P., um, cento e trinta e nove mil réis.	139$000
70.	10 de 5 H. P., um, cento e setenta mil réis.	170$000
71.	5 de 10 H. P., um, trezentos e trinta mil réis.	330$000
72.	5 de 15 H. P., um, quatrocentos e trinta mil réis	430$000
73.	3 de 20 H. P., um, quatrocentos e sessenta mil réis.	460$000
78.	24 talhas de barro para agua, com torneiras para 30 litros, uma, trinta e cinco mil réis.	35$000
79.	12 talhas de barro para agua de 0,56 de alto para filtro Fiel, para 25 litros, uma, trinta e nove mil réis	39$000
80.	23 tesouras Vitry de 8", uma, quinze mil réis.	15$000
81.	154 toalhas felpudas para rosto de 1,15 x 0,50, uma, nove mil réis.	9$000
82.	4 tornos giratorios Universal para machina com movimento vertical e horizontal, com abertura de 120 m/m, catalogo F. 1 Alfred H. Schuette, pag. 119 W. 3.159, a importar, um, setecentos e cincoenta e um mil réis	751$000

84. 500 vidros para apparelhos lubrificadores Alex Friedman, a importar, um, tres mil e seiscentos réis. ... 3$600
lros de crystal para apparelhos Detroit, a imprimir, um, dous mil novecentos e trinta réis. ... 2$930
Vidros de crystal, para nivel dagua Eureka, dos seguintes, a importar
86. 120. de 14" x 3/8", um, mil quinhentos réis ..... 1$500
87. 500 de 14" x 5/8", um, mil seiscentos réis. ..... 1$600
88. 500 de 14" x ¾", um, mil oitocentos réis 1$800
89. 230 de 16" x ½", um, mil seiscentos réis. ..... 1$600
90. 1.000 vidros de lampeão Belga de 18", legitimos, um, oitocentos e trinta réis..... $830
91. 100 vidros de lampeão Kosmos de 14", legitimos, um, oitocentos réis. .. $800
Em tempo: o item n. 68, 1 relogio para ponto, o preço é de cinco contos quinhentos e noventa réis. ..... 6:590$000

Declaramos nos submetter a todas as clausulas do edital da presente concurrencia e mais as do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1930. — *Marques Couto & Comp.*

Material a importar:

37. 1 fornо accionado a oleo para fundir bronze, do typo Doubble Chamber Metal Furnace, de Monarck Engineering & Manufacturing & Co., offerecemos em substituição o seguinte systema "Fulmina" do typo K O 3: — Forno para funccionar a oleo para fundição de bronze, systema "Fulmina", typo K O 3 reversivvel, conforme croquis annexo e as seguintes especificações: diametro do cadinho mim 405; altura do cadinho mim 900; comprimento do forno mim 2.100; largura do forno mim 1.650; altura do forno mm 2.000; capacidade kilos 500; tempo de fundição min. 80; consumo de oleo % 8-10; preço do forno completo por nove contos seiscentos e cincoenta e nove mil réis..... 9:659$000
39. 6 injectores typo "Sellers" N. S. n. 7 1/2, um, quinhentos e cincoenta e nove mil réis ..... 559$000
46. 1 machina para soldar, portatil, modelo "S" de motor geradpr, capacidade de 20 até 600 ampéres, offerecemos em substituição, com os seguintes caracteristicos e conforme o croquis que juntamos fig. 4 e 5: sendo dous grupos para solda electrica pelo systema "Kjellberg" de 250/300 ampéres completamente independentes, podendo porem serem conjugados em série, fornecendo até 600 ampéres, para um soldador, quando necessario. —Cada grupo consite dum gerador "Esab" de 250/300 ampéres, conjugado directamente a um motor de 15 cavallos para a corrente existente, ambos fechados e providos com ventilação forçada. São montados com apparelhos de sahida e segurança na mesma base. O gerador é de corrente continua, com apparelhos de regulação automatica, por meio dos quaes póde ser regulado para uma amperagem de 40 a 300 ampéres e uma voltagem de 18 a 30 volts no arco, ferramentas para soldagem com electrodos de 2 a 8 millimetros de diametro. — Cada grupo é acompanhado d'um equipamento completo para soldador e póde ser ligado directamente á rede geral, sem que se torne necessario quadro especial. Não offerece absolutamente perigo algum pessoal ou de incendio, preço dos dous grupos completos por vinte e nove contos e novecentos mil reis ..... 29:000$000
49. 2 machinas de furar a ar comprimido para madeira, Size D. D. W. Ingersol Rand, uma, novecentos e oitenta e cinco mil réis ..... 985$000
50. 3 Machinas de furar a ar comprimido, Morse n. 2 Size C. C. Ingersoll Rand, pneumatic Drill, pag. 40, uma, um conto e quatrocentos e cincoenta e cinco mil réis ..... 1:455$000
51. 4 machinas de furar a ar comprimido, Morse n. 4, Size n. 8 Ingersool Rand, pneumatic Drill pagina 36, uma, dous contos cento e noventa e nove mil réis. ..... 2:199$000

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma numeros 23 e 25, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 8 e suas correcções, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, os materiaes abaixo mencionados:

Edital n. 8

Fornecimento de machinas, apparelhos, ferramentas e utensilios para as officinas e escriptorios:

1. 1 alicate para cortar sellos metallicos, um, quarenta e cinco mil réis.. 45$000
2. 1 alicate "Universal", qualidade forte, de 8", um, tres mil réis..... 3$000
Bicos para gaz dos seguintes:
12. 1.800 duplos, um, mil e trezentos réis.... 1$300
13. 1.800 simples, um, duzentos réis..... $200
20. 1 cadeira gyratoria, uma, cento e cincoenta e cinco mil réis..... 155$000
22. 10 cofres Nascimento, n. 4 N. S., um, um conto duzentos e cincoenta mil réis. ..... 1:250$000
Escarradeiras de ferro, esmalladas, das seguintes:
23. 10 com pés, uma, vinte e cinco mil e quinhentos réis. ..... 25$500
24. 20 sem pés; uma, dezoito mil réis.... 18$000
45. 5 lamparinas mineraes, de soldar, a gazolina ou bomba, capacidade de um litro, n. 30.455, catalogo Mestre & Blatgé, uma, setenta e oito mil reis. ..... 78$000
67. 10 relogios de parede "Junghans", conforme amostra, um conto e oitenta mil réis. ..... 180$000
89. 26 tesouras Vitry, de 8", uma, doze mil réis. ..... 12$000
Material a importar:
Apparelhos lubrificadores, dos seguintes:
1. 2 Detroit n. 10 A, de dous bicos, um quatrocentos e trinta e quatro mil réis. ..... 434$000
5. 2 Deroit n. 32 A, de quatro bicos, um seiscentos e trese mil réis..... 613$000
9. 1 aquecedor de rebites "Calorac", typo B. B., 3, Calorac Electric Corporation Nova York, um, dez contos seiscentos e cincoenta mil réis. ..... 10:650$000
10. 12 balanças "Pooley", de 1.000 kilos, uma, um conto setecentos e quarenta e oito mil réis..... 1:748$000

47. 1 burrinho, typo Wortington Duplex Packed Piston Pump Frank Pattern for light service, com capacidade para 400 litros por minuto e das seguintes dimensões:
Diametro do encanamento de aspiração 4".
Diametro do encanamento de recalque 3".
Diametro do cylindro de vapor 6".
Diametro do cylindro dagua 5 3|4".
Cursos dos embolos, 6", um, dous contos duzentos e cincoenta e seis mil réis. . . . . 2:256$000

48. 2 burrinhos typo Wortington Duplex Packed Piston Pump Frank Pattern for light service, com capacidade para 600 litros por minuto e das seguintes dimensões:
Diametro do encanamento de aspiração, 5".
Diametro do encanamento de recalque, 4".
Diametro do cylindro de vapor, 7 1|2".
Diametro do cylindro dagua, 6".
Cursos dos embolos 10", um, tres contos quinhentos e noventa mil réis. . . . . 3:590$000

51. 40 carrinhos de ferro tubulares, com rodas de seis raios, um, cincoenta e dois mil réis. . . . . 52$000

55. 100 escovas de aço com cabo, de 10 centimetros de fio, uma, nove mil quatrocentos réis. . . . . 9$400

58. 60 escovas de aço para limpeza de tubos, de 2", uma, trinta e um mil e quinhentos réis. . . . . 31$500

Escovas circulares de fio de aço, das seguintes:

59. 6 de 100 m|m de diametro, com fio de 2|10 m|m grossura, uma, sessenta e tres mil réis. . . . . 63$000

60. 10 de 150 m|m de diametro, com fio de 2|10 m|m grossura, uma, oitenta e cinco mil réis. . . . . 85$000

61. 10 de 200 m|m de diametro, com fio de 1|10 m|m grossura, uma, cento e sessenta e nove mil réis. . . . . 169$000

62. 10 de 200 m|m de diametro, com fio de 2|10 m|m grossura, uma, cento e quarenta e um mil réis. . . . . 141$000

66. 13 forjas de campanha, completas, bacia de 24", "Bufalo", uma, tresentos e cincoenta e oito mil réis 358$000

67. 1 forno accionado a oleo, para fundir bronze, Double Chamber Metal Furnace, de Monarck Engineering & Manufacturing & Cº, tamanho n. 2, capacidade total de 1.000 libras, um, trinta e tres contos quatrocentos e setenta mil réis. . . . . 33:470$000

69. 6 injectores Sellers N. S., n. 7 1|2, um, oitocentos e quinze mil réis 815$000

Injectores inspiradores Hankock, dos seguintes:

70. 2 de n. 4, um, quatrocentos e dezenove mil réis. . . . . 419$000

71. 2 de n. 5, um, quatrocentos e trinta e oito mil réis. . . . . 438$000

72. 6 de n. 6, um, quatrocentos e vinte e oito mil réis. . . . . 428$000

73. 6 de n. 7, um, quatrocentos e oitenta e quatro mil réis. . . . . 484$000

74. 1 installação completa "D e M", para limpeza de locomotivas em depositos, que dispõem de agua quente nem pressão dagua sufficiente, comprehendendo: um apparelho completo "D e M", com aguador automatico a bordo, dous nozzle completos "D e M", de aluminio bico dos nozzles, cano, punho, valvulas e engates das mangueiras, duas mangueiras especiaes para oleo e agua "D e M" de 50 pés de comprimento e 3|4" de diametro, duas mangueiras para ar, de 50 pés de comprimento e 1|2" de diametro, cada mangueira munida de engate de latão extra, forte, uma, vinte e dous contos novecentos e oitenta mil réis. . . . . 22:980$000

76. 1 machina para soldar, portatil, modelo "S", de motor gerador, capacidade de 20 até 600 ampéres para soldar com electrodos metallicos até 1|2", e para soldar e cortar electrodos até 3|4", de Wilson Welder & Matals, uma, vinte e tres contos novecentos e oitenta mil réis. . . . . 23:980$000

82. 4 mascaras de fibra, para solda electrica manual, uma, cento e vinte e nove mil réis. . . . . 129$000

83. 1 mascaras de fibra, para solda electrica "Wilson", para cabeça, uma, cento e quarenta e sete mil réis. . . . . 147$000

Motores electricos, corrente continua, typo R. C., 220 volts, da General Electric, dos seguintes:

86. 6 de 1 H. P. 1.150 rotações por minuto, um, novecentos e vinte e oito mil réis. . . . . 928$000

87. 4 de 1 H. P. 1.700 rotações por minuto, um, setecentos e oitenta mil réis. . . . . 780$000

88. 2 de 3 H. P. 1.150 rotações por minuto, um, um conto oitocentos e vinte mil réis. . . . . 1:820$000

89. 3 de 5 H. P. 1.150 rotações por minuto, um, dous contos duzentos e oitenta mil réis . . . . . 2:280$000

90. 2 de 10 H. P. 1.150 rotações por minuto, um, tres contos duzentos e noventa mil réis. . . . . 3:290$000

91. 2 de 15 H. P. 1.700 rotações por minuto, um, quatro contos tresentos e cincoenta mil réis. . . . . 4:350$000

Placas universaes para fixação, com flange, quatro castanhas e um jogo de sobresalentes de castanhas para reverter, para cada placa, catalogo F I de Alfredo H. Schutte, pagina 101, de:

92. 2 placas n. 210, 3.357 U. F., de tres castanhas e um jogo sobresalente para reverter, uma, duzentos e oitenta e seis mil réis. . . . . 286$000

93. 2 placas n. 210, 4.741, P. U., de quatro castanhas, conforme pagina 109, uma, duzentos e oitenta e oito mil réis. . . . . 288$000

94. 1 placas n. 210, 4.742 U. F., uma, tresentos e trinta mil réis. . . . . 330$000

95. 12 porta-electrodos para machinas de soldar, electrica, "Wilson", um tresentos e trinta mil réis. . . . . 330$000

96. 20 reflectores de vidro Golden Glass, de 9" x 8", um, cento e oitenta e sete mil réis. . . . . 187$000

98. 1 relogio para ponto do pessoal, Manufactured by International Time Recording Cº, of N. Y., ns. 601 a 750, um, cinco contos quatrocentos e sessenta mil réis 5:460$000

Rheostatos para motores electricos, corrente continua com relé minima desligação automatica, typo da General Electric, dos seguintes:

99. 5 de 3 H. P., um, cento e trinta e tres mil réis. . . . . 133$000

70. 10 de 5 H. P., um, cento e sessenta e dous mil réis. . . . . 162$000
71. 5 de 10 H. P., um, trezentos e trese mil réis. . . . . 313$000
72. 5 de 15 H. P., um, trezentos e setenta e tres mil réis. . . . . 373$000
73. 3 de 20 H. P., um, trezentos e oitenta e tres mil réis. . . . . 383$000
82. 4 tornos giratorios "Universal", para machinas, com movimento vertical e horizontal, com abertura de 120 m|m, catalogo E 1 de Alfred H. Schutte, pagina 119, W. 3.169, um, oitocentos e cincoenta mil réis. . . . . 850$000
83. 2 valvulas reguladoras de gaula numero 750, para turbo gerador, typo E da Pilo National, uma, cento e dezoito mil réis. . . . . 118$000
84. 500 vidros para apparelhos lubrificadores Alex Friedman, um, dous mil novecentos e oitenta réis. . . . . 2$980
85. 1.200 vidros de crystal para apparelhos Detroit, um, dous mil oitocentos e noventa réis. . . . . 2$890

Em tempo:

Material de stock:

34. 33 filtros "Fiel", typo maior, um, cento e noventa e tres mil réis. . . . . 193$000

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Bahia, 5 de fevereiro de 1930. — Por procuração *C. Guimarães*.

Proposta que fazem Costa, Siqueira & Comp., brasileiros, commerciantes, e importadores, estabelecidos á rua da Bôa Vista n. 28, S. Paulo, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para o fornecimento de machinas, apparelhos, ferramentas e utensilios para as officinas e escriptorios, durante o anno de 1930, conforme edital n. 8, publicado no *Diario Official* da União, de 14 de janeiro de 1930.

2. 1 alicate "Universal", qualidade forte, de 8", cinco mil e seiscentos réis. . . . . 5$600

A importar: (conforme clausula XI):

3. 2 apparelhos lubrificadores Detroit n. 10 A, de 2 bicos, cada, quatrocentos e quarenta mil réis. . . . . 440$000
5. 2 apparelhos lubrificadores Detroit n. 32 A, de 4 bicos, cada, seiscentos e cinco mil réis. . . . . 605$000
9. 1 aquecedor de rebites "Calorac", typo B. B. 3, Calorac Electric Corp., Nova York, dez contos setecentos e vinte mil réis. . . . . 10:720$000

Material de stock:

11. 1 base inferior de apoio de aço fundido para martello, conforme desenho n. 345, quatro contos e oitocentos mil réis. . . . . 4:800$000
14. 2 bombas para agua ou oleo, para resfriamento de ferramentas, quando em trabalho de desbaste de obras, cada, quatrocentos e oitenta mil réis. . . . . 480$000

A importar: Conforme clausula X.

17. 1 burrinho typo Worthington Duplex Packed Piston Pump Frank Pattern for Light Service, com capacidade de 400 litros por minuto, e das seguinte dimensões: diametro do encanamento de aspiração 4", diametro do encanamento de recalque 3", diametro do cylindro de vapor 6", diametro do cylindro de agua 5.3|4", curso dos embolos 6", inclusive caldeira, cinco contos quatrocentos e quarenta mil réis. . . . . 5:440$000
18. 2 burrinhos typo Worthington Duplex Packed Piston Pump Frank Pattern for Light Service, com capacidade para 600 litros por minuto, e das seguintes dimensões: diametro do encanamento de aspiração 5", diametro do encanamento de recalque 4", diametro do cylindro de vapor 7.1|2, diametro do cylindro de agua 6", curso dos embolos 10", inclusive caldeira, cada, seis contos e quinhentos mil réis. . . . . 6:500$000

Material de stock:

21. 40 carrinhos de ferro tubulares com rodas de 4 raios, cada, cincoenta e cinco mil réis. . . . . 55$000
22. 10 cofres Nascimento n. 4, N. S. Nacional, cada, um conto e quarenta e sete mil réis. . . . . 1:047$000

A importar: Conforme clausula X)

25. 100 escovas de aço com cabo, de 10 cms. de fio, cada, seis mil e seiscentos réis. . . . . 6$600
28. 60 escovas de aço para limpeza de tubos, de 2", cada, vinte e sete mil e quinhentos réis. . . . . 27$500

Escovas circulares, de fio de aço, das seguintes:

29. 6 de 100 m|m de diametro, com fio de 2|10 m|m de grossura, cada, cincoenta e cinco mil réis. . . . . 55$000
30. 10 de 150 m|m de diametro, com fio de 2|10 m|m de grossura, cada, setenta e sete mil réis. . . . . 77$000
31. 10 de 200 m|m de diametro, com fio de 1|10 m|m de grossura, cada, cento e sessenta e cinco mil réis. . . . . 165$000
32. 10 de 200 m|m de diametro, com fio de 2|10 m|m de grossura, cada, cento e trinta e dous mil réis. . . . . 132$000
36. 18 forjas de campanha, completas, bacia de 24", "Buffalo", cada, trezentos e cincoenta e sete mil réis. . . . . 357$000
37. 1 forno accionado a oleo, para fundir bronze, "Double Chamber Metal Furnace", de Monarch Engineering & Manufacturing Co., tamanho n. 2, capacidade total de 1.000 libras, vinte e seis contos e quinhentos mil réis. . . . . 26:500$000
39. 6 injectores Sellers N. S., n. 7.1|2, cada, oitocentos e sessenta e dous mil réis. . . . . 862$000

Injectores inspiradores Hankock, dos seguintes:

40. 2 de n. 4, cada, quatrocentos e noventa e quatro mil réis. . . . . 494$000
41. 2 de n. 5, cada, quatrocentos e noventa e quatro mil réis. . . . . 494$000
42. 6 de n. 6, cada, quinhentos e cincoenta e dous mil réis. . . . . 552$000
43. 6 de n. 7, cada, quinhentos e cincoenta e dous mil réis. . . . . 552$000
44. 1 installação completa "D e M" para limpeza de locomotivas em deposito que dispõem de agua quente, sem pressão de agua sufficiente, comprehendendo: 1 apparelho completo "D e M", com aguador automatico á bomba; dois nozzle completos "D e M", de aluminio, bico dos nozzle, cano, punho, válvulas e engates das mangueiras; duas mangueiras especiaes para agua e oleo "D e M", de 50 pés de comprimento, de 3|4" de diametro; duas mangueiras para ar, de 50 pés de comprimento e 1|2" de diametro, cada mangueira munida de engate de latão extra forte, preço da installação, vinte e tres contos e cem mil réis. . . . . 23:100$000
45. 5 lamparinas manuaes de soldar, á gazolina ou bomba. Capacidade de um litro, n. 20.455, acatalogo Mestre & Blatgé, cada, cem mil mil réis. . . . . 100$000
46. 1 machina para soldar, portatil, modelo "S" de motor gerador, capacidade de 20 até 600 ampéres, para soldar com electrodos metalicos até 1/2" e para soldar e cortar electrodos até 3/4", de Wilson Welder & Metals, vinte e quatro contos e cem mil réis. . . . . 24:100$000

Alternativa:

1 machina para soldar, do fabricante Ganz Electric Co., porém, para *400 ampéres*, quatorze contos de réis . . . . . 14:000$000

47. 2 machinas esmeril de banco, numero 37.062, catalogo Black & Decker, de 1/2HP., de corrente continua, 220 volts, diametro do rebolo 7" x 3/4". *Offerecemos* do fabricante Pein de Stuttgart, cada, oitocentos e cincoenta mil réis . . . . . 850$000

49. 2 machinas de furar a ar comprimido, para madeira, Size D. D. W. Ingersoll-Rand, cada, um conto e cem mil réis . . . . . 1:100$000

50. 3 machinas de furar a ar comprimido Morse, n. 2, Size C. C. Ingersoll-Rand, pneumatico Drill, pag. 40, cada, um conto quinhentos e noventa mil réis . . . . . 1:590$000

51. 4 machinas de furar a ar comprimido, Morse, n. 4, Size n. 8, Ingersoll-Rand, pneumatico Drill, pag. 36, cada, dous contos quatrocentos e vinte mil réis . . . . . 2:420$000

52. 4 mascaras de fibra para solda electrica manual, cada, cento e dez mil réis . . . . . 110$000

53. 4 mascaras de fibra para solda electrica "Wilson" para cabeça, cada, cento e trinta e oito mil réis 138$000

Motores electricos de corrente continua, type R. C., 220 volts, da General Electric, dos seguintes:

Offerecemos do fabricante Ganz Electric Co.:

56. 6 de 1 H. P., 1.150 rotações por minuto, cada, quinhentos e quarenta e sete mil réis . . . . . 547$000

57. 4 de 1 H. P., 1.700 rotações por minuto, cada, quinhentos mil réis 500$000

58. 2 de 3 H. P., 1.150 rotações por minuto, cada, um conto e quinze mil réis . . . . . 1:015$000

59. 3 de 5 H. P., 1.150 rotações por minuto, cada, um conto cento e setenta mil réis . . . . . 1:170$000

60. 2 de 10 R. P., 1.150 rotações por minuto, cada, um conto novecentos e oitenta mil réis . . . . . 1:980$000

61. 2 de 15 H. P., 1.700 rotações por minuto, cada, um conto novecentos e oitenta mil réis . . . . . 1:980$000

65. 12 porta-electrodos de solda electrica "Wilson", cada, cento e quarenta e cinco mil réis . . . . . 145$000

66. 20 reflectores de vidro Golden Glass de 9" x 8", cada, cento e noventa mil réis . . . . . 190$000

Material de "Stock":

68. 1 relogio para ponto do pessoal, de *cartão*, manufactured by International Time Recording Co., of New York, seis contos de réis.. 6:000$000

68. 1 quadro para relogio acima, de numeros 601 a 750, quinhentos e cincoenta mil réis . . . . . 550$000

Alternativa:

relogio para ponto do pessoal, de *disco*, manufactured by International Time Recording Co., of N. Y., igual aos já existentes nas Officinas de Baurú, ns. 601 a 750, quatro contos e cem mil réis 4:100$000

74. 2 resistencias automaticas para dynamos "Vickers", type 6 (VI) de 16 volts, 50 ampéres, cada, dous contos e quatrocentos mil réis.. 2:400$000

75. 2 resistencias automaticas para dynamos "Vickers", 24 volts, 50 ampéres, cada, dous contos e quatrocentos mil réis . . . . . 2:400$000

Secções positivas para accumuladores "Vickers", das seguintes:

75. 20 de 11 chapas, cada, setenta e oito mil réis . . . . . 78$000

17. 20 de 15 chapas, cada, cento e seis mil réis . . . . . 106$000

Material a importar (conforme clausula XI):

83. 2 valvulas reguladoras de gaula numero 750, para turbo gerador, type E., da Pyle National, cada, cento e vinte e cinco mil réis.. 125$000

84. 500 vidros para apparelhos lubrificadores "Alex Friedmann", cada, dous mil e novecentos réis.... 2$900

85. 1.200 vidros de crystal para apparelho Detroit, cada, dous mil e oitocentos reis . . . . . 2$800

90. 1.000 vidros de lampeão Belga 18", legitimo, cada, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500

91. 100 vidros de lampeão Kosmo de 14", cada, dous mil réis . . . . . 2$000

6. 2 apparelhos de breacks de 2 conicos Ejecteh Superdantan Brevet S. G. D. G. Tren's Jordain Monerett, cada, um conto oitocentos e quarenta mil réis . . . . . 1:840$000

S. Paulo, 1 de fevereiro de 1930. — *Costa, Siqueira & Comp.*

M. Almeida & comp., commerciantes, matriculados, estabelecidos á rua da Boa Vista n. 10, em São Paulo, sujeitando-se ás condições do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* da União, de 14 de janeiro de 1930, propõem-se a fornecer á Estrada de Ferro Noroéste do Brasil, os materiaes abaixo, postos á estação de Baurú, com frete pago, aos seguintes preços:

21. 40 carrinhos de ferro tubulares, com rodas de 6 raios, legitimos, Columbia, com chapas de aço inteiriças, um, setenta e dous mil réis . . . . . 72$000

22. 10 cofres, Nascimento, n. 4, N. S., um, um conto e quatorze mil réis . . . . . 1:014$000

35. 10 fouces calçadas de aço, de 8", uma, cinco mil e novecentos réis.... 5$900

36. 18 forjas de campanha, completas, com bacias de 24", Bufallo, uma, duzentos e trinta e oito mil réis . . . . . 238$000

49. 2 machinas de furar, a ar comprimido, para madeira, typo 3, R. B. W... com gravura á pagina 48 do catalogo, incluso da Chicago Pneumatic Tool Co., identica ás da Ingersol Rand, uma, setecentos e noventa e nove mil réis.. 799$000

50. 3 machinas de furar, a ar comprido, para furar até 1 1/4", modelo 34-R, com gravura á pagina 43 do catalogo, incluso da Chicago Pneumatic Tool Company, identica ás da Ingersol Rand, uma, um conto duzentos e vinte e cinco mil réis . . . . . 1:225$000

51. 1 machinas de furar, a ar comprimido, modelo 81-R, com gravura á pagina 55 do catalogo, incluso da Chicago Pneumatic Tool, Co., identicas ás da Ingersol Rand, uma, um conto oitocentos e noventa mil réis . . . . . 1:890$000

68. 1 relogio para ponto do pessoal, com dous quadros para archivo de cartões, da Manufacturing by International Time Recording, Co., of N. Y., por quatro contos quatrocentos e quarenta mil réis . . . . . 4:440$000

Vidros de crystal para nivel dagua "Eureka", dos seguintes:

86. 120 de 14" x 3/8", um, setecentos e setenta réis $770

87. 500 de 14"x5/8" um, novecentos e noventa réis $990

88. 500 de 14"x3/4", um, mil duzentos e dez réis . . . . . 1$210

89. 230 de 16"x1/2", um, novecentos e dez réis $910

Material a importar

Apparelhos lubrificadores, dos seguintes:

4.	2 detroit n. 10-A, de 2 bicos, um, seiscentos e vinte mil réis.....	620$000
5.	2 detroit n. 32, de 4 bicos, um, oitocentos e setenta mil réis.....	870$000
10.	12 balanças, Pooley, legitimas, de 1.000 kilos, uma, um conto seiscentos e sessenta e oito mil réis.....	1:668$000
39.	6 injectores, Sellers, N. S., 7 1/2, um, setecentos e quarenta e sete mil réis	747$000

Nos termos da clausula XI, os direitos alfandegarios e taxas de expediente dos "materiaes a importar", correrão por conta da Estrada, ficando as demais despezas até a estação de Baurú a cargo dos proponentes.

São Paulo, 4 de fevereiro de 1930. — Por procuração de M. Almeida & Comp., *José Alves Braga*.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 10, PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSOS, DURANTE O ANNO DE 1930, AUTORIZADA PELO AVISO N. 2.156, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1929, DO MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS.

Aos cinco dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta, ás quatorze horas, no escriptorio do Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a commissão composta dos senhores: engenheiro Mauricio Murgel Dutra, chefe interino da II Divisão como presidente; Aristarcho Paes Leme, chefe da Contabilidade, como representante do Sr. director da Estrada, e Alvaro Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas apresentadas á concurrencia publica n. 10, para o fornecimento de impressos á estrada, durante o corrente anno, autorizada pelo aviso numero 2.156, de 28 de novembro de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas e conforme edital publicado no "Diario Official" da União, n. 11, de 14 de janeiro de 1930, e aviso chamando a attenção dos interessados para aquelle edital, publicado em os numeros 17, 18 e 19, do mesmo jornal, dos dias 21, 22 e 23 do mesmo mez e anno. Foram recebidos "quatro" envolucros contendo os documentos de idoneidade dos proponentes: Irenio Moraes, desta praça, que enviou os seus documentos e propostas; J. G. Pereira & Comp., do Rio de Janeiro; Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas e Sociedade Anonyma "Casa Vanorden", de São Paulo, representados respectivamente pelos seus procuradores Srs. Eustachio Clementino de Barros, João Martins Coube e Alberto de Carvalho. Examinados os documentos de idoneidade, foram julgados idoneos todos os concurrentes. Em seguida foram recebidas as propostas, abertas, lidas e rubricadas pela commissão e pelos representantes presentes e serão publicadas no "Diario Official" da União, juntamente com a cópia desta acta, antes de qualquer decisão. Os documentos de idoneidade bem como os recibos da caução a que se refere o edital de concurrencia, foram devolvidos aos concurrentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vae assignada pela commissão, pelos representantes presentes e por mim, Pedro Silva, que servindo de secretario, a escrevi. — *Mauricio Murgel Dutra*. — *Aristarcho Paes Leme*. — *Alvaro Mendes*. — Por procuração de J. G. Pereira & Cia., *Eustachio Clementino de Barros*.—Por procuração da S. A. "Casa Vanorden", *Alberto de Carvalho*. — Por procuração da Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, *João Martins Coube*. — *Pedro Silva*. Confere com o original. Baurú, 5 de fevereiro de 1930. — *Pedro Silva*, auxiliar de escripta. Visto. Em 5 de fevereiro de 1930. — *Alvaro Mendes*, almoxarife.

Proposta que faz Irenio de Moraes, brasileiro, negociante, estabelecido á rua Baptista de Carvalho, 4-50, para o fornecimento de impressos á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accordo com o edital n. 10, de concurrencia publica, publicado no n. 11 do "Diario Official" da União, de 14 de janeiro de 1930:

Blocos, dos seguintes modelos:

4.	50	165	com 100 fls., de 31 x 12 cms., a mil e cincoenta réis	1$050
5.	2.400	184	com 100 fls., de 22 x 16 cms., a seiscentos e trinta réis.....	$630
6.		110	185 com 100 fls., de 16 x 11 cms., a seiscentos e vinte réis.....	$620
7.		276	283 com 100 fls., de 22 x 16 cms., a seiscentos e noventa réis....	$690
8.		100	369 com 100 fls., de 19 x 13 cms., a quatrocentos e setenta réis.	$470

Cadernetas:

9.	3.000	23,	com 4 fls., de 22 x 15 cms., a cento e dez réis	$110

Capas, dos seguintes modelos:

13.	250	111,	de 48 x 35 cms., conforme amostra, a cento e trinta réis	$130
14.	1.500	293,	de 35 x 48 cms., a cento e trinta réis	$130
15.	1.000	247,	de 33 x 46 cms., em papel "Congo", a oitenta réis	$080

Cartões, dos seguintes modelos:

16.	25.000	55,	de 7 x 10 cms., a sete réis e oito decimos	$007,8
17.	1.000	212,	de 7 x 10 cms., a vinte e dous réis	$022
18.	2.000	338,	de 26 x 21 cms., a oitenta e dous réis	$082
19.	2.000	339,	de 26 x 21 cms., a oitenta e dous réis	$082
20.	5.000	348,	de 26 x 21 cms., a setenta e tres réis	$073
21.	1.000	415,	de 13 x 21 cms., a quarenta e nove réis	$049
22.	1.000	D 3,	4 e 8, de 12 x 25 cms., a quarenta e nove réis	$049

Etiquetas, dos seguintes modelos:

29.	1.000	33,	de 6 x 11 cms., a trinta e dous réis	$032
30.	20.000	233.0	de 8 x 15 cms., a cincoenta e quatro réis	$054
31.	1.500	folhetos	modelo 232, capa e 5 fls., de 24 x 32 cms., a cento e noventa e seis réis	$196

Impressos, dos seguintes modelos:

37.	4.000	1,	de 24 x 21 cms., a quatorze réis e sete decimos	$014,7
38.	60.000	2,	de 23 x 22 cms., a dez réis e meio	$010,5
39.	10.000	2,	de 20 x 16 cms., a sete réis e oito decimos	$007,8
40.	100	3,	de 52 x 79 cms., a quatrocentos e noventa réis	$490
41.	5.000	5,	de 29 x 23 cms., a dezesete réis	$017
42.	2.500	10,	de 30 x 45 cms., a quarenta e dous réis	$042
43.	2.500	11,	de 45 x 50 cms., a cento e dezoito réis	$118
44.	1.200	12,	de 31 x 65 cms., a sessenta e seis réis	$066
45.	20.000	13,	de 32 x 16 cms., a doze réis.	$012
46.	30.000	14,	de 22 x 31 cms., a dez réis e meio.	$010,5
47.	1.000	19,	de 35 x 49 cms., a cento e vinte réis	$120
48.	4.500	24,	de 32 x 35 cms., a quarenta e dous réis	$042
49.	6.000	25,	de 32 x 22 cms., a dezesete réis e oito decimos	$017,8
50.	60.000	26,	de 38 x 33 cms., a vinte e oito réis	$028
51.	1.000	29,	de 31 x 22 cms., a vinte e tres réis	$023
52.	5.000	30,	de 32 x 31 cms., a vinte e dous réis e oito decimos	$022,8
53.	6.000	36,	de 32 x 42 cms., a vinte e nove réis	$029
54.	3.000	37,	de 31 x 22 cms., a dezeseis réis e dous decimos	$016,3
55.	1.000	38,	de 35 x 25 cms. (capas), a cento e trinta réis	$130
56.	6.000	40,	de 32 x 21 cms., a quinze réis e seis decimos	$015,6
57.		100	41, de 32 x 47 cms., a duzentos e noventa réis	$290
58.	30.000	42,	de 47 x 32 cms., a trinta e quatro réis	$034
59.	30.000	43,	de 30 x 22 cms., a treze réis	$013

60. 3.500 46, de 30 x 45 cms., a trinta e cinco réis e dous decimos ... $035,2
61. 5.000 52, de 22 x 33 cms., a dezeseis réis e dous decimos ... $016,2
62. 20.000 58, de 33 x 22 cms., a treze réis $013
63. 42.600 62, de 33 x 44 cms., a vinte e sete réis e dous decimos ... $027,2
64. 10.000 62, de 33 x 61 cms., a trinta e nove réis e nove decimos ... $039,9
65. 500 71, de 41 x 30 cms., a noventa e dous réis ... $092
66. 10.000 119, de 24 x 16 cms., a nove réis e seis decimos ... $009,6
67. 1.000 120, de 32 x 45 cms., a cincoenta e cinco réis ... $055
68. 100 122, de 33 x 57 cms., a trezentos e setenta réis ... $370
69. 20.000 124, de 32 x 19 cms., a doze réis e tres decimos ... $012,3
70. 10.000 137, de 26 x 23 cms., a quinze réis e quatro decimos ... $015,4
71. 1.000 177, de 37 x 33 cms., a quarenta réis e oito decimentos ... $040,8
72. 1.000 178, de 25 x 33 cms., a vinte e seis réis ... $026
73. 5.000 181, de 33 x 61 cms., (Capas), a setenta e seis réis ... $076
74. 1.000 187, de 22 x 32 cms., a vinte e sete réis e seis decimos ... $027,6
75. 500 188, de 45 x 32 cms., a setenta e oito réis ... $078
76. 500 189, de 33 x 23 cms., a quarenta e seis réis ... $046
77. 1.000 190, de 32 x 22 cms., a vinte e um réis ... $021
78. 1.000 191, de 23 x 33 cms., a vinte e seis réis e oito decimos ... $026,8
79. 2.600 192, de 32 x 47 cms., (capas), a cincoenta e cinco réis ... $055
80. 1.000 193, de 33 x 23 cms., a vinte e seis réis ... $026
81. 30.000 196, de 21 x 24 cms., a dez réis e meio ... $010,5
82. 500 202, de 36 x 25 cms., a sessenta e oito réis ... $068
83. 2.000 203, de 35 x 25 cms., (capas), a cento e trinta réis ... $130
84. 28.500 205, de 33 x 45 cms., a vinte e cinco réis e oito decimos ... $025,8
85. 2.000 206, de 32 x 44 cms., a quarenta e oito réis e oito decimos ... $048,8
86. 32.200 208, de 23 x 32 cms., a vinte e dous réis e seis decimos ... $022,6
87. 10.000 217, de 32 x 24 cms., talão, a doze réis e oito decimos ... $012,8
88. 10.000 217, de 32 x 24 cms., 1ª via, a doze réis e oito decimos ... $012,8
89. 10.000 217, de 32 x 24 cms., 2ª via, a doze réis e oito decimos ... $012,8
90. 10.000 217, de 32 x 24 cms., 3ª via, a doze réis e oito decimos ... $012,8
91. 14.500 220, de 33 x 46 cms., a trinta e nove réis ... $039
92. 5.000 239, de 22 x 31 cms., a dezeseis réis e dous decimos ... $016,2
93. 2.000 240, de 28 x 46 cms., a quarenta e cinco réis e meio ... $045,5
94. 6.000 245, de 30 x 21 cms., a dezeseis réis e dous decimos ... $016,2
95. 20.000 248, de 32 x 23 cms., a quinze réis ... $015
96. 2.000 251, de 32 x 24 cms., a vinte e quatro réis e dous decimos ... $024,2
97. 2.000 256, de 35 x 22 cms., a vinte e um réis ... $021
98. 10.000 287, de 31 x 32 cms., a dezenove réis e meio ... $019,5
99. 1.500 299, de 23 x 30 cms., a vinte e tres réis e oito decimos ... $023,8
100. 500 300, de 31 x 60 cms., a oitenta e um réis ... $081
101. 500 301, de 31 x 60 cms., a oitenta e um réis ... $081
102. 500 302, de 31 x 60 cms., a oitenta e um réis ... $081
103. 500 303, de 31 x 60 cms., a oitenta e um réis ... $081
104. 500 304, de 31 x 60 cms., a oitenta e um réis ... $081
105. 500 305, de 32 x 38 cms., a setenta e oito réis ... $078
106. 500 306, de 32 x 38 cms., a setenta e oito réis ... $078
107. 500 310, de 52 x 47 cms., a cento e quarenta e dous réis ... $142
108. 1.000 311, de 31 x 44 cms., a quarenta e nove réis ... $049
109. 5.000 329, de 23 x 33 cms., a dezenove réis e dous decimos ... $019,2
110. 5.000 330, de 31 x 21 cms., a dezesete réis e oito decimos ... $017,8
111. 1.000 331, de 38 x 44 cms., a oitenta e oito réis ... $088
112. 1.000 332, de 38 x 54 cms., a oitenta e quatro réis ... $084
113. 5.000 333, de 32 x 45 cms., a trinta e quatro réis e oito decimos ... $034,8
114. 20.000 346, de 31 x 21 cms., a treze réis quatro decimos ... $013,4
115. 7.000 354, de 22 x 16 cms., a treze réis ... $013
116. 2.000 359, de 32 x 47 cms. (capas), a cincoenta e cinco réis ... $055
117. 1.500 368, de 33 x 47 cms., a cincoenta e nove réis ... $059
118. 500 370, de 33 x 43 cms., a oitenta e dous réis ... $082
119. 1.000 375, de 48 x 33 cms., a cincoenta e cinco réis ... $055
120. 3.000 376, de 31 x 22 cms., a dezenove réis e dous decimos ... $019,2
121. 2.000 377, de 45 x 45 cms., a oitenta e nove réis ... $089
122. 1.000 378, de 50 x 45 cms., a duzentos e oitenta réis ... $280
123. 2.000 394, de 33 x 24 cms., a vinte e um réis e um decimo ... $021,1
124. 2.000 395, de 32 x 23 cms., a vinte e tres réis e oito decimos ... $023,8
125. 5.800 396, de 33 x 43 cms., a trinta e seis réis e oito decimos ... $036,8
126. 8.800 401, de 33 x 43 cms., a trinta e quatro réis e seis decimos ... $034,6
127. 500 402, de 32 x 52 cms., a noventa e quatro réis ... $094
128. 2.000 403, de 32 x 23 cms., a vinte e um réis e um decimo ... $021,1
129. 500 404, de 32 x 44 cms., a oitenta e quatro réis ... $084
130. 3.000 405, de 32 x 22 cms., a dezenove réis e dous decimos ... $019,2
131. 2.000 406, de 32 x 44 cms., a quarenta e dous réis e meio ... $042,5
132. 1.500 407, de 32 x 22 cms., a dezenove réis e sete decimos ... $019,7
133. 3.000 410, de 36 x 34 cms., a cincoenta e dous réis ... $052
134. 2.000 414, de 21 x 31 cms., a dezenove réis e oito decimos ... $019,6
135. 1.000 416, de 27 x 22 cms., a vinte e um réis ... $021
136. 4.000 417, de 32 x 32 cms., a vinte e dous réis ... $022
137. 40.000 419, de 27 x 21 cms., a doze réis ... $012
138. 3.000 422, de 31 x 21 cms., a dezeseis réis ... $016
139. 500 426, de 32 x 59 cms., a cento e dez réis ... $110
140. 1.000 448, de 44 x 24 cms., a quarenta e sete réis ... $047
141. 150.000 493, de 7 x 12 cms., a dous réis e dous decimos ... $002,2
142. 500 513, de 44 x 33 cms., a setenta e oito réis ... $078
143. 1.000 521, de 32 x 22 cms., a trinta e dous réis ... $032
144. 500 522, de 32 x 23 cms., a trinta e oito réis ... $038
145. 1.500 532, de 32 x 22 cms., a vinte e sete réis ... $027
146. 500 533, de 32 x 22 cms., a vinte e seis réis ... $026
147. 25.000 534, de 22 x 29 cms., a vinte e seis réis ... $026

148. 500 549, de 22 x 17 cms., a vinte e seis réis $026
149. 500 550, de 22 x 17 cms., a vinte e seis réis $026
150. 500 551, de 22 x 17 cms., a vinte e seis réis $026
151. 500 552, de 22 x 17 cms., a vinte e seis réis $026
152. 500 553, de 22 x 17 cms., a vinte e seis réis $026
153. 500 554, de 22 x 17 cms., a vinte e seis réis $026
154. 500 555, de 22 x 17 cms., a vinte e seis réis $026
155. 500 556, de 22 x 17 cms., a vinte e seis réis $026
156. 500 557, de 22 x 17 cms., a vinte e seis réis $026
157. 1.000 558, de 33 x 22 cms., a vinte e dous réis e oito decimos $022,8

Talões dos seguintes modelos:

228. 135 4, com 200 fls., de 26 x 23 cms., em duas vias, a dous mil seiscentos e cincoenta réis ..... 2$650
229. 200 7, com 200 fls., de 31 x 35 cms., em duas vias, a quatro mil seiscentos e setenta réis ..... 4$670
230. 520 15, com 200 fls., de 32 x 35 cms., em duas vias, a quatro mil e cem réis ..... 4$100
231. 11.320 17, com 200 fls., de 22 x 14 cms., em duas vias, a novecentos e noventa réis $990
232. 20 22, com 200 fls., de 18 x 24 cms., em duas vias, a dous mil e oitenta réis ..... 2$080
233. 2.000 27, com 200 fls., de 15 x 10 cms., em duas vias, a seiscentos e vinte réis $620
234. 300 32, com 200 fls., de 36 x 26 cms., em duas vias, a quatro mil duzentos e noventa réis ..... 4$290
235. 1 000 35, com 300 fls., de 47 x 31 cms., em tres vias, a seis mil tresentos e noventa réis ..... 6$390
236. 120 45, com 300 fls., de 33 x 22 cms., em tres vias, a tres mil oitocentos e trinta réis ..... 3$830
237. 60 47, com 300 fls., de 15 x 22 cms., em tres vias, a dous mil duzentos e trinta réis ..... 2$230
238. 60 48, com 300 fls., de 15 x 22 cms., em tres vias, a dous mil tresentos e setenta réis ..... 2$370
239. 76 49, com 100 fls., de 11 x 29 cms., a mil cento e quarenta réis .. 1$140
240. 74 50, com 100 fls., de 11 x 29 cms., a mil cento e quarenta réis .. 1$140
241. 300 56, com 300 fls., de 53 x 21 cms., em tres vias, a nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
242. 600 57, com 400 fls., de 56 x 24 cms., em quatro vias, a quatorze mil e duzentos réis ..... 14$200
243. 400 63, com 300 fls., de 16 x 22 cms., em tres vias, a mil setecentos e dez réis ..... 1$710
244. 300 65, com 300 fls., de 15 x 22 cms., em tres vias, a mil oitocentos e setenta réis ..... 1$870
245. 400 66, com 200 fls., de 33 x 44 cms., em duas vias, a quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
246. 400 69, com 300 fls., de 15 x 21 cms., em tres vias, a mil novecentos e sessenta réis ..... 1$960
247. 200 70, com 300 fls., de 22 x 30 cms., em tres vias, a tres mil duzentos e quarenta réis ..... 3$240
248. 3.000 75, com 100 fls., de 11 x 24 cms., a novecentos e dez réis $910
249. 200 92, com 20 fls., de 32 x 47 cms., em duas vias, a quatro mil seiscentos e setenta réis ..... 4$670
250. 4.000 100, com 300 fls., de 16 x 31 cms., em tres vias, a dous mil quatrocentos e sessenta réis ..... 2$460
251. 300 [illegible] com 200 fls., de 24 x 23 cms., em duas vias, a dous mil e novecentos réis ..... 2$900
252. 300 142, com 400 fls., de 15 x 22 cms., em quatro vias, a dous mil seiscentos e noventa réis ..... 2$690
253. 5 127, com 200 fls., de 33 x 22 cms., em duas vias, a quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
254. 12 131, com 100 fls., de 21 x 31 cms., a dous mil quinhentos e cincoenta réis ..... 2$550
255. 400 132, com 300 fls., de 10 x 16 cms., em tres vias, a mil e quarenta réis ..... 1$040
256. 300 133, com 400 fls., de 10 x 18 cms., em quatro vias, a mil seiscentos e sessenta réis ..... 1$660
257. 5.371 145, com 200 fls., de 22 x 16 cms., em duas vias, a mil duzentos e setenta réis ..... 1$270
258. 90 170, com 200 fls., de 28 x 18 cms., em duas vias, a dous mil duzentos e sessenta réis ..... 2$260
259. 20-182, com 300 fls., de 16 x 24 cms., em tres vias, a dous mil novecentos e vinte réis ..... 2$920
260. 12 183, com 300 fls., de 16 x 24 cms., em tres vias, a tres mil duzentos e dez réis ..... 3$210
261. 5 231, com 200 fls., de 33 x 22 cms., em duas vias, a quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
262. 300 234, com 200 fls., de 15 x 18 cms., em duas vias, a mil tresentos e trinta réis ..... 1$330
263. 5 244, com 20 fls., de 33 x 22 cms., em duas vias, a quatro mil cento e sessenta réis ..... 4$160
264. 30 246, com 200 fls., de 21 x 21 cms., em duas vias, a tres mil duzentos e noventa réis ..... 3$290
265. 150 247, com 200 fls., de 31 x 23 cms., em duas vias, a dous mil setecentos e trinta réis ..... 2$730
266. 200 250, com 300 fls., de 10 x 20 cms., em tres vias, a mil setecentos e quarenta e réis ..... 1$740
267. 200 251, com 300 fls., de 10 x 20 cms., em tres vias, a mil setecentos e quarenta e réis ..... 1$740
268. 600 255, com 200 fls., de 23 x 41 cms., em duas vias, a tres mil tresentos e dez réis ..... 3$310
269. 100 266, com 200 fls., de 10 x 20 cms., em duas vias, a mil e vinte réis 1$020
270. 5 267, com 100 fls., de 26 x 46 cms., com dous picotes, a sete mil e duzentos réis ..... 7$200
271. 25 272, com 100 fls., de 33 x 22 cms., a dous mil setecentos e cincoenta réis ..... 2$750
272. 20 278, com 200 fls., de 26 x 18 cms., em duas vias, a dous mil quinhentos e cincoenta réis ..... 2$550
273. 6 280, com 200 fls., de 31 x 45 cms., em duas vias, a nove mil novecentos réis ..... 9$900
274. 6 281, com 200 fls., de 31 x 45 cms., em duas vias, a nove mil novecentos réis ..... 9$900
275. 100 293, com 200 fls., de 19 x 13 cms., em duas vias, a mil e cem réis 1$100
276. 100 294, com 200 fls., de 19 x 13 cms., em duas vias, a mil e cem réis 1$100
277. 100 295, com 200 fls., de 19 x 13 cms., em duas vias, a mil e cem réis 1$100
278. 100 296, com 200 fls., de 19 x 13 cms., em duas vias, a mil e cem réis 1$100
279. 100 326, com 100 fls., de 11 x 28 cms., com quatro picotes e uma parte gommada, a dous mil tresentos e trinta réis ..... 2$330
280. 100 418, com 200 fls., de 12 x 10 cms., em duas vias, a novecentos e trinta réis $930
281. 50 421, com 300 fls., de 27 x 30 cms., em tres vias, a quatro mil e tresentos réis ..... 4$320

282. 100 430, com 200 fls., de 21 x 13 cms., em duas vias, a mil cento e noventa réis ..... 1$190

O proponente declara acceitar, integralmente, as condições constantes do referido edital.

Baurú, 4 de fevereiro de 1930. — *Irenio Moraes.*

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, á rua Buenos Aires ns. 192 a 196, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para o fornecimento de "Impressos", durante o anno de 1930, de accôrdo com o edital de 10 de janeiro ultimo, publicado no *Diario Official*, a saber:

Blocos dos seguintes modelos:

1. 1.300—18, com 100 folhas, de 22 x 16 cms., um, setecentos e noventa réis $790
2. 3.200—128, com 100 folhas, de 27 x 21 cms., um, mil tresentos e trinta réis ..... 1$330
3. 4.138—182, com 100 folhas, de 27 x 21 cms., um, mil duzentos e setenta réis ..... 1$270
5. 2.400—184, com 100 folhas, de 22 x 16 cms., um, setecentos e oitenta e cinco réis $785

Cadernetas dos seguintes modelos:

9. 3.000—23, com 4 folhas, de 22 x 15 cms., uma, oitenta réis $080
10. 100—164, com 50 folhas, de 16 x 13 cms., uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
11. 500—259, com 50 folhas, de 18 x 24 cms., uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
12. 3.635—285, com 25 folhas, de 16 x 11 cms., uma, quatrocentos e sessenta réis $460

Capas, dos seguintes modelos:

14. 1.500—208, de 35 x 48 cms., uma, cento e oitenta réis $180
15. 1.000—217, de 33 x 46 cms., em papel "Congo", uma, cento e trinta réis $130

Cartões dos seguintes modelos:

16. 25.000—55, de 7 x 10 cms., um, quatorze réis $014

Enveloppes dos seguintes modelos:

23. 48.250—172, de 13 x 16 cms., um, vinte e seis réis $026
24. 2.550—173, de 26 x 38 cms., um, cento e sessenta réis $160
25. 25.500—174, de 13 x 19 cms., um, vinte e seis réis $026
26. 15.500—175, de 13 x 26 cms., um, cincoenta e quatro réis $054
27. 1.750—176, de 18 x 26 cms., um, cento e trinta réis $130
28. 30.000—380, de 28 x 21 cms., um, trinta e tres réis e oito decimos $033,8

Etiquetas dos seguintes modelos:

29. 1.000—33, de 6 x 11 cms., uma, quarenta réis $040
30. 20.000—233, de 8 x 15 cms., uma, trinta e seis réis $036
31. 4.500 Folhetos, modelo n. 232, capa e cinco folhas de 24 x 32 cms., uma, tresentos e vinte e cinco réis $325

Impressos dos seguintes modelos:

38. 60.000—2, de 23 x 22 cms., um, quatorze réis e nove decimos $014,9
39. 10.000—3, de 20 x 16 cms., um, vinte e dous réis $022
41. 6.000—5, de 29 x 23 cms., um, trinta e cinco réis $035
42. 2.500—10, de 30 x 45 cms., um, quarenta e nove réis $049
43. 2.500—11, de 15 x 50 cms., um, cento e cincoenta e seis réis $156
44. 1.200—12, de 31 x 65 cms., um, cem réis $100
45. 20.000—13, de 32 x 16 cms., um, dezoito réis $018
46. 30.000—14, de 22 x 31 cms., um, dezesseis réis $016
49. 6.000—25, de 32 x 22 cms., um, vinte e dous réis $022
50. 60.000—26, de 33 x 33 cms., um, vinte e nove réis e cinco decimos $029,5
52. 5.000—30, de 32 x 31 cms., um, quarenta e oito réis $048
53. 6.000—36, de 32 x 42 cms., um, quarenta réis $040
56. 6.000—40, de 32 x 21 cms., um, trinta réis $030
57. 100—41, de 32 x 47 cms., um, setecentos e cincoenta réis $750
58. 30.000—42, de 47 x 32 cms., um, quarenta e sete réis $047
59. 30.000—43, de 30 x 22 cms., um, vinte réis $020
60. 3.500—46, de 30 x 45 cms., um, sessenta e tres réis $063
61. 5.000—52, de 22 x 33 cms., um, vinte e cinco réis $025
62. 20.000—58, de 33 x 22 cms., um, trinta e tres réis $033
63. 42.600—62, de 33 x 44 cms., um, quarenta e dous réis $042
64. 10.000—62, de 33 x 61 cms., um, cincoenta e cinco réis $055
66. 10.000—119, de 24 x 16 cms., um, vinte e tres réis $023
67. 1.000—120, de 32 x 45 cms., um, cento e trinta réis $130
68. 100—122, de 33 x 57 cms., um, mil e duzentos réis ..... 1$200
69. 20.000—124, de 32 x 19 cms., um, dezoito réis $018
70. 10.000—137, de 26 x 23 cms., um, trinta réis $030
71. 1.000—177, de 37 x 33 cms., um, noventa réis $090
72. 1.000—178, de 25 x 33 cms., um, cincoenta e seis réis $056
73. 5.000—181, de 33 x 61 cms. (capas), um, cento e vinte e cinco réis. $125
74. 1.000—187, de 22 x 32 cms., um, quarenta e quatro réis $044
77. 1.000—190, de 32 x 22 cms., um, quarenta e quatro réis $044
78. 1.000—191, de 23 x 33 cms., um, quarenta e sete réis $047
79. 2.600—192, de 32 x 47 cms. (capas), um, noventa réis $090
80. 1.000—193, de 33 x 23 cms., um, quarenta e oito réis $048
81. 30.000—196, de 21 x 24 cms., um, vinte réis $020
84. 28.500—205, de 33 x 45 cms., um, trinta e sete réis $037
85. 2.000—206, de 32 x 44 cms., um, cincoenta e cinco réis $055
86. 32.200—208, de 23 x 32 cms., um, trinta e quatro réis $034
87. 10.000—217, de 32 x 24 cms., talão, um, vinte e oito réis $028
88. 10.000—217, de 32 x 24 cms., primeira via, um, vinte e oito réis $028
89. 10.000—217, de 32 x 24 cms., segunda via, um, vinte e oito réis $028
90. 10.000—217, de 32 x 24 cms., terceira via, um, vinte e oito réis $028
91. 11.500—220, de 33 x 46 cms., um, quarenta e quatro réis $044
93. 2.000—240, de 28 x 46 cms., um, sessenta réis $060
94. 6.000—245, de 30 x 21 cms., um, trinta e dous réis $032
95. 20.000—248, de 32 x 23 cms., um, trinta réis $030
96. 2.000—254, de 32 x 24 cms., um, trinta e tres réis $033
97. 2.000—256, de 35 x 22 cms., um, quarenta e sete réis $047
98. 40.000—287, de 31 x 32 cms., um, vinte e tres réis $023
100. 500—300, de 31 x 60 cms., um, duzentos e vinte réis $220
101. 500—301, de 31 x 60 cms., um, duzentos réis $200
102. 500—302, de 31 x 60 cms., um, duzentos réis $200

103. 500—303, de 31 x 60 cms., um, duzentos réis $200
104. 500—304, de 31 x 60 cms., um, duzentos réis $200
105. 500—305, de 32 x 28 cms., um, duzentos e noventa réis $290
106. 500—306, de 32 x 38 cms., um, duzentos e noventa réis $290
107. 500—310, de 52 x 47 cms., um, tresentos réis $300
109. 5.000—329, de 23 x 33 cms., um, vinte e sete réis $027
110. 5.000—330, de 31 x 21 cms., um, trinta réis $030
111. 1.000—331, de 38 x 44 cms., um, noventa e dous réis. $092
112. 1.000—332, de 38 x 54 cms., um, cento e dez réis. $110
113. 5.000—333, de 32 x 45 cms., ums., um, cincoenta e cinco réis. $055
114. 20.000—346, de 31 x 21 cms., um, vinte e dous réis. $022
117 1.500—368, de 33 x 49 cms., um, cento e vinte e cinco réis. $125
118. 500—370, de 33 x 43 cms., um, cento e quarenta réis. $140
119. 1.000—375, de 48 x 33 cms., um, cento e trinta e cinco réis. $135
120. 3.000—376, de 31 x 22 cms., um, sessenta e dous réis. $062
121. 2.000—377, de 45 x 45 cms., um, cento e trinta réis. $130
122. 1.000—378, de 50 x 45 cms., um, cento e trinta réis. $130
123. 2.000—394, de 33 x 24 cms., um, quarenta e quatro réis. $044
125 5.800—396, de 33 x 43 cms., sessenta réis. $060
126. 8.800—401, de 33 x 43 cms., um, quarenta e nove réis. $049
127. 500—402, de 32 x 52 cms., um, cento e oitenta réis. $180
128. 2.000—403, de 32 x 23 cms., um, quarenta e cinco reis. $045
129. 500—404, de 32 x 44 cms., um, cento e quarenta réis. $140
130. 3.000—405, de 32 x 22 cms., um, quarenta e cinco réis. $045
131. 2.000—406, de 32 x 44 cms., um, quarenta e oito réis. $048
132. 1.500—407, de 32 x 22 cms., um, quarenta e dous réis. $042
133. 3.000—410, de 36 x 34 cms., um, quarenta e quatro réis. $044
136. 4.000—417, de 32 x 32cms., um, trinta e seis réis. $036
137. 40.000—419, de 27 x 21 cms., um, dezeseis réis. $016
138. 3.000—422, de 31 x 21 cms., um, vinte e seis réis. $026
139. 500—426, de 32 x 59 cms., um, cento e sessenta e cinco réis. $165
140. 1.000—448, de 44 x 24 cms., um, cincoenta réis. $050
141. 100.000—493, de 7 x 12 cms., um, dous réis e cinco decimos. $002,5
147. 25.000—534, de 22 x 29 cms., um, vinte e quatro réis. $024

Livros dos seguintes modelos:

158. 10—61, com 200 folhas, de 32x 44 cms., um, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
159. 70—76, com 200 folhas, de 35 x 25 cms., um, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
161. 60—79, com 100 folhas, de 32 x 22 cms., um, quatorze mil réis. . 14$000
162. 310—87, com 100 folhas, de 23 x 18 cms., um, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
163. 67—91, com 100 folhas, de 32 x 26 cms., um, quatorze mil e novecentos réis. . . . . 14$900
165 32—94, com 100 folhas, de 32 x 36 cms., um, dezoseis mil e quinhentos réis. . . . . 16$500
166. 30—95, com 100 folhas, de 45 x 38 cms., um, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
167 200—125, com 100 folhas, de 33 x 23 cms., um, oito mil réis. . . . . 8$000
168 160—131, com 100 folhas, de 35 x 27 cms., um, onze mil e novecentos réis. . . . . 11$900
171. 100—156, com 200 folhas, de 35 x 25 cms., um, quatorze mil réis. . 14$000
173. 90—171, com 300 folhas, de 11 x 32 cms., um, trinta e quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 34$400
175. 118—197, com 150 folhas, de 32 x 22 cms., dez mil e oitocentos réis. 10$800
178. 80—236, com 150 folhas, de 46 x 33 cms., um, trinta e nove mil réis. . . . . 39$000
179. 26—260, com 250 folhas, de 37 x 25 cms., um, trinta e seis mil réis. . . . . 36$000
182. 150—269, com 100 folhas, de 23 x 16 cms., um, quatro mil e trezentos réis. . . . . 4$300
186. 6—291, com 100 folhas, de 32 x 24 cms., um, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
187. 1—315, com 200 folhas, de 35 x 29 cms., um, trinta e quatro mil réis. . . . . 34$000
188. 2—323, com 100 folhas, de 40 x 26 cms., um, quarenta e cinco mil réis. . . . . 45$000
189. 2—323, com 200 folhas, de 40 x 26 cms., cincoenta e cinco mil réis. . . . . 55$000
194. 12—337, com 200 folhas, de 32 x 3[illegible] cms., um, vinte e sete mi réis. . . . . 27$000
195. 52—341, com 100 folhas, de 32 x 2[illegible] cms., um, quatorze mil e quinhentos réis. . . . . 14$500
196. 60—342, com 200 folhas, de 31 x 22 cms., um, vinte e sete mil réis. . . . . 27$000
199. 16—349, com 400 folhas, de 26 x 17 cms., um, vinte mil réis. . . . . 20$000
200 4—351, com 200 folhas, de 51 x 35 cms., com encadernação de panno preto, com cantos e lombo de couro, um, noventa e seis mil réis. . . . . 96$000
201 4—352, com 100 folhas, de 51 x 40 cms., com encadernação de panno preto, com cantos e lombo de couro, um, setenta e tres mil réis. . . . . 73$000
203 10—367, com 200 folhas, de 44 x 31 cms., um, quarenta e quatro mil réis. . . . . 44$000
204 16—373, com 200 folhas, de 22 x 33 cms., um, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
206. 42—439, com 100 folhas, de 32 x 22 cms., um, dezenove mil réis. . 19$000
207. 40—440, com 100 folhas, de 32 x 22 cms., um, dezenove mil réis. . 19$000
208. 24—447, com 100 folhas, de 32 x 22 cms., um, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
211. 10—459, com 100 folhas, de 22 x 32 cms., um, vinte e sete mil réis. . . . . 27$000
212. 10—460, com 100 folhas, de 22 - 33 cms., um, vinte e sete mil réis. . . . . 27$000
213. 10—462, com 100 folhas, de 22 x 33 vinte e sete mil réis. . . . . 27$000
216. 2—504, com 150 folhas, de 46 x 33 cms., rotulo, capa de panno um, setenta e cinco mil réis. . 75$000
217. 2—505, com 300 folhas, de 46 x 33 cms., rotulo, capa de panno um, cento e dez mil réis. . . . . 110$000
218 12—537, com 200 folhas, de 22 x 33 cms., um, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000

Talões dos seguintes modelos:

228 135—4, com 200 folhas, de 26 x 23

		cms., em duas vias, um, quatro mil e qunhentos réis.....	4$500
229.	200	—7, com 200 folhas, de 31 x 35 cms., em 2 vias, um, sete mil réis.	7$000
230.	520	—15, com 200 folhas, de 32 x 25 cms., em 2 vias, um, quatro mil cento e noventa réis.....	4$190
231.	11.320	—17, com 200 folhas, de 22 x 14 cms., em 2 vias, um, mil cento e vinte réis.	1$120
233.	2.000	—27, com 200 folhas, de 15 x 10 cms., em 2 vias, um, setecentos e oitenta réis.	$780
235.	1.000	—35, com 300 folhas, de 47 x 31 cms., em 2 vias, um, oito mil oitocentos réis.	8$800
241.	300	—56, com 300 folhas, de 53 x 21 cms., em 3 vias, um, nove mil e quinhentos réis.	9$500
242.	600	—57, com 400 folhas, de 56 x 24 cms., em 4 vias, um, onze mil e novecentos réis.	11$900
243.	400	—63, com 300 folhas, de 16 x 22 cms., em 3 vias, um, dous mil seiscentos e oitenta réis.....	2$680
244.	300	—65, com 300 folhas, de 15 x 22 cms., em 3 vias, um, dous mil novecentos e cincoenta réis...	2$950
246.	400	—69, com 300 folhas, de 15 x 21 cms., em 3 vias, um, tres mil e quatrocentos réis.	3$400
247.	200	—70, com 300 folhas, de 22 x 30 cms., em 3 vias, um, cinco mil e setecentos réis.	5$700
248.	3.000	—73, com 100 folhas, de 11 x 24 cms., um, seiscentos e oitenta réis.	$680
250.	4.000	—100, com 300 folhas, de 16 x31 cms., em 3 vias, um, dous mil setecentos e noventa réis.....	2$790
251.	2.000	—104, com 200 folhas, de 24 x 23 cms., em 2 vias, um, quatro mil réis.	4$000
252.	300	—112, com 400 folhas, de 15 x 22 cms., em 4 vias, um, quatro mil trezentos e cincoenta réis.	4$350
256.	300	—133, com 400 folhas, de 10 x 18 cms., em 4 vias, um, dous mil e quinhentos réis.	2$500
257.	5.374	—145, com 200 folhas, de 22 x 16 cms., em 2 vias, um, mil trezentos e trinta réis.....	1$330
262.	300	—234, com 200 folhas, de 15 x 18 cms., em 2 vias, um, tres mil réis.	3$000
266.	200	—250, com 300 folhas, de 10 x 20 cms., em 3 vias, um, dous mil e oitocentos réis.	2$800
267.	200	—251, com 300 folhas, de 10 x 20 cms., em 3 vias, um, dous mil e oitocentos réis.....	2$800
268.	600	—255, com 200 folhas, de 23 x 41 cms., em 2 vias, um, cinco mil e novecentos réis.	5$900
269.	100	—266, com 200 folhas, de 10 x 20 cms., em 2 vias, um, dous mil e trezentos réis.....	2$300
275.	100	—293, com 200 folhas, de 19 x 13 cms., em 2 vias, um, mil e oitocentos réis.	1$800
277.	100	—295, com 200 folhas, de 19 x 13 cms., em 2 vias, um, mil e oitocentos réis.	1$800
278.	100	—296, com 200 folhas, de 19 x 13 cms., em 2 vias, um, mil e oitocentos réis.	1$800
282.	100	—430, com 200 folhas, de 31 x 13 cms., em duas vias, um, dous mil e quatrocentos réis.....	2$400
283.	2.000	—434, com 200 folhas, de 21 x 21 cms., em 2 vias, um, mil trezentos e noventa réis.....	1$390
284.	2.000	—449, com 200 folhas, de 33 x 22 cms., em 2 vias, um, tres mil e quatrocentos réis..	3$400

Declaram subordinar-se a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio, 4 de fevereiro de 1930. — *J. C. Pereira & Comp.*

A Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, sociedade anonyma, constituida por accionistas brasileiros, com séde em S. Paulo, á rua Piratininga n. 13, de conformidade com o edital n. 10, publicado no *Diario Official* da União, de 14 de janeiro de 1930, a cujas clausulas e prescripções inteiramente se submette, tem a subida honra de vir propor a V. Ex. o fornecimento dos seguintes impressos, durante o corrente anno de 1930:

		Blocos, dos seguintes modelos:	
1.	1.300	18 com 100 fls., de 22 x 16 cms., um, quinhentos e setenta e cinco réis.	$575
2.	3.260	128 com 100 fls., de 27 x 21 cms., um, mil e oitenta e cinco réis..	1$085
3.	4.138	162 com 100 fls., de 27 x 21 cms., um, novecentos e sessenta e cinco réis.	$965
4.	50	165 com 100 fls., de 31 x 12 cms., um, mil cento e cincoenta réis.	1$150
5.	2.400	184 com 100 fls., de 22 x 16 cms., um, quinhentos e cincoenta réis.	$550
6.	110	185 com 100 fls., de 16 x 11 cms., um, setecentos e setenta réis..	$770
7.	276	283 com 100 fls., de 22 x 16 cms., um, novecentos e sessenta réis.	$960
8.	100	369 com 100 fls., de 19 x 13 cms., um, setecentos e cincoenta réis.	$750
		Cadernetas dos seguintes modelos:	
9.	3.000	23, com 4 fls., de 22 x 15 cms., uma, setenta e nove réis.....	$079
10.	100	164, com 50 fls., de 16 x 13 cms., uma, mil cento e vinte réis....	1$120
11.	500	259, com 50 fls., 18 x 24 cms., um, mil cento e setenta réis...	1$170
12.	3.635	285, com 25 fls., de 16 x 11 cms., uma, trezentos e sessenta e oito réis.	$368
		Capas, dos seguintes modelos:	
13.	250	111, de 48 x 35 cms., conforme amostra, uma, duzentos e sessenta réis.	$260
14.	1.500	203, de 35 x 48 cms.. uma, cento e dez réis.	$110
15.	1.000	217, de 33 x 46 cms., em papel "Congo", uma, setenta e cinco réis.	$075
		Cartões dos seguintes modelos:	
16.	25.000	55, de 7 x 10 cms., um, oito réis..	$008
17.	1.000	212, de 7 x 10 cms., um, trinta e cinco réis.	$035
18.	2.000	338, de 26 x 21 cms., um, oitenta e cinco réis.	$085
19.	2.000	339, de 26 x 21 cms., um, oitenta e cinco réis.	$085
20.	5.000	348, de 26 x 21 cms., um, sessenta e seis réis.	$066
21.	1.000	415, de 13 x 21 cms., um, sessenta e dous réis.	$062
22.	1.000	D. 3, 4 e 8, de 12 x 25 cms., um, noventa réis.	$090
		Enveloppes, dos seguintes modelos:	
23.	48.250	172, de 13 x 16 cms., um, doze réis.	$012
24.	2.550	173, de 26 x 38 cms., um, cento e cinco réis.	$105
25.	25.500	174, de 13 x 19 cms., um, treze réis.	$013
26.	15.500	175, de 13 x 26 cms., um, trinta e dous réis.	$032
27.	1.750	176, de 18 x 26 cms., um, setenta e sete réis.	$077
28.	30.000	380, de 28 x 21 cms., um, trinta e tres e meio réis.....	$033,5
		Etiquetas, dos seguintes modelos:	
29.	1.000	33, de 6 x 11 cms., uma, vinte e tres réis.	$023
30.	20.000	233, de 8 x 15 cms., uma, vinte e nove réis.	$029
31.	4.500	folhetos, modelo 232, capa e 5 fls., de 24 x 32 cms., um, cento e oitenta e cinco réis.....	$185
		Fitas para relogios de operarios, das seguintes:	
32.	300	de 1 a 150, de 76 x 7 cms., uma, cento e noventa réis:.....	$190

33.	300	de 151 a 300, de 76 x 7 cms., uma, cento e noventa réis		$190
34.	300	de 301 a 450, de 76 x 7 cms., uma, cento e noventa réis		$190
35.	300	de 451 a 600, de 76 x 7 cms., uma, cento e noventa réis		$190
36.	300	de 601 a 750, de 76 x 7 cms., uma, cento e noventa réis. Impressos, dos seguintes modelos:		$190
37.	4.000	1, de 24 x 21 cms., um dezeseis réis		$016
38.	60.000	2, de 23 x 22 cms., um oito réis oito decimos de réis		$008,8
39.	10.000	2, de 20 x 16 cms., um, oito réis e seis decimos		$008,6
40.	100	3, de 52 x 79 cms., um mil e seiscentos réis		1$600
41.	5.000	5, de 29 x 23 cms., um dezoito réis		$018
42.	1.500	10, de 30 x 45 cms., um, quarenta e seis réis		$046
43.	2.500	14, de 45 x 50 cms., um, oitenta e oito réis		$088
44.	1.200	17, de 31 x 65 cms., um cento e trinta réis		$130
45.	20.000	12, de 32 x 16 cms., um, nove réis e dois decimos		$009,2
46.	30.000	14, de 22 x 31 cms., um, dez réis e quatro decimos		$010,4
47.	1.000	19, de 35 x 49 cms., um, cento e dez réis		$110
48.	4.500	24, de 32 x 35 cms., um, trinta e cinco mil réis		$035
49.	6.000	25, de 32 x 22 cms., um, dezesete réis		$017
50.	60.000	26, de 38 x 33 cms., um, vinte e tres réis e tres decimos		$023,3
51.	1.000	29, de 31 x 22 cms., um, trinta e cinco réis		$035
52.	5.000	30, de 32 x 31 cms., um, vinte e dous réis e seis decimos		$022,6
53.	6.000	36, de 32 x 42 cms., um, trinta réis		$030
54.	3.000	37, de 31 x 22 cms., um, dezoito réis		$018
55.	1.000	38, de 35 x 25 cms. (capas), um, cento e vinte réis		$120
56.	6.000	40, de 32 x 21 cms., um, quinze réis		$015
57.	100	41, de 32 x 47 cms., um, trezentos e sessenta réis		$360
58.	30.000	42, de 47 x 32 cms., um, vinte e nove réis		$029
59.	30.000	43, de 30 x 22 cms., um, dez réis e sete decimos		$010,7
60.	3.500	46, de 30 x 45 cms., um, vinte e oito réis		$028
61.	5.000	52, de 22 x 33 cms., um, dezesete e meio réis		$017,5
62.	20.000	58, de 33 x 22 cms., um, dezeseis réis e sete decimos		$016,7
63.	42.000	62, de 33 x 44 cms., um, vinte e quatro réis		$024
64.	10.000	62, de 33 x 61 cms., um, trinta e nove e meio réis		$039,5
65.	500	71, de 41 x 30 cms., um, cento e oitenta réis		$180
66.	10.000	119, de 24 x 16 cms., um, onze réis		$011
67.	1.000	120, de 32 x 45 cms., um, sessenta e quatro réis		$064
68.	100	122, de 33 x 57 cms., um, quatrocentos réis		$100
69.	20.000	124, de 32 x 19 cms., um, dez réis e seis decimos		$010,6
70.	10.000	137, de 26 x 23 cms., um, treze réis e oito decimos		$013,8
71.	1.000	147, de 37 x 33 cms., um, sessenta réis		$060
72.	1.000	178, de 25 x 33 cms., um, trinta e nove réis		$039
73.	5.000	181, de 33 x 61 cms. (capas), um cincoenta e oito réis		$058
74.	1.000	197, de 22 x 32 cms., um, trinta e cinco réis		$035
75.	500	188, de 45 x 32 cms., um, cento e dez réis		$110
76.	500	189, de 33 x 23 cms., um, sessenta e quatro réis		$064
77.	1.000	190, de 32 x 22 cms., um, trinta réis		$030
78.	1.000	191, de 23 x 33 cms., um, trinta e seis réis		$036
79.	2.600	192, de 32 x 47 cms. (capas), um, quarenta e seis réis		$046
80.	1.000	193, de 33 x 23 cms., um, trinta e seis réis		$036
81.	30.000	196, de 21 x 24 cms., um, nove réis e seis decimos		$009,6
82.	500	202, de 36 x 25 cms., um, setenta réis		$070
83.	2.000	203, de 35 x 25 cms. (capas), um cento e dezoito réis		$118
84.	28.500	205, de 33 x 45 cms., um, vinte e tres réis		$023
85.	2.000	206, de 32 x 44 cms., um, quarenta e cinco réis		$045
86.	32.200	208, de 2 x 32 cms., um, vinte e sete réis		$027
87.	10.000	217, de 32 x 21 cms., (talão), um, quinze réis		$015
88	10.000	217, de 32 x 21 cms., 1ª via, um, quinze réis		$015
89.	10.000	217, de 32 x 21 cms., 2ª via, um, quinze réis		$015
90.	10.000	217, de 32 x 21 cms., 3ª via, um, quinze réis		$015
91.	14.500	220, de 33 x 46 cms., um, trinta e seis réis		$036
92.	5.000	239, de 22 x 31 cms., um, quatorze réis		$014
93.	2.000	240, de 28 x 46 cms., um, quarenta e oito réis		$048
94.	6.000	245, de 30 x 21 cms., um, dezeseis e meio réis		$016,5
95.	20.000	248, de 32 x 23 cms., um, treze réis		$013
96.	2.000	254, de 32 x 24 cms., um, vinte e tres e meio réis		$023,5
97.	2.000	256, de 35 x 22 cms., um, trinta e tres réis		$033
98.	40.000	287, de 31 x 32 cms., um, dezesete réis e meio		$017,5
99.	1.500	299, de 23 x 30 cms., um, trinta e quatro réis		$034
100.	500	300, de 31 x 60 cms., um, oitenta e dous réis		$082
101.	500	301, de 31 x 60 cms., um, oitenta e dous réis		$082
102.	500	302, de 31 x 60 cms., um, oitenta e dous réis		$082
103.	500	303, de 31 x 60 cms., um, oitenta e dous réis		$082
104.	500	304, de 31 x 60 cms., um, cento e vinte réis		$120
105.	500	305, de 32 x 28 cms., um, noventa réis		$090
106.	500	306, de 32 x 28 cms., um, noventa réis		$090
107.	500	310, de 52 x 47 cms., um, cento e cincoenta réis		$150
108.	1.000	311, de 31 x 44 cms., um, sessenta e tres réis		$063
109.	5.000	329, de 23 x 33 cms., um, vinte e seis réis		$026
110.	5.000	330, de 31 x 21 cms., um, dezeseis e meio réis		$016,5
111.	1.000	331, de 38 x 44 cms., um, cem réis		$100
112.	1.000	332, de 38 x 54 cms., um, cem réis		$100
113.	5.000	333, de 32 x 45 cms., um, trinta e oito e meio réis		$038,5
114.	20.000	340, de 31 x 21 cms., um, onze e meio réis		$011,5
115.	7.000	354, de 22 x 16 cms., um, onze e meio réis		$011,5
116.	2.000	350, de 32 x 47 cms., (capas), um, setenta e cinco réis		$075
117.	1.500	368, de 33 x 47 cms., um, noventa e cinco réis		$095
118.	500	370, de 33 x 43 cms., um, cento e dez réis		$110

119.	1.000	375, de 48 x 33 cms., um, setenta réis.	$070
120	3.000	376, de 31 x 32 cms., um, trinta e e dous réis.	$032
121.	2.000	377, de 45 x 45 cms., um, setenta e seis réis.	$076
122.	1.000	378, de 50 x 45 cms., um, cento e sessenta e oito réis.	$168
123.	2.000	394, de 33 x 24 cms., um, trinta e dous réis.	$032
124.	2.000	395, de 32 x 23 cms., um, trinta e quatro réis.	$034
125.	5.800	396, de 33 x 43 cms., um, trinta e seis réis.	$036
126.	8.800	401, de 33 x 43 cms., um, trinta e cinco réis.	$035
127.	500	402, de 32 x 52 cms. um, cento e vinte réis.	$120
128.	2.000	403, de 32 x 23 cms., um, vinte e oito réis.	$028
129.	500	404, de 32 x 44 cms., um, cento e dez réis.	$110
130.	3.000	405, de 32 x 22 cms., um, trinta e um réis.	$031
131.	2.000	406. de 32 x 44 cms., um, quarenta e sete réis.	$047
132.	1.500	407, de 32 xx 22 cms., um, vinte e cinco réis.	$025
133.	3.000	410, de 36 x 34 cms., um, quarenta e seis réis	$046
134.	2.000	414, de 21 x 31 cms., um, vinte e sete réis.	$027
135.	1.000	416, de 27 x 22 cms., um, trinta e tres réis.	$033
136.	4.000	417, de 32 x 32 cms., um, vinte e oito réis.	$028
137.	40.000	419, de 27 x 21 cms., um, nove réis e tres decimos.	$009,3
138.	3.000	422, de 31 x 21 cms., um, vinte réis.	$020
139	500	426, de 32 x 59 cms., um, cento e vinte réis.	$120
140.	1.000	448, de 44 x 24 cms., um, cincoenréis.	$050
141.	150.000	493, de 7 x 12 cms., um, um e seis decimos réis.	$001,6
142.	500	513, de 44 x 33 cms., um, cento e cinco réis.	$105
143.	1.000	521, de 32 x 22 cms., um, trinta e cinco réis.	$035
144.	500	522, de 32 x 29 cms., um, quarenta e oito réis.	$048
145.	1.500	532, de 32 x 22 cms., um, quarenta réis.	$040
146.	500	533, de 32 x 22 cms., um, oitenta réis.	$080
147.	25.000	534, de 22 x 29 cms., um, doze réis e quatro decimos.	$012,5
148.	500	549, de 22 x 17 cms., um, trinta e sete réis.	$037
149.	500	550, de 22 x 17 cms., um, trinta e sete réis.	$037
150.	500	551, de 22 x 17 cms., um, trinta e sete réis.	$037
151.	500	552, de 22 x 17 cms, um, trinta e sete réis.....	$037
152.	500	553, de 22 x 17 cms., um, trinta e sete réis	$037
153.	500	554, de 22 x 17 cms., um, trinta e sete réis.....	$037
154.	500	555, de 22 x 17 cms., um, trinta e sete réis.....	$037
155.	500	556, de 22 x 17 cms., um, trinta e sete réis.....	$037
156.	500	557, de 22 x 17 cms., um, trinta e sete réis.....	$037
157.	1.000	558, de 33 x 22 cms., um, trinta e quatro réis.....	$034
		Livros, dos seguintes modelos:	
64	10	64, com 200 fls. de 32 x 44 centimetros, um, trinta e seis mil réis	36$000
158	70	76, com 200 fls. de 35 x 25 centimetros, oito mil e setecentos réis	8$700
159	10	176, de 200 fls., de 48 x 48 centimetros, um, cincoenta e quatro mil e oitocentos réis....	54$800
161.	60	79, com 100 fls., de 32 x 22 centimetros, um, cinco mil e novecentos réis.....	5$900
162.	310	87, com 100 fls., de 23 x 18 cms., um, dous mil oitocentos e setenta réis.....	2$870
163.	67	91, com 100 fls. de 32 x 26 cms., um, seis mil e trezentos tos réis	6$300
164.	12	93 com 100 fls., de 33 x 35 cms., um, dezeseis mil e setecentos réis	16$700
165.	32	94, com 100 fls., de 32 x 36 cms., um, treze mil seiscentos e cincoenta réis.....	13$650
166.	30	95, com 100 fls., de 45 x 38 cms., um, vinte e sete mil réis	27$000
167.	200	125, com 100 fls., de 33 x 23 cms., um, quatro mil e oitocentos réis	4$800
168.	160	131, com 100 fls., de 35 x 27 cms., um, cinco mil quinhentos e cincoenta réis.....	5$550
169.	5	134, com 100 fls., de 22 x 33 cms., um, treze mil e oitocentos réis	13$800
170.	9	151, com 100 fls., de 33 x 22 cms., um, doze mil e novecentos réis	12$900
171.	100	156, com 200 fls., de 35 x 25 cms., um, sete mil oitocentos e quarenta réis.....	7$840
172	12	169, com 200 fls., de 32 x 35 cms., um, trinta e seis mil réis	36$000
173	90	171, com 300 fls., de 41 x 32 cms., um, vinte e seis mil réis	26$000
174	6	179, com 100 fls., de 50 x 51 cms., um, cincoenta e nove mil réis	59$000
175	118	197, com 150 fls., de 32 x 22 cms., um, sete mil e oitocentos réis	7$800
176	8	215, com 200 fls., de 33 x 22 cms., um, vinte e um mil réis	21$000
177.	2	235, com 200 fls., de 39 x 26 cms., um, cincoenta e quatro mil réis	54$000
178.	80	236, com 150 fls., de 46 x 33 cms., um, dezesete mil e oitocentos réis.....	17$800
179.	26	260, com 250 fls., de 37 x 25 cms., um, vinte e nove mil réis	29$000
180.	5	261, com 100 fls., de 32 x 23 cms., um, quinze mil e setecentos réis	15$700
181.	12	264, com 200 fls., de 24 x 34 cms., um, dezesete mil e duzentos réis	17$200
182.	150	269, com 100 fls., de 23 x 16, cms., um, dous mil oitocentos e quarenta réis.....	2$840
183.	30	270, em 100 fls., de 22 x 33 cms., um, seis mil e quatrocentos réis	6$400
184	12	271, com 200 fls., de 22 x 33 cms., um, dezesois mil réis.....	16$000
185	22	286, com 200 fls., de 50 x 30 cms., um, quarenta e dous mil réis	42$000
186	6	291, com 100 fls., de 32 x 24 cms., um, dezesete mil réis.....	17$000
187.	11	315, com 200 fls., de 35 x 29 cms., um, vinte e quatro mil réis.	24$000
188	2	323, com 100 fls., de 40 x 26 cms., um, quarenta mil réis.....	40$000
189	2	323, com 200 fls., de 40 x 26 cms., um, cincoenta e seis mil réis.	56$000
190	2	324, com 100 fls., de 45 x 31 cms., um, sessenta e cinco mil réis	65$000
191.	10	328, com 300 fls., de 33 x 32 cms., com capa de panno preto, um, quarenta e um mil réis.....	41$000

192.	1 329, com 250 fls., de 40 x 27 cms., um, setenta e dous mil réis..	72$000	
193.	10 334, com 50 fls., de 33 x 27 cms., com capa de panno preto, um, treze mil e novecentos réis..	13$900	
194.	12 337, com 200 fls., de 32 x 33 cms., um, vinte e tres mil réis....	23$000	
195.	62 341, com 100 fls., de 32 x 22 cms., um, quatro mil e novecentos réis	4$900	
196.	60 342, com 200 fls., de 31 x 22 cms., um, sete mil e oitocentos réis	7$800	
197.	10 343, com 200 fls., de 33 x 52 cms., um, vinte e oito mil réis.....	28$000	
198.	5 345, com 100 fls., de 24 x 17 cms., um, onze mil réis.....	11$000	
199.	16 349, com 400 fls., de 26 x 17 cms. um, quinze mil e oitocentos réis	15$800	
200.	4 351, com 200 fls., de 51 x 35 cms., com encadernação de panno preto, com cantos e lombo de couro, um, setenta e tres mil réis	73$000	
201.	4 352, com 100 fls., de 51 x 40 cms., com encadernação de panno preto, com cantos e lombo de couro, um, cincoenta e sete mil réis	57$000	
202.	2 367, com 100 fls., de 44 x 31 cms., um, sessenta e dous mil réis.	62$000	
203.	10 367, com 200 fls., de 44 x 31 cms., um, sessenta e quatro mil réis	64$000	
204.	16 373, com 200 fls., de 22 x 33 cms., um, treze mil e tresentos réis	13$300	
205.	14 374, com 200 fls., de 22 x 33 cms., um, treze mil e quatrocentos réis	13$400	
206.	40 439, com 100 fls., de 32 x 22 cms., um, seis mil e tresentos réis.	6$300	
207.	40 440, com 100 fls., de 32 x 22 cms., um, seis mil e tresentos réis.	6$300	
208.	24 447, com 100 fls., de 32 x 22 cms., um, seis mil e seiscentos réis.	6$600	
209.	3 453, com 200 fls., de 26 x 38 cms., um, cincoenta e dous mil réis	52$000	
210.	3 454, com 100 fls., de 42 x 32 cms., um, trinta e nove mil réis...	39$000	
211.	10 459, com 100 fls., de 22 x 33 cms., um, onze mil e setecentos réis	11$700	
212.	10 460, com 100 fls., de 22 x 33 cms., um, dez mil e novecentos réis	10$900	
213.	10 462, com 100 fls., de 22 x 33 cms., um, dez mil e cem réis.....	10$100	
214.	2 464, com 300 fls., de 33 x 44 cms., um, noventa e oito mil réis.	98$000	
215.	2 465, com 300 fls., de 33 x 44 cms., um, noventa e oito mil réis.	98$000	
216	2 504, com 150 fls., de 46 x 33 cms., rotulo e capa de panno preto, um, cincoenta e seis mil réis	56$000	
217	2 505, com 300 fls., de 46 x 33 cms., rotulo e capa de panno preto, um, oitenta e oito mil e setecentos réis	88$700	
218.	12 537, com 200 fls. de 22 x 33 cms., um, quatorze mil e quinhentos réis	14$500	
219.	2 7.637, com 200 fls., de 25 x 34 cms., um, vinte e cinco mil e quinhentos réis	25$500	
220	6 8.323, com 200 fls., "Copag", de 32 x 45 cms., um, cincoenta e sete mil e quinhentos réis..	57$500	
221.	12 A, com 200 fls., de 33 x 44 cms., um, dezenove mil réis.....	19$000	
222.	12 A, com 200 fls., de 33 x 44 cms., um, dezenove mil réis.....	19$000	
223.	20 B, com 200 fls., de 22 x 33 cms., um, dezeseis mil réis.....	16$000	
224.	11 C, com 200 fls., de 44 x 36 cms., um, cincoenta e tres mil réis	53$000	
225.	11 C, com 200 fls., de 44 x 36 cms., um, cincoenta e tres mil réis	53$000	
226.	3 D, com 200 fls., de 45 x 35 cms., um, cincoenta e cinco mil réis	55$000	
227.	3 D, com 200 fls., de 45 x 35 cms., um, cincoenta e cinco mil réis	55$000	
	Talões, dos seguintes modelos:		
228.	135 4, com 200 fls., de 26 x 23 cms. em 2 vias, um, dous mil e quatrocentos réis		2$400
229.	200 7, com 200 fls., de 31 x 35 cms., em 2 vias, um, quatro mil tresentos e cincoenta réis.....		4$350
230.	520 15, com 200 fls., de 32 x 35 cms. em 2 vias, um, tres mil setecentos e oitenta réis.....		3$780
231.	11.320 17, com 200 fls., de 22 x 14 cms., em 2 vias, um, setecentos e dez réis		$710
232.	20 22, com 200 fls., de 18 x 24 cms., em 2 vias, um, dous mil e quinhentos réis		2$500
233.	2.000 27, com 200 fls., de 15 x 10 cms., em 2 vias, um, quatrocentos e noventa e cinco réis.....		$495
234.	300 32, com 200 fls., de 36 x 26 cms. em 2 vias, um, tres mil e duzentos réis		3$200
235.	1.000 35, com 300 fls., de 47 x 31 cms., em 3 vias, um, seis mil trezentos e oitenta réis.....		6$380
236.	120 45, com 300 fls., de 32 x 22 cms., em 3 vias, um, tres mil e novecentos réis		3$900
237.	60 47, com 300 fls., de 15 x 22 cms. em 3 vias, um, tres mil réis.		3$000
238.	60 48, com 300 fls., de 15 x 22 cms., em 3 vias, um, tres mil e cem réis		3$100
239.	76 49, com 100 fls., de 11 x 29 cms., um, mil e quatrocentos réis.		1$400
240.	74 50, com 100 fls., de 11 x 29 cms., um, mil e quatrocentos réis.		1$400
241.	300 56, com 300 fls., de 53 x 21 cms., em 3 vias, um, seis mil e novecentos réis		6$900
242.	600 57, com 400 fls., de 56 x 24 cms., em 4 vias, um, nove mil e setecentos réis		9$700
243.	400 63, com 300 fls., de 16 x 22 cms., em 3 vias, um, dous mil cento e quarenta réis		2$140
244.	300 65, com 300 fls., de 15 x 22 cms., em 3 vias, um, dous mil duzentos e vinte réis.....		2$220
245.	400 66, com 200 fls., de 33 x 44 cms., em 2 vias, um, quatro mil e setecentos réis		4$700
246.	400 69, com 300 fls., de 15 x 21 cms., em 3 vias, um, dous mil cento e quarenta réis.....		2$140
247.	200 70, com 300 fls., de 22 x 30 cms., em 3 vias, um, tres mil tresentos e oitenta réis.....		3$380
248.	3.000 73, com 100 fls., de 11 x 24 cms., um, quatrocentos e setenta réis		$470
249.	200 92, com 200 fls., de 32 x 47 cms., em 2 vias, um, quatro mil quinhentos e cincoenta réis..		4$550
250.	4.000 100, com 300 fls., de 16 x 31 cms., em 3 vias, um, dous mil e noventa réis		2$090
251.	2.000 104, com 200 fls., de 24 x 23 cms., em 2 vias, um, dous mil duzentos e oitenta réis.....		2$280
252	300 112, com 400 fls., de 15 x 22 cms., em 4 vias, um, tres mil e cem réis		3$100
253.	5 127, com 200 fls., de 33 x 22 cms., em 2 vias, um, oito mil réis..		8$000
254.	12 131, com 100 fls., de 21 x 31 cms., um, tres mil e tresentos réis.		3$300
255.	400 132, com 300 fls., de 10 x 16 cms., em 3 vias, um, mil cento e quarenta réis		1$140
256.	300 133, com 400 fls., de 10 x 18 cms., em 4 vias, um, mil setecentos e setenta réis		1$770
257.	5.374 145, com 200 fls., de 22 x 16 cms., em 2 vias, um, oitocentos e sessenta e cinco réis.....		$865
258.	90 170, com 200 fls., de 28 x 18 cms., em 2 vias, um, dous mil tresentos e cincoenta réis.....		2$250

259. 20 182, com 300 fls., de 16 x 24 cms., em 3 vias, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
260. 12 183, com 300 fls., de 16 x 24 cms., em 3 vias, um, seis mil réis.. 6$000
261. 5 231, com 200 fls., de 33 x 22 cms., em 2 vias, um, oito mil e seiscentos réis ..... 8$600
262. 300 234, com 200 fls., de 15 x 18 cms., em 2 vias, um, mil trezentos e noventa réis ..... 1$390
263. 5 244, com 200 fls., de 33 x 22 cms., em 2 vias, um, oito mil réis. 8$000
264. 30 246, com 200 fls., de 21 x 21 cms., em 2 vias, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
265. 150 247, com 200 fls., de 31 x 23 cms., em 2 vias, um, tres mil cento e oitenta réis ..... 3$180
266. 200 250, com 300 fls., de 10 x 20 cms., em 3 vias, um, mil setecentos e vinte réis ..... 1$720
267. 200 251, com 300 fls., de 10 x 20 cms., em 3 vias, um, mil setecentos e vinte réis ..... 1$720
268. 600 255, com 200 fls., de 23 x 41 cms., em 2 vias, um, tres mil cento e trinta réis ..... 3$130
269. 100 266, com 200 fls., de 10 x 20 cms., em 2 vias, um, mil cento e noventa réis ..... 1$190
270. 5 267, com 100 fls., de 26 x 46 cms., com 2 picotes, um, oito mil réis ..... 8$000
271. 25 272, com 100 fls., de 33 x 22 cms., um, tres mil réis..... 3$000
272. 20 278, com 200 fls., de 26 x 18 cms., em 2 vias, um, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
273. 6 280, com 200 fls., de 31 x 45 cms., em 2 vias, um, onze mil réis. 11$000
274. 6 281, com 200 fls., de 31 x 45 cms., em 2 vias, um, onze mil réis. 11$000
275. 100 293, com 200 fls., de 19 x 13 cms., em 2 vias, um, novecentos e noventa réis $990
276. 100 294, com 200 fls., de 19 x 13 cms., em 2 vias, um, novecentos e noventa réis $990
277. 100 295, com 200 fls., de 19 x 13 cms., em 2 vias, um, novecentos e noventa réis $990
278. 100 296, com 200 fls., de 19 x 13 cms., em 2 vias, um, novecentos e noventa réis $990
279. 100 326, com 100 fls., de 11 x 28 cms., com 4 picotes e uma parte gommada, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
280. 100 418, com 200 fls., de 12 x 16 cms., em 2 vias, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
281. 50 434, com 300 fls., de 27 x 30 cms., em 3 vias, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
282. 100 430, com 200 fls., de 21 x 13 cms., em 2 vias, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
283. 2.000 434, com 200 fls., de 21 x 21 cms., em 2 vias, um, mil duzentos e oitenta réis ..... 1$280
284. 2.000 449, com 200 fls., de 32 x 22 cms., em 2 vias, um, mil setecentos e setenta réis ..... 1$770

A primeira via desta proposta vae sellada com 10$000 em estampilhas federaes, ou seja, á razão de 1$000 por folha, conforme determina o edital de concurrencia.

São Paulo, 1 de fevereiro de 1930. — Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas. — O director, *A. Mendes*.

A Sociedade Anonyma "Casa Vaurden", com séde em São Paulo, á rua João Briccola n. 5, de conformidade com o edital de concurrencia n. 10, do dia 31 de dezembro de 1929, cujas clausulas inteiramente se submette, vem com a presente propor-lhe os seus preços conforme abaixo vão discriminados:

Blocos dos seguintes modelos:

2. 3.260—128 com 100 fls. de 27 x 21 cms, um, um mil e cem réis ..... 1$100
3. 4.138—162 com 100 fls. de 27 x 21 cms., um, novecentos e quarenta réis $940

Cadernetas dos seguintes modelos:

9. 3.000—73 com 4 fls. de 22 x 15 cms, uma, oitenta e cinco réis $085
10. 100—164 com 50 fls. de 16 x 13 cms., uma, um mil e quinhentos réis ..... 1$500
11. 500—259 com 50 fls. de 18 x 24 cms., uma, oitocentos e sessenta reis ..... 1$860

Capas dos seguintes modelos:

15. 1.000—217 de 33 x 46 cms., em papel Gongo uma, noventa réis $090
16. 25.000—55 de 7 x 10 cms., uma, oito réis .. $008

Envelopes dos seguintes modelos:

23. 48.250—172 de 13 x 16 cms., um, quatorze réis $014
24. 2.550—173 de 26 x 38 cms., um, cento e quarenta réis $140
25. 25.500—174 de 13 x 19 cms., um, treze réis . $013
26. 15.500—175 de 13 x 26 cms., um, quarenta e quatro réis $044
27. 1.750—176 de 18 x 36 cms., um, oitenta réis $080
28. 30.000—380 de 28 x 21 cms., um, cincoenta réis $050

Etiquetas dos seguintes modelos:

31. 4.500 folhetos modelo n. 232, caap. e cinco fls., de 24 x 32 cms., um, cento e oitenta réis $180

Fitas para relogio de operarios, das seguintes:

32. 300 de 1 a 150, de 76 x 7 cms., uma, cento e dez réis $110
33. 300 de 151 a 300, de 76 x 7 cms., uma, cento e dez réis $110
34. 300 de 301 a 450, de 76 x 7 cms., uma, cento e dez réis $110
35. 300 de 451 a 600, de 76 x 7 cms., uma, cento e dez réis $110
36. 300 de 601 a 750, de 76 x 7 cms., uma, cento e dez réis $110

Impressos dos seguintes modelos:

38. 60.000—2 de 23 x 22 cms., um, dez réis $010
41. 6.000—5 de 29 x 23 cms., um, treze réis .. $013
42. 2.500—10 de 30 x 45 cms., um, quarenta e um réis $041
43. 2.500—11 de 45 x 50 cms., um, sessenta e cinco réis $065
45. 20.000—13 de 32 x 16 cms., um, onze réis . $011
46. 30.000—14 de 22 x 31 cms., um, doze réis.. $012
49. 8.400—25 de 32 x 22 cms., um, dezeseis réis $016
50. 60.000—26 de 38 x 33 cms., um, vinte e quatro réis $024
51. 1.600—29 de 31 x 22 cms., um, dezenove réis $019
52. 5.000—30 de 32 x 31 cms., um, vinte réis . $020
54. 3.000—37 de 31 x 32 cms., um, dezesete réis $017
56. 6.000—40 de 32 x 16 cms., um, dezeseis réis $016
57. 100—41 de 32 x 47 cms., um, trezentos réis $300
58. 50.000—42 de 47 x 32 cms., um, trinta e um réis $031
59. 30.000—43 de 30 x 22 cms., um, doze réis .. $012
60. 3.500—46 de 30 x 45 cms., um, trinta e seis réis $036
61. 5.000—52 de 29 x 33 cms., um, treze réis .. $013
62. 20.000—58 de 33 x 22 cms., um, treze réis .. $013
64. 16.500—62 de 3 3x 61 cms., um, vinte e cinco réis $025
66. 10.000—119 de 24 x 16 cms., um, dez réis .. $010
67. 1.000—120 de 32 x 15 cms., um, sessenta réis $060
69. 20.000—124 de 32 x 19 cms., um, doze réis .. $012
70. 10.000—137 de 26 x 33 cms., um, doze réis .. $012
72. 1.000—178 de 25 x 33 cms., um, trinta e quatro réis $034
73. 5.000—181 de 33 x 61 cms. (capas), uma, oitenta e cinco réis $085
74. 1.000—187 de 22 x 32 cms., um, trinta réis $030
77. 1.000—190 de 32 x 22 cms., um, trinta réis $030
79. 2.600—192 de 32 x 47 cms. (capas), uma, duzentos e vinte e dois réis $222
81. 80.000—196 de 21 x 21 cms., um, onze réis . $011

83. 2.000—203 de 35 x 25 cms., um (capas), duzentos e vinte réis $220
84. 20.500—205 de 33 x 45 cms., um, vinte e um réis $021
85. 2.000—206 de 32 x 44 cms., um, quarenta e tres réis $043
86. 32.200—208 de 23 x 32 cms., um, quize réis . $015
87. 10.000—217 de 32 x 24 cms., um, doze réis .. $012
88. 10.000—217 de 32 x 24 cms., um, doze réis .. $012
89. 10.000—217 de 32 x 24 cms., um, doze réis .. $012
90. 10.000—217 de 32 x 24 cms., um, doze réis .. $012
91. 14.500—220 de 33 x 46 cms., um, vinte e oito réis $028
93. 2.000—240 de 28 x 46 cms., um, quarenta e dous réis $042
96. 2.000—254 de 32 x 24 cms., um, vinte e tres réis $023
97. 2.000—256 de 35 x 22 cms., um, vinte e cinco réis $025
98. 40.000—287 de 31 x 32 cms., um, onze réis .. $011
101 500—301 de 31 x 60 cms., um, noventa réis $090
103. 500—303 de 31 x 60 cms., um, noventa réis $090
104. 500—304 de 31 x 60 cms., um, noventa réis $090
105. 500—305 de 32 x 38 cms., um, cincoenta e cinco réis $055
106. 500—306 de 32 x 38 cms., um, cincoenta e cinco réis $055
107. 500—310 de 52 x 47 cms., um, cento e cincoenta e cinco réis $155
109. 5.000—329 de 23 x 33 cms., um, vinte réis $020
110. 5.000—330 de 31 x 21 cms., um, treze réis . $013
112. 1.000—332 de 38 x 54 cms., um, setenta réis $070
113. 5.000—333 de 32 x 45 cms., um, vinte e seis réis $026
114. 20.000—346 de 31 x 21 cms., um, doze réis .. $012
115. 7.000—354 de 22 x 16 cms., um, onze réis . $011
116 2.000—359 de 32 x 47 cms., um (capas), duzentos e vinte réis $220
119. 1.000—375 de 48 x 83 cms., um, sessenta réis $060
120. 3.000—376 de 31 x 21 cms., um, vinte e cinco réis $025
124. 2.000—395 de 32 x 23 cms., um, vinte réis. $020
126. 8.800—401 de 33 x 43 cms., um, vinte e nove réis $029
127. 500—402 de 32 x 52 cms., um, oitenta e dous réis $082
128. 2.000—403 de 32 x 23 cms., um, vinte e cinco réis $025
129. 500—404 de 32 x 44 cms., um, setenta e quatro réis $074
130. 3.000—405 de 32 x 22 cms., um, trinta réis $030
133. 3.000—410 de 36 x 34 cms., um, trinta réis $030
134. 2.000—414 de 21 x 31 cms., um, vinte e tres réis $023
136. 4.000—417 de 32 x 32 cms., um, vinte e cinco réis $025
137. 40.000—419 de 27 x 31 cms., um, onze réis . $011
141. 150.000—493 de 7 x 12 cms., um, dous réis .. $002
142. 500—522 de 32 x 23 cms., um, trinta réis $030

Livros dos seguintes modelos:

159. 70—76 com 200 fls., de 35 x 25 cms., um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
161. 60—79, com 100 fls. de 32 x 22 cms., um, quatro mil e quinhentos réis .... 4$500
162. 210—87, com 100 fls. de 23 x 18 cms., um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
163. 67—91, com 100 fls. de 32 x 26 cms., um, cinco mil réis ..... 5$000
164. 12—93, com 100 fls de 33 x 25 cms., um, vinte e tres mil réis ..... 23$000
166. 30—95, com 100 fls. de 45 x 38 cms., um, vinte mil réis ..... 20$000
167. 200—125, com 100 fls. de 33 x 23 cms., um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
168. 460—131, com 100 fls. de 35 x 27 cms., um, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
170. 9—151, com 100 fls. de 33 x 23 cms., um, oito mil réis ..... 8$000
171. 900—156, com 200 fls. de 35 x 25 cms., um, quatro mil réis ..... 4$000
173. 90—171, com 300 fls de 41 x 32 cms., um, trinta mil réis ..... 30$000
174. 6—179, com 100 fls. de 50 x 51 cms., um, quarenta mil réis ..... 40$000
175. 118—197, com 150 fls. de 32 x 22 cms., um, cinco mil réis ..... 5$000
176. 8—215, com 200 fls. de 33 x 22 cms., um, oito mil e cem réis ..... 8$100
178. 80—236, com 150 fls. de 46 x 33 cms., um, quatro mil e oitocentos réis .... 4$800
179. 26—260, com 250 fls. de 37 x 25 cms., um, trinta mil e quinhentos réis ..... 30$500
180 5—261, com 100 fls. de 32 x 23 cms., um, doze mil réis ..... 12$000
187 1—315, com 200 fls. de 35 x 28 cms., um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
188 2—323, com 100 fls. de 40 x 26 cms., um, quarenta e quatro mil réis.. 44$000
189 2—323, com 200 fls. de 40 x 26 cms., um, sessenta mil réis ..... 60$000
190 2—324, com 100 fls. de 45 x 31 cms., um, trinta e quatro mil réis .... 34$000
194 12—337, com 200 fls. de 32 x 33 cms., um, nove mil réis ..... 9$000
195 32—341, com 100 fls. de 32 x 22 cms., um, quatro mil e quinhentos réis 4$500
198 5—345, com 100 fls. de 24 x 17 cms., um, seis mil e duzentos réis .... 6$200
199 16—349, com 100 fls. de 26 x 17 cms., um, dez mil réis ..... 10$000
200 4—351, com 200 fls. de 51 x 35 cms., com encadernação de panno preto, com cantos e lombo de couro, um, sessenta mil réis ..... 60$000
201 4—352, com 100 fls. de 51 x 40 cms., com encadernação de panno preto, com cantos e lombo de couro, um, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
204 16—373, com 200 fls. de 22 x 33 cms., nove mil réis ..... 9$000
205. 14—374, com 200 fls. de 22 x 33 cms., um, nove mil e quinhentos réis .. 9$500
210. 3—454, com 100 fls. de 42 x 32 cms., um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
211. 10—459, com 100 fls. de 22 x 33 cms., um, seis mil e oitocentos réis .... 6$800
212. 10—460, com 100 fls. de 22 x 33 cms., um, seis mil e oitocentos réis .... 6$800
213. 10—462, com 100 fls. de 22 x 33 cms., um, seis mil e oitocentos réis .... 6$800
216. 2—504, com 150 fls. de 46 x 33 cms., rotulo e capa de panno preto, um, trinta e dous mil réis ..... 32$000
217. 2—505, com 300 fls. de 46 x 33 cms., rotulo e capa de panno preto, um, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
218. 12—537, com 200 fls de 22 x 33 cms., um, nove mil réis ..... 9$000

Talões dos seguintes modelos:

230. 520—15, com 200 fls. de 32 x 25 cms., em duas vias, um, tres mil e trezentos réis ..... 3$300
231. 11.320—17, com 200 fls. de 22 x 14 cms., em duas vias, um, setecentos e cincoenta réis $750
232. 20—22, com 200 fls de 18 x 24 cms., em duas vias, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
234. 300—32, com 200 fls. de 36 x 26 cms., em duas vias, um, tres mil e trezentos réis ..... 3$300
235. 1.000—35, com 300 fls. de 47 x 31 cms., em tres vias, um, seis mil réis ..... 6$000
236. 120—45, com 300 fls. de 33 x 22 cms., em vis, um tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
237. 60—47, com 300 fls. de 15 x 22 cms., em tres vias, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
238. 60—48, com 300 fls. de 15 x 22 cms., em tres vias, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
239. 76—49, com 100 fls. de 11 x 29 cms., um, novecentos e dez réis $910
240. 74—50, com 100 fls. de 11 x 29 cms., um, novecentos e dez réis $910

241.	300—56, com 300 fls. de 53 x 21 cms., em tres vias, um, sete mil e oitocentos réis	7$800
242.	600—57, com 400 fls. de 56 x 24 cms., em quatro vias, um, onze mil réis	11$000
243.	400—63, com 300 fls. de 16 x 22 cms., em tres vias, um, mil e novecentos réis	1$900
244.	200—65, com 300 fls. de 15 x 22 cms., em tres vias, um, mil e novecentos réis	1$900
246.	400—69, com 300 fls. de 15 x 21 cms. em tres vias, um, mil oitocentos e cincoenta réis	1$850
248.	3.000—73, com 100 fls de 11 x 24 cms., um, quatrocentos réis	$400
250.	4.000—100, com 300 fls. de 16 x 31 cms., em tres vias, um, dous mil e trezentos réis	2$300
251.	2.000—104, com 200 fls de 24 x 23 cms., em duas vias, um, mil e novecentos réis	1$900
252.	300—112, com 400 fls. de 15 x 22 cms., em quatro vias, um, dous mil e quatrocentos réis	2$400
257.	5.374—145, com 200 fls. de 22 x 16 cms., em duas vias, um, novecentos réis	$900
258.	90—170, com 200 fls. de 28 x 18 cms., em duas vias, um, dous mil réis	2$000
259.	20—182, com 300 fls. de 16 x 24 cms., em tres vias, um, tres mil e trezentos réis	3$300
260.	12—183, com 300 fls. de 16 x 24 cms., em tres vias, um, tres mil e novecentos réis	3$900
262.	300—234, com 200 fls de 15 x 18 cms., em duas vias, um, mil e quatrocentos réis	1$400
263.	5—244, com 200 fls. de 33 x 22 cms., em duas vias, um, cinco mil e novecentos réis	5$900
267.	200—251, com 300 fls. de 10 x 20 cms., em tres vias, um, mil e trezentos réis	1$300
268.	600—255, com 200 fls. de 23 x 41 cms., em duas vias, um, tres mil réis	3$000
273.	6—280, com 200 fls de 31 x 45 cms., em duas vias, um, nove mil réis	9$000
274.	6—281, com 200 fls. de 31 x 45 cms., em duas vias, um, nove mil réis	9$000
275.	100—293, com 200 fls. de 19 x 13 cms., em duas vias, um, novecentos réis	$900
276.	100—294, com 200 fls. de 19 x 13 cms., em duas vias, um, novecentos réis	$900
277.	100—295, com 200 fls. de 19 x 13 cms., em duas vias, um, novecentos réis	$900
278.	100—296, com 200 fls. de 19 x 13 cms., duas vias, um, novecentos réis	$900
282.	100—130, com 200 fls. de 21 x 13 cms., em duas vias, um, mil cento e cincoenta réis	1$150

São Paulo, 5 de fevereiro de 1930. — Por procuração da Casa Vanorden S. A. (assignatura illegivel).

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 11, PARA O FORNECIMENTO Á ESTRADA, DE MATERIAES PIRA ESCRIPTORIO, DURANGE O ANNO DE 1930, AUTORIZADA PELO AVISO N. 2.156, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1929, DO MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS.

Aos cinco dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta, ás quinze horas, no escriptorio do Almoxarifado da Estrada de Ferro-Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a commissão composta dos Srs.: engenheiro Mauricio Murgel Dutra, chefe, interino, da II Divisão, como presidente; Aristarcho Paes Leme, chefe da Contabilidade, como representante do Sr. director da Estrada, e Alvaro Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas apresentadas á concurrencia publica n. 11, para a acquisição de materiaes para escriptorio, durante o corrente anno, autorizada pelo aviso n. 2.156, de 28 de novembro de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e conforme o edital publicado em o *Diario Official* da União, n. 11, de 14 de janeiro de 1930, e aviso chamando a attenção dos interessados para aquelle edital, publicado em os numeros 17, 18 e 19 do mesmo jornal, dos dias 21, 22 e 23 do mesmo mez e anno. Foram recebidos oito envolucros, contendo os documentos de idoneidade dos concurrentes: Irenio Moraes, desta cidade; J. O. Machado & Comp., Limitada, J. G. Pereira & Comp. e Marques Couto & Comp., do Rio de Janeiro, que enviaram os seus documentos e propostas: Ribeiro Costa & Comp., do Rio de Janeiro, representados pelo seu socio, Sr. Antonio de Lourdes Costa; Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, de S. Paulo; Salgado Guimarães & Comp., Limitada, e Dias Garcia & Comp., do Rio de Janeiro, representados pelos seus procuradores, Srs. João Martins Coube M. S. Eiras e Carlos Guimarães. Examinados pela commissão os documentos de idoneidade, foram julgados idoneos todos os concurrentes. Em seguida, foram recebidas as propostas, abertas, lidas e rubricadas pela commissão e pelos representantes presentes, e serão publicadas no *Diario Official* da União, juntamente com a cópia desta acta, antes de qualquer decisão. Os documentos de idoneidade, bem como os recibos da caução a que se refere o edital de concurrencia, foram devolvidos aos proponentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vae assignada pela Commissão, pelos representantes dos proponentes e por mim, Pedro Silva, que, servindo de secretario, a escrivi. — *Mauricio Murgel Dutra.* — *Aristarcho Paes Leme.* — *Alvaro Mendes.* — Por procuração da Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, *João Martins Coube.* — *Ribeiro Costa & Comp.* — Por procuração da Salgado Guimarães & Comp., Limitada. *M. S. Eiras.* — *Pedro Silva.*

Confere com o original. Baurú, 5 de fevereiro de 1930. *Pedro Silva*, auxiliar de escripta. — Visto. Em 5 de fevereiro de 1930. — *Alvaro Mendes*, almoxarife.

Proposta que faz Irenio de Moraes, brasileiro, commerciante, estabelecido nesta praça, á rua Baptista Carvalho numero 4-50, para o fornecimento de materiaes para escriptorio, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accôrdo com o edital n. 11, de concurrencia publica, publicado no n. 11, do *Diario Official* da União, de 14 de janeiro de 1930:

1.	288 caixas de alfinetes com cabeça, de 2 1/2 cms., em caixas de 102 grs., a mil quatrocentos e oitenta réis	1$480
2.	54 almofadas para carimbo, de 9 x 17 cms., a dous mil quatrocentos e sessenta réis	2$460
3.	27 almofadas para machina de escrever, "Pat D'april", n. 2.305, a dous mil e seiscentos réis	2$600
5.	1.281 paus de barbante, a novecentos e noventa réis	$990
7.	196 berços de madeira para matta-borrão, de 16 x 8 cms., a mil setecentos e oitenta réis	1$780
8.	70 bolsas de lona para correspondencia, de 58 x 37 cms., a dezenove mil e quatrocentos réis	19$400
15.	670 cadernetas capa oleada, em branco, com pauta, de 1/8" x 12 x 17 cms., com 50 folhas, a novecentos e noventa e sete réis	$997
20.	6 pelles de camurça, a trinta e oito mil réis	38$000
	Canetas II. Folh. das seguintes:	
21	564 de n. 2, a tresentos e dez réis	$310
22.	330 de n. 3, a tresentos e dezoito réis	$318
	Carimbos de borracha, dos seguintes:	
24.	12 dataderes, a vinte e quatro mil e oitocentos réis	24$800
25.	20 "Entregue", a tres mil e duzentos réis	
26.	21 "Pago", a tres mil e duzentos réis	
27	20 "Visto", a tres mil e duzentos réis	3$200
28	3 carimbos numeradores automaticos, repetidor, com dispositivo para 5 mudanças, a noventa e oito mil réis	98$000
32.	42 cestas de vime para correspondencia, de 28 x 37 cms., a cinco mil e oitocentos réis	5$800
33.	92 cestas de vime para papeis usados, conforme a amostra, a cinco mil e duzentos réis	5$200
35.	70 copiadores com 500 fls., formato officio, em papel arroz, a vinte e oito mil e seiscentos réis	28$700

37. 15 escovas redondas para limpeza de machina de escrever, a dous mil e cem réis . . . . . 2$100

Espanadores, dos seguintes:

38. 304 de pello, com 5 carreiras de pello, a quatro mil e novecentos réis . 4$900
39. 366 de penna de 60 cms., a dez mil e quatrocentos réis . . . . . 10$400
47. 20 fitas bicolores de cópia, de machina de escrever Helios, a tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500

Fitas bicolores, fixas, de machina de escrever, das seguintes:

48. 22 fitas Helios, a tres mil quinhentos e vinte réis . . . . . 3$520
49. 12 fitas Helios, a tres mil quinhentos e vinte réis . . . . . 3$520

Fitas pretas, de cópia, de machina de escrever, das seguintes:

50. 100 fitas Helios, a tres mil quinhentos e vinte réis . . . . . 3$520
51. 72 fitas Helios, a tres mil quinhentos e vinte réis . . . . . 3$520
51. 20 fitas Helios, a onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900

Fitas pretas, fixas, de machina de escrever, das seguintes:

55. 92 fitas Helios, a tres mil quinhentos e vinte réis . . . . . 3$520
56. 63 fitas Helios, a tres mil quinhentos e vinte réis . . . . . 3$520

Fitas violeta, de cópia de machina de escrever, das seguintes:

58. 83 fitas Helios, a tres mil quinhentos e vinte réis . . . . . 3$520
59. 30 fitas Helios, a tres mil quinhentos e vinte réis . . . . . 3$520

Fitas, violeta, fixas, de machina de escrever, das seguintes:

60. 124 fitas Helios, a tres mil quinhentos e vinte réis . . . . . 3$520
61. 24 fitas Helios, a tres mil quinhentos e vinte réis . . . . . 3$520
62. 59 furadores reforçados para papeis, a dous mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 2$490
63. 2.500 paus de gis em lapis, em caixas de 100, a vinte e dous réis $022
64. 6 godets de porcellana, de 0,08 de diametro, com tampa, a quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
65. 414 vidros de gomma arabica liquida n. 2, a mil e setecentos réis . . . . 1$700
67. 6 caixas de grampos "Citopress", a cinco mil e setecentos réis . . . 5$700
89. 116 indices conta corrente, em papel de linho, de 25 x 35 cms., a dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
90. 141 indices estreitos, em papel de linho de 12 x 33 cms., a novecentos e noventa réis $990
91. 1.100 paus de lacre n. 9, Sardinha ou outros, a tresentos e quarenta réis $340

Lapis H. Fehr, dos seguintes:

93. 36 azues n. 200, a duzentos e oitenta réis $280
94. 36 encarnados n. 200, a duzentos e oitenta réis $280
95. 2.328 lapis bicolores H. Fehr n. 200, a duzentos e sessenta e sete réis. $267

Lapis preto de H. Fehr, dos seguintes:

96. 12.352 de n. 2, a cento e dezenove réis .. $119
97. 4.584 de n. 3, a cento e dezenove réis.. $119
98. 3.848 lapis H. Fehr, a duzentos e setenta e dous réis $272
99. 36 lapis H. Fehr, a duzentos e noventa réis $290
100. 24 lapis H. Fehr, a duzentos e noventa réis $290
101. 288 lapis H. Fehr, a duzentos e oitenta e dous réis $282
108. 3 machinas de apontar lapis "Dandy", a noventa e oito mil réis . . . . . 293$000
109. 1 machina de escrever "Remington", typo 30,125 espaços, silenciosa, a um conto quinhentos e oitenta e cinco mil réis . . . . . 1:585$000
110. 3 machinas de escrever "Remington", modelo 30, com tabulador decimal, 180 espaços, a um conto oitocentos e trinta e cinco mil réis . . . . . 1:835$000
111. 2 machinas de escrever "Underwood", com tabulador decimal, 180 espaços, a dous contos duzentos e noventa e dous mil réis . . . . . 2:292$000
115. 18.880 cadernos de papel almasso, de linho, typo Copag, n. 56, a dez tos e dez réis $21

Papel carbono "Helios", na face, dos seguintes:

119. 29.000 folhas, côr violeta, formato 31x51, a cento e quarenta e seis réis. $141
120. 27.400 folhas, côr violeta, formato officio, em caixas de 100 folhas, a cincoenta e seis réis $056

Caixas de papel diplomata, com envelopes, em caixas com 50 folhas, com armas da Republica ao canto, das seguintes:

122. 5 caixas marcadas "Chefe da III Divisão, a seis mil setecentos e oitenta réis . . . . . 6$780
123. 5 caixas marcadas "Ajudante da III Divsão", a seis mil setecentos e oitenta réis . . . . . 6$280
124. 20 caixas marcadas "Chefe da IV Divisão", a seis mil setecentos e oitenta réis . . . . . 6$780
125. 24 caixas marcadas em relevo "Director", a vinte e tres mil réis.. 23$000
128. 654 pacotes de papel hygienico, a novecentos e setenta réis $970
129. 124 folhas de papel impermeavel para copiador, de 25 x 35 cms., a tresentos e vinte réis $320
139. 149 rolos para machina "Dalton" de 0,09, a mil novecentos vinte réis . . . . . 1$920
140. 50 kilos de papel manilha fino, a mil setecentos e cincoenta réis .... 1$750
141. 980 kilos de papel manilha, typo correio, a dous mil cento e quarenta réis . . . . . 2$140

Tinta carmim, Basile, das seguintes:

189. 25 litros, a trese mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 13$680
190. 300 vidros de 1/8, a tres mil cento e trinta réis . . . . . 3$130
191. 100 vidros de 1/2, a sete mil quinhentos e trinta réis . . . . . 7$530
192. 25 vidros de tinta de cópia de 1/4, Indiana, a sete mil e tresentos réis 7$300

Tinta para carimbo, em vidros de 50 grs.:

193. 132 vidros de côr violeta, a mil cento e quarenta réis . . . . . 1$140
195. 30 latas de tinta para duplicador "Roneo", em latas de 1/8 de litro, côr violeta, a dezoito mil réis 18$000

Tinta preta, Basile, das seguintes:

197. ou litros, a oito mil e oitocentos réis. 8$800
198. 900 vidros de 1/4, a tres mil cento e trinta réis . . . . . 3$130

O proponente declara acceitar, integralmente, as condições do referido edital.

Baurú, 4 de fevereiro de 1930. — *Irenio Moraes.* — *Alvaro Mendes.*

Proposta que fazem J. O. Machado & Comp., Ltda., negociantes brasileiros, estabelecidos á praça Floriano n. 39, Rio de Janeiro, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para o fornecimento de materiaes para escriptorio, durante o anno de 1930, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 11, publicado no *Diario Official* da União de 14 de janeiro de 1930:

1. 288 caixas de alfinetes com cabeça, de 2 1/2 cms. em caixas de 100 grs., caixa, mil duzentos e oitenta réis . . . . . 1$280
2. 1.284 páos de barbante, um, mil duzentos e vinte réis . . . . . 1$220

31.	1.000.000 de cartões verdes, para bilhetes de passagem, conforme amostra, um, sete réis	$007
33.	92 cestas de vime para papeis usados, conforme amostra, uma sete mil e duzentos réis ...	7$200
	Fitas pretas fixas de machina de escrever, das seguintes:	
55.	92 fitas "Remington", "Helios" ou outras, uma, quatro mil e cem réis	4$100
56.	56 fitas "Underwood", "Helios" ou outras, uma, quatro mil e cem réis	4$100
	Fitas violeta fixas de machina de escrever, das seguintes:	
60.	24 fitas "Remington", "Helios" ou outras, uma, quatro mil e cem réis	4$100
141.	980 kilos de papel manilha, typo correio, kilo, dous mil e noventa réis	2$090
162.	6.500 pennas "Leonardt" n. 516, E. F Grey, uma, sessenta e oito réis	$068
164.	2.600 pennas "Mallat" n. 10, uma, cincoenta e dous réis	$052
165	40.700 pennas "Mallat" n. 12, uma, cincoenta e dous réis	$052
	Material a importar:	
109.	1 machina de escrever "Remington" typo O, 125 espaços, silenciosa, por um conto oitocentos e noventa mil réis ..	1:890$000
110.	3 machinas de escrever "Remington", modelo 30, com tabulador decimal, 180 espaços, uma, dous contos duzentos e oitenta mil réis	2:280$000
111.	2 machinas de escrever "Underwood", com tabulador decimal, 180 espaços, uma, dous contos quinhentos e quarenta mil réis	2:540$000
121.	1.000 folhas de papel *cliché* para duplicador "Roneo" 401 F. Fitting, formato officio, folha mil quinhentos e quarenta réis	1$540
143.	10 rolos de papel tela imperial inglez, de 1m,20 x 20.000, rolo duzentos e quarenta e cinco mil réis	245$000

Os proponentes acceitam as condições do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1930. — *J. O. Machado & Comp., Ltda.*

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 192 a 196, na cidade do Rio de Janeiro, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para o fornecimento de "Materiaes para escriptorio", durante o anno de 1930, de accôrdo com o edital n. 11, de 10 de janeiro ultimo, publicado no *Diario Official*, a saber:

1.	288 caixas de alfinêtes com cabeça, de 2 1/2 cms., em caixas de 100 grammas, dous mil e duzentos réis	2$200
2.	54 almofadas para carimbo, de 9 x 17 cms., quatro mil e quinhentos réis	4$500
6.	20 novelos de barbante, linha crua, com 500 grs. cada novelo, trinta e dous mil réis	32$000
7.	196 berços de madeira para mata-borrão, de 16 x 8 cms., quatro mil réis	4$000
8.	70 bolsas de lona para correspondencia, de 58 x 37 cms., cincoenta mil réis	50$000
	Borrachas para escriptorio, das seguintes:	
9.	280 duplas para lapis e tinta n. 210, mil e setecentos réis	1$700
10.	42 Mongol Size n. 4,800, dous mil e quinhentos réis	2$500
11.	584 Ruby n. 112, mil e cem réis ...	1$100
12.	424 Ruby n. 212, mil e setecentos réis	1$700
13.	96 Venus n. 16, dous mil e quinhentos réis	2$500
14.	154 Venus n. 24, mil e seiscentos réis	1$600
15.	670 cadernetas capa oleada, em branco com pauta de 1/8" x 12 x 17 cms., com 50 folhas, novecentos e quarenta réis	$940
	Canetas Eagle Pencil Coróa, H. Fehr ou A. O. Maia, das seguintes:	
21.	164 de n. 2, setecentos réis	$700
22.	330 de n. 3, oitocentos réis	$800
23.	5 carimbadores para bilhete "Ravasse", novecentos e cincoenta mil réis	950$000
	Carimbos de borracha, dos seguintes:	
25.	20 "Entregue", quatro mil réis	4$000
26.	21 "Pago", quatro mil réis	4$000
27.	20 "Visto", quatro mil réis	4$000
28.	3 carimbos numeradores automaticos, repetidor com dispositivo para cinco mudanças, cento e oitenta mil réis	180$000
29.	300 carteiras para passes para 1931, côr vermelha, conforme amostra, dous mil réis	2$000
31.	12 caixas de colchetes amarellos "Universal", n. S 4, dous mil e duzentos réis	2$200
35.	70 copiadores com 500 fls., formato officio, em papel arroz, dez mil réis	10$000
36.	3 escalas graduadas de marfim, de 90 cms., "Casella", oitenta mil réis	80$000
47.	20 fitas bicoloros de cópia de machina de escrever Remington Helios ou outras, seis mil e tresentos réis	6$300
	Fitas bicolores, fixas, de machin de escrever das seguintes:	
48.	22 fitas Remington, Helios ou outras seis mil e tresentos réis	6$300
49.	12 fitas Underwood, Helios ou outras seis mil e tresentos réis	6$300
	Fitas pretas, de cópia, de machina de escrever das seguintes:	
50.	100 fitas Remington, Helios ou outras seis mil e tresentos réis	6$300
51.	72 fitas Underwood, Helios ou outras seis mil e tresentos réis	6$300
	Fitas pretas, fixas, de m de escrever das seguintes:	
55.	92 fitas Remington, Helios ou outras seis mil e tresentos réis	6$300
56.	63 fitas Underwood, Helios ou outras, seis mil e tresentos réis	6$300
	Fitas violeta, de cópia, de machina de escrever das seguintes:	
58.	83 fitas Remington, Helios ou outras, seis mil e tresentos réis	6$300
59.	30 fitas Underwood, Helios ou outras, seis mil e tresentos réis	6$300
	Fitas violeta, fixas, de machina de escrever das seguintes:	
60.	124 fitas Remington Helios ou outras, seis mil e tresentos réis	6$300
61.	24 fitas Underwood, Helios ou outras, seis mil e tresentos réis	6$300
62.	59 furadores reforcados para papeis, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
64.	6 godets de porcellana, de 0m.08 de diametro, com tampa, dez mil réis	10$000
66.	570 kilos de gomma arabica em pedra, sete mil e quinhentos réis	7$500
	Grampos "Clips Ring", dos seguintes:	
68.	99 caixas n. 1, dous mil réis	2$000

69.	119	caixas n. 2, dous mil e quatrocentos réis	2$400
70.	98	caixas n. 3, tres mil e duzentos réis	3$200
71.	10	caixas de grampos Oackville n. 3 dous mil e quinhentos réis	2$500
		Grampos Self, dos seguintes:	
72.	40	caixas n. 40, mil e seiscentos réis	1$600
73.	40	caixas n. 41, mil e seiscentos réis	1$600
74.	41	caixas n. 44, dous mil e quatrocentos réis	2$400
75.	41	caixas n. 46, tres mil e seiscentos réis	3$600
		Grampos "Universal", dos seguintes:	
81.	30	caixas S. 2, mil e duzentos réis	1$200
82.	60	caixas S. 3, mil e quatrocentos réis	1$400
83.	58	caixas S. 4, mil e seiscentos réis	1$600
84.	24	caixas S. 5, mil e oitocentos réis	1$800
85.	80	caixas S. 6, dous mil e quatrocentos réis	2$400
89.	116	indices conta corrente, em papel de linho de 25 x 33 cms., tres mil e oitocentos réis	3$800
90.	141	indices estreitos, em papel de linho de 12 x 33 cms., dous mil réis	2$000
95.	2.328	lapis bicolores Eberhard n. 650, E. Fehr, n. 200, ou A. O. Maia, oitocentos réis	$800
		Lapis preto de Johann Faber, E. Fehr ou A. O. Maia, dos seguintes:	
96.	12.352	de n. 2, tresentos réis	$300
97.	4.584	de n. 3, tresentos réis	$300
98.	3.848	lapis Venus n. 168, H. Fehr, Zenith ou A. O. Maia, setecentos réis	$700
		Livros em branco, em papel de linho, dos seguintes:	
102.	55	de 50 folhas, tres mil e oitocentos réis	3$800
103.	822	de 100 folhas, quatro mil e novecentos réis	4$900
104.	550	de 200 folhas, sete mil e setecentos réis	7$700
106.	12	livros caixa, com 100 folhas, de 33 x 22 cms., vinte e tres mil réis	23$000
107.	6	livros, costaneiras, cartonados, em papel de linho e com lombo de panno, de 25 x 35 cms., com 200 folhas, vinte mil réis	20$000
108.	3	machinas de apontar lapis "Dandy", sessenta mil réis	60$000
113.	32	molhadores de vidro com esponjas n. 321, seis mil e quinhentos réis	6$500
114.	172	vidros de oleo para machina de escrever, 3-in-1, typo maior quatro mil réis	4$000
115.	18.880	cadernos de papel almasso de linho, typo Copag, n. 56, duzentos e setenta réis	$270
118.	3	rolos de papel canson Johanno Mongolfier Annonay, quarenta e oito mil réis	18$000
		Papel carbono "Pelikan" ou "Helios", uma face, dos seguintes:	
119.	29.000	folhas, côr violeta, formato 11 x x 54, cento e quarenta e oito réis	$148
120.	24.400	folhas, côr violeta, formato officio, em caixas de 100 folhas, oito mil e seiscentos réis	8$600
		Papel ferroprussiato Unic, acondicionados em latas, dos seguintes:	
126.	20	rolos de 0m,75 de largura x 10.00, trinta e seis mil réis	36$000
127.	44	rolos de 1.00 de largura x 10,00, quarenta e quatro mil réis	44$000
128.	651	pacotes de papel hygienico, mil e quinhentos réis	1$500
129.	124	folhas de papel impermeavel para copiador de 25 x 35 cms., quinhentos e oitenta réis	$580
130.	700	caixas de papel de linho prensado para machina de escrever, en caixas de 500 meias folhas, formato officio, oito mil e oitocentos réis	8$800
131.	1	rolo de papel Ozalid M., com desenho castanho com fundo branco, de 1,00 x 10.00, quarenta e oito mil réis	48$000
132.	1	rolo de papel Ozalid M., transparente, de 1,00 x 10.00, quarenta e oito mil réis	48$000
133.	1	rolo de papel Oxalid M. S., para desenho a lapis, de 1,00 x 10.00, cincoenta mil réis	50$000
134.	2	rolos de papel Schleicher Und Schul, cincoenta mil réis	50$000
		Papel para machina de semmar, dos seguintes:	
137.	115	rolos para machina "Bourroughs", de 0m,09, dous mil e quatrocentos réis	2$400
140.	50	kilos de papel manilha, fino, tres mil réis	3$000
141.	980	kilos de papel manilha, typo correio, tres mil e quinhentos réis	3$500
142.	010	folhas de papel mata-borrão de 100 lbs., de 50 x 85 cms., seiscentos réis	$600
143.	6	blocos de papel millimetrado "Bistre M. L. C. Annonay", sete mil réis	7$000
144.	20	rolos de papel millimetrado com linhas vermelhas C. S. & S., n. 106, com tela de linho, de 0m,75 x 10,00, dezesete mil e oitocentos réis	17$800
145.	70	rolos de papel feltro "Imperial", inglez, de 1m,20 x 20.00, duzentos e trinta mil réis	230$000
147.	4	rolos de papel feltro "Imperial", de 1m,30 x 10, cento e quarenta e oito mil réis	148$000
149.	2.640	cadernos de papel quadriculado, tresentos e quarenta réis	$340
150.	350	resmas de papel "Roneo" para extrahir circulares (400 fls.), nove mil e quinhentos réis	9$500
155.	160	pastas com abas e cadarços de 6 x x 26 x 35 centimetros, quatro mil e duzentos réis	4$200
156.	66	pastas com cadarços de 6 x 26 x 35 centimetros, quatro mil réis	4$000
157.	6	pastas "Instantaneous" Binder de Perry Co., onze mil réis	11$000
159.	450	pegadores de pressão, para papeis de 12 cnts., dous tabons, seis mil e quinhentos réis	6$500
		Pennas em caixas de 100 pennas cada uma das seguintes:	
160.	4.000	pennas de aluminio n. 510, setenta e oito réis	$078
161.	600	pennas "Leonardt" n. 516 E. F. Grt, cem réis	$100
162.	6.500	pendas "Leonardt" n. 516 E. F. Grey, setenta e oito réis	$078
163.	600	pennas "Leonardt" n. 547, cento e dez réis	$110
164.	2.600	pennas "Mallat" n. 10, sessenta e cinco réis	$065
165.	40.700	pennas "Mallat" n. 12 (material a importar), trinta e nove réis	$039
166.	22.500	pennas "Redis", de aço, para cópia, n. 1.119, oitenta réis	$080
167.	2.400	pennas R. Esterbrook n. 788, douradas, cento e quinze réis	$115
168.	1.800	pennas Telephone n. 278, cento e oito réis	$108
173.	3	collecções de pinceis aquarella, pelle de Martha, de ns. 1 a 6, trinta mil réis	30$000

174.	3 pinceis para acquarella, pello de Martha, duplos, ns. 8, oito mil e quinhentos réis	8$500
175.	72 porta-canetas, de ferro, quatro mil réis	4$000
	Raspadeiras "Rodgers", das seguintes:	
177.	30 com cabo de madeira, sete mil e oitocentos réis	7$800
178.	89 com cabo de osso, oito mil e quinhentos réis	8$500
179.	68 registradores A Z, para papeis nove mil réis	9$000
	Reguas de ebonite, das seguintes:	
180.	6 de 30 cms., dous mil réis	2$000
181.	79 de 50 cms., tres mil réis	3$000
182.	10 de 60 cms., tres mil e setecentos réis	3$700
183.	76 reguas de madeira millimetradas de 50 cms., cinco mil e quinhentos réis	5$500
	Tintas para desenho liquida, de Günter Wagner Pelikan, das seguintes:	
187.	3 vidros azul da Prussia, tres mil e oitocentos réis	3$800
188.	30 vidros nankin, tres mil e quinhentos réis	3$500
	Tinta carmim Carters, Pelikan, Stephens ou Basile, das seguintes:	
189.	25 litros, vinte e dous mil réis	22$000
190.	300 vidros de 1/8, tres mil e quinhentos réis	3$500
191.	100 vidros de 1/2, treze mil réis	13$000
192.	25 vidros de tinta de cópia de 1/4, Carters, Pelikan, Stephens ou Indiana, quatro mil e quinhentos réis	4$500
	Tinta para carimbo, em vidros de 50 grs., das seguintes:	
193.	132 vidros de côr violeta, mil e oitocentos réis	1$800
194.	10 vidros de côr violeta para carimbo metallico, dous mil e quinhentos réis	2$500
195.	30 latas de tinta para duplicador "Roneo", em latas de 1/8 de litro, côr violeta, oito mil réis	8$000
196.	140 litros de tinta preta, Carters, Pelikan ou Stephens, quinze mil e quinhentos réis	15$500
	Tinta preta, Carters, Pelikan, Stephens ou Basile, das seguintes:	
197.	80 litros, quinze mil e quinhentos réis	15$500
198.	400 vidros de 1/4, tres mil novecentos réis	3$900
199.	104 tinteiros duplos de metal inalteravel, trinta e cinco mil réis ..	35$000
200.	134 tinteiros simples com tampa de ferro, seis mil réis, ...	6$000

Declaram subordinar-se a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1930. — *J. G. Pereira & Comp.*

Marques Couto & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni, 17, esquina de 1º de Março, propõem-se fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 14 de janeiro de 1930:

Materiaes para escriptorio — Edital n. 11:

4.	20 novellos de barbante linha crúa com 500 grs. cada novello, um, nove mil réis	9$000
5.	1.284 páos de barbante, um, novecentos e trinta réis	8$930
6.	10 bandeiras nacionaes de 1,30 x 0,95, uma, vinte e seis mil e novecentos réis	26$900
8.	70 bolsas de lona para correspondencia, de 58 x 37 cms., uma, nove mil réis	9$000
20.	6 pelles de camurça, uma, quinze mil réis	15$000
23.	5 carimbadores para bilhetes "Ravasse", a importar, um, quatrocentos e trinta e cinco mil réis...	435$000
32.	42 cestas de vime para correspondencia, de 28 x 37 cms., uma, doze mil réis	12$000
33.	92 cestas de vime para papeis usados, conforme amostra, uma, nove mil réis	9$000
	Espanadores, dos seguintes:	
38.	304 de pello, com 5 carreiras de pello um, quatro mil setecentos e cincoenta réis	4$750
39.	366 de penna, de 60 cms., um, nove mil tresentos e noventa réis.....	9$390
62.	50 furadores reforçados para papeis um, dous mil e tresentos réis.	2$300
63.	2.500 páos de giz em lapis, em caixas de 100, um, trinta e nove réis....	8$039
65.	414 vidros de gomma arabica liquida n. 2, um, mil oitocentos e noventa réis	1$890
66.	570 kilos de gomma arabica em pedra a importar, kilo, sete mil duzentos e cincoenta réis.....	7$250
91.	1.100 páos de lacre n. 9, Sardinha, ou outros, um, cento e oitenta réis..	$180
92.	14 novellos de linha de algodão, um, quatro mil e novecentos réis....	4$900
109.	1 machina de escrever "Remington", typo 30 com 125 espaços, silenciosa, a importar, uma, um conto seiscentos e cincoenta e nove mil réis	1:659$000
110.	3 machinas de escrever "Remington", modelo 30, com tabulador decimal, 180 espaços, a importar, uma, dous contos tresentos e noventa e cinco mil réis.....	2:395$000
111.	2 machinas de escrever "Underwood" com tabulador decimal, 180 espaços, a importar, uma, dous contos oitocentos e vinte e tres mil réis	2:823$000
114.	172 vidros de oleo para machina de escrever, 3-in-1, typo maior, um cinco mil réis	5$000
128.	654 pacotes de papel hygienico, um mil tresentos e noventa réis....	1$390
140.	50 kilos de papel manilha fino, kilo dous mil e seiscentos réis.....	2$600
141.	980 kilos de papel manilha, typo correio, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis	2$950
173.	3 collecções de pincel acquarella, pello de martha, de ns. 1 a 6, uma, vinte e dous mil réis.....	22$000
174.	3 pinceis para acquarella, pello de martha duplo, n. 8, um, sete mil réis	7$000
184.	1 relogio de parede Dent ou Langham, por tresentos e cincoenta mil réis	350$000
185.	2 secretarias de 1,40 x 0,80 x 0,80, de imbuia, uma, quatrocentos e sessenta mil réis	460$000
186.	1 thermometro centigrado até 400°, por cento e noventa mil réis..	190$000
	Tinta carmim, da marca Sardinha, já adoptada officialmente, equivalente ás pedidas no edital, das seguintes:	
189.	25 litros, um, seis mil e seiscentos réis	6$600
190.	300 de 1/8, um, mil quatrocentos e trinta réis	1$430
191.	100 de 1/2, um, tres mil tresentos e cincoenta réis	3$850
	Tinta para carimbo em vidros de 50 grs. das seguintes:	
193.	132 vidros côr violenta, um, mil tresentos e trinta réis.....	1$330
194.	10 vidros côr violeta, para carimbo metallico, um, mil e tresentos réis	1$300
196.	140 litros de tinta preta Sardinha, semelhante a Carters, Pelikan ou Stephens, um, sete mil e tresentos réis	7$300

Tinta preta da marca Sardinha, equivalente a Carters, Pelikan, Stephens ou Basile, das seguintes:

197. 80 litros, um, quatro mil novecentos e trinta réis . . .. 4$930
198. 900 vidros de 1/4, um, mil seiscentos e sessenta réis . . .. 1$660

Declaramos nos submetter a todas as clausulas do edital da presente concurrencia e mais ás do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1930. — *Marques Couto & Comp.*

Proposta que fazem Ribeiro, Costa & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua de São José n. 51, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para os artigos abaixo, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, declarando sujeitar-se ás condições do referido edital:

N. 11 — Concurrencia para fornecimento de materiaes para escriptorio, durante o anno de 1930:

5. 1.242 páos de barbante, um, novecentos e quarenta réis $940
6. 10 bandeiras nacionaes de 1m,30 x x 0m,95, uma, setenta e nove mil réis . . . . 79$000
8 70 bolsas de lona para correspondencia, de 0m,58 x 0m,37, uma, nove mil e oitocentos réis . ..... 9$800
23. 5 carimbadores para bilhetes Ravasse, um, dous contos quatrocentos e vinte mil réis . . .. 2:420$000

Espanadores dos seguintes:

38. 304 de pello, com cinco carreiras de pello, um, cinco mil e quatrocentos réis . . . . 5$400
39. 366 de penna, de 60 cms., um, sete mil quatrocentos e noventa réis .. 7$490
91. 1.100 páos de lacre n. 9, Sardinha ou outros, páo, cento e noventa réis $190
128. 654 pacotes de papel hygienico, pacote mil e tresentos réis . ..... 1$300
185. 2 secretarias de 1m,40 x 0m.80 x x 0m,80, imbuia, uma, setecentos e noventa mil réis ..... 790$000

Material a importar:

66. 570 kilos de gomma arabica em pedra, kilo, quatro mil e setecentos réis . . .. 4$700

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1930. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

A Companhia Paulista de Papeis e artes Graphicas, Sociedade Anonyma, constituida por accionistas brasileiros, com séde em São Paulo, á rua Piratininga n. 13, submettendo-se a todas clausulas e prescripções do edital n. 11, publicado no *Diario Official* da União, de 14 de janeiro de 1930, apresentou sua proposta para o fornecimento de materiaes para escriptorio, que essa estrada riá necessitar durante o corrente exercicio.

Valendo-se, no emtanto, do disposto na clausula n. IX, do referido edital de concurrencia, a offertante propõe fornecer, uma vez que vá de encontro aos desejos e interesses da estrada, em substituição a alguns dos artigos pedidos no edital, os seguintes de excellente qualidade, a preços sensivelmente inferiores:

Numero de ordem — Artigo offerecido em substituição — Preço

9. 230 borrachas duplas, para lapis e tinta, marca Copag, n. 210, uma, oitocentos e cincoenta réis $850
11. 584 borrachas Copag n. 112, uma, quatrocentos e cincoenta réis $450
12 424 borrachas Copag n. 212, uma, oitocentos e cincoenta réis. $850
95 2.328 lapis Bicolores Staedtler 611/12, um, duzentos e quarenta e cinco réis $245
98. 3.848 lapis Realm n. 584, um, duzentos réis $200
119. 29.000 folhas Carbono, uma face, côr violeta, marca Copag, 44 x x 56, folha, cem réis..... $100
120 27 400 folhas carbono, côr violeta, formato officio, marca Monroe, folha, setenta e cinco réis. $075
142. 3.010 folhas de papel mataborrão, formato 48 x 61 cms. 100 lbs. marca "Reliance", côr verde, folha, quatrocentos réis $400
167. 2.400 pennas douradas Mallat n. 29, uma, setenta e cinco réis... $075
189. 25 litros tinta carmim, marca "Silt", litro, quatro mil tresentos e cincoenta réis . ..... 4$350
190. 300 vidros de 1/8, tinta carmim "Silt", vidro, mil tresentos e vinte réis ..... 1$320
191. 100 vidros de 1/2, tinta carmim "Silt", vidro, dous mil quinhentos e oitenta réis..... 2$580
197. 80 litros tinta preta "Silt", litro, quatro mil cento e trinta réis . ..... 4$130
198. 900 vidros de 1/4, tinta preta "Silt", vidro, mil quatrocentos e noventa réis . ..... 1$490

A proponente apresenta, juntamente com sua proposta, amostras dos artigos que offerece em alternativas, para que melhor possa ser julgada a qualidade dos mesmos.

Os artigos offerecidos em substituição são de fabricação estrangeira, com excepção da tinta "Silt", que é de producção nacional, fabricada nesta Capital de São Paulo. Conforme determina o edital de concurrencia a proponente junta á presente documentos que comprovam que a tinta "Silt" está sendo usada em outras repartições federaes.

A primeira via desta proposta-alternativa, vae sellada com 2$000 em estampilhas federaes, ou seja á razão por folha, conforme indicado pelo edital n. 11.

São Paulo, 1 de fevereiro de 1930. — Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas. — O director, (assignatura illegivel).

A Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, Sociedade Anonyma, constituida por accionistas brasileiros, com séde em São Paulo, á rua Piratininga n. 13, de conformidade com o edital n. 11, publicado no *Diario Official* da União, de 14 de janeiro de 1930, a cujas clausulas e prescripções inteiramente se submette, tem a subida honra de vir propôr a V. Ex. o fornecimento dos seguintes materiaes para escriptorio, durante o corrente anno de 1930:

1. 288 caixas de alfinetes com cabeça de 2-1/2 cms., em caixas de 100 grs., caixa, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$430
3 54 almofadas para carimbo 9 x 17 cms., uma, mil novecentos e cincoenta réis . ..... 1$950
4. 20 novellos de barbante, linha crúa, com 500 grs. cada, novello, oito mil e oitocentos réis... 8$800
5. 1.284 páos de barbante, um, mil duzentos e trinta e cinco réis. 1$235
7. 196 berços de madeira para mataborrão de 16 x 8 cms., um, mil e setecentos réis..... 1$700

Borrachas para escriptorio das seguintes:

9. 280 duplas para lapis e tinta, numero 210, uma, mil e duzentos réis . ..... 1$200
11. 584 Ruby n. 112, uma, seiscentos e quinze réis $615
12. 424 Ruby n. 212, uma, mil e duzentos réis . ..... 1$200
13. 96 Venus n. 16, uma, mil e setecentos réis ..... 1$700
14. 154 Venus n. 24, uma, novecentos e cincoenta réis $950
15 670 cadernetas capa oleada, em branco, com pauta, de 1/8" x 12 x x 17 cms., com 50 folhas, uma, oitocentos e vinte réis $820

Cadernetas kilometricas, das seguintes:

16. 500 para 3.000 kilometros, uma, mil seiscentos e cincoenta réis.. 1$650
17. 100 para 6.000 kilometros, uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900

18.	100 para 9.000 kilometros, uma, tres mil e setecentos réis.....	3$700
19.	100 para 12.000 kilometros, uma, quatro mil e novecentos réis	4$900
	Canetas Eagle Pencil Corôa, H. Fehr ou A. O. Maia, das seguintes:	
21.	564 de n. 2, uma, duzentos e noventa réis	$290
22.	730 de n. 3, uma, tresentos e vinte réis	3$25
	Carimbos de borracha, dos seguintes:	
24.	12 datadores, um, vinte e tres mil réis	23$000
25.	20 "Entregue", um, dous mil e quatrocentos réis	2$400
26.	21 "Pago", um, dous mil e quatrocentos réis	2$400
27.	20 "Visto", um, dous mil e quatrocentos réis	2$400
28.	3 carimbos numeradores automaticos, repetidor, com dispositivo para 5 mudanças, um, cento e vinte e cinco mil réis	125$000
29.	300 carteiras para passes para 1931, côr vermelha, conforme amostra, uma, mil oitocentos e cincoenta réis.....	1$850
30.	2 caixas de cartões com envelopes, em caixas de 50, com armas da Republica ao canto, conforme amostra, caixa, onze mil réis	11$000
31.	1.000.000 de cartões verdes, para bilhetes de passagem, conforme amostra, um, cincoenta e oito e meio réis	$058,5
32	42 cestas de vime para correspondencia, de 28 x 37 cms., uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
33	92 cestas de vime para papeis usados, conforme amostra, uma, cinco mil réis	5$000
34	12 caixas de colchetes amarellos "Universal", n. S. 4, caixa, mil e tresentos réis.....	1$300
35	70 copiadores com 500 folhas, formato officio, em papel arroz, um, onze mil e seiscentos réis	11$600
	Espanadores, dos seguintes:	
38.	804 de pello, com 5 carreiras de pello, um, tres mil e setecentos réis	3$700
39	366 de penna, de 60 cms., um, oito mil e quatrocentos réis....	8$400
40	40 esqueletos para collecionar papeis, de 3 x 35 x 28, um, seis mil réis	6$000
47.	20 fitas bicolores de cópia, de machina de escrever Remington, Helios ou outras, uma, tres mil e duzentos réis.....	3$200
	Fitas bicolores, fixas, de machina de escrever, das seguintes:	
48.	22 fitas Remington, Helios ou outras, uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400
49.	12 fitas Underwood, Helios ou outras, uma, tres mil e duzentos réis	3$200
	Fitas pretas, de cópia, de machinas de escrever, das seguintes:	
50.	100 fitas Remington, Helios ou outras, uma, tres mil e duzentos réis	3$200
51.	72 fitas Underwood, Helios, ou outras, uma, tres mil e duzentos réis	3$200
	Fitas pretas, fixas, de machina de sommar, das seguintes:	
52.	9 fitas Barret, Hellios ou outras uma, quatorze mil réis....	14$000
53.	5 fitas Burroughs, Helios ou outras, uma, dezeseis mil réis	16$000
54.	20 fitas Dalton, Helios ou outras, uma, quatorze mil réis....	14$000
	Fitas pretas, fixas, de machinas de escrever, das seguintes:	
55.	92 fitas Remington, Helios ou outras, uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400
56	63 fitas Underwood, Helios ou outras, uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400
	Fitas violeta de cópia, de machina de escrever, das seguintes:	
57.	20 fitas Gaivota, Helios ou outras, uma, tres mil e setecentos réis	3$700
58.	83 fitas Remington, Helios ou outras, uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400
59.	30 fitas Underwood, Helios ou outras, uma, tres mil e duzentos réis	3$200
	Fitas violeta, fixas, de machinas de escrever, das seguintes:	
60.	124 fitas Remigton, Helios ou outras, uma, tres mil e tresentos réis	3$300
61.	24 fitas Underwood, Helios ou outras, uma, tres mil e duzentos réis	3$200
62.	59 furadores reforçados para papeis, um, tres mil e tresentos réis	3$300
63.	2.500 páos de giz em lapis, em caixas de 100, páo, deczoito réis	$018
65.	414 vidros de gomma arabica liquida, n. 2, vidro, mil tresentos e quarenta réis ...	1$340
66.	570 kilos de gomma arabica em pedra, kilo, seis mil cento e quarenta réis	6$140
	Grampos "Clips Ring", dos seguintes:	
68.	99 caixas, n. 1, caixa, novecentos e cincoenta réis	$950
69.	119 caixas, n. 2, caixa, mil e cem réis	1$100
70.	98 caixas n. 3, caixa, mil e tresentos réis	1$300
	Grampos Self, dos seguintes:	
72.	40 caixas n. 40, caixa, mil e duzentos réis	1$200
73.	40 caixas n. 41, caixa, mil e tresentos e cincoenta réis ...	1$350
74.	41 caixas n. 44, caixa, mil e seiscentos réis	1$600
75.	41 caixas n. 46, caixa, dous mil duzentos e cincoenta réis .	2$250
	Grampos Standart, dos seguintes:	
76.	16 caixas n. 1, caixa, mil e setecentos réis	1$700
77.	16 caixas n. 2, caixa, dous mil réis	2$000
78.	16 caixas n. 3, caixa, dous mil e tresentos réis	2$300
79.	26 caixas n. 4, caixa, dous mil e setecentos réis	2$700
80.	10 caixas n. 7, caixa, tres mil e duzentos réis	3$200
	Grampos "Universal", dos seguintes:	
81.	30 caixas S. 2, caixa, novecentos e quarenta réis	$940

82. 60 caixas S. 3, caixa, mil e cincoenta réis . . . . . 1$050
83. 58 caixas S. 4, caixa, mil duzentos e noventa réis . . . . . 1$290
84. 24 caixas S. 5, caixa, mil quatrocentos e quarenta réis . . . . 1$440
85. 80 caixas S. 6, caixa, mil seiscentos e vinte réis . . . . . 1$620

Grampos para machina "Hotchkiss", dos seguintes:

86. 10 caixas n. 2, caixa, quatorze mil réis . . . . . 14$000
87. 36 caixas n. 4, caixa, dezoito mil réis . . . . . 18$000
88. 6 indices com capa de couro, em papel de linho, de 25 x 35 cms., com 8 folhas para cada letra, um, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
89. 116 indices conta corrente, em papel de linho, de 25 x 33 cms., um, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
90. 141 indices estreitos, em papel de linho, de 12 x 33 cms., um, novecentos réis $900
91. 1.100 páos de lacre n. 9, Sardinha ou outros, um, cento e noventa e cinco réis $195

Lapis H. Fehr, A. O. Maia ou Stardtler Chutz, dos seguintes:

93. 36 azues n. 200, um, duzentos e cincoenta réis $250
94. 36 encarnado n. 200, um, duzentos e setenta réis $270
95. 2.328 lapis bi-color Eberhard n. 650, H. Fehr n. 200 ou A. O. Maia, um, duzentos e sessenta e cinco réis $265

Lapis preto de Johann Faber, H. Fehr ou A. O. Maia, dos seguintes:

96. 12.352 de n. 2, um, cento e quatorze réis $114
97. 4.584 de n. 3, um, cento e quatorze réis $114
98. 3.848 lapis Venus n. 168, H. Fehr, Zenith ou A. O. Maia, um, duzentos e sessenta réis . . . $260
99. 36 lapis Castell II. II., H. Fehr, Zenith 2 II ou A. O Maia, um, duzentos e cincoenta réis $250
100. 24 lapis Castell II. B., H. Fehr ou A. O. Maia, um, duzentos e cincoenta réis $250
101. 288 lapis Venus II. B., H. Fehr ou A. O. Maia, um, duzentos e cincoenta réis $250

Livros em branco, em papel de linho, dos seguintes:

102. 55 de 50 folhas, um, mil setecentos e oitenta réis . . . . . 1$780
103. 822 de 100 folhas, um, dous mil tresentos e quarenta réis . . 2$340
104. 550 de 200 folhas, um, quatro mil duzentos e cincoenta réis . . 4$250
105. 6 de 400 folhas, um, onze mil e seiscentos réis . . . . . 11$600
106. 12 livros caixa com 100 folhas de 33 x 22 cms., um, sete mil réis . . . . . 7$000
107. 6 livros costaneiras, cartonados, em papel de linho, com lombo de panno, de 25 x 35 cms., com 200 folhas, um, treze mil e quinhentos réis 13$500
112. 1 machina de grampear "Hotchkiss" n. 4, por trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
113. 32 molhadores de vidro, com esponjas, n. 321, um, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
114. 10.000 cadernos de papel almasso, de linho, typo Copas, n. 56, caderno, cento e cincoenta réis $150

Papel carbono "Pelikan" ou Helios", uma face, dos seguintes:

119. 29.000 folhas, côr violeta, formato 44 x 54, folha, cento e trinta e cinco réis $135
120. 27.400 folhas, côr violeta, formato officio, em caixas de 100 folhas, folha, noventa e cinco réis . . $095

Caixas de papel diplomata, com enveloppes, em caixas de 50 folhas, com armas da Republica ao canto, das seguintes:

122. 5 caixas marcadas "Chefe da III Divisão", caixa, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
123. 5 caixas marcadas "Ajudante da III Divisão", caixa, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
124. 20 caixas marcadas "Chefe da IV Divisão", caixa, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
125. 24 caixas marcadas em relevo "Director", caixa, dezesete mil réis . . . . . 17$000
128. 654 pacotes de papel hygienico, pacote, novecentos e setenta réis $970
129 124 folhas de papel impermeavel para copiador, de 25 x 35 cms., folha, duzentos e noventa e cinco réis $295
130. 700 caixas de papel de linho prensado, para machina de escrever, em caixas de 500 meias folhas, formato officio, caixa, seis mil e tresentos réis . . . . . 6$300
134. 2 rolos de papel Schelcher Und Schul, rolo, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000

Papel para machina de sommar, dos seguintes:

137. 115 rolos para machinas "Bourroughs", de 0,09, rolo, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
138. 50 rolos para machina "Barret", de 0,08, rolo, dous mil e cem réis 2$100
139. 149 rolos para machina "Dalton", de 0,09, rolo, dous mil e cem réis 2$100
140. 50 kilos de papel manilha fino, kilo, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
141. 980 kilos de papel manilha, typo correio, kilo, dous mil e cincoenta réis . . . . . 2$050
142. 3.010 folhas de papel mata borrão, de 80 x 100 libras, de 50 x 35 cms., côr verde, folha, mil e cem réis . . . . . 1$100
144. 20 rolos de papel millimetrado, com linhas vermelhas, C. S. & S., n. 106, com tela de linho, de 0,75 x 10,00, rolo, cincoenta e seis mil réis . . . . . 56$000
149. 2.640 cadernos de papel quadriculado, caderno, duzentos e vinte réis $220
150. 350 resmas de papel "Roneo" para extrair circulares, resma, sete mil setecentos e quarenta réis 7$740
155. 160 pastas com abas e cadarços de 6 x 26 x 35 cms., uma, dous mil oitocentos e quarenta réis 2$840
156. 66 pastas com cadarços de 6 x 26 x x 35 cms., uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
158. 54 pastas para papeis com atilhos de 6 x 26 x 35 cms., uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
159. 150 pegadores de pressão para papeis de 12 cms., com taboas, um, cinco mil réis . . . . . 5$000

Pennas em caixas de 100 pennas cada uma, das seguintes:

160. 4.000 pennas de alumino n. 510, uma, sessenta e quatro réis $064

161.	600 pennas "Leonardt", n. 516, E. F. Gill, uma, oitenta e quatro réis	$084
162.	6.500 pennas "Leonardt", n. 516, E. F. Grey, uma, sessenta e quatro réis	$064
164.	2.600 pennas "Mallat" n. 10, uma, quarenta e seis réis.	$046
165.	10.700 penas "Mallat" n. 12, uma, quarenta e oito réis.	$048
166.	22.500 pennas "Redis", de aço, para cópia, n. 1.149, uma, sessenta e sete réis.	$067
167.	2.400 pennas R. Esterbrook n. 788, douradas, uma, cento e quarenta réis	$140
168.	1.800 pennas, Telephone, n. 278, uma, setenta e oito réis. . . .	$078
	Pennas Rond, das seguintes:	
169.	1 caixa n. 2, caixa, tres mil réis	3$000
170.	1 caixa n. 3, caixa, tres mil réis	3$000
171.	25 caixas de pennas para desenho, "Joseph Gillot" n. 179, caixa, sete mil e quinhentos réis	7$500
	Percevejos de metal "Modern", dos seguintes:	
172.	21 caixas n. 2, caixa, novecentos réis	$900
173.	19 caixas n. 3, caixa, mil e cem réis	1$100
175.	72 porta-canetas de ferro, um, mil e duzentos réis	1$200
176.	11 pucaros de louça com trinchas, completos, um, dez mil e quinhentos réis	10$500
	Raspadeiras "Rodgers", das seguintes:	
177.	30 com cabo de madeira, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
178.	89 com cabo de osso, uma, quatro mil e setecentos réis.	4$700
179.	68 registradores A. Z., para papeis, um, tres mil e setecentos réis	3$700
	Reguas de ebonite, das seguintes:	
180.	6 de 30 cms., uma, mil e setecentos réis	1$700
181.	79 de 50 cms., uma, dous mil e duzentos réis	2$200
182.	10 de 60 cms., uma, dous mil e seiscentos réis	2$600
183.	76 reguas de madeira millimetradas, de 50 cms., uma, mil e duzentos réis	1$200
	Tinta para desenho, liquida, de Gunter Wagner Pelikan, das seguintes:	
187.	3 vidros azul da Prussia, vidro, mil e oitocentos réis.	1$800
188.	60 vidros Nankin, vidro, mil e duzentos réis	1$200
	Tinta carmim, Carters, Pelikan, Stephens ou Basile, das seguintes	
189.	25 litros, litro, quinze mil réis. . . .	15$000
190.	300 vidros de 1/8, vidro, tres mil e quinhentos réis	3$500
191.	100 vidros de 1/2, vidro, nove mil e quinhentos réis	9$500
192.	25 vidros de tinta, cópia, de 1/4, Carters, Pelikan, Stephens ou Indiana, vidro, quatro mil e oitocentos réis.	4$800
	Tinta para carimbo, em vidros de 50 grs., das seguintes:	
193.	132 vidro côr violeta, vidro, mil cento e cincoenta réis.	1$150
194.	10 vidro côr violeta, para carimbo metallico, vidro, tres mil e oitocentos réis	3$800
196.	140 litros de tinta preta, Carters, Pelikan ou Stephens, litro, dez mil e seiscentos réis. . . .	10$600
	Tinta preta, Carters, Pelikan, Stephens ou Basile, das seguintes:	
197.	80 litros, litro, nove mil e quatrocentos réis	9$400
198.	900 vidros de 1/4, vidro, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3$450
199.	104 tinteiros duplos de metal inalteravel, um, sete mil e quinhentos reis	7$500
200.	134. tinteiros simples, com tampa de ferro, um, mil e oitocentos réis	1$800

A primeira via desta proposta vae sellada com 7$000 em estampilhas federaes, ou seja á razão de 1$000 por fólha, conforme indicado pelo edital n. 11.

São Paulo, 1 de fevereiro de 1930. — Pela Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, o director, *N. Marçal*.

Salgado Guimarães & Comp. Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, os artigos abaixo mencionados, constantes do edital publicado no *Diario Official* de 14 do corrente, sujeitando-se a todas as condições estipuladas no referido edital.

Edital n. 11

1.	288 caixas de alfinetes com cabeça de 2 1/2 cms., em caixas de 100 grs., caixa, mil trezentos e vinte réis.	1$320
2.	54 almoxadas para carimbo, de 9 x 13 cms., uma, dous mil e cem réis.	2$100
4.	20 novellos de barbante, linha crúa, com 500 grs. cada novello, um, nove mil e quinhentos réis.	9$500
5.	1.284 páos de barbante, um, mil cento e noventa réis.	1$190
6.	10 bandeiras nacionaes, de 1,30 x x 0,95, uma, vinte e oito mil réis.	28$000
7.	196 berços de madeira para mata borrão, de 16 x 8 cms., um, mil novecentos e cincoenta réis...	1$950
	Borrachas para escriptorio, das seguintes:	
9.	280 duplas para lapis e tinta, numero 210, uma, mil tresentos e vinte réis.	1$320
10.	42 Mongol Size n. 1.800, uma, quatro mil réis.	4$000
11.	584 Ruby n. 112, uma, seiscentos e oitenta réis.	$680
12.	424 Ruby n. 212, uma, mil tresentos e vinte mil réis.	1$320
13.	96 Venus n. 16, uma, mil quinhentos e sessenta réis.	1$560
14.	454 Venus n. 24, uma, mil réis.	1$000
15.	670 cadernetas capa oleada, em branco com pauta, de 1/8" x 12 x 17 cms., com 50 folhas, uma, mil e tresentos réis.	1$300
	Canetas H. Fehr ou A. O. Maia, das seguintes:	
21.	564 de n. 2, uma, duzentos e vinte réis.	$220
22.	330 de n. 3, uma, duzentos e vinte e dous réis.	$222
23.	5 carimbadores para bilhetes "Tavasse", um, dous contos e quinhentos mil réis.	2:500$000
28.	3 carimbos numeradores automaticos, repetidos, com dispositivo para 5 mudanças, um, cento e dez mil réis.	110$000
34.	12 caixas de colchetes amarellos, Universal, n. S. 4, caixa, mil e cem réis.	1$100

35. 70 copiadores com 500 folhas, formato officio, em papel arroz, um, dezoito mil réis. . . . . 18$000
36. 3 escalas graduadas de marfim, de 30 cms., Casella, uma, sessenta e oito mil réis. . . . . 68$000

Esquadros de celluloide transparente Casella, dos seguintes:

42. 3 de 45 x 14, um, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
42. 3 de 45 x 33, um, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
43. 3 de 65 x 15, um, cincoenta e cinco mil réis. . . . . 55$000
44. 3 de 65 x 35, um, sessenta e oito mil réis. . . . . 68$000
45. 1 estojo Kern, para desenho, com 3 tiralinhas, um, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
46. 12 fitas bi-colores, azul e vermelha, para registro de relogio de operario, da From International Time Recording, 39, uma, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
47. 20 fitas bi-colores de cópia, de machina de escrever, Remington, Helios ou outras, uma, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400

Fitas bi-colores, fixas, de machina de escrever, das seguintes:

48. 22 fitas Remington, Helios ou outras, uma, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
49. 12 fitas Underwood, Helios ou outras, uma, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400

Fitas pretas, de cópia, de machina de escrever, das seguintes:

50. 100 fitas Remington, Helios ou outras, uma, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
51. 72 fitas Underwood, Helios ou outras, uma, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400

Fitas pretas, fixas, de machina de sommar, das seguintes:

52. 6 fitas Barret, Helios ou outras, uma, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
53. 5 fitas Bourroughs, Helios ou outras, uma, vinte e dous mil réis... 22$000
54. 20 fitas Dalton, Helios ou outras, uma, quatorze mil réis. . . . . 14$000

Fitas pretas, fixas, de machina de escrever, das seguintes:

55. 92 fitas Remington, Helios ou outras, uma, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
56. 93 fitas Underwood, Helios ou outras, uma, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400

Fitas violeta, de cópia, de machina de escrever, das seguintes:

57. 20 fitas Gaivota, Helios ou outras, uma, tres mil e quatrocentos réis.. 3$400
58. 83 fitas Remington, Helios ou outras, uma, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
59. 80 fitas Underwood, Helios ou outras, uma, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400

Ditas, violeta, fixas de machinas de escrever, das seguintes:

60. 124 fitas Remington, Helios ou outras, uma, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
61. 24 fitas Underwood, Helios ou outras, uma, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
62. 59 furadores reforçados para papeis, um, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
63. 2.500 páos de giz em lapis, caixa de 100, caixa, mil novecentos e oitenta réis . . . . . 1$980
64. 6 godets de porcellana, de 0,08 de diametro, com tampa, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
65. 414 vidros de gomma arabica, liquida, n. 2, vidro, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200

Grampos Clips Ring, dos seguintes:

68. 99 caixas n. 1, caixa, mil e cem réis.. 1$100
69. 119 caixas n. 2, caixa, mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 1$750
70. 98 caixas n. 3, caixa, mil e cem réis 1$100
71. 10 caixas de grampos Oackaville numero 3, caixa, quatro mil réis 4$000

Grampos Self, dos seguintes:

72. 40 caixas n. 40, caixa, seiscentos e cincoenta réis $650
73. 40 caixas n. 41, caixa, seiscentos e oitenta réis $680
74. 41 caixas n. 44, caixa, mil e cincoenta réis . . . . . 1$050
75. 41 caixas n. 46, caixa, mil e tresentos réis . . . . . 1$300

Grampos Standard, dos seguintes:

76. 16 caixas n. 1, caixa, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
77. 16 caixas n. 2, caixa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
78. 16 caixas n. 3, caixa, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
79. 26 caixas n. 4, caixa, quatro mil réis 4$000
80. 10 caixas n. 7, caixa, doze mil réis... 12$000

Grampos Universal, dos seguintes:

81. 30 caixas S 2, caixa, seiscentos e quarenta réis $640
82. 60 caixas S 3, caixa, setecentos e sessenta réis $760
83. 58 caixas S 4, caixa, novecentos e cincoenta réis $950
84. 24 caixas S 5, caixa, mil e cem réis.. 1$100
85. 80 caixas S 6, caixa, mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 1$250

Grampos para machina Hotekiss, dos seguintes:

86. 10 caixas n. 2, caixa, cinco mil réis 5$000
87. 36 caixas n. 4, caixa, seis mil réis.. 6$000
91. 1.100 páos de lacre n. 9, Sardinha ou outros, páo, cento e setenta réis. $170
92. 14 novelos de linha de algodão, um, quatro mil réis. . . . . 4$000

Lapis H. Fehr ou A. O. Maia, dos seguintes:

93. 36 azues n. 200, um, duzentos e trinta réis. $230
94. 36 encarnado n. 200, um, duzentos e trinta réis. $230
95. 2.328 lapis bicolores Eberhard n. 650, H. Fehr n. 200, ou A. O. Maia, um, duzentos e trinta réis... $230

Lapis preto de H. Fehr ou A. O. Maia dos seguintes:

96. 12.352 de n. 2, um, cento e quarenta réis $140
97. 4.584 de n. 3, um, cento e quarenta réis $140
98. 3.848 lapis Venus n. 168, H. Fehr, Zenith ou A. O. Maia, um, tresentos e setenta réis. $370
99. 36 lapis Castell H. H.-H. Fehr, Zenith 2 H ou A. O. Maia, um, tresentos réis. $300
100. 24 lapis Castell H. B., H. Fehr ou A. O. Maia, um, tresentos réis.. $300
101. 288 lapis Venus H. B., H. Fehr ou A. O. Maia, um, tresentos réis.. $300

Livros em branco, em papel de linho, dos seguintes:

102. 55 de 50 folhas, um, seis mil e oitocentos réis. $800

103. $22 de 100 folhas, um, oito mil e quatrocentos réis. . . . . 8$400
104. 550 de 200 folhas, um, dezeseis mil e oitocentos réis. . . . . 16$800
105. 6 de 400 folhas, um, vinte e nove mil e quinhentos réis. . . . . 29$500
106. 12 livros caixa, com 100 fls. de 33 x x 22 cms., um, quarenta e oito mil réis. . . . . 48$000
107. 6 livros costaneiras, cartonadas em papel de linho e com lombo panno, de 25 x 35 cms. de 200 folhas, um, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
108. 3 machinas de apontar lapis, Dandy, uma, quarenta e seis mil réis 46$000
109. 1 machina de escrever Remington, typo 0,125 espaços, silenciosa, uma, dous contos e trinta e cinco mil réis. . . . . 2:035$000
110. 3 machinas de escrever "Remington", modelo 30, com tabulador decimal, 180 espaços, uma, dous contos setecentos e cincoenta mil réis ..... 2:750$000
111. 2 machinas de escrever "Underwood", com tabulador decimal, 180 espaços, uma, dous contos seiscentos e cincoenta mil réis 2:650$000
112. 1 machina de grampear "Hotckiss", n. 4, uma, setenta mil réis.... 70$000
113. 32 molhadores de vidro, com esponjas, n. 321, um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
114. 172 vidros de oleo para machina de escrever, 3-in-1, typo maior, vidro, quatro mil e seiscentos réis . . .. 4$600
115. 18.880 cadernos de papel almasso, de linho, typo Copag., n. 56, um, cento e oitenta réis..... $180
118. 3 rolos de papel canson Johannot Mongolfier Annonay, rôlo, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000

Papel carbono "Pelikan ou Helios", uma face, dos seguintes:

119. 29.000 folhas, côr violeta, formato 44 x x 54, uma, duzentos e vinte réis $220
120. 24.400 folhas, côr violeta, formato officio, em caixa de 100 folhas, caixa, sete mil réis..... 7$000
12. 1.000 folhas de papel cliché para duplicador Roneo, 401 F. Fitting, formato officio, uma, mil e setecentos réis..... 1$700

Papel ferro prussiato "Unic", acondicionado em latas, dos seguintes:

126. 20 rôlos de 0,75 de largura x 10,00, rôlo, trinta e um mil réis..... 31$000
127. 44 rôlos de 1,00 de largura x 10,00, rôlo, trinta e oito mil réis.... 38$000
128. 654 pacotes de papel hygienico, um, mil e duzentos réis..... 1$200
129. 124 folhas de papel impermeavel para copiador, de 25 x 35 cms., uma, setecentos réis $700
130. 700 caixas de papel de linho prensado, para machina de escrever, em caixas de 500 meias folhas, formato officio, caixa, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
131. 1 rôlo de papel Ozalid M., com desenho castanho, com fundo branco, de 1,00 x 10,00, rôlo, quarenta mil réis ..... 40$000
132. 1 rôlo de papel Ozalid N., transparente, de 1,00 x 10,00, rôlo, quarenta e oito mil réis..... 48$000
133. 1 rôlo de papel Ozalid N. S. para desenho a lapis, de 1,00 x 10,00, rôlo, cincoenta e nove mil réis 59$000
141. 980 kilos de papel manilha, typo correio, kilo, dous mil e tresentos réis . . .. 2$300
142. 3.010 folhas de papel mata-borrão, de 80 x 100 lbs., de 50 x 85 cms., folha, quinhentos e cincoenta réis $550
144. 20 rôlos de papel millimetrado, com linhas vermelhas, C. S. & S., n. 106, com téla de linho, de 0,75 x 10,00, rôlo, oitenta e um mil réis ..... 81$000
145. 10 rôlos de papel téla, Imperial, inglez, de 1,20 x 20,00, rôlo, duzentos e cincoenta e seis mil réis . . .. 256$000
147. 4 rôlos de papel téla, Imperial, de 1,30, rôlo, duzentos e sessenta e oito mil réis ..... 268$000
148. 3 rôlos de papel para desenho "Car Roschek-Duren, n. 167, rôlo, noventa e seis mil réis..... 96$000
150. 350 resmas de papel "Roneo" para extrahir circulares, resma, quinze mil réis ..... 15$000
159 150 pegadores de pressão, para papeis, de 12 cms., com taboas, um, seis mil e novecentos réis..... 6$900

Pennas em caixas de 100 pennas cada uma, das seguintes:

160. 4.000 pennas de aluminio, n. 510, uma, setenta e dous réis..... $072
161. 600 pennas Leonardt, n. 516, E. G. Gilt, uma, oitenta réis..... $080
162. 6.500 pennas Leonardt, n. 516, E. F. Grey, uma, cincoenta e oito réis $058
163. 600 pennas Leonardt, n. 547, uma, cento e cincoenta réis..... $150
164. 2.600 pennas Mallat, n. 10, uma, cincoenta réis $050
165. 40.700 pennas Mallat, n. 12, uma, cincoenta e cinco réis..... $055
166. 22.500 pennas Redis, de aço, para cópia, n. 1.149, uma, sessenta e quatro réis $064
167. 2.400 pennas R. Esterbroock, n. 788, douradas, uma, setenta e quatro réis $074
168. 4.800 pennas telephone, n. 278, uma, oitenta e quatro réis..... $084
171. 25 caixas de pennas, para desenho, Joseph Gillot, n. 179, caixa, sete mil e quinhentos réis..... 7$500

Percevejos de metal "Modern", dos seguintes:

172. 21 caixas n. 2, caixa, dezoito mil réis 18$000
173. 19 caixas n. 3, caixa, vinte e um mil réis . . .. 21$000
173. 3 collecções de pinceis aquarella, pello de Martha, ns. 1 a 6, uma, vinte e tres mil réis..... 23$000
174. 3 pinceis para aquarella, pello de Martha, duplo, n. 8, um, cinco mil réis ..... 5$000
175. 72 porta-canetas, de ferro, um, tres mil réis ..... 3$000
176. 11 pucaros de louça, com trinchas, completos, um, onze mil e seiscentos réis ..... 11$600

Raspadeiras Rodgers, das seguintes:

177. 30 com cabo de madeira, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
178. 89 com cabo de osso, uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
179. 68 registradores A. Z., para papel, um, nove mil réis..... 9$000

Reguas de ébonite, das seguintes:

180. 6 de 30 cms., uma, mil e cem réis 1$100
181. 79 de 50 cms., uma, mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350
182. 10 de 60 cms., uma, mil e seiscentos réis . . .. 1$600
183. 76 reguas de madeira millimetradas, de 50 cms., uma, seis mil réis 6$000

Tinta para desenho, liquida, de Gunter, Wagner Pelikan, das seguintes:

187. 3 vidros azul da Prussia, vidro, dous mil réis ..... 2$000
188. 60 vidros de nankin, vidro, mil e oitocentos réis ..... 1$800

Tinta para carimbo, em vidros de 50 grammas, das seguintes:

193. 132 vidros de côr violeta, vidro, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
194. 10 vidros de côr violeta, para carimbo metallico, vidro, quatro mil réis ..... 4$000
195. 30 latas de tinta para duplicador Roneo, em latas de 1/8 de litro, côr violeta, uma, nove mil réis 9$000

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1930. — *Salgado Guimarães & Comp., Ltda.*

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 11 e suas correcções, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, os materiaes abaixo mencionados:

Fornecimentos de materiaes para escriptorio:

4. 20 novellos de barbante linha crúa, com 500 grammas cada novello, novello, oito mil e duzentos réis 8$200
5. 1.284 páos de barbante, um, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250

Canetas Eagle Pencil Corôa, H Fehr ou A. O. Maia, das seguintes:

21. 564 n. 2, uma, duzentos e cincoenta e cinco réis $255
22. 330 n. 3, uma, duzentos e cincoenta e oito réis $258
33. 92 cestas de vime para papeis usados conforme amostra, uma, quatro mil e quinhentos réis ... 4$500

Espanadores, dos seguintes:

38. 304 de pello com cinco carreiras de pello, um, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
39. 366 de penna, de 60 cms., um, oito mil seiscentos e cincoenta réis... 8$650
47. 20 fitas bicolores de cópia, de machina de escrever Remington, Hellio ou outras, uma, tres mil setecentos e cincoenta réis ..... 3$750

Fitas bicolores, fixas, de machina de escrever, das seguintes:

48. 22 fitas Remington, Helios ou outras uma, tres mil setecentos e cincoenta réis ..... 3$750
49. 12 fitas Underwood, Helios ou outras uma, tres mil setecentos e cincoenta réis ..... 3$750

Fitas pretas, de cópia, de machina de escrever, das seguintes:

50. 100 fitas Remington, Helios ou outras uma, tres mil setecentos e cincoenta réis ..... 3$750
51. 72 fitas Underwood, Helios ou outras, uma, tres mil setecentos e cincoenta réis ..... 3$750

Fitas pretas, fixas, de machinas de escrever, das seguintes:

55. 92 fitas Remington, Helios ou outras uma, tres mil setecentos e cincoenta réis ..... 3$750
56. 63 fitas Underwood, Helios ou outras uma, tres mil setecentos e cincoenta réis ..... 3$750

Fitas violeta de cópia, de machina de escrever, das seguintes:

57. 20 fitas Gaivota, Helios ou outras uma, tres mil setecentos e cincoenta réis ..... 3$750
58. 88 fitas Remington, Helios ou outras uma, tres mil setecentos e cincoenta réis ..... 3$750
59. 30 fitas Underwood, Helios ou outras uma, tres mil setecentos e cincoenta réis ..... 3$750

Fitas violeta, fixas de machina de escrever, das seguintes:

60. 121 fitas Remington, Helios ou outras, uma, tres mil setecentos e cincoenta réis ..... 3$750
61. 24 fitas Underwood, Helios ou outras uma, tres mil setecentos e cincoenta réis ..... 3$750
63. 2.500 páos de giz em lapis, em caixa de 100, um, trinta réis $030
65. 414 vidros de gomma arabica liquida n. 2, vidro, mil novecentos e trinta réis ..... 1$930
66. 570 kilos de gomma arabica em pedra, kilo, seis mil oitocentos e vinte réis ..... 6$820
91. 1.100 paus de lacre n. 2, Sardinha ou outros, pau, duzentos e cinco réis $205
92. 14 novellos de linha de algodão, novello, tres mil seiscentos e cincoenta réis ..... 3$650

Lapis H. Fehr, A. O. Maia ou Stardtler Chutz, dos seguintes:

93. 36 azues n. 200, um, duzentos réis.... $200
94. 36 encarnado n. 200, um, duzentos réis $200
95. 2.328 lapis bicolores, Eberhard n. 650, H. Fehr n. 200 ou A. O. Maia, um, duzentos réis $200

Lapis preto de Johan Faber, H. Fehr ou A. O. Maia, dos seguintes:

96. 12.352 de n. 2, um, cento e dez réis..... $110
97. 4.581 de n. 3, um, cento e dez réis..... $110
98. 3.848 lapis Venus n. 168, H. Fehr, Zenith 9.018, ou A. O. Maia, um, duzentos e quarenta réis..... $240
99. 36 lapis Castell H. H. H. Fehr, Zenith H ou A. O. Maia, um, duzentos e trinta réis $230
100. 24 lapis Castell H. B., H. Fehr ou A. O Maia, um, duzentos e cincoenta réis $250
101. 288 lapis Venus H. B., H. Fehr ou A. O Maia, um, duzentos e trinta réis $230

Papel carbono "Pelikan ou Helios", uma face, dos seguintes:

119. 29.000 folhas, côr violeta, formato 14 x 5' uma, tresentos e quarenta réis $340
120. 24.400 folhas, côr violeta, formato officio em caixas de 400 folhas, folha, oitenta e sete réis..... $087
121. 1.000 folhas de papel chiché para duplicador "Roneo", 401 F. Fitting formato officio, folha, mil e quinhentos réis ..... 1$500
128. 654 pacotes de papel hygienico, pacote, mil quatrocentos e vinte réis.. 1$420
130. 350 resmas de papel "Roneo" para extrahir circulares, resma, quinze mil réis ..... 15$000
164. 3.600 pennas Mallat n. 10, uma, sessenta réis $060
165. 40.700 pennas Mallat n. 12, uma, sessenta e cinco réis $065

Tinta para carimbo, em vidros de 50 grms., das seguintes:

193. 132 vidros de côr violeta, vidro, mil quatrocentos e trinta réis.. .. 1$430
195. 30 latas de tinta para duplicador "Roneo", em latas de 1/8 de litro, côr violeta, lata, vinte e dous mil réis..... 22$000

Tinta preta, Carters, Pelikan, Stephens ou Basile, das seguintes:

197. 80 litros, litro, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
198. 900 vidros de 1/4, vidro, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital de concurrencia.

Baurú, 5 de fevereiro de 1930. — Por procuração, *C. Guimarães*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

Mappa comparativo de preços offerecidos na concurrencia de inscripção realizada neste serviço no dia 11 de janeiro do corrente anno

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Cia. Ltd.	Moreno Borlido & Comp.	Adolpho Botelho	Moreira Barbosa & Comp.	Concurrente preferido
	Reagentes de Schering—Kahlbaum pro analyse com garantia						
1	Carbonato de amonio, vidro de 200 grs	—	5$400	16$000	$	7$000	Lutz, Ferrando & Cia. Ltd.
2	Cloreto de amonio, v. 200 grs	5$800	7$500	22$000	$	11$000	Casa Lohner S. A.
3	Nitsato de amonio, v. 200 grs	5$100	6$500	17$000	$	8$000	Idem.
4	Phosphato de amonio, v. 200 grs	7$800	10$000	25$000	$	15$000	Idem.
5	Sulfato de amonio, v. 200 grs	4$600	6$200	17$000	$	8$000	Idem.
6	Cloreto de bario, v. 200 grs	3$600	4$500	13$000	$	7$500	Idem.
7	Hidroxido de bario, v. 200 gss	4$200	5$500	14$000	$	11$000	Idem.
8	Cloreto de calcio, v. 200 grs	5$700	5$000	11$000	$	12$000	Lutz, Ferrando & Cia. Ltd.
9	Oxido de chumbo, v. 200 grs	13$000	16$000	46$000	$	25$000	Casa Lohner S. A.
10	Carbonato de potassio, v. 200 grs	$	7$500	22$000	$	15$000	Lutz, Ferrando & Cia. Ltd.
11	Cromato de potassio, v. 200 grs	5$500	7$000	30$000	$	10$000	Casa Lohner S. A.
12	Bicromato de potassio, v. 200 grs	$	6$500	22$000	$	10$000	Lutz, Ferrando & Cia Ltd.
13	Bisulfato de potassio, v. 200 grs	$	5$600	17$000	$	9$000	Idem.
14	Bicarbonato de potassio, u. 200 grs	$	7$500	18$000	$	9$000	Idem.
15	Cloreto de potassio, v. 500 grs	5$950	7$500	22$000	$	16$000	Casa Lohner S. A.
16	Ferrocianeto de potassio, v. 200 grs	7$650	9$900	13$000	$	14$000	Idem.
17	Ferricianeto de potassio, v. 200 grs	12$600	13$200	34$000	$	22$000	Idem.
18	Nitrato de potassio, v. 200 gss	4$80 0	6$300	18$000	$	9$000	Idem.
19	Permanganato de potassio, v. 200 grs	7$400	10$000	26$000	$	15$000	Idem.
20	Sulfato de potassio, v. 500 grs	8$200	10$500	30$000	$	17$000	Idem.
21	Carbonato de sodio anhidro, v. 500 grs	6$200	8$000	20$000	$	14$000	Idem.
22	Cloreto de sodio, v. 200 grs	$	9$000	$	$	$	Lutz, Ferrando & Cia. Ltd.
23	Hiposulfito de sodio, v. 500 grs	6$900	8$700	22$000	$	15$000	Casa Lohner S. A.
24	Nitrato de sodio, v. 200 grs	3$700	4$800	12$000	$	10$000	Idem.
25	Phosphato de sodio, v. 200 grs	3$900	5$200	12$000	$	10$000	Idem.
26	Acido oxalico, v. 200 grs	4$800	6$300	16$000	$	17$000	Idem.
27	Oxalato de potassio, v. 200 grs	$	10$000	28$000	$	18$000	Lutz, Ferrando & Cia. Ltd.
28	Cloreto de mercurio, v. 200 grs	$	25$000	67$000	$	28$000	Idem.
29	Cloreto de estanho, v 200 grs	12$000	15$000	44$000	$	28$000	Casa Lohner S. A.
	Reagentes Merck ou Kahlbaum pro analyse						
30	Acetona, v. 250 grs	3$900	5$800	13$000	$	6$000	Casa Lohner S. A.
31	Acido cromico, puríssimo, v. 100 grs	$	$	22$000	$	14$000	Moreira Barbosa & Comp.
32	Acido citricocrist, v. 250 grs	3$500	6$500	28$000	$	10$000	Casa Lohner S. A.
33	Acido fluoridrico 40 %, v. 250 grs	39$800	55$000	39$000	$	60$000	Moreno Borlido & Comp.
34	Acido iodico crist., v. 25 grs	10$200	13$000	36$000	$	15$000	Casa Lohner S. A.
35	Acido iodhidrico 1 5, 25 grs	$	8$000	44$000	$	12$000	Lutz, Ferrando & Cia. Ltd.
36	Acido molibdico puríssimo, v. 100 grs	21$000	19$000	20$000	$	20$000	Idem.
37	Acido oxalico crist, v. 250 grs	$	3$500	9$000	$	7$000	Idem.
38	Acido phosphomolibdico, v. 100 grs	$	45$000	65$000	$	30$000	Moreira Barbosa & Comp.
39	Acido phosphorico anhidro, v. 100 grs	2$500	3$000	21$000	$	8$000	Casa Lohner S. A.
40	Acido phosphorico 1,7, 250 grs	$	6$800	$	$	7$000	Moreira Barbosa & Comp.
41	Acido picrico, v. 100 grs	$	4$200	$	$	8$000	Lutz, Ferrando & Comp.
42	Acido pirogallico bisubl., v. 50 grs	$	6$000	22$000	$	5$500	Moreira Barbosa & Comp.

Numero	Artigos — Unidade	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada	Moreno Borlido & Comp.	Adolpho Botelho	Moreira Barbosa & Comp.	Concurrente preferido
43	Acido sulfuroso em solução, vidro de 1.000 grammas	3$500	6$300	13$000	—	12$000	Casa Lohner S. A.
44	Agua de baryta, vidro de 500 grammas	10$900	8$000	11$000	—	10$000	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
45	Agua de cal, vidro de 1.000 grammas	—	10$500	12$000	—	10$000	Moreira Barbosa & Comp.
46	Alcool absoluto, vidro de 1.000 grammas	—	37$000	44$000	—	25$000	Idem.
47	Alcool amilico, vidro de 250 grammas	8$000	10$000	36$000	—	8$800	Casa Lohner S. A.
48	Algodão de vidro lavado, vidro de 100 grammas	—	4$000	21$000	—	8$000	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
49	Amidó com iodeto de zinco, vidro de 250 grammas	8$000	7$500	10$000	—	15$000	Idem.
50	Amoniaco liquido 0,910, vidro de 1.000 grammas	5$000	9$000	21$000	—	8$900	Casa Lohner S. A.
51	Acetato de amonia, vidro de 250 grammas	—	6$300	20$000	—	6$800	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
52	Carbonato de amonio, vidro de 250 grammas	—	2$600	9$500	—	5$000	Idem.
53	Cloreto de amonio, vidro de 250 grammas	—	4$500	20$000	—	5$500	Idem.
54	Citrato de amonio 1,082, vidro de 500 grammas	—	23$000	30$000	—	26$800	Idem.
55	Molibdato de amonio, vidro de 100 grammas	8$200	14$000	21$000	—	18$000	Casa Lohner S. A.
56	Nitrato de amonio, vidro de 250 grammas	—	3$000	11$000	—	4$600	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
57	Oxalato de amonio, vidro de 1.000 grammas	—	50$000	56$000	—	80$000	Idem.
58	Persulfato de amonio, vidro de 250 grammas	—	4$300	20$000	—	15$000	Idem.
59	Phosphato de amonio, vidro de 250 grammas	—	5$800	21$000	—	8$000	Idem.
60	Sulfato de amonio, vidro de 250 grammas	—	3$000	10$000	—	5$500	Idem.
61	Sulfocianeto de amonio, vidro de 100 grammas	—	5$000	13$000	—	8$300	Idem.
62	Oxido de antimonio, vidro de 50 grammas	—	13$000	14$000	—	12$500	Moreira Barbosa & Comp.
63	Area de quartzo, vidro de 250 grammas	—	3$700	20$000	—	10$000	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
64	Cloreto de bario, vidro de 250 grammas	—	3$900	8$000	—	5$000	Idem.
65	Benzina de petroleo, vidro de 1.000 grammas	7$600	—	36$000	—	18$000	Casa Lohner S. A.
66	Subnitrato de bismuto, vidro de 25 grammas	4$200	3$900	12$000	—	7$500	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
67	Iodeto de potassio e bismuto, vidro de 100 grammas	5$800	9$000	—	—	45$000	Casa Lohner S. A.
68	Bromo, vidro de 100 grammas	5$000	—	12$000	—	10$000	Idem.
69	Brucina, vidro de 25 grammas	—	16$500	22$000	—	18$000	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
70	Sulfato de cadmio, vidro de 50 grammas	3$800	3$600	11$000	—	9$000	Idem.
71	Cloreto de calcio secco gran. mais fino, neutro, vidro de 250 grammas	2$800	3$500	9$500	—	5$500	Casa Lohner S. A.
72	Tetracloreto de carbono, vidro de 1.000 grammas	16$000	25$000	34$000	—	25$000	Idem.
73	Carvão animal secco, vidro de 250 grammas	—	11$000	37$000	—	10$000	Moreira Barbosa & Comp.
74	Clorofórmio, vidro de 250 grammas	6$700	6$500	21$000	—	7$000	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
75	Chumbo metallico em folhas, vidro de 250 grammas	3$000	3$500	10$000	—	8$000	Casa Lohner S. A.
76	Acetato de chumbo, vidro de 100 grammas	1$900	2$000	9$000	—	3$300	Idem.
77	Cromato de chumbo, vidro de 100 grammas	2$600	4$000	9$500	—	3$500	Idem.
78	Oxido de chumbo para analyse elem., vidro de 100 grs	8$000	6$000	17$000	—	12$000	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
79	Cobalti-nitrito de sodio, vidro de 10 grammas	—	3$800	11$000	—	7$500	Idem.
80	Nitrato de cobalto, vidro de 25 grammas	2$600	2$500	7$500	—	5$000	Idem.
81	Nitrato de cobalto oxidulado, vidro de 25 grammas	—	3$300	13$000	—	6$000	Idem.
82	Cobre metallico electrolitico, vidro de 100 grammas	3$200	4$000	12$000	—	16$000	Casa Lohner S. A.
83	Bicloreto de cobre, vidro de 100 grammas	—	8$600	11$000	—	8$000	Moreira Barbosa & Comp.
84	Monocloreto de cobre, vidro de 100 grammas	—	11$000	14$000	—	8$000	Idem.
85	Oxido de cobre em pó, vidro de 100 grammas	—	6$300	22$000	—	5$000	Idem.
86	Cloreto de cobre e amonio, vidro de 100 grammas	—	7$500	9$500	—	6$000	Idem.
87	Collodio 4 %, vidro de 250 grammas	4$700	5$500	11$500	—	6$000	Casa Lohner S. A.
88	Cubo para acido sulfuroso, vidro de 500 grammas	—	15$000	46$000	—	18$000	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
89	Idem para cloro, vidro de 500 grammas	—	15$000	30$000	—	16$000	Idem.
90	Idem para oxigenio, vidro de 500 grammas	—	16$000	39$000	—	18$000	Idem.
91	Dimetilglioxima, vidro de 100 grammas	75$000	72$000	10$000	—	200$000	Moreno Borlido & Comp.
92	Dimetil parafenilendiamina, vidro de cinco grammas	—	19$000	23$000	—	14$000	Moreira Barbosa & Comp.
93	Estanho metallico, vidro de 100 grammas	—	6$300	26$000	—	6$500	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
94	Cloreto de estanho em solução, vidro de 100 grammas	3$900	4$300	15$000	—	6$500	Casa Lohner S. A.
95	Esther sulfurico isento de agua, vidro de 1.000 grs	—	20$000	33$000	—	27$000	Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
96	Ferro metallico em fio 0,2 m/m, vidro de 10 grammas	3$000	3$700	13$000	—	2$850	Moreira Barbosa & Comp.

Numero de ordem	Artigos — Unidades	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Moreno Borlido & Comp.	Adolpho Borlido	Moreira Barbosa & Comp.	Concurrente preferido
97	Sulfato ferroso amoniacal, v. 250 grs	3$800	4$000	8 000	—	6$000	Casa Lohner S. A.
98	Sulfureto de ferro fundido, em pedaços, v. 1.000 grs	3$000	7$500	7$500	—	20$000	Idem.
99	Sulfato de hidrazina, v. 25 grs	—	14 000	11 000	—	14$000	Moreno Borlido & Comp.
100	Cloridrato de hidroxilamina, v. 10 grs	—	9$500	12$000	—	12$800	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
101	Iodo resublimado, v. 250 grs	47.000	60$000	170$000	—	6$000	Moreira Barbosa & Comp.
102	Cloreto de magnesio, v. 250 grs	—	11$800	14$000	—	10$000	Idem.
103	Cloreto de magnesio e amonio, v. 250 grs	—	16 000	21$000	—	15$000	Idem.
104	Magnesia, v. 500 grs	—	15$000	90$000	—	40$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
105	Cloreto de manganez, v. 250 grs	—	8 000	10$000	—	9$500	Idem.
106	Mercurio metallico bidistillado, v. 1.000 grs	—	75$000	250$000	—	59$000	Moreira Barbosa & Comp.
107	Bicloreto de mercurio, v. 100 grs	—	7$500	23 000	—	6$500	Idem.
108	Oxido amarello de mercurio, v. 100 grs	—	10$500	33$000	—	12$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
109	Oxido vermelho de mercurio, v. 100 grs	8 800	10$500	33 000	—	12$000	Casa Lohner S. A.
110	Metanol, v. 1.000 grs	15$800	19$000	44$000	—	34 000	Idem.
111	Minio para analyse elementar, v. 100 grs	—	6$000	28$000	—	18$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
112	Mistura magnesiana, v. 1.000 grs	6$100	12$050	22 000	—	20$000	Casa Lohner S. A.
113	Nitroso-b-naftol, v. 25 grs	16$000	15 000	18 000	—	18$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
114	Paladio metallico em fio, v. 1 gr	—	100$000	175$000	—	108$000	Idem.
115	Cloreto de paladio secco, v. 1 gr	—	95 000	120$000	—	110$000	Idem.
116	Pedra pomes fervida com lixivia, v. 250 grs	—	4$000	13$000	—	8$000	Idem.
117	Pedra pomes saturada com sulfato de cobre, v. 250 grammas	3$700	4$000	13$000	—	8$000	Casa Lohner S. A.
118	Platina metallica em fio extremamente puro, v. 1 gr	37$400	60$000	260$000	—	75$000	Idem.
119	Bicloreto de platina secco, v. 1 gr	28$000	27 000	96$000	—	70$000	Lutz, Ferraddo & Comp. Ltd.
120	Bicloreto de platina em sol, v. 5 grs	9$800	9$500	30$000	—	25$000	Idem.
121	Potassa caustica purificada em bastões, vidro de 250 grammas	3$000	5$000	9$500	—	6$000	Casa Lohder S. A.
122	Potassa caustica purissima em pedaços do tamanho de nozes, v. 100 grs	3$000	3$300	9$000	—	4$000	Idem.
123	Potassa castica purissima em forma de lentilhas, v. 100 grs	3$000	3$300	9$000	—	5$000	Idem.
124	Antimoniato acido de potassio, v. 50 grs	3$200	3 200	11$000	—	4$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
125	Bicarbonato de potassio v. 1.000 grs	—	12$000	33$000	—	9$000	Moreira Barbosa & Comp.
126	Bicromato de potassio v. 250 grs	—	3 000	9$500	—	7$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
127	Bisulfato de potassio, v. 1.000, grs	—	11 800	26 000	—	10$000	Moreira Barbosa & Comp.
128	Bitartrato de potassio 100 %, v. 250 grs	—	6$800	23$000	—	10 000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
129	Brometo de potassio. v. 100 grs	—	4$200	13 000	—	8$000	Idem.
130	Carbonato de potassio, v. 1.000 grs	—	13$000	42$000	—	15$000	Idem.
131	Clorato de potassio, v. 250 grs	—	12$300	8$000	—	5$000	Moreira Barbosa & Comp.
132	Cloreto de potassio, v. 250 grs	—	12$600	14$000	—	5$000	Idem.
133	Cromato de potassio amarello, 250 grs	—	4$000	13$000	—	8$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
134	Cromato de potassio vermelho, 250 grs	—	3$600	13$000	—	8$000	Idem.
135	Iodato de potassio, v. 100 grs	17$500	20 000	56$000	—	24$000	Casa Lohner S. A.
136	Iodeto de potassio, v. 100 grs	—	21$000	65$000	—	24$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
137	Metabisulfito de potassio, v. 50 grs	2$900	3$600	7$000	—	7$000	Casa Lohner S. A.
138	Nitrato de potassio, v. 250 grs	—	3$800	11$000	—	4$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
139	Tetraoxalato de potassio, v. 50 grs	2$600	2$500	9$000	—	3$000	Idem.
140	Perclorato de potassio, v. 100 grs	—	7$500	8$500	—	3$800	Moreira Barbosa & Comp.
141	Permanganato de potassio, v. 1.000 grs	—	19$600	49$000	—	38$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
142	Persulfato de potassio, v. 250 grs	—	4$600	17$000	—	7$500	Idem.
143	Sulfato de potassio, v. 250 grs	—	2 700	9$000	—	4$000	Idem.
144	Sulfocianete de potassio, v. 100 grs	5$000	100$000	13$000	—	12$000	Casa Lohner S. A.
145	Nitrato de prata, v. 250 grs	—	220$000	240$000	—	170$000	Moreira Barbosa & Comp.
146	Nitrato ds prata em sol., v. 1.000 grs	69$400	14$000	79$000	—	—	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
147	Quinidroma, v. 5 grs	—	4$000	16$000	—	12 000	Idem.
	Sodaloweiss purificada em bastões, v. 250 grs	—	4$000	9$000	—	6$500	Idem.

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Moreno Borlido & Comp.	Adolpho Botelho	Moreira Barbosa & Comp.	Concurrentes preferidos
149	Soda caustica puriss. em pedaços tamanho de nozes v. 100 grs.	3$900	4$000	9$000	—	4$000	Casa Lohner S. A.
150	Soda caustica puriss. em fórma de lentilhas v. 100 grs.	3$900	4$000	9$000	—	4$000	Idem.
151	Acetato de sodio v. 250 grs.	—	3$100	8$000	—	4$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
152	Biborato de sodio v. 50 grs.	—	3$200	11$000	—	3$000	Moreira Barbosa & Comp.
153	Bicarbonato de sodio crist 250 grs.	—	2$800	7$000	—	5$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
154	Bicarbonato de sodio em pó v. 1.000 grs.	—	7$800	7$500	—	12$000	Moreno Borlido & Comp.
155	Carbonato de sodio crist 500 grs.	—	3$100	8$500	—	7$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
156	Carbonato de sodio anidro v. 250 grs.	—	3$000	8$000	—	3$800	Idem.
157	Cloreto de sodio v. 250 grs.	—	4$000	12$000	—	5$000	Idem.
158	Hiposulfito de sodio v. 250 grs.	—	3$350	7$500	—	6$000	Idem.
159	Metabisulfito de sodio v. 100 grs.	2$700	2$900	8$000	—	4$000	Casa Lohner S. A.
160	Nitrato de sodio isento de potassio v. 100 grs.	2$500	2 300	—	—	4$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
161	Nitroprussiato de sodio v 250 grs.	11$000	3$000	84$000	—	50$000	Idem.
162	Oxalato de sodio v. 100 grs.	—	11$900	18$000	—	12$000	Idem.
163	Peroxido de sodio v. 100 grs.	3$500	7$000	8$500	—	5$000	Casa Lohner S. A.
164	Phosphato de sodio v. 100 grs.	—	3$000	5$500	—	5$800	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
165	Sulfato de sodio crist. v. 250 grs.	3$000	2$300	8$500	—	7$000	Idem.
166	Sulfito de sodio secco v. 100 grs.	—	2$700	8$500	—	3$000	Idem.
167	Solfito de sodio crist. v. 250 grs.	2$900	3$000	8$000	—	7$000	Casa Lohner S. A.
168	Carbonato de sodio e potassio v. 1.000 grs.	—	11$000	33$000	—	20$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
169	Sulfeto de carbono v. 1.000 grs.	9$100	20$000	31$000	—	25$000	Casa Lohner S. A.
170	Tetraoxiantraquinona v. 10 grs.	—	13$000	14$000	—	14$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
171	Tornasol v. 100 grs.	—	22$000	77$000	—	60$000	Idem.
172	Tolueno isento de enxofre v. 1.000 grs.	—	92$000	130$000	—	28$000	Moreira Barbosa & Comp.
173	Zinco metallico chimicamente puro gran. v. 250 grs.	—	4$800	36$000	—	7$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
174	Zinco metallico chimicamente puro em bastões grossos v. 250 grs.	—	4$800	37$000	—	7$000	Idem.
175	Chloreto de zinco secco v. 250 grs.	—	3$400	8$500	—	9$000	Idem.
176	Oxydo de zinco v. 1.000 grs.	—	20$000	57$000	—	17$000	Moreira Barbosa & Comp.
177	Sulfato de zinco v. 250 grs.	—	2$500	—	—	4$500	Lutz, Ferrando & Comp.
	Soluções normaes ou tituladas para analyses volumetricas, pro analyse Merck:						
178	Acido arsenioso 1/10 N acido v. 500 grs.	—	8$250	18$000	—	8$000	Moreira Barbosa & Comp.
179	Acido clorhirdrico N v. 500 grs.	—	7$000	11$000	—	6$900	Idem.
180	Acido clorhidrico 1/2 N v. 500 grs.	—	6$700	11$000	—	6$900	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
181	Acido clorhidrico 1/5 N v. 500 grs.	—	6$700	11$000	—	6$900	Idem.
182	Acido clorhidrico 1/10 N v. 500 grs.	—	6$700	11$000	—	6$900	Idem.
183	Acido clorhidrico 1/100 N. v. 500 grs.	—	6$700	11$000	—	6$900	Idem.
184	Acido nitrico N v. 500 grs.	—	8$300	12$000	—	8$000	Moreira Barbosa & Comp.
185	Acido nitrico 1/10 v. 500 grs.	—	8$300	12$000	—	8$000	Idem.
186	Acido oxalico N v. 500 grs.	—	8$300	12$000	—	8$000	Idem.
187	Acido oxalico 1/2 N v. 500 grs.	—	8$300	12$000	—	8$000	Idem.
188	Acido oxalico 1/10 N v. 500 grs.	—	8$300	12$000	—	8$000	Idem.
189	Acido phosphorico N v. 500 grs.	—	8$100	16$000	—	8$000	Idem.
190	Acido phosphorico 1/10 N 500 grs.	—	8$100	15$000	—	8$000	Idem.
191	Acido sulfurico 2 N v. 500 grs.	—	6$500	12$000	—	6$900	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
192	Acido sulfurico N v. 500 gss.	—	6$500	12$000	—	6$900	Idem.
193	Acido sulfurico 1/2 N v. 500 grs.	—	6$500	12$000	—	6$900	Idem.

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Casa Lohner S/A	Lutz, Ferrando & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Adolpho Botelho	Moreira Barbosa & Comp.	Concurrente preferido
194	Acido sulfurico 1/10 N, vidro de 500 grammas	—	6$500	12$000	—	6$900	Lutz. Ferrando & Comp.
195	Ammonia N, vidro 500 grammas	—	7$900	12$000	—	8$000	Idem.
196	Iodo 2N, vidro de 500 grammas	61$700	70$000	—	—	75$000	Casa Lohner S. A.
197	Iodo N, vidro de 500 grammas	34$100	54$000	14$000	—	70$000	Moreno Borlido & Comp.
198	Iodo 1/10 N, vidro de 500 grammas	12$000	27$000	13$000	—	70$000	Casa Lohner S. A.
199	Potassa caustica 2N, vidro de 500 grammas	9$500	8$700	12$000	—	9$000	Lutz, Ferrando & Comp.
200	Potassa caustica N, vidro de 500 grammas	8$800	8$300	11$000	—	8$500	Idem.
201	Potassa caustica 1/2 N, vidro de 500 grammas	8$800	8$300	11$000	—	8$500	Idem.
202	Potassa caustica 1/10 N, vidro de 500 rammas	8$800	8$300	11$000	—	8$500	Idem.
203	Potassa caustica 1/10 N, alcoolica, vidro de 500 grammas	19$100	19$000	45$000	—	25$000	Idem.
204	Nitrato de prata N, vidro de 500 grammas	34$100	125$000	49$000	—	160$000	Casa Lohner S. A.
205	Nitrato de prata 1/10 N, vidro de 500 grammas	11$300	100 000	18$000	—	140$000	Idem.
206	Soda caustica 2N, vidro de 500 krammas	9$400	9$300	9$000	—	8$800	Moreira Barbosa & Comp.
207	Soda caustica N, idro de 500 grammas	8$800	8$600	9$000	—	8$500	Idem.
208	Soda caustica 1/2 N, vidro de 500 grammas	8$800	8 600	9$000	—	8$500	Idem.
209	Soda caustica 1/10 N, vidro de 500 grammas	8$800	8$600	9$000	—	8$500	Idem.
210	Soda caustica 1/10 alcoolica, vidro de 500 grammas	19$100	17,500	30$000	—	25$000	Lutz, Ferrando & Comp.
211	Tiosulfato de sodio N, vidro de 500 gramm s	9$500	9 000	10$000	—	9$200	Idem.
212	Tiosulfato de sodio 1/10 N, vidro de 500 grammas	9$500	9$000	10$000	—	9$200	Idem.
	Indicadores Merck						
213	Acido resolico em solução, vidro de 100 grammas	—	15$000	—	—	20$000	Idem:
214	Alaranjado de metila, vidro de 25 grammas	3$700	—	—	—	15$000	Casa Lohner S. A.
215	Alaranjado de metila, em solução, vidro de 250 grammas.	2$500	5$000	—	—	8$500	Idem.
216	Fenolftaleina em solução, vidro de 250 grammas	6$800	9$000	15$000	—	18$000	Idem.
217	Tornasol em solução, vidro de 500 grammas	10$000	9,500	12$000	—	19$000	Lutz,. Ferrando & Comp.
218	Indicador universal para pH, vidro de 100 grammas,	—	20$000	80$000	—	24$000	Idem.
219	Azul de bromotimol, vidro de 10 grammas	—	29$000	—	—	90$000	Idem.
220	Azul de timol, vidro de 10 grammas	—	22$000	—	—	90$000	Idem.
221	Cresol vermelho, vidro de 10 grammas	—	18$000	—	—	90$000	Idem.
222	Cre olftaleina orto	—	—	35$000	—	30$000	Moreira Barbosa & Comp.
223	Phenol vermelho	—	—	—	—	30$000	Idem.
224	Para benzolsulfonazo benzilanilina sal de potassio, vidro de 10 grammas	—	10'000	—	—	—	Lutz, Ferrando & Comp.
225	Timolftaleina, vidro de 10 grammas	—	10$000	—	—	90$000	Idem.
226	Bromocreso purpura, vidro de 10 grammas	—	18$000	—	—	90$000	Idem.
227	Meti vermelho, vidro de 10 grammas	—	24$000	65$000	—	90$000	Idem.
228	Azul de bromofenol, vidro de 10 grammas	—	19$000	—	—	90$000	Idem.
229	Alizarina amarella R	—	—	15,000	—	$900	Moreira Barbosa & Comp.
230	Verde de bromo cresol, vidro de 10 grammas	—	—	—	—	90$000	Idem.
	Preparados para fins scientificos Merck						
231	Solução de Scohrbach, vidro de 1.000 grammas	—	240'000	—	—	480$000	Lutz, Ferrando & Comp.
232	Solução de Tulet, vidro de 1.000 grammas	225$700	200 000	—	—	450$000	Casa Lohner S. A.
233	Protonitrato de talio e mercurio, vidro de 1.000 grammas	68$200	640$000	—	—	990$000	Idem.
234	Phosphato de sodio crist. seg. Soerensen, vidro de 100 grammas	—	5$500	10$000	—	7$000	Lutz, Ferrando & Comp.
235	Biphosphato de potassio crist. seg. Soerensen, vidro de 100 grammas	—	7$000	14$000	—	14$000	Idem.
236	Glicocolla seg. Soerensen, vidro de 100 grammas	—	100$000	350$000	—	250$000	Idem.
237	Acido citrico seg. Soerensen, vidro de 100 grammas	—	4$500	6,000	—	8$000	Idem.

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Casa Lohner & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.	Moreno Borlido & Comp.	Adolpho Botelho	Moreira Barbosa & Comp.	Coccurrente preferido
238	Acido borico seg Soerensen, v. 100 grs	—	3$200	5$000	—	4$000	Lutz, Ferrando & Comp.
239	Cloreto de potassio crist. p. a	—	—	—	—	3$800	Moreira Barbosa & Comp
240	Biftalato de potassio, seg. Clark e Luebs	—	—	—	—	1$000	Idem.
241	Amido soluvel em pasta, v. 50 grs	5$500	4$100	—	—	14$000	Lutz, Ferrando & Comp.
242	Iodeto de bismuto e potassio, v. 10 grs	11$500	8$000	—	—	11$000	Idem.
243	Iodeto de bismuto e sodio, v. 10 grs	11$500	8$000	—	—	11$000	Idem.
244	Cloreto de cadmio, v. 50 grs	—	8$000	—	—	9$800	Idem.
245	Tricloreto de titanio em sol. isenta de ferro, v. 250 grs	22$200	11$500	—	—	45$000	Idem.
246	Albumina de ovo, v. 100 grs	4$600	5$300	6$000	—	9$000	Casa Lohner S. A.
247	Aluminio em folha de 2mm., v. 250 grs	5$400	6$600	—	—	18$000	Idem.
248	Cloreto de aluminio, v. 100 grs	5$500	—	—	—	16$000	Idem.
249	Acetato de amila, v. 1.000 grs	52$100	48$500	—	—	50$000	Lutz, Ferrando & Comp.
250	Aminato para gooch, v. 100 grs	9$200	11$000	12$500	—	12$000	Casa Lohner S. A.
251	Benzol 80—82°, v. 2.500 grs	10$300	—	55$000	—	34$000	Idem.
252	Cloreto de chumbo, v. 250 grs	3$700	4$500	—	—	9$000	Idem.
253	Carbonato da cesio, v. 5 grs	410$000	235$000	—	—	800$000	Lutz, Ferrando & Comp.
254	Cloreto de cesio, v. 5 grs	410$000	235$000	—	—	800$000	Idem.
255	Ceresina brauca, v. 500 grs	5$600	4$500	—	—	10$000	Idem.
256	Amidrido phosphorico, v. 250 grs	5$400	7$000	—	—	15$000	Casa Lohner S. A.
257	Nitrato de didmio, v. 10 grs	—	—	—	—	4$500	Moreira Barbosa & Comp.
258	Nitrato de orbio, v. 5 grs	—	7$500	—	—	22$500	Lutz, Ferrando & Comp.
259	Hidrolita, v. 50 grs	—	35$000	—	—	28$000	Moreira Barbosa & Comp.
260	Celluloide, folha, v. 5 grs	—	—	—	—	4$500	Idem.
261	Liga de Devarda em pó, v. 250 grs	27$000	—	28$000	—	25$000	Idem.
262	Magnesilo granulado, grosso, v. 500 grs	—	10$000	—	—	8$500	Idem.
263	Acido molidico, isento de antimonio, v. 100 grs	—	18$000	15$000	—	19$000	Moreno Borlido & Comp.
264	Molibdato de amonio, v. 100 grs	8$200	8$000	12$000	—	18$000	Lutz, Ferrando & Comp.
265	Nickel isento de cobalto granulado, v. 25 grs	6$000	6$000	—	—	5$500	Moreira Barbosa & Comp.
266	Paraona 56—58, v. 1.000 grs	5$700	7$000	8$000	—	14$000	Casa Lohner S. A.
267	Prato em fio, 5mm., v. 25 grs	12$100	15$000	—	—	40$000	Idem.
268	Azul de metileno, v. 100 grs	12$000	40$000	32$000	—	30$000	Idem.
269	Alcool amilico iso, v. 1.007 grs	17$000	23$000	32$000	—	42$000	Idem.
270	Xilol, v. 1.000 grs	8$100	50$000	9$500	—	14$000	Idem.
271	Formol, v. 100 grs	1$900	5$000	1$500	—	1$800	Moreno Borlido & Comp.
272	Essencia de terebentina, v. 1.000 grs	7$600	9$000	4$000	—	18$000	Idem.
273	Amido com iodeto de zinco em sol., v. 250 grs	—	9$000	—	—	8$800	Moreira Barbosa & Comp.
274	Balsamo de Canadá, v. 100 grs	10$000	10$000	12$000	—	9$800	Idem.
275	Reagente de Nessler, v. 250 gs	7$500	18$000	—	—	18$000	Casa Lohner S. A.
276	Reagente de Gries, v. 100 grs	4$000	11$000	—	—	8$000	Idem.
277	Reagente de Millon, v. 100 grs	6$700	13$000	—	—	10$000	Idem.
	Cat. Arthur H. Thomas C°, Philadelphia, U. S. A., edição 1921						
278	Ascari a, v. 500 grs	—	63$000	110$000	62$100	48$000	Moreira Barbosa & Comp.
279	Dehadrita, v. 250 grs	—	—	—	180$000	60$000	Idem.
280	Cimen o alundun R. R. 162, libra	1$380	30$000	—	3$990	16$000	Casa Lohner S. A.
281	Cimento de amiantho, libra	1$600	4$000	—	2$000	21$000	Idem.
282	Graxa para centrifugador, tubo	3$000	—	—	3$300	5$000	Idem.
283	Lubriseal em tubo, duzia	—	52$000	—	55$200	70$000	Lutz, Ferrando & Comp.
284	Bone Ash grade XX, libras	156$000	180$000	—	157$900	190$000	Casa Lohner S. A.

Numero de ordem	Artigos — Unidades	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Moreno Borlido & Comp.	Adolpho Botelho	Moreira Barbosa & Comp.	Concurrente preferido
	Cat. Baird & Tatlock London, edição 1928 :						
285	Colomel n. 5.964, oz	—	3$400	9$000	2$813	8$000	Adolpho Botelho.
286	Mercurio 5.965, lb	—	30$000	45$000	22$500	36$000	Idem.
287	Cloreto de potassio, lb	—	2$500	15$000	3$770	6$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
288	Basic Slag »A» dos Britisk Chemical Standards, v. 50 grammas	—	—	150$000	83$000	100$000	Adolpho Botelho.
289	White Met. «A» dos British Chemical Standards, v. 50 grammas	—	—	110$000	58$500	90$000	Idem.
290	Graxa Steven em latas. duzia	—	5$000	—	49$400	80$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
	Cat. The Braun Corp. Los Angeles, U. S. A. edição 1927 :						
291	Capsulas de Fixanal, uma	—	—	—	25$800	15$000	Moreira Barbosa & Comp.
292	Pastilhas de peroxydo de sodio, lata	—	—	—	11$700	18$000	Adolpho Botelho.
293	Indicadores La Motte n. 34.120, frascos de 100 cc., preço em separado nos ns. 1 a 30	—	22$000 a 35$000	25$000 a 60$000	11$000 a 40$000	—	Idem.
294	Saes La Motte n. 34.125, frascos de 100 grs., preço em separado do n. 1 a 5	—	20$000 a 35$000	30$000 a 40$000	22$540 a 29$600	—	Idem.
295	Soluções La Motte n. 34.130, em vidros de 500 cc., preço em separado do n. 1 a 9	—	28$000 a 70$000	60$000 a 75$000	43$800 a 60$000	—	Idem.
296	Tubos buffers n. 34.161, duzia	—	84$000	100$000	77$300	—	Idem.
297	Tubos indicadores n. 34.164, sol. alcoolica, duzia	—	—	—	651$000	—	Idem.
298	Cellulas n. 34.163, duzia	—	28$000	30$000	23$800	—	Idem.
	Reactivos varios						
299	Agua oxygenada Merk, para analyse, litro	—	—	7$000	—	10$000	Moreno Borlido & Comp.
300	Ether sulfurico, litro	—	7$000	6$000	—	4$500	Moreira Basbosa & Comp.
301	Alcool absoluto, litro	—	7$000	5$000	—	4$500	Idem.
302	Alcool 40°, litro	—	6$000	4$000	—	3$800	Idem.
303	Cafiaspirina Bayer, tubo	—	—	3$000	—	—	Moreno Borlido & Comp.
304	Instantina Bayer, caixa	—	—	—	—	—	
305	Tela ZO, Johnson & Johnson, 2" × 5 yards, carretel	—	—	4$000	—	5$000	Idem.
306	Idem 1" × 5 yardas, carretel	—	—	2$900	—	3$000	Idem.
307	Atadura de cambraia, 6 cm., duzia	—	—	7$000	—	6$800	Moreira Barbosa & Comp.
308	Algodão hydrophilo obsorvente, kilo	—	—	7$400	—	8$000	Moreno Borlido & Comp.
309	Vazelina, kilo	—	—	7$500	—	9$000	Idem.
310	Sapolio Radium em pó, kilo	—	—	—	—	—	
	Papeis reagentes						
	Em livrinhos de 100 tiras :						
311	Acetato de chumbo, dez	10$000	8$000	—	—	30$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
312	Alaranjado de metila, dez	10$000	8$000	—	—	30$000	Idem.
313	Phenolphtaleina, dez	8$500	8$000	—	—	30$000	Idem.
314	Reactivo para determinação de polos, dez	7$500	—	—	—	45$000	Casa Lohner S. A.
315	Tornasol azul, dez	9$500	7$500	10$000	—	8$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
316	Tornasol vermelho, dez	10$000	7$500	15$000	—	8$000	Idem.
317	Tornasol neutro, dez	10$000	8$000	15$000	—	8$000	Idem.
318	Para ensaio de agua, dez	10$000	9$000	—	—	80$000	Idem.

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Moreno Borlido & Comp.	Adolpho Botelho	Moreira Barbosa & Comp.	Concurrente preferido
	Material sem especificação especial						
	Cat. Arthur H. Thomaz Co., Philadelphia U. S. A. edição 1921 — Especificação, numero do catalogo, unidade :						
319	Supporte 50 cc., n. 3.050, um	—	6$300	14$000	6$200	6$000	M. Barbosa & Comp.
320	Receptaculo 50 cc., n. 3.051, um	—	10$500	22$000	10$400	10$000	Idem.
321	Tampa n. 3.056, uma	—	2$500	7$000	2$200	2$500	Adolpho Botelho.
322	Supporte n: 3.062, um	—	54$000	80$000	55$900	56$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
323	Supporte n. 3.067, um	—	34$000	60$000	33$300	33$000	M. Barbosa & Comp.
324	Supporte n. 5.967, um	—	95$000	55$000	87$000	78$000	M. Borlido & Comp.
325	Chapas n. 1.129, cem	—	—	—	41$700	70$000	Adolpho Botelho.
326	Bigorna n. 1.152, 2"×2", uma	13$200	12$000	32$000	15$500	15$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
327	Avental de borracha n. 1.160 grande, um	17$800	26$000	38$000	24$900	59$000	Casa Lohner S. A.
328	Luva n. 1.194, par	49$000	60$000	145$000	74$500	60$000	Idem.
329	Amianto em folha n. 1.188, libra	1$700	2$400	—	2$400	3$500	Idem.
330	Amianto em corda n. 1.192, libra	—	48$000	—	49$700	40$000	M. Barbosa & Comp.
331	Pesos analiticos Troemner de 1 a 50 grs., com certificado do Bureau of Standards n. 1.985, caixa	—	669$000	990$000	712$000	680$000	Lutz, Ferrando & Com. Ltd.
332	Cobertura n. 2.072, uma	33$000	44$000	52$000	43$500	60$000	Casa Lohner S. A.
333	Concha n. 2.074, 2" 1/2, uma	—	11$000	22$000	12$600	12$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
334	Nivel para balança n. 2.076, um	—	2$600	10$000	2$300	10$000	Adolpho Botelho.
335	Accumulador n. 2.091, um	297$000	420$000	750$000	387$000	400$000	Casa Lohner S. A.
336	Accumulador n. 2.092, um	79$200	78$000	180$000	77$300	78$000	Adolpho Botelho.
337	Bornes n. 2.094, A a E, série	4$000	15$000	30$000	15$900	17$000	Casa Lohner S. A.
338	Bornes n. 2.095, A, B C, série	2$800	8$000	15$000	9$000	8$500	Idem.
339	Copo de aluminio n. 2.100, 250 cc., um	—	12$000	5$000	10$300	14$000	M. Borlido & Comp.
340	Copo de cobre n. 2.102, 250 cc., um	10$000	10$000	8$000	11$400	10$000	Idem.
341	Escova n. 2.361, duzia	—	50$000	84$000	50$300	54$000	Lutz, Ferrando & C. Ltd.
342	Escova n. 2.363, duzia	—	43$500	72$000	58$800	45$000	Idem.
343	Escova n. 2.365, duzia	—	72$000	120$000	71$800	75$000	Adolpho Botelho.
344	Pincel n. 2.374, 1", duzia	22$200	20$000	48$000	27$800	28$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
345	Pidcel n. 2.374, 2", duzia	44$400	42$000	78$000	43$700	40$800	Moreira Barbosa & Comp.
346	Pincel n. 2.377, duzia	—	85$000	30$000	92$700	94$000	M. Borlido & Comp.
347	Pincel n. 2.379, n. 3, duzia	—	—	3$000	2$600	36$000	Adolpho Botelho.
348	Escova n. 2.382, duzia	—	20$000	36$000	23$200	22$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
349	Escova n. 2.396, duzia	—	30$000	42$000	31$000	33$000	Idem.
350	Lente n. 2.505, uma	39$600	32$000	60$000	38$100	39$000	Idem.
351	Bico n. 2.559, um	—	10$000	14$000	27$700	12$000	Idem.
352	Bico n. 2.596, um	—	25$000	25$000	22$500	22$000	M. Barbosa & Comp.
353	Machina para furar rolha n. 4.070, uma	—	75$000	180$000	310$000	108$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
354	Maçarico n. 2.643, um	34$000	31$000	43$000	58$000	50$000	Idem.
355	Escova n. 2.899, uma	—	10$500	12$000	14$200	13$000	Idem.
356	Almofada n. 3.052, duzia	—	17$400	20$000	18$600	18$000	Idem.
357	Idem n. 3.063, duzia	—	76$000	125$000	77$300	79$000	Idem.
358	Idem n. 3.064, duzia	—	42$000	60$000	38$400	46$000	Adolpho Botelho.
359	Tampa n. 3.139, duzia	36$300	44$000	45$000	38$400	42$000	Casa Lohner S. A.
360	Clamp n. 3.200, 9", duzia	—	93$000	120$000	108$200	96$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
361	Clamp n. 3.202, 11", duzia	—	144$000	168$000	154$400	145$000	Idem.
362	Clamp n. 3.210, grande, duzia	—	290$000	38$400	309$000	290$000	M. Borlido & Comp.
363	Clamp n. 3.210, pequeno, duzia	261$300	199$000	336$000	231$900	215$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
364	Clamp n. 3.212, duzia	—	470$000	360$000	541$900	395$000	M. Borlido & Comp.

Numero de ordem	Artigos — Unidades	Casa Lohner S. A.	Lutz Ferrando & Comp. Ltd.	Moreno Borlido & Comp.	Adolpho Botelho	Moreira Barbosa & Comp.	Concurrente preferido
365	Clamp n. 3.214, 1/2", duzia	—	28$000	60$000	31$000	33$600	L. Ferrando & Comp. Ltd.
366	Clamp n. 3.216, duzia	—	42$000	84$000	54$100	51$600	Idem.
367	Clamp n. 3.234, um	4$500	—	7$000	9$100	9$000	Casa Lohner S. A.
368	Supporte n. 3.250, duzia	—	100$000	180$000	154$600	140$000	L. Ferrando & C. Ltd.
369	Clamp n. 3.269, 1/2", duzia	16$800	15$000	30$000	34$000	24$000	Idem.
370	Clamp n. 3.269, 3/4", duzia	19$200	18$000	32$000	36$800	30$000	Idem.
371	Extenção n. 3.291, duzia	—	80$000	36$000	92$700	84$000	M. Borlido & Comp.
372	Supporte n. 3.292, duzia	—	42$000	48$000	61$800	72$000	L. Ferrando & Comp. Ltd.
373	Canôa n. 3.863, 3 3/4, duzia	39$000	60$000	—	53$000	54$000	Casa Lohner S. A.
374	Rolha n. 4.052, cento	—	—	8$000	12$2 a 87$	60$000	M. Borlido & Comp.
375	Rolha de cortiça XXX, n. 4.060, 5", uma	—	4$600	28$000	7$100	5$000	L. Ferrando & Comp. Ltd.
376	Cadinho n. 4.180, 400 cc, um	4$600	4$000	10$000	7$200	15$000	Idem.
377	Tampa n. 4.181, 200 cc, uma	1$600	1$300	3$000	2$100	3$000	Idem.
378	Cadinho n. 4.182, 200 cc, um	—	10$500	30$000	20$600	15$000	Idem.
379	Tampa n. 4.183, 200 cc, uma	7$400	7$000	18$000	10$300	3$000	M. Barbosa & Comp.
380	Supporte n. 4.196, duzia	—	36$000	72$000	38$700	34$000	Idem.
381	Supporte n. 4.198, duzia	—	120$000	216$000	123$700	125$000	L. Ferrando & Comp. Ltd.
382	Supporte n. 4.200, duzia	—	60$000	108$000	61$900	53$000	M. Barbosa & Comp.
383	Supporte n. 4.204, 27 mm, duzia	—	65$000	100$000	54$100	47$000	Idem.
384	Supporte n. 4.204, 35 mm, duzia	—	68$000	108$000	61$800	53$000	Idem.
385	Supppoite n. 4.204, 40 mm, duzia	—	75$000	108$000	77$300	78$000	L. Ferrando & Comp. Ltd.
386	Diamante n. 4.466, 40 mm, um	12$000	18$000	—	38$600	30$000	Casa Lohner S. A.
387	Concha n. 4.538, 10 cc, uma	19$800	18$000	60$000	40$600	35$000	L. Ferrando & Comp. Ltd.
388	Concha n. 4.538, 20.5c, uma	19$200	18$500	70$000	41$800	35$000	Idem.
389	Pinça n. 4.551, uma	3$500	3$200	4$300	6$500	4$500	Idem.
390	Pinça n. 4.564, uma	3$500	3$200	3$300	6$500	5$000	Idem.
391	Estilete n. 4.590, um	2$500	2$400	1$200	5$200	2$000	M. Borlido & Comp.
392	Elemento para distilador n. 4.686, 1 kw, um	—	85$000	150$000	116$000	105$000	L. Ferrando & Comp.
393	Supporte n. 9.239, um	—	—	—	238$700	218$000	M. Barbosa & Comp.
394	Supporte n. 9.239 B, um	—	—	—	12$100	16$000	Adolpho Botelho.
395	Disco n. 9.239 C, um	—	—	—	13$100	22$000	Idem.
396	Supporte n. 9.239 D, um	—	—	—	54$400	60$000	Idem.
397	Lampada n. 4.797, uma	66$000	63$000	42$000	64$400	66$000	M. Borlido & Comp.
398	Papel n. 4.892, mil	—	285$000	450$000	322$000	290$000	L. Ferrando & Comp.
399	Papel n. 4.893, mil	—	285$000	450$000	322$000	290$000	Idem.
400	Electrodo n. 4.851-E, um	—	—	—	63$400	325$000	Adolpho Botelho.
401	Molde n. 4.968, medio, um	7$300	10$000	—	10$000	10$000	Casa Lohner S. A.
402	Caixa n. 5.276, uma	—	40$000	55$000	51$600	44$000	L. Ferrando & Comp. Ltd.
403	Pinça n. 5.551 100 mm, uma	1$600	1$500	6$000	1$800	4$000	Idem.
404	Pinça n. 5.552, uma	9$000	8$300	7$000	19$400	20$000	M. Borlido & Comp.
405	Funil n. 5.600, um	—	70$000	38$000	92$800	70$000	Idem.
406	Supporte n. 5.656, duzia	24$000	76$000	22$000	92$800	80$000	Idem.
407	Unidade aquecedora n. 5.775, typo 84, 220 v, uma	49$500	50$000	120$000	51$600	58$000	Casa Lohner S. A.
408	Unidade aquecedora n. 5.794, typo 64, 220 v, uma	—	120$000	220$000	135$300	145$000	L. Ferrando & Comp. Ltd.
409	Unidade aquecedora n. 5.795, typo 64, 220 v, uma	66$000	90$000	150$000	96$600	95$000	Casa Lohner S. A.
410	Disco n. 6.001, 2.000 cc, um	—	9$000	18$000	11$600	15$000	L Ferrando & Comp. Ltd.
411	Unidade aquecedora n. 5.816, typo 70, 220 v, uma	52$800	72$000	—	154$600	78$000	Casa Lohner S. A.
412	Disco n. 6.071, duzia	—	140$000	216$000	146$900	120$000	M. Barbosa & Comp.
413	Oculos n. 6.104, par	—	17$000	220$000	19$400	16$000	Idem.
414	Unidade aquecedora n. 6.140, 220 v, uma	39$600	65$000	150$000	64$400	65$000	Casa Lohner S. A.
415	Unidade aquecedora n. 6.152, 12 1/4× 12 1/2, uma	65$000	72$000	180$000	77$300	96$000	Idem.
416	Cortador n. 6.64, um	—	65$000	85$000	74$100	68$000	L. Ferrando & Comp. Ltd.
417	Cortador n. 6.072, pequeno, um	—	13$000	18$000	14$200	14$000	Idem.

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.	Moreno Borlido & Comp.	Adolpho Botelho	Moreira Barbosa & Comp.	Concurrente preferido
576	Supporte n. 8.466, um	18$000	12$000	—	22$000	22$000	tz, Ferrando & Comp., Ltd.
577	Dedos de borracha n. 8.790, duzia	228$000	9$000	4$800	117$000	9$000	oreno Borlido & Comp.
578	Dedos de borracha n. 8.791, duzia	120$000	5$000	18$000	62$500	4$800	oreira Barbosa & Comp.
579	Policiaes n. 8.796, cem	—	60$000	—	87$200	9$000	Idem.
580	Policiaes n. 8.802, duzia	—	40$000	—	46$800	8$000	Idem.
581	Peneira n. 8.950, 5", série	290$000	100$000	—	151$000	180$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
582	Peneira n. 8.950, 8", série	475$000	170$000	—	240$000	240$000	Idem.
583	Espatula n. 8.994, série	12$000	5$000	—	20$000	16$000	Idem.
584	Colheres n. 9.183, série	24$000	20$000	—	56$000	14$000	Moreira Barbosa & Comp.
585	Torneira n. 9.255, 1/8, duzia	—	84$000	108$000	125$000	120$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
586	Torneira n. 9.255, 1/4, duzia	—	110$000	130$000	187$400	160$000	Idem.
587	Torneira n. 9.269, duzia	—	360$000	165$000	406$000	180$000	Moreno Borlido & Comp.
588	Bico n. 9.259, 1/8, um	—	3$000	4$000	13$300	4$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
589	Reducção n. 9.279, duzia	—	18$000	24$000	23$400	24$000	Idem.
590	Reducção n. 9.280, duzia	—	72$000	48$000	78$000	75$000	Moreno Borlido & Comp.
591	Reducção n. 9.281, duzia	—	18$000	24$000	23$400	24$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
592	Supporte n. 9.350, duzia	—	1:249$000	—	1:300$000	1:300$000	Idem.
593	Supporte n. 9.355, duzia	—	48$000	180$000	234$000	240$000	Idem.
594	Supporte n. 9.360, 400 mm., duzia	—	—	—	725$400	—	Adolpho Botelho.
595	Chave inversora n. 9.372, uma	—	10$000	—	13$000	15$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
596	Pinça n. 9.685, duzia	180$000	200$000	240$000	46$900	300$000	Adolpho Botelho.
597	Pinça n. 9.690, duzia	—	534$000	150$000	585$000	444$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
598	Triangulo n. 9.725, duzia	—	146$000	120$000	624$000	530$000	Moreno Borlido & Comp.
599	Tripé n. 9.739, duzia	—	200$000	300$000	219$000	210$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
600	Tubo n. 9.763, pé	—	1$400	—	1$560	1$800	Idem.
601	Tubo n. 9.764, 2 pés, duzia	—	43$000	—	46$900	54$000	Idem.
602	Tubo n. 9.764, 21/2 pés, duzia	—	50$000	—	54$600	60$000	Adolpho Botelho.
603	Tubo n. 9.764, 3 pés, duzia	—	57$000	—	62$500	66$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
604	Connexão n. 9.765, duzia	—	14$000	—	15$600	15$000	Idem.
605	Banho n. 9.881, um	200$000	48$000	90$000	104$000	85$000	Idem.
606	Ionometro n. 4.038, um	2:900$000	1:960$000	—	1:753$000	96$000	Moreira Barbosa & Comp.
607	Adaptador n. 4.853, duzia	—	108$000	—	117$000	80$000	Idem.
608	Aquecedor n. 6.131, 110 v., um	—	84$000	—	78$000	2[illegible]$000	Idem.
609	Unidade aquecedora n. 6.133, 110 v., uma	—	18$000	—	19$500	3[illegible]$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
610	Tampa n. 3.124, duzia	—	38$000	—	45$000	4[illegible]$000	Idem.
611	Tampa n. 3.129, cem	—	44$000	—	52$000	—	Idem.
	Cat. The Braun Corp. — Los Angeles, U. S. A. edição 1927: Especificações, numero do catalogo, unidade:						
612	Copo n. 13.965, 50 cc., um	39$300	36$000	58$000	47$000	39$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
613	Copo n. 13.965, 150 cc., um	67$500	62$000	105$000	81$000	66$000	Idem.
614	Copo n. 13.965, 250 cc., um	84$300	80$000	140$000	101$000	83$000	Idem.
615	Frasco n. 16.310, 50 cc., um	67$500	65$000	—	81$000	66$000	Idem.
616	Frasco n. 16.310, 150 cc., um	95$600	90$000	140$000	113$000	94$000	Idem.
617	Frasco n. 16.310, 250 cc., um	—	106$000	180$000	135$000	112$000	Idem.
618	Pincel n. 17.240, um	—	18$000	19$000	20$300	14$000	Moreira Barbosa & Comp.
619	Pinça n. 21.745, duzia	—	210$000	16$000	202$000	156$000	Moreno Borlido & Comp.
620	Esmeril n. 24.262, 6×3/4, um	39$300	42$000	42$000	47$200	46$000	Casa Lohner S. A.
621	Esmeril n. 24.262, 6×3/8, um	33$900	36$000	36$000	40$400	45$000	Idem.
622	Cupelas n. 24.450, 1 3/4, cem	33$700	36$000	42$000	24$400	50$000	Adolpho Botelho.
623	Indicador n. 53.740, um	33$700	39$000	60$000	40$400	50$000	Casa Lohner S. A.
624	Retorta n. 56.085, 10 pt., uma	255$000	260$000	360$000	269$000	300$000	Idem.

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Casa Lohner S. A.	Luiz Ferrando & Comp. Ltd.	Moreno Borlido & Comp.	Adolpho Botelho	Moreira Barbosa & Comp.	Concurrente preferido
523	Banho n. 3.047, um	900$000	397$000	480$000	394$000	33[illegible]$000	Moreira Barbosa & Comp.
524	Tubo n. 3.008, duzia	252$000	8$300	120$000	108$000	84$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
525	Almofada n. 3.009, duzia	21$600	9$000	15$000	9$200	8$400	Moreira Barbosa & Comp.
526	Almofada n. 3.052, duzia	43$200	17$300	—	18$500	6[illegible]$000	Idem.
527	Supporte n. 3.053, duzia	450$000	180$000	210$000	193$000	78$000	Idem.
528	Tubo n. 3.054, duzia	234$000	9$400	108$000	100$000	[illegible]$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
529	Almofada n. 3.055, duzia	13$500	6$000	12$000	5$000	[illegible]$000	A. Botelho.
530	Supporte n. 3.057, duzia	288$000	125$000	245$000	125$000	11[illegible]$000	Moreira Barbosa & Comp.
531	Almofada n. 3.063, duzia	180$000	72$000	—	78$000	[illegible]$500	Idem.
532	Almofada n. 3.054, duzia	108$000	43$000	—	46$600	5$[illegible]00	Idem.
533	Supporte n. 3.065, duzia	1:080$000	458$000	648$000	468$000	40$00[illegible]	Idem.
534	Almofada n. 3.066, duzia	270$000	108$000	—	117$000	400$00[illegible]	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
535	Clamp n. 3.218, duzia	306$000	117$000	110$300	123$000	95$000	Moreira Barbosa & Comp.
536	Clamp n. 3.220, duzia	52$400	62$000	108$000	62$500	112$000	Casa Lohner.
537	Clamp n. 3.230, duzia	93$500	93$000	115$000	93$700	80$000	Moreira Barbosa & Comp.
538	Clamp n. 3.248, duzia	36$000	13$000	60$000	15$600	95$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
539	Clamp n. 3.251, duzia	72$000	30$000	72$000	31$200	15$000	Moreira Barbosa & Comp.
540	Clamp n. 3.252, duzia	108$000	46$800	48$000	42$900	48$000	A. Botelho.
541	Clamp n. 3.027, duzia	1:476$000	590$000	600$000	647$500	72$000	Moreira Barbosa & Comp.
542	Clamp n. 3,288, duzia	288$000	115$000	120$000	125$000	108$000	Idem.
543	Clamp n. 3.289, duzia	360$000	144$000	180$000	156$000	140$000	Idem.
544	Extanção n. 3.290, duzia	162$000	65$000	—	69$500	60$00[illegible]	Idem.
545	Clamp n. 3.293, duzia	1:224$000	480$000	600$300	531$000	440$00	Idem.
546	Microphone n. 3.948, um	800$000	448$000	700$000	416$000	350$0[illegible]	Idem.
547	Phone n. 3.950, um	500$000	280$000	480$000	260$000	220$0[illegible]	Idem.
548	Ponte n. 3.958, uma	3:125$000	1:750$000	3:100$000	1:511$000	1:480$000	Idem.
549	Resistencia n. 3.967, uma	1:375$000	770$000	1:500$000	716$000	780$000	Adolphe Botelho.
550	Banho n. 4.010, um	2:500$000	1:400$000	3:200$000	1:302$000	1:450$0[illegible]	Idem.
551	Fio n. 4.023, pé	6$250	3$300	6$000	3$255	3$00[illegible]	Moreiro Barbosa & Comp.
552	Contacto n. 4.044, um	125$000	65$000	100$000	95$000	62$00[illegible]	Idem.
553	Contacto n. 4.046, um	225$000	117$000	225$000	127$000	175$00[illegible]	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
554	Potenciometro n. 4.910, um	1:200$000	840$000	—	837$000	1:050$00[illegible]	Adolpho Botelho.
555	Extractor n. 5.037, um	325$000	180$000	350$000	169$000	150$000	Moreira Barbosa & Comp.
556	Cones, n. 5.542, serie	1[illegible]$800	35$000	220$000	76$000	90$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd
557	Cylindro, n. 5.966, um	6[illegible]$000	339$000	650$000	339$800	310$000	Moreira Barbosa & Comp.
558	Cortador n. 6.074, duzia	960$000	96$000	144$000	117$000	150$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd
559	Calibre n. 6.076, serie	9[illegible]$000	47$000	—	48$800	50$00[illegible]	Idem.
560	Aquecedor n. 6.139, um	452$000	259$000	380$000	140$000	210$00[illegible]	Adolpho Botelho.
561	Aquecedor n. 6.142, 220v, um	450$000	252$000	390$000	217$600	220$0[illegible]	Idem.
562	Triangulo n. 6.143, um	15$000	8$000	14$000	7$300	8$0[illegible]	Idem.
563	Reducção n. 6.144, um	12$500	7$[illegible]00	12$000	6$500	7$0[illegible]	Idem.
564	Reducção n. 6.145, um	12$500	7$000	12$000	6$500	7$0[illegible]	Idem.
565	Placa n. 6.146, uma	12$500	8$500	[illegible]$000	5$800	7$0[illegible]	Idem.
566	Unidade aquecedora n. 6.178, 220v- uma	125$500	70$000	—	65$000	70$00[illegible]	Idem.
567	Man, n. 6.139, 150 mm. um	—	—	—	113[illegible]00	—	Idem.
568	Gral n. 7.304, 130 mm., um	1[illegible]$000	12$000	8$000	19$[illegible]00	15$0[illegible]	Moreno Borlido & Com.
569	Gral n. 7.304, 150 mm., um	12$[illegible]00	14$000	20$000	27$[illegible]00	20$0[illegible]	Casa Lohner S. A..
570	Gral n. 7.304, 200 mm., um	25$000	30$000	—	49$[illegible]00	30$0[illegible]	Idem.
571	Gral n. 7.328, 65 mm., um	20$000	38,000	60$000	65$000	60$0[illegible]	Idem.
527	Gral n. 7.328, 90 mm., um	—	65$000	180$000	155$000	90$[illegible]	Lutz. Ferrando & Comp. Ltd.
573	Gral n. 7.328, 120 mm., um	—	100$000	210$000	208$[illegible]00	140$[illegible]	Idem.
574	Polidor n. 7.342, um	875$000	483$000	—	449$[illegible]00	450$0[illegible]	Adolpho Botelho.
575	Cone n. 8.309, um	60$000	60$000	—	13[illegible]800	50$00	Idem.

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comd., Ltd.	Moreno Borlido & Comp.	Adolpho Botelho	Moreira Barbosa & Comp.	Concurrente preferido
418	Cortador n. 6.072, grande, um	—	13$000	18$000	14$200	18$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
419	Disco n. 6.073, duzia	—	17$000	36$000	20$600	18$000	Idem.
420	Etiquetas ns. 6.302, 2.004, caixa	2$000	2$200	—	2$600	3$000	Casa Lohner S. A.
421	Etiquetas ns. 6.302, 2.001, caixa	2$650	2$700	—	3$200	4$000	Idem.
422	Etiquetas ns. 6.310, livro	—	7$000	—	6$500	9$000	Adolpho Botelho.
423	Etiquetas ns. 6.312, caixa	2$650	2$200	—	2$600	3$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
424	Etiquetas n. 6.313, caixa	2$650	2$200	—	2$600	3$000	Idem.
425	Etiqnetas n. 6.314, caixa	—	28$000	—	3$200	38$000	Adolpho Botelho.
426	Nivel n. 6.326, um	—	9$000	18$000	9$700	11$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
427	Regua n. 6.377, 12", uma	—	14$000	32$000	16$100	15$000	Idem.
428	Gral n. 7.312, 0000, um	—	12$000	18$000	12$900	11$000	Moreira Baabosa & Comp.
428	Gral n. 7.312, 1, um	—	18$000	27$000	20$000	15$000	Idem.
430	Gral n. 7.312, 5, um	—	33$000	54$000	37$200	32$000	Idem.
431	Gral n. 7.326, 15 mm , um	34$000	32$000	—	67$500	50$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
432	Gral n. 7.326, 24 mm., um	—	105$000	—	94$000	63$000	Moreira Barbosa & Comp.
433	Gral n. 7.328, 75 mm., um	—	46$000	80$000	96$600	70$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
434	Gral n 7.328, 100 mm., um	—	80$000	120$000	193$200	110$000	Idem.
435	Lapis n. 7 964, duzia	12$000	11$000	18$000	21$500	16$000	Idem.
436	Caixa n. 8.250, 16", uma	14$500	18$000	25$000	37$400	30$000	Casa Lohner S. A.
437	Supporte n. 8.260, um	—	32$000	28$000	45$100	30$000	Mor.no Borlido & Comp.
438	Supporte n. 8.264, um	18$000	17$000	20$000	30$000	28$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
439	Pliers n. 8.321, um	—	7$000	15$000	14$200	9$000	Idem.
440	Pliers n. 8.322, um	8$000	8$000	15$000	22$200	10$000	Idem.
441	Pliers n. 8.323, um	5$000	7$000	13$000	12$900	12$000	Casa Lohner S. A.
442	Pliers n. 8.324, um	6$200	10$000	18$000	19$400	12$000	Idem.
443	Pliers n. 8.325, um	6$500	12$000	20$000	25$800	12$000	Idem.
444	Pliers n. 8.328, um	13$500	30$000	45$000	46$400	12$000	Moreira Barbosa & Comp.
445	Mascara n. 8.694, uma	39$600	38$000	70$000	43$200	42$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
446	Rede n. 8.693, uma	—	—	—	3$600	3$900	Adolpho Botelho.
447	Almofada n. 8.696, uma	—	12$000	15$000	12$900	14$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
448	Retorta n. 8.704, 1 qt, uma	—	42$000	75$000	54$800	45$000	Idem.
449	Placas n. 8.732, jogo	17$100	—	—	650$000	17$000	Moreira Barbosa & Comp.
450	Descanso n. 8.758, 4 1/4, um	—	1$600	8$000	5$800	8$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
451	Descanso n. 8.758, 5 1/2, um	—	2$300	9$000	7$700	9$000	Idem.
452	Descanso n. 8.758, 6 3/4, um	—	3$500	12$000	11$600	11$000	Idem.
453	Descanso n. 8.760, 2 1/8, um	—	1$500	4$500	15$500	5$000	Idem.
454	Descanço n. 8.760, 3 1/8, um	—	2$300	5$000	22$000	5$000	Idem.
455	Lupporte n. 8.761, 2 3/8, um	—	2$000	5$000	20$600	5$000	Idem.
456	Supporte n. 8.761, 3 1/4, um	—	2$200	6$000	2$300	5$000	Idem.
457	Supporte n. 8.761, 4 1/4, um	—	2$400	7$000	2$600	7$000	Idem,
458	Supporte n. 8.761, 5 3/4, um	—	2$500	7$500	3$900	8$000	Idem.
459	Supporte n. 8.762, 2 1/8, um	—	2$600	3$500	2$200	5$000	Adolpho Botelho.
460	Supporte n. 8.762, 3 1/4, um	—	3$400	5$000	3$200	6$000	Idem.
461	Supporte n. 8.764, 2 1/8, um	—	1$700	8$000	1$800	5$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
462	Supporte n. 8.764, 3 1/4, um	—	1$800	9$000	2$000	6$000	Idem.
463	Supporte n. 8.764, 4 1/4, um	—	2$500	10$000	2$300	7$000	Adolpho Botelho.
464	Supporte n. 8.764, 5 5/8, um	—	4$000	11$000	3$900	8$000	Idem.
465	Pera de borracha n. 8.777, uma	—	2$500	6$000	3$600	5$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
466	Pera de borracha n. 8.778, uma	—	4$[illegible]	6$000	5$200	7$000	Idem,
467	Capsula n. 8.788, 1/8, uma	1$300	1$200	2$000	1$500	1$300	Idem.
468	Luva n. 8.794, par	35$000	33$000	7[illegible]$000	48$300	45$000	Idem,
469	Policial n. 8.797, duzia	—	6$000	12$000	6$500	5$400	Moreira Barbosa & Comp
470	Policial n. 8.799, duzia	—	9$000	20$000	9$700	8$400	Idem.

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.	Moreno Borlido & Comp.	Adolpho Botelho	Moreira Barbosa & Comp.	Concurrente preferido
471	Policial n. 8.801, duzia	—	8$000	20$000	8$400	7$200	Moreira Barbosa & Comp.
472	Policial n. 8.804, duzia	1$230	—	—	43$600	9$000	Casa Lohner S. A.
473	Rolha de borracha A. Thomas, n. 8.810, libra	—	18$000	17$000	19$300	18$000	Moreno Borlido & Comp.
474	Rolha de borracha n. 8.821, libra	—	33$000	30$000	38$600	34$000	Idem.
475	Tubo de borracha A. H. Thomas, vermelho, especial, para laboratorio, n. 8.832, 3/16, pé	—	1$600	—	2$400	1$680	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
476	Idem n. 8.832, 1/4, pé	—	2$500	—	2$400	1$990	Moreira Barbosa & Comp.
477	Idem n. 8.832, 5/16, pé	—	3$000	—	3$100	3$200	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
478	Idem n. 8.832, 3/8, pé	—	4$000	—	3$400	3$600	Adolpho Botelho.
479	Idem n. 8.832, 1/2, pé	—	4$300	—	4$600	4$500	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
480	Idem n. 8.832, 5/8, pé	—	5$500	—	5$300	5$800	Adolpho Botelho.
481	Idem n. 8.832, 3/4, pé	—	6$300	—	6$100	6$600	Idem.
482	Idem n. 8.840, 3 mm, pé	—	$850	—	1$400	$900	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
483	Idem n. 8.840, 4 mm, pé	—	$850	—	1$400	1$000	Idem.
484	Idem n. 8.840, 5 mm, pé	—	1$470	—	2$100	1$400	Moreira Barbosa & Comp.
485	Idem n. 8.840, 6 mm, pé	—	1$700	—	1$950	1$800	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
486	Idem n. 8.844, 3/16, pé	—	1$450	—	3$200	3$000	Idem.
487	Idem n. 8.844, 1/8, pé	—	2$800	—	1$500	1$400	Moreira Barbosa & Comp.
488	Idem n. 8.844, 1/4, pé	—	3$700	—	4$000	4$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
489	Idem n. 8.844, 3/8, pé	—	6$800	—	7$500	7$000	Idem.
490	Idem n. 8.846, 3/4, pé	—	2$100	—	2$300	9$000	Idem.
491	Alicate n. 8.850, um	—	11$000	12$000	12$900	12$000	Idem.
492	Chave n. 8.881, uma	—	24$000	25$000	25$800	20$000	Moreira Barbosa & Comp.
493	Tesoura n. 8.931, uma	—	18$000	18$000	19$400	14$000	Idem.
494	Regua n. 4.880, uma	—	6$000	10$000	6$500	10$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
495	Normographo n. 9.220, um	—	2$000	—	2$100	1$800	Moreira Barbosa & Comp.
496	Y para connexões n. 9.282, 1/8, um	3$000	2$000	4$000	3$900	4$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
497	Supporte n. 9.333, pequeno, um	—	4$800	11$000	5$200	5$000	Idem.
498	Supporte n. 9.335, médio, um	—	7$200	18$000	7$700	7$500	Idem.
499	Supporte n. 9.335, grande, um	—	11$900	20$000	12$900	12$000	Idem.
500	Supporte n. 9.336, extra-grande, um	—	18$300	25$000	19$300	24$000	Idem.
501	Supporte n. 9.338, pequeno, um	—	4$800	11$000	5$200	5$000	Idem.
502	Supporte n. 9.353, um	13$200	10$000	—	28$400	28$000	Idem.
503	Supporte n. 9.352, duzia	—	44$000	108$000	54$100	50$000	Idem.
504	Supporte n. 9.509, um	25$000	8$000	15$000	11$000	11$000	Idem.
505	Supporte n. 9.513, um	—	40$000	150$000	51$000	45$000	Idem.
506	Pinça n. 9.695, uma	27$000	24$000	20$000	34$000	26$000	Moreno Borlido & Comp.
507	Pinça n. 9.695 A, uma	—	33$000	50$000	44$000	37$000	Moreira Barbosa & Comp.
508	Pinça n. 9.697, uma	—	21$000	65$000	32$000	24$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
509	Tripés n. 9.730, um	—	2$400	4$000	3$000	3$000	Idem.
510	Tripés n. 9.731, um	—	3$000	5$000	3$000	4$000	Idem.
511	Unidade acqueecedora n. 9.923, uma	13$000	13$000	45$000	51$000	12$000	Moreira Barbosa & Comp.
512	Fio n. 7.465, 22, carretel	1$300	1$450	—	2$850	1$500	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
513	Tela n. 9.993, 5", uma	7$000	7$000	—	8$400	10$000	Idem.
514	Tela n. 9.993, 6", uma	11$200	11$000	—	12$400	14$000	Idem.
515	Cabo n. 9.999, 1 pé, um	8$500	8$000	7$000	11$000	11$000	Moreno Borlido & Comp.
516	Cabo n. 9.999, 2 pés, um	9$200	9$000	10$000	11$600	12$000	Idem.
517	Cabo n. 9.999, 3 pés, um	9$900	9$200	12$000	12$300	14$000	Idem.
518	Condensador n. 1.272, um	—	144$000	210$000	154$000	140$000	Moreira Barbosa & Comp.
519	Connexão n. 2.095, duzia	—	4$000	36$000	61$900	6$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
520	Prato n. 3.041, um	—	194$000	—	208$700	180$000	Moreira Barbosa & Comp.
521	Prato n. 3.044, um	—	108$000	135$000	116$000	120$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
522	Agitador n. 3.046, um	780$000	335$000	450$000	330$000	295$000	Moreira Barbosa & Comp.

Numero de ordem	Artigos — Unidades	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Adolpho Botelho	Moreira Barbosa & Comp.	Concurrente preferido
625	Condensador n. 56.090, 10 pt, um	73$100	84$000	198$000	104$000	130$000	Casa Lohner S. A.
626	Saccarolha n. 59.275, pequeno, um	—	65$000	60$000	67$000	55$000	Moreira Barbosa & Comp.
627	Saccarolha n. 59.280, um	—	98$000	120$000	101 000	80$000	Idem.
628	Anodo n. 27.316, um	—	330$000	—	281 600	—	Adolpho Botelho.
629	Supporte n. 56.450, um	—	30$000	36$000	57 500	—	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
630	Roulette n. 34.155, uma	—	1:100$000	980$000	1:105$000	—	Moreno Borlido & Comp.
	Cat. Baird & Tatloc, London — edição 1928, vol. 1						
	Especificações, numero do catalogo, unidade						
631	Rolha n. 2.785, uma	—	10$530	—	9$900	11$000	Adolpho Botelho.
632	Etiquetas, n. 3.825, um	—	5$200	—	5$600	5$000	Moreira Barbosa & Comp.
633	Cadinho n. 6.760, n. 6, duzia	108$000	113$000	183$000	118$200	106$000	Idem.
634	Tampa n. 6.761, n. 6 duzia	31$000	29$000	49$000	32$900	30.000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
635	Resistencia n. 5.958, uma	—	970$000	900$000	844$000	—	Adolpho Botelho.
636	Cobre-chaminé n. 292, 6'', uma	—	25$000	—	24$000	25$000	Idem.
637	Balança n. 695, uma	—	520$000	1:200$000	603 000	1:400$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
638	Pesos n. 705, caixa	—	17$000	110$000	14$000	30$000	Adolpho Botelho.
639	Supporte n. 2.179, duzia	—	180$000	180$000	88$600	180.000	Idem.
640	Supporte n. 2.182, duzia	—	220$000	260$000	225$000	216$000	Moreira Barbosa & Comp.
641	Clamp n. 2.220, duzia	—	65$000	—	62$600	60$000	Idem.
642	Clamp n. 2.221, duzia	—	330$000	480$000	557$000	100$000	Idem.
643	Pratos n. 2.985, 2 3/8, duzia	—	9$000	—	24$200	28$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
644	Pratos n. 2.985, 2 3/4, duzia	—	9$000	—	28$200	36$000	Idem.
645	Pratos n. 2.985, 3 1/8, duzia	—	15$000	—	34$500	48$000	Idem.
646	Pratos n. 2.985, 3 1/2, duzia	—	15$000	—	43$200	60 000	Idem.
647	Electrodo n. 5.893, um	—	1:590 000	—	1:495$000	1:400$000	Moreira Barbosa & Comp.
648	Connecção n. 5.916, um	—	380 000	—	709$000	720$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
649	Electrodo n. 7.105, par	—	2:300$000	—	3:249$000	4:600 000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
650	Electrodo n. 7.106, um	—	370$000	—	421$000	450$0 0	Idem.
451	Electrodo n. 7.107, um	—	1:140$000	—	1:295$000	1:400$000	Idem.
	Cat. Griffin and Tatlock Ltd., edição 1929						
	Especificações, numero do catalogo, unidade :						
652	Supporte n. 947, um	—	—	—	21$000	—	Adolpho Botelho
653	Pinça n. 966, duzia	—	—	—	340$000	—	Idem.
654	Pinça n. 967, duzia	—	—	—	240.000	—	Idem.
655	Pinça n. 968, duzia	—	—	—	340$000	—	Idem.
656	Pinça n. 969, duzia	—	—	—	340$000	—	Idem.
657	Aquecedor n. 4.808, um	—	—	—	56$000	—	Idem.
658	Aquecedor n. 4.819, um	—	—	—	119$000	—	Idem.
659	Electrodo n. 6.291, um	—	—	—	85$000	—	Idem.
660	Tubo n. 6.296, duzia	—	—	—	68$000	—	Idem.
661	Tubo n. 6.298, duzia	—	—	—	68$000	—	Idem.
662	Tubo n. 6.300, duzia	—	—	—	68 000	—	Idem.
663	Electrodo, n. 6.322, um	—	—	—	59$000	—	Idem.
664	Estante n. 6.323, uma	—	—	—	75$000	—	Idem.
665	Cellula, n. 6.434, uma	—	—	—	340$000	—	Idem.
666	Furador n. 11.004, um	—	—	—	195$000	—	Idem.

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Adolpho Botelho	Moreira Barbosa & Comp.	Concurrente preferido
	Material de vidro						
	Cat Arthur H. Thomas Co. — Philadelphia — U. S. A. — Edição 1921. Especificações, numero do Catalogo, unidade:						
667	Adaptadores n. 1.008, 150 mm., um	1$000	1$300	$	3$000	2$800	Casa Lohner S. A.
668	Adaptadores n. 1.009, 160 mm., um	1$000	1$300	$	3$000	2$800	Idem.
669	Campanula n. 2.153, 9" × 5", uma	$	20$000	$	30$000	36$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
670	Campanula n. 2.153, 14" × 6", uma	21$000	30$000	$	34$800	60$000	Casa Lohner S. A.
671	Campanula n. 2.153, 18" × 10", uma	62$000	60$000	220$000	201$300	123$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
672	Campanula n. 2.160, 300" × 150", uma	21$000	40$000	65$000	53$100	50$000	Casa Lohner S. A.
673	Campanula n. 2.160, 300" × 200", uma	25$000	47$000	90$000	72$500	70$000	Idem.
674	Frasco n. 2.240, 3 gal., um	65$000	62$000	120.000	119$700	63$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
675	Frasco d. 2.257, 30 cc. duzia	15$600	15$000	28$000	43$600	18$000	Idem.
676	Frasco n. 2.257, 50 cc., duzia	16$800	16$300	36$000	50$800	24$000	Idem.
677	Frasco n. 2.258, 30 cc., duzia	15$600	15$000	36.000	36$300	18$000	Idem:
678	Frasco n. 2.258, 50 cc., duzia	16$800	16$300	48$000	43$500	24$000	Idem.
679	Frasco n. 2.262, 250 cc., duzia	58$800	52$000	$	173$000	120.000	Idem.
680	Frasco n. 2.335, duzia	$	58$000	$	87$000	72$000	Idem.
681	Bureta n. 2.436, 25 cc., uma	9$800	7$000	36$000	33$800	11$000	Idem.
682	Bureta n. 2.436, 50 cc., uma	11$500	9$000	48.000	138$000	18$000	Idem.
683	Bureta n. 2.450, 300 cc., uma	$	45$000	148$000	145$000	75$000	Idem.
684	Bureta n. 2.451, 200 cc., uma	$	45$000	170$000	160 000	75$000	Idem.
685	Bureta n. 2.452, 50 cc., uma	$	45$000	190$000	175 000	75$000	Idem.
686	Cylindro n. 2.718, 225 mm., um	13$200	12$000	28$000	27.700	20$000	Idem.
687	Tubo n. 2.732, 100 mm., duzia	$	65$000	$	134 000	72$000	Idem.
688	Tubo n. 2.732, 150 mm., duzia	$	80$000	$	160,700	84$000	Idem.
689	Frasco n. 2.204, duzia	$	$	$	16$000	$	Adolpho Botelho.
690	Tubo n. 3.840, um	$	35$000	$	72$500	$	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
691	Tubo n. 3.844, um	$	30$000	$	60$400	50$000	Idem.
692	Tubo n. 3.845, um	57$000	50$000	$	90$000	5 $000	Idem.
693	Tubo n. 3.846, um	57$000	50$000	$	90$000	55 000	Idem.
694	Frasco n. 3.891, um	7$200	12$000	$	12$000	12$000	Casa Lohner S. A.
695	Frasco n. 3.892, um	$	30$000	$	30$200	23$000	Moreira Barbosa & Comp.
696	Frasco n. 3.893, um	19$200	19$000	$	19$400	18$000	Idem.
697	Valvula n. 3.895, uma	$	7$000	$	10$800	10$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
698	Seccador n. 4.439, 150 mm., um	34$800	32$000	90$000	88$800	34$000	Idem.
699	Electrodo n. 4.834, um	$	40$000	$	48 400	42$000	Idem.
700	Electrodo n. 4.836, um	46$700	60$000	$	97$900	90 000	Casa Lohner S. A.
701	Electrodo n. 4.852, um	6$600	45$000	$	60$900	60 000	Idem.
702	Tubo n. 4.876, um	1$800	1$700	$	1$900	1$750	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
703	Cone n. 4.897, um	13$700	22$000	$	24 100	24 000	Casa Lohner S. A.
704	Placa n. 4.898, uma	11$000	20$000	$	12 500	11 500	Idem.
705	Eudiometro n. 4.946, 50 cc., um	18$900	15$000	$	48 500	30 000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
706	Frasco n. 5.414, um	$	53$000	$	64 000	55$000	Idem.
707	Frasco n. 5.432, 1.000 cc., um	16$500	13$500	36$000	36$ 00	15 000	Idem.
708	Frasco n. 5.436, 1.000 cc., um	18$000	16$000	42$000	36 300	17$800	Idem.
609	Balão n. 5.465, 100 cc., duzia	$	36$000	144$000	116 000	39$000	Idem.
710	Balão n. 5.465, 250 cc., duzia	$	50$000	160$000	145$000	48$000	Moreira Barbosa & Comp.
011	Balão n. 5.465, 500 cc., duzia	$	60$000	216$000	174$000	66$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
712	Balão n. 5.465, 1.000 cc., duzia	$	78$000	260$000	237$000	81$000	Idem.
713	Serie de balões n. 5.483, serie	$	80$000	$	245$400	220$000	Idem.
714	Serie de balões n. 5.485, serie	$	130$000	$	249$000	220$000	Idem.

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Moreno Borlido & Comp.	Adolpho Botelho	Moreira Barbosa & Comp.	Concurrentes preferidos
715	Funil n. 5.579, duzia	—	150$000	260$000	290$200	170$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
716	Funil n. 5.574, 2", duzia	—	13$500	24$000	40$800	24$000	Idem.
717	Funil n. 5.574, 3", duzia	—	18$000	36$000	50$800	30$000	Idem.
718	Funil n. 5.627, um	—	15$000	18$000	21$200	18$000	Idem.
719	Tubo n. 5.644, 300 mm., um	—	$900	—	2$200	3$000	Idem.
720	Tubo n. 5.649, um	1$500	1$300	—	3$500	3$000	Idem.
721	Tubo n. 5.651, um	1$800	—	—	4$800	3$000	Casa Lohner S. A.
722	Apparelho de Kipp n. 6.000, 2.000 cc., um	56$600	52$000	95$000	120$000	54$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
723	Tubo de vidro n. 6.080, 5 a 30 mm., libra	3$000	5$000	—	6$100	5$500	Casa Lohner S. A.
724	Bastões de vidro n. 6.080, 5 a 30 mm., libra	3$000	5$000	—	6$100	5$000	Idem.
725	Bastões de vidro n. 6 092, libra	7$000	17$000	—	20$500	7$500	Idem.
726	Frasco n. 6.266, 2", duzia	—	38$000	—	33$300	34$000	Adolpho Botelho.
727	Frasco n. 6.266, 3", duzia	—	42$000	—	33$300	38$000	Idem.
728	Balão n. 6 404, um	89$000	80$000	—	133$000	110$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
729	Thermometro n. 7.858, 0 a 200°, um	—	22$000	—	42$400	35$000	Idem.
730	Thermometro n. 7.858, 0 a 300°, um	—	26$000	—	48$300	40$000	Idem.
731	Pipetas n. 8 159, 25 cc., duzia	34$000	14$200	—	46$400	34$000	Idem.
732	Pipetas n. 8 150, 50 cc., duzia	32$400	16$600	—	61$000	42$000	Idem.
733	Pipetas n. 8.150, 100 cc., duzia	36$000	22$000	—	79$800	54$000	Idem.
734	Serie de pipetas n. 8 155, serie	—	120$000	—	344$600	290$000	Idem.
735	Pipetas n. 8. 8.160, 1/10 cc, uma	1$800	1$600	—	5$450	1$150	Moreira Barbosa & Com.
736	Pipetos n. 8.160, 1 cc. 1/100, uma	1$750	1$400	—	5$500	3$500	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
737	Pipetas n. 8.160, 2 cc. 1/20, uma	1$350	1$200	—	6$100	4$000	Idem.
738	Pipetas n. 8.160, 5 cc., 1/20, uma	1$750	1$500	—	6$650	4$500	Idem.
739	Pipetas n. 8.160, 10 cc., 1/20, uma	2$200	1$800	—	7$900	5$000	Idem.
740	Pipetas n. 8.160, 25 cc., uma	3$100	3$000	—	8$500	5$000	Idem.
741	Pipetas n. 8.160, 50 cc., uma	3$600	5$000	—	13$300	8$000	Casa Lohner, S. A.
742	Bureta n 8.212, 50 cc., uma	—	26$000	—	48$400	40$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
743	Bureta n. 8 212, 100 cc., uma	—	30$000	—	54$500	48$000	Idem.
744	Placa n. 8.272, 3", uma	—	1$150	—	3$650	4$000	Idem.
745	Placa n. 8.272, 4", uma	—	1$350	—	4$800	5$000	Idem.
746	Placa n. 8 273, 3", uma	—	1$150	—	3$650	4$000	Idem.
747	Placa n. 8.273, 4", uma	—	1$550	—	4$800	5$000	Idem.
748	Placa n. 8.277, 8", uma	2$300	7$000	—	8$500	8$000	Casa Lohner S. A.
749	Placa n 8.277, 10", uma	6$000	17$000	—	20$500	18$000	Idem.
750	Placa n. 8.277, 12", uma	7$500	25$000	—	23$300	23$000	Idem.
751	Placa n 8.284, 6", uma	1$000	5$000	—	4$900	4$500	Idem.
752	Placa n. 8.285, 6", uma	3$200	6$000	—	6$100	5$800	Idem.
753	Concha n. 8.876, 3 1/2, uma	3$000	2$900	—	6$100	6$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
754	Concha n. 8.877, 3 1/2, uma	—	2$500	—	6$100	6$000	Idem.
755	Agitador n. 9.244 A, um	4$500	4$000	—	14$500	12$000	Idem.
756	Agitador n. 9.244, B, um	4$000	3$700	—	12$100	10$000	Idem.
757	Agitador n. 9.244 D, um	4$800	4$400	—	17$000	14$000	Idem.
758	Tubo n. 9.444, 175×20 mm, cem	15$000	13$000	—	44$700	20$000	Idem.
759	Tubo n. 9.754, um	10$800	10$000	—	21$800	12$000	Idem.
760	Frasco n. 9.800, 35×10 mm., duzia	10$800	10$000	—	17$500	18$000	Idem.
761	Frasco n. 9.800, 45×13 mm., duzia	12$000	11$000	—	23$700	21$000	Idem.
762	Frasco n. 9.800, 50×16 mm, duzia	14$400	13$000	—	26$100	25$000	Idem.
763	Frasco n. 9.831, 250 cc., um	9$900	8$500	—	36$300	12$000	Idem.
764	Vidro n. 9.836, 65 mm., duzia	—	3$000	—	7$900	7$000	Idem.
765	Vidro n. 9.836, 75 mm., duzia	—	4$300	—	9$100	8$000	Idem.
766	Vidro n. 9.836, 90 mm., duzia	5$500	4$800	—	10$300	9$000	Idem.
767	Vidro n. 9.836, 100 mm., duzia	5$800	5$500	—	12$100	10$000	Idem.

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Moreno Borlido & Comp.	Adolpho Botelho	Moreira Barbosa & Comp.	Concurrente preferido
768	Vidro n. 9.836, 115 mm., duzia	7$800	7$500	—	16$400	12$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
769	Vidro n. 9.836, 140 mm., duzia	10$800	10$500	—	21$200	18$000	Idem.
770	Vidro n. 9.841, 75 mm., duzia	14$400	13$000	—	21$800	18$000	Idem.
771	Vidro n. 9.841, 100 mm., duzia	15$600	14$300	—	29$000	21$000	Idem.
772	Tubo n. 2.994, cem	—	235$000	—	302$000	36$000	Moreira Barbosa & Comp.
773	Tubo n. 2.997, duzia	—	108$000	—	145$000	96$000	Idem.
774	Tubo n. 3.121, cem	—	44$000	—	446$000	—	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
775	Tubo n. 3.123, duzia	—	54$000	—	72$500	72$000	Idem.
776	Vidro n. 7.216, duzia	—	25$000	—	36$300	30$000	Idem.
777	Vidro n. 7.217, duzia	—	35$000	—	58$000	48$000	Idem.
778	Vidro n. 3.130, duzia	—	18$000	—	34$500	350$000	Idem.
779	Vidro n. 3.126, duzia	—	12$600	—	203$000	175$000	Idem.
780	Vidro n. 3.128, duzia	—	6$000	—	6$100	5$000	Moreira Barbosa & Comp.
781	Vidro n. 3.132, duzia	—	54$000	—	72$600	65$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
782	Vidro n. 3.134, duzia	—	240$000	—	362$700	300$000	Idem.
783	Vidro n. 3.135, duzia	—	180$000	—	217$000	200$000	Idem.
784	Cellula inclusive electrodos n. 3.974, uma	712$000	590$000	—	665$000	190$000	Moreira Barbosa & Comp.
785	Idem n. 3.975, uma	438$000	350$000	—	384$000	175$000	Idem.
786	Idem n. 3.976, uma	784$000	650$000	—	747$000	240$000	Idem.
789	Idem n. 3.978, uma	496$000	280$000	—	395$000	200$000	Idem.
790	Idem n. 3.980, uma	438$000	170$000	—	344$000	195$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
791	Idem n. 3.982, uma	558$000	220$000	—	426$500	260$000	Idem.
792	Idem n. 3.985, uma	600$000	140$000	—	325$000	230$000	Idem.
793	Idem n. 3.884, uma	395$000	85$000	—	298$000	190$000	Idem.
794	Idem n. 3.990, uma	435$000	245$000	—	327$800	230$000	Moreira Barbosa & Comp.
795	Idem n. 3.992, uma	445$000	355$000	—	340$000	230$000	Idem.
796	Idem n. 3.994, uma	290$000	185$000	—	218$900	140$000	Idem.
797	Electrodo n. 4.838, um	160$000	40$000	—	96$700	95$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
798	Electrodo n. 4.839, um	40$000	20$000	—	24$100	28$000	Idem.
799	Electrodo n. 4.841, um	60$000	30$000	—	36$300	36$000	Idem.
800	Electrodo n. 4.844, um	90$000	45$000	—	54$400	54$000	Idem.
801	Electrodo n. 4.854, um	180$000	90$000	—	108$800	110$000	Idem.
802	Electrodo n. 4.855, um	90$000	45$000	—	54$500	54$000	Idem.
803	Frasco n. 4.866, um	156$000	50$000	—	94$300	88$000	Idem.
804	Frasco n. 4.867, um	102$000	35$000	—	61$700	62$000	Idem.
805	Electrodo n. 4.870, um	80$000	40$000	—	48$400	58$000	Idem.
806	Elestrodo n. 4.868, um	30$000	25$000	—	42$400	44$000	Idem.
807	Jogo n. 4.911, 50 cc., um	160$000	—	—	96$700	96$000	Moreira Barbosa & Comp.
808	Jogo n. 4.911, 500 cc., um	180$000	—	—	108$900	120$000	Adolpho Botelho.
809	Electrodo n. 4.841, um	60$000	—	—	36$300	36$000	Moreira Barbosa & Comp.
810	Bureta n. 2.466, uma	200$000	98$000	—	121$800	—	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd
811	Frascos n. 5.431, 250 cc., duzia	—	76$000	—	101$600	100$000	Idem.
812	Frascos n. 5.431, 500 cc., duzia	—	108$000	—	137$800	120$000	Idem.
813	Frascos n. 5.431, 1.000 cc., duzia	180$000	177$000	—	210$000	180$000	Idem.
814	Frascos n. 5 431, 2.000 cc., um	300$000	22$000	—	29$100	24$000	Idem.
815	Frascos n. 5.431, 4.000 cc., um	—	36$000	—	48$400	50$000	Idem.
816	Frascos n. 5.440, 125 cc., um	—	4$000	—	7$900	7$000	Idem.
817	Pudis n. 5.572, 1", duzia	9$600	9$200	—	32$000	—	Idem.
818	Punis n. 5.572, 1 5/8, duzia	9$600	10$800	—	34$900	—	Casa Lohner S. A.
819	Funis n. 5.572, 2", duzia	10$200	11$200	—	37$800	—	Idem.
820	Funis n. 5.572, 2 1/2, duzia	12$000	10$000	—	43$500	—	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
821	Funis n. 5.572, 3", duzia	14$000	14$500	—	58$000	—	Casa Lohner S. A.
822	Funis n. 5.572, 3 1/2, duzia	16$800	18$000	—	65$300	—	Idem.

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Moreno Borlido & Comp.	Adolpho Botelho	Moreira Barbosa & Comp.	Concorrentes preferidos
823	Funis n. 5.572, 4'', duzia	19$200	20$000	—	72$600	—	Casa Lohner S. A.
824	Funis n. 5.572, 4 3/8, duzia	24$000	22$000	—	79$800	—	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
825	Funis n. 5.572, 4 3/4, duzia	24$000	25$000	—	87$100	—	Casa Lohner S. A.
826	Funis n. 5.572, 6'', duzia	30$000	27$000	—	101$600	—	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
827	Funis n. 5.577, 60 mm, duzia	—	12$000	—	29$100	48$000	Idem.
828	Funis n. 5.577, 80 mm, duzia	—	14$000	—	46$300	60$000	Idem.
829	Funis n. 5.577, 100 mm, duzia	—	15$000	—	43$600	84$000	Idem.
830	Funis n. 5.578, 70 mm, duzia	—	12$000	—	36$300	60 000	Idem.
831	Funis n. 5.578, 90 mm, duzia	—	14$000	—	43$600	72$000	Idem.
832	Funis n. 5.578, 100 mm, duzia	—	15$000	—	50$800	84$000	Idem.
833	Bastões coloridos n. 6.094, ambar	—	—	—	30$300	4$000	Moreira Barbosa & Comp.
834	Bastões coloridos n. 6.094, ambar	—	—	—	5$500	6$000	Adolpho Botelho.
835	Hydrometros n. 6.180, 0,700-0,800, um	—	4$000	—	14$500	12$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd
836	Hydrometro n. 6.180, 0,800-0,900, um	3$200	4$000	—	14$500	12$000	Casa Lohner S. A.
837	Hydrometro n. 6.180, 0,900-1000, um	3$000	4$000	—	14$500	12$000	Idem.
838	Hydrometso n. 6.181, 0,700-0,800, um	3$000	3$500	—	14$500	12$000	Idem.
839	Hydrometro n. 6.181, 0,800-0,900, um	3$000	3$500	—	14$500	12$000	Idem.
840	Hydrometro n. 6.181, 0,900-1,000, um	3$000	3$500	—	14$500	12$000	Idem.
841	Hydrometro n. 6.182, 1,0-1,2, um	3$000	3$500	—	14$500	12$000	Idem.
842	Hydrometro n. 6.182, 1,2-1,4, um	3$000	3$500	—	14$500	12$000	Idem.
843	Hydrometro n. 6.182, 1,4-1,6, um	3$000	3$500	—	14$500	12$000	Idem.
844	Hydrometro n. 6.182, 1,6-1,8, um	3$000	3$500	—	14$500	12$000	Idem.
845	Hydrometro n. 6.182, 1,8-2,6, um	3$000	3$500	—	14$500	12$000	Idem.
846	Hydrometro n. 6.183, 1,0-1,2, um	3$000	3$500	—	14$500	12$000	Idem.
847	Hydrometro u. 6.183, 1,2-1,4, um	3$000	3$500	—	14$500	12$000	Idem.
848	Hydrometro n. 6.183, 1,4-1,6, um	3$000	3$500	—	14$500	12$000	Idem.
849	Hydrometro n. 6.183, 1,6-1,8, um	3$000	3$500	—	14$500	12$000	Idem.
850	Hydrometro n. 6.183, 1,8-2,0, um	3$000	3$500	—	14$500	12$000	Idem.
851	Tubo de ensaio n. 9.460, 200 mm, duzia	—	7$000	—	20$500	12$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
852	Thermometro n. 9.567, um	400$000	115$000	—	368$000	350$000	Idem.
	Cat. The Braun Corp. Los Angeles, U. S. A. edição 1927. Especificações, numero do catalogo, unidade:						
853	Frasco n. 26.340, um	4$000	8$000	17$000	13$000	15$000	Casa Lohner S. A.
854	Apparelho n. 28.910, um	—	12$000	—	16$300	20$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
855	Funil n. 30.210, 65 mm, duzia	12$000	11$000	50$000	33$000	36$000	Idem.
856	Funil n. 30.210, 75 mm, duzia	14$000	13$000	60$000	43$300	40$000	Idem.
857	Funil n. 30.210, 90 mm, duzia	16$500	15$500	65$000	51$600	45$000	Idem.
858	Frasco n. 16.266, 125 cc, duzia	—	96$000	180$000	132$800	—	Idem.
859	Frasco n. 16.266, 250 cc, duzia	—	110$000	200$000	164$000	—	Idem.
860	Frasco n. 16.266, 500 cc, duzia	—	115$000	300$000	218$700	—	Idem.
861	Frasco n. 16.266, 1.000 cc, duzia	—	212$000	400$000	296$800	—	Idem.
862	Funil n. 30.216, 50 mm, duzia	—	90$000	156$000	125$000	—	Idem.
863	Funil n. 30.216, 65 mm, duzia	—	95$000	165$000	132$000	—	Idem.
864	Funil n. 30.216 mm, duzia	—	100$000	204$000	140$600	—	Idem.
865	Funil n. 30.216, 100 mm, duzia	—	110$000	204$000	156$300	—	Idem.
	Cat. Baird & Tatlock, London, edição 1928. Especificações, numero do catalogo, unidade:						
866	Frasco n. 1.594 A, um	13$500	12$900	39$000	23$000	20$000	Idem.
867	Frasco n. 1.594 B, um	14$500	13$900	43$000	26$000	22$000	Idem.
868	Frasco n. 1.594 C, um	14$500	13$900	43$000	26$000	24$000	Idem.

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Moreno Borlido	Adolpho Botelho	Moreira Barbosa & Comp.	Concurrente preferido
869	Frasco n. 1.594 D, um	14$500	14$200	43$000	26$000	24$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
870	Frasco n. 2.537, 30 cc., duzia	—	23$000	31$000	18$200	20$000	Adolpho Botelho.
871	Frasco n. 2.537, 60 cc., duzia	—	25$000	36$000	21$000	28$000	Idem.
872	Frasco n. 2.537, 125 cc,, duzia	—	28$000	40$000	22$100	30$000	Idem.
873	Frasco n. 2.537, 250 cc., duzia	—	30$000	45$000	27$300	36$000	Idem.
874	Frasco n. 2.537, 300 cc., ddzia	—	36$000	54$000	31$200	—	Idem.
875	Frasco n. 2.537, 350 cc., duzia	—	40$000	58$500	33$800	—	Idem.
876	Frasco n. 2.537, 500 cc., duzio	—	48$000	—	40$500	—	Idem.
877	Frasco n. 2.538, 30 cc., duzia	—	32$000	—	20$800	20$000	Moreira Barbosa & Comp,
878	Frasco n. 2.358, 60 cc., duzia	—	35$000	—	27$400	29$000	Adolpho Botelho.
879	Frasco n. 2.358, 125 cc., duzia	—	38$000	—	31$200	36$000	Idem.
880	Frasco n. 2.538, 175 cc., duzia	—	42$000	—	33$800	42$000	Idem.
881	Frasco n. 2.538, 250 cc., duzia	—	45$000	—	39$000	48$000	Idem.
882	Frasco n. 2.538, 300 cc., duzia	—	48$000	—	39$000	—	Idem.
883	Frasco n. 2.538, 350 cc., duzia	—	50$000	—	43$000	—	Idem.
884	Frasco n. 2.538, 500 cc., duzia	—	57$000	—	49$900	—	Idem.
885	Frasco n. 2.537, 175 cc., duzia	—	29$000	—	23$500	34$000	Idem.
886	Frasco n. 2·548, 250 cc., duzia	—	90$000	—	62$400	80$000	Idem.
887	Frasco n. 2.548, 350 cc.,duzia	—	95$000	—	71$500	—	Idem.
888	Tubo n. 2.993, um	4$000	36$600	—	7$800	8$000	Casa Lohner S. A.
889	Filtro n. 3.110, um	—	180$000	—	149$400	160$000	Adolpho Botelho.
	Cat. Pyrex-Corning Class Works, edição 1923. Especificações, numero do catalogo, unidade:						
890	Copo n. 1, 30 cc., duzia	15$900	19$800	24$000	—	15$000	Moreira Barboca & Comp.
891	Copo n. 1, 50 cc., duzia	15$900	19$800	26$400	—	15$000	Idem.
892	Copo n. 1, 100 cc., duzia	16$800	21$000	23$800	—	16$000	Idem.
893	Copo d. 1, 150 cc., duzia	18$600	23$300	31$200	—	18$000	Idem.
894	Copo n. 1, 250 cc., duzia	22$200	20$000	33$600	—	21$600	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
895	Copo n. 1, 400 cc., duzia	26$600	36$000	54$000	—	26$000	Moreira Barbosa & Comp.
896	Copo n. 1, 600 cc., duzia	31$000	42$000	60$000	—	30$000	Idem
897	Copo n. 1, 800 cc., duzia	35$500	43$200	72$000	—	36$000	Casa Lohner S. A.
898	Copo n. 1. 1.000 cc.. duzia	47$900	62$400	84$000	—	60$000	Idem.
899	Copo n. 1, 1.500 5c.. duzia	64$800	84$000	102$000	—	84$000	Idem.
900	Copo n. 1, 2.000 cc., duzia	87$000	112$800	114$000	—	120$000	Idem.
901	Copo n. 1, 3.000 cc., duzia	124$200	156$000	144$000	—	180$000	Idem.
902	Copo n. 1, 4.000 cc., duzia	159$600	204$000	216$000	—	210$000	Idem.
903	Copo n. 2 D, 400 cc., u/n	$400	5$500	8$500	—	4$000	Moreira Barbosa & Comp.
904	Copo n. 2 D, 600 cc., u/n	5$150	6$400	9$500	—	5$000	Idem.
905	Copo n. 2 E, 180 cc., um	1$700	2$150	2$600	—	2$500	Casa Lohner S. A.
906	Copo n. 2 E, 250 cc., um	1$900	2$500	2$300	—	3$000	Idem.
907	Copo de Berzelio, sem bico, 100 cc., duzia	—	21$500	28$ 00	—	—	Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.
908	Idem, 200 cc., duzia	31$200	26$600	33$600	—	—	Idem.
909	Idem, 300 cc., duzia	—	31$000	54$000	—	—	Idem.
910	Balão n. 3, 250 cc., um	1$750	2$400	4$000	—	2$500	Casa Lohner S. A
911	Balão n. 3, 500 cc., um	2$200	2$800	4$500	—	3$300	Idem.
912	Balão n. 3, 1.000 cc., u/n	3$800	4$200	5$500	—	4$500	Idem.
913	Balão n. 3, 2.000 cc., um	4$400	6$000	7$000	—	7$000	Idem.
914	Balão n. 5, 200 cc., u/n	1$600	2$300	3$800	—	2$500	Idem,
915	Balão n. 5, 500 cc., u/m	2$600	3$700	5$000	—	3$500	Idem.
916	Balão n. 5, 1.000 cc., um	4$100	5$500	6$500	—	5$000	Idem.
917	Balão n. 6, 125 cc., um	1$330	1$800	2$600	—	2$000	Idem.

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.	Moreno Borlido & Comp.	Adolpho Botelho	Moreira Barbosa & Comp.	Concurrente preferido
918	Balão n. 6, 250 cc, um	1$600	2$300	2$800	—	2$800	Casa Lohner S. A.
919	Balão n. 6, 500 cc, um	2$180	—	4$500	—	3$800	Idem.
920	Balão n. 6, 1.000 cc, um	3$100	4$200	7$000	—	5$000	Idem.
921	Balão n. 6, 2.000 cc, um	4$400	6$000	9$500	—	8$000	Idem.
922	Balão n. 6 S, 125 cc, um	—	11$000	10$000	—	9$000	Moreira Barbosa & Comp.
923	Balão n. 6 S, 250 cc, um	—	12$000	11$000	—	12$000	Moreno Borlido & Comp.
924	Balão n. 6 S, 500 cc, um	11$200	15$000	20$000	—	14$000	Casa Lohner S. A.
925	Frasco n. 8, 250 cc, um	5$150	6$300	6$300	—	5$000	Moreira Barbosa & Comp.
926	Frasco n. 8, 500 cc, um	6$600	9$000	8$000	—	6$500	Idem.
927	Frasco n. 8, 1.000 cc, um	10$700	14$000	12$000	—	11$000	Casa Lohner S. A.
928	Frasco n. 9, 1.000 cc, um	6$200	8$500	10$000	—	9$000	Idem.
929	Balão n. 18 A, 500 cc, um	5$100	6$500	7$000	—	7$500	Idem.
930	Balão n. 18 A, 1.000 cc, um	8$850	11$400	12$000	—	12$000	Idem.
931	Balão n. 19, um	4$400	5$500	6$000	—	7$000	Idem.
932	Condensador n. 42 C, 200 cm, um	—	64$000	100$000	—	43$000	Moreira Barbosa & Comp.
933	Retorta n. 465, 250 cc, uma	20$700	—	55$000	—	20$000	Idem.
934	Retorta n. 465, 500 cc, uma	28$100	—	65$000	—	28$000	Idem.
935	Tubo de ensaio n. 46, 25 × 250 mm., duzia	31$000	39$000	26$000	—	30$000	Moreno Borlido & Comp.
936	Tubo n. 48 L, 50 cc, duzia	34$500	3$600	84$000	—	56$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
937	Tubo n. 48 L, 100 cc, duzia	44$400	4$000	108$000	—	70$000	Idem.
938	Seccador n. 54, 8 cm, um	133$200	212$000	250$000	—	180$000	Casa Lohner S. A.
939	Funil n. 57, 125 cc, um	—	33$000	48$000	—	32$000	Moreira Barbosa & Comp.
940	Funil n. 57, 500 cc, um	—	50$000	60$000	—	42$000	Idem.
941	Funil n. 57, 1.000 cc, um	—	90$000	100$000	—	72$000	Idem.
942	Funil n. 58, 250 cc, um	—	43$000	60$000	—	36$000	Idem.
943	Funil n. 60, 60 cc, um	—	28$000	48$000	—	24$000	Idem.
944	Funil n. 60, 125 cc, um	—	—	50$000	—	28$000	Idem.
945	Torneira n. 51, 4 mm, uma	19$200	20$000	50$000	—	25$000	Casa Lohner S. A.
946	Cylindro n. 68, 10 cc, um	7$400	9$000	18$000	—	7$000	Moreira Barbosa & Comp.
947	Cylindro n. 68, 25 cc, um	10$350	12$000	25$000	—	10$000	Idem.
948	Cylindro n. 68, 50 cc, um	11$100	13$000	30$000	—	14$000	Casa Lohner S. A.
949	Cylindro n. 68, 100 cc, um	13$200	15$000	35$000	—	17$500	Idem.
950	Cylindro n. 68, 250 cc, um	17$750	20$000	45$000	—	25$000	Idem.
	Material de porcellana: Coors.						
	Cat. Arthur H. Thomas, Co. Philadelphia, U. S. A.— Sup: 80. Especificações, numero do catalogo, unidade:						
951	Cassarolas, n. 2.862, n. 3, duzia	36$000	31$000	—	87$000	35$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
952	Idem n. 2.862, n. 3 A, duzia	48$000	44$000	—	133$100	46$000	Adolpho Botelho.
953	Idem n. 2.862, n. 4, duzia	65$000	58$000	—	156$600	65$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
954	Idem n. 2.862, n. 4 A, duzia	—	98$000	—	200$000	90$000	Moreira Barbosa & Comp.
955	Idem n. 2.862, n. 5, duzia	—	130$000	—	243$000	114$000	Idem.
956	Idem n. 2.862, n. 6, duzia	—	150$000	—	248$000	155$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
957	Idem n. 2.868, n. 7, duzia	—	210$000	—	609$000	215$000	Idem.
958	Idem n. 2.867, n. 3 A, duzia	—	117$000	—	139$300	72$000	Moreira Barbosa & Comp.
959	Idem n. 2.867, n. 4, duzia	—	148$000	—	203$000	84$000	Idem.
960	Idem n. 2.858, duzia	—	227$000	—	210$300	180$000	Idem.
961	Cadinho n. 4.122, n. 1, duzia	14$400	14$000	16$800	42$000	20$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.
962	Cadinho n. 4.135, n. 2 A, duzia	9$600	30$000	—	61$000	51$000	Casa Lohner S. A.
963	Cadinho n. 4.150, n. 1, duzia	—	50$000	—	166$900	95$000	Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.

Numero de ordem	Artigos — Unidades	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Moreno Borlido & Comp.	Adolpho Botelho	Moreira Barbosa & Comp.	Concurrente preferido
964	Placa n. 4.455, 140 mm., uma	—	10$000	—	253$000	16$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
965	Plasa n. 4.455, 190 mm., uma	—	12$000	—	304$700	22$000	Idem.
966	Capsula n. 4.480, 000, duzia	—	10$800	—	20$300	16$000	Idem.
967	Capsula n. 4.480, 0, duzia	16$800	14$400	—	34$800	28$000	Idem.
968	Capsula n. 4.480, 2, duzia	24$000	22$000	—	61$000	50$000	Idem.
969	Capsula n. 4.480, 10, duzia	296$400	200$000	—	522$000	295$000	Idem.
970	Capsula u. 4.485, 1, duzia	16$800	—	—	38$000	42$000	Casa Lohner S. A.
971	Capsula n. 4.485, 3, duzia	36$000	—	—	70$000	60$000	Idem.
972	Agitador n. 9.247, duzia	—	—	—	52$000	45$000	Moreira Barbosa & Comp.
	Material de Vitreosil						
	Cat. The Thermal Sindicats, London, edição 1925						
	Especificação, numero do catalogo e unidade :						
973	Capsula n. A 1/50 B 1, uma	9$500	9$500	—	10$000	9$000	Moreira Barbosa & Comp.
974	Capsula n. A 1/50 B 6, uma	15$200	13$500	—	16$000	15$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
975	Capsula n. A 1/58 F 1, uma	11$400	23$400	—	2$000	11$000	Adolpho Botelho.
976	Capsula n. A 1/58 F 3, uma	13$800	16$000	—	14$600	13$500	Moreira Barbosa & Comp.
977	Cadinho com tampa n. A 3/170 C 4, uma	17$800	17$000	—	18$700	18$500	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
978	Cadinho com tampa n. A 3/170 C 6, uma	14$550	14$400	—	15$300	14$500	Idem.
979	Cadinho de Rose n. A 3/152 C 2, um	32$750	30$000	—	34$500	32$000	Idem.
980	Cadinho de Gooch n. 3/161, 10 cc., um	32$300	31$000	—	34$000	32$000	Idem.
981	Idem de 20 cc., um	38$000	37$000	—	40$000	38$000	Idem.
982	Idem de 35 cc., um	41$800	52$000	—	44$000	40$000	Moreira Barbosa & Comp.
983	Forno para cadinho, um	12$650	12$500	—	13$300	12$000	Idem.
984	Mana n. A 5/23 105, uma	126$700	122$000	—	133$400	96$000	Idem.
985	Placa vidrada 14" 1/4 × 14" 1/4, uma	—	300$000	—	19$000	108$000	Adolpho Botelho.
986	Placa vidrada 14" 1/4 × 20", uma	—	450$000	—	38$000	340$000	Idem.
987	Placa furada 4" × 4", uma	22$800	—	—	24$000	22$000	Moreira Barbosa & Comp.
988	Triangulo n. 2.450, 2", duzia	—	128$000	—	31$200	120$000	Adolpho Botelho.
989	Idem 2" 3/4, duzia	—	150$000	—	55$200	140$000	Idem.
990	Pontas n. T 931, terno	8$550	8$500	—	9$000	8$000	Moreira Barbosa & Comp.
991	Tubo 30" × 1", superficie vidrada, janella de 10 cm. no centro, ramal e extremidade reduzida, um	—	180$000	—	177$000	225$000	A. Botelho.
992	Tubo 30" × 1" superficie vidrada, com extremidade reduzida, um	—	120$000	—	150$000	175$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
693	Tubo de 5 1/2" × 3.4", transparente, um	—	40$000	—	75$000	60$000	Idem.
994	Tuoo de 20" × 5/16", superficie vidrada, um	—	40$000	—	20$000	50$000	Adolpho Botelho.
	Papel de filtro						
	Cat. Sleicher & Schull, Duren, Allemanha						
	Especificações, numero do catalogo e unidade :						
995	Papel de filtro n. 595, 15 cm., cem	3$500	2$600	—	—	2$750	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
996	Papel de filtro n. 595, 38,5, cm., cem	—	18$000	—	—	21$000	Idem.
997	Papel de filtro n. 589-1, 11 cm., cem	10$500	11$000	—	—	10$000	Moreira Barbosa & Comp.
998	Papel de filtro n. 589-1, 15 sm., mil	150$000	145$000	—	—	148$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
999	Papel de filtro n. 589-2, 11 cm., cem	10$500	11$000	—	—	10$000	Moreira Barbosa & Comp.
1.000	Papel de filtro n. 589-2, 15 cm., mil	150$000	145$000	—	—	150$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
1.001	Papel de filtro n. 589 3, 11 cm., cem	10$500	11$000	—	—	10$000	Moreira Barbosa & Comp.
1.002	Papel de filtro n. 589.3, 15 cm., mil	150$000	145$000	—	—	150$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.

Numero de ordem	Artigos — Unidades	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Moreno Borlido & Comp.	Adolpho Botelho	Moreira Barbosa & Comp.	Concurrente preferido
1.003	Papel de filtro n. 589-4, 11 cm., cem	10$500	11$000	—	—	10$000	Moreira Barbosa & Comp.
1.004	Papel de filtro n. 589-4, 15 cm., mil	150$000	145$000	—	—	150$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
1.005	Cartuchos n. 603, 30 × 77 mm., cem	14$000	80$000	—	—	150$000	Casa Lohner S. A.
1.006	Tablets n. 292, cem	13$000	15$000	—	—	20$000	Idem.
1.007	Cartuchos n. 552, cem	30$000	140$000	—	—	170$000	Idem.
	Filtros de Jena						
	Cat. Schott & Cen. Jena, Allemanha						
	Especificações, numero do catalogo e unidade:						
1.008	Cadinho n. 1 G 3/5-7, um	3$500	3$000	—	—	3$400	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
1.009	Cadinho n. 1 G 3/7-7, um	3$750	3$500	—	—	3$700	Idem.
1.010	Tubo para filtro n. 19, duzia	30$000	29$000	—	—	30$000	Idem.
1.011	Anel de borracha n. C, duzia	7$000	7$000	—	—	6$850	Moreira Barbosa & Comp.
1.012	Funil n. 3 G 3/2-3, um	—	12$000	—	—	15$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd
1.013	Funil n. 3 G 3/3-5, um	—	15$000	—	—	12$000	Moreira Barbosa & Comp.
1.014	Funil n. 3 G 3/5-7, um	7$000	17$000	—	—	15$000	Casa Lohner S. A.
1.015	Funil n. 3 G 3/7, um	7$000	15$000	—	—	16$000	Idem.
1.016	Funil n. 11c G 3/7, um	8$000	—	—	—	17$000	Idem.
1.017	Funil n. 17a G 4/2-3, um	12$500	12$000	—	—	17$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
1.018	Funil n. 17a G 4/3-5, um	12$500	12$000	—	—	17$000	Idem.
1.019	Funil n. 17a G 4/5-7, um	12$500	12$000	—	—	17$000	Idem.
1.020	Funil n. 17a G 4/7, um	7$300	12$000	—	—	17$000	Casa Lohner S. A.
1.021	Funil n. 60c G 2/5-7, um	2$000	—	—	—	10$000	Idem.
1.022	Funil n. 60c G 2/7, um	—	—	—	—	10$000	Moreira Barbosa & Comp.
1.023	Tubo de ensaio n. 18a, um	1$250	1$200	—	—	1$800	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
1.024	Tampão de borracha furado n. St., duzia	6$000	5$400	—	—	20$000	Idem.
1.025	Disco de borracha n. P1, duzia	7$200	7$000	—	—	6$850	Moreira Barbosa & Comp.
1.026	Tubo de ensaio sem beiço, n. 18, duzia	2$400	24$000	—	—	30$000	Casa Lohner S. A.
1.027	Supporte n. 18b, duzia	60$000	55$000	—	—	58$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
1.028	Filtro n. 7 G 3/2-3, um	7$500	7$400	—	—	12$000	Idem.
1.029	Filtro n. 44 G 3/2-3, um	20$000	17$000	—	—	20$000	Idem.
	Drogas e outros artigos não especificados						
1.030	Carbonato de magnezia em tijolos, lata	—	—	—	—	12$000	Moreira Barbosa & Comp.
1.031	Diamido-phenol, kilo	—	165$000	—	—	280$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
1.032	Hydroquinome, frasco	—	18$000	—	—	13$800	Moreira Barbosa & Comp.
1.033	Lentes, uma	—	—	—	—	10$000	Idem.
1.034	Iodeto de cadmio, kilo	—	370$000	—	—	780$000	Lutz. Ferrando & Comp. Ltd.
1.035	Iodeto de potassio, kilo	—	140$000	—	—	180$000	Idem.
1.036	Iodeto de ammonio, kilo	—	196$000	—	—	380$000	Idem.
1.037	Laminas de vidro formato inglez 76×26 m/m, uma	$052	$055	—	—	$080	Casa Lohner S. A.
1.038	Laminas de vidro Solinzens 28×48 m/m, uma	—	$150	—	—	$400	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
1.039	Laminas de vidro 28×28 m/m, uma	—	$080	—	—	$300	Idem.
1.040	Meta-sulfito de potassio, kilo	—	10$200	—	—	30$000	Idem.
1.041	Medidores Beaumé, um	2$900	4$000	—	—	3$000	Casa Lohner S. A.
1.042	Metylvioleta e outras tintas analinas, gramma	—	—	—	—	$400	Moreira Barbosa & Comp.
1.043	Metol, kilo	—	150$000	—	—	220$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
1.044	Menthol, frasco de 500 grammas	—	170$000	—	—	100$000	Moreira Barbosa & Comp.

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Casa Lohner S. A.	Luiz, Ferrando & Comp. Ltd.	Moreno Borlido & Comp.	Adolpho Botelho	Moreira Barbosa & Comp.	Concurrente preferido
.045	Oleo de Stearina, kilo		7$800		—	22$000	Lutz, Ferrando & Comp.
.046	Oleo de ricino, kilo		4$400		4$000	5$000	Adolpho Botelho.
.047	Oleo de a fazema, kilo		136$000		—	140$000	Lut , Ferrando & Comp.
.048	Ower-Oil modo especial para o laboratorio, um		—		45$000	—	Adolpho Botelho.
.049	Piotometro, um		—		—	—	
.050	Paramido-phenol, kilo		225$000		—	320 000	Lutz, Ferrando & Comp.
.051	Pyrocatichol, kilo		160$000		—	600$000	Idem.
.052	Parana, kilo	8$900	8$200		22$000	10$000	Idem.
.053	Resina breu, kilo		6$200		27$000	3$000	Moreira Barbosa & Comp.
.054	Resina Sandarac, kilo		21$500		26$000	24 000	Lut , Ferrando & Comp.
.055	Resina Mastic, kilo		37$500		29$000	40$000	Adolpho otelho.
.056	Resina Dama, kilo		17$500		28$000	24$000	Lutz, Ferrando & Comp.
.057	Solução de borracha, kilo		—		—	40$000	Moreira Barbosa & Comp.
.058	Solução de betume, kilo		—		—	50$000	Idem.
.059	Talco em pó, kilo		2$800		—	2$200	Idem.

Secretaria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em 5 de fevereiro de 1930. — *Manfredo Mello.* — Visto. *Tinoco do Amaral*, secretario do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, interino.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10° DISTRICTO (SANT'ANNA), COM SÉDE Á PRAÇA DA REPUBLICA N. 139

Edital de relação dos cidadãos alistado de 3 a 8 de fevereiro de 1930

O Dr. Nelson Roméro, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10° Districto:

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que, de 3 a 8 do corrente mez, foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1908

Augusto, filho de Augusto Cesar Telles.
Augusto Julio, filho de Julio Candau.
Benjamin, filho de Alfredo dos Anjos.
Bento da Silva Miranda, filho de Zacharias da Silva Miranda.
Bernardino, filho de João Mastoporco.
Brasilino, filho de Salvador Zullo.
Caetano Thomé, filho de Thomé Giuseppe.
Camillo, filho de João Rodrigues de Oliveira.
Candido, filho de José Antonio do Nascimento.
Carlos, filho de Izaltino Prado.
Carlos, filho de José Pedreira Affonso.
Carlos, filho de Theodomiro Liberato Bittencourt.
Carmelo Henrique Seciliano, filho de Agostinho Francisco Seciliano.
Claudionor, filho de Antonio José Mendes.
Cosmo, filho de Antonio Firmino de Souza.
Daniel, filho de Luiz Deslander.
Dante Rocco, filho de Felippé Rocco.
Darcy, filho de Jayme Garcia.
David, filho de Anna Pompilio Licurgo Maiso Miglioni.
Delmar, filho de Julio Baptista Telles.
Domingos Palmieri, filho de Antonio Palmieri
Edgard, filho de Carlos de Araujo.
Eduardo, filho de Antonio Fonseca Lage.
Eduardo Americo da Silva, filho de Jovano Americo da Silva.
Ernani, filho de Pedro de Alcantara Follain.
Themistocles Francisco Santos, filho de Marcellino Francisco dos Santos.
Mario Augusto Alves, filho de Antonio Augusto Alves.
José Archanjo de Oliveira, filho de Antonio Archanjo de Oliveira.
Francisco Souza, filho de Anna Francisca de Oliveira.
José Gonçalves do Nascimento, filho de Raymundo Gonçalves do Nascimento.
Feliciano Pereira, filho de Feliciano Pereira.
Eloy Rabello Silva, filho de José Rabello Silva.

Classe de 1907

Sylvio de Almeida, filho de Candido Pereira da Silva.
Mario Marques, filho de João Pereira.
Olegario Martins, filho de Alfredo Martins.
José de Campos Teixeira, filho de Henrique Candido Teixeira.
João da Silva Gaspar, filho de Joaquim Gaspar Ribeiro.
Gustavo Pacheco Rolim, filho de Izaquiel Pacheco Rolim.
Ernesto Palerino, filho de Vicente Palerino.
Luiz de Siqueira Mesquita, filho de Joaquim Siqueira Mesquita.
Durval Oliveira Santos, filho de Christovão dos Santos.

Classe de 1906

José Pereira de Azevedo, filho de João Pereira de Azevedo.
Francisco Gallo, filho, de Vicente Gallo
Theophilo Teixeira Bastos, filho de Francisco Teixeira Bastos.
João Magalhães Pereira, filho de Maria Pereira Cabral.

Classe de 1905

Pedro Leite de Oliveira, filho de Marciano José Oliveira.
Honoco Roza, filho de Pedro Narciso.
José de Lima, filho de Geraldino Conceição.
Domingos Palerino, filho de Vicente Palerino.

Classe de 1904

José Gonçalves Ferreira, filho de Mathilde Fernandes.
Luiz Felippe Borges, filho de A. Augusto Borges.
Benjamin dos Santos, filho de Pedro dos Santos.

Numero de ordem	Artigos — Unidades	Casa Lohner S. A.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Moreno Borlido & Comp.	Adolpho Botelho	Moreira Barbosa & Comp.	Concurrente preferido
1.003	Papel de filtro n. 589-4, 11 cm., cem	10$500	11$000	—	—	10$000	Moreira Barbosa & Comp.
1.004	Papel de filtro n. 589-4, 15 cm., mil	150$000	145$000	—	—	150$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
1.005	Cartuchos n. 603, 30 × 77 mm., cem	14$000	80$000	—	—	150$000	Casa Lohner S. A.
1.006	Tablets n. 292, cem	13$000	15$000	—	—	20$000	Idem.
1.007	Cartuchos n. 552, cem	30$000	140$000	—	—	170$000	Idem.
	Filtros de Jena						
	Cat. Schott & Gen. Jena, Allemanha						
	Especificações, numero do catalogo e unidade:						
1.008	Cadinho n. 1 G 3/5-7, um	3$500	3$000	—	—	3$400	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
1.009	Cadinho n. 1 G 3/7-7, um	3$750	3$500	—	—	3$700	Idem.
1.010	Tubo para filtro n. 19, duzia	30$000	29$000	—	—	30$000	Idem.
1.011	Anel de borracha n. C, duzia	7$000	7$000	—	—	6$850	Moreira Barbosa & Comp.
1.012	Funil n. 3 G 3/2-3, um	—	12$000	—	—	15$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
1.013	Funil n. 3 G 3/3-5, um	—	15$000	—	—	12$000	Moreira Barbosa & Comp.
1.014	Funil n. 3 G 3/5-7, um	7$000	17$000	—	—	15$000	Casa Lohner S. A.
1.015	Funil n. 3 G 3/7, um	7$000	15$000	—	—	16$000	Idem.
1.016	Funil n. 11c G 3/7, um	8$000	—	—	—	17$000	Idem.
1.017	Funil n. 17a G 4/2-3, um	12$500	12$000	—	—	17$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
1.018	Funil n. 17a G 4/3-5, um	12$500	12$000	—	—	17$000	Idem.
1.019	Funil n. 17a G 4/5-7, um	12$500	12$000	—	—	17$000	Idem.
1.020	Funil n. 17a G 4/7, um	7$300	12$000	—	—	17$000	Casa Lohner S. A.
1.021	Funil n. 60c G 2/5-7, um	2$000	—	—	—	10$000	Idem.
1.022	Funil n. 60c G 2/7, um	—	—	—	—	10$000	Moreira Borbosa & Comp.
1.023	Tubo de ensaio n. 18a, um	1$250	1$200	—	—	1$800	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
1.024	Tampão de borracha furado n. St., duzia	6$000	5$400	—	—	20$000	Idem.
1.025	Disco de borracha n. P1, duzia	7$200	7$000	—	—	6$850	Moreira Barbosa & Comp.
1.026	Tubo de ensaio sem beiço, n. 18, duzia	2$400	24$000	—	—	30$000	Casa Lohner S. A.
1.027	Supporte n. 18b, duzia	60$000	55$000	—	—	58$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
1.028	Filtro n. 7 G 3/2-3, um	7$500	7$400	—	—	12$000	Idem.
1.029	Filtro n. 44 G 3/2-3, um	20$000	17$000	—	—	20$000	Idem.
	Drogas e outros artigos não especificados						
1.030	Carbonato de magnezia em tijolos, lata	—	—	—	—	12$000	Moreira Barbosa & Comp.
1.031	Diamido-phenol, kilo	—	165$000	—	—	280$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
1.032	Hydroquinome, frasco	—	18$000	—	—	13$800	Moreira Barbosa & Comp.
1.033	Lentes, uma	—	—	—	—	10$000	Idem.
1.034	Iodeto de cadmio, kilo	—	370$000	—	—	780$000	Lutz. Ferrando & Comp. Ltd.
1.035	Iodeto de potassio, kilo	—	140$000	—	—	180$000	Idem.
1.036	Iodeto de ammonio, kilo	—	196$000	—	—	380$000	Idem.
1.037	Laminas de vidro fora to inglez 76×26 m/m, uma	$052	$055	—	—	$080	Casa Lohner S. A.
1.038	Laminas de vidro Sollingens 28×48 m/m, uma	—	$150	—	—	$400	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
1.039	Laminas de vidro 28×28 m/m, uma	—	$080	—	—	$300	Idem.
1.040	Meta-sulfito de potassio, kilo	—	10$200	—	—	30$000	Idem.
1.041	Medidores Beaumé, um	2$900	4$000	—	—	3$000	Casa Lohner S. A.
1.042	Metylvioleta e outras tintas analinas, gramma	—	—	—	—	$400	Moreira Barbosa & Comp.
1.043	Metol, kilo	—	150$000	—	—	220$000	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.
1.044	Menthol, frasco de 500 grammas	—	170$000	—	—	100$000	Moreira Barbosa & Comp.

Numero do orden	Artigos — Unidade	Casa Lohner S. A.	Luiz, Ferrando & Comp. Ltd.	Moreno Borlido & Comp.	Adolpho Botelho	Moreira Barbosa & Comp.	Concurrente preferido
.045	Oleo de Stearina, kilo		7$800		—	22$000	Lutz, Ferrando & Comp.
.046	Oleo de ricino, kilo		4$400		4$000	5$000	Adolpho Botelho.
.047	Oleo de a fazema, kilo		136$000		—	140$000	Lut , Ferrando & Comp.
.048	Ower-Oil modo especial para o laboratorio, um		—		45$000	—	Adolpho Botelho.
.049	Piotometro, um		—		—	—	
.050	Paramido-phenol, kilo		225$000		—	320$000	Lutz, Ferrando & Comp.
.051	Pyrocatichol, kilo		160$000		—	600$000	Idem.
.052	Parana, kilo	8$900	8$200		22$000	10$000	Idem.
.053	Resina breu, kilo		6$200		27$000	3$000	Moreira Barbosa & Comp.
.054	Resina Sandarac, kilo		21$500		26$000	24 000	Lut , Ferrando & Comp.
.055	Resina Mastic, kilo		37$500		29$000	40$000	Adolpho otelho.
.056	Resina Dama, kilo		17$500		28$000	24$000	Lutz, Ferrando & Comp.
.057	Solução de borracha, kilo		—		—	40$000	Moreira Barbosa & Comp.
.058	Solução de betume, kilo		—		—	50$000	Idem.
.059	Talco em pó, kilo		2$800		—	2$200	Idem.

Secretaria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em 5 de fevereiro de 1930. — *Manfredo Mello.* — Visto. *Tinoco do Amaral*, secretario do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, interino.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10° DISTRICTO (SANT'ANNA), COM SÉDE Á PRAÇA DA REPUBLICA N. 139

Edital de relação dos cidadãos alistado de 3 a 8 de fevereiro de 1930

O Dr. Nelson Roméro, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10° Districto:

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que, de 3 a 8 do corrente mez, foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1908

Augusto, filho de Augusto Cesar Telles.
Augusto Julio, filho de Julio Candau.
Benjamin, filho de Alfredo dos Anjos.
Bento da Silva Miranda, filho de Zacharias da Silva Miranda.
Bernardino, filho de João Mastoporco.
Brasilino, filho de Salvador Zullo.
Caetano Thomé, filho de Thomé Giuseppe.
Camillo, filho de João Rodrigues de Oliveira.
Candido, filho de José Antonio do Nascimento.
Carlos, filho de Izaltino Prado.
Carlos, filho de José Pedreira Affonso.
Carlos, filho de Theodomiro Liberato Bittencourt.
Carmelo Henrique Seciliano, filho de Agostinho Francisco Seciliano.
Claudionor, filho de Antonio José Mendes.
Cosmo, filho de Antonio Firmino de Souza.
Daniel, filho de Luiz Deslander.
Dante Rocco, filho de Felippé Rocco.
Darcy, filho de Jayme Garcia.
David, filho de Anna Pompilio Liturgo Maiso Miglioni.
Delmar, filho de Julio Baptista Telles.
Domingos Palmieri, filho de Antonio Palmieri
Edgard, filho de Carlos de Araujo.
Eduardo, filho de Antonio Fonseca Lage.
Eduardo Americo da Silva, filho de Jovano Americo da Silva.
Ernani, filho de Pedro de Alcantara Follain.
Themistocles Francisco Santos, filho de Marcellino Francisco dos Santos.
Mario Augusto Alves, filho de Antonio Augusto Alves.
José Archanjo de Oliveira, filho de Antonio Archanjo de Oliveira.
Francisco Souza, filho de Anna Francisca de Oliveira.
José Gonçalves do Nascimento, filho de Raymundo Gonçalves do Nascimento.
Feliciano Pereira, filho de Feliciano Pereira.
Eloy Rabello Silva, filho de José Rabello Silva.

Classe de 1907

Sylvio de Almeida, filho de Candido Pereira da Silva.
Mario Marques, filho de João Pereira.
Otegario Martins, filho de Alfredo Martins.
José de Campos Teixeira, filho de Henrique Candido Teixeira.
João da Silva Gaspar, filho de Joaquim Gaspar Ribeiro.
Gustavo Pacheco Rolim, filho de Izaquiel Pacheco Rolim.
Ernesto Palerino, filho de Vicente Palerino.
Luiz de Siqueira Mesquita, filho de Joaquim Siqueira Mesquita.
Durval Oliveira Santos, filho de Christovão dos Santos.

Classe de 1906

José Pereira de Azevedo, filho de João Pereira de Azevedo.
Francisco Gallo, filho, de Vicente Gallo
Theophilo Teixeira Bastos, filho de Francisco Teixeira Bastos.
João Magalhães Pereira, filho de Maria Pereira Cabral.

Classe de 1905

Pedro Leite de Oliveira, filho de Marciano José Oliveira.
Honoco Roza, filho de Pedro Narciso.
José de Lima, filho de Geraldino Conceição.
Domingos Palerino, filho de Vicente Palerino.

Classe de 1904

José Gonçalves Ferreira, filho de Mathilde Fernandes.
Luiz Felippe Borges, filho de A. Augusto Borges.
Benjamin dos Santos, filho de Pedro dos Santos.

Classe de 1903

Joaquim Fernandes, filho de José Fernandes.

Classe de 1903

Virgilio Soares da Costa, filho de Pedro Soares da Costa.

Classe de 1902

Severio Palerino, filho de Vicente Palerino.
Raphael Verri, filho de Ricardo Verri.
Oswaldo da Costa Picado, filho de Valerio Lopes Picado.
Arlindo Alves Pires, filho de Albino Alves Pires.
Ernani Rodrigues da Silva, filho de Saturnino Rodrigues da Silva.
João da Costa Nascimento, filho de Theodoro da Costa Nascimento.
Alberto Haffen, filho de José Haffen.

Classe de 1901

Waldemar Barreto Machado, filho de Joaquim Barreto Machado.
Manoel Rodrigues Leite, filho de Joaquim Ferreira Rodrigues.
José Caldas da Silva, filho de Bellarmino Francisco da Silva.
Martins Ferreira, filho de João Baptista Ferreira.
Humberto Esposito Cornelio, filho de José Cornelio

Classe de 1900

Manoel Barbosa de Souza, filho de Severino Barbosa de Souza.
Domingos de Azevedo, filho de Antonio de Azevedo.
Henrique de Souza Segadas, filho de Marianna Salgado Vianna.
Francisco Baroni, filho de Antonio Baroni
Ermando Ciuffo, filho de João Ciuffo.

Classe de 1898

João Gallo, filho de João Gallo.
Fernando Slzot Vieira, filho de Francisco José Vieira.
Alencar Paschoal, filho de Avelino Paes Lemes.

Classe de 1897

Alipio José da Costa, filho de Luiz João da Costa.
Angelo Manoel do Nascimento, filho de Francisco Manoel do Nascimento.
Antenor Pereira de Oliveira, filho de Alzira Maria da Conceição.

Classe de 1896

Thierry Rebil Figueiredo, filho de José Dainaso Figueiredo.
Raymundo Dias Nogueira, filho de Carlos Frederico Nogueira.
Euclides Pinho da Costa, filho de José Joaquim da Costa.

Classe de 1895

José Joaquim Osorio, filho de José Augusto Osorio.
Pedro Vieira Santos, filho de João Vieira Santos.
Antonio Loureiro da Costa, filho de Antonio Ferreira da Costa.

Classe de 1894

Nathaniel Moreira, filho de Archimimio Alves Moreira.
Carlos Wergles, filho de Ferdinando Wergles.
Braulio Netto, filho de Geraldo da Silva Netto.

Classe de 1893

Antonio Anacleto, filho de Antonio Ignacio.

Classe de 1892

Narciso Antonio Rodrigues, filho de Anthero Antonio Rodrigues.
Manoel Pereira de Oliveira, filho de José Pereira de Oliveira.
Luiz de Sá Corrêa, filho de Vicente de Sá Corrêa.
Antonio Alves Filho, filho de Antonio Alves Feitosa.

Classe de 1891

Gustavo da Fonseca Naegle, filho de Emilio Neagle
João Quintino, filho de João Quintino.
Francisco Soltieres, filho de José Setier.

Classe de 1890

Oscar Luiz Bohmzukrem, filho de Augusto Daniel Chrisó Bohmzukrem.
Emydio Augusto Pinto, filho de João Augusto Pinto
Ercole Caruso, filho de Salvador Caruso.
João Alves Pinto, filho de José Manoel Alves Pinto.
José Baptista de Souza, filho de João Baptista de Souza.
José Roubertie, filho de Lourenço Roubertie.

Classe de 1888

Lindolpho Silveira de Souza, filho de Julio Auusto Silveira de Souza.
João Ferreira, filho de João Ferreira.
Luiz de Oliveira Santos, filho de Luiz de Oliveira Santos.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que por mim feito e assignado, é rubricado pelo presidente, Fernando Villas Bôas, secretario.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1930. — *Nelson Romêro*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 2º DISTRICTO — SANTA RITA

Edital de alistamento semanal

Paulo Alves de Carvalho, presidente desta junta, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem conhecimento, que foram alistados até a semana finda hoje, de accordo com o art. 68 do Regulamento do Serviço Militar, os cidadãos das differentes classes, constantes da relação abaixo, cujo edital será collocado á porta principal do Archivo da Marinha, á rua Conselheiro Saraiva n. 22 e publicado por tres dias no *Diario Official*.

Capital Federal, 8 de fevereiro de 1930. — *Paulo Alves de Carvalho*, presidente. — Capitão *Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado militar.

Classe de 1909

Numero de ordem — Nome

1. Adolpho Candido Gonçalves.
2. Alexandre Joaquim de Oliveira.
3. Alfredo Felippe Santiago.
4. Aniceto Ferreira David.
5. Antonio Barbosa, filho de José Barbosa.
6. Augusto Fausto.
7. Archino da Silva Passos.
8. Carlos da Silva Machado.
9. Domingos Gonçalves da Silva.
10. Eduardo Armando Callijão.
11. Eduardo Elias, filho de Rachid Elias.
12. Elydio Baptista.
13. Florentino Martins Vieira.
14. Izidro Soares da Silva Junior.
15. Jayme Cunha da Silveira.
16. Jayme José Ribeiro.
17. Jayme Ribeiro de Moraes.
18. José Manoel Feijó.
19. Justino de Deus.
20. Lourenço Paes Barreto.
21. Luiz Freitag.
22. Manoel Gomes, filho de Raul Gomes Pereira.
23. Manoel Lopes Perdizio.
24. Mario Monteiro dos Santos.
25. Nestor da Silva Cabral.
26. Sabino de Oliveira, filho de Pedro de Oliveira.
27. Waldemiro Goulart.

Classe de 1908

1. Abel Lopes.
2. Abel Rodrigues, filho de Mathilde Rodrigues.
3. Adelino de Oliveira Dias.
4. Adriano Alonso.
5. Affonso Groba.
6. Agostinho de Carvalho Salvador.
7. Alberto Alonso Pampilhão.
8. Alberto Alves Teixeira.
9. Alberto José Seraphim.
10. Alberturano Corrêa do Nascimento.
11. Alcides Antonio Oliveira.
12. Alfredo José Serra.

13. Alfredo Pereira da Costa.
14. Alvaro Fernandes Pereira Lopes.
15. Alvaro da Fonseca, filho de Antonio da Fonseca.
16. Alvaro José Fernandes Guimarães.
17. Alvaro Moço Affonso.
18. Alvaro de Nias Fauro.
19. Alvaro Rollemberg da Cruz.
20. Americo Ferreira.
21. Americo Moreira dos Santos.
22. Antonio de Almeida, filho de Manoel Agonia de Almeida.
23. Antonio Alves, filho de José Alves.
24. Antonio Benevenuto.
25. Antonio Escudero Borges.
26. Antonio Gervas Moreira.
27. Antonio Joaquim Lobo (Gemêo)
28. Antonio José Brandão.
29. Antonio Lopes Tujal.
30. Antonio Lopes Vianna Vasco.
31. Antonio Martins.
32. Antonio Pinto Duarte.
33. Armando Arêas, filho de Daniel Arêas.
34. Armando da Costa Carvalho.
35. Ary Mendes Ferreira.
36. Arsenio Rodrigues, filho de Francisco Rodrigues.
37. Corlos do Amaral, filho de João do Amaral.
38. Carlos Ferreira Marques.
39. Carlos Soares.
40. Cesario Feliciano de Sant'Anna
41. Chimerio Varella.
42. Claudemiro Pereira dos Santos.
43. Claudio de Araujo Silva.
44. Claudionor Pinto Castello.
45. Cosme Boobier.
46. Custodio Duarte Guimarães.
47. Custodio da Silva Nogueira.
48. Cyro Pereira, filho de Januario da Silva Pereira
49. David Pacheco Salgado.
50. Antonio Lourenço dos Santos
51. Djalma de Leiros Soares.
52. Dovino Gomes dos Santos.
53. Eduardo Augusto Conde.
54. Eduardo Fernando Alves.
55. Eladio Baptista Bessa.
56. Eliseu dos Santos, filho de João Baptista dos Santos
57. Elpidio Rodrigues Gonçalves.
58. Ernesto Jacob de Faria.
59. Esmeraldino dos Reis Leal.
60. Euclydes Coelho Martins.
61. Eugenio Peres, filho de Antonio Bueno Peres.
62. Eurico Figueiredo.
63. Fernando Regazon.
64. Francisco Garcia Cunha.
65. Francisco Gomes, filho de Manoel Gomes
66. Francisco Gomes Igreja.
67. Francisco Mello.
68. Francisco Padre Nosso.
69. Gabriel Ferreira de Queiroz
70. Gil Telles da Cruz.
71. Guarany José de Oliveira.
72. Hamilton de Medeiros Rosa.
73. Heitor Massucci, filho de Arnaldo Massucci.
74. Henrique Corrêa de Macedo.
75. Herminio Pereira dos Santos
76. Hernani Baptista de Oliveira
77. Izidro Rebello Torres.
78. Jayme Borges de Lima.
79. Jayme Gonçalves da Rocha.
80. Jayme Marcellino de Oliveira.
81. Jayme Miguel Machado.
82. Jayme de Souza, filho de Antonio de Souza.
83. João Alves Teixeira.
84. João Fernandes de Brito
85. João Martins de Araujo.
86. João Mendes Teixeira.
87. João Pereira Pinho Guimarães Maravilha
88. Joaquim Augusto de Mattos.
89. Joáquim Delphim da Motta.
90. Joaquim Paulino Matheus.
91. Joaquim Tavares, filho de João Maria Tavares.
92. José Carvalho Alvadia.
93. José Conde, filho de Lizardo Conde.
94. José Corrêa do Nascimento.
95. José Fernandes Dias.
96. José Ferreira Coelho.
97. José Ferreira da Costa.
98. José Florentino de Carvalho.
99. José Francisco da Silva.
100. José Joaquim, filho de Joaquim Constantino.
101. José Joaquim Agostinho.
102. José Manhães Vieira.
103. José Pereira, filho de Adelaide Pereira (gemeo).
104. José Pinto Machado.
105. José Rezende Ribeiro.
106. José da Silva Costa.
107. José do Valle Oliveira.
108. José Vieira Martins.
109. José Vieira Pinto.
110. Jovenil Torres da Costa.
111. Julio Anicelo da Silva.
112. Julio Pereira da Silva.
113. Juvenal Antonio de Souza
114. Laudelino Saraiva Pinto.
115. Leonel da Silva.
116. Luiz, filho de Sebastião Affonso de Miranda.
117. Luiz Martins Cardoso.
118. Luiz do Nascimento, filho de Sebastiana do Nascimento.
119. Luiz da Silva.
120. Lydio Manoel dos Santos.
121. Manoel Alves, filho de Laura Alves.
122. Manoel de Brito.
123. Manoel da Costa Torres.
124. Manoel Ferreira da Trindade.
125. Manoel Lopes Pereira Moutinho.
126. Manoel Marques Eiras.
127. Manoel Pereira, filho de Adelaide Pereira (gemeo).
128. Manoel da Silveira.
129. Marcellino Pereira de Souza.
130. Mario Bastos de Aguiar.
131. Mario da Costa, filho de Manoel José da Costa
132. Mario de Miranda Arteiro.
133. Miguel Americo de Miranda
134. Miguel Joaquim Lobo.
135. Miguel Teixeira da Cunha.
136. Moacyr da Silva Ramos.
137. Moysés Luiz de Mendonça.
138. Nelson Alves Pereira.
139. Nelson Pereira Leite.
140. Nicomedio Pedro Lima.
141. Nilamon Marciano dos Santos.
142. Octavio Candido Ribeiro
143. Octavio Francisco Xavier.
144. Octavio Machado de Sá.
145. Octavio Marinho da Silva
146. Oscar Chaves Madeira.
147. Oscar Grund.
148. Orlando Baptista Pereira.
149. Oswaldo de Campos.
150. Paulino Nogueira Fernandes.
151. Pedro Ferreira, filho de Joaquim Ferreira.
152. Pedro Pinto Borges.
153. Ramon Gonçalves.
154. Remy Baylonguie.
155. Reynaldo Cardoso Fernandes.
156. Reynaldo da Silva Maia.
157. Roberto Pereira da Costa.
158. Rosalino de Souza Brasil.
159. Rubem Silva de Assumpção
160. Rubens Alves do Valle.
161. Santiago Martins.
162. Santiago Sevane, filho de Leoncio Sevané
163. Sebastião Cardoso.
164. Thadim Henriques.
165. Ubirajara dos Santos.
166. Vicente Liberato de Souza.
167. Waldemar de Castro.
168. Waldemar Gomes de Lemos.
169. Waldemar Leite.
170. Waldemar Meliones
171. Waldemar de Oliveira.
172. Waldemar Silveira Luz.
173. Waldemar Vieira.
174. Waldemiro Vieira da Silva

Capital Federal, 8 de fevereiro de 1930. — *Paulo Alves de Carvalho*, presidente. — Capitão *Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado militar.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro